SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Minas Gerais , 22 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3519

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - AMMESF

AMMESF
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF
Processo Licitatório Nº. 012/2023 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços Nº 012/2023
Pregão eletrônico registro de preços para futura e eventual contratação de serviços comuns de engenharia para reparos, manutenção, recuperação e restauração de infraestrutura viária urbana, incluindo contenções e obras de arte, além de serviços de supervisão e apoio de engenharia para os municípios consorciados, o edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico http://www.licitacoesammesf.com.br/, ttp://ammesf.org.br/ ou pelo e-mail: ammesflicitacao@gmail.com,informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (38) 3741 37-34 sessão pública as 09:00 do dia 14 de junho de 2023.

Pirapora,19. De Maio De 2023

PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA
Presidente

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:0812384F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 226/2023. **Contratada**: HBC – Hospital Brasil Central Ltda, CNPJ 10.951.450/0001-13, para realização de vitrectomia. Valor total do contrato: R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2023 – Pregão Eletrônico nº 03/2023. Vigência: de 17/05/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 17 de maio de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:0E9CC55B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
RESULTADO FINAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG: EXTRATO RESULTADO, ELETRÔNICO Nº 01/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, ADAPTADO PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (CASTRA MÓVEL) PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMOG, CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. SENDO ADJUDICADO e HOMOLOGADO. EMPRESA VENCEDORA: MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEIC., CNPJ 03.093.776/0011-63, NO VALOR TOTAL DE R$ 539.900,00 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS). O INTEIRO TEOR DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE: HTTPS://WWW.CIMOG.MG.GOV.BR.

GUAXUPÉ/MG, 19 DE MAIO DE 2023.

SUELI ANTÔNIA DE MATOS –
Pregoeira,

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA –
Presidente.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:B0C30250

EDITAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O CIMOG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, INSCRITO NO CNPJ 32.308.233/0001-42, COM SEDE NA RUA JOAQUIM AUGUSTO FERRREIRA, Nº 12, PARQUE DAS ORQUÍDEAS, GUAXUPÉ-MG. TELEFONE (35) 3551-5664. TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ EM SUA SEDE O PRC 04/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO CLASSE – IIA E IIB. DATA 02/06/2023, ÀS 09:30H. O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DO CIMOG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, NO ENDEREÇO ACIMA E NOS SITES HTTPS://AMMLICITA.ORG.BR/, HTTPS://WWW.CIMOG.MG.GOV.BR/. DUVIDAS PODERÃO SER ESCLARECIDAS ATRAVÉS DO E-MAIL LICITACAO@CIMOG.MG.GOV.BR.

GUAXUPÉ 22 DE MAIO DE 2023.

MARCO AURÉLIO MARÇAL CACCIARI –
Pregoeiro.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA –
Presidente.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:F93A59AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS PRÉDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS CONTRA: INCÊNDIO, RAIO, EXPLOSÃO (PRÉDIO E CONTEÚDO), VENDAVAL, FURAÇÃO, CICLONE, GRANIZO, IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES, QUEDA DE AERONAVES E FUMAÇA, DANOS ELÉTRICOS COM COBERTURA PARA EQUIPAMENTOS, SISTEMAS E COMPONENTES ELETRÔNICOS, DESPESA DE REPOSIÇÃO E REGISTROS E DOCUMENTOS, ROUBO DE MÁQUINAS E UTENSÍLIOS E RESPONSABILIDADE CIVIL E OPERAÇÕES**, conforme dados abaixo:
Nº do Processo: 23/2023
Nº da Dispensa: 23/2023
Início do envio de Propostas: 22/05/2023 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 26/05/2023 - 08hs
Duração da Disputa: 06hs
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:1819DAFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
DISPENSA ELETRONICA

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS (MG). DISPENSA ELETRONICA Nº 009/2023. A Câmara Municipal de Bela Vista de Minas torna público e leva a conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 14.133/2021, e suas alterações, realizará licitação conforme abaixo: Modalidade: **DISPENSA ELETRONICA nº 010 /2023 – Processo nº 012 /2023** Tipo: Menor Preço. Objeto: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de 04 (quatro) Impressoras Multifuncional Epson EcoTank L4160 AUMENTAR Multifuncional 3 em 1: imprime, copia e digitaliza / Wi-Fi Direct para a Câmara Municipal de Bela Vista de Minas"; conforme características dispostas no Termo de Referência e seus anexos. Obs.: O Termo de Referência encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/mg/ e eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Bela Vista de Minas, 19 de maio de 2023.

VANILDA APARECIDA BARROZO.
Agente de Contratação

Publicado por:
José Geraldo dos Reis
Código Identificador:D9C85FF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023

PregãoPresencial nº 15/2023 – Licitação Compartilhada com a Prefeitura de Catas Altas –**Processo:**nº 40/2023.**Objeto:**Contratação de empresa para execução de serviços de jardinagem, manutenção e conservação de jardins, áreas verdes como praças, gramados, trevos entre outros que são de responsabilidade do Munícipio, e demais anexos que integram o instrumento editalício**. Contratada:** AJ EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA: **Valor Total estimativo:** R$ 29.936,40 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)**. Vigência:**08/05/2023 a 07/05/2024.

Data da Assinatura: 08/05/2023.

Catas Altas, 19 de maio de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:923EF6F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº039/2023

Dispõe sobre nomeação de Controladora Geral da Câmara Municipal de Conquista e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representada, pelo seu Presidente, Vereador Rodrigo Zara Faria, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificadamente no Artigo 87, incisos Il e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c Artigo 18, inciso III e IX do Regimento Interno vigente dessa Câmara Municipal:
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 10, inciso II do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista, Lei Complementar n. 022/2012, de 20/01/2012;
CONSIDERANDO, as adequações administrativas internas dessa Casa Legislativa, no sentido da constante implementação das atualizações da legislação vigente, inclusive, a recente vigência da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos de n. 14.133/2021;

RESOLVE:
Artigo 1° - Fica **NOMEADA** para o cargo de provimento em comissão de **CONTROLADORA GERAL**, nos termos do inciso II do Art. 4º da Lei Complementar n. 157/2023 c/c Anexo II da Lei Complementar n. 160/2023, **LETÍCIA MARIA MACHADO,** brasileira, casada, administradora, advogada e especialista em Criminologia, Ciências Políticas e Segurança Pública, graduanda em Licenciatura em Letras, inscrita no CPF sob o n. 077.782.936-33 e no RG sob o n. MG-14.504.696, residente e domiciliada profissionalmente nesta cidade de Conquista/MG.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação, *seja* **19/05/2023**, revogando-se todas as disposições em contrário, inclusive, o inciso I do Artigo 2º da Portaria nº 032/2023, que de

forma célere, será elaborada e publicada uma Portaria com os expedientes e horários atualizados ainda nos próximos dias.
Artigo 3º - Para efeitos jurídicos e contábeis, registre-se, publique-se e cumpra-se nessa data.

Conquista/MG, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2023.

VEREADOR RODRIGO ZARA FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:8CF38BA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 28/2023

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 28/2023

Altera o §5º do art. 118 da Lei Orgânica do Município de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E A CÂMARA MUNICIPAL PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º O §5º do art. 118 da Lei Orgânica do Município de Formiga, passa a viger com a seguinte redação:

"§ 5º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Formiga, em 16 de maio de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-
Marcelo Fernandes
Presidente

LUCIANO M. DE OLIVEIRA-
Luciano do Gás
Vice-Presidente

LUIZ CARLOS ESTEVÃO -
Luiz Carlos Tocão
Primeiro Secretário

OSÂNIA IRACI DA SILVA –
Osânia Silva
Segunda Secretária

Originária do Projeto de Emenda à LOM nº 4/2023, de autoria dos Vereadores Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes e Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva.

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:2ADCD399

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DA PRESIDENCIA DA COMISSÃO PROCESSANTE

PROCESSO DE CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 01/2023
DESPACHO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Processo: Processo Cassação de Mandato Eletivo Prefeito Municipal nº 01/2023

Referência: Denúncia apresentada pelo eleitor Gilberto Nobrega, para fins de apuração de infrações político-administrativas imputadas ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Guaraciaba MG – Ademar Fernandes Moreira, na forma do artigo 116, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

DESPACHO:
Cuida-se de requerimento apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do **Processo de Cassação de Mandato Eletivo nº 01/2023** instaurado do para apuração de **denúncia** apresentada pelo cidadão Gilberto Nobrega, noticiando o cometimento, em tese, de infração político-administrativa pelo Prefeito Municipal.

A denúncia foi regularmente **recebida** por 2/3 dos integrantes da Câmara Municipal em Reunião Ordinária de 27 de maio de 2023

Citado, o culto Prefeito Municipal, solicita a dobra do prazo de **de 10 (dez) dias,** para apresentação de **defesa prévia escrita**, por dois fundamento, quais sejam, a diversidade dos fatos, que não permitiria efetiva defesa no citado prazo, e o fato da citação não ter sido encaminhada com cópia da ata da reunião ordinária em que se registrou o recebimento da denúncia.

Pois bem. A diversidade de fatos não enseja, por si, a dilação do prazo regularmente previstos em lei.

No caso em tela, o **intervalo de 10 (dez) dias para defesa está previsto no Art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei 201/67 e art. 116, § 5º da Lei Orgânica municipal, de modo que não comporta, por este motivo, qualquer prorrogação.**

De outro lado, registre-se que a ata da reunião ordinária em que recebida a denúncia somente não foi encaminhada com a citação porque, conforme previsão contida no art. 29 do Regimento Interno, a ata da reunião anterior é lida, discutida, votada, aprovada, e por todos assinada na reunião seguinte, *in casu*, ocorrida em 11 de maio de 2023, mesmo dia da citação do Alcaide.

Por tal motivo, apenas foram encaminhadas, no ato de citação, **cópia integral da denúncia e dos documentos que a instruem (processo integral)**.

Ocorre que, de fato, o Ilustre Prefeito solicitou cópia da ata, em petição protocolizada no dia 15 de maio de 2023, sendo-lhe entregue o documento apenas no dia 17 subsequente, quando passados 6 (seis) dias do seu prazo de defesa.

Portanto, para se evitar a incursão em qualquer cerceamento de defesa, o que não se admite nesta Comissão, deve ser recomposto o prazo de defesa, **em 06 (seis) dias**, intervalo correspondente àquele em que ainda não disponibilizada a ata da reunião de recebimento da denúncia ao denunciado.

Isto posto, fica deferida a **restituição de 6 (seis) dias do prazo de defesa**, findo o qual a Comissão Processante emitirá parecer conclusivo pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, seguindo-se no rito previsto no Art. 5º do Decreto-Lei 201/67 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Cumpra-se com urgência, inclusive com publicação nos órgãos oficiais da Câmara Municipal de Guaraciaba, com comprovação nos autos.

Comunique-se imediatamente ao denunciado.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 19 de maio de 2023.

SAMUEL CARLOS RODRIGUES
Presidente da Comissão Processante Nº 01/2023

MARCOS ARLINDO MOREIRA	*VANTUIR MARTIR DE SOUZA*
Revisor da Comissão Processante Nº 01/2023	Relator da Comissão Processante Nº 01/2023

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:08507E6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 019-2023

Concessão - Poder Legislativo Municipal - Afastamento por Casamento - Servidora Pública - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; em conformidade com o que dispõe o inciso III do artigo 129 da Lei Municipal nº 1.662, de 25 de junho de 2006, **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede afastamento por motivo de casamento à servidora Maria Francisca de Almeida, matrícula funcional nº 00001-8, por 08 (oito) dias consecutivos, a partir de 12 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 12 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Arruda Miranda
Código Identificador:F622146E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DO RESULTADO DA DISPENSA Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
RESULTADO DA DISPENSA Nº 007/2023

A Câmara Municipal de Martinho Campos/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº007/2023**, que tem como objetoContratação de empresa para prestação de serviços auxiliares, acessórios e instrumentais às atividades de comunicação social nas áreas de assessoria de imprensa, mídias sociais e comunicação institucional, conforme prazos e demais obrigações constantes neste Termo de Referência.
EMPRESA VENCEDORA:**DEUSDEDIT FRANCISCO ROSA 96363517672**, inscrita no CNPJ: **33.056.313/0001-10**, no valor global de **R$ 34.800,00**(**trinta e quatro mil e oitocentos reais**).
O Mapa de Apuração encontra-se disponível no sítio eletrônico: www.camaramcampos.mg.gov.br.

Martinho Campos, 19 de maio de 2023.

BRUNO HENRIQUE GOMES BARBOSA
Agente de Contratação
Mat. 00013-3

Publicado por:
Bruno Henrique Gomes Barbosa
Código Identificador:D6A4EF33

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 055-2023

PORTARIA N.º 055/2023.

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Pirapora e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente a descrita no inciso XXVIII, do artigo 37, do Regimento Interno da Câmara,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os membros da Comissão Permanente de Licitações desta Casa, para o exercício 2023, que terá a seguinte constituição:

JUSSARA SILVA SANTOS SANTANA – Presidente
HELEN MARIA SILVA COSTA – Membro Titular
RAPHAEL DAVID DUARTE MARIANO – Membro Titular
ELAINE CLEMENTE BARBOSA – Membro Titular
MEIRY ELLEN RAMOS CHAMONE – Suplente
JAQUELINE APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA – Suplente
TALYTA JULIANE DE FREITAS REIS – Suplente

Art. 2º Compete aos membros da Comissão Permanente de Licitações dar impulso ao procedimento licitatório, instruir a fase preparatória, receber documentos relacionados ao processo, realizar pesquisas de preços, tomar decisões e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, excetuados os atos de competência exclusiva do pregoeiro.

Art. 3º Para o exercício das atividades da Comissão Permanente de Licitação, todos os membros farão jus ao recebimento de gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 4º Considerando que até 31 de dezembro de 2023 é facultado à Administração optar por utilizar em suas contratações a Lei Federal nº 8.666/1993 ou a Lei Federal nº 14.133/2021, os integrantes da Comissão Permanente de Licitações também atuarão como Comissão de Contratação nas contratações baseadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Revogada a Portaria nº 044/2023 e demais disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 18 de maio de 2023.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:9F2EC76B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N 056/2023

PORTARIA N.º 056/2023.

Designa os membros da Comissão de Patrimônio Mobiliário da Câmara Municipal de Pirapora e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente a descrita no inciso XX X, do artigo 37, do Regimento Interno da Câmara,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Patrimônio Mobiliário desta Casa, para o exercício 2023, que terá a seguinte constituição:

EVANILDE DE SOUZA SILVA
DÉBORA BARBOSA DA SILVA
EZEQUIEL RAMOS PINTO
POLIANE DA SILVA ALVES DURÃES
RABECH MAYANNE DIAS SOUZA
ANANDA GONZAGA DE MOURA
FAGNER LIMA VIEIRA

Art. 2° Compete aos membros da Comissão de Patrimônio Mobiliário as seguintes atribuições:

I – levantamento, conferência e realização de inventário físico-financeiro de todos os bens;
II – atualizar os registros e os controles administrativos dos bens;
III – realizar a avaliação inicial e regularização do patrimônio da Câmara, por meio de reavaliação de bens, de redução ao valor recuperável, de depreciação, inclusive realizar a baixa de bens permanentes que constam do acervo patrimonial;
IV – confirmar a responsabilidade de todos os servidores e vereadores sobre os bens sob responsabilidade pessoal de cada um e expedir os respectivos termos de responsabilidade;
V – confrontar os saldos contábeis e patrimonial;
VI – subsidiar a avaliação de procedimentos e controle de materiais permanentes;
VII – guardar e controlar a utilização dos bens de consumo da câmara, inclusive requisitando previamente ao servidor responsável a compra/reposição de materiais faltantes;
VIII – fornecer todas as informações necessárias à Presidência da Câmara, à Mesa Diretora, bem como aos órgãos fiscalizadores;
IX – emitir relatórios periódicos dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 3º A Comissão de Patrimônio Mobiliário reunir-se-á com periodicidade mensal, no mínimo, sendo que na primeira reunião após esta Portaria entrar em vigor será definido os grupos de trabalho e suas atribuições com a definição da respectiva Presidência.

Art. 4º Para o exercício das atividades da Comissão de Patrimônio Mobiliário todos os membros farão jus ao recebimento de gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 5º Revogada a Portaria nº 038/2023 e demais disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 18 de maio de 2023.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:DA3FB5C4

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N 057/2023

PORTARIA N.º 057/2023.

Designa a Equipe de Apoio dos Pregões da Câmara Municipal de Pirapora e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente a descrita no inciso XXVIII, do artigo 37, do Regimento Interno da Câmara,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os membros da Equipe de Apoio dos Pregões desta Casa, para o exercício 2023, que terá a seguinte constituição:

ENILSON DUARTE DOS REIS – Presidente
ADENILSON MAGALHÃES NUNES – Membro Titular
BRENDA CHRISTIAN BOTELHO LOPES – Membro Titular
FABIANO MAGALHÃES RIBEIRO – Membro Titular
LUCAS RAPHAEL DE ALMEIDA – Membro Titular
FABIANE OLIVEIRA MARIZ DE CARVALHO – Suplente
JORDANA ALMIRA RODRIGUES VIEIRA – Suplente
POLIANA RAMOS RODRIGUES – Suplente

Art. 2º Compete aos membros da Equipe de Apoio dos Pregões as seguintes atribuições:

I – recepção dos licitantes e de seus representantes;
II – recepção dos documentos;
III – elaboração de planilhas, atas, relatórios e mapas necessários ao certame;
IV – criação da Licitação no Sistema E-cidades;
V – inserção dos documentos referente a fase interna e externa da licitação no Sistema Eletrônico de Informação – SEI.
Art. 3º Para o exercício das atividades da Equipe de Apoio dos Pregões, todos os membros farão jus ao recebimento de gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 4º Revogada a Portaria nº 052/2023 e demais disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 18 de maio de 2023.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:F903E1F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2023
DiSPENSA N° 005/2023

Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo - MG.
Contratado: **ELEVEM LTDA. ME.**, inscrita no **CNPJ/MF 23.252.836/0001-89 ,** representada por seu sócio proprietário, Álvaro Escalle Júnior, com sede à Rua Thomás Aristides, nº 125, Jardim Ipê, Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, CEP 37.704.206
Objeto: ***Manutenção preventiva e corretiva sem fornecimento e reposição de peças em plataforma de percurso vertical. Capacidade de 250 a 300 kg, com velocidade de 8 metros por minuto. Comando manual de atuação constante com parada automática nos pavimentos. Equipamento projetado de acordo com a ABNT NBR 15665-1. Classe: público.***
Dotação : 1.01.01.01.01.031.1001.4001.0000.33.90.39 .00 Ficha 12
Prazo: vigência é de 31/12/2023
Valor: R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), e será efetuado em parcelas mensais e sucessivas de **R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**.
Data:05/05/2023

Responsável
VALDECIR RODRIGUES -
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:C0EB5FF5

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2023
DiSPENSA N° 014/2023

Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo - MG.
Contratado: **FLASH PLACAS E LUMINOSOS LTDA**., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF 01.658.840/0001-09, representada por seu sócio proprietário, Antônio Fernando Silva, inscrito no CPF/MF 622.701.926-72, com sede à Rua Lamartine da Silva Paiva, n° 390, Jardim Olímpico, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais,
Objeto: 31 placas gravadas em aço inox na medida de 20 cm x 15 cm, com brasão do município de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, fixada em quadro de veludo nas cores preta ou azul. Moldura em alumínio e caixa de veludo, medida 23 cm x 18 cm
Dotação : 1.01.01.01.01.031.1001.4001.0000.33.90.39 .00 Ficha 12
Prazo: vigência é de 31/12/2023
Valor: R$ 6.355,00 (seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais).
Data:11/05/2023

Responsável:
VALDECIR RODRIGUES **-**
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:FA5E3F95

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATO DA MESA DIRETORA N. 11, DE 12 DE MAIO DE 2023

Regulamenta o uso do Saguão de Entrada da Câmara Municipal para realização de Exposições e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poços de Caldas, biênio 2023/2024, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:
Art. 1º Este Ato regulamenta o uso do Saguão de Entrada da Câmara Municipal para realização de Exposições de cunhocultural, artístico, educacional, científico, histórico, literário ou outros similares.
Art. 2º Somente será permitido o uso do Saguão de Entrada da Câmara Municipal para realização de Exposições de caráter de interesse público, que não visem qualquer lucro.
Art. 3º A autorização de uso do referido espaço cultural caberá à Presidência desta Casa.
§1º O uso se dará mediante apresentação de requerimento de autoria de vereadores ou vereadoras, devidamente instruído com informações de caráter geral do evento, fundamentado e dirigido à Presidência para deliberação.
§2º As solicitações deverão ser acompanhadas de:
I – tema da atividade;
II – nome completo e telefone de contato do artista ou responsável pelas obras a serem expostas;
III – cronograma, com datas de abertura e encerramento e período necessário para montagem e desmontagem, quando for o caso.
§3º Para permitir atendimento equânime, cada Vereador somente poderá fazer a reserva deste espaço da Casa duas vezes ao ano.
§ 4º A Presidência da Câmara Legislativa poderá, a qualquer tempo, determinar a mudança de data ou o cancelamento de eventos autorizados, sem que isso gere custos para a Casa ou direito a indenizações.
Art. 4º As exposições estarão abertas à visitação pública durante o horário de expediente da Câmara Municipal de Poços de Caldas.
Parágrafo único. Deverão ser preservados os espaços necessários ao funcionamento dos serviços da Casa e à circulação de pessoas.
Art. 5º A Câmara Municipal de Poços de Caldas não se responsabiliza por danos causados por terceiros nas obras ou peças expostas.
Parágrafo único. O interessado assinará Termo de Responsabilidade isentando o Legislativo de qualquer ônus nos termos do caput.
Art. 6º Deverão ser observados todos os critérios de segurança e as condições de manutenção e de preservação das instalações da Câmara Municipal de Poços de Caldas.
§1º O expositor deverá preservar o espaço físico e os equipamentos, materiais e instalações de propriedade da Câmara Municipal, colocados à sua disposição, bem como ressarcir os danos aos cofres municipais que, porventura, venham a ocorrer em decorrência do seu uso inadequado.
§2º É vedada, na utilização do Saguão de Entrada, qualquer intervenção que altere ou comprometa a estrutura física existente, afixação de pregos, parafusos ou quaisquer materiais nas paredes, colunas, portas, piso, teto e pintura do prédio.
§3º O descumprimento do disposto neste artigo acarretará na imediata interrupção do evento, bem como na proibição da reutilização do espaço novamente pelo requerente, sem prejuízo da tomada de medidas legais pela Câmara Municipal.
Art. 7º O expositor será o responsável pela montagem, reordenação, desmontagem e recolhimento de suas peças e demais materiais de sua propriedade e necessários à realização do evento.
Art. 8º O expositor ou responsável pelas obras autoriza sem ônus, o direito de uso de imagem das obras e/ou evento à Câmara Municipal para fins de gravação e veiculação nos meios interno e externo ou em propaganda institucional do Poder Legislativo.
Art. 9º O Setor de Cerimonial da Assessoria de Imprensa e Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas organizará o calendário das exposições, bem como todas as atividades decorrentes da exposição, visando realizar as funções decorrentes deste Ato.
Art. 10. A desistência do uso da utilização do Saguão de Entrada pelo requerente deverá ser comunicada à Assessoria de Imprensa e Comunicação com antecedência mínima de 24 horas da data prevista para a realização do evento, sob pena de ficar impedido de utilizá-lo durante 1 (um) ano, a contar da data prevista para a realização do evento.
Art. 11. Caberá à Assessoria Administrativa desta Casa supervisionar e acompanhar a montagem, desmontagem e recolhimento da estrutura e dos demais materiais necessários à realização do evento.
Art. 12. Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da aplicação deste Ato serão dirimidos pela Presidência.
Art. 13. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 12 de maio de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

VEREADOR RICARDO SABINO DOS SANTOS
Vice - Presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
1º Secretário

VEREADOR SILVIO ROGÉRIO CARVALHO DE ASSIS
2º Secretário

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:C6F7F682

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO. Nº 001/2022

JOAQUIM JOHNNY RUAS, Presidente da Câmara Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, e
I - CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
II - CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 09 de 17 de novembro de 2021 e Lei Complementar Municipal nº 023 de 17 de Março de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos das Administrações Diretas, Autárquicas e Fundacionais do Município de São Francisco/MG);
III- CONSIDERANDO, o disposto na Legislação Municipal em vigor, que dispõe sobre a criação e alteração de cargos efetivos da Câmara Municipal de São Francisco/MG;

IV- CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** candidato abaixo relacionado para ocupar cargo de provimento efetivo - Função: MOTORISTA;

- IDELIO PEREIRA DA CRUZ

Art. 2º - O candidato ora nomeado, deverá tomar posse a partir desta data, com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de ficar sem efeito a nomeação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 22 de Maio de 2023

JOAQUIM JOHNNY RUAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:5D2D49A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2022
CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

CLERIO GONÇALVES ALVES 13512122655
CNPJ: 27.218.927/0001-59
LUIZ CARLOS NUNES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 28.133.869/0001-23
50.539.234 LETICIA CIBELE DUARTE GOMES
CNPJ: 50.539.234/0001-80

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONVÊNIOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS e dos municípios consorciados, que poderão ser chamadas para prestar serviços, quando houver demanda.**
Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS
Presidente da CLP.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:A57CA7E9

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2022
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

MARIA ALICE ANDRADE ARQUITETURA EIRELI-ME
CNPJ: 34.046.471/0001-52

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA.**
Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS
Presidente da CLP.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:BF33DAE7

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

Contrato nº 023/2023. Partes: Contratante: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS. Contratada: "GÁS E ÁGUA SANTA CLARA LTDA- CNPJ 17.0006.382/0001-42". Objeto: Aquisição de Água mineral acondicionado em garrafões de policarbonato, retornáveis, com capacidade de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecido pelo departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA em atendimento as demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS. Vigência: 18/05/2023 a 18/05/2024. Data de assinatura: 18/05/2023. Dotação Orçamentária 030104.122.0001.20013339030000000- Fonte de Recurso: 1500000.

THIAGO LACERDA MAIA–
Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:1D8082BB

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RATIFICA e HOMOLOGA o Procedimento Administrativo nº 031/2023 – Dispensa de Licitação nº 019/2023. Fundamentação Legal: Art. 24, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACA DE VÍDEO E MEMÓRIA 16GB EM ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS. Valor total por item : R$ 1.495,95 (mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos)-

Montes Claros-MG, 19 de Maio de 2023.

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:EEA50BA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2023

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 024/2023, Processo Administrativo N° 049/2023, que terá como objeto a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço em Assessoria em Tecnologias da Informação, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **JOAO PAULO RIBEIRO DA SILVEIRA 08683250660,** com o valor total estimado de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Assinatura: 19/05/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:1D67DAF6

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – **CISMEV** HOMOLOGAÇÃO e PUBLICAÇÃO de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório 044/2023 - Pregão Eletrônico nº 016/2023 - Registro de Preços n° 011/2023. – Empresa Vencedora:
GDD EDITORA GRÁFICA EIRELLI – R$ 2.569,00 (dois mil e quinhentos e sessenta e nove reais).
R&S COMUNICAÇÃO VISUAL – R$ 2.988,00 (dois mil e novecentos e oitenta e oito reais).
FORMULARIOS GRAFICOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - R$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais).
RAFAELA CORREIA DANTAS COMERCIAL E GRÁFICA DANTAS EIRELI - R$ 12.080,00 (doze mil e oitenta reais).
EMBACOM LTDA - R$ 1.668,50 (um mil e seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Curvelo/MG, 19.05.2023 –

RICARDO DE CASTRO MACHADO –
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:77F9ABAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
2 REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

2ª REPUBLICAÇÃO
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial- menor preço por item - n.º 031/2023

Tipo: Menor Preço por item

Objeto – **Futura e eventual locação de equipamentos para uso durante exercício de 2.023, conforme demanda dos municípios consorciados, conforme especificações contidas no Termo de Referência.**

Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses.

Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Data da realização/Credenciamento/Recebimento dos envelopes –

As 10hs do dia 02/06/2023

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital – Poderá ser solicitado via e-mail: convale.adm2018@gmail.com ou por telefone: 34-33322479.

Uberaba/MG, 19 de maio

POLLYANA ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:83A1E825

CONVALE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 032/2023

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade – Pregão presencial n.º 032/2023

Tipo: Menor Preço global

Objeto – Futura e eventual aquisição filtros (lubrificante, combustível, sedimentar, bomba tração, hidráulico, ar primário e ar secundário) para utilizar máquinas do CONVALE, durante o exercício de 2.023.
Fundamento - das leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, Lei n. 11.107/2005, e demais Legislação Ordinária aplicável a espécie.

Data da realização – 02/06/2023
Credenciamento e Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances – 13h do dia 02/06/2023
Fonte de Recursos - PRÓPRIO.
Local para aquisição do edital - Poderá ser solicitado pelo *e-mail*: **<convale.adm2018@gmail.com>**.

Uberaba/MG, 19 de maio de 2.023

POLLYANA ANDRADE
Pregoeira Oficial
CONVALE

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:3C0D1B2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
TERMO DE REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTRA E EVENTURAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FITOFÁRMACO A BASE DE CANNABIS SATIVA EM ESPECTRO COMPLETO. O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, e em face de solicitação e parecer jurídico apontando falhas relacionadas ao funcionamento do Pregão Eletrônico 01/2023, pregão licitatório 008/2023, a qual sugere a revogação do certame: Resolve REVOGAR o processo de licitação acima destacado. Ainda, DETERMINAR que seja anexado a esta decisão, o Parecer Jurídico que fundamentou o Ato de Revogação; e que se dê ciência aos interessados dessa decisão, para a consecução dos trâmites legais, Publique-se. Registre-se Encaminhe-se à Comissão de Licitações para as providências necessárias.

Candeias, 19 de maio de 2023.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:EEA80C5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PREGÃO 012/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado na Local: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público **Processo Licitatório n° 046/2023.** Pregão Presencial nº 005/2023. **Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO:** Registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de material escolar em forma de kit escolar, mochilas e materiais didáticos e de papelaria para consumo das unidades escolares de educação infantil, ensino fundamental e médio, EJA, creches e departamento de educação em atendimento à demanda dos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA -
Presidente.

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:672FFC81

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - ARISMIG

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARISMIG) FARÁ NO DIA 30 DE MAIO, TERÇA-FEIRA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ESTUDO DE REAJUSTE TARIFÁRIO DO SAAE DE SÃO LOURENÇO/MG

A *Audiência Pública nº 01/2023 – "Nota Técnica Nº 005/2023: atualização das tarifas dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços diversos do SAAE do Município de São Lourenço/MG"*, tem a **finalidade ouvir a opinião e receber contribuições dos usuários dos serviços prestados** neste município. As contribuições poderão ser realizadas após a apresentação do estudo por meio do formulário *on-line* que será disponibilizado, através de comentários no chat ou quando a palavra estiver aberta. Toda a documentação utilizada no estudo, estará disponível no site da ARISMIG, no link: https://arismig.mg.gov.br/regulacao-e-fiscalizacao/controle-social.
A Audiência será de forma virtual, no dia 30 de maio, às 16h30min, através da plataforma do Google Meet, através do link: https://meet.google.com/cwq-gpvq-qbz.

Por favor, para fazer contribuições à audiência pública observe as instruções abaixo:
A leitura da nota técnica deve ser realizada previamente, podendo ser analisada também a documentação utilizada para elaboração da referida nota.
As contribuições recebidas fora do prazo não serão consideradas.
A sua participação é muito importante para a transparência do processo.

Roteiro de instruções para audiência pública:
A participação no procedimento de audiência pública far-se-á mediante identificação dos interessados.
Todas contribuições recebidas serão examinadas pela ARISMIG, responsável pela *"Audiência Pública nº 01/2023 – "Nota Técnica Nº 005/2023: atualização das tarifas dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços diversos do SAAE do Município de São Lourenço/MG",* a qual pulicará relatório de audiência pública posteriormente.

Obrigada pela sua participação!

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:8DB3A2C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa CLÍNICA DE MEDICINA DIAGNOSTICA E ORTOPEDIA EGIDIO**,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.249.751/0001-71, PAL nº 063/2022 – Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Data de assinatura: 16/05/2023
Vigência: Até 31/12/2023

Ponte Nova, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:647B07E8

CISAMAPI
PORTARIA Nº 041/2023

Dispõe sobre a substituição de férias da empregada pública Mayara Pádula Gomides, responsável pelo setor de almoxarifado e patrimônio do CISAMAPI.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a empregada pública Laddy Anne Heleno para desempenhar as funções de responsável pelo setor de almoxarifado e patrimônio, no período de 22/05/2023 a 06/06/2023, uma vez que a empregada pública responsável pelo setor estará em gozo de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16/04/22 a 15/04/23.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 19 de maio de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito Municipal de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:4ABED446

CISAMAPI
PORTARIA Nº 042/2023

Dispõe sobre a substituição de férias da empregada pública Bruna Rita Albergaria Lopes Marcelo, contadora do CISAMAPI.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a empregada pública Renata Amaral de Freitas para desempenhar as funções de contadora, no período de 25/05/2023 a 31/05/2023, uma vez que a contadora do CISAMAPI estará em gozo de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/07/21 a 09/07/22.

Art. 2º - Nomear a empregada pública Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida para substituir as funções de pregoeira, no período de 25/05/2023 a 31/05/2023, uma vez que a contadora do CISAMAPI estará em gozo de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/07/21 a 09/07/22.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 19 de maio de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito Municipal de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:E034FF4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a Aquisição de Memória Servidor 16 GB afim de atender a necessidade do CISREUNO no que tange elaboração de relatórios contábeis e afins.
Fica dispensada a licitação referente à Aquisição de Memória Servidor 16 GB afim de atender a necessidade do CISREUNO no que tange elaboração de relatórios contábeis e afins.

JUSTIFICATIVA:
A aquisição justifica-se na utilização do sistema, onde a memória RAM do servidor atual é inferior ao recomendado, pela empresa que presta este serviço sistêmico e de tecnologia da informação. Assim, a recomendação é a hospedagem local, para isto é necessário o aumento das memórias do servidor. Diante desta situação, requer-se a imediata regularização destes ajustes, vistos que é realizado a prestação de contas mensalmente, onde os municípios participantes deste Consórcio realizam prestação de contas para o órgão fiscalizador, além de prazos das obrigações a serem cumpridos para o órgão fiscalizador. Entretanto, necessita de três memórias RAM com maior capacidade de armazenamento para o servidor local para atender tais necessidades. Além do mais, conforme os orçamentos levantados, o valor do objeto a ser contratado, respeita o limite previsto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, o que também justificaria uma dispensa em razão do valor.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa com a contratação acima mencionada correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do CISREUNO, conforme a seguir:
NATUREZA DO RECURSO: RATEIO DO SAMU Dotações: Material de Consumo Fonte: 16330000000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

DA CONTRATADA:
Empresa: DEB HOUSE INFORMÁTICA, inscrita pelo CNPJ 17.316.848/0001-27, situada na Rua Clarimundo Fonseca nº 274, bairro Centro – Lagoa Formosa- MG, email debhouse@hotmail.com (34) 3824 0066;

DO VALOR:
O Valor a ser pago será de R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).
Condição de Pagamento: Em até 30 dias após emissão de nota fiscal e a devida aprovação do setor responsável.

Patos de Minas – MG, 18 de Maio de 2023.
DAYANI ALVES DE MATOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO
18/05/2023

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7F874B33

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 22/2023

ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:

Empresa vencedora valor total: R$211.117,66(duzentos e onze mil e cento e dezessete reais e sessenta e seis centavos):**YALLAH BRAZIL LTDA.**(31014540000158) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$211.117,66 (duzentos e onze mil e cento e dezessete reais e sessenta e seis centavos).

Patos de Minas/MG, 19 de Maio de 2023.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

DAIANY ALVES DE MATOS

FRANCIELLE MARTINS DE DEUS

NATHÁLIA GABRIELA SANTOS DO AMARAL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO
19 de Maio de 2023.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1B9622DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 006/2023

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS ETC.) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL, DESTINADOS A ATENDER OS SERVIDORES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

ADJUDICO o Processo Licitatório n.º 013/2023, Inexigibilidade nº 006/2023, em conformidade com a ata datada em 09 de maio de 2023, às empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
A & G SERVIÇOS MÉDICOS	12.532.358/0001-44	3.699.258,60
APTOS MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA	12.091.284/0001-58	3.699.258,60
CENTRO AVANÇADO DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA	11.203.712/0001-24	3.699.258,60
CLÍNICA MÉDICA SAÚDE E ENERGIA	24.356.654/0001-10	3.699.258,60
CONSULTÓRIO MÉDICO COSTA BOTELHO NUNES	21.595.944/0001-29	3.699.258,60

Valor total **R$ 18.496.293,00 (Dezoito milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e três reais),** autorizando a despesa e a lavratura dos respectivos contratos.

Matozinhos, 09 de maio de 2023.

SUELEN CRISTINA RODRIGUES
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:FDC10320

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 006/2023

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

O **Presidente do Consórcio Sr. Diego Álvaro dos Santos Silva**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório: nº 013, Inexigibilidade nº 006/2023,** cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS ETC.) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL, DESTINADOS A ATENDER OS SERVIDORES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS,** para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

EMPRESA	CNPJ	VALOR
A & G SERVIÇOS MÉDICOS	12.532.358/0001-44	3.699.258,60
APTOS MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA	12.091.284/0001-58	3.699.258,60
CENTRO AVANÇADO DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA	11.203.712/0001-24	3.699.258,60
CLÍNICA MÉDICA SAÚDE E ENERGIA	24.356.654/0001-10	3.699.258,60
CONSULTÓRIO MÉDICO COSTA BOTELHO NUNES	21.595.944/0001-29	3.699.258,60

Valor total **R$ 18.496.293,00 (Dezoito milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e três reais),** autorizando a despesa e a lavratura dos respectivos contratos.

Matozinhos, 09 de maio de 2023.

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Presidente do CISREC

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:AA0C30BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
ATA DE CREDENCIAMENTO 02-2022 PRC 17/2022

CREDENCIAMENTO 02-2022
Proc 17/2022 - Inexigibilidade 02-2022 – Credenciamento 02-2022 – Credenc.P. jurídicas p/ consultas, exames, proc. Médicos hospitalares e ambulatoriais e serv. Odontológicos – Ata de Credenciamento – Empresa Inabilitada:
CENTRO DE CARDIOLOGIA DO NORTE DE MINAS LTDA, inscrito no CNPJ 02.061.527/0001-51
Prazo para recurso 05 (cinco) dias.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:4A4B1094

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022
PROCESSO 005/2022– PREGÃO PRESENCIAL 003/2022 - PRIMEIRO ADITVO AO CONTRATO Nº 003/2022 – empresa Antunes e Almeida Prestação de Serviços LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.315.685/0001-05 – Valor: R$ 11.515,32 (onze mil quinhentos e quinze reais e trinta e dois centavos)-VIGÊNCIA 25/01/2023 À 24/01/2024 – Assina: Robson Almeida Morais.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:0E0FEEBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 029/2023 PE 013/2023

PC 029/2023 PE 013/2023 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, homologa e formaliza a seguinte Ata de Registro de Preço: ATA SRP 009/2023 CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 30.330.883/0001-69; Vr: R$256.100.000,00. Assina: Jonatas matos Cruz. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:F05A5881

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
RESOLUÇÃO Nº 011/2023

RESOLUÇÃO N° 011, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a revogação da Portaria 004/2023, Portaria 005/2023 e Resolução 004/2023, no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE.

O Sr. Eduardo Rabelo Fonseca, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, no uso das atribuições constitucionais e legais, de acordo com o art. 46 do Estatuto Social do CODANORTE.

CONSIDERANDO a publicação da Medida Provisória 1.167 de 31 de março de 2023, que altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

CONSIDERANDO que a necessidade de regulamentação infralegal de diversos institutos da Nova Lei de Licitações e Contratos possibilitando sua aplicação efetiva;

CONSIDERANDO que a extensão e complexidade das inovações legais, demanda grande esforço de capacitação dos servidores;

CONSIDERANDO que administração pública não pode ficar paralisada;

CONSIDERANDO ainda a possibilidade de formalização procedimentos licitatórios com base na legislação anterior,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam revogadas em todos os seus termos a **Portaria 004,** de 20 de março de 2023, que dispõe sobre o processo de implantação e uso da Lei 14.133/21 de 1° de abril de 2021, no âmbito do CODANORTE, **Portaria 005**, de 20 de março de 2023, que nomeia membros da equipe de transição para implementação da lei 14.133/21, no âmbito do CODANORTE, e a **Resolução 004**, de 24 de março de 2023 que dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos do CODANORTE,

Art. 8° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Montes Claros/MG, 03 de abril de 2023.

EDUARDO RABELO FONSECA.
Presidente do CODANORTE.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:71DB4928

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2022 PREGÃO ELETRÔNCIO Nº 008/2022

PC 021/2022 PE 008/2022 Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços específicos para atender demandas do Projeto de Desenvolvimento Sustentável das frutas nativas e plantadas da Agricultura Familiar para o Norte de Minas Gerais – Extrativismo (Pequi) e demais frutos nativos do cerrado, Convênio nº1231002001/2021 firmado entre o CODANORTE e a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEAPA-1º Aditivo CTR 020/2022- SORAYA CAVALCANTE NUNES OTTONI 84973102687, CNPJ nº 28.606.248/0001-10, CTR 021/2022- J F SOARES TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO AGRICOLA, CNPJ nº 24.873.344/0001-73 e CTR 022/2022- EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG, CNPJ nº 19.198.118/0001-02, para prorrogar a sua vigência pelo período de 12(doze) meses, de 27/04/2023 a 26/04/2024, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:3B3BAE32

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
1° TERMO DE ADITIVO

CPGRS - CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS- Comunica o 1° Termo Aditivo, referente ao contrato de n° 007/2022 firmado com a empresa **WMS WEB MIDIAS E SISTEMAS**,inscritano **CNPJ n° 14.489.129/0001-10**, através do **Processo Licitatório n° 007/2022**, modalidade **DISPENSA n° 004/2022**, que terá vigência de 12 meses, iniciando-se em 13 de maio de 2023 a 13 de maio de 2024 com reajuste de 5,29% no valor total do contrato, onde o mesmo passará para o valor de R$ 8.338,90 (oito mil trezentos e trinta oito reais e noventa centavos).

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:EABE363D

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
2° TERMO ADITIVO

CPGRS - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos - Comunica o 2° Termo Aditivo, referente ao contrato de n°010/2021, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, inscrita no CNPJ de n° 20.513.859/0001-01, através do processo licitatório n°006/2021, modalidade DISPENSA n° 006/2021, que terá vigência de 12 meses, iniciando-se em 22 de maio de 2023 a 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:799DFC71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa Licitação nº 021/2023, Processo n.º 058/2023 - Objeto: Aquisição de Lâminas em caráter emergencial de lâminas para a motoniveladora New Holland 170, conforme anexo I e Justificativa.. Lei 8.666/93, art. 24, inc IV.
Proponente: RC Tratores Peças e Serviços Ltda..
CPF n.º 03.103.385/0001-00.
Valor R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).

Publique-se a justificativa apresentada.

Abadia dos Dourados-MG, 19 de maio de 2023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:C5C6EEEB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Contrato n.º 034/2023 - Pregão 010/2023 - Processo n.º 016/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal, conforme anexo I. Contratado: JB Panificadora Ltda. Valor R$ 59.115,00.
Assinatura entre as partes: 05/04/2023.

Abadia dos Dourados-MG, 05 de Abril de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Contrato n.º 035/2023 - Pregão 010/2023 - Processo n.º 016/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal, conforme anexo I. Contratado: Carlos Antonio Martins ME. Valor R$ 423.299,00.
Assinatura entre as partes: 05/04/2023.

Abadia dos Dourados-MG, 05 de Abril de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Contrato n.º 036/2023 - Pregão 010/2023 - Processo n.º 016/2023. Objeto Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal, conforme anexo I. Contratado: Distribuidora Fatureto Ltda. Valor R$ 21.669,40.
Assinatura entre as partes: 05/04/2023.

Abadia dos Dourados-MG, 05 de Abril de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Contrato n.º 037/2023 - Pregão 010/2023 - Processo n.º 016/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal, conforme anexo I. Contratado: Invictus Soluções Integradas Ltda. Valor R$ 10.329,50.
Assinatura entre as partes: 05/04/2023.

Abadia dos Dourados-MG, 05 de Abril de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Contrato n.º 038/2023 - Inxexigibilidade n.º 05/2023 - Processo n.º 039/2023. Objeto: Termo de Fomento entre o Município de Abadia dos Dourados-MG e APAE. Contratado: APAE de Abadia dos Dourados-MG. Valor R$ 170.849,70.
Assinatura entre as partes: 14/04/2023.

Abadia dos Dourados-MG, 14 de Abril de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Contrato n.º 039/2023 - Pregão 06/2023 - Processo n.º 040/2023. Objeto: Termo de Fomento entre o Município de Abadia dos Dourados-MG e APAE. Contratado: APAE de Abadia dos Dourados-MG. Valor R$ 15.829,42.
Assinatura entre as partes: 14/04/2023.
Abadia dos Dourados-MG, 14 de Abril de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Contrato n.º 040/2023 - Pregão 010/2023 - Processo n.º 16/2023. Objeto : Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal, conforme anexo I. Contratado: Maria Aparecida Feliciano Resende - ME. Valor R$ 153.900,00.
Assinatura entre as partes: 05/04/2023.

Abadia dos Dourados-MG, 05 de abril de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Contrato n.º 041/2023 - Pregão 010/2023 - Processo n.º 016/2023. Objeto Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal, conforme anexo I. Contratado: Panificadora Abadia dos Dourados-MG. Valor R$ 78.265,00.
Assinatura entre as partes: 05/04/2023.

Abadia dos Dourados-MG, 05 de Abril de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Contrato n.º 042/2023 - Pregão 010/2023 - Processo n.º 016/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal, conforme anexo I. Contratado: Casa de Carnes Super Mix Ltda. Valor R$ 148.140,00.
Assinatura entre as partes: 05/04/2023.

Abadia dos Dourados-MG, 05 de Abril de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Contrato n.º 043/2023 - Pregão 010/2023 - Processo n.º 016/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal, conforme anexo I. Contratado: Supermercado Casa Borges Ltda. Valor R$ 351.418,90.
Assinatura entre as partes: 05/04/2023.

Abadia dos Dourados-MG, 05 de Abril de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Contrato n.º 044/2023 - Credenciamento 02/2023. Objeto : Credenciamento pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, conforme anexo I. Contratado:Eduarda Ramos de Moura Ltda. Valor:
ACOMPANHAMENTO MEDICO DE PACIENTE EM TRANSPORTE DE URGENCIA COM DISTANCIA ACIMA DE 500 KM.
Valor dos serviços: R$ 800,00 (oitocentos reais); ACOMPANHAMENTO MEDICO DE PACIENTE EM TRANSPORTE DE URGENCIA COM DISTANCIA 200 A 300 KM.
Valor dos serviços: R$ 500,00 (quinhentos reais); ACOMPANHAMENTO MEDICO DE PACIENTE EM TRANSPORTE DE URGENCIA COM DISTANCIA DE 300 A 400 KM.
Valor dos serviços: R$ 600,00 (seiscentos reais); ACOMPANHAMENTO MEDICO DE PACIENTE EM TRANSPORTE DE URGENCIA COM DISTANCIA ACIMA DE 400 A 500 KM.
Valor dos serviços: R$ 700,00 (setecentos reais); ACOMPANHAMENTO MEDICO DE PACIENTE EM TRANSPORTE DE URGENCIA COM DISTANCIA ACIMA DE 50 A 200 KM.
Valor dos serviços: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESPECIALIDADE MINIMA) - PLANTONISTA – NOTURNO/DIURNO - PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, PLANTÃO NORMAL COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS CADA UM.Valor dos serviços: R$ 1.000,00 (um mil reais); SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESPECIALIDADE MINIMA) - PLANTONISTA – NOTURNO/DIURNO – PLANTÃO NORMAL - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE COM CARGA HORÁRIA DE 06 HORAS CADA UM. Valor dos serviços: R$ 500,00 (quinhentos reais);SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESPECIALIDADE MINIMA) - PLANTONISTA DIURNO/NOTURNO – PLANTÃO AOS FERIADOS - PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS CADA UM.Valor dos serviços: R$ 1.350,00 (oitocentos reais); SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESPECIALIDADE MINIMA) - PLANTONISTA DIURNO/NOTURNO – PLANTÃO FINAL DE SEMANA - PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS CADA UM.Valor dos serviços: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESPECIALIDADE MINIMA) - PLANTONISTA DIURNO/NOTURNO – PLANTÃO AOS FERIADOS - PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 06 HORAS CADA UM -Valor dos serviços: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais);
Assinatura entre as partes: 12/04/2023.

Contrato n.º 045/2023 - Credenciamento 03/2023. Objeto : Credenciamento pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, conforme anexo I . Contratado: Clinica medica JL LTDA. Valor:
ACOMPANHAMENTO MEDICO DE PACIENTE EM TRANSPORTE DE URGENCIA COM DISTANCIA ACIMA DE 500 KM.
Valor dos serviços: R$ 800,00 (oitocentos reais); ACOMPANHAMENTO MEDICO DE PACIENTE EM TRANSPORTE DE URGENCIA COM DISTANCIA 200 A 300 KM.
Valor dos serviços: R$ 500,00 (quinhentos reais); ACOMPANHAMENTO MEDICO DE PACIENTE EM TRANSPORTE DE URGENCIA COM DISTANCIA DE 300 A 400 KM.
Valor dos serviços: R$ 600,00 (seiscentos reais); ACOMPANHAMENTO MEDICO DE PACIENTE EM TRANSPORTE DE URGENCIA COM DISTANCIA ACIMA DE 400 A 500 KM.
Valor dos serviços: R$ 700,00 (setecentos reais); ACOMPANHAMENTO MEDICO DE PACIENTE EM TRANSPORTE DE URGENCIA COM DISTANCIA ACIMA DE 50 A 200 KM.
Valor dos serviços: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESPECIALIDADE MINIMA) - PLANTONISTA – NOTURNO/DIURNO - PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, PLANTÃO NORMAL COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS CADA UM.Valor dos serviços: R$ 1.000,00 (um mil reais); SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESPECIALIDADE MINIMA) - PLANTONISTA – NOTURNO/DIURNO – PLANTÃO NORMAL - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE COM CARGA HORÁRIA DE 06 HORAS CADA UM. Valor dos serviços: R$ 500,00 (quinhentos reais);SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESPECIALIDADE MINIMA) - PLANTONISTA DIURNO/NOTURNO – PLANTÃO AOS FERIADOS - PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS CADA UM.Valor dos serviços: R$ 1.350,00 (oitocentos reais); SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESPECIALIDADE MINIMA) - PLANTONISTA DIURNO/NOTURNO – PLANTÃO FINAL DE SEMANA - PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS CADA UM.Valor dos serviços: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESPECIALIDADE MINIMA) - PLANTONISTA DIURNO/NOTURNO – PLANTÃO AOS FERIADOS - PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 06 HORAS CADA UM -Valor dos serviços: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

Assinatura entre as partes: 12/04/2023.

Abadia dos Dourados-MG, 12 de Abril de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS –
Prefeito Municipal

Contrato n.º 046/2023 - Credenciamento 02/2023 -. Objeto : Credenciamento pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, conforme anexo I . Contratado: Maria Luiza Batista Borges Amado Eireli. Valor:
ACOMPANHAMENTO MEDICO DE PACIENTE EM TRANSPORTE DE URGENCIA COM DISTANCIA ACIMA DE 500 KM.
Valor dos serviços: R$ 800,00 (oitocentos reais); ACOMPANHAMENTO MEDICO DE PACIENTE EM TRANSPORTE DE URGENCIA COM DISTANCIA 200 A 300 KM.
Valor dos serviços: R$ 500,00 (quinhentos reais); ACOMPANHAMENTO MEDICO DE PACIENTE EM TRANSPORTE DE URGENCIA COM DISTANCIA DE 300 A 400 KM.
Valor dos serviços: R$ 600,00 (seiscentos reais); ACOMPANHAMENTO MEDICO DE PACIENTE EM TRANSPORTE DE URGENCIA COM DISTANCIA ACIMA DE 400 A 500 KM.
Valor dos serviços: R$ 700,00 (setecentos reais); ACOMPANHAMENTO MEDICO DE PACIENTE EM TRANSPORTE DE URGENCIA COM DISTANCIA ACIMA DE 50 A 200 KM.
Valor dos serviços: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESPECIALIDADE MINIMA) - PLANTONISTA – NOTURNO/DIURNO - PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, PLANTÃO NORMAL COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS CADA UM.Valor dos serviços: R$ 1.000,00 (um mil reais);

SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESPECIALIDADE MINIMA) - PLANTONISTA – NOTURNO/DIURNO – PLANTÃO NORMAL - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE COM CARGA HORÁRIA DE 06 HORAS CADA UM. Valor dos serviços: R$ 500,00 (quinhentos reais);SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESPECIALIDADE MINIMA) - PLANTONISTA DIURNO/NOTURNO – PLANTÃO AOS FERIADOS - PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS CADA UM.Valor dos serviços: R$ 1.350,00 (oitocentos reais); SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESPECIALIDADE MINIMA) - PLANTONISTA DIURNO/NOTURNO – PLANTÃO FINAL DE SEMANA - PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS CADA UM.Valor dos serviços: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESPECIALIDADE MINIMA) - PLANTONISTA DIURNO/NOTURNO – PLANTÃO AOS FERIADOS - PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 06 HORAS CADA UM -Valor dos serviços: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais);

Assinatura entre as partes: 12/04/2023.

Contrato n.º 047/2023 - Credenciamento 02/2023. Objeto : Credenciamento pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, conforme anexo I . Contratado: Gustavo Pereira Freitas Ltda. Valor:
ACOMPANHAMENTO MEDICO DE PACIENTE EM TRANSPORTE DE URGENCIA COM DISTANCIA ACIMA DE 500 KM.
Valor dos serviços: R$ 800,00 (oitocentos reais); ACOMPANHAMENTO MEDICO DE PACIENTE EM TRANSPORTE DE URGENCIA COM DISTANCIA 200 A 300 KM.
Valor dos serviços: R$ 500,00 (quinhentos reais); ACOMPANHAMENTO MEDICO DE PACIENTE EM TRANSPORTE DE URGENCIA COM DISTANCIA DE 300 A 400 KM.
Valor dos serviços: R$ 600,00 (seiscentos reais); ACOMPANHAMENTO MEDICO DE PACIENTE EM TRANSPORTE DE URGENCIA COM DISTANCIA ACIMA DE 400 A 500 KM.
Valor dos serviços: R$ 700,00 (setecentos reais); ACOMPANHAMENTO MEDICO DE PACIENTE EM TRANSPORTE DE URGENCIA COM DISTANCIA ACIMA DE 50 A 200 KM.
Valor dos serviços: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESPECIALIDADE MINIMA) - PLANTONISTA – NOTURNO/DIURNO - PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, PLANTÃO NORMAL COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS CADA UM.Valor dos serviços: R$ 1.000,00 (um mil reais); SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESPECIALIDADE MINIMA) - PLANTONISTA – NOTURNO/DIURNO – PLANTÃO NORMAL - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE COM CARGA HORÁRIA DE 06 HORAS CADA UM. Valor dos serviços: R$ 500,00 (quinhentos reais);SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESPECIALIDADE MINIMA) - PLANTONISTA DIURNO/NOTURNO – PLANTÃO AOS FERIADOS - PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS CADA UM.Valor dos serviços: R$ 1.350,00 (oitocentos reais); SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESPECIALIDADE MINIMA) - PLANTONISTA DIURNO/NOTURNO – PLANTÃO FINAL DE SEMANA - PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS CADA UM.Valor dos serviços: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESPECIALIDADE MINIMA) - PLANTONISTA DIURNO/NOTURNO – PLANTÃO AOS FERIADOS - PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 06 HORAS CADA UM -Valor dos serviços: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

Assinatura entre as partes:14/04/2023.

Abadia dos Dourados-MG, 14 de Abril de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Contrato n.º 048/2023 - Dispensa 017/2023 - Processo n.º 041/2023. Objeto :Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal, conforme anexo I. Contratado: New Care Comercio Serviços Ltda. Valor R$ 12.295,00.
Assinatura entre as partes: 14/04/2023.
Abadia dos Dourados-MG, 14 de Abril de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Contrato n.º 049/2023 - Dispensa 018/2023 - Processo n.º 042/2023. Objeto : Aquisição de medicamentos (dipirona 500 mg/ml, com 120 am vd 2 ml) em caráter emergencial devido ao surto de Dengue no município de Abadia dos Dourados-MG**.** Contratado: Cirúrgica Clara Comercio Medicamentos Ltda. Valor R$ 7.560,00.
Assinatura entre as partes: 14/04/2023.

Abadia dos Dourados-MG, 14 de Abril de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Contrato n.º 050/2023 - Credenciamento 03/2023. Objeto : Credenciamento de serviços médicos – especialidade mínima clinico geral – para Triagem de TFD junto a Secretaria Municipal de Saude. Contratado: Eduarda Ramos de Moura Eireli. Valor R$ 36.000,00.
Assinatura entre as partes: 17/04/2023.

Abadia dos Dourados-MG, 17 de Abril de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Contrato n.º 051/2023 - Pregão 013/2023 - Processo n.º 033/2023. Objeto :Contratação empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Contratado: Superação Arena Comercio Serviços Esportivos Ltda. Valor R$ 61.200,00.
Assinatura entre as partes: 17/04/2023.

Abadia dos Dourados-MG, 17 de Abril de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Contrato n.º 052/2023 - Pregão 014/2023 - Processo n.º 034/2023. Objeto : Aquisição de Material Esportivo para a pratica esportiva educacional. Contratado: Superação Arena Comercio Serviços Esportivos Ltda . Valor R$ 189.467,00.
Assinatura entre as partes: 18/04/2023.

Abadia dos Dourados-MG, 18 de Abril de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Contrato n.º 053/2023 - Pregão Eletrônico n. 015/2023 - Processo n.º 035/2023. Objeto : Aquisição Mobiliário e Equipamentos para Escolas Municipais, conforme registro SIGCON 6754 e 8053/2021 e anexo I. Contratado: Prepave Comercio Moveis Equipamentos Ltda. Valor R$ 2.430,00.
Assinatura entre as partes: 19/04/2023.

Abadia dos Dourados-MG, 19 de Abril de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Contrato n.º 054/2.023 - Pregão Eletrônico n. 015/2023 - Processo n.º 035/2023. Objeto : Aquisição Mobiliário e Equipamentos para Escolas Municipais, conforme registro SIGCON 6754 e 8053/2021 e anexo I. Contratado: Santa Fé Distribuidora Ltda. Valor R$ 3.780,00.
Assinatura entre as partes: 19/04/2023.

Abadia dos Dourados-MG, 19 de Abril de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Contrato n.º 055/2.023 - Pregão Eletrônico n. 015/2023 - Processo n.º 035/2023. Objeto : Aquisição Mobiliário e Equipamentos para Escolas Municipais, conforme registro SIGCON 6754 e 8053/2021 e anexo I. Contratado: Licitara Comercio Maquinas equipamentos Ltda. Valor R$ 19.984,00.
Assinatura entre as partes: 19/04/2023.

Abadia dos Dourados-MG,19 de Abril de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Contrato n.º 056/2.023 - Pregão Eletrônico n. 015/2023 - Processo n.º 035/2023. Objeto : Aquisição Mobiliário e Equipamentos para Escolas Municipais, conforme registro SIGCON 6754 e 8053/2021 e anexo I. Contratado: ES Licitações regionais Ltda. Valor R$ 9.883,30.
Assinatura entre as partes: 19/04/2023.

Abadia dos Dourados-MG, 19 de Abril de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Contrato n.º 057/2.023 - Pregão Eletrônico n. 015/2023 - Processo n.º 035/2023. Objeto : Aquisição Mobiliário e Equipamentos para Escolas Municipais, conforme registro SIGCON 6754 e 8053/2021 e anexo I. Contratado: Hosp Odonto Comercio Atacadista LTDA. Valor R$ 2.400,00.
Assinatura entre as partes: 19/04/2023.

Abadia dos Dourados-MG, 19 de Abril de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Contrato n.º 058/2.023 - Pregão Eletrônico n. 015/2023 - Processo n.º 035/2023. Objeto : Aquisição Mobiliário e Equipamentos para Escolas Municipais, conforme registro SIGCON 6754 e 8053/2021 e anexo I. Contratado: Gomes e Teixeira Ltda. Valor R$ 4.800,00.
Assinatura entre as partes: 19/04/2023.

Abadia dos Dourados-MG, 19 de Abril de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Contrato n.º 059/2.023 - Pregão Eletrônico n. 015/2023 - Processo n.º 035/2023. Objeto: Aquisição Mobiliário e Equipamentos para Escolas Municipais, conforme registro SIGCON 6754 e 8053/2021 e anexo I. Contratado: Inovatec Soluções Ltda. Valor R$ 15.500,00.
Assinatura entre as partes: 19/04/2023.

Abadia dos Dourados-MG,19 de Abril de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Contrato n.º 060/2.023 - Pregão Eletrônico n. 015/2023 - Processo n.º 035/2023. Objeto: Aquisição Mobiliário e Equipamentos para Escolas Municipais, conforme registro SIGCON 6754 e 8053/2021 e anexo I. Contratado: Fahcilita Negócios Ltda. Valor R$ 5.075,00.
Assinatura entre as partes:19/04/2023.

Abadia dos Dourados-MG, 19 de Abril de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Contrato n.º 061/2.023 - Credenciamento 02/2023. Objeto : Credenciamento pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, conforme anexo I. Contratado: Daniela Cavalcanti Borges Ltda. Valor:
ACOMPANHAMENTO MEDICO DE PACIENTE EM TRANSPORTE DE URGENCIA COM DISTANCIA ACIMA DE 500 KM.
Valor dos serviços: R$ 800,00 (oitocentos reais); ACOMPANHAMENTO MEDICO DE PACIENTE EM TRANSPORTE DE URGENCIA COM DISTANCIA 200 A 300 KM.
Valor dos serviços: R$ 500,00 (quinhentos reais); ACOMPANHAMENTO MEDICO DE PACIENTE EM TRANSPORTE DE URGENCIA COM DISTANCIA DE 300 A 400 KM.
Valor dos serviços: R$ 600,00 (seiscentos reais); ACOMPANHAMENTO MEDICO DE PACIENTE EM TRANSPORTE DE URGENCIA COM DISTANCIA ACIMA DE 400 A 500 KM.
Valor dos serviços: R$ 700,00 (setecentos reais); ACOMPANHAMENTO MEDICO DE PACIENTE EM TRANSPORTE DE URGENCIA COM DISTANCIA ACIMA DE 50 A 200 KM.
Valor dos serviços: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESPECIALIDADE MINIMA) - PLANTONISTA – NOTURNO/DIURNO - PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, PLANTÃO NORMAL COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS CADA UM.Valor dos serviços: R$ 1.000,00 (um mil reais); SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESPECIALIDADE MINIMA) - PLANTONISTA – NOTURNO/DIURNO – PLANTÃO NORMAL - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE COM CARGA HORÁRIA DE 06 HORAS CADA UM. Valor dos serviços: R$ 500,00 (quinhentos reais);SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESPECIALIDADE MINIMA) - PLANTONISTA DIURNO/NOTURNO – PLANTÃO AOS FERIADOS - PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS CADA UM.Valor dos serviços: R$ 1.350,00 (oitocentos reais); SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESPECIALIDADE MINIMA) - PLANTONISTA DIURNO/NOTURNO – PLANTÃO FINAL DE SEMANA - PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS CADA UM.Valor dos serviços: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESPECIALIDADE MINIMA) - PLANTONISTA DIURNO/NOTURNO – PLANTÃO AOS FERIADOS - PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 06 HORAS CADA UM -Valor dos serviços: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais);

Assinatura entre as partes: 26/04/2023.

Abadia dos Dourados-MG, 26 de Abril de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Contrato n.º 062/2.023 - Inex n. 08/2023 - Processo n.º 046/2023. Objeto: Termo de Fomento entre o Municipio de Abadia dos Dourados-MG e a Associação Musical Lira Abadiense, conforme Lei Autorizativa 1881 de 04 de Abril de 2.023. Contratado: Associação Musical Lira Abadiense. Valor R$ 30.000,00.
Assinatura entre as partes: 26/04/2023.

Abadia dos Dourados-MG, 26 de Abril de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:AEC10931

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO REAJUSTE FINANCEIRO – ATA 08/2023 PROCESSO 17/2023

1ºTERMO ADITIVO VALOR REAJUSTE FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2023 – PROCESSO Nº 017/2023Objeto:Reajuste financeiro acréscimo de R$ 1.892,09 (um mil, oitocentos e noventa e dois reais e nove centavos) na soma do valor total dos itens vencidos. Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 e COMERCIAL MAM LTDA, CNPJ: 27.820.480/0001-93.

Alagoa/MG 19 de maio de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:87F437EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 124/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 195/2023
DISPENSA Nº 124/2023
OBJETO: Aquisição emergencial de combustível por 60 dias, até que se conclua o novo pregão eletrônico, visto que o pregão eletrônico nº 031/2023 ficou fracassado, em atendimento a Secretarias diversas, conforme termo de referência anexo ao processo.
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 19 de maio de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição emergencial de combustível por 60 dias, até que se conclua o novo pregão eletrônico, visto que o pregão eletrônico nº 031/2023 ficou fracassado, em atendimento a Secretarias diversas, conforme termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa ALÉM PARAÍBA COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 37.581.490/0001-77, no valor global de R$ 593.310,30 (quinhentos e noventa e três mil trezentos e dez reais e trinta centavos), nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 19/05/2023

RODRIGO HENRIQUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:710F79B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 040/2023 - EDITAL RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 185/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023, TORNA PÚBLICO EDITAL RETIFICADO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA – abertura às 16:00 horas do dia 02/06/2023/2023 em sua sede. OBJETO: contratação de serviço de coleta, transporte externo, tratamento por autoclavagem e/ou incineração e destino final das cinzas resultantes dos resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E das Unidades de Saúde do Município de Além Paraíba – MG, de acordo com as condições técnicas especificadas no Termo de Referência e conforme especificado neste Edital e seus Anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 22/05/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 19/05/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:BD0C0E88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS - COTAÇÃO 221/2023

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para REGISTRO DE PREÇO de MATERIAL FARMACOLÓGICO.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 29 de maio. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com

MILENA LAMEIRA
Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:495CC026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.076/2023 - INSTITUI FUNDO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA

LEI Nº 1.076 DE 19 DE MAIO DE 2023

Institui o Fundo Rotativo Municipal de Apoio à Agricultura e Pecuária e dá outras providencias.

Valter Antônio Costa, Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1 °. Fica instituído o Fundo Rotativo Municipal de Apoio à Agricultura e Pecuária – FUMAP - cuja finalidade é apoiar, incentivar e fomentar o desenvolvimento rural no âmbito do território do Município de Alvorada de Minas - MG.

Art. 2º O Fundo Rotativo Municipal de Apoio à Agricultura e Pecuária é um fundo de natureza rotativa, com o objetivo de financiar e receber recursos diversos para os fins específicos de fomentar às atividades agropecuárias, diversificação da produção, combater êxodo

rural e incentivar a produtividade do pequeno e médio Produtor Rural nas propriedades do município de Alvorada de Minas-MG.

Parágrafo Único: A regulamentação FUMAP será fixada em seu regimento interno, a ser aprovado pelo Conselho Gestor do FUMAP.

Art. 3º Constituem recursos do Fundo Rotativo Municipal de Apoio à Agricultura e Pecuária:

I - Dotações orçamentárias anuais consignadas no orçamento municipal e as verbas adicionais que forem estabelecidas no decurso de cada exercício;

II - recursos oriundos da União, do Estado ou de outras instituições públicas ou privadas e;

III - recursos que possam ser aplicados com fins específicos aprovados pelo Conselho Gestor do Fundo.

Parágrafo único - Os saldos financeiros do Fundo Municipal de Apoio à Agricultura e Pecuária, existentes no final de cada exercício serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte, somando-se às demais receitas integrantes do fundo para compor a nova dotação.

Art. 4º. O FUMAP financiará, prioritariamente, Agricultores Familiares em fase inicial de implementação, visando promover o aumento da produção e da produtividade dos empreendimentos, melhoria na comercialização de produtos agropecuários e atividades que facilitem à aquisição de insumos agrícolas e bens móveis destinados a produção agropecuária e agroindustrial, inclusive benfeitorias úteis e necessárias.

Art. 5° O FUMAP caracteriza-se como fundo rotativo, onde, a partir dos recursos a ele destinados conforme o previsto no art. 3° e buscará a auto-suficiência de recursos pela reaplicação das amortizações.

Art. 6º. Consideram-se habilitados para efeitos desta Lei os agricultores e pecuaristas que:

I - Individualmente ou organizados em grupos ou associações de produtores rurais não detenham, cada produtor, o domínio ou a posse de área superior 120 (cento e vinte) hectares;
II - residam no estabelecimento ou em locais próximos;

III - mantenham, na exploração da atividade agropecuária, sua atividade econômica e meio de subsistência principal;

§ 1º. Terão prioridade no financiamento produtores que estejam dentro das áreas
de atuação dos projetos da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e/ou da Secretaria Municipal de Governo e também de parceiros, projetos encaminhados por grupos, associações ou outras formas de organização de agricultores.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Governo, ouvido o Comitê Gestor do Fundo, poderá ampliar a área prevista no inciso I especificamente para atender às peculiaridades existentes nas micro-regiões do interior do Município.

Art. 7º. À Secretaria Municipal de Governo caberá a administração do Fundo Rotativo Municipal de Apoio à Agricultura e Pecuária.

§ 1º A liberação de financiamentos ocorrerá somente com parecer favorável do Secretário Municipal de Governo e do Conselho Gestor do FUMAP.

§ 2º O Conselho Gestor FUMAP será composto por um representante da Secretaria Municipal de Governo, um representante da Secretaria Municipal da Agricultura, um representante da Secretaria Municipal da Fazenda, dois Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável CMDRS e um representante da Emater – MG local.

Art. 8º. O Departamento Contábil da Secretaria da Fazenda do Município procederá aos controles contábeis e financeiros de movimentação de recursos do FUMAP, conforme contido nesta Lei, e fará a tomada de conta dos recursos aplicados.

Art. 9º. A solicitação do financiamento deve ser feita na Secretaria Municipal da Agricultura ou no escritório da EMATER, onde será elaborado o projeto técnico, contendo a viabilidade técnica e econômica do objeto a ser financiado e:

I – Análises de solo para aquisição de insumos;

II – Documentação da propriedade explorada;

III – Certidões e documentos que demonstrem adequação as normas de inspeção sanitária, quando for o caso.

Art. 10. O pagamento dos financiamentos será efetuado pelo tomador por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM emitido no ato da contratação.

Art. 11. O prazo de carência para o início da amortização será de 06 meses a contar da data do repasse ao produtor dos recursos financiados.

Art.12. O prazo de amortização dos financiamentos será fixado para cada operação financeira pelo Conselho Gestor do FUMAP, podendo chegar a no máximo 2. (dois) anos, em parcelas estabelecidas no ato da contratação.

Art. 13. O montante financiado será atualizado anualmente pelos mesmos índices de correção utilizados pelos bancos oficiais para Caderneta de Poupança.

Art.14. O volume a ser financiado por produtor rural dependerá da capacidade de pagamento dos tomadores, das garantias dos financiamentos e da forma de pagamento proposta.

Art. 15 O Valor da parcela mensal decorrente de financiamento pelo fundo instituído por esta lei não poderá ser inferior a R$50,00 (cinqüenta) reais.

§ 1º - O inadimplemento do financiamento, nas datas e formas previstas no contrato, implicará na incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela devida e juros de 1 % (um por cento) ao mês, sobre o valor devido.

§ 2º - Constatado atraso de pagamento de qualquer parcela atingindo um ano, determinará o vencimento antecipadamente das demais prestações, lançando-se todo o débito em dívida ativa municipal e de imediato, executando-se judicialmente.

Art. 16. Quando o agricultor que tomou o financiamento abandonar atividade, a dívida terá antecipado o seu vencimento, incidindo juros e correção pelos índices oficiais desde o momento da comprovação do abandono até o efetivo pagamento.

Art. 17. Os recursos do Fundo, mediante aprovação do Conselho Gestor do FUMAP, poderão ser utilizados em atividade de estímulo ao desenvolvimento rural em áreas de treinamento, qualificação, certificação de produtos, unidades demonstrativas, seminários e/ou eventos de forma coletiva, que venham ao encontro do desenvolvimento da agropecuária.

Parágrafo único. A utilização prevista no caput fica limitada ao percentual de 10% (dez por cento) do montante disponível no fundo.

Art. 18. O poder público municipal, deverá garantir acompanhamento técnico aos produtores com projetos aprovados no FUMAP, seja equipe técnica própria ou por meio de parcerias.

Art. 18. Os órgãos da Administração Direta e Indireta incumbidos da execução do Fundo Municipal de Apoio a Agricultura e Pecuária, prevista nesta Lei, ainda que na função de atividade meio, deverão

instituir indicadores e metodologias de análise apropriados aos princípios do desenvolvimento sustentável, com vistas ao monitoramento, aperfeiçoamento da política pública e avaliação das ações, dos projetos e das atividades a serem implementadas.

Art. 19. Esta Lei será regulamentada no que couber, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 19 de maio de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:2966F4D2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.077/2023 - CRIA PROJETO MÃOS DADAS RESTAURANDO VIDAS

LEI Nº 1.077 DE 19 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇAO DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E RENDA "MÃOS DADAS RESTAURANDO VIDAS", NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O POVO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1° - Fica criado no âmbito do Município de Alvorada de Minas/MG o Programa Frente de Trabalho e Renda "**MÃOS DADAS RESTAURANDO VIDAS**", destinado ao resgate dos vínculos sociais e produtivos de trabalhadores desempregados e à promoção de melhoria das condições de vida das comunidades em situação de vulnerabilidade, por meio de ações articuladas entre o poder público e as entidades comunitárias e sociais.

Art. 2° - Para participar do Programa " **MÃOS DADAS RESTAURANDO VIDAS**" beneficiário(a) deverá:
I - Ser chefe de família;
II - Estar desempregado;
III - Residir em Alvorada de Minas/MG por período mínimo de 02 (dois) anos,
IV - Ser cadastrado na Secretaria Municipal de Assistência Social e no CAD Único;
V - Possuir parecer técnico favorável à participação no Programa, emitido por profissionais do serviço de assistência social da Secretaria, que ateste a situação de vulnerabilidade familiar e atendimento aos requisitos previstos nesta Lei.
VI - Não receber qualquer benefício do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Art. 3° - Terá prioridade na participação do Programa " **MÃOS DADAS RESTAURANDO VIDAS**" o(a) beneficiário(a) que tiver:
I - Maior número de filhos ou dependentes menores;
II - Filho ou dependente portador de necessidades especiais e que não recebe benefício de prestação continuada (BPC);
III - Na família, pessoa idosa sem rendimentos de aposentadoria, pensão ou benefício de prestação continuadas
IV - Família assistida,
V - Família em situação de risco.
Parágrafo único: Havendo duas ou mais pessoas em igualdade de condições será contemplada aquela que tiver, na família, pessoa com doença grave, nos termos da Lei Federal nº 7.713/88.

Art. 4° A bolsa-auxílio será concedida no máximo a 100 (cem) beneficiários, no importe de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais para uma jornada de 80 horas mensais.
§1° - Poderá haver rodízio dos beneficiários após o término do prazo de duração do projeto, observando o princípio do revezamento ou alternância, com duração máxima de 3 (três) meses e jornada de trabalho de 80 (oitenta) horas mensais, podendo retornar após dois meses.
§2° - O valor do benefício será reajustado anualmente com o IPCA
§3° - A família beneficiária poderá receber cumulativamente o Benefício do Programa Federal de transferência de renda denominado Bolsa Família, desde que seja observada a real necessidade, atestada pela Assistente Social da Secretaria de Assistência Social do Município de Alvorada de Minas/MG.

Art. 5° - Os serviços executados pelos beneficiários à Administração Municipal entidades civis sem fins lucrativos, são de natureza eventual e sem vínculo jurídico com o Município e/ou respectivas entidades civis, não gerando relação de trabalho ou emprego, não sendo devido qualquer tipo de remuneração, encargos sociais ou trabalhistas previstos na CLT.

Art. 6° - Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, com o auxílio do Conselho Municipal de Assistência Social, atuar, como órgão de assessoramento imediato e controle do Programa "**MÃOS DADAS RESTAURANDO VIDAS**" com a finalidade de formular e integrar políticas públicas, definir diretrizes, normas e procedimentos sobre o desenvolvimento do Programa.

Art. 7° - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão à conta das dotações orçamentárias do Município de Alvorada de Minas/MG.

Art. 8° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9° - Revogam-se as disposições contrárias.

Alvorada de Minas/MG, 19 de maio de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:81D22C60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 053/2023

CREDENCIAMENTO N° 002/2023
INEXIGIBILIDADE N° 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, PAL 053/2023 , CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 E INEXIGIBILIDADE 002/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES, ESCOLAS RURAIS, E PSFS RURAIS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. A DOCUMENTAÇÃO PARA A PRIMEIRA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO SERÁ RECEBIDA PARA ANÁLISE DE 26/05/2023, NO HORÁRIO DAS 14:00h ás 17:00h. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 e email: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:853E3940

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 117/2022 IL 016/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 04/05/2023 EXTRATO DE

CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 117/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 016/2022 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO RESTAURANTE PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (TIPO MARMITEX), VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2023- DAIANE JORGE DO NASCIMENTO, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$63.551,36 (SESSENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), ASSINATURA 04/05/2023, VALIDADE 04/12/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:698C6A85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 65/2022 PAL 104/2022 PE 032/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 02/05/2023, O SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO 065/2022 COM A EMPRESA **FECRIAR LTDA,** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022 FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2.2 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO I**TEM 06 –** (ÁLCOOL ETÍLICO GEL) DE R$121,00(CENTO E VINTE E UM REAIS), PARA R$ 157,30(CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS), SENDO O REEQUILÍBRIO DE 30%(TRINTA POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9A0EAE08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO 018/2023 PAL 004/2023 PP 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 03/05/2023; O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2023 PAL 004//2023 PP 001/2023, COM A EMPRESA **VIAÇÃO SANTA MARIA LTDA- ME**, FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2.1.1, DO CONTRATO ORIGINAL, ALTERANDO O VALOR UNITÁRIO KM RODADO **NA LINHA 03A** DE R$ 6,50(SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA R$ 10,00(DEZ REAIS), EQUIVALENTE O PERCENTUAL DE 53,84%(CINQUENTA E TRÊS VÍRGULA E OITENTA E QUATRO) POR CENTO.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3728EE03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 025/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 02/05/2023, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO , EM DECORRÊNCIA DO PAL 025/2023 PE N° 007/2023. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS, CONDICIONADORES DE AR, BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, BRINQUEDOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE INFORMÁTICA, UTILIDADES DOMÉSTICAS E SMARTPHONES, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO **Nº 028/2023- EMPRESA AGNOS TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA**, VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 137.000,00(CENTO E TRINTA E SETE MIL REAIS). **Nº 029/2023- EMPRESA AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIOS LTDA,** VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 99.500,00(NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS); **Nº 030/2023- EMPRESA B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** VALOR ESTIMADO DA ATA R$109.250,00(CENTO E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); **Nº 031/2023- EMPRESA CLIMA FORTT AR CONDICIONADO LTDA ,** VALOR ESTIMADO DA ATA R$288.040,00(DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL E QUARENTA REAIS); **Nº 032/2023- EMPRESA DANFESSI MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA,** VALOR ESTIMADO DA ATA R$106.400,00(CENTO E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS); **Nº 033/2023- EMPRESA DIMAS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA,** VALOR ESTIMADO DA ATA R$151.250,00(CENTO E CINQUENTA E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);**Nº 034/2023- EMPRESA DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAI LTDA,** VALOR ESTIMADO DA ATA R$1.392.778,000(HUM MILHÃO TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS);**Nº 035/2023- EMPRESA ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA,** VALOR ESTIMADO DA ATA R$484.822,21(QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS);**Nº 036/2023- EMPRESA FAHCILITA NEGÓCIOS LTDA,** VALOR ESTIMADO DA ATA R$89.525,00(OITENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS);**Nº 037/2023- EMPRESA FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** VALOR ESTIMADO DA ATA R$42.400,00(QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS);**Nº 038/2023- EMPRESA FACILITA COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** VALOR ESTIMADO DA ATA R$50.300,20(CINQUENTA MIL TREZENTOS REAIS VINTE REAIS);**Nº 039/2023- EMPRESA G.O VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI,** VALOR ESTIMADO DA ATA R$39.631,70(TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS);**Nº 040/2023- EMPRESA G. M. BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES,** VALOR ESTIMADO DA ATA R$38.292,00(TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS);**Nº 041/2023- EMPRESA HUGO V.S. DO NASCIMENTO MANUTENÇÃO,** VALOR ESTIMADO DA ATA R$380.988,00(TREZENTOS E OITENTA MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS);**Nº 042/2023- EMPRESA INFANTARIA COMERCIAL LTDA- ME,** VALOR ESTIMADO DA ATA R$89.768,00(OITENTA E NOVE MIL SETECENTOS E OITO REAIS);**Nº 043/2023- EMPRESA INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI,** VALOR ESTIMADO DA ATA R$531.230,00(QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E DUZENTOS REAIS); **Nº 044/2023- EMPRESA LUDMILA APARECIDA DE SOUZA,** VALOR ESTIMADO DA ATA R$226.650,00(DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS);**Nº 045/2023- EMPRESA LYRON INFORMÁTICA LTDA,** VALOR ESTIMADO DA ATA R$255.500,00(DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS);**Nº 046/2023- EMPRESA MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI- ME,** VALOR ESTIMADO DA ATA R$55.170,00,00(CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E SETENTA REAIS);**Nº 047/2023- EMPRESA MOBILAR MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DE SALINAS LTDA- ME** VALOR ESTIMADO DA ATA R$280.081,00(DUZENTOS E OITENTA MIL E OITENTA E UM CENTAVOS)**Nº 048/2023- EMPRESA SPACE NET INFORMATICA DE PV LTDA,** VALOR ESTIMADO DA ATA R$25.600,00(VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS);**Nº 049/2023- EMPRESA MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** VALOR ESTIMADO DA ATA R$318.785,00(TREZENTOS E DEZOITO MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS);Nº **050/2023- EMPRESA MOBILHE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA** VALOR ESTIMADO DA ATA R$87.000,00(OITENTA E SETE MIL REAIS);**Nº 051/2023- EMPRESA N&N MOVEIS EQUIPAMENTOS LTDA** VALOR ESTIMADO DA ATA R$418.250,00(QUATROCENTOS E DEZOITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);**Nº 052/2023- EMPRESA PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** VALOR ESTIMADO DA ATA R$119.000,00(CENTO E DEZENOVE MIL REAIS);**Nº 053/2023- EMPRESA REDNOV FERRAMENTAS LTDA** VALOR ESTIMADO DA ATA R$32.550,00(TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS);**Nº 054/2023-**

EMPRESA RORIZ COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA VALOR ESTIMADO DA ATA R$13.940,00(TREZE MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS);**Nº 055/2023- EMPRESA SERESTA LTDA** VALOR ESTIMADO DA ATA R$176.690,00(CENTO E SETENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS);**Nº 056/2023- EMPRESA VANGUARDA INFORMATICA LTDA** VALOR ESTIMADO DA ATA R$304.756,70(TREZENTOS E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS);**Nº 057/2023- EMPRESA WEB TECNOLOGIA** VALOR ESTIMADO DA ATA R$164.100,00(CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS); ASSINATURA 02/05/2023, VIGÊNCIA 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:23452A91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 037/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 04/05/2023, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO , EM DECORRÊNCIA DO PAL 037/2023 PE N° 012/2023. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS 0KM EM ATENDIMENTO A DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 058/2023- EMPRESA MOTOVAM LTDA, VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 330.000,00(TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS). ASSINATURA 04/05/2023, VIGÊNCIA 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3BE6F9F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 0048//2023 DL 013/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 04/05/2023 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 048/2023 DL N° 013/2023. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ. EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023- EMPRESA CASA DAS ANTENAS E ALARMES LTDA , VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 42.059,000(QUARENTA E DOIS MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS). ASSINATURA 04/05/2023, VIGÊNCIA 03(TRÊS) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7983AB76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 174/2022 PAL 110/2022 TP 018/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 04/05/2023, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 174/2022, COM A EMPRESA **CONSTRAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI,** EM DECORRÊNCIA DO **PAL 110/2022 TP 018/2022** ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 210(DUZENTOS E DEZ) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 13/05/2023, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 12/12/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2CC3DD94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2023 PAL 030/2023 PE 09/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 12/05/2023, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO 024/2023 COM A EMPRESA **FECRIAR LTDA,** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023 FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2.2 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO **ITEM 09**, (FRANGO INTEIRO KG) DE R$8,69(OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), PARA R$10,02(DEZ REAIS E DOIS CENTAVOS), **ITEM 010,** (IOGURTE POLPA 900ML) DE R$4,35(QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), PARA R$ 5,81(CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS); **ITEM 016,** (MUSSARELA KG) DE R$35,00(TRINTA E CINCO REAIS), PARA R$ 43,92(QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS); **ITEM 061** (ÁGUA MINERAL) DE R$15,90(QUINZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), PARA R$ 17,33(DEZESSETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS); **ITEM 084** (COCO RALADO100G) DE R$2,78(DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), PARA R$ 3,47(TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS); **ITEM 093** (FERMENTO EM PÓ 250G) DE R$8,60(OITO REAIS SESSENTA CENTAVOS), PARA R$ 9,48(NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS); **ITEM 104** (LEITE INTEGRAL 1L CAIXA COM 12 UNIDADES) DE R$62,50(SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PARA R$ 71,96(SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS); CONFORME COTAÇÃO NO COMÉRCIO LOCAL.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B718E145

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.119, DE 19 DE MAIO DE 2023

Autoriza a retirada do Município de Araújos do CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, de que trata a Lei Municipal nº 1.036, de 10 de outubro de 2014, e dá outras providências.

Faço saber que o povo do **Município de Araújos (MG)**, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre autorização de retirada do Município de Araújos do CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, cujo protocolo de intenções foi ratificado por meio da Lei Municipal nº 1.036, de 10 de outubro de 2014.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar pedido de retirada perante a Assembleia Geral do CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, nos termos da Cláusula Décima Quinta, de seu Protocolo de Intenções.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 19 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:B6573AEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 25, DE 19 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a e b, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Graziele Alves de Souza, CPF: 016.997.286-07, para o exercício do cargo comissionado de Assessor Técnico Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de maio de 2023.

Araújos/MG, 19 de maio de 2.023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:AD462AE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 26, DE 19 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a e b, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Wellington Lino Pimenta, CPF: 529.052.256-53, para o exercício do cargo comissionado de Chefe de Setor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de maio de 2023.

Araújos/MG, 19 de maio de 2.023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:6CE02ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 27/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

OBJETO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público- alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias u sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitaria, em consonância com novas tecnologias, visando expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação, em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos, dos dispositivos da lei federal nº 8.666/93, da lei federal nº 4.680/65, da lei federal nº 12.232/10, e suas respectivas alterações posteriores e das normas padrão da atividade publicitária do conselho executivo das normas padrão– CENP.
Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal 12.232.

ARAÚJOS- MG, 19 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:F95DBA42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N º: 27/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

Dia 19 de maio de 2023, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR TOTAL
01	Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público- alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias u sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitaria, em consonância com novas tecnologias, visando expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação, em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos, dos dispositivos da lei federal nº 8.666/93, da lei federal nº 4.680/65, da lei federal nº 12.232/10, e suas respectivas alterações posteriores e das normas padrão da atividade publicitária do conselho executivo das normas-padrão – CENP.	R$ 300.000,00

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUIS FERNANDO DUARTE***

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:3DFCBE3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 28/2023

N.º Processo: 27/2023 – Tomada de Preço nº 02/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.661.882/0001-85. OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e

veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a divulgação de serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; â criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando â expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação. Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R$ 300.000,00. Data de assinatura 19 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:DA15D89E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 29/2023

N.º Processo: 58/2023 – Dispensa de licitação 06/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: BRINK COMÉRCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA, inscrito no CPF sob o nº 48.527.314/0001-73. OBJETO: Fornecimento de Kits para Campanhas Educativas Promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica e Vigilância em Saúde Vigência: 02 Meses - Valor estimado: R$ 19.500,00. Data de assinatura 17 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:A0EF1862

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PROCESSO 052/2023
PREGÃO PRESENCIAL 031/2023

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, através de sua Presidente, na forma da Lei Federal no8.666/93, torna público que consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado do julgamento da licitação na modalidadePREGÃO PRESENCIAL 031/2023, conforme abaixo discriminado:

LEILOEIRO VENCEDOR	RESULTADO DA HABILITAÇÃO
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	(X) SIM(___) NÃO
COMISSÃO:**5%**	
OBSERVAÇÃO:	*NADA CONSTA!*

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida Primeiro de Janeiro, 1748 e no site oficial da Prefeitura em 19/05/2023.

Araújos/MG, 19 de maio de 2023.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Presidente Da CPL
.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:F0F21DEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PL-267-2023

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 042/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2023 – PROCESSO Nº 267/2023
REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de Termo de Colaboração com o**LAR POUSADA DOS BERTOS DA SSVP DE ARCOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.836.761/0001-76' com sede na Rua Salomão Assad, 633, bairro Major Valeriano Macedo, 1060, São Vicente, Arcos/MG. CEP:35588-000, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 010/1999, declarada de Utilidade Pública Municipal, fundada em 18/09/1984, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.
RESUMO: Termo de Colaboração com a "**LAR POUSADA DOS BERTOS DA SSVP DE ARCOS".**
DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Termo de Colaboração, consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG, 09 de abril de 2023 – Sérgio José Veloso – Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social – Comissão Técnica e GESTOR.
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2015 e suas alterações. Arcos/MG, 18 de maio de 2023. – Mariana Salvador Melo Maia-98.507.
AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Arcos/MG, 18 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9492F6BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PL- 266-2023

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO Nº 266/2023-INEXIGIBILIDADE Nº 041/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com aASSOCIAÇÃO DE SURDOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - ASASF**,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.865.373/0001-20 com sede na Rua Pe. Pedro Lambert nº437/01, bairro Brasilia, Arcos/MG. CEP:35588-000, registrada no Conselho Municipal de Desenvolvimento e Integração Social , declarada de Utilidade Pública Municipal, fundada em 1995, por meio da formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da

Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no TERMO DE COLABORAÇÃO.
RESUMO: TERMO DE COLABORAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - ASASF
DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do TERMO DE COLABORAÇÃO, consoante as disposições expressas em lei.

Arcos/MG, 09 de maio de 2023–

SR. SERGIO JOSE VELOSO –
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social – Comissão Técnica e Gestor.

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2015 e suas alterações.

Arcos/MG, 18 de maio de 2023 –

ARLETE CRISTINA DE MOURA BARBONE – 89.579.

AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o TERMO DE COLABORAÇÃO.

Arcos, 18 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5AFF5DAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 173/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023
Objeto: Aquisição de Caminhão Trucado Báscula para atender as demandas da Secretaria de Obras, e outros departamentos do Município de Arcos/MG.
Vigência: 31/12/2023

Fornecedor	VALOR GLOBAL
ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$542.000,00

Arcos, 02 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CAC22918

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 281/2023

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2023

OBJETO:contratação de uma única Instituição Financeira, por razões de conveniência administrativa, a prestação de serviços de pagamento, com exclusividade, de salários, subsídios e proventos de aposentadorias, pensões e similares, de servidores públicos sendo folha de pagamento dos servidores (EFETIVOS, CONTRATADOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ESTAGIÁRIOS) da Prefeitura Municipal de Arcos, da FUMUSA e do Fundo Municipal de Saúde.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:Dia 01 de junho de 2023 as 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,*fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905 Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8B25D900

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 282/2023

AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº282/2023-CHAMADA PUBLICA Nº017/2023
OBJETO: chamada publica com objetivo de selecionar pessoas físicas e/ou jurídicas que manifestem interesse em colaborar, por meio de patrocínio, com a realização do evento denominado CAMINHADA ECOLOGICA, em comemoração ao dia do meio ambiente.
ABERTURA DA SESSÃO:As empresas interessadas deverão apresentar as propostas até o dia 01/06/2023 às 13:30 horas, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, sito `a Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG.
A sessão será realizada no dia 01/06/2023 as 13:30 horas.

ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905. Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B75C3E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 094/2023

PORTARIA nº 094 – 19/05/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO RESPONSÃVEL PELA APURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2017 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:.

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão responsável pela apuração do processo administrativo nº 125/2017, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Ricardo Batista de Carvalho
Assistente
Maspm nº 143346/6

Carlos Augusto dos Santos
Agente de Administração
Maspm nº 117435/5

Camila Lorena Silva Maranhão
Assessor Jurídico
Maspm nº 9089/1

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 19 de maio de 2023

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:379A07B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO IPTU 2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU 2023

I – DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO: Nos termos do Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 1.320/1990 e suas alterações e Decretos que o regulamentam, ficam os proprietários de imóveis, construídos ou não, localizados na zona urbana e de expansão urbana do município, assim como os titulares dos seus domínios úteis e seus possuidores a qualquer título NOTIFICADOS dos lançamentos do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, da taxa de coleta de lixo, esgoto e da contribuição de iluminação pública, de acordo com os fatos geradores incidentes nas unidades imobiliárias independentes, na forma da Lei, exercício de 2023, calculados e cobrados de acordo com a legislação supracitada.

II – DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO: O pagamento poderá ser feito em cota única com 10% (dez por cento) de desconto para pagamento à vista até o dia **10/08/2023**, ou em até 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, com vencimentos da 1ª parcela em **10/08/2023**, 2ª parcela em **11/09/2023**, 3ª parcela em **10/10/2023** e 4ª parcela em **10/11/2023**. Após os vencimentos constantes nas parcelas, os contribuintes deverão procurar o Departamento de Tributação na Prefeitura Municipal de Arcos e solicitar a emissão de nova guia para pagamento com a apuração dos encargos devidos.

III – DAS PENALIDADES: O pagamento dos tributos fora dos respectivos prazos de vencimentos implicará na incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, multas variando de 5% (cinco por cento) à 15% (quinze por cento), em função do tempo em atraso e correção monetária pelo INPC, conforme previstos na Legislação Municipal.

IV – DOS LOCAIS DE PAGAMENTO: As guias poderão ser pagas nas agências bancárias ou postos de atendimento dos bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, SICOOB e Banco Itaú, até a data de vencimento constante nas guias.

V – DA IMPUGNAÇÃO: Conforme previsto na legislação, o prazo para reclamação deste lançamento é de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital ou até o vencimento da cota única.

VI – DO NÃO RECEBIMENTO DAS GUIAS: As guias para pagamento serão entregues nos endereços de correspondências dos contribuintes que mantiveram seus dados cadastrais atualizados no Cadastro Imobiliário. Aqueles que tiveram seus endereços alterados e não atualizaram e/ou aqueles que não receberam suas guias para pagamento, deverão diligenciar junto ao Departamento de Tributação, na Prefeitura Municipal de Arcos – Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro. Maiores

informações pelos telefones (37) 3359-7913 e (37) 3359-7937, ou e-mail tributação@arcos.mg.gov.br, para quitação dentro dos prazos estabelecidos neste edital.

Arcos, 19 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A619F043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 073/2023

EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 073/2023

Requerente: Elias Henrique da Silva

Objeto: Ressarcimento danos em veículo de propriedade de Elias Henrique da Silva

Valor: R$10.750,00

Data: 19/05/2023

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F5A7E12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 079/2023

EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 079/2023
Requerente: Alvimar Alves Salgado
Objeto: Ressarcimento danos em veículo de propriedade de Alvimar Alves Salgado
Valor: R$4.090,00
Data: 19/05/2023

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2AF82B01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 017/2023 - Processo Nº 067/2023

O Município de Argirita, por sua Pregoeira TORNA PÚBLICA a retificação ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado, referente a adequação da descrição dos tipos de veículos constante do item 3 do Termo de Referência e da data de realização da sessão pública do certame.
1.1 Quanto a adequação descrição dos tipos de veículos constante do item 3 do Termo de Referência fica alterado o seguintes texto:
ONDE SE LÊ:
3 – DOS TIPOS DE VEÍCULOS E PREÇO ESTIMADO:
VEÍCULOS TIPO 1: Veículo de passageiro 05 lugares, modelo hatch, com ar condicionado, direção hidráulica, 4 portas, com trio elétrico (alarme, vidros elétricos e trava nas portas), motor 1.0, câmbio manual, flex (gasolina e etanol).
VEÍCULOS TIPO 2: Veículo de passageiro 07 lugares, com ar condicionado, direção hidráulica, com trio elétrico (alarme, vidros elétricos e trava nas portas), câmbio manual, flex (gasolina e etanol).
VEÍCULOS TIPO 3: Veículo executive, automatic, completo, com ar condicionado, direção hidráulica, com trio elétrico (alarme, vidros elétricos e trava nas portas), câmbio manual, flex (gasolina e etanol).

VEÍCULOS TIPO 4: Veículo utilitário, pick up pequena, cabine simples, 2 portas, complete, direção hidráulica, câmbio manual, flex (gasolina e etanol).

LEIA-SE:
3 – DOS TIPOS DE VEÍCULOS E PREÇO ESTIMADO:
VEÍCULOS TIPO 1: Veículo de passageiro 05 lugares, modelo hatch, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, 4 portas, com trio elétrico (alarme, vidros elétricos e trava nas portas), motor 1.0, potência mínima de 75 CV, câmbio manual, flex (gasolina e etanol).
VEÍCULOS TIPO 2: Veículo de passageiro 07 lugares, tipo mini van, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com trio elétrico (alarme, vidros elétricos e trava nas portas), motor mínimo 1.8, potência mínima de 100 CV, câmbio manual ou automático, flex (gasolina e etanol).
VEÍCULOS TIPO 3: Veículo executivo, completo, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com trio elétrico (alarme, vidros elétricos e trava nas portas), câmbio automático, motor mínimo 1.3, potência mínima de 100CV, flex (gasolina e etanol).
VEÍCULOS TIPO 4: Veículo utilitário, pick up pequena, cabine simples, 2 portas, completa, direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual, motor de no mínimo 1.0, potência mínima 85 CV, flex (gasolina e etanol).

1.2 Quanto a alteração da data de realização da sessão pública do certame:
Devido às alterações fica remarcada a sessão para o dia 31/05/2023 às 08h30min.

Argirita, 18 de maio de 2023.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:8B8B3F89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTOS

O Município de Arinos, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, convida as pessoas jurídicas interessadas para participarem do "Credenciamento nº 005/2023", nos termos do Edital e, em cumprimento aos preceitos do art. 79 da Lei 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 2408 de 09 de novembro de 2022. com a finalidade de receber após a publicação do edital, propostas para apresentações de shows artísticos, na forma de pagamento por cachê, para atender a demanda da Secretaria Municipal de cultura, durante o calendário cultural 2023. O edital se encontra disponível na página. www.arinos.mg.gov.br. Maiores informações 38 3635 1281.

MATHEUS PHILIPE SANTOS DA SILVA-
Secretário Municipal de Cultura.

O Município de Arinos, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, convida as pessoas jurídicas interessadas para participarem do "Credenciamento nº 006/2023", nos termos do Edital e, em cumprimento aos preceitos do art. 79 da Lei 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 2408 de 09 de novembro de 2022. com a finalidade de receber após a publicação do edital, propostas para apresentações de rodeios em touros, na forma de pagamento por apresentação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de cultura, durante o calendário cultural 2023. O edital se encontra disponível na página. www.arinos.mg.gov.br. Maiores informações 38 3635 1281.

MATHEUS PHILIPE SANTOS DA SILVA-
Secretário Municipal de Cultura.

Extrato de Retificação publicação do extrato do contrato nº 37/2023, credenciamento mº 004/20323- publicado no dia 05/05/42023- Onde se Lê Valor mensal R$ 188.605,87, leia-se valor mensal R$ 1.841, 65.

Arinos, 19 de maio de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:7FFDA523

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ata de registro de preços nº 27/2023- Pregão Presencial nº 04/2023- Objeto: fornecimento de material de consumo e equipamento odontológico para atender as ações da Secretaria Municipal de Saúde. Gerenciador da Ata: Secretaria Municipal de Saúde. Detentor da Ata: JLM Distribuidora Ltda. Valor global, R$ 738.145.94. Vigência 12 meses**.**

Arinos, 19 de maio de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:766176C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 81/2023 - INEXIGIBILIDADE 008/2023

Refere-se o presente termo de Ratificação de Inexigibilidade de licitação Processo 081/2023 Inexigibilidade 008/2023 paraCONTRATAÇÃO DA EMPRESA M&P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA QUE TEM CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE COM A BANDA BONDE DO FORRÓ QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 10/06/2023 DURANTE O EVENTO II BALANCÊ DO BARROSO E O I ENCONTRO DE CAMINHONEIROS, QUE SERÁ REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

M&P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA - CNPJ08111952000194

Valor total : R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FICHAS 789
FONTES 1.500

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:D642F016

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 082/2023 - INEXIGIBILIDADE 009/2023

Refere-se o presente termo de Ratificação de Inexigibilidade de licitação Processo 082/2023 Inexigibilidade 009/2023 paraCONTRATAÇÃO DA EMPRESA PRODUZO SHOWS E EVENTOS LTDA QUE TEM CONTRATO DE AGENCIAMENTO COM A BANDA UNS E OUTROS QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 01/07/2023 DURANTE O FESTIVAL CULTURAL E TURÍSTICO DE BARROSO NO 15.º MOTO FEST, QUE SERÁ REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.
M&P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA - CNPJ 08111952000194

Valor total : R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

FICHAS 793
FONTES 1.500

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:48DBFD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AO CONTRATO 106/2023 - PROCESSO 081/2023 - INEXIGIBILIDADE 008/2023

Município de Barroso torna público extrato ao contrato106/2023-CONTRATAÇÃO DA EMPRESA M&P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA QUE TEM CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE COM A BANDA BONDE DO FORRÓ QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 10/06/2023 DURANTE O EVENTO II BALANCÊ DO BARROSO E O I ENCONTRO DE CAMINHONEIROS, QUE SERÁ REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

M&P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA– CNPJ:08111952000194
Valor total : R$60.000,00 (sessenta mil reais)

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:2D4BA456

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AO CONTRATO 107/2023 - PROCESSO 082/2023 - INEXIGIBILIDADE 009/2023

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 107/2023-CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PRODUZO SHOWS E EVENTOS LTDA QUE TEM CONTRATO DE AGENCIAMENTO COM A BANDA UNS E OUTROS QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 01/07/2023 DURANTE O FESTIVAL CULTURAL E TURÍSTICO DE BARROSO NO 15.º MOTO FEST, QUE SERÁ REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

PRODUZO SOLUÇÕES EM SHOW BUSINESS– CNPJ:10266136000100

Valor total : R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:4868A1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA 072/2023 - PROCESSO 071/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023 - EDITAL 037/2023

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

Objeto:Registro de Preços para futura, eventual e parceladaaquisição de material de consumo odontológico para o Setor de Odontologia,atendendoàsolicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços:N°072/2023
Detentora:DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP - CNPJ:02.059.560/0001-47
Valor da ARP: R$11.353,50 (onze mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Vigência : De19/05/2023 à19/05/2024.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:7C94595F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA 073/2023 - PROCESSO 071/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023 - EDITAL 037/2023

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

Objeto:Registro de Preços para futura, eventual e parceladaaquisição de material de consumo odontológico para o Setor de Odontologia,atendendoàsolicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços:N°073/2023
Detentora:DENTAL MARIA LTDA -CNPJ:09.222.369/0001-13
Valor da ARP: R$19.160,40 (dezenove mil cento e sessenta reais e quarenta centavos)

Vigência : De19/05/2023 à19/05/2024.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:FDD97D73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2023

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 021/2023, Processo Licitatório nº 055/2023, cujo Objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas, para serviços recauchutagem e recapagem de pneus, para manutenção da frota de veículos pertencente ao município de Belo Oriente. Os licitantes vencedores foram:

SOCIEDADE COELHO LTDA
RECAPAGEM FELIPES FONTES EIRELI-ME

Belo Oriente, MG, 17 de maio 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:AAAF80D8

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2023
A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 022/2023, Processo Licitatório nº 056/2023, cujo Objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Oriente/MG. Os licitantes vencedores foram.

COMERCIAL OTTO EIRELI;
VIVER BEM NUTRIÇÃO LTDA
DONATA DISTRIBUIDORA LTDA
ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA – ME;
NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
LEONE E COLDIBELLI COM. E DIST. DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

Belo Oriente, MG, 19 de maio de 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:B5AF071A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE AVISO DE CANCELAMENTO DA SESSÃO

EXTRATO DE AVISO DE CANCELAMENTO DA SESSÃO
PROCESSO LICITÁRIO Nº 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
O Município de Bom Jesus do Amparo, por intermédio da Pregoeira Oficial, instituída pela Portaria n°009/2023, torna público que o Processo Licitatório nº 041/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2023. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de carnes, visando o suprimento das necessidades das escolas e creches municipais, encontra-se com a sessão pública designada para o dia 22/05/2023 às 09:30hs **CANCELADA.** Motivo: Não aplicação do benefício Local/Regional para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 075/2021.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:4719F10F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário intermunicipal de pessoas no estado de Minas Gerais, incluso motorista e combustível, em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Bom Jesus do Amparo/MG. **INICIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 18/05/2023 ÀS 17:00 HORAS. FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 31/05/2023 ÀS 09:30 HORAS. ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br. Telefone: (31) 3833-1222 – Ramal 121. E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br. **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:6D6004DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2023 OBJETO: Contratação de empresa para assessoria e orientação ao CMDA para realização dos atos do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do município de Bom Jesus do Amparo/MG, que envolverá as atividades, conforme especificações. Contratada: 50.331.251 CAMILA KAROLINE DE PAULO RODRIGUES, inscrita no CNPJ 50.331.251/0001-27. VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data da assinatura: 17/05/2023. Vigência: 17/05/2023 a 16/05/2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:9D2A07BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (18/05/2023) e **HOMOLOGA** (18/05/2023) o Processo Licitatório nº 033/2023 – Pregão Eletrônico nº 016/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação futura e eventual de empresa e ou pessoa física para prestação de serviços de arbitragem, para atendimento as demandas dos campeonatos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer no Município de Bom Jesus do Amparo/MG, com as empresas vencedoras:
1) LEONARDO PEREIRA SETE DE OLIVEIRA, CNPJ 28.710.504/0001-14, estabelecida na Rua Pau Brasil, nº 99, Andar 3, Bloco 29, Apt 301, bairro Vila das Flores, Betim/MG - CEP: 32605-345. Valor global: R$20.398,40 (vinte mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) - Lote 01.
2) MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO 08526233645, CNPJ 18.492.695/0001-31, estabelecida na Rua Domingos Joaquim Rosa, nº 480, bairro Quintino, Divinópolis/MG - CEP: 35.500-900. Valor global: R$20.649,30 (vinte mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) - Lote 02.
3) JRC - COMERCIO VAREJISTA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 23.958.285/0001-73, estabelecida na Rua Trinta e Oito, nº 23, Quadra 26, Sala 01, CXPST 3201, bairro Loteamento Salvador Costa Marques, Cuiabá/MT - CEP: 78.091-337. Valor global: R$ 22.341,60 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) - Lotes 03 e 04.
O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-16-2023/60992
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/10525

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:7DC23E04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 226/2022 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2023. MED CENTER COMERCIAL LTDA. Valor: 65,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de uso médico hospitalar, material de uso laboratorial e material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348 - 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 - Assinatura: 02/05/2023 - Vigência: 31/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:5E35DFAE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 227/2022 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2023. VALE COMERCIAL EIRELI. Valor: 2.364,40. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348 - 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 - Assinatura: 02/05/2023 - Vigência: 31/12/2022

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:54C4981B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 227/2022 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2023. MED CENTER COMERCIAL LTDA. Valor: 343,80. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 - Assinatura: 02/05/2023 - Vigência: 31/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:7FFA18F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **248/2023.** Objeto: – Contratação de empresas para Locação de Serviços de Infraestrutura de Eventos (palco, tendas, banheiros químicos, e outros) para atender as necessidades dos municípios consorciados ao Consócio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS. Empresa: **PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** inscrita no CNPJ nº. 25.372.472/0001-.Valor total estimado: **R$16.912,25(dezesseis mil novecentos e doze reais, e vinte e cinco centavos).**
Início: 18.05.2023 Vigência: 18.09.2023.

Bonfinópolis de Minas – MG, 19 maio de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:3F87A2C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratificação do Processo Licitatório nº 049/2023: Contratação de empresas para Locação de Serviços de Infraestrutura de Eventos (palco, tendas, som profissional, iluminação e outros) para atender as necessidades dos municípios consorciados ao Consócio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços 011/2022, realizado pelo **CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÀREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**, através do Pregão Eletrônico 030/2022. Empresa vencedora: **PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP,** CNPJ/MF sob o nº 25.372.472/0001-04. Valor Total: **R$16.912,25(dezesseis mil novecentos e doze reais, e vinte e cinco centavos).**

Bonfinópolis de Minas, 19 de maio de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:F9B0D8A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Extrato de Contrato

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 190/2023 -** Objeto: – credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de lava jato em veículos da Frota Municipal. Empresa: **GALBAS SIMÃO DE OLIVEIRA 08035887637** inscrita no CNPJ: 15.275.189/0001-00**.** Valor total estimado: **R$105.125,00 (cento e cinco mil e cento e vinte e cinco reais).**
Início: 29.03.2023. Vigência: 29.03.2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 29 de março de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:A495A34F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 013/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para Contratação de Empresa Especializada Para Reforma e Ampliação da Escola Antão Alves de Souza. Empresa Vencedora: A.J. Chamon Construção LTDA. Valor do Processo R$ 591.042,94. Buritis – MG.

Buritis, 18 de maio de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:94A4CCE3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização Para Lavanderia, com abertura prevista para o dia 05/06/2023, a partir das 09h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 19 de maio de 2023.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:E588058A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*

Contrato n.º 115/2023: SANEURB CONSTRUTORA LTDA
Objeto: *Contratação de empresa para realização de serviços de execução da drenagem da Rua do Rosário, localizada na Rua do Rosário e Rua João Tenório Rocha, Bairro Rosário no Município de Cachoeira de Minas/MG.*
Processo Licitatório n.º 081/2023 – Tomada de Preços n.º 007/2023.
Vigência: 05/05/2023 a 05/11/2023.
Valor total: R$ 2.222.200,38 (Dois Milhões, Duzentos e Vinte e Dois Mil, Duzentos Reais e Trinta e Oito Centavos).

Cachoeira de Minas, 05 de Maio de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:E742498D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 116/2023: SAOFRANCISCOVIAGENSLTDA
Objeto: *Contratação de veículos com motorista, destinados ao transporte de alunos dentro do município.*
Processo Licitatório n.º 113/2023 – Pregão Eletrônico n.º 030/2023.
Vigência: 05/05/2023 a 31/12/2023.
Valor total: R$ 102.900,00 (Cento e Dois Mil e Novecentos Reais).

Cachoeira de Minas, 05 de Maio de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:F3E83DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 117/2023: EMENALLI MEDICAL LTDA
Objeto: *Aquisição de medicamentos não básicos genéricos e similares, através da Ata de Registro de Preços n.º 06/2023, realizada pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.*
Processo Licitatório n.º 150/2023 – Licitação Compartilhada.
Vigência: 05/05/2023 a 04/05/2024.
Valor total: Desconto de 30% (Trinta Por Cento) para a TABELA MEDICAMENTOS GENERICOS; e no desconto de 31% (Trinta e Um Por Cento) para a TABELA MEDICAMENTOS SIMILARES.

Cachoeira de Minas, 05 de Maio de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:5AADD3B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 118/2023: MARCELO MANOEL DE REZENDE
Objeto: *Aquisição de travessas de eucalipto, formato "escora" para construção da Fogueira de São Pedro 2023.*
Processo Licitatório n.º 155/2023 – Compra Direta.
Vigência: 12/05/2023 a 31/08/2023.
Valor total: R$ 16.320,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e Vinte Reais).

Cachoeira de Minas, 12 de Maio de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:850DAE41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 119/2023: MARCO ZERO CONSTRUCAO, INSDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Objeto: *Contratação de empresa para realização de serviços de execução da Ampliação da creche Ediléia Monteiro Costa Betsa, situada à Rua José Adolpho da Silveira, nº 107, bairro Rosário no Município de Cachoeira de Minas/MG.*
Processo Licitatório n.º 074/2023 – Tomada de Preços n.º 006/2023.
Vigência: 12/05/2023 a 11/05/2024.
Valor total: R$ 1.486.538,85 (Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Cachoeira de Minas, 12 de Maio de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:B46859AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 120/2023: CAIO & BRENO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Objeto: *Contratação de show musical com a dupla Caio e Breno para festa e comemoração ao Aniversário da cidade, que será realizado no dia 01 de junho de 2023, na Praça da Bandeira.*
Processo Licitatório n.º 151/2023 – Inexigibilidade n.º 009/2023.
Vigência: 12/05/2023 a 30/06/2023.
Valor total: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

Cachoeira de Minas, 12 de Maio de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:DB3DB063

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 121/2023: RODINEY JULIAN GOMES & CIA LTDA
Objeto: *Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar no ano de 2023.*
Processo Licitatório n.º 157/2023 – Dispensa n.º 014/2023.
Vigência: 12/05/2023 a 11/08/2023.
Valor total: R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais).

Cachoeira de Minas, 12 de Maio de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:AD2F3717

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 122/2023: AGEBOX SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA
Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de criação e desenvolvimento de artes e mídias institucionais de ações dos órgãos da administração pública municipal, bem como desenvolvimento e manutenção das páginas oficiais da Prefeitura nas redes sociais,de acordo com a necessidade das diversas Secretarias durante cada mês.*
Processo Licitatório n.º 110/2023 – Pregão Eletrônico n.º 027/2023.
Vigência: 15/05/2023 a 14/05/2024.
Valor total: R$ 44.799,96 (Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

Cachoeira de Minas, 15 de Maio de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:C028D780

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 123/2023: PURA RESENHA LTDA
Objeto: *Contratação de show musical com o grupo Pura Resenha para festa e comemoração ao Aniversário da cidade, que será realizado no dia 02 de junho de 2023, na Praça da Bandeira.*
Processo Licitatório n.º 152/2023 – Inexigibilidade n.º 010/2023.
Vigência: 15/05/2023 a 30/06/2023.
Valor total: R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Cachoeira de Minas, 15 de Maio de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:E7E65C30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 161/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 161/2023***. O Processo em epígrafe objetivou a *Locação de cortador de piso/asfalto para realização de abertura de juntas de dilatação nas calçadas executadas pelo município.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***JOAO PAULO MARTINS 04568964652***, inscrita no CNPJ n.º 24.567.478/0001-66, no valor total de R$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais).

Cachoeira de Minas, 19 de Maio de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:4E94C10A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 115/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 115/2023 – Pregão Eletrônico n.º 033/2023,*** *locação de banheiros químicos e tendas para serem utilizados nos eventos deste Município.* Ficando, portanto, ADJUDICADO os ***ITENS 007 e 008*** para a pessoa jurídica ***A.F.D. SOUZA;*** e os ***ITENS 001, 002, 003, 004, 005 e 006*** para a pessoa jurídica ***W M PROMOCOES E EVENTOS LTDA*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.

Cachoeira de Minas, 19 de Maio de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:8464A647

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 115/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 115/2023 – Pregão Eletrônico n.º 033/2023,*** para a *locação de banheiros químicos e tendas para serem utilizados nos eventos deste Município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***A.F.D. SOUZA***, inscrita no CNPJ n.º 12.079.479/0001-82, no valor total de R$ 81.480,00 (Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais); e ***W M PROMOCOES E EVENTOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 08.111.000/0001-70, no valor total de R$ 54.225,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais); perfazendo o valor total em processo de R$ 135.705,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Setecentos e Cinco Reais).

Cachoeira de Minas, 19 de Maio de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:6FD55843

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **45.438.636/0001-58,** para **REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA REABILITAÇÃO DE PACIENTES POR EQUIPE MULTIPROFISSINAL.**

Valor Total: R$ 9.969,39(nove mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos)

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 08 de Maio de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:DA1B1E1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3441 / 2023

LEI Nº 3441 / 2023

DÁ DENOMINAÇÃO AO ESPAÇO DE ESPORTE E LAZER DO BAIRRO MANDÚ

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º *- O Espaço de Esporte e Lazer localizado no Bairro Mandú, terá a seguinte denominação:*

ESPAÇO DE ESPORTE E LAZER "OVíDIO DOS SANTOS"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 18 de maio de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:4212271F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 064/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 064/2023	
CONTRATADO (A):	Eli Martins Ribeiro
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Motorista, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.355,00 (Um mil, trecentos e cinquenta e cinco reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 22/05/2023, com término em 31/12/2023.

Campanha, 22 de maio de 2023

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F572EA01

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0082/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 249/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00166/2023 – Dispensa nº 0082/2023**, a fim de que se proceda **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO PARA O EVENTO AMIGOS DA FERRUGEM 2023,** a ser firmado com a empresa **Mônica Alves ME – CNPJ nº 41.619.646/0001-39,** que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ R$ 2.520,00** (Dois mil, quinhentos e vinte reais).

Campanha/MG, 19 de maio de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:25B651E1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0080/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 247/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00164/2023 – Dispensa nº 0080/2023**, a fim de que se proceda **A LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS,** a ser firmado com a empresa **Viação Três Corações Ltda DEMAIS – CNPJ nº 25.239.617/0001-95,** que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ R$ 8.135,00** (Oito mil, cento e trinta e cincoreais).

Campanha/MG, 19 de maio de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:EEF481A3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0081/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, através do Termo de Referência e Parecer

Jurídico nº 248/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00165/2023 – Dispensa nº 0081/2023**, a fim de que se proceda **A LOCAÇÃO, MONTEGEM E DESMONTAGEM DE GRADIS EM APOIO A 8º EDIÇÃO DO ENCONTRO AMIGOS DA FERRUGEM 2023,** a ser firmado com a empresa **Matheus Souza Silva ME – CNPJ nº 48.777.154/0001-10,** que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ R$ 1.860,00** (Hum mil, oitocentos e sessenta reais).

Campanha/MG, 19 de maio de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:F95BA2F4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7580 DE 20 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 7580
de 20 de ABRIL de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 543.937,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendoem vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3426, de 20 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 543.937,00 (Quinhentos e Quarenta e Três Mil Novecentos e Trinta e Sete Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 80,00 (Oitenta Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 181.000,00 (Cento e Oitenta e Um Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 13.200,00 (Treze Mil Duzentos Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL - URBANA E RURAL
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.900,00 (Dois Mil Novecentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 103.100,00 (Cento e Três Mil Cem Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.055 - SUBVENCAO E CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DE SAUDE, TAIS COMO SANTA CASA DE MISERICORDIA DA CAMPANHA, DENTRE OUTRAS
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 21.382,00 (Vinte e Um Mil Trezentos e Oitenta e Dois Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.04 - OBRAS
27.812.0033 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.019 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS À PRÁTICA DE ESPORTES
1.704.00 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Valor: 101.275,00 (Cento e Um Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.0031 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.0031 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Adiciona: 543.937,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 84.180,00 (Oitenta e Quatro Mil Cento e Oitenta Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
4.008 - MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO PASEP
1.704.00 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Valor: 210,00 (Duzentos e Dez Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0005 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.009 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
09.272.0000 - 3190.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
4.010 - MANUTENÇÃO PAGAMENTO INATIVOS E PENSIONISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

02.03.01 - CONTABILIDADE
04.121.0004 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.03.01 - CONTABILIDADE
04.121.0004 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.004 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E MELHORIAS EM UNIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4.050 - PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.010 - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 21.382,00 (Vinte e Um Mil Trezentos e Oitenta e Dois Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.0017 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE

10.304.0017 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 43.100,00 (Quarenta e Três Mil Cem Reais)
02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.064 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
1.704.00 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Valor: 101.065,00 (Cento e Um Mil Sessenta e Cinco Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.0031 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Reduz: 543.937,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 20 DE ABRIL DE 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:CCE480E4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7574 DE 10 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 7574
de 10 de ABRIL de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 517.323,21 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3426, de 20 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 517.323,21 (Quinhentos e Dezessete Mil Trezentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Um Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.0004 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 25.799,47 (Vinte e Cinco Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 134.784,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Setecentos e Oitenta e Quatro Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 79.344,00 (Setenta e Nove Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.005 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFANCIA
2.569.99 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: 38.545,94 (Trinta e Oito Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.005 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFANCIA
2.899.99 - Outros Recursos Vinculados
Valor: 65.869,42 (Sessenta e Cinco Mil Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos)

02.05.04 - FUNDEB
12.365.0010 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.004 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E MELHORIAS EM UNIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL
2.542.30 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 7.109,95 (Sete Mil Cento e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 2.906,64 (Dois Mil Novecentos e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.07.03 - TRANSITO E TRANSPORTE
26.782.0020 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 9.072,05 (Nove Mil Setenta e Dois Reais e Cinco Centavos)

02.07.03 - TRANSITO E TRANSPORTE
26.782.0020 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
2.755.99 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Valor: 29.769,69 (Vinte e Nove Mil Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos)

02.07.03 - TRANSITO E TRANSPORTE
26.782.0020 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
2.718.00 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022
Valor: 58.622,05 (Cinquenta e Oito Mil Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Cinco Centavos)

Adiciona: 517.323,21

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 10 DE ABRIL DE 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:5C1D3771

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7575 DE 10 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 7575 de 10 de ABRIL de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 103.743,48 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3426, de 20 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 103.743,48 (Cento e Três Mil Setecentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.0004 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.670,00 (Um Mil Seiscentos e Setenta Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 73,48 (Setenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.08.02 - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
19.572.0024 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.088 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)

02.08.02 - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
19.572.0024 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.088 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Adiciona: 103.743,48

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.02 - COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0004 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.001 - AQUISIÇAO DE BENS MÓVEIS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
28.843.0000 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
4.020 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.670,00 (Um Mil Seiscentos e Setenta Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 10.073,48 (Dez Mil Setenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos)

02.09.05 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0030 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4.122 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0032 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.022 - PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0034 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4.118 - PROJETO REVITALIZA
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Reduz: 103.743,48

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 10 DE ABRIL DE 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:38ECCE7E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA / MG Torna público o Edital de Chamamento Público nº 001/2023

Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto, com conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil, tendo por objetivo a realização das ações conforme Plano de Trabalho. Delimitado ao município da Campanha / MG onde será executado o objeto da parceria:
FOMENTAR ATIVIDADES DE BANDAS COM INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO E SOPRO QUE EXECUTA MARCHAS E EVOLUÇÕES, QUE TEM POR OBJETIVO A DIVULGAÇÃO DE BANDAS MARCIAIS, PROMOVENDO SUA DIFUSÃO POR MEIO DE DESFILES E REUNIÕES DE CARÁTER CULTURAL.

Cronograma:

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento	22/05/2023
2	Envio das Propostas pelas OSCs	22/05/2023 A 26/06/2023
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	28/06/2023
4	Divulgação do resultado preliminar	30/06/2023
5	Interposição de Recursos contra o resultado preliminar	03 A 07/07/2023
6	Análise e publicação do resultado dos recursos pela Comissão de Seleção	10 A 12/07/2023
7	Homologação e publicação do resultado final	14/07/2023

Valor previsto para realização do Objeto: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

O Edital completo encontra-se publicado no endereço eletrônico: campanha.mg.gov.br

Publicado por:
Lucas Carvalho Brandao
Código Identificador:800ACF9A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA / MG Torna público o Edital de Chamamento Público nº 002/2023

Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto, com conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil, tendo por objetivo a realização das ações conforme Plano de Trabalho. Delimitado ao município da Campanha / MG onde será executado o objeto da parceria:
FOMENTAR ATIVIDADES DE BANDAS INSTRUMENTAL DE MÚSICOS, COM REGENTE, QUE TEM POR OBJETIVO A DIVULGAÇÃO DA MÚSICA INSTRUMENTAL, PROMOVENDO SUA DIFUSÃO POR MEIO DE CONCERTOS E REUNIÕES DE CARÁTER CULTURAL.

Cronograma:

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento	22/05/2023
2	Envio das Propostas pelas OSCs	22/05/2023 A 26/06/2023
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	28/06/2023
4	Divulgação do resultado preliminar	30/06/2023
5	Interposição de Recursos contra o resultado preliminar	03 A 07/07/2023
6	Análise e publicação do resultado dos recursos pela Comissão de Seleção	10 A 12/07/2023
7	Homologação e publicação do resultado final	14/07/2023

Valor previsto para realização do Objeto: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

O Edital completo encontra-se publicado no endereço eletrônico: campanha.mg.gov.br

Publicado por:
Lucas Carvalho Brandao
Código Identificador:1E3EB241

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA / MG Torna público o Edital de Chamamento Público nº 003/2023

Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto, com conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil, tendo por objetivo a realização das ações conforme Plano de Trabalho. Delimitado ao município da Campanha / MG onde será executado o objeto da parceria:
FOMENTAR ATIVIDADES DE CORAL ADULTO, COM REGENTE, PREPARADORES E CANTORES, QUE TEM POR OBJETIVO A DIVULGAÇÃO DA MÚSICA EM GERAL, PROMOVENDO SUA DIFUSÃO POR MEIO DE RECITAIS, CONCERTOS E REUNIÕES DE CARÁTER CULTURAL.

Cronograma:

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento	22/05/2023
2	Envio das Propostas pelas OSCs	22/05/2023 A 26/06/2023
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	28/06/2023
4	Divulgação do resultado preliminar	30/06/2023
5	Interposição de Recursos contra o resultado preliminar	03 A 07/07/2023
6	Análise e publicação do resultado dos recursos pela Comissão de Seleção	10 A 12/07/2023
7	Homologação e publicação do resultado final	14/07/2023

Valor previsto para realização do Objeto: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

O Edital completo encontra-se publicado no endereço eletrônico: campanha.mg.gov.br

Publicado por:
Lucas Carvalho Brandao
Código Identificador:33F37BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 0078/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referência: Processo nº 00161/2023 – Dispensa nº 0078/2023

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude do Parecer Jurídico nº 242/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa , fulcrada no artigo 24, XIII da Lei nº 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo em epígrafe, a fim de que se proceda a Contratação da Empresa FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FUNDEP , CNPJ nº 18.720.938/0001-41, com o valor total de **R$ 207.013,18 (Duzentos e sete mil, treze reais e dezoito centavos),** destinados à contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais visando a elaboração de concurso público para o preenchimento de vagas nesta prefeitura.

Campanha, 16 de Maio de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:19796033

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA / MG Torna público o Edital de Chamamento Público nº 004/2023

Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto, com conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil, tendo por objetivo a realização das ações conforme Plano de Trabalho. Delimitado ao município da Campanha / MG onde será executado o objeto da parceria:
FOMENTAR ATIVIDADES VOLTADAS PARA A PRÁTICA DE INCENTIVO A LEITURA POR MEIO DE FEIRAS LITERÁRIAS E OFICINAS PARA FORMAÇÃO DE MEDIADORES DE LEITURA, VISANDO O ESTÍMULO E DESENVOLVIMENTO DA PROMOÇÃO LITERÁRIA, DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO AO LIVRO E FORMAÇÃO CULTURAL.

Cronograma:

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento	22/05/2023
2	Envio das Propostas pelas OSCs	22/05/2023 A 26/06/2023
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	28/06/2023
4	Divulgação do resultado preliminar	30/06/2023
5	Interposição de Recursos contra o resultado preliminar	03 A 07/07/2023
6	Análise e publicação do resultado dos recursos pela Comissão de Seleção	10 A 12/07/2023
7	Homologação e publicação do resultado final	14/07/2023

Valor previsto para realização do Objeto: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

O Edital completo encontra-se publicado no endereço eletrônico:

campanha.mg.gov.br

Publicado por:
Lucas Carvalho Brandao
Código Identificador:97EF56A3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA / MG Torna público o Edital de Chamamento Público nº 005/2023

Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto, com conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil, tendo por objetivo a realização das ações conforme Plano de Trabalho. Delimitado ao município da Campanha / MG onde será executado o objeto da parceria:
FOMENTAR ATIVIDADES E AÇÕES DE PESQUISA, REGISTRO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS REGISTROS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA - MG.

Cronograma:

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento	22/05/2023
2	Envio das Propostas pelas OSCs	22/05/2023 A 26/06/2023
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	28/06/2023
4	Divulgação do resultado preliminar	30/06/2023
5	Interposição de Recursos contra o resultado preliminar	03 A 07/07/2023
6	Análise e publicação do resultado dos recursos pela Comissão de Seleção	10 A 12/07/2023
7	Homologação e publicação do resultado final	14/07/2023

Valor previsto para realização do Objeto: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

O Edital completo encontra-se publicado no endereço eletrônico: campanha.mg.gov.br

Publicado por:
Lucas Carvalho Brandao
Código Identificador:D3C481F0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA / MG Torna público o Edital de Chamamento Público nº 006/2023
Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto, com conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil, tendo por objetivo a realização das ações conforme Plano de Trabalho. Delimitado ao município da Campanha / MG onde será executado o objeto da parceria:
EXECUÇAO DO PROGRAMA MINAS SEM FOME, EM PARCERIA COM A EMATER, POR MEIO DO MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO BOVINO NO MUNICIPIO, PROPORCIONANDO AOS PRODUTORES RURAIS A MELHORA GENÉTICA DO REBANHO COM OBJETIVO DE BENEFICIAMENTO NA PRODUÇÃO DE LEITE E A QUALIDADE DOS ANIMAIS DA REGIÃO.

Cronograma:

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento	22/05/2023
2	Envio das Propostas pelas OSCs	22/05/2023 A 26/06/2023
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	28/06/2023
4	Divulgação do resultado preliminar	30/06/2023
5	Interposição de Recursos contra o resultado preliminar	03 A 07/07/2023
6	Análise e publicação do resultado dos recursos pela Comissão de Seleção	10 A 12/07/2023
7	Homologação e publicação do resultado final	14/07/2023

Valor previsto para realização do Objeto: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

O Edital completo encontra-se publicado no endereço eletrônico: campanha.mg.gov.br

Publicado por:
Lucas Carvalho Brandao
Código Identificador:712FDC62

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023

EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA / MG Torna público o Edital de Chamamento Público nº 007/2023
Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto, com conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil, tendo por objetivo a realização das ações conforme Plano de Trabalho. Delimitado ao município da Campanha / MG onde será executado o objeto da parceria:
FOMENTAR ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS DIREITOS DOS CIDADÃOS, POR MEIO DO ACOLHIMENTO DE INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DE SAÚDE FÍSICA, MENTAL E PSICOLÓGICA, DE FORMA COMPLEMENTAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Cronograma:

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento	22/05/2023
2	Envio das Propostas pelas OSCs	22/05/2023 A 26/06/2023
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	28/06/2023
4	Divulgação do resultado preliminar	30/06/2023
5	Interposição de Recursos contra o resultado preliminar	03 A 07/07/2023
6	Análise e publicação do resultado dos recursos pela Comissão de Seleção	10 A 12/07/2023
7	Homologação e publicação do resultado final	14/07/2023

Valor previsto para realização do Objeto: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

O Edital completo encontra-se publicado no endereço eletrônico: campanha.mg.gov.br

Publicado por:
Lucas Carvalho Brandao
Código Identificador:95F48F56

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
COMUNICADO 01 CMDCA

COMUNICADO 01/2023 – EDITAL 01/2023 DO CMDCA

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar – 2023, vem por meio deste, COMUNICAR que ***NÃO HOUVERAM***, recursos ou impugnações das inscrições.

Campanha 19 de maio de 2023.

Comissão Organizadora
Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutela 2023

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:57D727B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório nº 050/2023 - Pregão Eletrônico nº 033/2023, que tem por finalidade a contratação de seguro total para veículos pertencentes à frota municipal, com cobertura contra danos materiais, corporais, morais, pessoais e assistência 24 horas de seguro total. Critério de Julgamento: Menor preço global. Recebimento das Propostas: das 08h do dia 23/05/2023 até as 08h30 do dia 02/06/2023. Abertura e julgamento das propostas: 02/06/2023 às 08h30. Início da sessão e disputa de preço: 02/06/2023 às 09h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato

setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br -

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA_
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:D1C2F176

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 072 DE 19DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraEDINA APARECIDA BRAGA SANTOS correspondente ao período aquisitivo de 04/03/2022a 03/03/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Edina Aparecida Braga Santos	Servente Sanitária	04/03/2022à 03/03/2023	05/06/2023	04/07/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos19 de Maio de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:AC326E58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 75/2023 - Dispensa Nº 31/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS EM CENTRO CIRÚRGICO MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO VETERINÁRIA (CASTRAMÓVEL), COM IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL POR IMPLANTAÇÃO DE CHIP OU TATUAGEM, POR MEIO DE REDE DE EMPRESAS/ ENTIDADES CREDENCIADAS EM PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA FORMALIZADO PELO CIMPLA PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NA FORMA DA LEI Nº 11.107/05 E ARTIGO 24, INCISO XXVI DA LEI Nº 8.666/93. Contratado: CIMPLA – Consórcio Intermunicipal Multinalitário do Planalto de Araxá. Contrato nº. 185/2023. Vigência: 19/05/2023 a 25/04/2024. Data assinatura 19/05/2023. Valor Contrato: R$ 153.562,50.

Campos Altos – MG, 19/05/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:882E740B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 521, DE 19 DE MAIO DE 2023

DECRETO n.º 521, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Determina a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços n.º 28, de 24.08.2022, celebrada entre o Município de Capitão Andrade/MG e a empresa NBB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda, e dá outras providências.

AROLDO MIRANDA DA SILVA, Prefeito Municipal de Capitão Andrade/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e arts. 78, II e 79, I, da Lei 8.666/93, etc...

CONSIDERANDO que a empresa NBB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda (Fast Printer Cartuchos e Toners), localizada em Catanduva/SP, celebrou com este Município a vigente Ata de Registro de Preços n.º 28, de 24 de agosto de 2022, oriunda do Processo Licitatório n.º 66/2022 (Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 021/2022), que tem por objeto a aquisição de diversos toners e cartuchos de impressão, que foram adjudicados à referida empresa signatária da multicitada ARP;

CONSIDERANDO o descumprimento reiterado e abusivo da referida empresa fornecedora acerca do prazo de 72h (setenta e duas horas) para entrega das mercadorias registradas na ARP, previsto expressamente no item 7.1 do Ata de Registro de Preços n.º 28/2022;

CONSIDERANDO que o extrapolamento dos prazos para entrega das mercadorias, de suma necessidade para o funcionamento da Administração Municipal, é sobremaneira extenso, tendo pedidos realizados, e recebidos pela empresa fornecedora, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2023, por meio das Autorizações de Fornecimento n.º 200/2023, 203/2023, 204/2023 e 206/2023 (conforme e-*mails* anexos ao processo), **há quase 90 (noventa) dias**, **que ATÉ HOJE NÃO FORAM ENTREGUES à Prefeitura Municipal**;

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preço 28/2022 estabelece que "***9.1***. ***As penalidades e sanções a serem aplicadas pela inexecução da ata de Registro de Preços são as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93***, *conjugada com as disposições contidas na legislação aplicável e ainda ficará impedido de licitar, contratar e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecimento do município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que: a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato; b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; c)* ***Provocar o retardamento da execução do contrato****; d) Não mantiver a proposta; e)* ***Falhar ou fraudar na execução do contrato****; f) Comportar-se de modo inidôneo; g) Cometer fraude fiscal*."

CONSIDERANDO que em virtude de tal atitude abusiva e lesiva ao interesse público, foi instaurado o Processo Administrativo Sancionador n.º 01/2023 e notificada a empresa NBB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda - ME (Fast Printer Cartuchos e Toners) para apresentar defesa, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão unilateral e demais penalidades previstas na legislação;

CONSIDERANDO que a empresa acusada apresentou sua "Defesa Prévia", alegando em suas razões, com amparo no direito ao contraditório e ampla defesa previsto no art. 5.º, LV, da Constituição;

CONSIDERANDO que as alegações trazidas à baila pela defesa da acusada são inverossímeis, mendazes e claudicantes, limitando-se a citar trechos desconexos de doutrinadores do Direito e textos de artigos de leis, bem como a anexar um 'print' de uma suposta entrega das mercadorias solicitadas pelo Município de Capitão Andrade/MG à Transportadora Patrus no dia 20.04.2023, às 09h09min, porém sem nenhum demonstrativo de que referida mercadoria foi de fato endereçada à Prefeitura de Capitão Andrade/MG;

CONSIDERANDO que ao contrário do que aduz a empresa acusada em sua defesa, mesmo que seja verdadeira a entrega das mercadorias à transportadora no dia 20 de abril de 2023, os pedidos foram realizados pelo Município nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2023, ou seja, constata-se um atraso superior a 50 (cinquenta) dias;

CONSIDERANDO também que a *contrario sensu* das alegações de defesa, há **notória má-fé** da empresa NBB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda (Fast Printer Cartuchos e Toners), caracterizada no mínimo pelo **dolo genérico** consistente em postergar indefinidamente a entrega das mercadorias tão importantes para que o Município possa executar suas atividades, tais como impressão de boletos e faturas para pagamento de tributos municipais (tais como IPTU, ISSQN, ITBI, etc.) pelos contribuintes locais, petições, empenhos e outros documentos que necessariamente precisam ser impressos;

CONSIDERANDO que o fato concreto é que ATÉ A DATA DE HOJE (18.05.2023), as mercadorias solicitadas pelo Município por meio das Autorizações de Fornecimento n.º 200/2023, 203/2023, 204/2023 e 206/2023, NÃO CHEGARAM;

CONSIDERANDO que é fato incontroverso (não contestado pela empresa acusada), que as mercadorias não chegaram às mãos do Município, sendo desnecessária a produção de outras provas, pois o ponto controvertido da demanda (atraso muito superior ao permitido) está documentalmente comprovado, sendo meramente protelatória a oitiva de testemunhas e impraticável a realização de perícia;

CONSIDERANDO que de rápida a empresa acusada só tem o nome fantasia, e em inglês (*Fast Printer*);

CONSIDERANDO que foram observados os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa em favor da empresa acusada, à luz do disposto nos incisos LIV e LV do art. 5.º da Constituição Federal e da Lei 8.666/93;
DECRETA:

Art. 1.º - Fica RESCINDIDA UNILATERALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28, DE 24.08.2022, oriunda do Processo Licitatório n.º 66/2022 (Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 021/2022), que a empresa NBB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda (Fast Printer Cartuchos e Toners), localizada em Catanduva/SP, celebrou com este Município de Capitão Andrade/MG e que tinha por objeto a aquisição de diversos toners e cartuchos de impressão (Itens 001, 002, 003, 004, 005, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 015, 016, 017, 018, 019, 026 e 027), nos termos dos arts. 78, II e IV, e 79, I, da Lei 8.666/93, em razão do descumprimento de cláusulas contratuais e prazos previstos no item 7.1 da ARP 28/2022, bem como pelo atraso injustificado no fornecimento dos cartuchos e toners.

Art. 2.º - As demais empresas participantes do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 021/2022, que tenham disputado os itens constantes da ARP 28/2022 devem ser convocadas, na respectiva ordem de classificação, para negociação e, se for o caso, nos moldes do art. 4.º, XVI, da Lei 10.520/02, celebrarem nova ata de registro de preços e/ou contrato administrativo, a critério da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 3.º - Nos termos do art. 87, III, da Lei 8.666/93 c/c art. 7.º da Lei 10.520/02, ficam aplicadas à empresa NBB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.820.186/0001-89, as sanções de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, ambas pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 4.º - Encaminhem-se o presente processo licitatório e seus anexos aos setores competentes, para as providências determinadas neste Decreto.

Art. 5.º - Seja notificada pelo meio mais expedito a empresa acusada, NBB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.820.186/0001-89, para os fins do art. 109 da Lei 8.666/93.

Parágrafo único. Os recursos previstos no *caput* não terão efeito suspensivo, nos termos do art. 61 da Lei 9.784/99, por não se enquadrarem nas hipóteses do §2.º do art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 6.º - Este ato administrativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, intimem-se e cumpram-se.

Capitão Andrade/MG, 19 de maio de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aroldo Miranda da Silva
Código Identificador:8FA2F8DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AQUISIÇÃO DE 2 VEICULOS CAMINHONETE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 123/2023 – Pregão Eletrônico nº 037/2023 – Objeto: contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de 2 (dois) veículos zero km, veículos automotores tipo utilitários tipo caminhonete para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento: 20/06/2023, das 09h às 09h e 30min – Abertura: 20/06/2023, às 09h e 30 min – Informações: Prefeitura Municipal de Carangola – MG. Pr. Cel. Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – site:www.carangola.mg.gov.br – Tel: (32)3741-9604.

Carangola/MG, 19/05/2023 –

TAYNÁ MENDES BATISTA.
Pregoeira

Publicado por:
João Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:46F6C0F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2023 MODALIDADE PREGÃOELETRÔNICON.º 015/2023 - CUJOOBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG. **TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO **DIA 31 DE MAIO DE 2023, ÀS 08H30MIN**, O EDITAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE: HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. E NO SITE DA PREFEITURA: HTTPS://CARBONITA.MG.GOV.BR/
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:6108B158

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 932 / 2023

"Dá denominação a Fonte Luminosa localizada na Praça da Matriz da Igreja Sagrado Coração de Jesus em Carbonita/MG".

O Povo do Município de Carbonita por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Fonte Prefeito Geraldo Boa Vista" a fonte luminosa localizada na Praça da Matriz do Sagrado Coração de Jesus, Centro, na sede do Município de Carbonita/MG.
Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará o emplacamento da fonte, conforme descrito no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carbonita/MG, 19 de maio de 2023.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:6855D312

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 57.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 57/2023. PRC- 063/2023. Inexigibidade nº. 006/2023. Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa GovFácil Gestão e Tecnologia Ltda. **Objeto do Contrato**: Contratação de empresa especializada para serviço de licença de uso do aplicativo Novo GovFácil - Licença Intermediária, para uso da administração pública. **Vigência**: 18/05/2023 à 18/05/2024. **Valor do Contrato**: R$ R$ 7.000,00 (sete mil reais). **Data do Contrato**: 18 de maio de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:709D2C20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 029/2023 – Processo Licitatório Nº 068/2023. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 19/05/2023, nos termos do Artigo 24, IV, da Lei Federal 8666/1993, objeto: referente a aquisição de Oxigênio Medicinal (T) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 2 (dois) meses. Resolução: 8.124/2022. www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:110738D9

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 026/2023 – Processo Licitatório n.º 069/2023. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02, 8.666/93, e suas alterações, por intermédio de seu Prefeito, o Processo Licitatório n.º 069/2023, Pregão Eletrônico n.º 026/2023, visando **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de herbicida, destinados a manutenção e limpeza de canteiros em praças e vias públicas do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, departamento ligado à Prefeitura de Carmo da Mata**. Data e Horário de início da sessão: 13/06/2023, 13:00. Portal: **www.licitardigital.com.br** Maiores informações e Edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br e **www.licitardigital.com.br**

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Dias Silvestre Silva
Código Identificador:07B7DCE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 054/2023

OBJETO: **Registro de Preços Para a Futura e Eventual Aquisição de Uniforme e Vestuários para o Atendimento dos Agentes de Combate a Endemias, de Acordo com o Plano de Ações da Resolução SES/MG Nº 7.733/2021.**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 08h59min do dia 01/06/2023. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 01/06/2023 às 09h15min do dia 01/06/2023. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h15min do dia 01/06/2023. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.
O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 19 de maio de 2023

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:2CA318B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo n° 107/2023, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 52/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, TENDO EM VISTA O ALTO ÍNDICE DE CASOS DE DENGUE**, consoante às razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a aquisição direta da pessoa jurídica: **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.194.502/0001-14** , no valor de **R$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais)**; por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 18 de maio de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D9DFFB3D

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos galvanizados, registros e conexões para instalação dos poços tubulares profundos na Comunidade de Olhos D'águas de Santo Antônio da Serra e Chácaras Paredão**,** conforme as quantidades, qualidades e condições descritas neste **ANEXO I. (termo de referência do edital)**. Empresa: **BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO LTDA**, CNPJ: 33.737.303/0001-40, NIRE: 31211359004, sediada na Rua Leticia, n°96, Distrito Aparecida – Belo Horizonte – MG, CEP:31.235-070, com valor total de R$ 11.352,00 (Onze mil trezentos e cinquenta e dois reais). Vigência até 31/12/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:AADAD757

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **Perfuração de 02 (dois) Poços Tubulares Profundos**, para abastecimento da Comunidade Rural de Olarias e Chácaras Mirassol, Carmo do Cajuru/MG, Carmo do Cajuru/MG. Empresa: **Solo Poços Artesianos Serviços de Perfuração Ltda,** CNPJ nº 07.294.293/0001-06, localizada Praça da Rodoviária, nº 30, bairro Centro, Minas Nova/MG, CEP: 39.650-000, com o valor para cada Poço Tubular Profundo de R$ 49.900,00(Quarenta e nove mil e novecentos reais). Data da homologação dia 16/05/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:E81180A8

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para **Perfuração de 02 (dois) Poços Tubulares Profundos**, para abastecimento da Comunidade **Rural de Olarias e Chácaras Mirassol**, Carmo do Cajuru/MG. Empresa vencedora: **Solo Poços Artesianos Serviços de Perfuração Ltda,** CNPJ nº 07.294.293/0001-06, localizada Praça da Rodoviária, nº 30, bairro Centro, Minas Nova/MG, CEP: 39.650-000, com o valor para cada Poço Tubular Profundo de R$ 49.900,00(Quarenta e nove mil e novecentos reais). Vigência até 19/05/2024.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:8A4ED52E

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO PL Nº 28/2022, PP Nº 12/2022.

OBJETO: contratação de empresa especializada para inserção de conteúdo informativo do SAAE, em tabloide com formato de página acima de 25 cm x 38 cm, com tiragem mínima entre 4 (quatro) e 5 (cinco) mil exemplares, periodicidade mensal. Para atender o presente termo aditivo, o contrato passa a ser de R$ 29.655,08 (Vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos), devido a reajuste de acordo com o INPC de 3,8343%, acumulado dos últimos 12 meses, para a empresa **GUSTAVO ABIB BECHLANI MEIRELES,** CNPJ: 13.807.203/0001-36, localizada na Rua dos Bahia, n° 211, bairro Centro, Carmo do Cajuru/MG.– Vigência até 19/05/2024.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:2433D95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo n° 108/2023, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 53/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **AQUISIÇÃO DE PNEUS 275/80R 22.5 PARA OS VEÍCULOS DE PLACA PZU6709 E QOS6001**, consoante às razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a aquisição direta da pessoa jurídica: **ALVORADA PNEUS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 19.828.938/0011-02**,**

no valor de **R$ 11.952,00 (Onze mil novecentos e cinquenta e dois reais)**; por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 18 de maio de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2003E698

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 95/23 PE Nº. 23/23. Objeto: Aquisição de 01 (uma) máquina, tipo retroescavadeira, zero hora, ano modelo mínimo 2023. Empresa vencedora: **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.250.241/0001-09. **Valor R$ 474.980,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DDB13736

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo n° 97/2023, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 45/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE MALHA PARA CAMPANHA TODOS CONTRA A PEDOFILIA,** consoante às razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a aquisição direta das pessoas jurídicas: **DENNER CLEMENTINO 03561872689,** inscrita no CNPJ nº 19.518.997/0001-02, no valor de **R$ 4.790,00 (Quatro mil, setecentos e noventa reais)**; por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 05 de maio de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:557BB7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo n° 106/2023, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 51/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, GESTÃO 2024- 2028,** consoante às razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a aquisição direta das pessoas jurídicas: **LCS CONTAVEIS E ADMINISTRATIVOS LTDA ,** inscrita no CNPJ nº 48.066.736/0001-99 , no valor de **R$ 7.350,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais)**; por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 16 de maio de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D31CE738

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023. Extrato De Adjudicação. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01(UM) COMPACTADOR DE SOLO À GASOLINA TIPO SAPO PERCUSSÃO, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame FORTEMAC MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ n° 11.425.470/00010001-13, no valor global de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Data da Adjudicação: 26/04/2023. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F6AB4244

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG.PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023. Extrato de Homologação. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01(UM) COMPACTADOR DE SOLO À GASOLINA TIPO SAPO PERCUSSÃO, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame FORTEMAC MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ n° 11.425.470/00010001-13, no valor global de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Data da Homologação: 26/04/2023. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:9C7D805B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 43/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023.

Extrato do Contrato nº. 43/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: FORTEMAC MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ n° 11.425.470/00010001-13. Objeto: A Contratada se compromete a fornecer ao Contratante, aquisição de 01(um) compactador de solo à gasolina tipo sapo percussão, para manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Carneirinho/MG. Valor: no valor global de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Prazo de entrega: O prazo para a entrega dos materiais será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma. Prazo de vigência: O contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Data da Assinatura: 26/04/2023. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:ACEE60D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 47/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.AVISO DE EDITAL.PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO - MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 22/05/2023 até as 11:30 hs. do dia 31/05/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônicolicitacao@carneirinho.mg.gov.br.Credenciamento Presencial: 01/06/2023, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 01/06/2023, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 19 de maio de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:13C6C40B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições HOMOLOGA e ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, visando a execução de serviços de construção da quadra poliesportiva, a ser edificada na Av. São Joaquim do Triângulo, nos lotes: 01, 02, 03, e 05, da Quadra 19, do Bairro - Centro, na Escola Municipal do Distrito de Estrela da Barra, Município de Carneirinho/MG, de acordo com o Convênio de Saída nº 1261002345/2022/SEE, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Carneirinho/MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Carneirinho/MG, em conformidade com o Projeto Básico - Anexo XVI deste edital, à empresa: DECON EMPREENDIMENTOS EIRELI-CNPJ n° 39.227.965/0001-57, no valor global de R$ 698.004,08, sendo R$ 418.802,45 (quatrocentos e dezoito mil oitocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), para serviços e R$ 279.201,63 (duzentos e setenta e nove mil duzentos e um reais e sessenta e três centavos). Data Homologação e Adjudicação: 17/05/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:0139D334

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 52/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2023. Extrato de Contrato. Contrato nº. 52/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: DECON EMPREENDIMENTOS EIRELI-CNPJ n° 39.227.965/0001-57. Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, visando a execução de serviços de construção da quadra poliesportiva, a ser edificada na Av. São Joaquim do Triângulo, nos lotes: 01, 02, 03, e 05, da Quadra 19, do Bairro - Centro, na Escola Municipal do Distrito de Estrela da Barra, Município de Carneirinho/MG, de acordo com o Convênio de Saída nº 1261002345/2022/SEE, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Carneirinho/MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Carneirinho/MG, em conformidade com o Projeto Básico - Anexo XVI deste edital. Valor Global: R$ 698.004,08 (seiscentos e noventa e oito mil quatro reais e oito centavos), sendo R$ 418.802,45 (quatrocentos e dezoito mil oitocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), para serviços e R$279.201,63 (duzentos e setenta e nove mil duzentos e um reais e sessenta e três centavos), para serviços e R$96.817,95 (noventa e seis mil oitocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos); Vigência: O prazo de execução do objeto ora contratado será de até 11 (onze) meses e vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da Ordem de Serviços emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Data da Assinatura: 1705/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:5A2CD403

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2023

Processo autuado nº 086/2023
Inexigibilidade de licitação nº 025/2023
Contratada: **LUCIANO FERRAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
Objeto: Contratação do serviço em razão notória especialização, da empresa LUCIANO FERRAZ ADVOGADOS - S/A, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência.
Valor : R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Data da assinatura: 16/05/2023

Catas Altas, 19 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:4562849A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2023

Inexigibilidade nº 026/2023
Processo nº 088/2023
Contrato nº 084/2023
Contratada: DAYANE APARECIDA SOUZA MARTINS OLIVEIRA-ME
Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fretamento de veículos (Vans), capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares, ano de fabricação mínima 2003, por kilômetro efetivamente rodado em vias urbanas ou rurais, federais e estaduais, prioritariamente para o transporte de alunos, professores, servidores em serviços, munícipes acometidos de doenças e viagens de munícipes em atendimento aos interesses da administração municipal, sendo que os veículos deverão estar em bom estado de uso e conservação, conforme vistoria efetuada pelo Departamento de Transportes da PMCA.
Vigência: até 17/05/2023
Valor estimado do credenciamento é de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)
Data da assinatura: 17/05/2023

Catas Altas, 19 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:FC680B52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.015/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório Nº. 015/2023 – Tomada de Preços nº. 002/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ALVENARIA POLIÉDRICA EM TRECHOS DA ESTRADA QUE DÁ ACESSO À COMUNIDADE DO MONTANHA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 15 de maio de 2023.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:2C9DF982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.015/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA–MG - Extrato do Contrato Nº. 027/2023 – Processo nº. 015/2023 – Tomada de Preços nº. 002/2023 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Empresa FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação em Alvenaria Poliédrica em Trechos da Estrada que dá Acesso à Comunidade do Montanha em Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Valor Global: R$ 195.619,44 (Cento e Noventa e Cinco Mil Seiscentos e Dezenove Reais e Quarenta e Quatro Centavos) – Vigência Contratual: 04 (Quatro) Meses, contados da data da assinatura do instrumento contratual (15/05/2023) – Prazo de Execução: 02 (dois) meses, contados a partir do 05º. (quinto) dia após a emissão da Ordem de Serviço.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:B8E9FA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 023/2023-TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 023/2023 - TOMADA DE PREÇOS N°. 003/2023

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 14/06/2023 ÀS 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, destinada à **Contratação de Empresa Para Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas Ruas A e B, Bairro Olhos D' Água, Cipotânea-MG, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com recursos próprios e conforme Contrato de Repasse nº. 918601/2021/MDR/CAIXA**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, bem como pela Lei Nº. 8.666/93. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 11 de maio de 2023.

CLÉO APOLINÁRIO DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:650E772F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 166/2023 - PE 062/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 166/2023autuado em 10/05/2023, Pregão Eletrônicon°062/2023 . Constitui objeto a aquisição de materiais para manutenção das oficinas terapêuticas reealizadas pela RAPS do município de Cláudio MG.Arealizar-se nodia 13de maiode 2023. Horário: 09:30hCópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 19 de maiode 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5008B564

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO - PRC 135/2023 - PE 052/2023

ATA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2023
OBJETO:registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, demarcação e sinalização viária nas vias urbanas do município, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 13h30min, na sede da Prefeitura de Cláudio, situada na Av. presidente Tancredo Neves, n° 152, centro, reuniram-se o Pregoeiro, Helisson Rinco Resende Santos, e a equipe de apoio designados pela Portaria n° 021, de 17 de janeiro de 2023,na sala de reuniões, para analisar a proposta e a documentação apresentada pelo licitante **CONCEITO SINALIZACAO LTDA, CNPJ 16.700.515/0001-34**,para o lote 01, para fins de aceitação e habilitação. Ressaltamos que a conferência e análise quanto a parte relativa a Qualificação Técnica ficou a cargo da Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e gestor do contrato, Sr. Ricardo Canabrava Oliveira, matricula n° 15306, conforme ofício nº 53/2023, apresentado na ocasião. Segundo consta as exigências da qualificação técnica e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade apresentados pela Licitante mencionada atendem as exigências definidas no Edital, sendo assim a proposta foi **HABILITADA**. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que foi assinada por todos os presentes.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Equipe de Apoio

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Equipe de Apoio

FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0642D16A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA REVOGAÇÃO DO PRC 323/2022 - CREDENCIAMENTO 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO. Conforme motivação apresentada pela Secretaria Municipal de Sáude, no ofício 423/2023, no dia 11 de maio de 2023, **REVOGO**oProcessoLicitatório nº 323/2022, Credenciamentonº. 011/2022, em razão de interesse público.

Cláudio(MG),12 de maio de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DB143AD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 131/2023 - PE 048/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023– PREGÃO Nº 048/2023, ELETRÔNICO - SRP.Objeto: Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de equipamentos domésticos para as unidades de saúde do município,em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde,conforme descrição no Anexo I deste edital. **ADJUDICO** o objeto do certame às empresas: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.054.061/0001-98, no valor total de R$14.780,00(quatorze mil, setecentos e oitenta reais); PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.320.499/0001-00, no valor total de R$4.960,00(quatro mil, novecentos e sessenta reais); BRUNO DO CARMO FERREIRA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.240.500/0001-12, no valor total de R$1.425,00 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); LAISSA A. MENDONCA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.595.262/0001-96, no valor total de R$38.128,20(trinta e oito mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos); 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.766.048/0002-35, no valor total de R$21.000,00(vinte e um mil reais).

Cláudio, 18 de maio de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3DB732F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO III PREGÃO ELETRONICO N° 005/2023

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 024/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a locação de ambulâncias de suporte avançado (AMBULÂNCIAS TIPO D), UTI móvel completa, dotada de equipamentos e materiais médicos, condutor socorrista e combustível, destinada ao transporte de pacientes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao edital n° 024/2023. E passa a abertura para o dia 05 de Junho de 2023, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital Retificado II disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:062DACB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRONICO N° 036/2023

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 1072023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a locação de ambulâncias de básica e UTI móvel com equipe, para a cobertura dos eventos 236° Jubileu do Bom Jesus do Matosinhos e a Festa do Peão Boiadeiro, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao edital n° 107/2023. Dia da abertura: 02 de junho de 2023, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:A26E0B89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO IV DO CREDENCIAMENTO 004/2022

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público a retificação do **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de plantões médicos, de enfermagem e fisioterapia, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG e previsto no termo de referência Anexo I do Edital n° 054/2022, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Edital Retificado IV disponível no site: www.cmd.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 ou licitacao@cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:50A40A9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00079/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023 – CONTRATO Nº 00159/2023.

Firmado em 14 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento mobiliários de escritórios, a serem utilizados em diversos departamentos da Administração Municipal, do Município de Conceição do Rio Verde/MG. **Valor: R$ 25.750,00 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.** Vigência: 14/04/2023 à 14/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:3A316ED5

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00086/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023 – CONTRATO Nº 00117/2023.

Firmado em 13 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento de aquisição de suplementos alimentares - leites especiais para atender prescrições médicas de pacientes em tratamento especiais ou quando requisitados por mandados judiciais, no Município de Conceição do Rio Verde - MG. **Valor: R$ 74.470,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e setenta reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA.** Vigência: 13/04/2023 à 13/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:D48BBA25

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00086/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023 – CONTRATO Nº 00118/2023.

Firmado em 13 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento de aquisição de suplementos alimentares - leites especiais para atender prescrições médicas de pacientes em tratamento especiais ou quando requisitados por mandados judiciais, no Município de Conceição do Rio Verde - MG. **Valor: R$ 108.192,00 (cento e oito mil cento e noventa e dois reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: GUSTAVO VEIGA LTDA.** Vigência: 13/04/2023 à 13/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:25F655AB

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00086/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023 – CONTRATO Nº 00119/2023.

Firmado em 13 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento de aquisição de suplementos alimentares - leites especiais para atender prescrições médicas de pacientes em tratamento especiais ou quando requisitados por mandados judiciais, no Município de Conceição do Rio Verde - MG. **Valor: R$ 390.902,00 (trezentos e noventa mil novecentos e dois reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.** Vigência: 13/04/2023 à 13/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:7565689E

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00086/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023 – CONTRATO Nº 00117/2023.

Firmado em 13 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento de aquisição de suplementos alimentares - leites especiais para atender prescrições médicas de pacientes em tratamento especiais ou quando requisitados por mandados judiciais, no Município de Conceição do Rio Verde - MG. **Valor: R$ 170.386,00 (cento e setenta trezentos e oitenta e seis reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA.** Vigência: 13/04/2023 à 13/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:88C1F512

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00087/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023 – CONTRATO Nº 00165/2023.

Firmado em 12 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de materiais de expediente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Saúde, CREAS, CRAS, Bolsa Família, Secretaria Municipal de Assistência Social e Materiais Escolares a serem distribuídos nas diversas escolas da Rede Municipal de Ensino, deste Município. **Valor: R$ 230.333,00 (duzentos e trinta mil trezentos e trinta e três reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: ATUAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI.** Vigência: 12/04/2023 à 12/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:3FD73C4D

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00087/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023 – CONTRATO Nº 00166/2023.

Firmado em 12 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de materiais de expediente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Saúde, CREAS, CRAS, Bolsa Família, Secretaria Municipal de Assistência Social e Materiais Escolares a serem distribuídos nas diversas escolas da Rede Municipal de Ensino, deste Município. **Valor: R$ 94.031,35 (noventa e quatro mil trinta e um reais e trinta e cinco centavos) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: BOKAS MAGAZINE LTDA.** Vigência: 12/04/2023 à 12/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:DE8E9DC4

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00087/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023 – CONTRATO Nº 00167/2023

Firmado em 12 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de materiais de expediente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Saúde, CREAS, CRAS, Bolsa Família, Secretaria Municipal de Assistência Social e Materiais Escolares a serem distribuídos nas diversas escolas da Rede Municipal de Ensino, deste Município. **Valor: R$ 10.308,00 (dez mil trezentos e oito reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: ES LICITACOES REGIONAIS LTDA.** Vigência: 12/04/2023 à 12/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:3DCF7C35

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00087/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023 – CONTRATO Nº 00168/2023.

Firmado em 12 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de materiais de expediente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Saúde, CREAS, CRAS, Bolsa Família, Secretaria Municipal de Assistência Social e Materiais Escolares a serem distribuídos nas diversas escolas da Rede Municipal de Ensino, deste Município. **Valor: R$ 10.158,50 (dez mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI.** Vigência: 12/04/2023 à 12/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:D1E1A459

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00087/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023 – CONTRATO Nº 00169/2023.

Firmado em 12 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de materiais de expediente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Saúde, CREAS, CRAS, Bolsa Família, Secretaria Municipal de Assistência Social e Materiais Escolares a serem distribuídos nas diversas escolas da Rede Municipal de Ensino, deste Município. **Valor: R$ 48.522,10 (quarenta e oito mil quinhentos e vinte e dois reais e dez centavos) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: MOEMA COMERCIAL LTDA. ME.** Vigência: 12/04/2023 à 12/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:8BB866E4

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00087/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023 – CONTRATO Nº 00170/2023.

Firmado em 12 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de materiais de expediente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Saúde, CREAS, CRAS, Bolsa Família, Secretaria Municipal de Assistência Social e Materiais Escolares a serem distribuídos nas diversas escolas da Rede Municipal de Ensino, deste Município. **Valor: R$ 64.529,70 (sessenta e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: MULTIPLA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E SERVICOS LTDA.** Vigência: 12/04/2023 à 12/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:94E53127

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00087/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023 – CONTRATO Nº 00171/2023.

Firmado em 12 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de materiais de expediente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Saúde, CREAS, CRAS, Bolsa Família, Secretaria Municipal de Assistência Social e Materiais Escolares a serem distribuídos nas diversas escolas da Rede Municipal de Ensino, deste Município. **Valor: R$ 179.242,45 (cento e setenta e nove mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: N & C COMERCIO E DISTRIBUICAO DE DESCARTAVEIS LTDA.** Vigência: 12/04/2023 à 12/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:13BD02E6

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00087/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023 – CONTRATO Nº 00172/2023.

Firmado em 12 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de materiais de expediente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Saúde, CREAS, CRAS, Bolsa Família, Secretaria Municipal de Assistência Social e Materiais Escolares a serem distribuídos nas diversas escolas da Rede Municipal de Ensino, deste Município. **Valor: R$ 27.454,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA.** Vigência: 12/04/2023 à 12/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:E7E91B8D

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00087/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023 – CONTRATO Nº 00173/2023. FIRMADO EM 12 DE ABRIL DE 2023.

Objeto: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de materiais de expediente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Saúde, CREAS, CRAS, Bolsa Família, Secretaria Municipal de Assistência Social e Materiais Escolares a serem distribuídos nas diversas escolas da Rede Municipal de Ensino, deste Município. **Valor: R$ 21.205,30 (vinte e um mil duzentos e cinco reais e trinta centavos) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: SEVEN COPY COMERCIAL LTDA.** Vigência: 12/04/2023 à 12/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:990C3A69

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00092/2023 – ADESÃO – CONTRATO Nº 00133/2023.

Firmado em 03 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a seleção de sociedade empresária especializada para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, por medição, para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a construção de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública, melhoria e ampliação no índice de iluminamento de vias pública e manutenção do sistema de iluminação pública dos municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, conforme projetos, especificações e condições descritas nos anexos que integram o presente edital. **Valor: R$ 2.198.069,33 (dois milhões cento e noventa e oito mil sessenta e nove reais e trinta e três centavos) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: METODO PROJETOS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA.** Vigência: 03/04/2023 à 03/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:1A4AF5B5

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00087/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023 – CONTRATO Nº 00173/2023.

Firmado em 12 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de materiais de expediente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Saúde, CREAS, CRAS, Bolsa Família, Secretaria Municipal de Assistência Social e Materiais Escolares a serem distribuídos nas diversas escolas da Rede Municipal de Ensino, deste Município. **Valor: R$ 21.205,30 (vinte e um mil duzentos e cinco reais e trinta centavos) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: SEVEN COPY COMERCIAL LTDA.** Vigência: 12/04/2023 à 12/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:7A9ABD1C

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 00002 PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 00111/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2023 EDITAL N°00054/2023

Pelo presente termo, comunica-se aos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital Nº 00054/2023, do Pregão Eletrônico Nº 00023/2023, Processo Licitatório n° 00111/2023, cujo objeto é a Contratação de empresas visando o fornecimento de periféricos e equipamentos de informática para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais. Integra do edital no link https://licitar.digital/ ou http://transparenciamg.com.br/conceicaodorioverde/cont_pag8_ano2023_eletronico.asp?pag=70

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:87676DBC

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EDITAL RETIFICADO N°00054/2023 RETIFICAÇÃO 00001 PREÂMBULO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00111/2023

Tipo Menor Preço Item. OBJETO: Refere-se ao registro de preço para futura e eventual contratação de empresas visando o fornecimento de periféricos e equipamentos de informática para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais. Integra do edital no link https://licitar.digital/ ou http://transparenciamg.com.br/conceicaodorioverde/cont_pag8_ano2023_eletronico.asp?pag=70

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:0E7D51E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO 25X25, ESPESSURA 8 CM, EM VIAS PÚBLICAS URBANAS – RUA GERÔNIMO CABOCLO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA - **Dia da Licitação: 07/06/2023** - Horário: **09:00** - Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva – s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG**.** Os interessados que não estiverem cadastrados deverão cadastrar-se até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, até as 17:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos deste Município. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos no horário de 08:00 às 12:00 e entre 14:00 às 17:00. Para adquirir o Edital, o interessado deverá solicitar por E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br ou retirar no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacoes. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br – **Valor Estimado: R$ 246.421,71** (duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e vinte e um reais e setenta e um centavos) -

Cônego Marinho - MG, 19 de maio de 2.023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR **-**
Presidente –CPL.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:5136BB14

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE CRUZ DOS ARAÚJOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA - **Dia da Licitação: 07/06/2023** - Horário: **11:00** - Local: Sala de

Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva – s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG**.** Os interessados que não estiverem cadastrados deverão cadastrar-se até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, até as 17:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos deste Município. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos no horário de 08:00 às 12:00 e entre 14:00 às 17:00. Para adquirir o Edital, o interessado deverá solicitar por E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br ou retirar no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacoes. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br – **Valor Estimado: R$ 566.933,87 (quinhentos e sessenta e seis mil e novecentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos) -**

Cônego Marinho - MG, 19 de maio de 2.023

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
- Presidente – CPL.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:3580503F

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM SÃO JOSÉ DE MACAÚBAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA - Dia da Licitação: 07/06/2023 - Horário: **14:00 -** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva – s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG**.** Os interessados que não estiverem cadastrados deverão cadastrar-se até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, até as 17:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos deste Município. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos no horário de 08:00 às 12:00 e entre 14:00 às 17:00. Para adquirir o Edital, o interessado deverá solicitar por E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br ou retirar no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacoes. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br – **Valor Estimado: R$ 85.724,53** (oitenta e cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos) -

Cônego Marinho - MG, 19 de maio de 2.023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Presidente – CPL.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:A99306D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0087/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2023.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2713, referente ao Processo Licitatório n° 87/2023 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2023 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 19/05/2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:8249A925

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0087/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2023.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 87/2023, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 22/2023,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Empresa vencedora: COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA , CNPJ/CPF 10.768.487/0001-00, situada na R CONEGO ADOLFO CARNEIRO, 1034 - ******** LOTEAMENTO DO VALE II SANTA RITA DO SAPUCAI - MG com o valor total de R$ 167.970,00 (Cento e sessenta e sete mil e novecentos e setenta reais)Vigência: 19/05/2023 a 19/05/2024.

Congonhal/MG, 19 de maio de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:FF1FB948

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0091/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2023.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2713, referente ao Processo Licitatório n° 91/2023 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2023 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS TÉRMICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 19/05/2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:61662BE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0091/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2023.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 91/2023, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 24/2023,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS TÉRMICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.. Empresa vencedora: CONDOR-PAPELARIA, LIVRARIA,GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF 06.036.417/0001-90, situada na R ALBERTINA COUTINHO REZENDE, 219 - : 229; JARDIM NORONHA POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$

7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais). Vigência: 19/05/2023 a 19/05/2023.

Congonhal/MG, 19 de maio de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:61F52578

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0013/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 0002/2023

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0013/2023, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: AUTO POSTO 459 LTDA, situada à ROD BR 459, 113, CENTRO, 37.584-000, CONGONHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.534/0001-24, sendo favorável a redução do preço dos combustíveis ÓLEO DIESEL S-10 pelo respectivo preço de R$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos) e ÓLEO DIESEL S-500 pelo respectivo preço de R$ 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 16 de maio de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:6CE67195

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0013/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 0002/2023

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0013/2023, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: AUTO POSTO 459 LTDA, situada à ROD BR 459, 113, CENTRO, 37.584-000, CONGONHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.534/0001-24, sendo favorável a redução do preço dos combustíveis ÓLEO DIESEL S-10 pelo respectivo preço de R$ 5,09 (cinco reais e nove centavos), ÓLEO DIESEL S-500 pelo respectivo preço de R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) e GASOLINA A pelo respectivo preço de R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) . Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 18 de maio de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:7799F0D6

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1583, DE 19 DE MAIO DE 2023.
"ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 1.180, DE 22 DE MAIO DE 2006, QUE REGULAMENTO O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS FARMÁCIAS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL- MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI ORDINÁRIA Nº 1583, DE 19 DE MAIO DE 2023.

"Altera dispositivos na Lei nº 1.180, de 22 de maio de 2006, que regulamento o horário de funcionamento das farmácias e estabelecimentos congêneres no Município de Congonhal- MG e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Congonhal - Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e eu, Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - O artigo 1º da lei nº 1.180/2006 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º - O horário normal de funcionamento das farmácias e estabelecimentos congêneres no Município de Congonhal, será de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 às 19:00 horas, exceto a farmácia que estiver escalada no plantão da semana que estenderá seu funcionamento até às 20:00 horas."
Art. 2° O artigo 2º da lei nº 1.180/2006 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 2º - Funcionará em REGIME ESPECIAL DE PLANTÃO a farmácia e estabelecimentos congêneres, aos sábados das 08:00 às 20:00 horas, sendo que às demais o expediente irá até às 14:00 horas e no domingo atenderá das 08:00 horas até às 19:00 horas, sendo que será transferido o plantão para o subsequente quando ocorrer caso fortuito ou força maior que impossibilite a abertura do estabelecimento plantonista."
Art. 3º. Revoga-se na integralidade o Art. 4º da Lei Nº 1.180 de 22 de Maio de 2006, o parágrafo único e suas alíneas.
Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Congonhal (MG), 19 de maio de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal de Congonhal/MG

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:C879C225

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 003

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Conquista-MG torna público que, estará realizando o **Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de DIAGNÓSTICO ATRAVÉS DE EXAMES CARDIOLÓGICOS com finalidade diagnóstica, contemplando os usuários do SUS do Município de Conquista-MG, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, detalhamento e especificações constantes neste Termo de Referencia**, pelo período de até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, obedecendo ao limite previsto no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, desde que atendam os pré-requisitos necessários, previstos na mesma Lei, dependendo sempre da expressa aceitação da Prefeitura Municipal de Conquista-MG.

O prazo para credenciamento terá início a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, no site da

Prefeitura Municipal e permanecerá continuamente aberto, podendo o interessado requerer o credenciamento a qualquer tempo.

Não será admitido o credenciamento fora das condições estabelecidos neste Aviso, podendo no estrito interesse da Administração, aceitá-lo em outra época, o que consistirá em exceção extraordinária.
Encontram-se à disposição dos interessados no horário das 09:00 às 16:00 horas no Departamento de Licitação desta Prefeitura, situado à Praça Cel Tancredo França, 181, Centro ou sua solicitação através do e-mail licitacao@conquista.com.br ou pelo fone/fax (34) 3353-1228 Opção 211, nesta cidade, relação dos documentos necessários para habilitação, bem como o edital do termo de credenciamento.

Conquista-MG, 19 de maio de 2023.

IARA MARIA RIBEIRO
Vice Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:EC182EF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO 002

Departamento de Licitações

RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº085/2023
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

Na publicação do dia 18/05/2023, Edição 3517:

Onde se lê CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS **CEXOS** DE 0 A 17 ANOS 11 MESES, ATENDENDO A DEMANDA DESTA SECRETARIA ATRAVES DE DETERMINAÇÃO DE MANDADO JUDICIAL, CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,

leia-se CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS **SEXOS** DE 0 A 17 ANOS 11 MESES, ATENDENDO A DEMANDA DESTA SECRETARIA ATRAVES DE DETERMINAÇÃO DE MANDADO JUDICIAL, CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Conquista, 19 de maio de 2023.

Publique-se

IARA MARIA RIBEIRO
Vice Presidente da CPL

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:6699D8E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO TP 001

ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal Obras e Infraestrutura de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas modificações posteriores, resolve adjudicar a **TOMADA DE PREÇOS Nº001/2023,** realizada no dia 28 de abril de 2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPEITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO DE RUAS, ENTORNO DA RUA ATAÍDE ALVES DA SILVA E TRECHO MARIA CANTORA, CONQUISTA/MG.**

EMPRESA VENCEDORA:

VECOL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$206.701,32 (duzentos e seis mil setecentos e um reais e trinta e dois centavos).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municpal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:D47430D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 001

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** a **TOMADA DE PREÇOS** n***.º 001/2023,*** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPEITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO DE RUAS, ENTORNO DA RUA ATAÍDE ALVES DA SILVA E TRECHO MARIA CANTORA, CONQUISTA/MG.**

Conforme julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, fica declarado como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA:

VECOL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$206.701,32 (duzentos e seis mil setecentos e um reais e trinta e dois centavos).

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 19 (dezenove) dia do mês de maio de 2023.

ANTONIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:46ACCB41

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA**: RENATO GREGÓRIO DE ALMEIDA - ME**

OBJETO**: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PRA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SENDO, 01 (UM) CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTRA, INCLUSIVE PRÓPRIOS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO QUE PERMEOU ESTE CERTAME, QUE PASSA A FAZER PARTE**

DESTA ATA, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS LICITANTES CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR POR ITEM, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 054/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO POR DIA DE CAMINHÃO PIPA, COM MOTORISTA/OPERADOR, COM TANQUE SEM CONTAMINAÇÃO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA LIMPA NÃO POTÁVEL, TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS PARA TRABALHAR EM TODO TERRITÓRIO DE CONQUISTA. A LIMPEZA DE CAMINHÃO, DESPESAS DE MOTORISTA/OPERADOR E TODO E QUALQUER TIPO DE COMBUSTÍVEL É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO	SV	315	765,00	240.975,00

PRAZO**: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO Nº 054/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023.**

CONQUISTA/MG, 16 DE MAIO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:1E1AB0EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023. A PMC através da CPL fará realizar licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos antropométricos para avaliações nutricionais dos educandos, pela nutricionista responsável pela merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação de Coqueiral/MG, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Entrega dos envelopes, sessão de julgamento no dia **07/06/2023** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 18 de maio de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA
Pregoeira Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:69C4E7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023. A PMC através da CPL fará realizar licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por lote no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pijamas cirúrgicos hospitalares, fronha, lençol, camisola e material para os profissionais de saúde lotados na unidade de Pronto Atendimento Municipal de Coqueiral, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Entrega dos envelopes, sessão de julgamento no dia **06/06/2023** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 19 de maio de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA
Pregoeira Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:7E605561

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023. A PMC através da CPL fará realizar licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos para atender as demandas das unidades de saúde, visando oferecer um atendimento de qualidade à população do Município de Coqueiral/MG, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Entrega dos envelopes, sessão de julgamento no dia **02/06/2023** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 19 de maio de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA
Pregoeira Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:E2AA2A03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 69/2023 DISPENSA POR VALOR 15/2023

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **AQUISIÇÃO DE NEBULIZADOR PARA**

UTILIZAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE COMBATE O VETOR AEDES AEGYPTI, CONFORME RESOL. 6.962 DE 04/12/2019 PARA AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, NESTE MUNICIPIO, para atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor contratual Global: **R$ 5.512,00 (cinco mil e quinhentos e doze reais).**
Empresa: ***PRAG MINAS COMERCIO AGROPECUARIO LTDA***
CNPJ N°: 21.578.205/0001-29.

Base Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93.

Justificativa: A aquisição do equipamento (NEBULIZADOR) será de grande valia para o poder público local, uma vez, que o mesmo será destinado as atividades de controle/redução do mosquito Aedes aegypti, que transmissão da dengue, febre Chikuhngunya e o Zika vírus.
.

Coração de Jesus/MG, 12 de maio de 2023.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:EAA3E4BF

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 59/2023

Contrato nº 59/2023 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: PRAG MINAS COMERCIO AGROPECUARIO LTDA. Licitação: Processo Administrativo 69/2023 – Modalidade: Dispensa N° 15/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE NEBULIZADOR PARA UTILIZAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE COMBATE O VETOR AEDES AEGYPTI, CONFORME RESOL. 6.962 DE 04/12/2019 PARA AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, NESTE MUNICIPIO. Vigência 19/05/2023 até 31/07/2023 - Valor global: **R$ 5.512,00 (cinco mil e quinhentos e doze reais).** Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, 12 de maio de 2023.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretario Municipal de Saúde

PRAG MINAS COMERCIO AGROPECUARIO LTDA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:21D8BE2B

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO DE REAJUSTE CONFORME O IGP-M DO CONTRATO 37/2020

Extrato do 5° Termo Aditivo ao contrato nº 37/2020 – Data da assinatura: 31/03/2023 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: DINA FERREIRA DA COSTA - ME - Processo Administrativo nº 23/2020 – Modalidade: Pregão Presencial 14/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TRIBUTARIA OBJETIVANDO O AUMENTO DAS RECEITAS E ASSESSSORIA TECNICA ESPECIALIZADAPRESENCIAL NO FUMTUR E FUMPAC DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS – fica alterada a Cláusula do preço conforme valores abaixo:

ITEM	*PERCENTUAL REAJ. CONFORME IGP-M*	*VALOR UNITARIO ANTERIOR*	*VALOR UNITARIO REAJ.*
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA OBJETIVANDO O AUMENTO DAS RECEITAS MUNICIPAIS COMPREENDE OS SEGUINTES ITENS: ICMS ESPORTE, ICMS TURÍSTICO, VAF, PRODUTÇÃO DE ALIMENTOS, PATRIMONIO CULTURAL, ÍNDICE DA EDUCAÇÃO, CIRCUITO TURÍSTICO, RECEITA PRÓPRIA E MEIO AMBIENTE	**28,22%**	**R$ 3.900,00**	**R$ 5.000,00**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA TECNICA NO FUMTUR E O FUMPAC DO MUNICIPIO os serviços compreende assessorar de forma tecnica presencial/telefone/e-mail e qualquer outro meio de comunicação junto ao setor responsavel pela alimentação do sistema com carga horaria minima de 20 horas semanais apontando as possiveis inrregularidades e as devidas correções.	**25%**	**R$ 2.000,00**	**2.500,00**

Coração de Jesus/MG, segunda-feira, 03 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

DINA FERREIRA DA COSTA - ME
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:00A32AF9

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO DE REAJUSTE CONFORME O IGP-M DO CONTRATO 28/2022

Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 28/2022 – Data da assinatura: 26/04/2023 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ILMAR JUNIO GONCALVES OLIVEIRA 10691033650 - Processo Administrativo nº 38/2022 – Modalidade: Pregão Presencial 20/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TIPO TOCO COM CARROCERIA ABERTA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA COM REMOÇÃO DE ENTULHO EM VIAS PUBLICAS DO MUNICPIO DE CORAÇÃO DE JESUS-M – fica alterada também a cláusula do preço;

IGP-M: 4,36%
Valor mensal anterior: R$ 305,00 (trezentos e cinco reais).
Valor Acrescentado Mensal: R$ 3,00 (três reais).
Valor mensal reajustado: R$ 318,00 (trezentos e dezoito reais).

Coração de Jesus/MG, segunda-feira, 08 de maio de 2023.

JOSE CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

ILMAR JUNIO GONCALVES OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:F86A658A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 45, DE 16 DE MAIO DE 2023.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A POLÍTICA INSTITUCIONAL DE ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO SEXUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Coração de Jesus - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que regem a matéria;
Considerando que o dia Nacional de Combate ao Assédio (2 de maio) é uma data simbólica para a conscientização, prevenção e combate a violência psíquica ou física no ambiente laboral;
Considerando a necessidade de politica pública no Município para consciencialização da população, o combate à violência contra a Mulher;

Considerando que, culturalmente, a Mulher ainda tem sido a principal vítima de Assédio Sexual no trabalho;
Considerando que o Poder Público deve servir de exemplo para toda a organização social;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Política Institucional de Enfrentamento ao Assédio Sexual no exercício de emprego, cargo ou função pública.

Art. 2º. Compete à Controladoria-Geral do Município instituir canal especializado de atendimento, orientação e recebimento de denúncias de assédio sexual no âmbito do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo Único.A Ouvidoria-Geral do Município será o órgão responsável pelo canal instituído pela Controladoria-Geral, cabendo-lhe:

I- realizar o atendimento individualizado e sigiloso à pessoa assediada, compreendendo a oitiva do seu relato, a prestação de informações e a oferta de encaminhamento a serviços públicos que disponibilizam apoio psicológico e social;
II-formalizar a denúncia, a pedido da pessoa assediada, em relatório circunstanciado, e remetê-lo imediatamente e de forma sigilosa ao órgão competente, nos termos do artigo 5º do deste Decreto;
III- produzir e sistematizar dados sobre a ocorrência de assédio sexual no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município, com o objetivo de qualificar as políticas de prevenção e combate ao assédio sexual, resguardado o sigilo de informações.

Art. 3º.A pessoa vítima de assédio sexual poderá apresentar denúncia por meio do canal especializado previsto no artigo 2º do presente decreto, à chefia de sua unidade de lotação ou, ainda, à chefia da unidade de lotação do agente público acusado de assédio sexual.
§1º. Todos os requerimentos ou denúncias referentes ao assédio sexual dispensam comunicação a qualquer autoridade e quando feitos nas unidades de lotação deverão ser imediatamente e de forma sigilosas encaminhadas à Ouvidoria-Geral para processamento, sob pena de responsabilidade.
§2º.A autoridade que tiver ciência de situação de assédio sexual deverá informar aos órgãos competentes para a instauração e conclusão dos procedimentos disciplinares, ainda que sem solicitação da pessoa assediada, sob pena de responsabilização por omissão.

Art. 4º. Os processos administrativos disciplinares e demais procedimentos que tenham por objeto a ocorrência de assédio sexual correrão em sigilo, não oponível aos investigados quando não pendentes medidas de cunho cautelar.

Art. 5º. Compete à Comissão de Processo Administrativo Discplinar, a instauração e a conclusão dos procedimentos disciplinares de investigação e de exercício da pretensão punitiva que tenham por objeto a ocorrência de assédio sexual.

Art. 6º. No curso do procedimento disciplinar referente a assédio sexual, o agente público acusado poderá, a critério do órgão e em decisão fundamentada, e nos termos da legislação municipal, ser preventivamente suspenso ou temporariamente transferido, na hipótese de sua presença no mesmo local de trabalho da pessoa assediada representar ameaça ou desconforto e a mudança não acarretar evidente e irreparável prejuízo ao interesse público devidamente justificado.
Parágrafo Único. Se não for possível adotar uma das medidas previstas no*"caput"*deste artigo, por evidente e irreparável prejuízo ao interesse público devidamente justificado, será assegurada, à pessoa assediada, a possibilidade de transferência para outro local de trabalho enquanto durar o processo.

Art. 7º.A exoneração, no interesse da Administração, do servidor ocupante de cargo em comissão denunciado por assédio sexual não impede o prosseguimento do procedimento disciplinar em curso, cujo desfecho será a posterior anotação da decisão final em prontuário.

Art. 8º. Oagente público processado por assédio sexual estará sujeito à competente sanção administrativa, na forma da legislação vigente, sem prejuízo da responsabilidade nas esferas civil e penal.

Art. 9º. Após despacho decisório da autoridade competente, os procedimentos administrativos ou os de natureza disciplinar relativos à ocorrência de assédio sexual deverão ser encaminhados à Procuradoria-Geral do Município, para a adoção das providências complementares que se fizerem necessárias.

Art. 10. Nas situações em que os fatos apurados se caracterizarem como condutas enquadradas como assédio sexual e estejam associados pelo contexto, coincidindo autor e vítima, fica estabelecida a conexão entre ambos.
Parágrafo único. Configurada a conexão, os fatos serão apurados em procedimento único, incidindo sobre ambos as normas previstas neste Decreto.

Art. 11. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 16 de maio de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:2CD3A9A1

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
PORTARIA Nº 014/2023.

PORTARIA Nº 014/2023.

ALTERA PORTARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO NÚCLEO DE SAUDE BUCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretoria do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, no exercício de seus cargos e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 667/2005 e suas alterações,
CONSIDERANDO a alteração no quadro de profissionais do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, com influência direta no Núcleo acima, requerendo a substituição de membros;
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a Portarias nº 006/2022, para substituir membros do Comitê abaixo relacionado, na seguinte ordem:

COMISSÃO	MEMBRO QUE SAI	MEMBROS INCLUÍDOS / CARGO	PORTARIA ALTERADA
NÚCLEO DE SAÚDE BUCAL	Sílvio Vasconcelos Galiza – Vice-Coordenador Fernanda Araújo Antunes – COREN-MG 367.414 – Secretária Brunna Amaral Rabêlo – CRM-MG 75.936 – Vice-Secretária	Samanta Ferreira Xavier – COREN-MG 775.429 – Vice-Coordenadora Priscylla Maria Ribeiro Bezerra – COREN-MG 342.317 - Secretária Lívia Janaína Martins de Souza – CRM-MG 72.798 – Vice-Secretária	006/2022

Art. 2º - Todas as demais normas permanecem inalteradas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Coração de Jesus, 19 de maio de 2023.

ÂNGELO PEDRO NETO	*CAMILA ARAÚJO GOMES*
Diretor Administrativo-Financeiro	Diretora Geral do HMSVP

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:80331C90

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
PORTARIA Nº 010/2023.

PORTARIA Nº 010/2023.

ALTERA PORTARIA Nº 005/2022, PARA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretoria do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, no exercício de seus cargos e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 667/2005 e suas alterações,
CONSIDERANDO a alteração no quadro de profissionais do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, com influência direta na Comissão acima, requerendo a substituição de membros;
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a Portaria Nº 005/2022, para substituir membros da Comissão abaixo relacionada, na seguinte ordem:

COMISSÃO	MEMBRO QUE SAI	MEMBRO INCLUÍDO/ CARGO	PORTARIA ALTERADA
COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO	Fernanda Araújo Antunes – COREN-MG 367.414	Samanta Ferreira Xavier- COREN-MG 775.429	005/2022
	Sílvio Vasconcelos Galiza	Camila Araújo Gomes - Presidente	005/2022
	Kethley Luciana Tolentino	Marilda Santana Ribeiro - Secretária	005/2022

Art. 2º - Todas as demais normas permanecem inalteradas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Coração de Jesus, 19 de maio de 2023.

ÂNGELO PEDRO NETO	*CAMILA ARAÚJO GOMES*
Diretor Administrativo-Financeiro	Diretora Geral do HMSVP

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:6A33B012

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
PORTARIA Nº 011/2023.

PORTARIA Nº 011/2023.

ALTERA PORTARIAS PARA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretoria do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, no exercício de seus cargos e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 667/2005 e suas alterações,
CONSIDERANDO a alteração no quadro de profissionais do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, com influência direta na Comissão acima, requerendo a substituição de membros;
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar as Portarias nºs 006/2021 e 005/2022, para substituir membros da Comissão abaixo relacionada, na seguinte ordem:

COMISSÃO	MEMBRO QUE SAI	MEMBRO INCLUÍDO/ CARGO	PORTARIA ALTERADA
COMISSÃO DE CONTROLE INFECÇÃO HOSPITALAR	Brunna Amaral Rabelo – CRM-MG 75.936 – Médica Executora	Lívia Janaína Martins de Souza – CRM-MG 72.798 – Médica Executora	
	Fernanda Araújo Antunes – COREN-MG 367.414 – Enfermeira Executora	Samanta Ferreira Xavier- COREN-MG 775.429 – Enfermeira Executora	005/2022

Art. 2º - Todas as demais normas permanecem inalteradas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Coração de Jesus, 19 de maio de 2023.

ÂNGELO PEDRO NETO	*CAMILA ARAÚJO GOMES*
Diretor Administrativo-Financeiro	Diretora Geral do HMSVP

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:ED38B1B7

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
PORTARIA Nº 012/2023.

PORTARIA Nº 012/2023.

CRIA E INSTITUI O NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretoria do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, no exercício de seus cargos e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 667/2005 e suas alterações,
CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações de vigilância sanitária (VISA) conforme preconiza a Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, disciplinando em seu artigo 17º, inciso IV, que compete à direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de vigilância sanitária;
CONSIDERANDO o art. 15, inciso XI, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre a atribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios de exercer, em seu âmbito administrativo, a elaboração de normas para regular as atividades de serviços privados de saúde, tendo em vista a sua relevância pública;
CONSIDERANDO a Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013, do Ministério da Saúde, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) que trata da gestão de riscos voltada para a qualidade e segurança do paciente englobando princípios e diretrizes, tais como a criação de cultura de segurança; a execução sistemática e estruturada dos processos de gerenciamento de risco; a integração com todos os processos de cuidado e articulação com os processos organizacionais dos serviços de saúde; as melhores evidências disponíveis; a transparência, a inclusão, a responsabilização, a sensibilização e capacidade de reagir a mudanças;
CONSIDERANDO a necessidade de se desenvolver estratégias, produtos e ações direcionadas aos gestores, profissionais e usuários da saúde sobre segurança do paciente, que possibilitem a promoção da mitigação da ocorrência de evento adverso na atenção à saúde; e
CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir o Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.
Art. 2º - O Núcleo de Segurança do Paciente será composto pelos seguintes profissionais:

CARGO/PROFISSÃO	NOME	REGISTRO NO CONSELHO
Médica	Maria Paula Veloso Teixeira	CRM-MG 84.736
Enfermeira	Henriqueta Cardoso Santos (Enfª. Maternidade e Bloco Cirúrgico)	COREN-MG 448.896
Enfermeira	Priscylla Maria Ribeiro Bezerra (Enfª. Núcleo de Segurança do Paciente e Núcleo Hospitalar de Epidemiologia)	COREN-MG 342.317
Enfermeira	Samanta Ferreira Xavier (Enfª. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar)	COREN-MG 775.429
Enfermeira	Ana Poliana Ferreira dos Santos (Enfª. Assistencial – Internação)	COREN-MG 462.893
Enfermeira	Odara Lélis Leal Saraiva (Enfª. Assistencial – Internação Cirúrgica)	COREN-MG 764.182
Enfermeira	Vanessa Soares Pereira (Enfª. Assistencial Geral)	COREN-MG 622.046
Psicóloga	Ana Maria Andrade Ferreira Garcia	CRP-MG 04/56355
Farmacêutica	Vanessa Lafetá Araújo	CRF-MG 11.321

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Coração de Jesus, 19 de maio de 2023.

ÂNGELO PEDRO NETO	*CAMILA ARAÚJO GOMES*
Diretor Administrativo-Financeiro	Diretora Geral do HMSVP

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:E76A8903

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
PORTARIA Nº 015/2023

PORTARIA Nº 015/2023.

ALTERA PORTARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ DE MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretoria do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, no exercício de seus cargos e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 667/2005 e suas alterações,

CONSIDERANDO a alteração no quadro de profissionais do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, com influência direta no Comitê acima, requerendo a substituição de membros;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portarias nº 009/2017, para substituir membros do Comitê abaixo relacionado, na seguinte ordem:

COMISSÃO	MEMBRO QUE SAI	MEMBROS INCLUÍDOS / CARGO	PORTARIA ALTERADA
COMITÊ DE MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL	Tânia Magalhães Pinheiro (Enfermeira Maternidade e Bloco Cirúrgico)	Henriqueta Cardoso Santos – COREN-MG 448.896 (Enfermeira Maternidade e Bloco Cirúrgico) Samanta Ferreira Xavier – COREN-MG 775.429 (Enfª Comissão de Controle de Infecção Hospitalar) Priscylla Maria Ribeiro Bezerra – COREN-MG 342.317 (Enfª Núcleo Hospitalar de Epidemiologia e do Núcleo de Segurança do Paciente) Maria Paula Veloso Teixeira – CRM-MG 84.736 (Diretora Clínica) Camila Araújo Gomes – Portaria nº 059/2022 (Representante Legal da Instituição).	009/2017

Art. 2º - Todas as demais normas permanecem inalteradas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Coração de Jesus, 19 de Maio de 2023.

ÂNGELO PEDRO NETO	*CAMILA ARAÚJO GOMES*
Diretor Administrativo-Financeiro	Diretora Geral do HMSVP

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:DC0B9B31

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
PORTARIA Nº 013/2023.

PORTARIA Nº 013/2023.

CRIA E INSTITUI O NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretoria do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, no exercício de seus cargos e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 667/2005 e suas alterações,
CONSIDERANDO a necessidade de execução da**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA** no âmbito hospitalar, bem como a necessidade de subsidiar o planejamento e fortalecimento da**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**local;
R E S O L V E:
Art. 1º - Instituir o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.
Art. 2º - O Núcleo Hospitalar de Epidemiologia será composto pelos seguintes profissionais:

CARGO/PROFISSÃO	NOME	REGISTRO NO CONSELHO
Médica	Maria Paula Veloso Teixeira	CRM-MG 84.736
Enfermeira	Henriqueta Cardoso Santos (Enfª. Maternidade e Bloco Cirúrgico)	COREN-MG 448.896
Enfermeira	Priscylla Maria Ribeiro Bezerra (Enfª. Núcleo de Segurança do Paciente e Núcleo Hospitalar de Epidemiologia)	COREN-MG 342.317
Enfermeira	Samanta Ferreira Xavier (Enfª. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar)	COREN-MG 775.429
Enfermeira	Ana Poliana Ferreira dos Santos (Enfª. Assistencial – Internação)	COREN-MG 462.893
Enfermeira	Odara Lélis Leal Saraiva (Enfª. Assistencial – Internação Cirúrgica)	COREN-MG 764.182
Enfermeira	Gislene Alves Oliveira (Enfª. Assistencial Geral)	COREN-MG 691.677
Técnica de Enfermagem	Maria Vitória Azevedo Silva (Técnica de Enfermagem)	COREN-MG 1.842.004

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Coração de Jesus, 19 de maio de 2023.

ÂNGELO PEDRO NETO	*CAMILA ARAÚJO GOMES*
Diretor Administrativo-Financeiro	Diretora Geral do HMSVP

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:B9CA29FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Corinto – MG, vem informar a retificação do Edital do Processo Licitatório 31/2023, Pregão Presencial 13/2023, para contratação de instituição financeira para explorar a operacionalização e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores do Município, com exclusividade. Edital retificado para aumentar a ampla concorrência e correção de erros materiais. Ficando mantida Sessão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio para o dia 12/junho/2023, às 13h, na Av. Getúlio Vargas, 200, Centro, no prédio da Prefeitura Municipal de Corinto, oportunidade em que serão recebidos os Envelopes de Proposta e Habilitação. Para maiores informações: e-mail licitacao@corinto.mg.gov.br; telefone (38) 3751-2771; site https://corinto.mg.gov.br; ou no prédio da Prefeitura .

PAULO SÉRGIO SILVA RIBEIRO,
Pregoeiro do Município de Corinto – MG.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:4CA141D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.934, DE 19 MAIO DE 2023 "CONCEDE ABONO FAMÍLIA AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 199 da Lei no 550/1992, Art. 1º da Lei nº 600/1993 e Artigo 36 da Lei n.o 802/1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 7% (sete por cento) sobre o vencimento, por dependente econômico em razão de abono família, ao servidor:

- *Everton Heleno Garcia, pelo nascimento do filho Caleb Miguel Couto Garcia em 12/05/2023.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 19 de maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:AC6154C1

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE RGEISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 MODALIDADE: PREGÃO Nº 019/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 PADARIA 2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE RGEISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023
MODALIDADE: PREGÃO Nº 019/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de gêneros alimentícios (produtos de padaria) para uso das diversas secretarias do Município de Córrego Danta – MG, conforme solicitação das Secretarias Municipais e especificações detalhadas do objeto no Anexo I – Termo de Referência do edital.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: Israel e Israel LTDA.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$103.772,00 (CENTO E TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contatos a partir da data da assinatura.

Córrego Danta/MG, 17 de maio de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:4CADD022

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 TOMADA DE PREÇO N° 006/2023 VELÓRIO CACHOEIRINHA 2023

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023
TOMADA DE PREÇO N° 006/2023

Às 09:30 (nove e trinta) horas, do dia 19 (dezenove) de maio de 2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Comissão de Licitações, designado pela portaria nº 1.880 de 21 de março de 2023, para dar continuidade ao Processo Licitatório, cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL DO DISTRITO DE CACHOEIRINHA"**. Após cumprir o prazo recursal e tendo constatado que nenhuma das empresas participantes se manifestaram quanto à interposição de recurso, a CPL convocou as interessadas para a presente sessão, através de Publicação no Diário oficial dos Municípios Mineiros realizada no dia 17/05/2023 bem como através dos endereços de e-mail informados na documentação apresentada, a saber: construtoratscd@gmail.com; fabio.braga@bhengenhariaeprojetos.com.br; lhc.imobiliaria.solucoes@gmail.com; admsolucaoengenharia@gmail.com. Na presente sessão, serão abertos os envelopes contendo as propostas financeiras das empresas HABILITADAS na reunião anterior. São elas: **BH ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.861.456/0001-72, neste ato representado pelo Sr. Fabio Franco Braga, inscrito no CPF nº 070.201.646-25; **LHC SOLUÇÕES IMOBILIARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.776.119/0001-87, neste ato não representada pelo Sr. Luis Henrique Santos Clemente, inscrito no CPF nº 119.077.936-66 e **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METALICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.856.454/0001-43, neste ato não representada. Iniciados os trabalhos, procedeu-se então à abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Após o conteúdo dos envelopes ser rubricado por todos os presentes, passou-se então à sua análise. Após a análise, e constatar que as empresas cumpriram com os requisitos editalícios, apurou-se o seguinte resultado:

EMPRESA	VALOR GLOBAL	CLASSIFICAÇÃO
BH ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	R$ 234.106,87	1º
LHC SOLUÇÕES IMOBILIARIAS LTDA	R$ 237.267,20	2º
SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METALICAS LTDA	R$ 265.220,99	3º

Por ter cumprido todos os requisitos do Edital e ter apresentado proposta de menor valor, a CPL resolve declarar como vencedora para o presente certame a empresa: **BH ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, com o valor global de R$ 234.106,87 (Duzentos e trinta e quatro mil centro e seis reais e oitenta e sete centavos). Não tendo as empresas apresentado o Termo de Renúncia com relação à fase de propostas, a CPL resolve abrir o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação de recurso por parte das empresas, caso haja interesse. Não havendo mais nada a tratar, foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme será assinada por todos os presentes e publicada nos locais de costume.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Membro da Comissão

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Membro comissão

JOÃO PAULO SILVA
Membro da Comissão

BH Engenharia E Projetos LTDA
FABIO FRANCO BRAGA

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:F0A56D53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 038/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do Contrato n° **038/2023** referente à Dispensa de nº **011/2023,** Processo Licitatório n° **042/2023** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO/DEDETIZAÇÃO E DESPRATIZAÇÃO DO PSF VIDA E UBS JOÃO ANTONIO BORGES DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**.CONTRATADA: **JANDUY RODRIGUIES DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.335.384/0001-29. Valor: **R$ 3.900,00 (três mil novecentos reais)**.Vigência: 19/05/2023 à 31/12/2023.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:402F99B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 097/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2022

Objeto: registro de Preços para aquisição de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, com observância das Resoluções CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011 no que tange ao preço de fábrica - PF para compras públicas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. – **Valor:** R$ 207.940,00. **Data:** 24/03/2023 – **Parte: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP – CNPJ: 41.511.821/0001-70.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:525093E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
18/05/23	62525-6 - Fundeb	R$ 21.865,18
19/05/23	73049-1 - ITR	R$ 304,03
19/05/23	73000-9 - FPM	R$ 675.396,86

Curvelo, 19 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4B7DB211

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 014/2023

APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/CURVELO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/CURVELO, no uso das suas atribuições legais contidas na Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, em conformidade com o art. 88, inciso IV da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e com a Resolução do CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010 e suas alterações e de acordo com aprovação na reunião ordinária realizada no dia 05 de abril de 2023, conforme Ata 09/2023,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que alterou a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências e suas alterações posteriores;

Considerando o disposto na Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas alterações posteriores;

Considerando o disposto na Resolução CONANDA nº 194, de 10 de julho de 2017, que inclui o parágrafo 2º do ~~artigo~~ art. 16 da Resolução 137, de 21 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação do Saldo Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Curvelo do superávit de 2022 para o Exercício de 2023 das contas bancárias nºs: 54.221-0 no valor de R$ 3.273.411,35 (três milhões, duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e onze reais e trinta e cinco centavos) e 9.581-8 no valor de R$ 67.951,65 (sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de Publicação.

Curvelo, 19 de maio de 2023.

ELAINE CRISTINA MENDES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Curvelo

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:99DEF37F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 013/2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DO PLANO DE AÇÃO ANO DE 2023 E RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANO DE 2022 AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010, e de acordo com a aprovação na reunião ordinária realizada no dia 10 de maio de 2023, registrada em Ata nº 392,

Considerando a Resolução MDS/CNAS Nº 95, de 13 de fevereiro de 2023, que altera o art. 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 01/2018, que define os parâmetros para a inscrição, acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de Assistência Social, bem como, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Curvelo/Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, até 30 de maio de 2023, o prazo para as entidades ou organizações de Assistência Social apresentarem ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Plano de Ação do corrente ano e o Relatório de Atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de Ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do art. 3º da Resolução nº 01/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de maio de 2023.

CLÁUDIA EMANUÉLLE LOPES DE MOURA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D9D78A89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 - ART. 24, INCISO XIII DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa para ministrar cursos profissionalizantes de iniciação e perfeiçoamento do empreendedor para o mercado de trabalho, bem como desenvolvimento profissional, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.06.01.04.122.2705.2301.3.3.90.39.00.2.500.000.0000-429. Prazo Contratual: a partir da data da sua assinatura do contrato, até o dia 31/12/2023, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes. Valor: R$402.208,00. Data: 19/05/2023**. PARTE: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG – CNPJ: 16.589.137/0001-63.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E3A84A62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.271, DE 18 DE MAIO DE 2023

NOMEIA RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 135/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Raimundo Pereira de Souza, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 743.274.616-87, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.15, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2023.

Curvelo, 18 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:2A2ED467

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.272, DE 18 DE MAIO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR FRANCISCO DIAS DA SILVA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento nº 2583/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 22 de maio de 2023, licença para tratar de interesse particular, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor Francisco Dias da Silva, nomeado no cargo público de Auxiliar de Serviços, Nível I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:583D9DA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 23/2023

Identificação do Infrator: Nome: Laércio Damas da Costa **CPF:** 289.432.016-72 **Profissão/Atividade:** desconhecida **Idade:** desconhecida **Estado Civil:** desconhecida **Residente/Domiciliado:** desconhecida	
Dispositivo da Infração: Falta de conservação e asseio de terreno.	
Dispositivo Legal Infringido: artigo 58, § 1º da Lei 779/73 – Código de Posturas Municipal, alterado pela Lei Complementar nº 89/13.	
Penalidade: Multa de R$ 1.263,88 (hum mil e duzentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), conforme art. 1º da Lei Complementar nº 162/21 e 165/21.	
Histórico: Aos 22 dias do mês de março do ano de 2023, o proprietário foi notificado para proceder à limpeza, capina e retirada do mato e entulhos do imóvel de inscrição cadastral n° 01.05.361.0112.001, localizado na Rua Joaquim Manoel de Miranda, s/n, Bairro Jardim Paraíso, Curvelo, MG, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Notificação. Após o prazo verificou-se que o proprietário não atendeu a presente Notificação.	
Prazo para Impugnação: O infrator terá o prazo de 07 (sete) dias a partir do recebimento do presente Auto de Infração para oferecer defesa conforme parágrafo único do artigo 20 da Lei 779/73 – Código de Posturas Municipal.	
Local da Lavratura: Rua General Carneiro, nº 174, Bairro Centro, Curvelo, MG	**Dia/Mês /Ano/Hora** 14 de abril de 2023 às 14h45min

Fiscal:
ANDERSON DE JESUS COELHO
Fiscal de Posturas
Mat.: 11.735-8

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1343C8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – TP 005/23

Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo para a construção de vestiários para o Campo Bom Jesus, localizado na Rua Antônio Otaviano de Souza, esquina com a Rua Rita Antunes, s/nº, bairro Bom Jesus– Curvelo/MG, com fornecimento de materiais,para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais/MG. Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta: até dia 07/6/23 às 8h30min. Abertura: 07/6/23 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e 12 a 18h.

Curvelo, 18/5/23 –

EULLER H. GONÇALVES –
Presidente CPL.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:0215E2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2023

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em locação de equipamentos eletroeletrônicos e eletromecânicos para realização do 41º Forró Beneficente de Curvelo, no período de 07 a 16/07/2023, na Praça Central do Brasil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo/MG. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 02/6/23 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 18/5/23.

NATHÁLIA F. SANTOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:60A58916

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

Registro de preços para prestação de serviços de transporte com caminhão tipo prancha, com capacidade mínima de 2,5 toneladas e máxima de 30 toneladas, para transporte de veículos leves, caminhões médios e pesados e máquinas pesadas pertencentes à frota mecanizada do Município de Curvelo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, assim como os que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade deste registro, no perímetro urbano e estradas vicinais do Município. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: AUTO SOCORRO CENTRO MINAS LTDA - CNPJ: 24.896.296/0001-39, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35, no valor total geral de R$ 346.220,00. Em 18/5/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:4C0A9D9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.229, DE 19 DE MAIO DE 2023.

INSTITUI O SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído, por meio da presente Lei, o serviço voluntário no âmbito do Município de Diamantina/MG, com o objetivo de estimular e fomentar ações voluntárias de cidadania e envolvimento comunitário.

Art. 2º- Para os fins desta Lei, considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a órgãos públicos ou entidades integrantes da Administração Municipal, que tenham objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único- O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista,previdenciária ou afim coma administração pública municipal de Diamantina/MG e será realizada de forma espontânea, não remunerada.

Art. 3º- O prestador de serviço voluntário atuará em regime de cooperação, auxiliando os servidores públicos titulares de cargos, empregos ou funções públicas no âmbito da administração pública municipal.

Art. 4º-O serviço voluntário será exercido mediante a celebração do Termo de Adesão, parte integrante desta Lei, entre o Município de Diamantina/MG e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

§ 1º- O Termo de Adesão será formalizado mediante a verificação da capacidade do interessado em prestar o serviço voluntário pretendido e a apresentação de documento de identificação oficial de validade nacional.

§ 2º- Deverão constar no Termo de Adesão a que se refere o *caput*deste artigo, no mínimo:

I - o nome e a qualificação do prestador de serviçovoluntário;

II - o local, o prazo, a periodicidade e a duração da prestação do serviço;

III - a definição e a natureza das atividades a serem desenvolvidas;

IV - ressalva de que o prestador de serviçosvoluntários é responsável pela atividade que se comprometeu a realizar, bem como por eventuais prejuízos que, por sua culpa ou dolo, vier a causar à Administração Pública Municipal e a terceiros, respondendo civil e penalmente suas ações e/ou omissões.

§ 3º- A periodicidade e os horários da prestação do serviço voluntário podem ser livremente ajustadas entre o órgão ou entidade municipal e o voluntário, de acordo com as conveniências de ambas as partes.

§ 4º - A alteração do horário da prestação dos serviços deverá ser precedida de Termo Aditivo, firmado de comum acordo entre o órgão ou entidade interessada e o prestador do serviçovoluntário.

§ 5º- A assinatura do termo de adesão entre a Administração Pública Municipale o prestador de serviço voluntário, ficará a cargo da Secretaria Municipal responsável pela unidade de prestação doserviço.

§ 6º- O Termo de Adesão será confeccionado em 3 (três) vias, sendo que uma via será arquivada na Secretaria responsável pela unidade de prestação do serviço voluntário, outra via destinada ao voluntário e a outra via à Diretoria de Gestão de Pessoas, para que efetue o acompanhamento da quantidade de voluntários em atividade no Município.

Art. 5º- Ao término da prestação de serviços voluntários, desde que não inferior ao período de 01 (um) mês, deverá o órgão ou entidade municipal, a pedido do interessado, emitir declaração de sua participação no serviço voluntário instituído por esta Lei.

Art. 6º - São direitos do prestador de serviços voluntários:

I- escolher uma atividade com a qual tenha afinidade;

II- receber orientações para exercer adequadamente suas funções;

III- encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão ou entidade municipal, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços;

IV- ter à sua disposição, local adequado e seguro, para a guarda de seus objetos de uso pessoal;

V- ser reconhecido pelos serviços prestados, com emissão de certificado, pela chefia da área em que atuou.

Art. 7º- São deveres do prestador de serviço voluntário, dentre outros, sob pena de desligamento:

I - manter comportamento compatível com a sua atuação;

II - zelar pelo prestígio do órgão ou entidade municipale pela dignidade de seu serviço;

III - guardar sigilo sobre assuntos relativos à instituição;

IV - observar a assiduidade no desempenho das suas atividades, atuando com presteza nostrabalhos que lhe forem incumbidos;

V - usar traje conveniente ao serviço;

VI - tratar com urbanidade os colegas detrabalhoe a populaçãoem geral;

VII - executar as atribuições constantes no Termo de Adesão, sob orientação e supervisão de membro ou servidor do setor a que estiver vinculado;

VIII - justificar ao gestor do corpo de voluntários, as suas ausências, nos dias em que estiver escalado para a prestação do serviço voluntário;

IX - respeitar as normas legais e regulamentares, bem como observar outras vedações que vierem a ser impostas pelo órgão municipal no qual estiver prestando o serviço voluntário.

Art. 8º- É vedado ao prestador de serviço voluntário:

I - prestar serviços privativos de servidores do órgão ou entidade municipal;

II - identificar-se invocando sua qualidade de prestador de serviço voluntário quando não estiver no pleno exercício de suas atividades de voluntariado;

III - receber, a qualquer título, remuneração pela prestação do serviço voluntário.

Art. 9º - O prestador de serviço voluntário é responsável por todos os atos que praticar no exercício do voluntariado, respondendo civil e penalmente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art.10 - A prestação de serviços voluntários tem o prazo de duração de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual e sucessivo período, a critério dos interessados, mediante celebração de Termo Aditivo.

Art. 11 - Deverá constar no Termo de Adesão servidor responsável para acompanhar a execução do trabalho voluntário e o fiel cumprimento das normas.

Art. 12 - O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo único. As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade beneficiada com o serviço voluntário.

Art. 13 - As ações de voluntariado a serem incentivadas pelo Município deverão, preferencialmente,estar integradas às políticas públicas, aos projetos desenvolvidos pelo Município e às parcerias firmadas para o desenvolvimento das ações municipais.

Art. 14 - O serviço voluntário é complementar a função estatal, não desonerando e nem substituindo o Município emsuas funções e responsabilidades.

Art. 15 - Para o estímulo às ações de voluntariado, compete ao Município:

I - desenvolver cursos e programas de capacitação para o exercício do serviço voluntário;

II- firmar parcerias com instituições que desenvolvam ações de voluntariado;

III - formar cadastro de pessoas físicas interessadas na prestação de serviço voluntário e de entidades interessadas no trabalho voluntário;

VI- proporcionar o exercício do serviço voluntário em órgãos e/ou entidades municipais, mediante o desenvolvimento de programas e projetos específicos e;

V - incentivar e engajar asociedade civil na realização de atividades de interesse público, contribuindo para o desenvolvimento da cidadania e da solidariedade no Município de Diamantina/MG.

Art. 16 - O regulamentado nesta Lei, não exclui a possibilidade de adesão do Município ao Programa Nacional de Prestação de Serviço Civil Voluntário, instituído pela Lei Federal nº 14.370, de 15 de junho de 2022.

Art. 17 - Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 19 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:A7495E86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00253/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023

Decreto Nº 00253/2023 de 16 de Maio de 2023

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 4210 de 22 de Dezembro de 2022, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
4019	6100.04.0122.0065.4001.180 - MANTER DESPESAS ADMINISTRATIVAS - RPPS	25.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Total		**25.000,00**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
4001	6100.04.0122.0065.4001.180 - MANTER DESPESAS ADMINISTRATIVAS - RPPS	25.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
Total		**25.000,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 16 de Maio de 2023

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:E370E334

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÂO

Processo Licitatório n.º 209/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 022/2023. Objeto: Aquisição de mobiliário para a antiga estação de Conselheiro Mata Município de Diamantina (MG). Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 19/06/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 19/06/2023, no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 19 de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:2F41E6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
AVISO DE LICITAÇÂO

Processo Licitatório n.º 105/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 032/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes esportivos para atender o Município de Diamantina (MG). Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 23/06/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 23/06/2023, no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 19 de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:19B5B45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÂO

Processo Licitatório n.º 157/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 026/2023. Objeto: Aquisição de acervo bibliográfico para o PROCON de Diamantina (MG). Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 22/06/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 22/06/2023, no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 19 de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:52B79B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÂO

Processo Licitatório n.º 123/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 029/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de EPI-Equipamento de Proteção Individual para atender o Município de Diamantina (MG). Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 14/06/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 14/06/2023, no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 19 de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:C8D0C2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÂO

Processo Licitatório n.º 126/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 018/2023. Objeto: Contratação de serviços de gestão de manutenção e abastecimentos da frota Municipal. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 05/06/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 05/06/2023, no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 19 de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:5E6F96FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 170/2023, Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 011/2023. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 046/2022, do Procedimento Administrativo nº 062/2022, Pregão Eletrônico nº 021/2022 do CIMAMS, cujo objetivo é aquisição Licenças de

designer gráfico. Verificada a regularidade procedimental [...] HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa: Strada Veículos e Peças LTDA, CNJP 01.654.749/0001-15, com valor global de R$ 843.000,00.

Diamantina, 18 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:9628AC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 111/2023, Inexigibilidade n.º 019/2023. Objeto: Contratação para prestação de serviços de saúde. Recursos: Portarias GM/MS nº 3872 de 23 de dezembro de 2021, GM/MS nº 4671 de 28 de dezembro de 2022. Base legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade de licitação. Contratado: Irmandade de Nossa Senhora da Saúde, CNPJ: 20.081.238/0001-04. Valor global de R$ 106.992,39.

Diamantina, 18 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:CE5A38D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 112/2023, Inexigibilidade n.º 020/2023. Objeto: Contratação para prestação de serviços de saúde. Recursos: Portarias GM/MS nº 1.100 de 12 de maio de 2022, GM/MS nº 3.438 de 07 de dezembro de 2021.Base legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade de licitação. Contratado: Santa Casa de Caridade Diamantina, CNPJ: 20.079.166/0001-52. Valor global de R$ 365.432,96.

Diamantina, 18 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:C3E1C32C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 014
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o edital para aquisição de medicamentos. pregão 014/2023 eletrônico. Data da sessão pública: 02 de junho de 2023. Horário de abertura: 09h (horário de Brasília) Local: Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.dionisio.mg.gov.br ou no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Dionísio, localizada à Pça. São Sebastião, 433, centro, das 8:00 às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

Dionísio 19 de maio de 2023.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:C57AC361

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-091 DE 18 DE MAIO DE 2023

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar denúncia de prevaricação e negligência por parte da Vigilância Sanitária no caso da Clínica de Estética Lorena Marcondes de Faria envolvendo o óbito de Iris Doroteia Martins – "CPI da Permuta Estética".

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., nos termos do art. 98 e parágrafos do Regimento Interno, considerando o Requerimento de nº CM 337/2021, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os limites estabelecidos no ofício CM-055/2022 exarado pela Procuradoria Geral em análise ao Requerimento CM nº 357/2022;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Parlamentar de Inquérito investigar denúncia de prevaricação e negligência por parte da Vigilância Sanitária no caso da Clínica de Estética Lorena Marcondes de Faria envolvendo o óbito de Iris Doroteia Martins – "CPI da Permuta Estética" ficando constituída pelos seguintes membros:
Vereador Flávio Marra (primeiro signatário); - Patriotas
Vereador Ademir Silva; - MDB
Vereador Diego Espino; - PSC
Vereador Edsom Sousa, e; - Cidadania
Vereador Roger Viegas. - Republicanos

Parágrafo único. A Comissão deverá reunir-se sob a convocação e a Presidência do mais idoso de seus membros para eleger o Presidente e escolher o Relator da matéria que for objeto de sua constituição, nos termos regimentais.

Art. 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito terá o prazo de até 120 (cento e vinte dias) para conclusão de seus trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 18 de maio de 2023

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63B2F28B

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 562, DE 18 DE MAIO DE 2023

Altera a Resolução nº 550, de 21 de março de 2019, que dispõe sobre a Concessão de Comendas e Títulos da Câmara Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu, Vereador Eduardo Print Júnior, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso VI do art. 2º e a alínea "b" do inciso IV do art. 3º, da Resolução 550 de 21 de março de 2019, que dispõe sobre a Concessão

de Comendas e Títulos da Câmara Municipal de Divinópolis, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º (...)
VI - Comenda Profissional da Saúde Geraldo Corrêa;"

"Art. 3º (...)

IV - Quarto Ano:
b) Comenda Profissional da Saúde Geraldo Corrêa;"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de maio de 2023.

EDUARDO PRINT
Presidente

JÚNIOR ZÉ BRAZ
1º Secretário

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4AF7B715

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.675/23

Altera o Decreto nº 15.220, de 03 de agosto de 2023, que "nomeia os membros do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA para o biênio 2022/2024".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o teor do Ofício nº 033/2023/CODEMA;

DECRETA:

Art. 1º O item 2 do inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 15.220, de 03 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
VIII - Superintendência Regional de Regularização Ambiental – SUPRAM:
1. Efetiva: Kamila Esteves Leal;
2. Suplente: Marcos Vinicius Menezes Vieira."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA744E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.676/23

Nomeia a titular em função gratificada que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Ofício SEMAD-GRH nº 099/2023, e as atribuições do cargo de Vice-Diretor de Unidade Escolar I, previstas no art. 23 da Lei nº 7.290/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para a função gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar I, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Sara Regina Barbosa, matrícula 9902079-8, pelo período de 02/05/2023 a 31/12/2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/05/2023.

Divinópolis, 18 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3499363

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 249/2023 – SEMUSA

Dispõe sobre a instauração de sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a ocorrência do incidente ocorrido em estabelecimento de saúde do ramo estético que vitimou uma cidadã divinopolitana;

CONSIDERANDO a necessidade de elucidar os fatos, notadamente no que concerne à fiscalização do estabelecimento;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Sindicância Administrativa para fins de elucidação do ocorrido, notadamente naquilo que concerne ao processo de fiscalização do estabelecimento onde ocorreu o atendimento;

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Sindicante que, sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

Sheila Salvino – Matrícula 97020001
Henrique Meckler Santos – Matrícula 99036374
Regis Jhonatan Morais Gonçalves – Matrícula 99021099

Art. 3º - A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, com apresentação de Relatório Final que norteará a adoção de medidas corretivas, caso elas se apresentem necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C58AB6A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 346/2023-
CONTRATADO(A) ELIANA RENEÉ MIRANDA SANTOS

– Lotação: CMEI ISAURA FERREIRA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição de Soraia Tavares Ribeiro , matrícula 2018260, em processo de reajustamento funcional por laudo médico.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:852C2EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 347/2023- CONTRATADO(A) JALILE MAGELA RIBEIRO SANTOS

– Lotação: CMEI CANDIDÉS/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição a Maria Lusia de Freitas Figueiredo, matrícula 2017620, em processo de reajustamento funcional por laudo médico.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24223F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 348/2023- CONTRATADO(A) KARLA CAROLINA ALVES DA SILVA

– Lotação: CMEI RAFAEL NUNES/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição de Lucimara Martins, matrícula 2032549, em processo de reajustamento funcional por laudo médico.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:750239D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 349/2023- CONTRATADO(A) MARIA APARECIDA DE CARVALHO

– Lotação: CMEI OFICINA DA CRIANÇA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição de Milena Pereira Fernandes, matrícula 99020602, em processo de reajustamento funcional por laudo médico.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7A04096

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 350/2023- CONTRATADO(A) KÊNIA APARECIDA LIMA DOS REIS

– Lotação: E.M. SÃO JOSÉ/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição a Veramar Camilo Souza Duarte, Matrícula 99021092, em processo de reajustamento funcional por laudo médico.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6EF4E43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 354/2023- CONTRATADO(A) MARLENE SOARES DA SILVA CORRÊA

– Lotação: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EEAE45E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 355/2023- CONTRATADO(A) ELIZABETE APARECIDA DE ARAUJO GOMES

– Lotação: E.M ORIBES BATISTA LEITE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B131103

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 358/2023- CONTRATADO(A) MARIA LAURICE DIAS RAMOS

– Lotação: E.M PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS /SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4326F96A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 360/2023- CONTRATADO(A) SORAIA APARECIDA DIAS LAMOUNIER

– Lotação: E.M ANTONIETA FONSECA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C3A143C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 361/2023- CONTRATADO(A) SIRLEI AMARAL NOGUEIRA

– Lotação: CMEI VICENTE AMADOR/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B9276FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 362/2023- CONTRATADO(A) KAMILA DALIA PENA DE CASTRO RESENDE

– Lotação: CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos

Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05B825F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 364/2023- CONTRATADO(A) MARIA TEIXEIRA AMANTE

– Lotação: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7986303A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 366/2023- CONTRATADO(A) CLAUDETE APARECIDA DA FONSECA

– Lotação: E.M ORIBES BATISTA LEITE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4D65DC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 367/2023- CONTRATADO(A) SHIRLEI APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA

– Lotação: E.M BOM PASTOR/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:862ED017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 368/2023- CONTRATADO(A) GRACIELI DE FÁTIMA COSTA

– Lotação: CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AFD264CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 369/2023- CONTRATADO(A) SILMARA VILANOVA CORRÊA NOVAIS

– Lotação: E.M BOM PASTOR/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE850928

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 370/2023- CONTRATADO(A) ELIANA FÁTIMA DE MENEZES ALCÂNTARA

– Lotação: CMEI RAFAEL NUNES/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8EE26E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 371/2023- CONTRATADO(A) MARIA NILDA BARBOSA

– Lotação: CMEI PROFESSORA MARIA DALVA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36510C0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 372/2023- CONTRATADO(A) AURICÉLIA CAMARGOS

– Lotação: CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C75B300

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 373/2023- CONTRATADO(A) ALECSSANDRA DE SOUZA

– Lotação: E.M JOSÉ CARLOS PEREIRA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D9A2753

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 374/2023- CONTRATADO(A) BERENICE HELENA GONTIJO

– Lotação: E.M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF0473AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 375/2023- CONTRATADO(A) CINTIA GONÇALVES

– Lotação: E.M. ANTONIETA FONSECA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39B5710F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 376/2023- CONTRATADO(A) CÁSSIA HELENA SILVA SOUZA

– Lotação: CMEI JÉSUS PEREIRA DA COSTA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89949E44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 377/2023- CONTRATADO(A) DENISE REIS DA SILVA

– Lotação: CMEI ISAURA FERREIRA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99340BB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 417/2023- CONTRATADO(A) MARGARETE DE FREITAS OLIVEIRA

– Lotação: CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65361A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 415/2023- CONTRATADO(A) MIRLENE NUNES DA SILVA

– Lotação: E.M PROFESSOR PAULO FREIRE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD12D9DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 414/2023- CONTRATADO(A) MARIANA GOMES CAMPOS

– Lotação: E.M SÃO SEBASTIÃO/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7321D5C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 413/2023- CONTRATADO(A) MAGNA BERNARDES DE CAMPOS

– Lotação: E. M. JOSÉ CARLOS PEREIRA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4A06B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 412/2023- CONTRATADO(A) MICHELLYNE CAMPOS

– Lotação: CMEI ANÁLIA NOGUEIRA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2225B68B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 411/2023- CONTRATADO(A) TERESA APARECIDA QUIRINO FERREIRA

– Lotação: E.M BENJAMIN CONSTANT/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDE2B47D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 408/2023- CONTRATADO(A) MARIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA

– Lotação: E. M. SÃO SEBASTIÃO/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA405ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 409/2023- CONTRATADO(A) MARIA SIMONI DA SILVEIRA SILVA

– Lotação: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7DE9E0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 410/2023- CONTRATADO(A) VERA LÚCIA TAVARES DE MELO BAHIA

– Lotação: CMEI OFICINA DA CRIANÇA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1509EDA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 407/2023- CONTRATADO(A) MARIA PERPÉTUA VITOR DE ABREU

– Lotação: E.M. BOM PASTOR/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21DF8CEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 406/2023- CONTRATADO(A) VIVIANA RODRIGUES CARDOSO TAVARES

– Lotação: CMEI ISAURO SILVA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6C3AB15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 405/2023- CONTRATADO(A) SÔNIA MARIA PEREIRA DE SOUZA

– Lotação E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E21E24BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 404/2023- CONTRATADO(A) SHIRLEI APARECIDA DOS SANTOS BESSA

– Lotação: E.M. SÃO SEBASTIÃO/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36A27279

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 403/2023- CONTRATADO(A) SORAYA DE CÁSSIA RESENDE

– Lotação: E.M. MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:286F6B29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 378/2023- CONTRATADO(A) ELAINE CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

– Lotação: E.M. ORIBES BATISTA LEITE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AAE79BE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 379/2023- CONTRATADO(A) EDNA DE JESUS LIMA

– Lotação: E.M BOM PASTOR/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1F72A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 380/2023- CONTRATADO(A) GISLENE FRANCISCA PEREIRA

– Lotação: CMEI JÉSUS PEREIRA DA COSTA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:098D1A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 381/2023- CONTRATADO(A) GASPARINA MARIA DE ARAÚJO GONZAGA

– Lotação: CMEI JOSÉ CRISTÓVAM/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F567ADBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 382/2023- CONTRATADO(A) VANESSA MARIA NOGUEIRA DE MELO

– Lotação: CMEI ANÁLIA NOGUEIRA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:212C4EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 384/2023- CONTRATADO(A) IRANI DA SILVA BITTENCOURT

– Lotação: CMEI OFICINA DA CRIANÇA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2172911E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 385/2023- CONTRATADO(A) ISABELA GAUDÊNCIO DE ABREU

– Lotação: E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:555B74F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 386/2023- CONTRATADO(A) JUNIA MARGARIDA DO AMARAL CORTEZ

– Lotação: CMEI OFICINA DA CRIANÇA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E29D038E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 387/2023- CONTRATADO(A) JANETE DE ALMEIDA SIQUEIRA FERREIRA

– Lotação: CMEI ISAURA FERREIRA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF899F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 402/2023- CONTRATADO(A) MARIA DULCE DE OLIVEIRA SILVA

– Lotação: E.M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36E1C383

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 401/2023- CONTRATADO(A) ROSIMEIRE COUTO OLIVEIRA

– Lotação: E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:998458C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 400/2023- CONTRATADO(A) ROSILENE PEREIRA DA FONSECA

– Lotação: CMEI RAFAEL NUNES/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86CD1BA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 399/2023- CONTRATADO(A) ROZANE DE SOUZA DINIZ

– Lotação: CMEI ISAURA FERREIRA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3433779F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 394/2023- CONTRATADO(A) LEONICE GUEDES DA SILVA

– Lotação: CMEI ISAURA FERREIRA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FD71E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 396/2023- CONTRATADO(A) GABRIELE BARBOSA LAGARES

– Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante. Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACED2C2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 395/2023-CONTRATADO(A) LUCIANA ALVES DA SILVA GOMES

– Lotação: E. M. SÃO SEBASTIÃO/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92AE50CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 397/2023-CONTRATADO(A) RITA DE KÁSSIA FERREIRA

– Lotação: E.M. ORIBES BATISTA LEITE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48FA525B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 398/2023-CONTRATADO(A) ROSIMEIRE APARECIDA MACHADO

– Lotação: CMEI PROFESSORA MARIA D'ALVA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5ED72CDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 393/2023-CONTRATADO(A) LUSIÁRIA ALVES RODRIGUES

– Lotação: CMEI ISAURA FERREIRA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA4F4B02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 392/2023-CONTRATADO(A) LUZIANE CAMARGOS ROCHA

– Lotação: CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E621B407

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 391/2023-CONTRATADO(A) LUCY MARY DA ROCHA BARBOSA

– Lotação: CMEI SÃO TARCÍSIO/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73D277CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 388/2023-CONTRATADO(A) JEISLIANE BATISTA CORDEIRO

– Lotação: CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2B42DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 389/2023-CONTRATADO(A) KARLA GOMES RIBEIRO

– Lotação: CMEI PROFESSORA MARIA DALVA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24FCD33F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 390/2023-CONTRATADO(A) KÁTIA APARECIDA DA SILVA

– Lotação: E.M JOSÉ CARLOS PEREIRA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F54CB0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD -ATO ADMINISTRATIVO N° 350/2023

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER Nº 157/2023 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 28.214/2023, datado de 16/05/2023, concede o Adicional de Permanência à servidora **GIANI APARECIDA DE CASTRO DIAS**, matriculada sob o nº 0203293-0, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com efeitos a contar de 16/05/2023, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de maio de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85FD2F10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 260/2023

Processo Licitatório nº 088/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 060/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **MCW PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu o item 02 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 2.172,90 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 15/05/2023.
Vigência: 15/05/2023 a 14/05/2024.

Divinópolis, 15 de Maio de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B440D5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 261/2023

Processo Licitatório nº 088/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 060/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS**, que venceu os itens 03, 08 e 14 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 5.673,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 15/05/2023.
Vigência: 15/05/2023 a 14/05/2024.

Divinópolis, 15 de Maio de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:891201D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 262/2023

Processo Licitatório nº 088/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 060/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, que venceu o item 04 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 21.930,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 15/05/2023.
Vigência: 15/05/2023 a 14/05/2024.

Divinópolis, 15 de Maio de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23F7D12F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 263/2023

Processo Licitatório nº 088/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 060/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, que venceu o item 06 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 1.743,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 15/05/2023.
Vigência: 15/05/2023 a 14/05/2024.

Divinópolis, 15 de Maio de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05FC2372

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 264/2023

Processo Licitatório nº 088/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 060/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **ALFALAGOS LTDA**, que venceu o item 09 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 464,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 15/05/2023.
Vigência: 15/05/2023 a 14/05/2024.

Divinópolis, 15 de Maio de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1AE50393

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 265/2023

Processo Licitatório nº 088/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 060/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **A.D. DAMINELLI EIRELI**, que venceu os itens 11 E 08 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 25.612,80 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 15/05/2023.
Vigência: 15/05/2023 a 14/05/2024.

Divinópolis, 15 de Maio de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ALAN RODRIGO DA SILVA* –**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69D0D6BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 266/2023

Processo Licitatório nº 088/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 060/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **VALE COMERCIAL LTDA**, que venceu os itens 15 e 22 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 24.057,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 15/05/2023.
Vigência: 15/05/2023 a 14/05/2024.

Divinópolis, 15 de Maio de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ALAN RODRIGO DA SILVA* –**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3BD6950B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 267/2023

Processo Licitatório nº 088/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 060/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALRES LTDA**, que venceu o item 21 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 122,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 15/05/2023.
Vigência: 15/05/2023 a 14/05/2024.

Divinópolis, 15 de Maio de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ALAN RODRIGO DA SILVA* –**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3770D97C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 268/2023

Processo Licitatório nº 088/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 060/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **SIRIO PHARMA EIRELI**, que venceu o item 23 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 3.600,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 15/05/2023.
Vigência: 15/05/2023 a 14/05/2024.

Divinópolis, 15 de Maio de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ALAN RODRIGO DA SILVA* –**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14A08CD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 269/2023

Processo Licitatório nº 088/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 060/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **MEDICALI PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, que venceu o item 24 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 14.250,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 15/05/2023.
Vigência: 15/05/2023 a 14/05/2024.

Divinópolis, 15 de Maio de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ALAN RODRIGO DA SILVA* –**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC8B5C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 344/2023

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **CONVOCA** a servidora **NADEGE RODRIGUES DE LIMA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 9702817-7, a comparecer no Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, situado à Avenida Primeiro de Junho, nº. 595 - 7º andar - Centro, **no dia 25 de maio de 2023, às 14h e 45 minutos**, para nova avaliação de capacidade laborativa.
O NÃO COMPARECIMENTO DA MESMA PODERÁ ACARRETAR NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NO ARTIGO 194 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

"Será punido com suspensão de até 15 (quinze) dias o servidor que injustificadamente, recusar-se a ser submetido à inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos de penalidade uma vez cumprida a determinarão".

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de maio de 2023

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C65380CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMDES Nº 005 DE 19 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO PROGRAMA ACELERA DIVINÓPOLIS - PROCESSO SELETIVO Nº 019/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO (SEMDES).

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo identificadas para comporem a Comissão de Avaliação dos projetos inscritos no programa Acelera Divinópolis.

NOMES:
Heloísa Carneiro Colares – servidora municipal
Gabriela Teixeira de Melo – representante do setor empresarial
Nattacha Caroline Resende Santos – representante da cooperativa de crédito

Art. 2° A presente comissão fica encarregada de selecionar os 15 melhores projetos inscritos no programa Acelera Divinópolis - Processo Seletivo nº 019/2023, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º Fica a comissão encarregada de realizar a seleção dos classificados para premiações ao fim do programa na forma descrita no edital do processo seletivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis- MG, 19 de maio de 2023,

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D192A19B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 002/2023 – CT 165/2023

– Lucilia Maria Lima. Objeto: Prorrogação do contrato até 18/01/2024. Ass: 11/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48F1DF2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 293/2023 – PL 095/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 065/2023.

Empresa: Oxigênio Divinópolis Ltda – ME, CNPJ 22.471.114/0001-52. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO (GÁS INDUSTRIAL) E ACETILENO (GÁS INDUSTRIAL INFLAMÁVEL) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 11/05/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Especificação	Qtde.	Valor unitário
01	OXIGENIO (GÁS INDUSTRIAL) ACONDICIONADO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO CONTENDO 10 METROS CUBICOS CADA.	60	R$ 186,00
02	ACETILENO (GÁS INDUSTRIAL INFLAMAVEL) ACONDICIONADO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO CONTENDO 9 KILOS CADA.	10	R$ 1.199,00
Total Geral:		70	R$ 23.150,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9EBAFF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 1373/2023.

Contratada: Silvio Pereira Santiago, CPF: 106.xxx.xxx-35. Objeto: Prestação de serviço pelo contratado aprovado e classificado na 377ª colocação no cargo de Agente de Administração, no Processo Seletivo de Edital 04/2022, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na SEMAD – Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Prazo: 16/05/2023 até 31/12/2024. Valor: R$ 1.761,55. Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades Administrativas da Diretoria de Administração 02.11.02.18.122.0002.2703. Ass: 16/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E99F6C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): TANIA HELENA BRANQUINHO RIBEIRO, TCE 208/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 29/03/2023. Ass: 26/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DEEB6DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2023

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **ALICIA RAIMUNDO DE OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº. 9903540-4, ***pelo período de 31/05/2023 a 30/05/2025***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, no protocolo da Diretoria de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 31/05/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de maio de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992
Art. 142. A critério da Administração Municipal, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

§ 1º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

§ 2º - Não se concederá nova licença antes de decorridos 02 (dois) anos do término da anterior.

Art. 143. Ao servidor ocupante de cargo em comissão não se concederá a licença de que trata artigo anterior, salvo se for exonerado do cargo e for servidor efetivo.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E4B16B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 327/2023

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **ANA LUISA DANTAS PEREIRA**, detentora do cargo efetivo de Assistente Educacional, matriculada sob o nº. 9903535-1, ***pelo período de 01/06/2023 a 31/05/2025***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, no protocolo da Diretoria de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01/06/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de maio de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992
Art. 142. A critério da Administração Municipal, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

§ 1º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

§ 2º - Não se concederá nova licença antes de decorridos 02 (dois) anos do término da anterior.

Art. 143. Ao servidor ocupante de cargo em comissão não se concederá a licença de que trata artigo anterior, salvo se for exonerado do cargo e for servidor efetivo.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B87ECB48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 341/2023

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **ROSE MARA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Educador ll 1º Grau Inglês, matriculada sob o nº. 9902118-5, ***pelo período de 29/05/2023 a 28/05/2025***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, no protocolo da Diretoria de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 29/05/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de maio de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992
Art. 142. A critério da Administração Municipal, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.
§ 1º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.
§ 2º - Não se concederá nova licença antes de decorridos 02 (dois) anos do término da anterior.
Art. 143. Ao servidor ocupante de cargo em comissão não se concederá a licença de que trata artigo anterior, salvo se for exonerado do cargo e for servidor efetivo.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E245C79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 001/2023 – COMSEANS

Dispõe sobre a convocação da 5ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Divinópolis/MG a ser realizada em junho de 2023.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Divinópolis - COMSEANS, considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 11 de abril de 2023, e, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe o inciso VIII do art. 23 da Lei Municipal nº 8.243 de 29 de dezembro de 2016, que trata das competências do COMSEANS referente à convocação da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e ainda, considerando que o COMSEANS é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão, resolve:
Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Divinópolis a ser realizada no dia 28 de junho de 2023, no horário de 13h a 17h de forma híbrida (virtual e presencial) no Auditório da UNA Unidade Divinópolis, situada na Rua
Coronel João Notini, 151, CEP 36500-017, Centro, Divinópolis/MG.

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável terá, conforme orientação do CONSEA Estadual, o Tema: "**Por Democracia com comida de verdade, Produção Sustentável e Soberania Alimentar"** e os três Eixos Temáticos:
Eixo 1: Produção Alimentar Sustentável em Minas Gerais;
Eixo 2: Fortalecimento popular e comunitário em Segurança Alimentar e Nutricional e no SISAN;
Eixo 3: Combate à fome e à miséria como promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada e inclusão social.
Art. 3º - A organização da 5ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Divinópolis fica a cargo de Comissão organizadora de Conselheiros designada em reunião ordinária do COMSEANS e com a seguinte composição:
- **Cláudia Antônia Santana**,
representante da Secretaria Municipal de Agronegócios;
- **Leila Cristina Tavares**,
representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- **Márcia Helena Batista Corrêa da Costa**,
representante da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, unidade Divinópolis;
- **Patrícia Carla Silva Flora**,
representante da Entidade SOS do Câncer e
- **Sandra Meire Guimarães,**
representante da Secretaria Municipal de Assistência social;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de maio de 2023.

JORDANA RIBEIRO VALE
Presidente do COMSEANS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58F0D477

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº. 15/2023-CMDM

Dispõe sobre substituição e posse de Conselheiros.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais - CMDM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 162/2011, em sua reunião ordinária realizada no dia 17/05/2023 e,

CONSIDERANDO a substituição da CONSELHEIRA SUPLENTE, Thais Emilia de Souza, representante da Secretaria Municipal de Cultura, pela Senhora Noemi Viviane do Nascimento,

RESOLVE

Artigo 1º - Dar posse aos conselheiros (as) dentro de seu segmento:

I – Conselheira Suplente – Noemi Viviane do Nascimento– representante da Secretaria Municipal de Cultura .

Artigo 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 19 de maio de 2023.

TATIANE APARECIDA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher - CMDM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E843921

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 019/2023 PROGRAMA ACELERA DIVINÓPOLIS

A PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo (SEMDES), divulga a abertura de processo seletivo n° 019/2023 para SELEÇÃO DE PLANOS DE INOVAÇÃO para ingressarem no "Programa Acelera Divinópolis", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo de Divinópolis da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, com 15 (quinze) vagas oferecidas, na forma e condições adiante descritos:

INTRODUÇÃO

- O ACELERA DIVINÓPOLIS é uma iniciativa articulada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, com parceria de entidades do ecossistema de inovação de Divinópolis, com o objetivo de pré-acelerar e fomentar negócios inovadores de base tecnológica, para alavancar a geração de riqueza e bem-estar para a sociedade.
O ACELERA DIVINÓPOLIS compreende uma jornada de pré-aceleração de startups que terá duração de aproximadamente 04

(quatro) meses, com emissão de certificado de participação, sendo premiados os três primeiros colocados.
1.2.1 – As premiações serão no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) para o primeiro colocado, para o segundo o valor de R$6.000,00 (seis mil reais) e para o terceiro o valor de R$4.000,00 (quatro mil reais).
Após a apresentação de propostas e de seleção, os escolhidos terão oportunidade de participar de diversas mentorias, palestras gratuitas de forma online e presencial, oferecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo e parceiros.
Terá ainda oportunidades de conexões com empresas, gerando possibilidade de investimento e co-desenvolvimento de produtos e acesso a infraestrutura como espaço físico, computadores e internet para desenvolverem o projeto.
Só serão aceitas inscrições de startups em fases de ideação, ou seja, na fase inicial de desenvolvimento, momento do surgimento da ideia, estruturação e conhecimento do mercado.
1.6 Resumo para entendimento dos Anexos:
Anexo I: Molelo da inscrição que será preenchida de forma online no site.
Anexo II: Termo de Consentimento de Tratamento de dados a ser preenchido e assinado pelo PROPONENTE E TODA A EQUIPE e anexada no momento da inscrição.
Anexo III: Modelo de Declaração de Concordância a ser preenchido e assinado POR TODA A EQUIPE e anexada no momento da inscrição.
Anexo IV: DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE a ser preenchido e assinado APENAS PELO PROPONENTE e anexada no momento da inscrição.

2 - DAS DEFINIÇÕES

2.1 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO: A comissão instruída para essa finalidade através de Portaria da SEMDES, para analisar e selecionar os planos de inovação interpostos pelos participantes, dentro dos critérios estabelecidos neste edital. As decisões da comissão de avaliação são soberanas.

2.2 DEMANDA DE MERCADO/SOCIEDADE: necessidade ou desafio enfrentado pela sociedade, empresas ou grupo de consumidores, que precisa ser resolvido a fim de gerar maior bem-estar econômico, social e ambiental.

2.3 EQUIPE EXECUTORA DO PLANO DE INOVAÇÃO: equipe composta pelo pesquisador proponente e demais membros por ele indicados na inscrição neste edital.

2.3 INOVAÇÃO TECNOLÓGICA: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.

2.4 PESQUISA COM POTENCIAL DE INOVAÇÃO**:** Pesquisa que tenha, no mínimo, conceitos tecnológicos formulados ou aplicados, com foco na solução de problemas reais, de natureza institucional, industrial ou comunitária, por meio do desenvolvimento e aplicação de novos dispositivos, instrumentos, ferramentas, produtos ou processos com potencial de impacto econômico ou social.

2.5 PLANO DE INOVAÇÃO: documento estratégico destinado a orientar como se dará a exploração de oportunidades de aplicação da tecnologia submetida ao Acelera Divinópolis. Deve contemplar objetivos, ações e justificativa da inovação por meio da priorização do desafio a ser resolvido.

2.6 PROPONENTE: Uma pessoa da equipe que é o fundador, co-fundador, coordenador ou idealizador do projeto/ startup.

3 - DO OBJETIVO

3.1 O presente edital irá selecionar Planos de Inovação com potencial de gerarem novas soluções de base tecnológica para participarem da pre-aceleração das startups.

3.2 O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados a seguir é obrigatório e imprescindível para a análise e julgamento da proposta. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará na desclassificação.

4 - DAS PROPOSTAS DE PLANO DE INOVAÇÃO

4.1 Serão consideradas elegíveis as propostas de Planos de Inovação que atenderem às exigências abaixo relacionadas:
4.1.1 - ter potencial para atender a uma demanda de mercado/sociedade;
4.1.2 - não resultar em produtos ou processos que agridam o meio-ambiente, considerando as leis e as recomendações ambientais vigentes no país;
4.1.3 - não colocar em risco a segurança pública;
4.1.4 - não atentar contra a moral e bons costumes;
4.1.5 - ter aderência ao menos uma das áreas a seguir, sendo elas: de aplicação de saúde; serviços de saúde ou médico/hospitalares; farmacos; cosméticos; agropecuária; aquicultura; sustentabilidade socioambiental e florestal; equipamentos para processos industriais, comércio, serviços e financeiro; equipamentos eletroeletrônicos; logística e de transporte; educação; telecomunicação; infraestrutura de redes; tecnologia de informação e comunicação (hardware e ou software); indústria de alimentos e bebidas; indústria de construção; indústria de metal; indústria mecânica; indústria automobilística; indústria de confecção e ou moda; indústria aeroespacial e naval; indústria extrativa; indústria de petróleo; gás e energia; indústria química e indústria de novos materiais.
5 - DO PROPONENTE

5.1 - O proponente, como responsável pela apresentação da proposta, deverá, obrigatoriamente:
5.1.1 ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) permanente de acordo com a Lei nº 6.815 de 19 de agosto de 1980, que define a situação do estrangeiro, e residir no Brasil;
5.1.2 ser autor ou coautor da pesquisa/ ideia que originou o plano de inovação proposto;
5.1.3 ser maior de 18 anos;
5.1.4 **Não ter sido SELECIONADO na primeira edição do programa Acelera Divinópolis com o mesmo projeto/startup**
5.1.5 apresentar Comprovante de regularidade conjunta com Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (apenas após a seleção);
5.1.6 apresentar comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal (apenas após a seleção);
5.1.7 apresentar comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual (apenas após a seleção);
5.1.8 **A Comprovação das informações de elegibilidade será feita apenas para os selecionados, mediante apresentação dos documentos pertinentes, após o fim do processo seletivo.** Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer declaração, a proposta será desclassificada.
5.1.9 O proponente deve preencher e assinar a **DECLARAÇÃO IDONEIDADE – ANEXO IV**

6 - DA INSCRIÇÃO

6.1 As propostas de plano de inovação deverão ser cadastradas e submetidas, obrigatoriamente, pelo site, na **data de 22 de maio até 04 de julho de 2023 às 23h59** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília.
6.2 Recomenda-se a inscrição da proposta de plano de inovação com antecedência, uma vez que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos na referida plataforma. O conteúdo do formulário de inscrição pode ser visualizado no Anexo I deste edital. A inscrição será efetuada no site: https://www.divinopolis.mg.gov.br/portal/servicos/1042/acelera-divinopolis/ .
6.3 **No momento da incrição deve ser anexado em documento único formato PDF os anexos II, III e IV do PROPONENTE E DE TODOS OS PARTICIPANTES DA EQUIPE.**

6.4 Cada equipe, através do seu proponente, poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta de Plano de Inovação deste edital. Na hipótese de haver mais de um pesquisador envolvido na execução do Plano de Inovação, todos deverão ser descritos na proposta submetida ao presente edital. Cada pesquisador, proponente ou membro, poderá integrar apenas uma equipe.
6.4 O pesquisador proponente é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição, sob pena de responsabilização civil, criminal e administrativamente. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.
6.5 A proposta de Plano de Inovação será submetida a este edital por meio do formulário de inscrição disponível no site https://www.divinopolis.mg.gov.br/portal/servicos/1042/acelera-divinopolis/ , conforme o modelo esta no Anexo I deste edital, para conhecimento prévio.

7 - DO DEFERIMENTO DAS PROPOSTAS
7. 1 Para que o proponente pesquisador tenha a proposta de plano de inovação deferida, deverá, obrigatoriamente:
a) atender aos critérios de elegibilidade;
b) ser o coordenador da proposta de Plano de Inovação;
c) preencher todos os campos do Plano de Inovação (conforme modelo Anexo I).

8 - DA SELEÇÃO
8.1 Serão selecionadas até 15 (quize) propostas de Planos de Inovação para serem apoiados com capacitações e mentorias.

9 - DA ANÁLISE DOS PLANOS DE INOVAÇÃO
9.1 A análise das propostas de Planos de Inovação será realizada por uma comissão de avaliação a ser instituída para essa finalidade através de PORTARIA da SEMDES, composta por especialistas designados pela Prefeitura de Divinópolis, de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

10 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
10.1 Para a avaliação das propostas de Planos de Inovação, serão considerados os critérios abaixo indicados, com pontuação final de 100 pontos.
10.2 A pontuação final será advinda da média de pontuação dos membros da comissão de avaliação, sendo os selecionados as startups/ projetos com maior pontuação.

Critério	Peso	Descrição
Potencial de Mercado da inovação	30%	Avalia se a solução proposta está vinculada a um desafio de mercado, levando-se em consideração a escala de mercado (potenciais clientes) e a estimativa de conversão em ganhos econômicos.
Capacidade da equipe executora	30%	Avalia se a equipe, incluindo as parcerias estratégicas firmadas ou prospectadas, apresenta experiência e capacidade para a implementação do Plano de Inovação.
Grau de inovação e ideia	20%	Avalia se a solução proposta é inédita numa escala de abrangência (local, nacional ou internacional) e apresenta diferencial frente a concorrentes existentes, produtos e/ou serviços substitutos, satisfazendo uma necessidade de mercado. Além disso se é uma boa ideia.
Potencial de impacto socioambiental	10%	Avalia a capacidade de gerar impactos socioambientais positivos e relevantes para a sociedade, contribuindo para atingir as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 e em consonância com a Estratégia Nacional de Investimentos e Negócios de Impacto, conforme Decreto nº 9.977, de 19 de agosto de 2019.
Risco tecnológico	10%	Avalia o nível de maturidade tecnológica da solução proposta, a propriedade e os mecanismos de proteção da tecnologia.

11 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 As propostas de Planos de Inovação inscritas serão classificadas em ordem decrescente, considerando a pontuação total. Caso haja necessidade de desempate, serão usados sequencialmente os seguintes critérios:
a) proposta com maior potencial de mercado da inovação;
b) proposta com maior capacidade da equipe executora;
c) ordem sequencial de submissão da proposta (a que tiver sido submetida primeiro).

12 -DOS RESULTADOS
12.1 Os resultados das etapas deste edital serão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de acordo com o seguinte cronograma:

Etapa	Data limite
Lançamento do edital no site	22/04/2023
Data limite para submissão das propostas	04/07/2023
Divulgação do resultado preliminar das propostas selecionadas	24/07/2023
Prazo para apresentação de recursos	26/07/2023
Divulgação do resultado final das propostas selecionadas	28/07/2023
Início do programa	07/08/2023

13 - DAS CAPACITAÇÕES

13.1 Os pesquisadores, proponentes e membros da equipe, cujos Planos de Inovação forem selecionados neste edital, deverão estar aptos a participarem das atividades de capacitação, acolhimento, palestras e mentoria online e presencial gratuitas, oferecidas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo e demais parceiros.
13.2 Esse projeto terá duração de aproximadamente 4 (quatro) meses.
13.3 Os selecionados receberão mentorias semanalmente, ou na periodicidade definida pela coordenação da ação, em diversas áreas através de profissionais capacitados. Ainda terão oportunidades de conexões com empresas, gerando possibilidade de investimento e co-desenvolvimento de produtos e acesso a infraestrutura como espaço físico, computadores e internet para desenvolverem o projeto, gerar networking com troca de experiências, formar de redes de indicações e conexões.
13.3. Este será um programa executado em grande parte de forma presencial, está previsto um encontro semanal de preferência nas segundas-feiras à tarde (entre 15:00 e 18:00 horas). Podendo haver alterações no cronograma a qualquer momento durante a execução do programa conforme a demanda da equipe orgaizadora.

14 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PRIMEIROS COLOCADOS

14.1 Após cada mentoria, haverá entregas a serem realizadas pelas startups participantes, estas entregas serão avaliadas. Haverá também a aplicação de um diagnóstico para analisar a evolução da startup que também será pontuada. O resultado da classificação do primeiro, segundo e terceiro colocado será divulgado no final do programa Acelera Divinópolis.

14.2 Será levado em conta para a avaliação **a assiduidade/empenho, qualidade das entregas e evolução da startup (através do diagnóstico)**. Essa avaliação será realizada pala mesma comissão descrita no item 9.

14.3 As premiações serão dadas aos três primeiros colocados no valor de: primeiro colocado no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), segundo com o valor de R$6.000,00 (seis mil reais) e terceiro com o valor de R$4.000,00 (quatro mil reais), mediante depósito em conta bancária em nome do titular do proponente a ser realizado pela Prefeitura de Divinópolis ou empresa parceira. O tempo para realização do depósito dependerá dos processos de pagamento da entidade responsável.

15 - ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE
15.1 Os membros da comissão de avaliação, técnicos e gestores das instituições envolvidas com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, assumem o compromisso de confidencialidade e sigilo, que trata da disseminação não autorizada das informações contidas nas propostas de Planos de Inovação submetidas.

16 - PROPRIEDADE INTELECTUAL
16.1 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo não irão requerer titularidade das tecnologias, bem como não reivindicarão a participação em eventuais proveitos econômicos decorrentes dos direitos de propriedade intelectual oriundos do resultado deste edital.

16.2 Demais questões relativas à propriedade intelectual serão regidas pela legislação vigente no país, dentre elas, a Lei de inovação nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004, a Lei de Propriedade Industrial nº 9.279 de 14 de maio de 1996 e a Lei de Programa de Computador nº 9.609 de 19 de fevereiro de 1998, e suas respectivas alterações, assim como as políticas e normativas sobre propriedade intelectual das ICTs

e empresas envolvidas na execução dos Planos de Inovação e das pesquisas dos quais eles se originaram.

17 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 Após a divulgação do resultado preliminar, os interessados terão até 02 (dois) dias úteis da data da comunicação para interpor recursos administrativos, exclusivamente pelo email salainovacaodivinopolis@gmail.com.

17.2 Os recursos devem ser apresentados em documento com até 2 (duas) páginas de texto em formato PDF. Não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

17.3 Transcorridos os prazos previstos no cronograma, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo decidirá sobre o recurso no prazo de 3 (três) dias úteis.

17.4 Poderão ser efetuadas diligências a fim de sanar dúvidas ou esclarecimentos junto ao pesquisador proponente do Plano de Inovação, durante o período de recurso. Da decisão final, não caberá recurso.

- DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Ao se inscrever, o pesquisador proponente, ao mesmo tempo em que aceita as regras e condições estabelecidas para este edital, responsabiliza-se por todas as informações contidas na proposta de Plano de Inovação submetida, permitindo que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade delas.

18. 2 Fica ratificado que todas as informações fornecidas pelos pesquisadores proponentes sobre suas respectivas propostas de Plano de Inovação serão tratadas como confidenciais pelos membros da comissão de avaliação, técnicos e gestores das instituições envolvidas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.

18.3 A submissão das propostas de Planos de Inovação em atenção a este edital não significará qualquer compromisso com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, senão o de avaliá-las e selecioná-las conforme os termos e condições previstos neste instrumento, para fins de apoio com recursos de fomento, conforme disponibilidade orçamentária.

18.4 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo reserva para si o direito de anular, adiar ou revogar, no todo ou em parte, o presente edital, por conveniência própria, ainda que depois do julgamento e classificação das propostas, sem que isto resulte qualquer direito de reclamação e/ou indenização aos pesquisadores proponentes.

18.5 Para receber a certificação ao fim do programa será necessário que a equipe tenha uma presença de 70% durante o programa. A presença pode ser confirmada com a participação de uma pessoa da equipe por encontro.

18.6 Os casos omissos, duvidosos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo. Dúvidas ou comentários podem ser enviados para o e-mail salainovacaodivinopolis@gmail.com.

Divinópolis, 22 de Maio de 2023.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

Anexo I

MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL ACELERA DIVINÓPOLIS, QUE SERÁ PREENCHIDO DE FORMA ONLINE NO SITE.

Título do plano de inovação
(50 caracteres)

Eu, como proponente e coordenador do plano de inovação aqui proposto, estou ciente e concordo com os termos do referido edital, incluindo o Anexo II do Termo de consentimento de tratamento de dados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo e uso e cessão de imagem. *Obs.: Para que a inscrição seja efetuada, é imprescindível que a/o Proponente e todos da equipe esteja ciente e de acordo.*
( ) sim ( ) não

Declaro para todos os fins de direito, sob as penas da Lei, ser inventor ou co-autoria da pesquisa/ ideia a qual foi desenvolvida originalmente, não constituindo cópia ou derivação de outro programa pré-existente, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativamente, na forma da lei.
É imprescindível que a/o Proponente seja autor ou coautor da pesquisa/ ideia relacionada a
proposta que está sendo submetida por meio desta inscrição.
( ) sim ( ) não

Nome completo, CPF, RG, data de nascimento e email da/o proponente e coordenador(a) do Plano de Inovação

Sexo da/o Proponente
( ) feminino ( ) masculino

Telefones para contato com a/o Proponente (whatsapp)
Incluir DDD. (30 caracteres)

Endereço completo da/o Proponente
Incluir CEP. Exemplo: Rua Abcde Wxyz, nº 4, CEP 12345-000. (300 caracteres

Cidade e UF de residência da/o Proponente
(50 caracteres)

Possui Graduação? ( ) sim finalizada ( ) sim em andamento ( ) não

Área de conhecimento do curso de Graduação concluído ou em andamento pela/o Proponente (se houver)
( ) Ciências Agrárias
( ) Ciências Biológicas
( ) Ciências da Saúde
( ) Ciências Exatas e da Terra
( ) Engenharias
( ) Arquitetura e Urbanismo
( ) Desenho Industrial
( ) Ciências Sociais aplicadas,
( ) Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes

Situação do Mestrado e/ou Doutorado da/o Proponente (se houver)

( ) Não possui mestrado nem doutorado
( ) Mestrado em andamento
( ) Mestrado concluído
( ) Mestrado concluído e Doutorado em andamento
( ) Doutorado em andamento (sem Mestrado)
( ) Doutorado concluído (sem Mestrado)
( ) Mestrado concluído e Doutorado concluído

Nome do curso de Mestrado da/o Proponente, instituição e ano de conclusão. **Se houver**.
ATENÇÃO! Utilizar o formato SIGLA - Nome Completo da Instituição. Sigla apenas se houver. Se o diploma original é estrangeiro, informar também o nome da instituição brasileira que validou o diploma. (200 caracteres)

Área de conhecimento do Mestrado da/o Proponente (se houver)

( ) Ciências Agrárias
( ) Ciências Biológicas
( ) Ciências da Saúde
( ) Ciências Exatas e da Terra
( ) Engenharias
( ) Arquitetura e Urbanismo

( ) Desenho Industrial
( ) Ciências Sociais aplicadas, Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes

Nome do curso de Doutorado da/o Proponente, instituição e ano de conclusão.**Se houver.**
ATENÇÃO! Utilizar o formato SIGLA - Nome Completo da Instituição. Sigla apenas se houver. Se o diploma original é estrangeiro, informar também o nome da instituição brasileira que validou o diploma. (200 caracteres)

Área de conhecimento do Doutorado da/o Proponente (se houver)

( ) Ciências Agrárias
( ) Ciências Biológicas
( ) Ciências da Saúde
( ) Ciências Exatas e da Terra
( ) Engenharias
( ) Arquitetura e Urbanismo
( ) Desenho Industrial
( ) Ciências Sociais aplicadas, Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes

Possui vínculo empregatício com empresa/entidade/instituição? ( ) sim ( ) não

Com qual empresa/entidade/instituição?
(100 caracteres)

Qual o nome da instituição ou empresa onde a pesquisa/ideia foi desenvolvida?
Utilizar o formato SIGLA - Nome Completo da Instituição. Sigla apenas se houver. (150 caracteres)

Área de aplicação da solução proposta no Plano de Inovação está destinada a resolver um problema/desafio relacionado prioritariamente a
( ) Agropecuária/Aquicultura
( ) Educação
( ) Equipamentos Eletroeletrônicos
( ) Equipamentos para Processos em Serviços/Comércio/ Financeiro
( ) Equipamentos para Processos Industriais
( ) Fármacos e Cosméticos
( ) Indústria Aeroespacial/Naval
( ) Indústria de Alimentos e Bebidas
( ) Indústria de Construção
( ) Indústria de Petróleo, Gás e Energia
( ) Indústria Extrativa
( ) Indústria Metal/Mecânica/Automobilística
( ) Indústria Química e Novos Materiais
( ) Logística/Transporte
( ) Saúde e Serviços Médico-Hospitalares
( ) Sustentabilidade Socioambiental e Florestal
( ) Tecnologia de Informação e Comunicação (hardware/software)
( ) Tecnologia de Informação e Comunicação (somente software)
( ) Telecomunicação e infraestrutura de redes

A solução proposta no Plano de Inovação classifica-se como:

( ) Produto
( ) Processo
( ) Produto/Processo
( ) Software

A qual(is) ODS a proposta está diretamente relacionada?
Para saber mais sobre os ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável propostos pela ONU - visite https://brasil.un.org/pt-br/sdgs.
( ) 1. Erradicação da Pobreza
( ) 2. Fome Zero e Agricultura Sustentável
( ) 3. Saúde e Bem-Estar
( ) 4. Educação de Qualidade
( ) 5. Igualdade de Gênero
( ) 6. Água Potável e Saneamento
( ) 7. Energia Limpa e Acessível
( ) 8. Trabalho Decente e Crescimento Econômico
( ) 9. Indústria, Inovação e Infraestrutura
( ) 10. Redução das Desigualdades
( ) 11. Cidades e Comunidades Sustentáveis
( ) 12. Consumo e Produção Responsáveis
( ) 13. Ação Contra a Mudança Global do Clima
( ) 14. Vida na Água
( ) 15. Vida Terrestre
( ) 16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes
( ) 17. Parcerias e Meios de Implementação
( ) 18. Não está inserido na ODS

Justificativa da existencia da ideia
Explanar (1) o problema a ser resolvido; (2) qual oportunidade você encontrou de transformar a vida da população (1.500 caracteres)

Descrição da Solução Proposta
Explanar sobre a solução a ser desenvolvida e qual o problema sua ideação resolve (2.000 caracteres)

Foto do protótipo (se houver)
Anexar arquivo JPG, PNG, PDF ou MP4. Limite de tamanho do arquivo: 500 MB.

Objetivo
Descreva (1) Objetivo Geral (o que você espera alcançar?)500 caracteres

Equipe
Descreva a experiência do proponente e de cada membro da equipe e de que forma cada um contribuirá para o desenvolvimento do Plano de Inovação. Caso não tenha equipe, descrever "Não se aplica". (2.000 caracteres)

A equipe que implementará o Plano de Inovação é formada por quantas pessoas, incluindo você?

( ) 1, sou apenas eu
( ) 2
( ) 3
( ) 4
( ) 5
( ) 6

Nome, email, data de nascimento, CPF, RG, telefone, carga horária de trabalho de cada membro da equipe

Declaro ter anexado as declarações de todos membros de minha equipe, conforme modelo do Edital, e devidamente assinados.
Se não houver membros da equipe, marcar "sim".
( ) sim ( ) não

Anexos
Insira aqui o anexo II, III e IV preenchidos, escaniados e assinados.
(imprimir, preencher, assinar, scanear e inserir todos os anexos II, III e IV de todos os membros em um único arquivo). Limite de tamanho por arquivo: 5 MB

ANEXO II
Termo de Consentimento de Tratamento de dados do Acelera Divinópolis, e cessão de uso de imagem, voz e dados.

Deve haver uma declaração para cada membro da equipe

Estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na lei no. 13.709/2018
Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.
Estou ciente que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo poderão compartilhar os meus DADOS PESSOAIS com seus prestadores de serviços, restringindo-se

às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.
Estou ciente que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.
Estou ciente que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.

Estou ciente do compromisso assumido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo de tratar os meus DADOS PESSOAIS de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

Declaro e concordo que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo (ii) desde que tornados anônimos.

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada de forma institucional pelo Acelera Divinópolis em todo território nacional e no exterior, por período indeterminado, sob qualquer forma e meios. A cessão dos direitos de uso e reprodução da imagem não gera nenhum ônus lucrativo ao cedente, ocorrendo de forma gratuita e voluntária.

Divinópolis, MG ----------____/_____/__

Ass:_____

Nome completo:

ANEXO III
Modelo de Declaração de Concordância, Consentimento de Tratamento de dados da Sala de Inovação e cessão e uso de imagem e para os demais Membros da Equipe Executora do Plano de Inovação.
Deve haver uma declaração para cada membro da equipe.

Eu,_____, com CPF número_____estou ciente e concordo em participar da equipe da proposta (nome do plano de inovação)_____, cujo proponente é_____.
Nesta data, por meio desta declaração, manifesto que:
concordo em participar da equipe do plano de inovação acima mencionado, submetido ao Edital Acelera Divinópolis.
estou ciente do conteúdo da proposta do plano de inovação submetida ao edital;
concordo com as atividades e minhas responsabilidades referentes à minha participação nesse Plano de Inovação,
estou ciente e concordo com os termos do referido edital.
Além disso:
estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na lei no. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pela sala de Inovação.
estou ciente que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo poderá compartilhar os meus DADOS PESSOAIS com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.
estou ciente que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Divinópolis, MG ----------____/_____/_____

_____
Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O abaixo assinado, portador da Carteira de Identidade n.º ....., na qualidade de representante legal pelo Licitante....., abaixo assinado, vem, pela presente, declarar que, sob as penalidades cabíveis, não pesam contra si os efeitos das sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93, e que não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual, instituído pela Lei Estadual nº. 11.389/99, bem como se compromete a comunicar qualquer fato superveniente à entrega dos documentos para habilitação acerca de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública e de fato que venha a alterar sua situação quanto à capacidade jurídica, capacidade técnica, à regularidade fiscal e capacidade econômico-financeira, segundo exposto na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como serem verdadeiros todos os documentos e declarações apresentadas.

Por ser verdade, firmo a presente em uma via.

Divinópolis, ___ de _____ de _____

_____
Declarante

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17729328

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023

– Objeto:Contratação de empresa especializada em obras civis para ampliação de estrutura física para anexo dos ambientes de apoio aos servidores no Centro de Saúde Afonso Pena no município de Divinópolis/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa:PS Martins Construções e Terraplanagem Ltda.

Divinópolis, 19 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9AE26221

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 04/2023

– Objeto:Contratação de empresa especializada em obras civis para substituição da cobertura no Centro de Saúde São José no município de Divinópolis/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa:PS Martins Construções e Terraplanagem Ltda.

Divinópolis, 19 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:916622BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 05/2023

– Objeto:Contratação de empresa especializada em obras civis para substituição da cobertura na Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora das Graças no município de Divinópolis/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-Homologo a presente licitação, com a

adjudicação do objeto à empresa:PS Martins Construções e Terraplanagem Ltda.

Divinópolis, 19 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B94C923

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 61 – ASSISTENTE SOCIAL

Comunicamos a quem possa interessar a reprovação na análise de escolaridade ou de experiência, ou desistência, ou o não comparecimento em prazo hábil da candidata convocada conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2021 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
68	MARIA DE LOURDES SILVA COSTA
69	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS
70	ELIEL SANTANA DO NASCIMENTO

Tendo em vista tal fato, convocamos os candidatos relacionados abaixo para assumir **uma vaga**:

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
71	KELLY VALÉRIA DA CUNHA RIBEIRO ALVES
72	MATHEUS ARAÚJO PEREIRA
73	JAINE MARTINS MOREIRA
74	DANIELE NOGUEIRA PESSIM DA FONSECA
75	LETÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GARCIA
76	MARIANA BERNARDINO DE ARAÚJO

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo até o dia **23/05/2023** para enviar para o endereço de e-mail **semad.contratacao@divinopolis.mg.gov.br** ou comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 19 de maio de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D3D669A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 343/2023 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **SANDRA MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula 9902086-2, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível **15** (NR), **com efeitos a partir de 02/06/2023,** devido à aposentadoria desse comunicada através do Ofício DIVIPREV 361/2023 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de maio de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92F374BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.647/23

Abre na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 935.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.159/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais), a fim de atender às seguintes despesas:
02.02.03.04.122.0002.2156 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL - CEAD
3.3.90.39.00 - F. 0217 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00
02.06.01.12.367.0006.2362 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.13.00 - F. 0647 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 130.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0654 - Fonte 1500 - Auxílio-alimentação.....R$ 75.000,00
02.13.01.26.782.0014.2905 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EDIFICAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
3.3.90.39.00 - F. 1292 - Fonte 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1292 - Fonte 1759 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 450.000,00
Total..... R$ 935.000,00
Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no *caput*:
02.02.03.04.122.0002.2159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.11.00 - F. 0223 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 205.000,00

02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.91.13.00 - F. 1075 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 200.000,00
02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.39.00 - F. 1286 - Fonte 1759 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 450.000,00
02.13.01.26.782.0014.2905 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EDIFICAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
4.4.90.51.00 - F. 1293 - Fonte 1501 - Obras e Instalações..... R$ 80.000,00
Total..... R$ 935.000,00
Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 26 de abril de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6858243

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 294/2023

Processo Licitatório nº 048/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 030/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Érika Camargos Ferreira – Matrícula: 99018336 e **Fiscal da Ata**: Erson Ribeiro Guimarães – Matrícula: 97006262 resolve registrar os preços da empresa **PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI**, que venceu os itens 01 e 09 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de inseticidas, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 91.440,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 17/05/2023.
Vigência: 17/05/2023 a 16/05/2024.

Divinópolis, 17 de Maio de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D591F841

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 295/2023

Processo Licitatório nº 048/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 030/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Érika Camargos Ferreira – Matrícula: 99018336 e **Fiscal da Ata**: Erson Ribeiro Guimarães – Matrícula: 97006262 resolve registrar os preços da empresa **SANIGRAN LTDA**, que venceu os itens 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 10 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de inseticidas, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 69.505,30 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 17/05/2023.
Vigência: 17/05/2023 a 16/05/2024.

Divinópolis, 17 de Maio de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84319596

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 360/2023

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convocam os candidatos listados abaixo, classificados no Processo Seletivo Edital 04/2022 para o cargo de Agente de Administração.

Agente de Administração	
Classificação	**Nome**
402ª	LIDIANY CRISTINA DA CRUZ
414ª	TALITA REZENDE TAVARES

Os candidatos deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 23/05/2023,** no horário de 08h às 17h, tendo em vista a sua comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.
A convocação está de acordo com o ofício Proger 525/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de maio de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2AEC4AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 03 PROCESSO SELETIVO 05/2023

Comunicamos a quem possa interessar a convocação do abaixo relacionado, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2023 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.
- 01 vaga para o cargo de Nutricionista

NUTRICIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
3º	BEATRIZ RODRIGUES MELO

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo até o dia **23/05/2023** para enviar para o endereço de e-mail **semad.contratacao@divinopolis.mg.gov.br** ou comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 19 de maio de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:566EBCE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 271/2023

Processo Licitatório nº 040/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 028/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 01 e 02 do certame, cujo objeto é o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material médico cirúrgico e material de consumo para implantação dos programas da atenção primária e serviços especializados da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG.
O valor total registrado foi de R$ 54.000,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/05/2023.

Vigência: 05/05/2023 a 05/05/2024.

Divinópolis, 05 de Maio de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02905291

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 272/2023

Processo Licitatório nº 040/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 028/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, que venceu os itens 04 e 08 do certame, cujo objeto é o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material médico cirúrgico e material de consumo para implantação dos programas da atenção primária e serviços especializados da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG.
O valor total registrado foi de R$ 5.400,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/05/2023.

Vigência: 05/05/2023 a 05/05/2024.

Divinópolis, 05 de Maio de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68CB34FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 273/2023

Processo Licitatório nº 040/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 028/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **DCB DISTRIBUIDORA BRASILEIRA LTDA**, que venceu os itens 05 e 12 do certame, cujo objeto é o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material médico cirúrgico e material de consumo para implantação dos programas da atenção primária e serviços especializados da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG.
O valor total registrado foi de R$ 2.950,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/05/2023.

Vigência: 05/05/2023 a 05/05/2024.

Divinópolis, 05 de Maio de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA63BF1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 274/2023

Processo Licitatório nº 040/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 028/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **IS 8 INTERNACIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS**, que venceu o item 06 do certame, cujo objeto é o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material médico cirúrgico e material de consumo para implantação dos programas da atenção primária e serviços especializados da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG.
O valor total registrado foi de R$ 9.000,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/05/2023.

Vigência: 05/05/2023 a 05/05/2024.

Divinópolis, 05 de Maio de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BCE25150

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 275/2023

Processo Licitatório nº 040/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 028/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **DICIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 09 e 10 do certame, cujo objeto é o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material médico cirúrgico e material de consumo para implantação dos programas da atenção primária e serviços especializados da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG.
O valor total registrado foi de R$ 840,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/05/2023.

Vigência: 05/05/2023 a 05/05/2024.

Divinópolis, 05 de Maio de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:902D88D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 276/2023

Processo Licitatório nº 040/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 028/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **TECNOPRINT IMPRESSOS TÉCNICOS LTDA**, que venceu o item 11 do certame, cujo objeto é o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material médico cirúrgico e material de consumo para implantação dos programas da atenção primária e serviços especializados da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG.
O valor total registrado foi de R$ 3.740,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/05/2023.

Vigência: 05/05/2023 a 05/05/2024.

Divinópolis, 05 de Maio de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0BDB621

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 114

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

FARMACEUTICO - 20HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
21°	FERNANDA CUNHA VIANA	Não manifestou interesse.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
38°	CARLOS ROBERTO BLANCO FILHO	Não manifestou interesse.

Divinópolis, 19 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2623ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 150

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
129°	JORDANIA TALITA TEIXEIRA

FARMACÊUTICO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
22°	ANA RITA SOARES FERNANDES

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
40°	LUNA VALADARES MOREIRA PINHEIRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 19 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9450141C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 153

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
460°	JULIANA CASSIANO DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
461°	JOICE FERREIRA DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.
467°	BRENDA TIAGO DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.
470°	ESTEFANI APARECIDA DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B1817DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 182

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
473º	JÉSSICA APARECIDA TIAGO DOS SANTOS
474°	HELEN ROSA FLORENCIO
475°	MEIRE BATISTA ALVES
476°	VALERIA SIMONE RIBEIRO
477°	CLAUDIA TEIXEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 19 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:706178B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 182

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
473º	JÉSSICA APARECIDA TIAGO DOS SANTOS
474°	HELEN ROSA FLORENCIO
475°	MEIRE BATISTA ALVES
476°	VALERIA SIMONE RIBEIRO
477°	CLAUDIA TEIXEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 19 de maio de 2023

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:953CC27C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 29

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 02/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
68°	VICTOR LOURENÇO MARQUES	Não manifestou interesse na vaga..

Divinópolis, 19 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B506600

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 38

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **02/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
70°	ANA PAULA MAXIMIANO DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **02/2023**.

Divinópolis, 19 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99A6B081

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 17

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

PSICÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
16°	ADRIELLE STÉFANE SILVA XAVIER	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD193CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 18

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

PSICÓLOGO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
17°	ALINE APARECIDA DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2023**.

Divinópolis, 19 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3410EB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

BIOMÉDICO – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1° PCD	JEFERSON JÚNIOR DA SILVA	Não MANIFESTOU INTERESSE NA VAGA

Divinópolis, 19 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B5274EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 07

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

BIOMÉDICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
7°	MARIANE PAES CAROLINO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2022**.

Divinópolis, 19 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:398A055A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.664/23

Abre na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 2.513.339,73.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.159/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 2.513.339,73 (dois milhões, quinhentos e treze mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0778 - Fonte 2500 - Obras e Instalações..... R$ 2.513.339,73
Total..... R$ 2.513.339,73
Parágrafo único: Para fazer face às despesas de que trata o caput, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III, do TCEMG e nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 08 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6321CA8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.670/23

Nomeia substituto para o cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere oart.62, VI,da Lei Orgânica Municipal; nos termos do art. 46 da Lei Complementar nº 009/92; ponderando-se o OFÍCIO SEPLAM-SEC Nº 66/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor efetivo Antônio Carlos Soares – matrícula 9901460-3, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Fiscalização e de Aprovação de Projetos, em substituição à titular, pelo período de 17 de abril a 16 de maio de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/04/2023.

Divinópolis, 11 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A32CCD59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 147/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 06/2023

Tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução de pavimentação e recapeamento da Av. Governador Magalhães Pinto, no município de Divinópolis/MG.A abertura dos envelopes dar-se-ánodia 23 de junho de2023às 09:00 horas na sala delicitaçõesdesta Prefeitura, localizada na Av. Paranánº. 2.601 - 3º andar (sala 315), São José, CEP 35.501-170, Município de Divinópolis.O edital em inteiro teor está disponível pelo sitewww.divinopolis.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidasnoendereço acima ou pelo site, informações e esclarecimentos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 19 de maio de2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:087277E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTENCIA DO CARGO:

DESISTENCIA DO CARGO

Nome: Starley Bruno Da Silva Diniz
Cargo: Rondante
Colocação: 61 º LUGAR

Nome: Patricia Maria Dos Santos Carvalho
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 729 º LUGAR

Nome: Welinton Alves Da Silva
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 730 º LUGAR

Nome: Valeria Patricia Estevam Pinheiro
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 804 º LUGAR

Divinópolis, 18 de maio de 2023.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9DDAA096

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

811° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Gustavo Vaz Machado
812° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Luciana Quintino Izidoro Batista
813° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Damaris Souza Santos Rocha
814° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Sirlei Maria De Freitas Viegas

RONDANTE

66° Lugar RONDANTE Tiago Da Silva Sousa

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 19 de maio de 2023.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D86516C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Nelson Pereira de Brito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer Favorável da Assessoria Jurídica, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 014/2023, modalidade Pregão Presencial nº 030/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO/MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme seguem a Empresa:
EMPRESA VENCEDORA: **VALMI MENDES GONTIJO 03732101673- CNPJ- 44.683.892/0001-48**, com o valor Total Global de R$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) sendo o valor mensal de R$18.000,00 (dezoito mil reais).

Dom Bosco-MG, 19 de Maio de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:C3B31845

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Nelson Pereira de Brito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer Favorável da Assessoria Jurídica, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 016/2023, modalidade Pregão Presencial nº 037/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NA ÁREA MUSICAL COMO INSTRUTOR MUSICAL E INSTRUTOR DE FANFARRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme seguem a Empresa:

EMPRESA VENCEDORA: **WILLKER SAMUEL DE SOUZA LIMA ME - CNPJ-11.508.420/0001-08**, com o valor Total Global de R$42.000,00(quarenta e dois mil reais) sendo o valor mensal de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Dom Bosco-MG, 19 de Maio de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:35355284

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico - SRP, nº 009/2023, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) ÂMBITO REGIONAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, Hortifruti, Matérias Diversos de Higiene, Limpeza e Descartável, em atendimento as Secretarias Municipais. Data e horário do recebimento das propostas: até as 07:h00mim do dia 02/06/2023. Data e horário do início da disputa: 08h30min do dia 02/06/2023. Disponibilização do edital na plataforma www.bnc.org.br e no site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3675-7137.

Dom Bosco/MG, 19 de Maio de 2023,

(A) POLLYANNA BORGES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:E896AC72

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 045/2023, DISPENSA Nº 007/2023 - CISALP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 045/2023, DISPENSA Nº 007/2023

Ratifico o ato da Presidente da Comissão de Licitações que dispensou a licitação, com fulcro a Lei Federal Nº. 8.666/93, em seu art. 24, inciso XXVI, para "CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA, DENTRE OUTROS DISPONIBILIZADOS PELO CONSÓRCIO, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO", através do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP, pessoa jurídica de direito público interno, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 02.319.394/0001-70, com sede à Rua Juquinha Souto, nº 100, bairro Novo Horizonte, na cidade de Lagoa Formosa, Estado/MG , constantes da tabela de serviços CISALP com valor estimado de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e que será pago de acordo com os serviços efetivamente prestados tomando-se por base os valores unitários da Tabela CISALP na data da assinatura do contrato.

Publique-se

Dom Bosco/MG, 19 de Maio de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:275D4DE9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº051/2023

PORTARIA Nº 51, DE 18 DE MAIO DE 2023

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legias, especialmente com fulcro no artigo 86, inciso V da Emenda nº 01/2002 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n] 161 de 03 de abril de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 171, de 27 de setembro de 2007.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia-se os seguintes membros para o Conselho Municipal de Educação – CME, criado nesse município por meio da Lei nº 71/2000, sendo a mesma alterada pela Lei nº 157/2006, que será composto pelos seguintes membros:

.

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Representante do Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação	Luciana Moreira Conrado	Cristiana Maria de Oliveira
Representante da rede Estadual de Ensino	Rafaela Maria Rodrigues	Dorceli Gomes Pacheco dos Santos
Representante de Especialistas e Professores da Educação Básica	Eliâne Aparecida Teixeira Rodrigues	Geina Severino Botelho
Representante de pais de alnos da Educação Básica	Ezielene Fátima Souza Braga	Renata Pires Maciel
Representante do Consselho Tutelar Municipal	Lucimar Soares Cattin	Edvânia Aparecida Lagares Maciel
Representantes da Sociedade Civil	Daniel Alves da Silva	Belchior Rodrigues dos Reis

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação de Dom Bosco – MG exercerá todas atribuições descritas no Regimento Interno deste Conselho, respondendo por todos os atos, à vista das determinações das Leis supracitadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dom Bosco, 18 de maio de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:70901E85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

O **Município de Dona Euzébia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público **ERRATA** à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023**, no tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando **a contratação de pessoa física ou jurídica para Execução/Construção de uma Muro de Contenção (somente Mão de Obra e Equipamento) as margens do Córrego da Taboca ao final da Rua Arlindo Pinto Borges, s/n, Centro da Cidade de Dona Euzébia/MG, conforme projeto e planilhas constante dos anexos deste Edital**.

Em atenção à questionamentos realizados à esta CPL viemos por meio deste infirma o que se segue:

Fica corrigido o Valor Estimado para Execução do Serviço (somente mão de obras e equipamentos) para R$ 17.153,27 (dezessete mil cento e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos) conforme planilha orçamentaria.

Sirvo-me do presente para juntar e tornar público a supramencionada Planilha Orçamentaria, o Projeto e o Laudo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, os quais se encontram disponíveis no Site da Transparência Municipal por meio do Link https://donaeuzebia.mg.gov.br/licitacao/rel/?get_year=2023 .

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Dona Euzébia - MG, 19 de maio de 2023

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:AF8BF4FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público a realização de **CREDENCIAMENTO PÚBLICO** no dia e horário abaixo relacionado:

OBJETO: O presente ***CREDENCIAMENTO*** tem como objetivo o **CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS LOCAIS DAS CONGREGAÇOES DE IGREJAS EVANGELICAS,** em atenção ao projeto EXPRESSÕES ARTISTICAS, que consiste na realização e no fomento de atividades culturais e artísticas destinadas à comunidade de Dona Euzébia**,** para atender a Secretaria Municipal de Cultura, no dia 30/06/2023 e 01/07/2023 no festival evangélico, com abertura de Sessão na data de **07 de junho de 2023**, com amparo na Lei Municipal nº 1.064 de 27 de julho de 2022, conforme a tabela constante deste Edital**.**

FECHAMENTO: 07 DE JUNHO DE 2023 HORÁRIO: 09:00H

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, na sede, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, pelo telefone: **(32) 3453-1714**, diariamente, no horário de: **08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas**, pelos e-mails: **licitacao.donaeuzebia@gmail.com ou licitacao@donaeuzebia.mg.gov.br**.

Dona Euzébia, 19 de maio de 2023

RODOLFO CORREIA DE CASTRO -
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:BC2269B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 139

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º: 105/2023, na modalidade Dispensa de Licitação n.º: 17/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço especializada para revisão programada pelo fabricante, em caráter preventivo e corretivo, para manter a garantia de fábrica, referente ao veículo NISSAN/VERSA SENSE CVT – ano 2022/2023 placa RVZ2C84 da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do município de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 139/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: ORIENT AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 12.580.115/0003-43. No valor total de: R$ 940,84 (Novecentos e Quarenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 105/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 17/2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:D8E068CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 115/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 019/2023. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – Objeto: Aquisição de kit de uso individual para "agente comunitário de saúde – acs", de acordo com as disposições técnicas da portaria nº 3.241/2020/ms, destinados à formação técnica de agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, em atendimento às demandas da secretaria municipal de saúde de Dores do Indaiá-MG, com amparo na portaria n° 1.446/2022, com amparo na resolução N°. 6.962/2019., de acordo com as especificações deste edital. Onde se lê: "3. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO", Leia-se: "3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS: 3.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas. 3.1.1. O pedido de esclarecimento e a impugnação não possuem efeito suspensivo. 3.1.2. Caso seja acolhida a manifestação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica (sistema do pregão eletrônico Ex: www.ammlicita.org.br), ou via e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br, com documentação ou procuração que comprove os poderes para o ato, assinados por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil. 3.3. Para efeitos de averiguação da tempestividade, conta-se o prazo da ciência efetiva pela Pregoeira, mediante submissão da manifestação na plataforma eletrônica do pregão, ou e-mail confirmando o recebimento. 3.4. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame, nem terá efeitos de recurso.

Dores do Indaiá, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:B80F004D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE ANULAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 113/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº017/2023. AVISO DE ANULAÇÃO – Objeto: aquisição de um veículo picape novo, zero km, cor branca, capacidade de 02 lugares, com fulcro na resolução ses/mg nº 6.962, de 4 de dezembro de 2019, a qual autoriza o incentivo financeiro, de forma complementar, para as ações de vigilância, controle e assistência as arboviroses urbanas transmitidas pelo aedes aegypti – dengue, zika e chikungunya, no âmbito do estado de minas gerais, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos. Sendo a sessão eletrônica marcada para o dia 01/06/2023 às 09:00 horas. JUSTIFICATIVA: em acato ao motivo suscitado pelo Ofício SURICATO-TCEMG n.º 82/2023, tendo em vista que a manutenção do certame poderia caracterizar restrição à competitividade e ofensa ao Art. 3º, da Lei 8666/93, pois as especificações do objeto deixam entrever possível escolha de marca/fabricante, o que em momento algum, foi o desiderato da contratação que se almeja. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:8FAA75DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 033/2021 - TA 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 033/2021, **CONTRATADA: LABCLIN LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 08.320.203/0001-77 neste ato representada(o) por seu Sócio administrador, Srº. **Gustavo Campanati Stoler** portador da carteira de identidade n.º M-6.459.456, expedida pela SSPMG, CPF nº 865.233.846-91. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 20/05/2023 à 20/05/2024. Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância total estimada de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Estrela Dalva, aos 19 de maio de 2023.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:18EA4B3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 034/2021 - TA 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 034/2021, **CONTRATADA: LABORATÓRIO DE 18 DE JULHO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA-EPP**, com sede na Avenida Dr. Ricardo Grimaldo Estides, n° 305, Sala 10, Bairro Ilha do Lazareto, no Município de Além Paraíba, MG., inscrita no CNPJ sob o n° 09.257.605/0001-37, tendo como seu Representante Legal o Sr. **Lacy Marcio Ferreira de Souza**, portador do CPF n° 937.893.436-68, RG n° 09.963.117-8, expedida pelo IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua 24 de março, n° 36, Bairro Jardim Paraíso, Além Paraíba, MG. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 20/05/2023 à 20/05/2024. Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância total estimada de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Estrela Dalva, aos 19 de maio de 2023

***DIEGO COUTINHO DA COSTA*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:74FC39AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 83/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna pública o extrato do contrato de CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA COIOTE, PARA INAUGURAÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, NA DATA DE 03/06/2023, COM DURAÇÃO DE 2:30 HS DE SHOW E BANDA COMPLETA, decorrente do Processo Licitatório Nº 053/2023, modalidade INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 012/2023, contrato Nº 83/2023. Empresa Contratada: HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. O valor deste contrato é de R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais), a vigência deste Contrato é de 09/05/2023 a 30/06/2023.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:A3D949E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 85/2023

Torna pública o extrato do contrato de CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SEBASTIÃO PAES DE ALMEIDA, decorrente do Processo Licitatório Nº 043/2023, modalidade INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 002/2023, contrato Nº 85/2023. Empresa Contratada: DEIVSON FERREIRA PRADO LTDA. O valor deste

contrato é de R$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais), a vigência deste Contrato é de 10/05/2023 a 24/04/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:B60D8F2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE CARNES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS, CONFORME A RELAÇÃO DE COMPRAS DO ANEXO I DO EDITAL.**

A sessão de processamento do PREGÃO ELETRÔNICO será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **05/06/2023** as **09** horas e **30** minutos e será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 04 de 02 de Janeiro de 2023, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 05/06/2023 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 05/06/2023 HORA: 09:30 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO ELETRÔNICO** nº. **001/2023**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 5 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 19 de Maio de 2023.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:DC12E8A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 059/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **Menor Preço por Ítem,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA), PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ESTRELA DO SUL.**

A sessão de processamento do PREGÃO ELETRÔNICO será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **06/06/2023** as **09**horas e **00** minutos e será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 04 de 02 de Janeiro de 2023, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 06/06/2023 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 06/06/2023 HORA: 10:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO ELETRÔNICO** nº. **002/2023**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 5 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 19 de Maio de 2023.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:3E432F69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 35/2022
TERMO ADITIVO: Nº 07/2022
CONTRATADO: CVT CONSTRUTORA INCORPORADORA E SERVIÇOS GERAIS EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR VALOR GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E DOS SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS, À EXECUÇÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA ESTRELA DO SUL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, CONFORME A NECESSIDADE PARA O TÉRMINO DA OBRA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/05/2023.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:FBB8611A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 50/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 50/2023 – Pregão Eletrônico 02/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Mobiliários Escolares, Utensílios, Equipamentos e Eletrônicos para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação, nos moldes do Convênio de Saída nº 1261001391/2022/SEE, conforme prazo, características e demais condições estabelecidas no termo de referência do edital (...). Firmado com as empresas: ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO ME, CNPJ 22.619.793/0001-64, no valor de R$ 6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS), B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.490.249/0001-46, NO VALOR DE r$ 5.595,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais), COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 16.749.975/0001-57, NOVALOR DE R$ 15.770,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS), IRLEIDE APARECIDA ALVES AMARAL, CNPJ 33.678.147/0001-94, NOVALOR DE r$12.380,00 (doze mil, trezentos e oitenta reais), M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA, CNPJ 11.708.655/0001-35, no valor de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), ONLINE RIO PRETO LTDA, CNPJ 40.247.758/0001-43, no Valor de R$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS), Pepalu Comercial - Artigos de Papelaria e Equipamentos LTDA, CNPJ 32.320.499/0001-00, NO VAlor de R$ 3.576,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.912.710/0001-04, NO VALOR DE r$ 810,00 (oitocentos e dez reais). Contratos assinados em 19/05/2023, com vigência até 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:14C8ABFA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 50/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

O Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ Sob o n° 17.695.032/0001-51, torna público os TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 02/2023 – Processo Licitatório 50/2023, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Mobiliários Escolares, Utensílios, Equipamentos e Eletrônicos para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação, nos moldes do Convênio de Saída nº 1261001391/2022/SEE, conforme prazo, características e demais condições estabelecidas no termo de referência do edital. Adjudicado e Homologado em 27/04/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:37E7D70F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO 001/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG**.
CONTRATADO: **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP**.
OBJETO: Constitui o presente termo aditivo a inclusão na CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, as seguintes dotações:
10.302.0010.2.681 Manutenção do ICISMEP - Portaria 1322/2022
3.3.93.34.00.00.00.00 2706 Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos 10.302.0010.2.682 Manutenção do ICISMEP - Resolução 8124/22
3.3.93.34.00.00.00.00 2710 Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos
10.302.0010.2.712 Manutenção do ICISMEP
3.3.93.34.00.00.00.00 2600 Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos
10.302.0010.2.729 Manutenção do ICISMEP - Res 7303/20
3.3.93.34.00.00.00.00 2621 Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos
DATA:11/05/2023

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D81D4BE5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO 198/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 121/2022

ERRATA: A publicação DO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO 023/2023. Processo Licitatório 198/2020 – Pregão Eletrônico 121/2022. Contratante: Município de Formiga/MG. Contratada: AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA – C.N.P.J: 07.301.055/0001-80., publicada na Edição 3504, deste diário, no dia 28/04/2023, página 89 – coluna 01, fica retificada da forma que segue: Onde se lê: "Processo Licitatório 198/2022, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 121/2020. Contratante: Município de Formiga/MG. Contratada: AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA – C.N.P.J: 07.301.055/0001-80", LEIA-SE: "Processo Licitatório 198/2022, **na modalidade Pregão Eletrônico nº 121/2022**. Contratante: Município de Formiga/MG. Contratada: AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA – C.N.P.J: 07.301.055/0001-80". Data: 19/05/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5A97E43B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 028/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2022

ERRATA: A publicação do EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 02 AO CONTRATO 50/2022. Processo Licitatório nº: 028/2022. Pregão Eletrônico nº: 016/2022. Contratante: Município de Formiga/MG. Contratada: GILSON DOMINGOS NETO 04354938685-ME. C.N.P.J. nº: 21.192.165/0001-82, publicada na Edição 3513, deste diário, no dia 12/05/2023, página 111 – coluna 01, fica retificada da forma que segue: Onde se lê: "EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO **02** AO CONTRATO 50/2022", LEIA-SE: "EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO **03** AO CONTRATO 50/2022". Data: 19/05/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EC337AE0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 9.976, DE 18 DE MAIO DE 2023

Aprova o loteamento "Ouro Negro II" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento **"Ouro Negro II**", com área total de **235.871,00m²;** sendo **116.242,24m²** referentes a lotes que totalizam **442** (quatrocentos e quarenta e dois); **43.245,42m²** em sistema viário e praça, **23.607,23m²** em área institucional, **27.567,35** em área Verde, **3.068,17** em passagem de pedestre, **21.879,49m²** em área de preservação permanente, **261,10m²** área destinada à Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saae, tudo conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O empreendimento é de propriedade de Supertech Administração Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.127.604/0001-61, com sede na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2150, loja 3, Bairro Santos Dumont, Município de Lagoa Santa/MG.

Art. 3º Tendo em vista a referida aprovação do projeto urbanístico, o loteamento "Ouro Negro II", em toda sua extensão, passa a fazer parte do perímetro urbano do Município de Formiga/MG.

§ 1º O Terreno caracterizado como Fazenda Mãe D'água está situado ao final da Rua Hermínio Pio da Silva, no Município de Formiga/MG e possui as seguintes características:

I – LOCALIZAÇÃO: situa-se final da Rua Hermínio Pio da Silva, neste município;

II – ACESSO: dá-se pela Rua Hermínio Pio da Silva, continuação da Rua Alcino Francisco da Silva;

III - VIAS INTERNAS: possui um total de área de 43.245,42 m² de sistema viário, que representa o porcentual 18,33% da área total do loteamento. São 16 ruas que serão pavimentadas com asfalto, caracterizadas por uma pista de rolamento de 7,00m de largura e 2,00m de passeio de cada lado e uma avenida com pista de rolamento de 9,00m e 2,00m de passeio de cada lado que tem um total de 18,33% e 6 vias de pedestre com área de 3.068,17 m² que equivale 1,30% totalizando os 19,63%;

IV – QUADRAS, LOTES: é dotado de 21 quadras, totalizando 442 lotes. A área total dos lotes é de 116.242,24m², representando 49,28% da área total do loteamento;

V – ÁREA INSTITUCIONAL - área reservada no loteamento Ouro Negro II que será doada ao município. Totalizando 23.607,23m², correspondendo a 10,01% da área total do loteamento, sendo Área Institucional 1 com 12.020,80 m², Área institucional 2 com 8.025,03m², Área Institucional 3 com 3.561,40m²;

VI – ÁREA VERDE: possui quatro Áreas Verdes que será doado ao município totalizando 27.567,35m², correspondendo a 11,69% da área total do loteamento. Sendo Área Verde 1 com 11.849,33m², Área Verde 2 com 5.011,35m², Área Verde 3 com 6.536,49m² e Área Verde 4 com 4.170,18m²;

VII – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE: área reservada para preservação de nascentes e córrego no Loteamento Ouro Negro II, que será doada ao município. Totalizando 21.879,49 m², correspondendo a 9,28% da área total do Loteamento;

VIII - AREA DE EQUIPAMENTO PÚBLICO DESTINADA AO SAAE: área reservada no Loteamento Ouro Negro II, que será doada ao município. Totalizando 261,10m², correspondendo a 0,11% do Loteamento, sendo Área de Equipamento Público 1 destinada ao Saae com 50,41 m², sendo Área de Equipamentos Público 2 destinado ao Saae com 210,69m²;

IX - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL**:** a distribuição de água potável do Loteamento Ouro Negro II será executada através de uma rede no passeio das vias com diâmetro de 50 e 75mm. A água será proveniente do poço profundo a ser perfurado na Área de equipamento Público 01 destinado ao Saae;

X - REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO: a rede de esgotamento sanitário do Loteamento Ouro Negro II será executada com tibo PVC Rígido, diâmetro de 150 mm, sendo implantadas no terço médio das vias projetadas. O esgotamento final será definido posteriormente e aprovado pelo Saae a melhor solução;

XI - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS: o escoamento das águas pluviais do Loteamento Ouro Negro II será parcialmente superficial realizado na sarjeta junto ao meio fio e o restante através de boca de lobo com redes subterrâneas até bueiros. Após dissipação, o escoamento das águas pluviais será no Córrego do Quilombo, voltando para o seu leito natural;

XII - PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS INTERNAS: a pavimentação das vias internas do loteamento ouro Negro II será através de subleito compactado, base em bica corrida ou cascalho e capa de CBUQ, com sarjeta e meio fio. As vias de pedestres serão raspadas, com pavimentação na largura mínima de 1,00 metro em concreto afim de permitir a movimentação de pedestres no local, sendo a largura total de 4,00 metros conforme projeto urbanístico;

XIII - SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Sinalização Viária da via interna do Loteamento "Ouro Negro II" será através de sinalização horizontal/vertical: pintura no asfalto (horizontal) e placas no passeio (vertical). (Conforme projeto aprovado pela Secretaria de Obras e Transito);

XIV - CERCAMENTO DE ÁREAS PÚBLICAS: quanto as Áreas Verdes e Institucionais serão entregues ao Município, cercados em sua totalidade, o cercamento será implantado com cerca de 2,20 metros de altura total, pilares de concreto pré-fabricado de ponta virada:

XV - DEMARCAÇÃO DOS LOTES: - a demarcação dos Lotes do loteamento "OURO NEGRO II" será através de piquetes de concreto em cada divisa dos Lotes, quadra por quadra;

XVI - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA: rede de distribuição de energia elétrica do loteamento Ouro Negro II será executada em conformidade com o projeto aprovado pela Companhia Energética de Minas Gerais S.A - Cemig que, após vistoria, autorizará a ligação definitiva de energia. O projeto prevê a implantação de postes de concreto para sustentação de rede aérea executada com cabos e a iluminação das vias se fara através de luminárias com lâmpadas padronizadas pela Cemig.

§ 2º Os projetos do Loteamento Ouro Negro II, parcelamento do solo, planialtimétrico (curvas de níveis), rede de distribuição de água potável, rede de esgotamento sanitário, rede de drenagem de águas pluviais no interior do loteamento foram apresentados para à Prefeitura Municipal de Formiga.

Art. 4º Ficam os proprietários do Loteamento em referência, responsáveis pela implantação e colocação em funcionamento da infraestrutura do mesmo, tais como:

terraplenagem abertura e pavimentação das vias internas;
rede de distribuição de água potável e esgotamento sanitário;
rede de drenagem de águas pluviais;
rede de distribuição de energia elétrica;
sinalização viária;
demarcação de lotes.

Art. 5º Os serviços a serem executados pelos proprietários do Loteamento deverão obedecer aos padrões da Prefeitura Municipal de Formiga - MG, Cemig, Saae, Igam (Instituto Mineiro de Gestão das Águas) e Codema (Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente).

Art. 6º Os proprietários do loteamento ficam responsáveis perante os órgãos ambientais e federais pelas licenças para execução de que venham, a qualquer tempo, provocar impacto ambiental, ficando com

isso, o Município de Formiga-MG, isento de qualquer responsabilidade, exceto quando matéria de competência do Codema que, neste caso, dependerá da anuência prévia do município para sua execução.
Art. 7º O loteamento ora aprovado se sujeita aos tributos municipais (IPTU), nos termos do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002) e suas alterações posteriores.

Art. 8º As construções a serem edificadas deverão obedecer às normas previstas na legislação municipal.

Art. 9º Foram caucionados ao Município de Formiga-MG os seguintes lotes relacionados até que o proprietário do loteamento execute a infraestrutura referida no prazo de 48 (quarenta e oito) meses a contar da expedição do Decreto:

I - lote 01 ao 20 da quadra 02, lote 01 ao 15 da quadra 11, lote 01 ao 21 da quadra 12, lote 01 ao 21 da quadra 14, lote 01 ao 25 da quadra 15, lote 01 ao 28 da quadra 16, lote 01 ao 16 da quadra 17, lote 01 ao 26 da quadra 18, lote 01 ao 37 da quadra 19, lote 01 ao 16 da quadra 20, lote 01 ao 22 da quadra 21, com um total de 247 lotes, total de 55% dos lotes para execução das obras de infraestrutura do loteamento.

§ 1º As obras poderão ter início tão somente após emissão do alvará de licença para execução de obras de loteamento.

§ 2º Após concluídas as obras de infraestrutura, o município procederá à vistoria do local por meio do Serviço de Engenharia, expedindo-se competente certificado de aceitação.

§ 3º Os lotes somente poderão ser alienados após o registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, não podendo ser outorgada qualquer escritura definitiva de venda dos lotes caucionados antes de concluídas as obras acima previstas.

Art. 10. A área institucional e arruamentos constantes do loteamento, com sua aprovação, passarão a integrar o patrimônio público municipal.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C34C0D38

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.201, DE 19 DE MAIO DE 2023

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 360/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a implantação e disponibilização do Sistema de Registro de Administração de Multas – SRAM, para atualização *online* das bases de dados do Detran - MG, a partir das infrações de trânsito geradas no Município de Formiga, sem ônus adicional ao erário:

Bruna Aparecida Costa Ribeiro;
Mateus Pinho de Ávila.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 19 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1E1486A5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 037/ 2023

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS I"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I, no mês: **Abril** de dois mil e vinte e três.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de maio de 2023.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2803ECA1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 038/ 2023

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS II"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Mensal de Atendimento - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS II, no mês: **Abril** de dois mil e vinte e três.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de maio de 2023.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0830166E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 039/ 2023

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS III"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Mensal de Atendimento - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS III, no mês: **Abril** de dois mil e vinte e três.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de maio de 2023.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7600DDC4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 040/ 2023

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS IV"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Mensal de Atendimento - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS IV, no mês: **Abril** de dois mil e vinte e três.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de maio de 2023.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F3578B5C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 041/ 2023

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CREAS"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Mensal de Atendimento - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CREAS, no mês: **Abril** de dois mil e vinte e três.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de maio de 2023.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7E7D0AEB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 042/ 2023

"Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes de Receitas e Despesas do FMAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referentes aos meses: **Fevereiro** e **Março** de dois mil e vinte e três.

Artigo 2º - Os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, foram aprovados por Unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de maio de 2023.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4226832D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 043/ 2023

"Dispõe sobre a aprovação da alteração do art. 17, § 1º, da Lei Municipal nº 5177 de 10/07/2017. "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a alteração no dispositivo legal, para concessão do benefício eventual disposto no art. 17, § 1º, da Lei Municipal nº 5177, de 10 de julho de 2017 – O benefício será concedido pelo prazo

máximo de 01 (um) ano, com prorrogação por igual período, mediante análise técnica e parecer social.

Artigo 2º - A alteração no dispositivo legal, para concessão do benefício eventual disposto no art. 17, § 1º, da Lei Municipal nº 5177, de 10 de julho de 2017, foi aprovada por Unanimidade.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de Maio de 2023.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A1387191

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SELEÇÃO DE (S) ENTIDADE (S) PARA PATROCÍNIO DO FESTIVAL FORMIGUENSE DO QUEIJO - EDIÇÃO 2023

O MUNICÍPIO DE FORMIGA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Barão de Piumhi, 121, Centro, Formiga/MG, através da Comissão avaliadora, designada pela Portaria nº 5.194, de 15 de maio de 2023, torna público o interesse de selecionar Entidade(s) para patrocinar o *"Festival Formiguense do Queijo – Edição 2023"*, a ser realizado nos dias 07 e 08 de julho de 2023, na Alameda Francisco Chico Goião s/nº, Santa Teresa - Casa do Engenheiro.

I - DO OBJETO

Este edital tem por objetivo a seleção de Entidade (s) para patrocinar o *"Festival Formiguense do Queijo – Edição 2023"*, a ser realizado nos dias 07 e 08 de julho de 2023, na Alameda Francisco Chico Goião s/nº, Santa Teresa - Casa do Engenheiro.
Durante o *Festival Formiguense do Queijo – Edição 2023* acontecerá o Concurso Regional do Queijo – 2023, nos termos do Regulamento a ser divulgado, que será promovido com apoio técnico da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais – EMATER MG, tendo como objetivos, a saber:
- Estimular a produção com qualidade dos Queijos buscando sua valorização;
- Promover a divulgação entre os consumidores;
- Incentivar a legalização dos produtos, mediante registro no Serviço de Inspeção Municipal - SIM;
- Divulgar a importância dos Serviços de Inspeção para agregar valor ao (s) produto(s);
- Promover o intercâmbio técnico entre os produtores da região;
- Estimular a manutenção da cultura da produção artesanal do queijo;
- Produzir benefícios econômicos para a comunidade e sociedade formiguense;
- Fortalecer a gastronomia, cultura e turismo local, e;
- Oferecer entretenimento à população.

II- DO PATROCÍNIO

O patrocínio consiste na transferência gratuita, em caráter definitivo, ao Município de Formiga, de recurso para a realização do evento, sem incentivo fiscal, para custear as premiações e demais despesas com a realização do Festival, através da apresentação de TERMO DE INTENÇÃO DE APOIO (ANEXO I), considerando a estimativa de custos (Anexo IV)

São consideradas também formas de patrocínio, sem incentivo fiscal, conforme Art. 2º, § 1º, incisos II e III, da Lei Municipal nº5205/2017, a saber: a concessão de uso de bens móveis e imóveis e a contratação de prestação de serviço para o evento (anexos II e III).

O(s) patrocinador(es) terá(ão) seu logotipo nas peças promocionais de divulgação do Festival, nas peças gráficas (folders, banners, cartazes, etc., se for o caso), releases de imprensa, peças de comunicação para mídia eletrônica, mídias digitais e sites; terão seu patrocínio citado nas entrevistas concedidas para divulgação do Festival, se for o caso; bem como, poderão ocupar espaço de no máximo 2 (dois) metros quadrados no local do Festival com estande e outros materiais/equipamentos de divulgação, sendo os custos de montagem, desmontagem e ambientação por sua conta exclusiva.

Toda peça publicitária impressa ou virtual conterá a logomarca do (s) patrocinador (es) do evento ou, no caso da produção de áudio e/ou vídeo, o nome do (s) patrocinador (es) deverá (ão) ser citado (s).

III – DOS RECURSOS PÚBLICOS

Não haverá repasse de recursos pela Administração Pública ao (s) patrocinador (es).

IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO

O patrocinador irá apresentar TERMO DE INTENÇÃO DE APOIO (ANEXOS I, II ou III) objetivando custear as premiações e demais despesas com a realização do Festival, conforme estimativa de custos (Anexo IV).
Recebidos os Termos de Intenção de Apoio será designada data e horário para avaliação e aprovação da(s) proposta(s) de patrocínio pela Comissão avaliadora, designada pela Portaria nº 5.194, de 15 de maio de 2023, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 5205/2017.

Após análise, o(s) Patrocinador(es) da(s) proposta(s) aceita(s) será(ão) comunicado(s) a fim de efetivar(em) o depósito do valor proposto, em conta de titularidade do Município de Formiga, cujo fim específico é arcar com as despesas do Festival, bem como nos demais casos, será ajustada a concessão de uso ou contratação da prestação de serviços, sem ônus para a municipalidade.

V - CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO
A análise dos Termos apresentados observará a vantajosidade para a Administração Pública, em detrimento dos custos estimados.
VI - DA COMISSÃO AVALIADORA
A Comissão avaliadora foi designada pela Portaria nº 5.194, de 15 de maio de 2023, sendo formada por três agentes públicos, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 5205/2017.
O membro da Comissão avaliadora se declarará impedido de participar do processo quando:
tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer ente privado participante do chamamento público; ou
sua atuação no processo configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo.
A Comissão avaliadora poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados ou para esclarecer dúvidas e omissões.
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS
Os casos omissos serão julgados pela Comissão avaliadora, se ocorridas na fase de seleção/aprovação, ou pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, nos demais casos.
Integram o presente edital, além de todas as instruções nele contidas, os documentos em anexo:
ANEXO I – Minuta do Termo de Intenção de apoio financeiro;
ANEXO II – Minuta do Termo de Intenção de apoio – concessão de uso de bens móveis e imóveis;
ANEXO III – Minuta do Termo de Intenção de apoio – contratação de prestação de serviço;

ANEXO IV – Custos;
ANEXO V – Croqui.
Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga (MG), para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes deste edital.

Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão avaliadora, no prazo de cinco dias.

Formiga (MG), 16 de maio de 2023.

Comissão Avaliadora:

PATRICK EUGÊNIO DOS SANTOS

ADRIANA REGINA FLÁVIO DE OLIVEIRA

ALEX RIBEIRO DE FARIA

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PAPEL TIMBRADO
ANEXO I
MINUTA DO TERMO DE INTENÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

Prezados Senhores,

A (NOME DA EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada à _____ nº ____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, inscrito no CPNJ nº _____, neste ato representada legalmente pelo Sr(a)._____, (Cargo), (nacionalidade), portador(a) do RG nº_____ e CPF nº _____, vem respeitosamente, manifestar, para os devidos fins, que esta empresa pretende patrocinar para o projeto "*Festival Formiguense do Queijo – Edição 2023*", a ser Desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, o valor de R$ _____ caso o mesmo seja aprovado pela Comissão Avaliadora, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 5205/2017, sem que isso importe incentivo fiscal.
Por ser verdade, firmo o presente.

Formiga (MG), _____ de _____ de 2023.

_____
Representante legal

PAPEL TIMBRADO

ANEXO II
MINUTA DO TERMO DE INTENÇÃO DE APOIO CONCESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Prezados Senhores,

A (NOME DA EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada à _____ nº ____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, inscrito no CPNJ nº _____, neste ato representada legalmente pelo Sr(a)._____, (Cargo), (nacionalidade), portador(a) do RG nº_____ e CPF nº _____, vem respeitosamente, manifestar, para os devidos fins, que esta empresa pretende patrocinar para o projeto "*Festival Formiguense do Queijo – Edição 2023*", a ser Desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, através da concessão de uso _____(descrever o(s) bem(ns) móvel(is) e/ou imóvel(is) _____), caso a mesma seja aprovada pela Comissão Avaliadora, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 5205/2017, sem que isso importe incentivo fiscal.
Por ser verdade, firmo o presente.

Formiga (MG), _____ de _____ de 2023.

_____
Representante legal

PAPEL TIMBRADO

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE INTENÇÃO DE APOIO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O EVENTO

Prezados Senhores,

A (NOME DA EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada à _____ nº ____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, inscrito no CPNJ nº _____, neste ato representada legalmente pelo Sr(a)._____, (Cargo), (nacionalidade), portador(a) do RG nº_____ e CPF nº _____, vem respeitosamente, manifestar, para os devidos fins, que esta empresa pretende patrocinar para o projeto "*Festival Formiguense do Queijo – Edição 2023*", a ser Desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, através da contratação da prestação de serviço _____(descrever o serviço)_____para o referido evento, caso a mesma seja aprovada pela Comissão Avaliadora, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 5205/2017, sem que isso importe incentivo fiscal.
Por ser verdade, firmo o presente.

Formiga (MG), _____ de _____ de 2023.

_____
Representante legal

ANEXO IV
CUSTOS ESTIMADOS

FESTIVAL FORMIGUENSE DO QUEIJO – Edição 2023		
Item	**Quantidade**	**Valor**
Som 2 x 2 c/luz	1	R$ 5.582,00
Palco 8 x 6	1	R$ 3.800,00
Banheiros Químicos	6	R$ 4.476,00
Banheiro Químico (PCD)	1	R$ 1.333,00
Equipe de apoio	2	R$ 3.000,00
Prêmio Concurso do Queijo	5	R$ 5.000,00
Show 07/07 – Banda Hocus Pocus (Cover The Beatles)	1	R$ 8.200,00
Show 08/07 – André Gouvêa	1	R$ 7.500,00
Curso de harmonização de queijos (07/07)	1	R$ 2.080,00
Cozinha Show (08/07)	1	R$ 3.200,00
TOTAL ESTIMADO DOS CUSTOS		R$ 44.171,00

Obs: Não consta na Tabela os custos dos serviços que serão executados pela Administração Municipal, através de suas Secretarias, tais como: limpeza do local, recolhimento do lixo, sinalização, material publicitário, de expediente e de divulgação, registros fotográficos, dentre outros necessários para viabilizar o Festival.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FD3E83AE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

2º CONCURSO REGIONAL DO QUEIJO - REGULAMENTO

1. DO CONCURSO

O 2º Concurso Regional do Queijo será promovido pelo Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com apoio técnico da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais – EMATER-MG, dentro do Festival Formiguense do Queijo – Edição 2023.

Este Regulamento estará disponível no APP Formiga, ícone: "S.I.M. / Festival Formiguense do Queijo – Edição 2023" e no sítio da Prefeitura Municipal "www.formiga.mg.gov.br".

DOS OBJETIVOS

O concurso tem por objetivos:

Estimular a produção, com qualidade, dos queijos, em especial, da cultura de produção artesanal;
Promover a divulgação do produto entre os consumidores;
Incentivar a legalização dos produtos, mediante registro no Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
Divulgar as atividades realizadas pelo SIM, destacando sua importância para a manutenção da qualidade dos produtos;
Promover intercâmbio técnico entre os produtores de queijo da região;

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora, responsável pelo 2º Concurso Regional do Queijo será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
Mozair José Pinto – Extensionista do escritório local da EMATER-MG;
Raul Martins da Silva - Extensionista do escritório local da EMATER-MG;
Alex Ribeiro de Faria – Diretor de Políticas Rurais;
Alex Sandro Alvarenga Arouca – Secretário Municipal de Cultura;
Anuar Teodoro Alves – Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano;
Ana Flávia de Oliveira – Supervisora do SIM - Formiga;
Giovanna de Medeiros Guimarães – Coordenadora de Acompanhamento de Processos

DOS PARTICIPANTES

Poderão participar do Concurso, produtores de queijo de qualquer localidade, desde que devidamente registrados em algum Serviço de Inspeção.
4.1 Os participantes podem inscrever produtos de acordo com as seguintes categorias de queijos:
– Muçarela;
– Provolone;
– Minas Frescal;
– Minas Artesanal;

4.2 As especificações de cada categoria estão descritas nos anexos deste regulamento.

4.3 Cada produtor pode participar em uma ou mais categorias, desde que comprove a produção própria do queijo.

DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para o 2º Concurso Regional do Queijo estarão abertas do dia 01 a 30 de junho de 2023.

5.2 São condições para a inscrição no 2º Concurso Regional do Queijo:

I - Produtores que se enquadrem em uma das seguintes situações:
a) Agroindústria de queijo e queijaria da agroindústria familiar;
b) Pequena agroindústria de laticínio de administração familiar.

II - Produtores que tenham o Queijo cadastrado junto ao SISBI-POA, IMA, Selo Arte ou SIM – Serviço de Inspeção Municipal pertencentes aos municípios participantes.

III - Estar em dia com todas as exigências dos Serviços de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal.
IV - Queijos produzidos, obrigatoriamente, na fazenda ou na Agroindústria cadastrada ou registrada no MAPA, IMA ou SIM.
5.3 Para efetivar a inscrição, é necessária a apresentação de cópia atualizada do comprovante de registro no respectivo serviço de inspeção.

5.4 As inscrições serão realizadas de forma presencial no escritório da EMATER-MG de cada município participante ou através do formulário disponível no APP Formiga: ícone “S.I.M. / Festival Formiguense do Queijo – Edição 2023 / Inscrição 2º Concurso Regional do Queijo”

5.5 O produtor poderá se inscrever uma única vez em cada categoria.

5.6 Não haverá a cobrança de taxa de inscrição.

5.7 Em caso de inscrições presencial, a ficha de inscrição deverá ser entregue no escritório da EMATER-MG, aos cuidados da Comissão Organizadora, de 8 às 17h, durante o prazo de inscrição.

5.8 Cada produtor inscrito deverá enviar 02 (duas) unidades do produto para a avaliação dos jurados no concurso.

5.9 Ao realizar a inscrição, o produtor concorda e autoriza que, após a admissão do queijo no Concurso, que ele seja fotografado e as fotos utilizadas em divulgação e exposição no Concurso, ou em outro evento congênere.

DA RECEPÇÃO E ADMISSÃO DOS QUEIJOS

6.1 A Comissão Organizadora designará uma equipe responsável pela recepção dos queijos inscritos.

6.2 A data e horário para a entrega dos queijos será dia 08/07/2023 das 8:00 às 12:00 horas, na Casa do Engenheiro, à Alameda Francisco Chico Goião, s/n, Formiga – MG.

6.3 É de responsabilidade dos produtores participantes a garantia das condições higiênico-sanitárias dos queijos, assim como a maturação destes e o envio das amostras, de acordo com o previsto neste regulamento.

6.4 Os queijos, juntamente com uma cópia da ficha de inscrição serão recepcionados pela Comissão Organizadora que ficará responsável pelo registro da data, hora e número da entrada, bem como do registro fotográfico do produto recebido.
6.5 À Comissão Organizadora é resguardado o direito, a qualquer momento, de solicitar declaração emitida pelos Serviços de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal, que ateste que o produtor está em dia com o cumprimento das exigências do registro/cadastro.

7. DAS RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO ORGANIZADORA
7.1 A Comissão Organizadora será responsável:
a) Pela confecção das listas dos queijos admitidos e rejeitados, incluindo a causa da rejeição;
b) Pela conservação das amostras em local com temperaturas adequadas as características dos queijos;
c) Pelo processo de codificação dos queijos recebidos, através da atribuição de códigos aleatórios, após retirada de todos os materiais de acondicionamento e de rotulagem que possam servir para identificar o produtor;
d) Pela preparação das amostras para a prova, incluindo a acomodação em sala de ante prova, a temperatura adequada.
7.2 À Comissão Organizadora é reservado o direito de submeter as amostras a ensaios laboratoriais complementares para verificação das declarações prestadas.
7.3 A Comissão Organizadora poderá recusar a admissão de queijos por questões de aspecto visual e/ou utilizar-se de quaisquer ingredientes que não façam parte do processo de produção do Queijo previsto em lei ou no RTIQ ou que estejam em desacordo com esse regulamento.
7.4 Os queijos devem ser entregues em seu material de acondicionamento e rotulagem usual, com a identificação do produtor e acompanhado de cópia da ficha de inscrição. Depois de recebidas, as amostras serão identificadas por códigos, cabendo à Comissão Organizadora, o controle sobre esses códigos cuja listagem será mantida em sigilo.
7.5 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por eventuais danos sofridos pela amostra durante o transporte, sendo responsável pela boa conservação das amostras após o recebimento, devendo mantê-las em local adequado.
7.6 Não haverá devolução das amostras ou parte delas para os produtores, mesmo que estas sejam desclassificadas por quaisquer motivos.

DA COMISSÃO JULGADORA

8.1 O julgamento será realizado por uma Comissão Julgadora composta por membros convidados pela Administração Municipal e será formada por pessoas que tenham conhecimento da cadeia de produção do queijo, dentre profissionais da área culinária, pesquisadores, professores da área de laticínios, profissionais da área de inspeção de produtos lácteos e da sociedade civil.

8.2 Os membros da Comissão Julgadora são convidados a título pessoal, não podendo delegar o convite.

8.3 Os jurados deverão eleger um membro para presidir a Comissão.

8.4 Durante o julgamento, os jurados poderão comunicar entre si, sempre que necessário para o bom andamento do Concurso.

8.5 Antes do início das sessões de degustação e julgamento, os membros de júri deverão participar numa sessão prévia para nivelamento de procedimentos, forma de preenchimento da ficha de classificação e de critérios de classificação das amostras.

8.6 Após o término da avaliação e degustação dos queijos, os jurados se reunirão para soma das notas e preenchimento da planilha dos resultados finais.

8.7 Cada Jurado receberá um Certificado de Participação no Concurso.

DO JULGAMENTO

9.1 O julgamento dos Queijos será realizado durante o "FESTIVAL FORMIGUENSE DO QUEIJO – Edição 2023, a ser realizado no dia 08 de julho de 2023, a partir das 14:00 horas.

9.2 As amostras serão apresentadas aos jurados, identificadas apenas por um código padronizado, com letras ou dígitos, conforme codificação preparada pela comissão organizadora.

9.3 Cada jurado atribuirá notas para os seguintes atributos:

a) APRESENTAÇÃO (formato e acabamento) – máximo 10 pontos;
B) TEXTURA (olhadura e granulação) – máximo 10 pontos;
C) COR (coloração amarelada) – máximo 20 pontos;
D) CONSISTÊNCIA (dureza e untura) – máximo 20 pontos;
E) PALADAR (sabor e aroma) – máximo 40 pontos.

9.4 As notas atribuídas por cada jurado, em cada atributo, serão registradas em planilhas. Cada planilha apresentará, ainda, a nota total do jurado que será composta pela somatória das notas de todos os atributos. As planilhas deverão ser assinadas pelo respectivo Jurado.

9.5 A classificação final será dada após somatória das notas atribuídas por cada jurado. Havendo empate, o ganhador será aquele com maior pontuação no atributo paladar. Permanecendo o empate, será ganhador o com maior pontuação no atributo consistência e, persistindo o empate, será ganhador o com maior pontuação no atributo textura. Caso o empate permaneça, será realizado sorteio.

9.6 A Comissão Julgadora poderá desclassificar os produtores e queijos inscritos pelos seguintes motivos:

a) Documentação incompleta;
b) Divergência entre as informações e a documentação;
c) Atraso ou entrega da amostra fora dos prazos estabelecidos;
d) Quando produtos não atenderem aos padrões mínimos de identidade, qualidade sensorial da categoria em que foram inscritos.

9.7 A decisão da Comissão Julgadora não será passível de recurso.

DO MODO DE DEGUSTAÇÃO E AVALIAÇÃO

Os queijos ficarão em sala contígua ao local de julgamento, sendo permitido seu acesso somente aos membros autorizados pela Comissão Organizadora.

10.2 Ao iniciar o concurso, os queijos ficarão expostos à apreciação dos jurados e, após o julgamento poderá haver a exposição dos queijos ao público presente.

10.3 Serão avaliadas duas peças de queijo, do mesmo lote, de cada produtor.

10.4 Observado o subitem 9.3, a primeira peça será apresentada em pequenos cortes para avaliação dos atributos: paladar e consistência. A segunda peça será apresentada inteira para ser avaliada nos atributos aspecto apresentação, textura e cor.

10.5 Nos intervalos entre uma degustação e outra, serão colocados à disposição dos jurados meios de inibição do paladar tais como: água, maçã e biscoito água e sal, para que uma amostra não seja afetada pelo paladar daquela oferecida anteriormente.

DA COMPILAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 O resultado final será compilado pelo(a) presidente da comissão juntamente com o Presidente da Comissão Organizadora.

DA PREMIAÇÃO

12.1 Serão premiados os três primeiros classificados de cada categoria, com as seguintes quantias em dinheiro a serem pagas pelo Município de Formiga, no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado, por meio de depósito ou transferência bancária, preferencialmente, em conta corrente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, em favor do CPF ou CNPJ do participante classificado, responsável pela inscrição.

1ª lugar: R$ 300,00 reais + troféu
2ª lugar: R$ 250,00 reais + troféu
3ª lugar: R$ 200,00 reais + troféu

12. 2 Do valor da premiação a ser paga, obrigatoriamente, serão efetuados os descontos legais dos tributos devidos, conforme legislação vigente.

12.3 Todos os participantes do 2º CONCURSO REGIONAL DO QUEIJO receberão um Certificado de Participação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Ao efetuar a inscrição, o produtor cede ao Município de Formiga os direitos para a utilização de sua imagem registrada durante o evento.

13.2 Não serão permitidas manifestações de cunho político-partidário ou alusões relacionadas à estrutura e organização do festival, individual ou coletivamente, ou membro da administração municipal, feita oralmente ou por escrito.

13.3 Ao efetuar a inscrição, o concorrente coloca-se ciente e em concordância com todos os termos do presente Regulamento, que passa a ser o único documento a ser utilizado para solucionar as questões surgidas em consequência do não cumprimento das determinações previstas.

13.4 Elege-se o Foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir quaisquer questões não resolvidas administrativamente ou divergências pertinentes ao presente Regulamento.

13.5 Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano sem, entretanto, interferir na realização de quaisquer das etapas previstas neste Regulamento.

13.6 Este Regulamento contém os seguintes anexos:

Anexo 1 - Descrição das características da Muçarela;
Anexo 2 - Descrição das características do Provolone;
Anexo 3 - Descrição das características do Queijo Minas Frescal;
Anexo 4 - Descrição das características do Queijo Minas Artesanal;
Anexo 5 – Ficha de Inscrição.

Formiga, 16 de maio de 2023.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXOS:

ANEXO 1 – DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DA MUÇARELA

Para fins deste Regulamento Técnico, a Muçarela se obtém por coagulação de leite por meio de coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas.

Que tenha os ingredientes obrigatórios, Leite padronizado ou não no seu conteúdo de
matéria gorda, coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas.

CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS.

a) - Consistência: semidura, semi-mole segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e o grau de maturação;
b) - Textura: compacta, firme e eventualmente poderá apresentar aberturas mecânicas;

c) - Cor: branco a branco amarelado, uniforme;
d) - Sabor: Láctico, pouco desenvolvido;
e) - Odor: Láctico, pouco perceptível;
f) - Crosta: não possui;
g) - Olhadura - não possui. Eventualmente poderá apresentar aberturas irregulares (olhos mecânicos).

ANEXO 2 - DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PROVOLONE

Para fins deste Regulamento Técnico, queijo provolone é o queijo obtido por meio da coagulação do leite pasteurizado com coalho, com outras enzimas coagulantes apropriadas, ou com ambos, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa filada, não prensada, que pode ser fresco ou maturado defumado.

CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS

a) aroma lático, próprio ou defumado;
b) consistência macia, semidura a dura;
c) cor uniforme e amarelada variando conforme o conteúdo de umidade e matéria gorda;
d) crosta firme, lisa, amarela a amarronzada se defumada ou submetida ao banho líquido de fumaça;
e) sabor lático, pouco desenvolvido a ligeiramente picante, variando conforme o conteúdo de umidade e matéria gorda; e,
f) textura fibrosa, elástica e fechada.

ANEXO 3 - DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO QUEIJO MINAS FRESCAL

Para fins deste Regulamento Técnico, o Queijo Minas Frescal é aquele obtido por coagulação enzimática do leite com coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada ou não com ação de bactérias lácticas específicas.
O Queijo Minas Frescal é um queijo semi-gordo, de alta umidade, a ser consumido fresco, de acordo com a classificação estabelecida no Regulamento Técnico Geral de Identidade e Qualidade de Queijos.

CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS
a) Consistência: branda, macia;
b) Textura: com ou sem olhaduras mecânicas;
c) Cor: esbranquiçada;
d) Sabor: suave ou levemente ácido;
e) Odor: suave, característico;
f) Crosta: não possui, ou crosta fina;
g) Olhaduras - eventualmente algumas olhaduras mecânicas;
h) Forma cilíndrica e Peso de 300 a 500 gramas.

ANEXO 4 - DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO QUEIJO MINAS ARTESANAL

Para fins deste Regulamento Técnico, o Queijo Minas Artesanal é aquele obtido por coagulação enzimática do leite cru, com coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada com ação de bactérias lácticas específicas do pingo.
O Queijo Minas Artesanal é um queijo gordo, de média a baixa umidade, de acordo com estudos de caracterização dos Queijos Minas Artesanal.

CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS
a) Consistência: macia a semidura;
b) Textura: com poucas ou sem olhaduras mecânicas;
c) Cor: Branco amarelada, amarelo-palha uniforme;
d) Sabor: Ácido a levemente picante;
e) Odor: suave, característico;
f) Crosta: crosta fina amarelada;
g) Olhaduras - eventualmente algumas olhaduras mecânicas;
h) Forma cilíndrica e Peso de 900 a 1200 gramas;
i) Untuosidade: levemente a medianamente untuoso.
- O queijo deverá ser de casca branca amarelada ou amarela, sem marcas de telas nas faces e na lateral;
- O queijo não poderá ter marcas, etiquetas, caracteres em baixo ou alto-relevo que o identifique;
- Como este concurso segue a legislação do Minas Artesanal, só poderão participar queijos de casca amarela.

ANEXO 5 – FICHA DE INSCRIÇÃO

2º CONCURSO REGIONAL DO QUEIJO
FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome do Produtor:* _____
CPF* _____ R.G.* _____ I.E.P.R.* _____
Número do cadastro / registro:* _____
Tipo do queijo*: _____ Marca Comercial: _____
Fazenda:* _____ Município:*_____ Telefone:* _____ e-mail: _____
*** Campos de preenchimento obrigatórios.**

Tempo de maturação para o Queijo Minas Artesanal: mais de 22 dias;
Tempo de maturação para o Queijo Provolone: mínima de 10 dias;
Para os demais queijos não serão exigidos tempo de maturação;
Número de peças a ser entregue para o concurso: 2 queijos.

É obrigatória a entrega de duas vias desta ficha de inscrição assinadas, sendo que uma via deverá ser encaminhada até o dia 01 de julho de 2023, para a Equipe Organizadora no endereço do Escritório da EMATER de Formiga, e outra entregue juntamente com o queijo, no local do concurso, conforme data e hora estabelecidos no regulamento.

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro que li, concordo e aceito todos os termos do regulamento, para minha participação no 2º Concurso Regional do Queijo – 2023.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Produtor

Extensionista responsável pela inscrição:
Nome:
Assinatura / carimbo:

Equipe Organização:
Mozair José Pinto - E-mail: mozair.pinto@emater.mg.gov.br
Equipe do Escritório Local da EMATER-MG, do Município de Formiga.
Avenida Presidente Juscelino K de Oliveira, 155 – São Geraldo
Tel. 37-3321-1522 - E-mail formiga@emater.mg.gov.br

REFERÊNCIAS:

EMATER-MG - **Caracterização da Microrregião de Alto Paranaíba como produtora tradicional de Queijo Minas Artesanal,** 2003.

EMATER-MG - **Caracterização da Microrregião de Araxá como produtora tradicional de Queijo Minas Artesanal,** 2003.

EMATER-MG - **Caracterização da Microrregião da Canastra como produtora tradicional de Queijo Minas Artesanal**, 2004.

EMATER-MG - **Caracterização da Região do Serro como produtora de Queijo Minas Artesanal**, 2002.

EMATER-MG - **Caracterização da Região do Triângulo Mineiro como produtora de Queijo Minas Artesanal**, 2014.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS - **Regulamento do Concurso de Queijos do Arquipélago de Açores, ...**
EMATER-MG - **Regulamento preliminar dos concursos do Queijo Minas Artesanal**, 2005

IMA. Define o período de Maturação do Queijo Minas Artesanal produzido nas microrregiões de Araxá, Campo das Vertentes,

Canastra, Cerrado, Serra do Salitre, Serro e Triângulo Mineiro. PORTARIA Nº 2051, de 07 de abril de 2021.

NETTO, M. M. - **Regulamento Geral do concurso de Queijo Minas Artesanal no modo de degustação às cegas,** 2010.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D50C7492

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 071/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 060/2023. Processo Licitatório 071/2023 –Inexigibilidade nº. 09/2023 – Credenciamento 03/2023. CONTRATANTE: Município de Formiga/MG. CONTRATADO: GUSTAVO MELO FRANCO VIEIRA, inscrito no CPF sob n° 014.805.876-05. OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente o credenciamento de cartórios extrajudiciais para prestação de serviços notariais para atender às diversas secretarias municipais. 1.2. Toda a documentação apresentada no Instrumento Convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido. VALOR ESTIMADO: Os valores estimados, informados pelas secretarias requisitantes, referentes ao período de 1 (um) ano para esse credenciamento, é de R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviço decorrente deste credenciamento, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DATA: 19/05/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E105F15B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023

Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 182/2023, Processo Licitatório nº. 13/2023 – Pregão Eletrônico nº. 28/2023** – Contratada: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** no valor de **R$ 77.383,89** - Vigência 18/05/2023 a 18/05/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 183/2023, Processo Licitatório nº. 13/2023 – Pregão Eletrônico nº. 28/2023** – Contratada: **ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** no valor de **R$ 7.824,48** - Vigência 18/05/2023 a 18/05/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 184/2023, Processo Licitatório nº. 13/2023 – Pregão Eletrônico nº. 28/2023** – Contratada: **MULTILUZ COMERCIAL EIRELI** no valor de **R$ 1.164,60** - Vigência 18/05/2023 a 18/05/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 185/2023, Processo Licitatório nº. 13/2023 – Pregão Eletrônico nº. 28/2023** – Contratada: **GISELI GUERREIRO GONÇALES** no valor de **R$ 66.891,81** - Vigência 18/05/2023 a 18/05/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 186/2023, Processo Licitatório nº. 13/2023 – Pregão Eletrônico nº. 28/2023** – Contratada: **COMERCIAL VIEIRA E RESENDE LTDA** no valor de **R$ 102.920,00** - Vigência 18/05/2023 a 18/05/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 187/2023, Processo Licitatório nº. 13/2023 – Pregão Eletrônico nº. 28/2023** – Contratada: **AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor de **R$ 12.030,40** - Vigência 18/05/2023 a 18/05/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 188/2023, Processo Licitatório nº. 13/2023 – Pregão Eletrônico nº. 28/2023** – Contratada: **CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor de **R$ 32.979,40** - Vigência 18/05/2023 a 18/05/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 189/2023, Processo Licitatório nº. 13/2023 – Pregão Eletrônico nº. 28/2023** – Contratada: **BA LUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** no valor de **R$ 49.592,68** - Vigência 18/05/2023 a 18/05/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 190/2023, Processo Licitatório nº. 13/2023 – Pregão Eletrônico nº. 28/2023** – Contratada: **DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA** no valor de **R$ 164.348,40** - Vigência 18/05/2023 a 18/05/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 191/2023, Processo Licitatório nº. 13/2023 – Pregão Eletrônico nº. 28/2023** – Contratada: **GLOBAL CONSTRUTORA LTDA** no valor de **R$ 171.456,10** - Vigência 18/05/2023 a 18/05/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 192/2023, Processo Licitatório nº. 13/2023 – Pregão Eletrônico nº. 28/2023** – Contratada: **DPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** no valor de **R$ 48.727,46** - Vigência 18/05/2023 a 18/05/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 193/2023, Processo Licitatório nº. 13/2023 – Pregão Eletrônico nº. 28/2023** – Contratada: **A. A. VELANI ELÉTRICA LTDA** no valor de **R$ 15.165,00** - Vigência 18/05/2023 a 18/05/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 194/2023, Processo Licitatório nº. 13/2023 – Pregão Eletrônico nº. 28/2023** – Contratada: **CONSTRUVITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** no valor de **R$ 10.540,00** - Vigência 18/05/2023 a 18/05/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 195/2023, Processo Licitatório nº. 13/2023 – Pregão Eletrônico nº. 28/2023** – Contratada: **39.674.309 WILTON DA SILVA SANTOS** no valor de **R$ 12.285,30** - Vigência 18/05/2023 a 18/05/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 196/2023, Processo Licitatório nº. 13/2023 – Pregão Eletrônico nº. 28/2023** – Contratada: **HIDROFRANCA PRODUTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA** no valor de **R$ 38.613,28** - Vigência 18/05/2023 a 18/05/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 197/2023, Processo Licitatório nº. 13/2023 – Pregão Eletrônico nº. 28/2023** – Contratada: **MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor de **R$ 70.777,65** - Vigência 18/05/2023 a 18/05/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as licitantes: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, MULTILUZ COMERCIAL EIRELI, GISELI GUERREIRO GONÇALES, COMERCIAL VIEIRA E RESENDE LTDA, AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, BA LUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA, GLOBAL CONSTRUTORA LTDA, DPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, A. A. VELANI ELÉTRICA LTDA, CONSTRUVITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, 39.674.309 WILTON DA SILVA SANTOS, HIDROFRANCA PRODUTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA e MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA vencedoras do Processo Licitatório nº. 13/2023 – Pregão Eletrônico nº. 28/2023.** Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga/MG

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7DBE7AA1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2022 - DISPENSA Nº. 002/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº: 031/2022.Processo Licitatório nº. 022/2022 - Dispensa nº. 002/2022. Locatário: Município de Formiga/MG. Locador: RC SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO LTDA C.N.P.J. 24.373.981/0001-80. 1. Da Dotação Orçamentária: 1.1. Cuida o presente TERMO de incluir, no contrato original, as dotações orçamentárias apontadas abaixo, de forma a atender a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde e adequações às finalidades de interesse público conforme Comunicação Interna 120/2023 de fls. 293 do processo licitatório, conforme a seguir: - 10.302.0009.2.713 – Manutenção Programa Atendimento Especializado - 3.3.90.39.00.00.00.00 2600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 1.2. O presente aditivo produzirá seus efeitos a partir do ato de Bloqueio Orçamentário e Declaração de Compatibilidade da Despesa, conforme estabelece a Lei Complementar 101/2000. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente termo. Data:15/05/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EA072329

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.202, DE 19 DE MAIO DE 2023

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.389, de 15 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 2/2023, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; e

CONSIDERANDO solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano por meio do Memorando nº 162/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem Comissão responsável pela realização de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de duas Conselheiras Tutelares, sem ônus adicional ao erário:

Joana Santos Costa – Assistente Social;
Nirlanda Glicéia Gomes Souza Gaspar – Assistente Social;
Diogo Damocles Pereira Silva – Psicólogo Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 19 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C9F3AADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 067/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público para conhecimento dos interessados que, houve retificação no Edital da Tomada de Preços nº 04/2023, tendo em vista apresentação de esclarecimentos que não interferirá na competividade do certame, mantendo a data de abertura anteriormente marcada, a saber: **24 de maio de 2023 (quinta-feira)**, às **09:00 horas**. Objeto: **Contratação de empresa especializada**

para prestação de serviços de perfuração e instalação de poços de monitoramento com piezômetros, em atendimento a condicionantes ambientais descritas no Termo de Ajustamento de Conduta, vinculado ao Inquérito Civil nº MPMG – 0093.15.000088-8, conforme Termo de Referência integrado aos autos, relacionado à regularização do Cemitério Municipal de Formoso (MG), em conformidade com as especificações técnicas anexas aos autos. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou pelos telefones: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 18 de maio de 2023.

LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:B22A1431

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO VEICULADA NA EDIÇÃO Nº 3518

Fica **desconsiderada** a publicação do **EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, onde referia-se ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023, cujo objeto mencionado era a divulgação do *"RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO"* do certame de "*Aquisição de mobiliários e equipamentos escolares para equipagem das Escolas Municipais Felintro Dias de Andrade, Santo Antônio e Lázaro Xavier Pires, em atendimento ao Convênio n.° 1261003310/2022, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, e o Município de Formoso."*, veiculado na **Edição nº 3518** do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, publicada no dia **19/05/2023**. MOTIVO: Publicação com informações equivocadas e incompletas, devendo, então ser **absolutamente desconsiderado** para todos os efeitos legais. Maiores informações pelo telefone: (38) 3647-1552, pessoalmente ou pelo e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br.

Formoso/MG, 19 de maio de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:BC61E9FD

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 066/2023, Pregão Presencial nº 22/2023. Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos escolares para equipagem das Escolas Municipais Felintro Dias de Andrade, Santo Antônio e Lázaro Xavier Pires, em atendimento ao Convênio n.° 1261003310/2022, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, e o Município de Formoso. Situação: ADJUDICADO em 15/052023. HOMOLOGADO em 17/05/2023. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **2 R COMERCIAL LTDA –** CNPJ: 18.742.344/0001-31, vencedora dos itens nº 006, 017, 018 e 019, totalizando R$ 59.842,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais); **BURITI MÓVEIS LTDA** – CNPJ: 42.496.500/0001-06, vencedora dos itens nº 011 e 012, totalizando R$ 8.146,00 (oito mil, cento e quarenta e seis reais); **BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA –-** CNPJ: 23.405.990/0001-43, vencedora dos itens nº 001, 008, 014 e 016, totalizando R$ 19.795,00 (dezenove mil, setecentos e noventa e cinco reais); **KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA –** CNPJ: 17.344.993/0001-11, vencedora dos itens nº 002, 003, 007, 009 e 015, totalizando R$ 40.785,00 (quarenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais); **MAC COPIADORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** – CNPJ: 24.501.724/0001-87, vencedora do item nº 010, totalizando R$ 25.020,00 (vinte e cinco mil e vinte reais); e, **ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 34.705.423/0001-29, vencedora dos itens nº 004, 005 e 013, totalizando R$ 38.840,00 (trinta e oito mil e oitocentos e quarenta reais).

Formoso/MG, 18 de maio de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:677C2AD6

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle de pragas e vetores em repartições públicas vinculadas à Prefeitura de Formoso, em periodicidade semestral, com laudo de prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 03/05/2023. RATIFICAÇÃO EM 04/05/2023. VALOR GLOBAL: R$ 6.047,19 (seis mil, quarenta e sete reais e dezenove centavos). CONTRATADA: WR Dedetizadora Ltda – CNPJ: 39.263.791/0001-88.

Formoso/MG, 04 de maio de 2023.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:CC8798D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PE08/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº045/2023
PREGÃO ELETRONICO: Nº008/2023
DATA DE ABERTURA: 12/06/2023 HS: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº045/2023, modalidade Pregão Eletrônico, Nº008/2023, menor preço por item para **Aquisição de 01(um) veículo automotor tipo motocicleta, zero km,para atender**

as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró e na plataforma **(www.licitardigital.com.br** Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 19 de maio de 2023

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:591B6544

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.025/2023

Nº. Processo : 26 / 2023
Nº. 5
Modalidade: Tomada de Preços
Vigência:09/05/2023 a 08/11/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, sob o regime de empreitada de menor preço GLOBAL, para execução dos serviços de reforma/adequação do Mercado Municipal, localizado na Rua Paulo Figueiró, Francisco Badaró-MG.

PREFEITURA MUNICIAPL DE FRANCISCO BADARÓ-MG, no uso de suas
atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve divulgar extrato do contrato nº025/2023, na forma a seguir:

Fornecedor: FECON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	1,0000	SERVIÇO	42328 - Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, sob o regime de empreitada de menor preço GLOBAL, para execução dos serviços de reforma e adequação do Mercado Municipal de Francisco Badaró, localizado na Rua Paulo Figueiró, s/nº, Centro	731821,2100	731821,21
Valor Total:				**731.821,21**	

Francisco Badaró,18 de maio de 2023

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA-
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:3452D7F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 054 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 054/2023-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2023- Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de shows para implementar atividades culturais ao ar livre como estimulo a cultura na sede do Município de Grão Mogol/MG. Ata SRP n° 049/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Neidson Fabrício Silva por NEIDSON FABRICIO SILVA 07585909624-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.835.497/0001-84, pelo valor total de R$466.100,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e cem reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:3DA58462

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP - P.E. N° 07/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação de ambulância e veículos leves para atendimento das demandas do município de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados neste Termo de Referência e demais anexos do Edital. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedores habilitados conforme descrições abaixo:

ARP	FORNECEDOR	ITEM	VR TOTAL	ASSINATURA	VIGENCIA
035/2023	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A. CNPJ: 02.491.558/0001-42	1, 3	R$ 477.600,00	15/05/2023	14/05/2023
036/2023	IDEAL LOCAÇÕES LTDA. CNPJ: 04.904.860/0001-00	2	R$ 109.384,56	16/05/2023	15/05/2023
038/2023	A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 12.532.358/0001-44	4	R$ 120.504,00	15/05/2023	14/05/2023

Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Guaraciaba/MG, 19/05/2023

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:82791354

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

JURÍDICO
DECRETO Nº 156 DE 16 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE TRIBUTOS NO PAGAMENTO AOS FORNECEDORES POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E AUTARQUIAS".

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do *caput* do art. 158 da Constituição Federal, de 1988, segundo o qual pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2.897;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente à retenção de tributos, em especial o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Receita do Município de Guarani; e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda acerca da necessidade de emissão de Decreto que regulamente a retenção de Imposto de Renda para prestadores de serviços contratados pelo Município,

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Autarquias, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço contratado ou prestado, deverão proceder à retenção do Imposto de Renda – IR – em observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2º. Ficam obrigados, a partir da competência de maio de 2023, a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, os seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

I – os órgãos da Administração Pública Municipal Direta;

II – as autarquias.

§1º. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta da prestação de serviços para entrega futura.

§2º. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda – IR – na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

§3º. Não será efetuada a retenção sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras, e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma, até que sejam realizadas as negociações e ajustes necessários e os referidos documentos sejam emitidos pelas empresas já com o valor líquido da retenção.

§4º. Não será efetuada a retenção sobre os pagamentos de serviços de cartórios até que sejam realizadas as negociações e ajustes necessários e as cobranças já sejam emitidas com o valor líquido da retenção.

§5º. As negociações e ajustes necessários ao cumprimento do *caput*, referentes aos §§ 3º e 4º, devem ser finalizados até o dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º. A obrigação de retenção do Imposto de Renda – IR – alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Art. 4º. Os prestadores de serviço deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Parágrafo único. As notas fiscais emitidas em desacordo com o previsto no *caput* incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 16 de maio de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:86A1F2F9

JURÍDICO
DECRETO Nº 157 DE 16 DE MAIO DE 2023

"ALTERA O ANEXO II DO DECRETO MUNICIPAL Nº 138 DE 06 DE ABRIL DE 2022 QUE REGULAMENTA O PAGAMENTO DE DESPESA PELO REGIME DE ADIANTAMENTO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O Anexo II do decreto municipal nº 138 de 06 de abril de 2022, passa a vigorar na forma do Anexo deste decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarani, 16 de maio de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

ANEXO II – VALORES A SEREM PAGOS

Valores referentes ao adiantamento mensal a ser realizado a título de alimentação para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde:

CATEGORIA	VALOR
MOTORISTAS INTERNOS	R$ 57,00
TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD	R$ 352,80
PRONTO ATEDIMENTO - PA	R$ 352,80

Despesas com alimentação para viagens a municípios que distam até 100km de Guarani:

DESPESA – ALIMENTAÇÃO	VALOR
CAFÉ DA MANHÃ	R$ 15,00
ALMOÇO	R$ 30,00
LANCHE DA TARDE	R$ 15,00
JANTAR	R$ 30,00
TOTAL	**R$ 90,00**

Despesas com alimentação para viagens a municípios que distam até 250km de Guarani:

DESPESA – ALIMENTAÇÃO	VALOR
CAFÉ DA MANHÃ	R$ 30,00
ALMOÇO	R$ 45,00
LANCHE DA TARDE	R$ 30,00
JANTAR	R$ 45,00
TOTAL	**R$ 150,00**

Despesas com alimentação para viagens a municípios que distam acima de 250km de Guarani:

DESPESA – ALIMENTAÇÃO	VALOR
CAFÉ DA MANHÃ	R$ 40,00
ALMOÇO	R$ 50,00
LANCHE DA TARDE	R$ 40,00
JANTAR	R$ 50,00
TOTAL	**R$ 180,00**

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:6E938C05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 .

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 51/2023 – Pregão Eletrônico nº 30/2023 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 06 de junho de 2023, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE GUARDA-MOR.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 19 de junho de 2023.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:CDF4D3F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 17/2023
Processo 35/2023
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 17/2023.
Dotações Orçamentárias:
02.07.03.15.452.1501.2060.3.3.90.39.00 1.500.00 Rec não Vinc de impostos – ficha 354
Data da Adjudicação: 28 de Abril de 2023.
Data da Homologação: 28 de Abril de 2023.
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE EXECUCAO DE SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL E VERTICAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA DIVERSAS RUAS NO PERIMETRO URBANO DE GUARDA-MOR

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:
FRANCISCO DE ASSIS PEDROSO CNPJ: 09.411.417/0001-11

Valor Total do Certame: R$: 499.900,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 28 de Abril de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:2C11811C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 35/2023
PREGÃO Nº 17/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2023

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE EXECUCAO DE SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL E VERTICAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA DIVERSAS RUAS NO PERIMETRO URBANO DE GUARDA-MOR

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: FRANCISCO DE ASSIS PEDROSO

CNPJ: 09.411.417/0001-11

VALOR ESTIMADO R$: 499.900,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos reais)

Dotações orçamentarias:

02.07.03.15.452.1501.2060.3.3.90.39.00 1.500.00 Rec não Vinc de impostos – ficha 354

VIGÊNCIA: 28/04/2023 até 28/04/2024.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:4E88DAD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2022, originado da Dispensa de Licitação nº 119/2022, firmado com a empresa **PRP CONSULTORIA E GESTÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 meses do contrato original, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para montagem e acompanhamento do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo – PBZPA, do Aeroporto de Guaxupé, conforme previsto na Legislação do DECEA – Departamento de Controle Aéreo, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 57 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 24/04/2023 –

MÁRCIO NUNES TEÓFILO -
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:16DE5C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 015/2023,** originado da realização do Pregão Eletrônico nº 020/2023, firmado com a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. Objeto**: Registro de Preços, pelo período de 12(doze) meses para contratação de empresa para o fornecimento de (C.B.U.Q-CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) e Emulsão asfáltica tipo RR-1C para a Secretaria de Obras da Prefeitura de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 1.246.320,00

Guaxupé/MG, 22/05/2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:2B0164D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2022

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **Extrato do Termo de Aditamento nº 01/2023 ao Termo de Fomento nº 13/2022,** celebrado entre o Município de Guaxupé e a Associação Guaxupeana de Defesa do Folclore, CNPJ 08.202.241/0001-25. Objeto: Realizar o aditamento de R$ 24.000,00. Desta forma, o valor passará de R$ 80.000,00 para de R$ 104.000,00, o período de vigência passa a ser de 16/11/2022 a 16/07/2023, com fundamento no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 39 do Decreto Municipal nº 2.581/2022. Ficha 765, Fonte de Recurso 1.500. Dotação Orçamentária 02.08.02.13.392.0473.2372.3.3.90.39.00.

Guaxupé, 08 de maio de 2023.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULÉD
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Guaxupé/MG

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:938EAAF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2022, originado do Pregão Presencial nº 019/2021, firmado com a empresa **ALEX FALCONI CORREA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato que tem por objeto a prestação dos serviços de vigilância eletrônica para monitoramento eletrônico, em regime de comodato dos equipamentos da contratada e de prestação de serviços de monitoramento dos equipamentos de propriedade do município, incluindo instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de componentes, fiscalização diária, entre outros prédios sob a responsabilidade de todas secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 16.290,36. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 20/04/2023.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO.
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:208EDCA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2023

TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **Extrato do Termo de Compromisso nº 001/2023,** celebrado entre o Município de Guaxupé e a Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.974/0001-63. Objeto: Concessão de incentivo financeiro excepcional para fomento na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, conforme Resolução SES/MG Nº 7924/2021, no valor total de R$ 377.761,17 (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e dezessete centavos). Dotação Orçamentária 02.05.03.10.302.0210.2416.3.3.90.39.00, ficha 299, fonte de recurso 2621, CO 0000. Vigência: da data da assinatura, findando-se em 20/05/2025.

Guaxupé, 05 de maio de 2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Guaxupé/MG

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:41642D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2023, Processo n.º 116/2023, Dispensa 021/2023. O Município de Guaxupé – MG torna pública a realização da Chamada Publica 002/2023, que tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para comporem a alimentação escolar destinada aos aproximadamente 4.500 alunos das 23 escolas das modalidades de Ensino Infantil e Fundamental, até 31/12/2023, devido aumento dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e também em virtude dos itens frustrados na primeira Chamada Pública deste ano. Este processo é embasado na Lei Federal n.º 11.947 de 16 de junho de 2009 e na Resolução nº 06 de 08/05/2020, alterada pela Resolução nº 02 de 10/03/2023 e Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG no período de **23 de maio a 12 de junho de 2023, das 09:00 as 16:00 horas e até as 09:00 horas do dia 13 de junho de 2023,** sendo que a **abertura** dos envelopes dar-se-á às **09:00 horas**, do mesmo dia **13 de junho de 2023**, na Sala de Licitações da Secretaria de Administração da Prefeitura de Guaxupé/MG, localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados a partir do dia **23 de maio de 2023** na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 19 de maio de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:69C7099C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 008/2023 PAL Nº 058/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 – A Prefeitura Municipal de Ibiá-MG torna público que, no dia 13/06/2023 às 08:30 horas, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 008/2023 para a contratação de empresa especializada para execução de reforma e revitalização da Praça São Pedro de Alcântara (Matriz), s/n, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. A aquisição do edital será feita através do site www.ibia.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone (34)3631-5754 –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:C1412EDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 005/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORIGEM:TOMADA DE PREÇOS 005/2023
OBJETO: O objeto do presente certame é a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e revitalização da Sauna na Praça de Esportes Adolfo R. Carvalho (PEMARC), situada na Rua Gleide Maria Costa (ex-rua 019), nº 276, Centro, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.

VENCEDOR:CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA – CNPJ: 29.000.110/0001-35
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 217.946,30 (duzentos e dezessete mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

Acolhendo o parecer favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 19 de Maio de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:5E61BF35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023
PROCESSO 056/2023

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames de tomografia, angiotomografia computadorizada e ressonância magnética, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do municipio de iguatama. Abertura: 31/05/2023 às 09:00h. Edital disponível: 22/05/2023 no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 19 de maio de 2023.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:0772F762

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023
PROCESSO 054/2023

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preço para aquisição de pneus,câmaras de ar e protetores, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota do município de iguatama. Abertura: 31/05/2023 às 09:00h. Edital disponível: 22/05/2023 no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br

. Iguatama, 19 de maio de 2023.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:14CFC607

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023
PROCESSO 055/2023

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de Livros didáticos de ensino da língua inglesa conforme termo de referência, anexo I para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Iguatama/MG . Abertura: 31/05/2023 às 09:00h. Edital disponível: 22/05/2023 no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 19 de maio de 2023.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:F3DA2F30

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022, INEXIGIBILIDADE 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022, INEXIGIBILIDADE 004/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - O Município de Iguatama torna público o aditamento ao contrato 105/2022. Objeto: Prorrogação de prazo, com alteração do valor global contratado. Contratado: MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ:07.152.492/0001-80. Fundamentação: art.65, II, “d” da Lei 8.666/93.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito de Iguatama 22/05/2023.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:D1E67EF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°24, PROCESSO Nº 049/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - Ata de Registro de Preço N°24, Processo Nº 049/2023 Pregão Eletrônico Nº 022/2023 – O Município de Iguatama firma Ata de Registro de Preço para futura e eventual registro de preço para aquisição de água mineral, vasilhame de água mineral de 20 litros (vazio), gás glp 13 kg e vasilhame botijão gás 13 kg (vazio) para atendimento a diversas secretarias municipais, com o seguinte fornecedor e respectivo valor: ISRAEL E ISRAEL LTDA, inscrita sob o CNPJ sob o n°23.407.794/0001-08, R$ 82.774,80 (Oitenta e dois mil e setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) por 12 meses.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal de Iguatama, 22/05/2023.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:6832660F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2023 - PROCESSO 052/2023, CREDENCIAMENTO 007/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2023 - Processo 052/2023, CREDENCIAMENTO 007/2023. Objeto credenciamento de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de lavagem e enceramento de máquinas, veículos e motos integrantes da frota municipal atendendo a solicitação das diversas secretarias do município de Iguatama/mg. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X PEDRO HENRIQUE DA SILVA CASTRO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.312.686/0001-70.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:028C831F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°16,17,18,19,20,21 E 22, PROCESSO Nº 044/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - Ata de Registro de Preço N°16,17,18,19,20,21 e 22, Processo Nº 044/2023 Pregão Eletrônico Nº 019/2023 – O Município de Iguatama firma Ata de Registro de Preço para futura e eventual registro de preço para aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atendimento as diversas secretarias da prefeitura municipal de Iguatama, com o seguintes fornecedores: ISRAEL E ISRAEL LTDA, COMERCIAL TERRA LTDA, COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA, FAHCILITA NEGÓCIOS LTDA, GISELI GUERREIRO GONCALES, COMERCIAL ALIMENTICIO IDEAL E CIA LTDA E BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, inscritas sob o CNPJ sob o n°23.407.794/0001-08, 08.659.585/0001-68, 22.906.038/0001-60, 45.796.543/0001-03, 26.003.411/0001-24, 25.010.532/0001-30 e 30.083.358/0001-96 por 12 meses.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Iguatama, 22/05/2023.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:749A4154

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TOMADA DE PREÇO N°006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Tomada de Preço nº 006/2023-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fará realizar a TOMADA DE PREÇO N° 006/2023 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em obra para execução de pavimentação asfáltica Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), na estrada da COPASA, com início nas coordenadas 19°02`15``S, 47°55`19``W, findando nas coordenadas 19°02`15``S, 47°55`19``W no Município de Indianópolis/MG, conforme projeto e disposições constantes no instrumento convocatório e seus anexos. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva n° 42 Centro, no dia 12 de junho de 2023, às 08h:30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:73A9A35A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022
O Município de Inhaúma*/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a* Prorrogação do Contrato Administrativo n° 34/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 22/2022, Pregão Presencial nº 42/2022, Registro de Preço nº 04/2022 – Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de transporte escolar com monitor de alunos. Fica a partir de 06 de março de 2023, prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de execução vigência, findando-se, pois, em 06 de março de 2024.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS -
Pregoeira Municipal

- Inhaúma/MG 19 de maio 2023.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:6D2F904A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 72/2023, com a empresa **JAMISON CANDIDO AMARAL 06097902697, CNPJ Nº 44.999.170/0001-05**– do **Processo Licitatório Nº63/2023: Dispensa nº 27/2023**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CAPOEIRA QUE SERÃO REALIZADAS ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA**. Valor do contrato: **R$: 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais). Data da assinatura: 15.05.2023**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Atividades Culturais/Cívicas e Conservação Patrimônio Histórico-127-100-02.03.03.13.392.0012.2.276.3390.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:3119C354

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 74/2023, com a empresa **ROMI REIS ODONTOLOGIA E MEDICINA INTEGRADA LTDA ME, CNPJ Nº 39.677.609/0001-35** do **Processo Licitatório Nº49/2023:Chamada Pública nº 07/2023**- Objeto: **O presente contrato tem por objetivo o CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE**

PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS. Valor por consultar**$: 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 15.05.2023**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: **Dotação Orçamentária nº 02.04.10.302.0016.241.3.3.90.36.00 – Ficha 470, 472 – Manutenção da Saúde de Média e Alta Complexidade – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.36.00 – Ficha 423 – Manutenção de Atividades do Bloco de Atenção Básica – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:4ED8AC3E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 75/2023, com a empresa **ROMI REIS ODONTOLOGIA E MEDICINA INTEGRADA LTDA ME, CNPJ Nº 39.677.609/0001-35** do **Processo Licitatório Nº49/2023:Chamada Pública nº 07/2023-** Objeto: **O presente contrato tem por objetivo o CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS**. Valor por consulta:**R$: 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 15.05.2023**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: **Dotação Orçamentária nº02.04.10.302.0016.241.3.3.90.36.00 – Ficha 470, 472 – Manutenção da Saúde de Média e Alta Complexidade – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.36.00 – Ficha 423 – Manutenção de Atividades do Bloco de Atenção Básica – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:905961F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2023

O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 20/2023 - Proc. 47/2023, tendo como objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À CAPTAÇÃO DE SINAIS DE TELEFONIA CELULAR E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DO SINAL NA COMUNIDADE DO FABIÃO II. **Fica a sessão pública SUSPENSA** em razão da necessidade de correção de descrição de erros encontrados em itens, bem como a análise minuciosa do edital, feito isso, será publicada a nova data do certame.

Itacarambi-MG, 19 de maio de 2023.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:B7504758

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20/2023

AVISO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2023 – PROCESSO Nº 60/2023 - **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRAFICO PARA PRESTAÇAO DE CONTAS DOE STADO DE MINAS GERAIS DE VEICULOS DOADOS VIA EMENDAS ESPECIAL E CONVENIO, nos termos do art. 24, II, da Lei 8666/93. **Contratado**: ALLAN JOHNNES MALTA MATOS – CNPJ: 10.977.846/0001-30 – **Valor**: R$ 900,00 (Novecentos reais).

Itacarambi/MG, 19 de maio de 2023.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:D367B321

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 19/2023

AVISO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2023 – PROCESSO Nº 56/2023 - **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS JOGOS DO JEMG, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, nos termos do art. 24, II, da Lei 8666/93. **Contratado**: ELITE ESTAMPARIA E CONFECÇÕES LTDA – CNPJ: 35.479.512/0001-67 – **Valor**: R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).

Itacarambi/MG, 19 de maio de 2023.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:E26B582C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2023 – PROCESSO Nº 59/2023 - **Objeto**: CONTRATAÇÃO DA BANDA CACAU COM RAPADURA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTIVIDADADE DA VILA FLORETINA NO MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG, SENDO QUE AS APRESENTAÇÕES SERÁ NO DIA 27/05/2023 AS 23HS COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8666/93. **Contratada**: **LUIS MAURO RIBEIRO PEREIRA** – CNPJ: 35.215.692/0001-70 - **Valor:** R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Itacarambi/MG, 17 de Maio de 2023.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:454B9513

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 114/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços **N° 114/2020**. **CONTRATADA**: **GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**. **Objeto**: Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de impressoras multifuncionais e copiadoras, para realização de cópias, impressões e scanner, com fornecimento de tonner/cartucho, sem franquia, com previsão mensal de 120.000 páginas distribuídas entre impressão/cópia monocromática, e 4.000 impressões coloridas, para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Itaguara – MG. Processo: 45/2020, Pregão: 30/2020. **Aditivo de Prazo**. **Valor do Contrato: R$ 23.136,00**. **Vigência**: 29/05/2023 a 28/08/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA **-**
Prefeito Municipal – 19/05/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:DE98FCDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 63/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 63/2023 Pregão Eletrônico 43/2023 – Aviso de Retificação de Licitação – Objeto: Aquisição de livros em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Itaguara e Convênio n° 1271002608/2022 celebrado com a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – SECULT. O Prefeito torna público a retificação do Pregão Eletrônico 43/2023. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 08h30min do dia 05/06/2023, horário de brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 18/05/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA **-**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:D3FAC743

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 49/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 014/2023 – PROCESSO Nº 049/2023. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste município, fica autorizada a locação de um imóvel residencial (aluguel social) situado na Avenida Coronel Araujo Porto, n°654, no centro da cidade de Itamarati de Minas/MG, imóvel este pertencente ao Sr. Daniel Rodrigues de Souza, portador do CPF nº 113.312.406-20, para atender a Sra. Letícia Campos de Oliveira, inscrita no CPF sob o n°108.870.166 – 40, com vigência a partir da assinatura do contrato por um período de 02 (dois) meses, cujo valor da locação será de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensal, durante 02 (dois) meses, gerando um valor total de R$ 1.000,00 (Mil reais), valor do objeto deste processo.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 19 de maio de 2023.

HAMILTON DE MOURA FILHO **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:60254019

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Adendo - Referente ao Pregão Eletrônico n° 026/2023, publicado no dia 10/05/2023, para aquisição de equipamentos de informática, a Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que confeccionou ADENDO ao Edital com alterações nas especificações de alguns itens. Nova data do pregão passando para o dia 02/06/2023, as 09h:00min. Adendo na íntegra disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA **-**
Pregoeira.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:6F799A75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 588.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 050/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 107/2023, Edital 051/2023 Tipo: Menor Preço por item - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para limpeza em geral. A sessão de disputa realizar-se às09 **horas do dia 1º de junho de 2023**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER
Pregoeiro.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023 - Em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e, com vistas às justificativas técnicas da Secretaria de Cultura e Turismo e o competente parecer jurídico exarado, peças devidamente contidas no processo licitatório nº 108/2023, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa FABIANA FRANCO RIBEIRO RAMOS - MEI, visando a apresentação da ETAPA COPA SUL MINAS DE VELOCROSS – M-XTREME – ITAPEVA/MG – AVENIDA EUCLIDES MARIANO RIBEIRO nos dias 17/06/2023 e 18/06/2023 (sábado e domingo) no evento 3º FESTIVAL DE CULTURAS DE ITAPEVA/MG, sendo o valor da contração o R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais), a ser pago através da dotação orçamentária 02.09.02.2029.339039.1500-Ficha 258 - Manutenção dos serviços do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – Outros Serviços de Terceiros - PJ. Publique-se nos termos da Lei. -

Itapeva/MG, 19 de maio de 2023 -

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito - Município de Itapeva/MG.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 052/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 111/2023, Edital 053/2023 Tipo: Menor Preço por item - Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliários e equipamentos diversos para Secretaria de Educação. A sessão de disputa realizar-se às11 **horas do dia 1º de junho de 2023**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:DE09D4AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GUARDA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2023.

Processo administrativo nº 187/2023 – modalidade inexigibilidade nº 011/2023 - Extrato do Contrato nº 212/2023 – Partes: Município de Itatiaiuçu/MG e **CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.092.431/0001-96.** Objeto: **"Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Kit Elite Dispositivo elétrico incapacitante SPARK Z 2.0, cartuchos de lançamento de Dardos Energizados para treinamento – 6mm, cartuchos de lançamento de Dardos Energizados -6mm, Espargidor Espuma de Agente Pimenta MED, Espargidor Spray Pimenta ADVANTAGE MED e Espargidor Spray de Agente Lacrimogêneo CS MAX, de acordo com as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no termo de referência."** Valor: R$ 199.840,48. Fundamentação Legal: art. 25, inciso I da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 27/04/2023 a 31/12/2023.

Comandante da Guarda Municipal.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:4BDC6581

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 74/2023 - processo licitatório nº 74/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 50/2023. **Torna público que no dia 02/06/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 50/2023, cujo objeto é para a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de moletom e meia**, para fornecimento de uma só vez, **exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 02/06/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:66589DCE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS.EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2022.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 317/2022. Processo administrativo nº 43/2022 – processo licitatório nº 43/2022 – modalidade pregão presencial nº 6/2022 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Claudemir Ferreira - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.056.185/0001-68. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de lanches, para fornecimento parcelado, com itens para ampla concorrência (02 e 05) e demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido R$25.108,32 (vinte e cinco mil, cento e oito reais e trinta e dois centavos) ao valor inicial do contrato.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3759DF9D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 189/2023. Processo administrativo nº 182/2022 – processo licitatório nº 182/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 102/2022 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Industria Fenix Corte A Laser Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.759.849/0001-95. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de utensílios de cozinha, para fornecimento parcelado, **para o ano de 2023**, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para **registro de preços**, para atender as demandas da Chefia de Gabinete, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico e a Secretaria Municipal de Saúde, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Fundamentação legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido R$400,75 (quatrocentos reais e setenta e cinco centavos) ao valor inicial do contrato.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A0FD117B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 191/2023. Processo administrativo nº 182/2022 – processo licitatório nº 182/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 102/2022 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Industria TY Bortholin Comercial Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.291.541/0001-30. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de utensílios de cozinha, para fornecimento parcelado, **para o ano de 2023**, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para **registro de preços**, para atender as demandas da Chefia de Gabinete, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico e a Secretaria Municipal de Saúde, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Fundamentação legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido R$540,00 (quinhentos e quarenta reais) ao valor inicial do contrato.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:456824D0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 193/2023. Processo administrativo nº 182/2022 – processo licitatório nº 182/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 102/2022 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Santana Werneck Comercial Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.186.469/0001-83. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de utensílios de cozinha, para fornecimento parcelado, **para o ano de 2023**, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para **registro de preços**, para atender as demandas da Chefia de Gabinete, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico e a Secretaria Municipal de Saúde, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Fundamentação legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido R$1.414,90 (hum mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa centavos) ao valor inicial do contrato.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FDE221D1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019. EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2019.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Extrato do 8º termo aditivo ao Contrato nº 206/2019. Processo administrativo nº 22/2019 – processo licitatório nº 22/2019 – modalidade pregão eletrônico nº 10/2019. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Locadora Vilaça e Leite Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.745.169/0001-24. Objeto: Contratação de prestação de serviços continuados de transporte rodoviário de passageiros, intermunicipal, em ônibus com capacidade mínima de 30 (trinta), 32 (trinta e dois), 45 (quarenta e cinco) e 49 (quarenta e nove) passageiros, com motorista, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edita e no Termo de Referência (Anexo I). Fundamentação legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica prorrogada a vigência contratual até 31/12/2023.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1FAC8E42

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019. EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2019.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Extrato do 7º termo aditivo ao Contrato nº 207/2019. Processo administrativo nº 22/2019 – processo licitatório nº 22/2019 – modalidade pregão eletrônico nº 10/2019. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Treal Turismo Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.202.266/0001-01. Objeto: Contratação de prestação de serviços continuados de transporte rodoviário de passageiros, intermunicipal, em ônibus com capacidade mínima de 30 (trinta), 32 (trinta e dois), 45 (quarenta e cinco) e 49 (quarenta e nove) passageiros, com motorista, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edita e no Termo de Referência (Anexo I). Fundamentação legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica prorrogada a vigência contratual até 31/12/2023.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7B6F78E4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022.EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 701/2022.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 701/2022. Processo administrativo nº 188/2022 - processo licitatório nº 188/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 105/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Orthovida Industria e Negocios Digitais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 14.323.297/0001-30. Objeto: "**Registro de preços**, visando a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de itens de cama, mesa e banho, **exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido o valor de R$1.073,00 (hum mil e setenta e três reais) ao valor inicial do contrato**.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6AEFC24F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022.EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 703/2022.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 703/2022. Processo administrativo nº 188/2022 - processo licitatório nº 188/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 105/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Joao e Maria Atelie Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 43.449.716/0001-83. Objeto: "**Registro de preços**, visando a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de itens de cama, mesa e banho, **exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido o valor de R$ 2.033,00 (dois mil e trinta e três reais) ao valor inicial do contrato.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9967ABE7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022.EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 704/2022.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 704/2022. Processo administrativo nº 188/2022 - processo licitatório nº 188/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 105/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Valentino Industria e Comercio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 47.101.938/0001-61. Objeto: "**Registro de preços**, visando a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de itens de cama, mesa e banho, **exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido o valor de R$ 3.757,00 (três mil, setecentos e cinquenta e sete reais) ao valor inicial do contrato**.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B26DB48A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022.EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 705/2022.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 705/2022. Processo administrativo nº 188/2022 - processo licitatório nº 188/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 105/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Komfort Colchoes Fabricacao e Comercio de Colchoes, inscrita no CNPJ sob o nº 45.890.291/0001-79. Objeto: "**registro de preços**, visando a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de itens de cama, mesa e banho, **exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido o valor de R$ 4.358,56 (quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) ao valor inicial do contrato.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:73289E5B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 21/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 21/2023, para contratação de prestação de serviços de realização de espetáculo com o palestrante consagrado nacionalmente pela crítica especializada e pelo público denominado ― DIOGO ALMEIDA, para apresentação no dia 18/10/2023, de acordo com a documentação comprobatória, orçamentos, justificativas técnicas e jurídicas contidas no respectivo processo administrativo nº 288/2023. Fundamentação legal: art. 25, III da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 304/2023. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: "BARZINI ART & FILM PRODUCOES LTDA", inscrito no CNPJ sob nº 28.677.267/0001-37." Valor: R$ 48.500,00. Vigência: 09/05/2023 a 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:1C3F757A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE 45.894/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE 45.894/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Processo 278/2021
Pregão Eletrônico 155/2021

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO:
I – O dever de autocontrole da Administração Pública.
II – A ordem de fornecimento encaminhada para a empresa requisitando a entrega dos objetos que foram entregues apenas após a abertura do Processo Administrativo.
III – O prejuízo ao interesse público a ser satisfeito em decorrência do atraso no adimplemento da obrigação.
V – A mora no adimplemento da obrigação o que acarretou a abertura do Processo Administrativo em função da inexecução contratual.
VI – A execução total da obrigação após a abertura do Processo Administrativo.
VII – Os fundamentos constantes no parecer jurídico e as recomendações formuladas pela Procuradoria Geral em regular Processo Administrativo (nº 45.894/2022).
VIII – Os princípios da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, do controle, da eficiência, da autoexecultoriedade, da razoabilidade e da proporcionalidade.

RESOLVE:
- Advertir, tendo em vista a execução da obrigação por parte da contratada após a abertura do Processo Administrativo, desse modo devendo a decisão ser razoável e proporcional à gravidade da infração cometida pela processada, a contar da publicação da decisão final do presente Processo Administrativo, tendo em vista a expressa previsão no art. 87, I, da Lei 8.666/93, representando penalidade menos gravosa em relação as demais do mesmo dispositivo legal, sendo suficiente a punição aplicada, com fundamentos nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
A sanção aplicada tem natureza eminentemente pedagógica, e foi proferida em estreita analise ao caso concreto, deixando nítida a

postura da administração pública municipal em garantir a indisponibilidade do interesse público.
A decisão da administração em aplicar a referida sanção leva em conta também que a empresa **BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - EPP,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 21.189.579/0001-52 é primária, logo não sendo plausível aplicar no momento penalidade mais gravosa.

Notifique-se a contratada sobre os termos da presente decisão, concedendo à mesmo **prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso**, caso seja de seu interesse.

Publique-se no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:BC34B006

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2023.

Processo administrativo nº 240/2023 - processo licitatório nº 240/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 188/2023. Torna público que no dia 01/06/2023 fará realizar o pregão eletrônico nº 188/2023, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de decorações de natal, com a locação de todos os materiais necessários, conforme: condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, **para ampla concorrência,** observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)."", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 01/06/2023, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br. Pregoeira.

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

II - Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

Em caso de divergência entre o descritivo cadastrado no "comprasnet" e o disposto em edital, prevalecerá o descritivo disposto no instrumento convocatório (edital).

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:9CDA9D69

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 241/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 189/2023.

Processo administrativo n° 241/2023 – processo licitatório nº 241/2023 – modalidade pregão eletrônico n° 189/2023. Torna público que às 08h30min do dia 05/06/2023, fará realizar o pregão eletrônico nº 189/2023, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de decoração de natal, para fornecimento parcelado, **com lotes para ampla concorrência e lotes exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 0506/2023, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:86473405

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jacuí/MG torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 77/2023, celebrada junto à empresa ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP, inscrita no CNPJ/ nº 07.045.994/0001-01, com valor total estimado de R$2.000 (dois mil reais). Referente ao Processo nº 75/2023, Pregão n° 37/2023. Objeto: Registro de Preços para contratar empresas para confeccionar material de trabalho para agentes de combate a endemia e agentes comunitários de saúde. Vigência: 18 de maio de 2023 até 18 de maio de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:5C7C20B1

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jacuí/MG torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 78/2023, celebrada junto à empresa W.L BOLSAS DORES DE CAMPO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.150.919/0001-48, com valor total estimado de R$3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais). Referente ao Processo nº 75/2023, Pregão n° 37/2023. Objeto: Registro de Preços para contratar empresas para confeccionar material de trabalho para agentes de combate a endemia e agentes comunitários de saúde. Vigência: 18 de maio de 2023 até 18 de maio de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:5922E903

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jacuí/MG torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 73/2023, celebrada junto à empresa COMERCIAL AVAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.877.684/0001-40, com valor total estimado de R$ 2.230,00 (dois mil e duzentos e trinta reais). Referente ao Processo nº 69/2023, Pregão n° 34/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas manuais e materiais permanentes para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura. Vigência: 08 de maio de 2023 até 08 de maio de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:E9B01AD7

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jacuí/MG torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 74/2023, celebrada junto à empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.181.473/0001-80, com valor total estimado de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Referente ao Processo nº 69/2023, Pregão n° 34/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas manuais e materiais permanentes para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura. Vigência: 28 de abril de 2023 até 28 de abril de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:64534D8A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jacuí/MG torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 69/2023, celebrada junto à empresa GL COMERCIO EM GERAL LDTA, inscrita no CNPJ nº 18.966.588/0001-06, com valor total estimado de R$59.331,50 (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). Referente ao Processo nº 69/2023, Pregão n° 34/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas manuais e materiais permanentes para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura. Vigência: 10 de maio de 2023 até 10 de maio de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:477CCC69

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jacuí/MG torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 75/2023, celebrada junto à empresa EURICO APARECIDO DOS REIS 85979350659, inscrita no CNPJ nº 17.820.352/0001-96, com valor total estimado de R$ 86.638,64 (Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Referente ao Processo nº 64/2023, Pregão n° 31/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização para manutenção das atividades culturais do Município. Vigência: 26 de abril de 2023 até 26 de abril de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:DF351E7F

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Jacuí/MG torna público Contrato n° 31/2023, celebrado junto à empresa SILVA E MIRANDA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.660.917/0001-05, com valor total estimado de R$ 71.280,00 (setenta e um mil e duzentos e oitenta reais). Referente ao Processo nº 76/2023, Pregão n° 38/2023. Objeto: Contratação de empresa para o transporte de alunos do ensino médio do turno noturno, residentes nos bairros: Caldas, Mato Dentro, Pau de Óleo, Santana (Fazenda União). Vigência: 08 de maio de 2023 até 08 de maio de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:8F16AA3A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Jacuí/MG torna público Contrato n° 26/2023, celebrado junto à empresa MEDEIROS COMERCIO DE UNIFORMES E ACESSORIOS NO GERAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 46.135.678/0001-82, com valor total estimado de R$ 323.842,50 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Referente ao Processo nº 199/2022, Pregão n° 74/2022. Objeto: Aquisição de uniformes escolares com personalização para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jacuí/MG. Vigência: 20 de abril de 2023 até 20 de abril de 2024.

CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita Maria

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:DB5C3EB9

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jacuí/MG torna pública a Ata de Registro de Preços n° 54/2023, celebrado junto à empresa ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.252.266/0001-95, com valor total estimado de R$ 11.209,70 (onze mil, duzentos e nove reais e setenta centavos). Referente ao Processo nº 28/2023, Pregão n° 18/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e uniformes para a manutenção das atividades dos diversos departamentos do município. Vigência: 13 de abril de 2023 até 13 de abril de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:0E6828B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 026/2023,** do tipo **MENOR VALOR POR ITEM,** no **dia 02 de junho de 2023 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br cujo objeto é a "Registro de Preços para aquisição dos insumos Tiras Reagentes e aparelhos glicosímetros para medição da glicemia capilar do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, pelo período de 12 meses, sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências estabelecidas". Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 15 de maio de 2023.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações.

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:8ADAD61D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 134/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto em âmbito estadual quanto federal, oferece atualmente o serviço de leitura e clipping eletrônico em todos os estados da Federação, para uso da Administração, Gabinete e Finanças.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Grifon Digital Serviços Ltda
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.200,08 (dois mil duzentos e oito reais)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado

Japaraíba, 12 de maio e 2023.

TACIANA CASSIA SILVA AMARAL
Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:F4237F5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 141/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023

OBJETO: Contratação de comunidade terapêutica especializada para internação involuntária e compulsória de adulto (munícipe) que necessita de tratamento de dependência química, conforme especificações constantes deste instrumento.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Comunidade Terapêutica Reestruturar Ltda valor
DO CONTRATO: valor total de R$ 13.100,00 (treze mil reais).
PRAZO DE VALIDADE: 06 (seis) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 18 de maio de 2023.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:FFF1AC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.188/2023.

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Lei n° 1.188/2023.

"Autoriza o Poder Executivo a adquirir bem imóvel que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Japaraíba, aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel urbano a seguir discriminado:
Um lote de terreno urbano de no. 01 da quadra no. 56, com área de 199,00m2 (cento e noventa e nove metros quadrados), situado na Rua Emílio Lopes, e nele edificada uma casa, de no. 910, no Bairro André e Chiquinha, na cidade de Japaraíba/MG, sem valor comercial, conforme registro lavrado no CRI de Lagoa da Prata/MG, Livro 2-RG, matrícula 49.038.

Art. 2º. A presente aquisição se dá pelo valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), com pagamento, em parcela única, em até trinta (30) dias, contados da lavratura da escritura pública.
Art. 3º. A área de terreno que está sendo adquirida destina-se à dar seguimento ao logradouro público, tendo em vista que na forma em a situação atual se encontra, resta inviabilizada a continuidade do logradouro público.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a assinar escrituras e praticar todos os atos em Lei necessários para tornar firme e valiosa esta compra, correndo as despesas de cartório e outras por conta do adquirente.
Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão a seguinte dotação orçamentária:

Unidade	02.09.03	Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos
Atividade	04.122.0001.1001	Investimentos e imóveis de uso civil
Dotação	4.4.90.61.02	Aquisição de bens imóveis – domínio patrimonial

Art. 6º. A aquisição do imóvel é feita mediante dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, X, da Lei 8.666/93 e conforme processo de dispensa de licitação a ser promovido.
Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Japaraíba(MG), 16 de maio de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito do Município de Japaraíba

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:4E06264B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL À GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 42.092.374/0001-24

TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

À
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 42.092.374/0001-24
Processo Licitatório: 41/2023 - Pregão Eletrônico: 09/2023 - Registro de Preço: 04/2023 - Ata de Registro de Preço: 075/2023
Assunto: Descumprimento de cláusulas contratuais; Requer cumprimento imediato

A Secretaria Municipal de Administração de Japaraíba "**NOTIFICA e REQUER cumprimento imediato do que segue abaixo por parte da Contratada**", em face do não atendimento de prazos e condições contratuais, conquanto não atendera aos critérios estabelecidos no Edital, embora tenha total conhecimento das condições edilícias.
A empresa acima mencionada está em atraso com a entrega de medicamentos para uso diversos, referente as requisições de empenho de nº 01451/23; 01509/23, enviada no dia 12 de abril de 2023, via e-mail licita.dgl@gmail.com. Existiu um questionamento por parte da contratada a respeito da quantidade a ser entregue, no entanto o munício não tem demanda para aumento do pedido. Visto que, os produtos foram licitados por unidade e no momento da licitação não houve questionamento por parte da empresa, sendo que a mesma assinou a proposta final conforme estava descrito no edital e ainda que os regimentos da ANVISA dispõem sobre meios de fracionamento dos medicamentos, será mantido os pedidos de origem requisitados nas ordens mencionadas acima.
Os medicamentos são de suma importância para os atendimentos e o atraso dos mesmos estão causando prejuízos para Secretaria de Saúde, visto que os usuários estão sendo lesados pela situação.
Mediante termos firmados em contrato e previstos em edital a empresa acima identificada está infringindo as cláusulas QUINTA - DO FORNECIMENTO E PRAZOS e TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA.

A partir desta data e horário (19/05/2023, as 10h00) está empresa possui 48 (quarenta e oito) horas úteis para realizar a entrega completa das mercadorias requeridas nas requisições mencionadas acima, sem acordo de prorrogação.

Não sendo cumprido o prazo do parágrafo acima, a empresa sofrerá as sanções previstas na CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES e ainda será aplicado as demais sanções previstas com âncora na Lei 8666/93 para fins de aplicação das sanções previstas.

Japaraiba, 19 de maio de 2023

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:11A1364D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL À POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 18.519.219/0001-67

TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

À
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 18.519.219/0001-67
Processo Licitatório: 427/2022 - Pregão Eletrônico: 099/2022 - Registro de Preço: 051/2022 - Ata de Registro de Preço: 15/2023
Assunto: Descumprimento de cláusulas contratuais; Requer cumprimento imediato
A Secretaria Municipal de Administração de Japaraíba "**NOTIFICA e REQUER cumprimento imediato do que segue abaixo por parte da Contratada**", em face do não atendimento de prazos e condições contratuais, conquanto não atendera aos critérios estabelecidos no Edital, embora tenha total conhecimento das condições edilícias.
A empresa acima mencionada está em atraso com a entrega de materiais para uso diversos, referente as requisições de empenho de nº 00398/23; 00400/23 enviadas no dia 17 de fevereiro de 2023, via e-mail comercial@pousofarma.com.br. Os materiais são de suma importância para os atendimentos e o atraso das mesmas estão causando prejuízos para Secretaria de Saúde.
Mediante termos firmados em contrato e previstos em edital a empresa acima identificada está infringindo as cláusulas QUINTA - DO FORNECIMENTO E PRAZOS e TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA.
A partir desta data e horário (19/05/2023, as 10h00) está empresa possui 48 (quarenta e oito) horas corridas para realizar a entrega completa das mercadorias requeridas nas requisições mencionadas acima, sem acordo de prorrogação.
Não sendo cumprido o prazo do parágrafo acima, a empresa sofrerá as sanções previstas na CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES e ainda será aplicado as demais sanções previstas com âncora na Lei 8666/93 para fins de aplicação das sanções previstas.

Japaraiba, 19 de maio de 2023

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:DD7714B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL À EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 17.591.262/0001-70

TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

À
EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 17.591.262/0001-70
Processo Licitatório: 278/2022 - Pregão Eletrônico: 068/2022 - Registro de Preço: 031/2022 - Ata de Registro de Preço: 161/2022
Assunto: Descumprimento de cláusulas contratuais; Requer cumprimento imediato

A Secretaria Municipal de Administração de Japaraíba "**NOTIFICA e REQUER cumprimento imediato do que segue abaixo por parte da Contratada**", em face do não atendimento de prazos e condições contratuais, conquanto não atendera aos critérios estabelecidos no Edital, embora tenha total conhecimento das condições edilícias.
A empresa acima mencionada está em atraso com a entrega de materiais para uso diversos, referente as requisições de empenho de nº 1253/23; 1254/23; 1255/23; 1256/23 enviadas no dia 31 de março de 2023, via e-mail empenhos@exataindustria.com.br. Os materiais são de suma importância para as atividades laborais e o atraso das mesmas estão causando prejuízos para Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Administração, Governo e Controle Interno.

Mediante termos firmados em contrato e previstos em edital a empresa acima identificada está infringindo as cláusulas SÉTIMA - DO FORNECIMENTO E PRAZOS e DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA.

A partir desta data e horário (19/05/2023, as 10h00) está empresa possui 48 (quarenta e oito) horas corridas para realizar a entrega completa das mercadorias requeridas nas requisições mencionadas acima, sem acordo de prorrogação.

Não sendo cumprido o prazo do parágrafo acima, a empresa sofrerá as sanções previstas na CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES e ainda será aplicado as demais sanções previstas com âncora na Lei 8666/93 para fins de aplicação das sanções previstas.

Japaraiba, 19 de Maio de 2023

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:E560306A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL À EQUIPOS COMERCIAL LTDA CNPJ: 11.674.540/0001-77

TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

À
EQUIPOS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 11.674.540/0001-77
Processo Licitatório: 310/2022 - Pregão Eletrônico: 068/2022 - Registro de Preço: 036/2022 - Ata de Registro de Preço: 178/2022
Assunto: Descumprimento de cláusulas contratuais; Requer cumprimento imediato

A Secretaria Municipal de Administração de Japaraíba "**NOTIFICA e REQUER cumprimento imediato do que segue abaixo por parte da Contratada**", em face do não atendimento de prazos e condições contratuais, conquanto não atendera aos critérios estabelecidos no Edital, embora tenha total conhecimento das condições edilícias.
A empresa acima mencionada está em atraso com a entrega de materiais para uso diversos, referente a requisição de empenho de nº 00081/23 enviada no dia 07 de fevereiro de 2023, via e-mail equipos@equiposltda.com.br. Os materiais são de suma importância

para os atendimentos e o atraso das mesmas estão causando prejuízos para Secretaria de Saúde no setor Odontológico.

Mediante termos firmados em contrato e previstos em edital a empresa acima identificada está infringindo as cláusulas QUINTA - DO FORNECIMENTO E PRAZOS e TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA.

A partir desta data e horário (19/05/2023, as 10h00) está empresa possui 48 (quarenta e oito) horas corridas para realizar a entrega completa da mercadoria requerida na requisição mencionada acima, sem acordo de prorrogação.

Não sendo cumprido o prazo do parágrafo acima, a empresa sofrerá as sanções previstas na CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES e ainda será aplicado as demais sanções previstas com âncora na Lei 8666/93 para fins de aplicação das sanções previstas.

Japaraiba, 19 de Maio de 2023

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:52AB1B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL À M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA - ME CNPJ: 11.708.655/0001-35

TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

À
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA - ME
CNPJ: 11.708.655/0001-35
Processo Licitatório: 369/2022 - Pregão Eletrônico: 086/2022 - Registro de Preço: 047/2022 - Ata de Registro de Preço: 226/2022
Assunto: Descumprimento de cláusulas contratuais; Requer cumprimento imediato

A Secretaria Municipal de Administração de Japaraíba "**NOTIFICA e REQUER cumprimento imediato do que segue abaixo por parte da Contratada**", em face do não atendimento de prazos e condições contratuais, conquanto não atendera aos critérios estabelecidos no Edital, embora tenha total conhecimento das condições edilícias.
A empresa acima mencionada está em atraso com a entrega de materiais para uso diversos, referente a requisição de empenho de nº 01079/23 enviada no dia 23 de março de 2023, via e-mail mrequipamentosfga@gmail.com e vendasastem@astemmoveis.com.br. Os materiais são de suma importância para as atividades escolares e o atraso das mesmas estão causando prejuízos para Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
Mediante termos firmados em contrato e previstos em edital a empresa acima identificada está infringindo as cláusulas QUINTA - DO FORNECIMENTO E PRAZOS e TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA.
A partir desta data e horário (19/05/2023, as 10h00) está empresa possui 48 (quarenta e oito) horas corridas para realizar a entrega completa das mercadorias requeridas na requisição mencionada acima, sem acordo de prorrogação.
Não sendo cumprido o prazo do parágrafo acima, a empresa sofrerá as sanções previstas na CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES e ainda será aplicado as demais sanções previstas com âncora na Lei 8666/93 para fins de aplicação das sanções previstas.

Japaraiba, 19 de maio de 2023

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:E2D699C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023 – SRP n° 024/2023, Pregão Eletrônico n° 029/2023
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 054/2023, modalidade SRP n° 024/2023, Pregão n° 029/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais em madeiras. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 31/05/2023 às 09h, no sítio https://comprasbr.com.br/, sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 19/05/2023.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023 – SRP n° 025/2023, Pregão Eletrônico n° 030/2023
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 053/2023, modalidade SRP n° 025/2023, Pregão n° 030/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, cozinha e descartáveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 01/06/2023 às 09h, no sítio https://comprasbr.com.br/, sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 19/05/2023.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023 - Pregão Eletrônico n° 033/2023
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 059/2023, modalidade Pregão n° 033/2023. Objeto: contratação de empresa na prestação de serviço de telecomunicação, para fornecimento de link e banda larga de internet dedicados, 24 horas, homologada pela ANATEL, sem limite de tráfego, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jeceaba – MG e suas secretarias. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 05/06/2023 às 09h, no sítio https://comprasbr.com.br/, sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 19/05/2023.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023 – SRP n° 026/2023, Pregão Eletrônico n° 031/2023
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 055/2023, modalidade SRP n° 026/2023, Pregão n° 031/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lixeira plásticas. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 06/06/2023 às 09h, no sítio https://comprasbr.com.br/, sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 19/05/2023.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 – SRP n° 023/2023, Pregão Eletrônico n° 028/2023
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 052/2023, modalidade SRP n° 023/2023, Pregão n° 028/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de telhas e materiais de telhados. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 07/06/2023 às 09h, no sítio https://comprasbr.com.br/, sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 19/05/2023.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:5980CF31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 50/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023 - ATA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados em geral a ATA DE REGISTRO DE PREÇO da licitante abaixo descrita, oriundas do Processo Licitatório nº 050/2023 – Pregão Eletrônico nº: 009/2023 – cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura aquisição de material esportivo. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **017/2023**: Licitante contratada: CLAUDIO GONÇALVES DOS SANTOS 78264820620 - Data de assinatura: 15/05/2023, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 30.718,66 (trinta mil e setecentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **018/2023**: Licitante contratada: EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA - Data de assinatura: 15/05/2023, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$15.883,76 (quinze mil e oitocentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **019/2023**: Licitante contratada: Start Comércio de Artigos Esportivos Ltda - Data de assinatura: 15/05/2023, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$68.196,85 (sessenta e oito mil e cento e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **020/2023**: Licitante contratada: GRIPP CONFECÇÕES LTDA - Data de assinatura: 15/05/2023, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$29.000,00 (vinte e nove mil reais) Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:FA17FB80

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023 - TERMO ADITIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o 1º Termo aditivo a **DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 10/2023** da licitante proponente **JXP COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 13.319.422/0001-76, oriundo do Processo Licitatório nº: 017/2023 – Pregão Eletrônico nº: 002/2023 , cujo objeto é eventual futura aquisição de Merenda Escolar. Item 01 ARROZ PCT 5KG TIPO 1 de R$15,26 para R$18,24 – Item 7 MACARRÃO PARAFUSO de R$2,50 para R$2,85 – Item 8 MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8 de R$2,50 para 2,85 – Item 15 CARNE BOVINA DE 2º. EM CUBO OU PEDAÇOS de R$22,70 para R$29,80. Assinatura: 16/05/2023, atendendo aos limites prescritos da Lei 8.666/93,. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:EDABFA00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 09/2023, com a empresa **A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.675.938/0001-62.** Objeto: Aquisição de tubos para redes de água potável e esgoto sanitário usado em serviços de reparos e construções de novas redes do DAE. Valor Global Estimado: R$241.903,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Pregão Presencial nº013/2022.

João Monlevade, 11 de maio de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Luis Eduardo Duarte Lana
Código Identificador:35BE3886

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna público a celebração do Quarto Termo Aditivo ao contrato nº. 019/2019 – **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, CNPJ n° 39.781.752/0001-72** – Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, de 03/05/2023 até 03/09/2023 e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com base no IPCA 4,65%. Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 03 de maio de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Luis Eduardo Duarte Lana
Código Identificador:4659FF3D

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 010/2023, com a empresa **AMACON MANUTENCAO, REPAROS E OPERAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.059.2074/0001-18.** Objeto: Aquisição de tubos para redes de água

potável e esgoto sanitário usado em serviços de reparos e construções de novas redes do DAE. Valor Global Estimado: R$31.600,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Pregão Presencial nº013/2022.

João Monlevade, 16 de maio de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Luis Eduardo Duarte Lana
Código Identificador:E5820650

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNÍCIPIO DE JOÃO MONLEVADE E O MUNÍCIPIO DE NOVA ERA

OBJETO: O presente ACT termo por objeto a mútua cooperação entre as partes visando a cessão de servidores pertenentes ao quadro de pessoal dos Convenentes, de acordo com o interesse e necessidade dos mesmos, mediante requisição do CESSIONÁRIO e disponibilidade do CEDENTE.
§1° A cessão do servidor requisitado ocorrerá sempre com ônus de pagamento da remuneração para o órgão cessionário, mediante formalização de requerimento;
§2° A determinação do ônus de pagamento da remuneração do servidor deverá constar tanto do Requerimento, quando do Termo de Cessão individualizado por servidor cedido.
VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência de 02 (dois) anos a partir da data de publicação no site Oficial do Município e com início a partir de sua assinatura. Podendo ser prorrogado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas às exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

DATA DO CONVÊNIO: 17/05/2023
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
- Prefeito do Município - João Monlevade

TXAI SILVA COSTA -
Prefeito Municipal – Nova Era

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:13BC5D9A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 93, DE 18 DE MAIO DE 2023

Estabelece regras e condições para a instalação de "parklets" no Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 52 da Lei Orgânica do Município, de 29 de abril de 1990:

DECRETA:

Art. 1º - Denominam-se *parklets* o mobiliário urbano de caráter temporário instalado, em geral, em paralelo à pista de rolamento de veículos, de forma a expandir o passeio público, com o objetivo de ampliar a oferta de espaços públicos de fruição, providos de estruturas que visem ao incremento do conforto e da conveniência dos cidadãos, tais como bancos, mesas e cadeiras, floreiras, guarda-sóis, paraciclos e outros elementos destinados à recreação, ao descanso, ao convívio, à permanência de pessoas e a manifestações culturais.
Parágrafo único - O *parklet* e todo o mobiliário nele instalado serão destinados ao uso público, não se admitindo, em qualquer hipótese, utilização exclusiva por seu mantenedor ou outros interessados.

Art. 2º - A autorização para a instalação de *parklet* será concedida à pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, e decorrerá de termo de cooperação específico celebrado entre a Administração Municipal e o proponente, do qual constarão as condições e regras para instalação e manutenção do equipamento.

Parágrafo único - Os requisitos técnicos e operacionais para a instalação de *parklets* são os previstos neste Decreto, os quais poderão ser acrescidos de outros estabelecidos pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, a partir da análise individualizada e específica das propostas apresentadas.

Art. 3º - O requerimento para instalação de *parklet* deverá ser direcionado à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por intermédio do Setor de Protocolos do Município ou através do aplicativo para smartphone CONECTA MONLEVADE

I - formulário específico disponibilizado no Setor de Protocolo ou no aplicativo CONECTA MONLEVADE;
II - projeto simplificado do *parklet* proposto, contendo:
a) identificação da via e endereço do(s) imóvel(eis) lindeiro(s) ao equipamento, para referência de localização;
b) planta de situação, indicando o local para instalação do parklet, contendo a identificação de todos os equipamentos, mobiliários urbanos e vegetação existentes no passeio num raio de 30 (trinta) metros do local proposto, dimensões e inclinações longitudinal e transversal do passeio;
c) projeto do parklet, contendo suas dimensões e descrição dos elementos que serão alocados no equipamento;
d) fotografias do local.

§ 1º - O requerimento será objeto de análise pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e seu deferimento dependerá de parecer favorável do respectivo órgão bem como do respeito às normas vigentes relacionadas a instalação.
§ 2º - Em conjuntos urbanos ou em áreas lindeiras a imóveis de interesse cultural, o requerimento deverá ser submetido à análise da Diretoria da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.
§ 4º - As instalações com duração de até 24 h (vinte e quatro horas) são isentas da necessidade de requerimento e celebração de termo de cooperação, desde que se enquadrem nos parâmetros estabelecidos no art. 4º deste Decreto.

Art. 4º - Para sua instalação, o *parklet* deverá obedecer às seguintes condições:
I - estar localizado em via com velocidade regulamentada de até 40 km/h, salvo autorização específica do Settran;
II - ser instalado a distância mínima da esquina de 2,00 m (dois metros), contados a partir do alinhamento dos lotes;
III - não ocupar vagas de estacionamento destinadas a idosos, a pessoas com deficiência e outras que possuam regulamentação especial, bem como áreas destinadas a carga e descarga ou embarque e desembarque, salvo hipótese de remanejamento ou alteração da sinalização, a critério do órgão de trânsito;
IV - não obstruir faixas de travessia de pedestres, rebaixos de meio-fio, acessos a garagens, ciclovias, pistas de caminhada;
V - não obstruir pontos de ônibus e táxi;
VI - não obstruir o acesso a hidrantes, caixas de acesso e manutenção;
VII - resguardar as condições de drenagem da via, não interrompendo o escoamento de água em sarjetas e não obstruindo bocas de lobo e poços de visita;
VIII - apresentar proteção ao usuário instalada em todas as faces voltadas para a pista de rolamento, devendo ser acessado apenas a partir do passeio ou da área de circulação de pedestres.
IX - dispor de permeabilidade visual;
X - apresentar sinalização refletiva nas quinas voltadas para a via;
XI - dispor de balizadores ou solução semelhante para manutenção de distância de segurança em relação às vagas de estacionamentos adjacentes;
XII - atender às normas de segurança e acessibilidade;
XIII - ser removível;
XIV - não ocupar espaço superior a 2,20 m (dois metros e vinte centímetros) de largura, contados a partir do alinhamento das guias,

por 10 m (dez metros) de comprimento em vagas paralelas ao alinhamento da calçada, ou de 4,40 m (quatro metros e quarenta centímetros) de largura por 5 m (cinco metros) de comprimento em vagas perpendiculares ou a 45º (quarenta e cinco graus) do alinhamento.

§ 1º - Os *parklets* deverão ser preferencialmente implantados em áreas com maior intensidade de fluxo de pedestres e vias com presença significativa de comércio e serviço ou grande densidade de moradias.
§ 2º - Caso o passeio lindeiro, na extensão correspondente ao *parklet*, não possua árvore, o responsável pela instalação deverá providenciar o plantio, exceto nas hipóteses em que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente o desaconselhar, conforme critérios técnicos.

Art. 5º - O interessado que obtiver a autorização para a instalação do *parklet* ficará responsável pela confecção e segurança do mobiliário e de todos os seus elementos, assim como pela realização dos serviços de instalação, manutenção e remoção do equipamento, bem como pela recomposição do logradouro quando da remoção, de acordo com os prazos e condições do termo de cooperação celebrado, assim como por todos os custos financeiros decorrentes.

Art. 6º - O *parklet* deverá dispor de placa informativa com dizeres e dimensões a serem definidos pelo Executivo, esclarecendo que se trata de espaço público, podendo o equipamento ser utilizado por todos.

Art. 7º - Será autorizada a instalação de placa indicativa da parceria celebrada entre a pessoa física ou jurídica e o Município, com a finalidade de divulgar a iniciativa da instalação do *parklet* pelo interessado, conforme padrão a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 8º - Na hipótese de qualquer solicitação de intervenção por parte do Executivo, obras na via ou implantação de desvios de tráfego, restrição total ou parcial ao estacionamento no lado da via, implantação de faixa exclusiva de ônibus, bem como em qualquer outra hipótese de interesse público, o mantenedor será notificado e será responsável pela remoção do equipamento em até setenta e duas horas, com a restauração do logradouro público ao seu estado original.
Parágrafo único - A remoção de que trata o *caput* deste artigo não gera qualquer direito à reinstalação, realocação ou indenização ao mantenedor.

Art. 9 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo oitavo dia do mês de maio de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F8B31D20

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 227/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023

DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICO EFETIVA PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designa, a partir de 19 de Abril de 2022, **Luana Mara dos Reis Caixeta** para a função de Fiscal Sanitária da Vigilância em Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde de a data de 19 de Abril de 2022.

João Monlevade, em 17 de Maio de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de Maio de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C9565DF7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 221/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, os membros abaixo designados para compor a Comissão de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados à alimentação escolar municipal.

Priscila das Graças da Silva
Ricardo Alexandre de Oliveira
Noeme das Graças Dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 16 de Maio de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Maio de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2233F9F0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2019 – E&L PRODUÇÃO DE SOFTWARE LTDA – Objeto: Contratação de empresa especializada no licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública nas áreas administrativa, financeira e fiscal, aderentes às legislações vigentes, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento no envio das prestações de contas, decorrente do **Pregão nº 01/2019** a pedido da Secretaria Municipal de Administração - **Fundamentação**: Artigo 57, inciso IV da 65 da Lei 8666/93 - **Valor:** R$ 74.626,95 – **Dotação Orçamentária**: 04.126.0402.2038 – **Ficha** 105 - **F.R. 150000000000 – Vigência:** 04/05/2023 a 03/09/2023 - **Data:** 02/05/2023, publicado no Diário

Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/05/2023 - Pág 114, **onde se lê**: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2019, **leia-se**: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2019.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E2995904

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/2016 – CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA – Objeto: Construção da CEMEI do Bairro José de Alencar, relativa ao Termo de Compromisso PAC2 5079/2013, decorrente da Concorrência nº 04/2016 – Processo Licitatório 152/2016 - **Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93 - **Vigência:** 01/06/2023 a 31/05/2024 - **Data**: 18/05/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CDCC866C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO MANOELA ADRIANA NUNES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2022 – MANOELA ADRIANA NUNES - Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua do Andrade, nº 645 - Bairro José Elói - João Monlevade, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, para lotação da Estratégia de Saúde da Família do Bairro José Elói, decorrente da **DISPENSA 08/2022 - FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 57 da Lei 8.666/93 - **Valor:** R$ 36.000,00 - **Vigência:** 01/06/2023 a 31/05/2024 - **Dotação Orçamentária: 04.122.0402.2027** - Ficha 457 - F.R. 1.621.000.00000 - **Data:** 16/05/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1E1DCEFB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2023

O Município de João Monlevade torna público a RETIFICAÇÃO 01 do **Pregão Eletrônico Nº. 20/2023**. Objeto: Aquisição de APARELHO TELEFÔNICO CELULAR TIPO SMARTPHONE; H.D. (DISCO RÍGIDO) EXTERNO; IMPRESSORA TÉRMICA PORTATIL MINI e PAPEL TÉRMICO PARA IMPRESSORA PORTATIL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Planejamento. **NOVA Data de abertura: 16/06/2023 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 19 de maio de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B4DA332D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 09/2023

O Município de João Monlevade torna pública a licitação referente à **Concorrência nº 09/2023**. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DIVERSAS (BLOCOS INTERTRAVADOS, DRENAGEM PLUVIAL E INFRA-ESTRUTURA),** com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo deste edital, conforme segue:
LOTE 1 – EXECUÇÃO DE PASSEIO EM BLOCOS INTERTRAVADOS EM TORNO DA ÁREA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE;
LOTE 2 – EXECUÇÃO DE REFORMA DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL DO CEMEI LOUIS ENSCH;
LOTE 3 – EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA EM TRECHO DA RUA CAXAMBÚ NO BAIRRO DE LOURDES

Data de abertura: 27/06/2023 às 08:30h.

Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2526.

João Monlevade, 19 de maio de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:868CB2D9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ATA RP 062-2023 – LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 004/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 012/2023, homologado em 13/04/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 41.272,00 - **Data:** 17/04/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EEF6CC04

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DOMINUS COMÉRCIO

ATA RP 083-2023 – DOMINUS COMÉRCIO EIRELI - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 15/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 68/2023, homologado em 26/04/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 8.393,40 - **Data:** 27/04/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3D1BEDF8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO GARRA TRAFFIC SINALIZAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº. 60/2023 – **GARRA TRAFFIC SINALIZAÇÃO LTDA** – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para implantação e manutenção preventiva e corretiva de sinalização semafórica, já instalado e em operação no município de João Monlevade - MG, bem como, os que vierem a ser instalados, com fornecimento de hardware, e outros dispositivos associados que compõem o sistema semafórico, bem como, o fornecimento de equipamentos complementares, acessórios e peças de reposição para manutenção, decorrente da adesão como carona do Pregão Eletrônico nº 043/2022 – Processo nº 060/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Esmeralda, que reger-se-á, pelo disposto na Lei Federal n° 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 - **Vigência**: 12 meses - **Valo**r: R$ 226.149,00 - **Dotação Orçamentária**: 15.451.15011.016 - ficha 398 FR 15000000000 - **Data:** 02/05/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DE625F44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

Refere-se o presente termo de Inexigibilidade de Licitação objetivando o termo de colaboração, entre a Prefeitura Municipal de João Pinheiro e a Associação Pais e Amigos Excepcionais APAE de João Pinheiro MG, para fins de transferência de recurso financeiro, através dos termos da Lei Municipal 3.064 de Março de 2023.
Fica inexigível a licitação referente o termo de colaboração, entre a Prefeitura Municipal de João Pinheiro e a Associação Pais e Amigos Excepcionais APAE de João Pinheiro MG. O valor a ser pago é compatível com a organização da Sociedade Civil de Caráter Socioassistencial, sem fins lucrativos.
AS**SOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS APAE DE JOÃO PINHEIRO MG** - CNPJ: 70.918.834/0001-66 - situada a Rua José Carlos Uchoa, Número 331, Bairro Jardim Bela Vista, João Pinheiro - MG.
O valor global a ser repassado será de **R$ 57.307,02** (Cinquenta sete mil trezentos e sete reais e dois centavos) sendo pago parceladamente conforme repasse recebido.
Dotações orçamentárias: Ficha 884 da Secretaria Municipal de Saúde.

João Pinheiro/MG, 18 de Maio de 2023.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 71/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA o procedimento de licitação nº 71/2023, modalidade inexigibilidade de licitação nº 06/2023, de modo que fica adjudicado a **ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS APAE DE JOÃO PINHEIRO MG** - CNPJ: 70.918.834/0001-66 - situada a Rua José Carlos Uchoa, Número 331, Bairro Jardim Bela Vista, João Pinheiro - MG**,** atende com propriedade aos critérios de habilitação, em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e segundo nos preceitua o Art. 31 e 2º, I, inciso VIII- A da Lei Federal Nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações.

O valor a ser pago pelo termo de colaboração será de R$ 57.307,02 (cinquenta e sete mil trezentos e sete reais e dois centavos), conforme plano de trabalho em anexo. Devendo ser pago conforme a Lei Municipal nº 3.064 de 10 de Abril de 2023, que autoriza o repasse de contribuição.
Dotação Orçamentária: ficha 884.
O Departamento de Compras e Licitações deverá providenciar a publicação da presente ratificação, nos termos do Artigo 25 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.

João Pinheiro, 18 de Maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5179FF3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 047/2023

PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 – Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual - "EPIs" -; materiais destinados aos servidores municipais em suas atividades laborais. Empresas vencedoras valor total: R$ 62.709,46(sessenta e dois mil e setecentos e nove reais e quarenta e seis centavos):**TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA**(40621125000153) com os lotes: 6, 7, 8, 9, 17, 22, 26, 30, 31 e 38 no valor total de R$ 22.797,60 (vinte e dois mil e setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).**FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**(26729755000115) com os lotes: 3 e 33 no valor total de R$6.091,00 (seis mil e noventa e um reais).**EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI - EPP**(14984352000133) com os lotes: 13, 16, 18 e 20 no valor total de R$7.231,50 (sete mil e duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).**FABRICA DE CALÇADOS DO BRASIL EIRELI**(32385077000113) com os lotes: 4, 5, 15, 35 e 36 no valor total de R$16.939,00 (dezesseis mil e novecentos e trinta e nove reais).**MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**(18274923000105) com o lote: 34 no valor total de R$2.307,00 (dois mil e trezentos e sete reais).**PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**(19611064000157) com os lotes: 2, 14, 25, 27 e 28 no valor total de R$1.779,16 (um mil e setecentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos).**PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**(39905061000133) com o lote: 24 no valor total de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).**BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI**(21151275000104) com os lotes: 1, 10, 11, 12, 21, 29 e 37 no valor total de R$ 4.501,00 (quatro mil e quinhentos e um reais).**CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI**(11215901000117) com o lote: 23 no valor total de R$ 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais).**SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA**(06176619000138) com os lotes: 19 e 32 no valor total de R$81,20 (oitenta e um reais e vinte centavos).

João Pinheiro, 19 de maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:D8FB40F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 152/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 152/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Larissa de Oliveira Garcia LTDA

Objeto: Constitui objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município; sendo os serviços de atendimentos médicos, consultas especializadas, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Clinica da Mulher, UPA, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro-MG. Com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste contrato.

Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023 e do edital de **Chamada Pública nº 003/2023**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 206.600,00 (duzentos e seis mil e seiscentos reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 307, 348, 354 - da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 26/04/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:AD45D521

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 95/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 95/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Ludmila Aparecida de Souza
Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes destinados a Secretaria Municipal de Saúde – Recurso do Fundo Estadual de Saúde – Conforme Resolução SES/MG nº 8509 de 12 de Dezembro de 2022.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 24/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Dotações Orçamentárias:
Ficha: 839

Vigência: 04/04/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:0D19383B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 070/2023 – Pregão Eletrônico 054/2023 - Através de sua(o) Pregoeira(a) Municipal – JOSEANE MENDES DE ANDRADE e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 01/06/2023 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a aquisição de material ortopédico para serem usados nas cirurgias de Ortopedia no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares de João Pinheiro - MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 19 de maio de 2023.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE –
Pregoeira(o)

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:ADB43B3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jordânia-MG, por meio da Comissão de Pregão, sediada Rua São Francisco, 357 Centro – Jordânia-MG, realizará licitação, modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da LEI N° 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na produção musical (promoção, produção e agenciamento de bandas e grupos musicais), com fornecimento de palco com iluminação, barracas, estruturas e sonorização para os festejos juninos do Município de Jordânia/MG nos dias 23,24 e 25 de junho e 01 de julho de 2023 de acordo com as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08h59min de 01/06/2023. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 01/06/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 01/06/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Após a análise das propostas anexadas. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br ATO Nº 004/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023: Pregoeiro Oficial: WEDSON VIEIRA FARIA TIPO: MENOR PREÇO MODO DE DISPUTA: ABERTO ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > esclarecimentos. Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: http://jordania.mg.gov.br/licitacao/ Telefones: (31) 3191-3898 ou (31) 3107-3177. Horário de funcionamento: 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:34F82026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação. PROCESSO Nº 015/2023 – INEXIGIBILIDADE 003/2023. Nos termos do Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, para prestação de serviços de show musical com a banda LORDÂO, no dia 23 de junho, durante os festejos juninos do Município de Jordânia/MG, em favor da empresa C. DE FIGUEIREDO LEITE KOCO ME, CNPJ: 13.933.476/0001-6, com o valor global de R$ R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no dia 17 de maio de 2023.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:BB94BD33

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 007/2023. Processo Licitatório nº 015/2023 – Inexigibilidade nº 003/2023. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x C. DE FIGUEIREDO LEITE KOCO ME, CNPJ: 13.933.476/0001-64. Objeto: prestação de serviços de show musical com a banda LORDÂO, no dia 23 de junho, durante os festejos juninos do Município de Jordânia/MG. Valor: R$35.000,00. Assinatura: 18/05/2023 – Vigência: 30/06/2023.

Jordânia-MG, 12 de março de 2023.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:8CB5093A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº02/2023 - PROCESSO Nº57/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇPS Nº. 02/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 57/2023

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL DOUTOR JACINTO CAMPOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVÇOS: 30 (TRINTA) DIAS, ATENDENDO A SOLICITÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.TIPO: MENOR PREÇO. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municipal, considerando que a Comissão Permanente de Licitações procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa: **DFT PROJETOS LTDA,**vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 19 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:0E623470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 057/2023

Homologação do Pregão Eletrônico RP 057/2023, Processo Licitatório n° 82/2023 as seguintes empresas: Equipar Medico e Hospitalar Ltda, CNPJ: 25.725.813/0001-70, valor Total: R$ 5.628,80;Cirurgica Uniao Ltda , CNPJ:04.063.331/0001-21,valor total:R$28.080,40 ; Dental Prime – Produtos Odontologicos Medicos Hospitalares – Eireli – ME , CNPJ: 21.504.525/0001-34, valor total: R$41.639,82 ; D&D Produtos de higiene e Limpeza Ltda , CNPJ: 11.372.104/0001-43, valor total: R$65.395,00. Objeto: Para fornecimento de material de consumo odontológico para manutenção das atividades do Centro de Especialidades Odontológico - CEO e dos consultórios odontológicos das unidades de Saúde do Municipio de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, em 19 de maio de 2023.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2D3A2360

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 071/2023

Abertura do Pregão Eletrônico nº 071/2023 no dia 06/06/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para fornecimento de equipamentos de academia da saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde .O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:084FC1A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO - TOMADA DE PREÇOS 001/2023

Retificação do Extrato de Homologação da Tomada de Preços 001/2023 Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 15/05/2023, pag 99, nº 3514.

Onde se Lê: *GC Engenharia EIRELI*
Lêia-se: *GC Engenharia e Construções Ltda*

Torna sem efeito o aviso de retificação do dia 18/05/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Permanecem Inalteradas as demais disposições

Lagoa Santa 19/05/2023

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:AF28891D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014276
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **ELIANA PASSOS SIQUEIRA**, portador do CPF/CNPJ nº **000.000.000-00**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA LEONARDO DA VINCI**, **479**, **AERONAUTAS**, (lote 19 , quadra 48), conforme Auto de Infração lavrado no dia 15 de Maio de 2023, às 11 horas e 58 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014152
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **ALMERINDA DAS GRACAS SILVA**, portador do CPF/CNPJ nº **39029174668**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA CATALINA**, **177**, **AERONAUTAS**, (lote 21 , quadra 24), conforme Auto de Infração lavrado no dia 15 de Maio de 2023, às 11 horas e 42 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o

que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014319

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **KLEBER ANTONIO COIMBRA**, portador do CPF/CNPJ nº **48062316653**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA MARIA RAIMUNDA DE JESUS**, **365**, **ALTO DO JOA**, (lote 17 , quadra 19), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de Maio de 2023, às 08 horas e 01 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014335

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **EDSON DE ASSIS TEIXEIRA**, portador do CPF/CNPJ nº **20299958604**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN ABIGAIL PINTO COELHO**, **0**, **LAGOA MANSOES**, (lote 10 , quadra 2A), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de Maio de 2023, às 08 horas e 13 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014373

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO**, portador do CPF/CNPJ nº **00871370620**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL DOS JENIPAPOS**, **885**, **RESIDENCIAL VISAO**, (lote 2 , quadra 22), conforme Auto de Infração lavrado no dia 17 de Maio de 2023, às 08 horas e 31 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014343

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO**, portador do CPF/CNPJ nº **00871370620**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL DOS CEDROS**, **0**, **RESIDENCIAL VISAO**, (lote 3 , quadra 41), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de Maio de 2023, às 08 horas e 39 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014151

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **ROSIANE ASSIS CAMPOS**, portador do CPF/CNPJ nº **09220050609**, por Queimada, situado na **RUA ICARO**, **530**, **AERONAUTAS**, (lote 4 , quadra 14), conforme Auto de Infração lavrado no dia 17 de Maio de 2023, às 08 horas e 24 minutos. "Recebida na Coordenadoria de Fiscalização denuncia indicando queima de resíduos no imóvel citado. Fica o responsável ciente e autuado quanto a realização de queima de restos de folhas, grama e quaisquer resíduos, de acordo com a Lei 4523/2020: "Art. 3 -Compete ao Setor de Fiscalização de Meio Ambiente, Obras, Posturas e de Vigilância Sanitária a emissão das autuações identificando: III - imóveis com disposição e/ou queima de resíduos sólidos de qualquer natureza; Art.5 - Os procedimentos a serem adotados pela Municipalidade em decorrência da inobservância das disposições constantes do artigo 2º serão: II - Constatada a irregularidade no local, independente do resíduo, pelo cometimento da infração constante do inciso III do artigo 3º será lavrado Auto de Infração, contendo: a)imposição imediata de multa no valor de 0,5 UPFM-LS/m² (zero vírgula cinco Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa por metro quadrado da área do imóvel), independentemente da área atingida pela queimada, inclusive, em lotes onde há residências, dobrada em caso de reincidência;" Obs: Imóvel de 360,00 m2." Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20233610002018

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal **2863/08**, ao contribuinte **ALFREDO WAGNER RIBEIRO REIS**, portador do CPF/CNPJ nº **11057858668**, por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE CARVALHO**, **275**,

SOBRADINHO, (lote 11 , quadra 11), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 16 de Maio de 2023, às 11 horas e 32 minutos. "executar limpeza do passeio, na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário. Se não houver passeio, providenciar a execução do mesmo. Providenciar a retirada das plantas, mato alto ou outros do local. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis.." Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20233610002019

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal **2863/08**, ao contribuinte **ALVARO TADEU CAMARGO DE MORAIS**, portador do CPF/CNPJ nº **08770917655**, por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE CARVALHO**, **229**, **SOBRADINHO**, (lote 10A , quadra 11), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 17 de Maio de 2023, às 08 horas e 04 minutos. "executar limpeza do passeio, na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário. Se não houver passeio, providenciar a execução do mesmo. Providenciar a retirada das plantas, mato alto ou outros do local. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20233610002020

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal **2863/08**, ao contribuinte **ROSANE CRISTINA PEREIRA**, portador do CPF/CNPJ nº **60961287691**, por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE CARVALHO**, **0**, **SOBRADINHO**, (lote 10B, quadra 11), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 17 de Maio de 2023, às 08 horas e 06 minutos. "executar limpeza do passeio, na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário. Se não houver passeio, providenciar a execução do mesmo. Providenciar a retirada das plantas, mato alto ou outros do local. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura

mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20233610002021

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal **2863/08**, ao contribuinte **ELZA APARECIDA DA SILVA MACIEIRA**, portador do CPF/CNPJ nº **86161393620**, por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE CARVALHO**, **175**, **SOBRADINHO**, (lote 9B, quadra 11), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 17 de Maio de 2023, às 08 horas e 08 minutos. "executar limpeza do passeio, na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário. Se não houver passeio, providenciar a execução do mesmo. Providenciar a retirada das plantas, mato alto ou outros do local. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20233610002022

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal **2863/08**, ao contribuinte **JALILE MARIA DAHER DE ASSUNCAO SALOMON**, portador do CPF/CNPJ nº **05832571606**, por Passeio irregular ou ausente, situado na **EST ARNALDO BARROSO RIBEIRO**, **0**, **SOBRADINHO**, (lote 6, quadra 11), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 17 de Maio de 2023, às 08 horas e 09 minutos. "executar limpeza do passeio, na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário. Se não houver passeio, providenciar a execução do mesmo. Providenciar a retirada das plantas, mato alto ou outros do local. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento,

patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20233610002023

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal **2863/08**, ao contribuinte **JANSEN RIBEIRO DA SILVA**, portador do CPF/CNPJ nº **45554110649**, por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA 1**, - , **TRILHAS DO SOL**, (lote 15, quadra 02), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 17 de Maio de 2023, às 08 horas e 11 minutos. “executar limpeza do passeio, na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário. Se não houver passeio, providenciar a execução do mesmo. Providenciar a retirada das plantas, mato alto ou outros do local. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20233610002024

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal **2863/08**, ao contribuinte **JANSEN RIBEIRO DA SILVA**, portador do CPF/CNPJ nº **45554110649**, por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA 1**, - , **TRILHAS DO SOL**, (lote 16, quadra 02), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 17 de Maio de 2023, às 08 horas e 12 minutos. “executar limpeza do passeio, na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário. Se não houver passeio, providenciar a execução do mesmo. Providenciar a retirada das plantas, mato alto ou outros do local. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos

proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20233610002025

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal **2863/08**, ao contribuinte **IULLUS CARLOS SILVEIRA LACERDA**, portador do CPF/CNPJ nº **59673338604**, por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE CARVALHO**, **307** , **SOBRADINHO**, (lote 13, quadra 11), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 17 de Maio de 2023, às 08 horas e 15 minutos. "executar limpeza do passeio, na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário. Se não houver passeio, providenciar a execução do mesmo. Providenciar a retirada das plantas, mato alto ou outros do local. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20233610002026

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal **2863/08**, ao contribuinte **ARAUJO VIEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME**, portador do CPF/CNPJ nº **28974502000132**, por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE CARVALHO**, **291** , **SOBRADINHO**, (lote 12, quadra 11), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 17 de Maio de 2023, às 08 horas e 19 minutos. "executar limpeza do passeio, na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário. Se não houver passeio, providenciar a execução do mesmo. Providenciar a retirada das plantas, mato alto ou outros do local. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20233610002027

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal **2863/08**, ao contribuinte **LUZIA PEREIRA DE MATOS**, portador do

CPF/CNPJ nº **27017630610**, por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE CARVALHO**, **0** , **SOBRADINHO**, (lote 14, quadra 11), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 17 de Maio de 2023, às 08 horas e 20 minutos. "executar limpeza do passeio, na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário. Se não houver passeio, providenciar a execução do mesmo. Providenciar a retirada das plantas, mato alto ou outros do local. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20233610002028

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal **2863/08**, ao contribuinte **LUCIANA FLAVIA DE ALMEIDA ROMANI**, portador do CPF/CNPJ nº **00232233675**, por Passeio irregular ou ausente, situado na **AVN BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES**, **865**, **SOBRADINHO**, (lote 1A/1B/2A, quadra 12), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 17 de Maio de 2023, às 08 horas e 22 minutos. "executar limpeza do passeio, na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário. Se não houver passeio, providenciar a execução do mesmo. Providenciar a retirada das plantas, mato alto ou outros do local. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20233610002029

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal **2863/08**, ao contribuinte **RODRIGO DE OLIVEIRA MAIA**, portador do CPF/CNPJ nº **04437181646**, por Passeio irregular ou ausente, situado na **EST ARNALDO BARROSO RIBEIRO**, **0**, **SOBRADINHO**, (lote 11A, quadra 12), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 17 de Maio de 2023, às 08 horas e 23 minutos. "executar limpeza do passeio, na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário. Se não houver passeio, providenciar a execução do mesmo. Providenciar a retirada das plantas, mato alto ou outros do local. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º -

Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20235310002380

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 03/1950, artigo 92 e Lei Municipal nº 2402/2004, ao contribuinte **GURGEL BEACH CLUB LTDA**, portador do CPF/CNPJ nº **48195099000150**, por Evento Irregular, situado na **AVN GETULIO VARGAS**, **4905**, **VARZEA**, (lote - , quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 17 de Maio de 2023, às 08 horas e 54 minutos. "Transcorrido o prazo para apresentação da documentação solicitada o notificado quedou-se inerte não apresentando nada, portanto, autuo o infrator e aplico multa no valor de 300 UPFML pela realização de divertimento público sem a devida licença concedida pela Administração Publica Municipal, a demanda será em seguida enviada para a Fazenda Municipal para que os Auditores deem prosseguimento com as cobranças referentes. Ressalto que houve fechamento de rua utilizando área pública num total de 2400 m² por 02 dias. Art.92. - Os empresários ou promotores de divertimentos públicos serão responsáveis pela fiel observância das disposições constantes dos artigos 82 a 91, sendo punidos, nas infrações, com multas de Cr$20,00 a Cr$300,00 conforme o caso. Art. 1º - Todos os valores monetários constantes no Código de Posturas Municipais (Lei nº03, de 05/4/1950, e modificações estabelecidas através da Lei nº.: 1.395/97) ficam convertidos para UPFM LS – UNIDADE PADRÃO FISCAL MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, na paridade de 1 (um) por 1 (um). Parágrafo Único – A Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa foi instituída através da Lei nº.: 1.998/2001, de 28 de novembro de 2001." Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:8A17BAC5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233210001064

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **SMART ASSESSORIA E SERVICOS LTDA**, portador do CPF/CNPJ nº **07505129000109**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN BEM-TE-VI**, - , **VILA DOS IPES**, (lote 04 , quadra 02), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Maio de 2023, às 09 horas e 23 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II." Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233210001065

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **SMART ASSESSORIA E SERVICOS LTDA**, portador do CPF/CNPJ nº **07505129000109**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA DAS ARARAS**, - , **VILA DOS IPES**, (lote 26 , quadra 03), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Maio de 2023, às 09 horas e 25 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II." Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233210001067

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **LUIZ ALBERTO DE ANDRADE**, portador do CPF/CNPJ nº **00233688617**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA COLIBRI**, **35**, **VILA DOS IPES**, (lote 30 , quadra 24), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Maio de 2023, às 09 horas e 31 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-

LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.” Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233210001063

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, portador do CPF/CNPJ nº **08191599000108**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA DAS GARCAS**, **-** , **VILA DOS IPES**, (lote 19 , quadra 01), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Maio de 2023, às 09 horas e 19 minutos. “Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.” Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233210001066

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, portador do CPF/CNPJ nº **08191599000108**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN BEM-TE-VI**, **-** , **VILA DOS IPES**, (lote 03 , quadra 04), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Maio de 2023, às 09 horas e 28 minutos. “Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.” Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233210001068

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, portador do CPF/CNPJ nº **08191599000108**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA DAS ARARAS**, **10** , **VILA DOS IPES**, (lote 01 , quadra 25), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Maio de 2023, às 09 horas e 33 minutos. “Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.” Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014083

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, portador do CPF/CNPJ nº **08191599000108**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA DAS ARARAS**, **25** , **VILA DOS IPES**, (lote 13 , quadra 26), conforme Auto de Infração lavrado no dia 12 de Maio de 2023, às 11 horas e 40 minutos. “Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.” Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233710001142

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, portador do CPF/CNPJ nº **08191599000108**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA DAS ARARAS**, **65** , **VILA DOS IPES**, (lote 09 , quadra 26), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de Maio de 2023, às 07 horas e 17 minutos. “Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.” Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233710001143

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, portador do CPF/CNPJ nº **08191599000108**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA DAS ARARAS**, **5** , **VILA DOS IPES**, (lote 15 , quadra 26), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de Maio de 2023, às 07 horas e 23 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II." Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233710001144

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, portador do CPF/CNPJ nº **08191599000108**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA DAS ARARAS**, **20** , **VILA DOS IPES**, (lote 02 , quadra 25), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Maio de 2023, às 09 horas e 12 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II." Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233710001145

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, portador do CPF/CNPJ nº **08191599000108**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA DAS ARARAS**, **70** , **VILA DOS IPES**, (lote 07 , quadra 25), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Maio de 2023, às 09 horas e 18 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II." Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233710001146

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, portador do CPF/CNPJ nº **08191599000108**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA DAS GAIVOTAS**, **20** , **VILA DOS IPES**, (lote 03 , quadra 26), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Maio de 2023, às 09 horas e 21 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II." Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233710001147

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, portador do CPF/CNPJ nº **08191599000108**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA DAS GAIVOTAS**, **70** , **VILA DOS IPES**, (lote 07 , quadra 26), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Maio de 2023, às 09 horas e 25 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II." Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233710001148

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, portador do CPF/CNPJ nº **08191599000108**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN BEM-TE-VI**, **220** , **VILA DOS IPES**, (lote 03 , quadra 27), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Maio de 2023, às 09 horas e 29 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões

Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II." Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:3F210245

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014036
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **ESPOLIO DE ANTONIO DE OLIVEIRA MAIA**, portador do CPF/CNPJ nº **22142134653**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA AQUILEU DE OLIVEIRA**, **41**, **VARZEA**, (lote 95 , quadra 18), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Maio de 2023, às 08 horas e 54 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimentoda carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014055
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **ADOLFO KAUS**, portador do CPF/CNPJ nº **12929662620**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA BARÃO DE MACAUBAS**, **0**, **NOVO SANTOS DUMONT**, (lote 04 , quadra 19), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Maio de 2023, às 09 horas e 24 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014045
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **WILLIAM FERNANDES FERREIRA**, portador do CPF/CNPJ nº **90820878634**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA VL 8**, **50**, **LAGOA MANSOES**, (lote 05 , quadra 18), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Maio de 2023, às 09 horas e 34 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014433
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **Ana Amelia Andrich de Freitas Santos**, portador do CPF/CNPJ nº **026.184.236-66**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL ANTONIO BOTO**, **10**, **LUNDCEA**, (lote 13 , quadra A3), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Maio de 2023, às 13 horas e 56 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014407
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **Carlos Eduardo Durcercino da Silva**, portador do CPF/CNPJ nº **102.219.646-49**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA DA CAICARA**, **0**, **LUNDCEA**, (lote 05 , quadra 07), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Maio de 2023, às 13 horas e 03 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de

fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014356
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **Maria Helena Soares Paes**, portador do CPF/CNPJ nº **551.798.356-15**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL DOS BOTANICOS**, **10**, **LUNDCEA**, (lote 17A , quadra 02), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Maio de 2023, às 09 horas e 12 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:76C95EF8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023441000901
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4077/2017, art 41 e art. 43, incisos II e VII, ao contribuinte **DOCTOR VIP CLINICA LTDA**, portador do CPF/CNPJ nº **30.601.851/0001-50**, por Processo Poda / Supressão, situado na **RUA VIRGILIO DE MELO FRANCO**, **33** , **CENTRO**, (lote - , quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de Maio de 2023, às 10 horas e 21 minutos. "FOI REALIZADA SUPRESSÃO DE UMA ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO. A EMPRESA OBTEVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE UMA PODA DA ÁRVORE, MOMENTO EM QUE FOI CONSTATADO PELO ENGENHEIRO AGRÔNOMO DO MUNICÍPIO QUE A ÁRVORE ESTAVA EM BOM ESTADO FITOSSANITÁRIO. NO ENTANTO, A EMPRESA SOLICITOU À DEFESA CIVIL A SUPRESSÃO DA ÁRVORE ALEGANDO QUE ESTAVA COM RISCO DE QUEDA, O QUE É UMA CONTRADIÇÃO. PORTANTO, A EMPRESA SERÁ AUTUADA. PRAZO PARA DEFESA: 20 DIAS. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO RUA BARÃO DO RIO BRANCO 44 2º ANDAR CENTRO. Art. 41 – A realização de poda e/ou supressão de vegetação arbórea, quando localizada em área urbana pública ou privada, depende de autorização do Município; § 1º - A autorização para poda e/ou supressão deve ser requerida através de processo administrativo, que será encaminhado para o Órgão Executivo de Meio Ambiente, ao qual deverão ser juntados os documentos exigidos pelo Protocolo. § 2º - São dispensadas de autorização a poda de formação de cercas vivas, a poda de frutificação das frutíferas de inverno (cítricas, pessegueiro, videira, macieira, pereira, cajuzeiro e figueira) e a poda de limpeza (retirada de galhos secos). PODA SEM AUTORIZAÇÃO: – DAP ENTRE 0,1 A 0,3 m Art. 43 – Caso seja constatada a poda ou a supressão de árvores sem a devida autorização ou o descumprimento da autorização emitida será aplicada as seguintes multas: II – Multa no valor de 300 UPFM-LS por árvore abatida com DAP entre 0,1 e 0,3m (dez e trinta centímetros); VII – A poda sem autorização implicará em multa com valor equivalente a metade do valor previsto para a supressão;" Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2022100013267
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **FABIO LUIZ SILVA**, portador do CPF/CNPJ nº **01180847636**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ANTARES**, **965** , **PORTAL DO SOL**, (lote 19 , quadra 04), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Maio de 2023, às 09 horas e 31 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II." Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023441000903
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **ESPOLIO DE RAYMUNDA CELIRA DE MELLO**, portador do CPF/CNPJ nº **08003203600**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA PEROLA**, **70**, **POR DO SOL**, (lote 28 , quadra 08), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Maio de 2023, às 13 horas e 34 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II." Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023441000904
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **IMOBILIARIA LAPA VERMELHA LTDA. ME**, portador do CPF/CNPJ nº **17135047000165**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ESMERALDAS**, **0**, **POR DO SOL**, (lote 16 , quadra 08), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de Maio de 2023, às 11 horas e 13 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o

responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.” Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:AC0C0A97

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO 004/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ASSOCIAÇÃO CASA DO SABER** - CNPJ: 09.226.079/0001-48

Objeto: TERMO DE FOMENTO DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 QUE TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA FINANCIAMENTO DE TRÊS PROJETOS NA ORDEM DE R$ 70.0000,00 (SETENTA MIL REAIS) CADA UM, NO VALOR TOTAL DE R$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS).

Vigência: 18/05/2023 a 17/05/2024

Valor: R$ 70.000,00

Dotação Orçamentária:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
417	1.501	02.05.03.08.243.0037.2280.3.3.50.43.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

PATRICIA SIBELY D' AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:3E4FC072

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO 005/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR – GEAA** - CNPJ: 41.656.331/0001-61

Objeto: Termo de Fomento decorrente do Chamamento Público nº 003/2022 que tem por objeto o repasse de recursos financeiros para a execução da implementação do Plano de Trabalho para financiamento de três projetos na ordem de R$ 70.0000,00 (setenta mil reais) cada um, no valor total de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Vigência: 18/05/2023 a 17/05/2024

Valor: R$ 70.000,00

Dotação Orçamentária:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
417	2.501	**02.05.03.08.243.0037.2280.3.3.50.43.00**

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

PATRICIA SIBELY D' AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:6AFA9313

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO 006/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CONVIVER - SABER SOCIAL** - CNPJ: 06.036.964/0001-76

Objeto: Termo de Fomento decorrente do Chamamento Público nº 003/2022 que tem por objeto o repasse de recursos financeiros para a execução da implementação do Plano de Trabalho para financiamento de três projetos na ordem de R$ 70.0000,00 (setenta mil reais) cada um, no valor total de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Vigência: 18/05/2023 a 17/05/2024

Valor: R$ 70.000,00

Dotação Orçamentária:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
417	2.501	02.05.03.08.243.0037.2280.3.3.50.43.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

PATRICIA SIBELY D' AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:89ACE008

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA Nº 041/2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica do Município de Laranjal e Lei Complementar nº 28/2010, **RESOLVE**:
Art. 1°- Concede **FÉRIAS REGULAMENTARES** aos servidores públicos abaixo relacionados, com o seguinte período aquisitivo e de gozo:

OLAIR FERREIRA
PERÍODO AQUISITIVO: GOZO:
01/06/2021 A 31/05/2022 17/05/2023 A 15/06/2023

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranjal, 17 de maio de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:76B356E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE Nº492 DE 18 MAIO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1314, 23 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
2.08.00.20.606.0002.1.0001-2.710.000 - 4.4.90.52.00 MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA - - - - - R$ 165.200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 165.200,00
Total da Unidade 08 - - - - R$ 165.200,00
Total da Instituição 02 - - -- R$ 165.200,00

Total Geral Acrescido - - - -R$ 165.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 18 de Maio de 2023

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 568.776.337-68

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F625D6F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE Nº493 DE 18 MAIO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1314, 23 de Dezembro de 2022

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
2.08.00.20.606.0002.1.0001-1.700.000 - 4.4.90.52.00 MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA - - - - - R$ 382.400,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 382.400,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 382.400,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - -- - R$ 382.400,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - -- - - - R$ 382.400,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 18 de Maio de 2023

MUNICIPIO DE LARANJAL:17947615000122
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LARANJAL:17947615000122
Dados: 2023.05.19 09:20:08 -03'00'

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 568.776.337-68

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:7558D925

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO

PORTARIA Nº 42/2023

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL A PEDIDO.

O Prefeito do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica do Município de Laranjal e demais legislações aplicáveis à espécie, **RESOLVE**:

Art. 1º. – Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 18 de maio de 2023, o Sr. **AFRÂNIO BATISTA CARNEIRO AMORIM,** ocupante do cargo comissionado de **SUB-SECRETÁRIO DE SAÚDE.**

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranjal, 18 de maio de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:7128891F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: 072/2023
PREGÃO: Nº 015/2023
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço Informática para Manutenção Preventiva e Corretiva de Infraestrutura de REDE (Intranet), para o Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades da Secretarias Municipais.
DATA: 01/06/2023
HORÁRIO: 13h00min.
LOCAL: Casa de Cultura, Rua Jeremias Dias de Oliveira, n° 53, Bairro Industrial, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Solicitação do Edital e informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 19 de maio de 2023.

JULIO CARNEIRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:00D12E5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 014/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: 071/2023
PREGÃO: Nº 014/2023

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para elaboração da revisão do plano municipal de saneamento básico, para o Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Municipio de Laranjal/MG.
DATA: 01/06/2023
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Casa de Cultura, Rua Jeremias Dias de Oliveira, n° 53, Bairro Industrial, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Solicitação do Edital e informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 19 de maio de 2023.

JULIO CARNEIRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:12172A0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023

Município de Leme do Prado-MG. Pregão Eletrônico n.º 007/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para manutenção das secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG. Onde se lê: Câmara de conservação (câmara fria para sala de vacina) tipo vertical; capacidade total: 280 litros; faixa de temperatura: +2 a +8°c; cor: branco; gabinete externo e interno: aço inoxidável; porta de vidro com sistema anti-embaçamento. prateleiras ou gavetas: 4 a 8 prateleiras ou gavetas removíveis ou deslizantes. base rodízios giratórios com trava. tensão 110/127 e/ou 220/240v isolamentos térmico. unidade compressora compressor hermética; acoplada chave geral de alimentação (liga/desliga). Leia-se Câmara de conservação (câmara fria para sala de vacina) tipo vertical; capacidade total: 280 litros; faixa de temperatura: +2 a +8°c; cor: branco; gabinete interno: Aço inoxidável; porta de vidro com sistema anti-embaçamento. prateleiras ou gavetas: 4 a 8 prateleiras ou gavetas removíveis ou deslizantes. base rodízios giratórios com trava. tensão 110/127 e/ou 220/240v isolamentos térmico. unidade compressora compressor hermética; acoplada chave geral de alimentação (liga/desliga). Fica alterado a data de envio de propostas e documentos habilitação por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br para até as 08h29min do dia 05/06/2023. Data e Horário de Abertura da Sessão: 05/06/2023 às 08h30min. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através site www.portaldecompraspublicas.com.br ou por meio dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:1FC4847A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE ATA 128/2022/APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, o cancelamento da Ata Registro de Preço nº 128/2022 por inadimplência contratual, bem como aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por um período de 02 anos à empresa Feres Comércio de Pneus e Peças Automotivas LTDA, CNPJ: 39.886.778/0001-85. Data cancelamento da ata: 05/05/2023. Data aplicação penalidade: 05/05/2023, Decreto Municipal 1317/2023. Aos interessados, maiores informações na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:7881325A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.737, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2023.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do presente exercício, no valor de R$78.046,10 (setenta e oito mil, quarenta e seis reais e dez centavos), para inclusão de dotação orçamentária conforme classificação institucional funcional programática abaixo relacionada:

02 Prefeitura Municipal
10 Secretaria Municipal de Educação
02 Superintendência de Ensino e Apoio Pedagógico
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0010 Tempo Integral em Ação
2.365 Desenvolvimento Projeto/Escola em Tempo Integral
33.50.41 – Contribuição

Parágrafo único: O recurso utilizado para a abertura de crédito especial será a anulação parcial de dotação orçamentária abaixo discriminada:

02 10 02 12 361 0001 2.336 3190 11 - R$ 78.046,10 - Ficha Orçamentária nº 209

Art. 2º A abertura do crédito suplementar a que se refere esta Lei se faz na forma disposta no inciso I § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito suplementar em até 100% (cem por cento) do seu valor total.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 18 de maio de 2023, 169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:00BADD89

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.738, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial de Eventos do Município de Leopoldina a "Festa do Carro de Boi – União dos Carreiros" e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Leopoldina, a Festa do Carro de Boi – União dos Carreiros, a ser comemorado no último domingo do mês de julho de cada ano.

Art. 2º O evento de que trata esta lei, tem por objetivo divulgar, resgatar e promover a cultura do sertanejo, valorizando os costumes com encontros abertos de carreiros de Leopoldina e região.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.733, de 06 de abril de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de maio de 2023, 169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:AE61F15F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.739, DE 19 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$6.000.000,00 (seis milhões de reais), destinadas ao Financiamento BDMG INFRA observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único: Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º Fica o Município autorizado a:
a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.

c) abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
d) aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de maio de 2023, 169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:11A2C39F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO Nº. 15-2023

Partes: MunicípiodeLeopoldina e ESPORTE CLUBE UNIDOS DE RIBEIRO JUNQUEIRA
Objeto:O presente termo tem como objeto o repasse dos recursos referente à Emenda Impositiva nº 06, de autoria do vereador Gilmar Pimentel de Oliveira, para aquisição de material esportivo, uniformes, reforma (materiais e mão de obra) do vestiário e arquibancada do estádio.
Vigência:O presente Termo de Fomento terá vigência até 30/10/2023, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado desde que:

a) seja solicitado pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao Município em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto e devidamente aprovado pelo gestor da parceria;
b) o Município der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado (sendo prorrogado de ofício);
c) formalizado em termo competente.
Valor:R$30.000,00 (trinta mil reais).
Dotação Orçamentária:02 13 02 27 812 0005 2.496 335041 – Ficha Orçamentária 616.
Data da Assinatura: 15/05/2023
Signatários:Pedro AugustoJunqueiraferraz - MunicípiodeLeopoldina
Hudson Rodrigues de Jesus - Secretário Municipal de Esportes e Lazer
VANDERLEI MEDEIROS DA SILVA-Presidente do Esporte Clube Unidos de Ribeiro Junqueira

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C88618EC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 03847
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: LIGA ESPORTIVA LEOPOLDINENSE – CNPJ 17.732.397/0001-09
Objeto: Contratação de profissionais especializados em arbitragem de futebol para a II Supercopa Leopoldinense de Futebol Amador, conforme solicitação e termo de referência da Secretaria Municipal de Esportes
Valor: R$23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)
Recursos: Próprio.
Vigência: 120 dias.
Condições de pagamento: Após prestado o serviço, o pagamento devido será efetuado em até 15 dia úteis, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 19 de maio de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 522/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
LIGA ESPORTIVA LEOPOLDINENSE

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:8C081CA9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 03850
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO V. PARAÍBA - CIMPAR – CNPJ 21.565.740/0001-45
Objeto: Contratação do programa "CASTRAMÓVEL" para a prestação de serviços de castração animal, para atender as demandas do Município de Leopoldina, conforme Termo de Referência
Valor: R$18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após prestado o serviço, o pagamento devido será efetuado em até 15 dia úteis, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 19 de maio de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 506/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO V. PARAÍBA - CIMPAR

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:8A4DE007

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 03846
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: COLETIVO CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS SOCIOCULTURAIS – CNPJ 43.378.534/0001-69
Objeto: Contratação de empresa especializada para capacitação de agentes culturais, para a liberação de recursos oriundos do governo federal, relativos à Lei Paulo Gustavo.
Valor: R$6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais)
Recursos: Próprio.
Vigência: 120 dias.
Condições de pagamento: Após prestado o serviço, o pagamento devido será efetuado em até 15 dia úteis, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 19 de maio de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 535/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
COLETIVO CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS SOCIOCULTURAIS

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1373113A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023, PRC 345/2023.

Alteração do extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/05/2023, p. 143: **Objeto:** Contratação de micro empresa- -ME, empresas de Pequeno Porte – EPP eequiparadas, através de Pregão, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para instalação de rastreador com identificação do motorista, com o aparelho em comodato, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
ALTERANDO ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DATA DO CERTAME. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL. Onde se Lê: Dia da Licitação: 30/05/2023, às 14:00 horas, Lê-se: Dia da Licitação: 01/06/2023, às 09:00 horas. Local: www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 19 de maio de 2023.

GISELE DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F45E47F8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - PRC Nº 152/2023.

Objeto: Contratação de micro empresa- -ME, empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, através de Pregão, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de mobiliário e eletrodomésticos, para atender as demandas de diversas secretarias desta municipalidade, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
Empresa Vencedora
PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA/CNPJ: 28.926.250/0001-76/Valor Total: R$ 6.250,00

Recursos: Próprio, ESTSUS, SIAFAE, COFAPE, FNAS/IGD.PAB Conta 37706-6, FNAS-BL.GSUAS-CONTA 31.021-2, FEAS Conta 27.859-9 DINA.
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 16/05/2023
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:EC3683C2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - PRC Nº 152/2023.

Objeto: Contratação de micro empresa- -ME, empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, através de Pregão, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de mobiliário e eletrodomésticos, para atender as demandas de diversas secretarias desta municipalidade, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
Empresa Contratada
CONTRATO Nº 141/2023- PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA/CNPJ: 28.926.250/0001-
76/Valor Total: R$ 6.250,00
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 18/05/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:59443875

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.465/22 – PREGÃO Nº. 134/22

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e Auto Posto 3D de Leopoldina Ltda - CNPJ nº 29.664.213/0001-08,
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais do art. 65, II, d, da Lei nº. 8.666/93, o equilíbrio econômico-financeiro no seguinte item:
a) O aumento no preço da gasolina comum, passando para R$ 5,15 (cinco
reais e quinze centavos) o litro;
b) O aumento no preço do álcool hidratado etanol, passando para R$ 3,99
(três reais e noventa e nove centavos) o litro.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 17/05/23
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Durval Fernandes Rezende

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C0A6831C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.466/22 – PREGÃO Nº. 134/22

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e Auto Posto Novo Milênio Ltda.
CNPJ nº 03.334.613/0001-53
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais do art. 65, II, d, da Lei nº. 8.666/93, o equilíbrio econômico-financeiro no seguinte item:
c) A diminuição no preço do óleo diesel comum, passando para R$ 5,14
(cinco reais e quatorze centavos) o litro;
d) A diminuição no preço do óleo diesel S10, passando para R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) o litro.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 17/05/23
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Eugenio Netto Lacerda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6F1907E3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023, PRC 403/2023

Objeto: Contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, através de Pregão, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição de tenda sanfonada e piramidal, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência. **Dia da Licitação:** 02/06/2023, às 09:00 horas. O edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 19 de maio de 2023.

GISELE DO NASCIMENTO –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C874B34C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 93 DE 19 DE MAIO DE 2023.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 37, §14 da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a seguinte servidora descrita abaixo, em razão de aposentadoria, qual seja:

SERVIDORA	CARGO
ROSA MARIA VASALLIDE BARROS	PROF.EDUC. BÁSICA II

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de maio de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:DDBABD7A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2023

OSC: **Associação Folia de Reis Anjo Rafael**

CNPJ: 11.328.132/0001-63

Objeto da parceria: Pagamento de locação de transporte para locomoção; Pagamento combustível para locomoção; Pagamento de confecção de uniformes; Pagamento de conserto/ compra de material musical; Pagamento de compra de mantimentos/alimentos para os foliões.

Valor Total do Repasse: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Base Legal: Lei Federal nº 13.019/14.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição ao **Associação Folia de Reis Anjo Rafael**, adequando-se ao disposto na Lei 13.019/2014, conforme objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela Própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 05/2023 a 05/2024.

Leopoldina, MG, aos 15 de maio de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldi

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:3C0DFDDD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 006/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 006/2022 para atender ao Programa da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 006/2022 e suas alterações, **homologado em 18 de Julho de 2022**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a)01 retrato ¾ atual**; b)** xerox de certidão de nascimento ou casamento; **c)** Xerox do CPF do cônjuge **d)** xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos**; e)** xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; **f)** declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade; **g)** xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; **h)** xerox da carteira profissional; **i)** xerox da carteira de identidade; **j)** xerox do título de eleitor; **k)** xerox do comprovante de votação da última eleição; **l)** xerox do CPF; **m)** xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); **n)** Xerox do cartão do PIS ou PASEP; **o)** tipo de sangue, fator RH**; p)** declaração de bens; **q)** comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; **r)** atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; **s)** xerox do comprovante de residência**; t)** fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; **u)** fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; **v)** Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; **w)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; **x)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil **y)** Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, 08 de Maio de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 006/2022

Função: NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
11º	FLAVIANA ALMEIDA AZEVEDO	16

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:585EB197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 27 de 11 de novembro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA SEREM UTILIZADOS NA CONCLUSÃO DO MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE - MG,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 01 de junho de 2023 às 09h:00min**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas, através do e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br ou pelo site www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 19 de maio de 2023.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:AB1FA955

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 62/2023
Dispensa de Licitação nº: 023/2023
Data: 18/05/2023
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 , com respaldo no **Parecer de N.º 307/2023**, de 18 de Maio de 2023, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "**Contratação para Prestação de Serviços de Internação Compulsória da usuária M.C.M.C. em estabelecimento adequado para o tratamento psiquiátrico de dependentes químico, em cumprimento ao mandado judicial Processo nº 5001017-46.2023.8.13.388"**, e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa, por um período de 09 (nove) meses**:**

CENTRO TERAPEUTICO LEVANTA DORCAS
CNPJ: 34.180.814/0001-77

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global: R$ 21.420,00 (Vinte e um mil e quatrocentos e vinte reais).

Publique-se.

Luz, 18 de Maio de 2023

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municpal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:FF15A4D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 059/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 18/2023
Data: 19/05/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 0303/2023** de 15 de Maio de 2023 **RATIFICA** a contratação de "**Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos elétricos, hidro sanitário e estrutural, juntamente com os demais componentes dos projetos como planilhas e cronogramas no Estádio Esportivo Prefeito José Ferreira",** e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

OTIMIZA ENERGIA LTDA
CNPJ: 28.776.579/0001-06

Valor Global do Processo: R$ 17.949,24 (Dezessete mil e novecentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Fundamento legal: Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 19 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4F270AD6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 064/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 19/2023
Data: 19/05/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3297 de 14 de Julho de 2022, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 311/2023** de 19 de Maio de 2023, **RATIFICA** a contratação dos participantes: **DROGARIA ALQUIMIA LTDA** inscrita no CNPJ: 07.542.614/0001-44 e **DROGARIA POPULAR DE LUZ LTDA** inscrita no CNPJ: 22.217.111/0001-97 para fins de " **Aquisição de Medicamentos Genéricos e Similares da Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária"**, conforme Edital de Credenciamento Nº 003/2022 de 18/02/2022.

Fundamento legal: Artigo 74, IV e Artigo 79, I § único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor estimado do processo: R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais)

Publique-se.

Luz/MG, 19 de Maio de 2023

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D097A631

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRC nº.:022/2023
Pregão Presencial nº.: 006/2023

OBJETO: **"Aquisição e instalação de 03 (três) cabines novas dotada de ar condicionado e de todos os acessórios adequados ao seu funcionamento e uso para equipar tratores, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, do Município de Luz/MG, sendo:**
01 (um) Trator New Holland TL 75E, 4x4, ano 2014
01 (um) Trator New Hollande TL 85E, 4x4, ano 2011
01 (um) Trator Massey Ferguson 4275, 4x4, ano 2017 e demais condições constante no Termo de Referência.

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC Nº 022/2023 – Pregão nº. 006/2023, ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 313**/2023 de 19 de Maio de 2023**,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a Licitante: **JC KOMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**

ITEM	VALOR UNITARIO
Trator New Holland TL 75E, 4x4, ano 2014	43.500,00
Trator New Hollande TL 85E, 4x4, ano 2011	43.500,00

Trator Massey Ferguson 4275, 4x4, ano 2017	46.000,00

Valor Global do processo é de **R$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais).**

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de maio de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:625CBC9A

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 025/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE LUZ

PARTES: O **MUNICIPIO DE LUZ**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.036/0001-70, COM SEDE À AVENIDA LAERTON PAULINELLI, N.º 153, MONSENHOR PARREIRAS, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O PREFEITO MUNICIPAL, SR. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, PORTADOR DO RG 2.512.281 SSP/MG E INSCRITO CPF/MF SOB O N.º 477.014.476-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, N.º 301, BAIRRO CENTRO, CEP 35595-000 E NA PESSOA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SRA. **EDMARA CALDAS SANTOS SILVA,** BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, PORTADORA DO RG 7.521.353 SSP/MG E INSCRITA NO CPF/MF SOB O N.º 031.635.956-42, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA MAURO SEBASTIÃO BRAGA, N.º 70, BAIRRO SENHORA APARECIDA, CEP 35595-000 E A **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE LUZ**, SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 00.890.877/0001-03, COM SEDE À AVENIDA LAERTON PAULINELLI, N.º 2.185, BAIRRO SENHORA APARECIDA, NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE E REPRESENTANTE LEGAL, SR. **FÁBIO ROBERTO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, MECÂNICO, PORTADOR DO RG MG 14.481.448 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 039.424.766-30, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA TREZE DE MAIO, N.º 1.932, SENHORA APARECIDA, CEP 35595-000. **OBJETO:** "**APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE CAVALEIROS DE LUZ PARA CAVALGADA COM DESTINO AO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA EM SÃO PAULO, ENTRE OS DIAS 22 A 30 DE MAIO/2023". VIGÊNCIA:** 08/05/2023 A 08/07/2023. **VALOR:** R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos REAIS).

LUZ, 08 DE maio DE 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D08C5ADB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048 DE 19 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 048 DE 19 DE MAIO DE 2023

EXONERA O SERVIDOR GILSON EDSON FERREIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESPORTES.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, com fundamento no artigo 210 da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1° - Exonerar o servidor **GILSON EDSON FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade Nº MG-10.800.631 – SSP/MG e CPF n.º 038.696.636-26, do cargo em comissão de Diretor de Esportes, a partir de 19 de maio de 2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 19 de maio de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:31E0D4AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.723, DE 05 DE MAIO DE 2023

Altera o Anexo I, da Lei Municipal nº 1.717, de 08 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Mendes Pimentel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Geais **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Extingue-se o cargo de Assessor Jurídico contido no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.717, de 08 de fevereiro de 2023, ficando o mesmo com a seguinte redação:

ANEXO I
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO BASE	ESCOLARIDADE
Secretário de Administração da Câmara	01	R$ 1.900,00	Ensino Médio
Diretor de Controle do Processo Legislativo	01	R$ 1.500,00	Ensino Médio
Diretor de Transportes	01	R$ 1.500,00	Ensino Fundamental
Diretor de Comunicações	01	R$ 1.500,00	Ensino Médio
Diretor de Limpeza	01	R$ 1.500,00	Ensino Fundamental

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, MG, 05 de maio de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:69B03C0A

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Acrescenta o artigo 7º-a e seus §§ 1º e 2º na Lei Complementar 002/2006, que institui normas sobre Polícia Administrativa no Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Geais **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica acrescido o Artigo 7-A e seus parágrafos à Lei Complementar nº 002/2006, que institui normas sobre polícia administrativa no município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, com a seguinte redação:

"Art. 7º-A. *Toda pessoa, física ou jurídica, que exerça atividade comercial, industrial, agropecuária, prestação de serviços, dentre outras, dentro do perímetro urbano, deve zelar para que a mesma não cause poluição do ar.*

§ 1º. *Como meio de combate à poluição ambiental, em específico a poluição do ar, ficam estabelecidos os seguintes critérios para instalação de ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, no Município:*

I – *distância mínima de 1.500,00m (um mil e quinhentos metros), do perímetro urbano da sede do Município e seus distritos;*

II – *distância mínima de 1.500,00m (um mil e quinhentos metros), dos centros dos povoados do Município.*

§ 2º. *A fiscalização para averiguação das conformidades com os critérios aqui estabelecidos fica a cargo do Município.*

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mendes Pimentel, MG, 28 de abril de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:538AB19B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 096/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 060/2023**, objetivando **Registro de preços com vistas à eventual aquisição de equipamentos agrícolas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, com abertura às **08h30min do dia 02/06/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 19 de Maio de 2023.

***MARIA A. A. DA COSTA*.**
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:FEA1A1EE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 097/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 061/2023**, objetivando **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de materiais e equipamentos de som para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Cultural**, com abertura às **08h30min do dia 05/06/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 19 de Maio de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:AFDBE6D8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO DE RESCISÃO. CONTRATO Nº 119/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 123/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021. OBJETO: FICA RESCINDIDO A PARTIR DESTA DATA, O CONTRATO Nº 119/2021, ROTA 64, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 30/11/2021, NOS TERMOS DA CLÁUSULA X, SUBITEM 10.1.2 DO REFERIDO CONTRATO. CONTRATADO(S): CAS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA-ME. CNPJ N° 41.834.954/0001-87. DATA DE ASSINATURA: 19/05/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:AAAEF898

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO DE RESCISÃO. CONTRATO Nº 061/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 123/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021. OBJETO: FICA RESCINDIDO A

PARTIR DESTA DATA, O CONTRATO Nº 061/2021, ROTA 46, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 01/11/2021, NOS TERMOS DA CLÁUSULA X, SUBITEM 10.1.2 DO REFERIDO CONTRATO. CONTRATADO(S): VALDIVINO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA-ME. CNPJ N°27.650.408/0001-65. DATA DE ASSINATURA: 19/05/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:2224162B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 044/2023 a realizar-se dia 01/06/2023 as 09:00 hs – Objeto – Contratação exclusiva de me epp ou equiparadas para prestação de serviços especializados de conexão com a internet mundial através de link de internet dedicado e compartilhado, banda larga fibra ótica e via rádio, para atendimento das demandas das diversas gerencias do município de Mirabela, conforme termo de referência anexo ao edital. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:6D0CDA9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1638 DE 18 DE MAIO DE 2023

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) , para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade:0 – Secretaria Municipal de Ensino

12.361.211.2.0049 – MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL
3190.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.....R$ 40.000,00
Fonte 1.500.000 .....R$ 40.000,00

TOTAL .....R$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, conforme descrito abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade:0 – Secretaria Municipal de Ensino

12.365.205.2.0053 – MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR
3190.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 40.000,00
Fonte 1.500.000 .....R$ 40.000,00

TOTAL .....R$ 40.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 18 de Maio de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:8184ED6A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1639 DE 18 DE MAIO DE 2023

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) , para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saude
Sub-Unidade:0 – Fundo Municipal Saude Recurso Próprio

10.301.917.2.0211– MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO
3390.30.00 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
Fonte 2.621.000 .....R$ 100.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saude
Sub-Unidade:1 – Fundo Municipal Saude Recurso Vinculado

10.301.104.2.0097– MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA
3390.30.00 – Material de Consumo.....R$ 100.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00
Fonte 2.621.000 .....R$ 200.000,00
TOTAL .....R$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de Superávit Financeiro apurado na fonte 621 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 18 de Maio de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:D43B3773

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1637 DE 18 DE MAIO DE 2023

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte – 706.000 – Transferência Especial da União no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), para atender as despesas de Capital, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 06 – Secretaria de Obras e Interior

15.451.922.1.0218 –Construção de Muros e Proteção de Encostas
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 120.000,00
TOTAL ..... R$ 120.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de Excesso de Arrecadação apurado na fonte 706.000 – Transferência Especial da União – C/C 17.315-0.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 18 de Maio de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:9024B0E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1640 DE 18 DE MAIO DE 2023

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade:0 – Secretaria Municipal de Ensino

12.361.202.2.0044 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 56.000,00
Fonte 1.500.000 .....R$ 56.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade:0 – Secretaria Municipal de Ensino

12.365.205.2.0053 – MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 24.000,00
Fonte 1.500.000 .....R$ 24.000,00

TOTAL .....R$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, conforme descrito abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade:0 – Secretaria Municipal de Ensino

12.365.205.2.0053 – MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 80.000,00
Fonte 1.500.000 .....R$ 80.000,00

TOTAL .....R$ 80.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 18 de Maio de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:518CBBCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 23/2023. Contratada: **IBGP – INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA – CNPJ nº 13.761.170/0001-30** - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para realização de processo seletivo público para o provimento de vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Moema/MG, mais cadastro de reserva para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos contratuais. Valor total R$19.720,00 (dezenove mil, setecentos e vinte reais). Vigência até 18/05/2024. Data da assinatura 19/05/2023 - Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:77F5E900

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2022. Contratada: Tatiane Lúcia da Costa Eireli – CNPJ nº 33.590.631/0001-67. Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação do PSF Alexandre de Oliveira Filho, conforme projetos, planilhas e especificações, nos exatos termos contratuais. A Cláusula Terceira passa a vigorar com o

valor total de R$342.864,09 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais, nove centavos), sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$109.917,72 (cento e nove mil, novecentos e dezessete reais, setenta e dois centavos) – conforme planilha orçamentária anexa ao processo. Data da assinatura 19/05/2023 com vigência até 17/08/2023. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:62A24A6E

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 014/2023 – Processo nº 286/2023, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com os artigos 25, do diploma legal invocado, para que se proceda ao "Adesão à Ata de Registro de Preços nº 43/2022, parte integrante do processo licitatório nº 50/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Bagé/RS, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em instalação de luminárias LEDS e acessórios para iluminação pública com fornecimento de material e elaboração de projeto executivo para o Município de Moema/MG". Licitante: **Zagonel S/A – CNPJ nº 81.365.223/0001-54- Valor total R$902.590,50 (novecentos e dois mil, quinhentos e noventa reais, cinquenta centavos).** Prazo para execução: contrato com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado via termo aditivo.

Município de Moema/MG, 19 de maio de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:D309524A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 084/2023 "NOMEIA SERVIDOR(A) PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO"

DECRETO Nº 084/2023

"NOMEIA SERVIDOR(A) PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO"

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI do artigo 19, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso II, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e tendo em vista a aprovação em Concurso Público Edital n.° 01/2016, devidamente homologado e publicado em 29 de maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) ISABEL CRISTINA LACERDA GONTIJO, para exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO, da Prefeitura Municipal de Moema/MG, em virtude de habilitação em Concurso Público.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 19 de maio de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:FA25175C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2023 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS; NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 023/2023

Instaura Processo Administrativo para apurar ilícitos administrativos; nomeia Comissão Processante, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Moema/MG no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que lhe confere os Artigos 178, 179, 186, 188, 205 e 207 todos da Lei Municipal nº 1.039/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional Pública do Município de Moema, e ainda;

CONSIDERANDO que o Administrador Público, por força de lei, quando toma conhecimento da ocorrência de qualquer irregularidade no serviço público, é obrigado, de ofício, a apurar os fatos e, se for o caso, comunicar às autoridades competentes, para adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de ser considerado omisso ou conivente e, consequentemente, de ser responsabilizado, na forma da lei;

CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem como a economicidade e a razoabilidade, até porque na Administração Pública só se faz o que a lei determina ou autoriza, diferentemente da Administração Privada, onde o administrador pode fazer tudo aquilo que a lei não proíbe;

CONSIDERANDO, outrossim, que a atual Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal dispõe, em seu artigo 5º, inciso LIV, que *"ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal"*;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê, em seu art. 5º, inciso LV, que *"aos litigantes, em processo judicial ou **administrativo**, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes";*

CONSIDERANDO que o superior imediato do servidor Claúdio Athayde, comunicou ao Secretário Municipal de Obras, Estradas e Serviços Sr. Jonas Antônio dos Santos, que ele, de maneira recorrente, tem se negado a realizar as funções atribuídas ao seu cargo, não executando no tempo e modo previstos as ordens diretas dirigidas a ele, sendo negligente e desidioso com suas tarefas;

CONSIDERANDO que o servidor tem apresentado comportamento inadequado e absolutamente incompatível com o desempenho de suas atribuições, em total desconformidade com a Lei Municipal nº 1.039/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional Pública do Município de Moema;

CONSIDERANDO a possível ocorrência de ilícito administrativo praticado por servidor público;

CONSIDERANDO que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, falta grave passível de punição,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar n° 06/2023, em face do servidor **Cláudio Athayde**, detentor do cargo efetivo de Sepultador, com o objetivo de apurar possível infração ao disposto no art. 158, incisos I, II, III e IV, e a prática do ilícito administrativo tipificado no art. 159, inciso XVIII, da Lei Complementar n°1.039/2006.
Art. 2º Para conduzir o presente Processo Administrativo Disciplinar, fica constituída Comissão Processante composta pelos seguintes servidores efetivos: **Isabel Cristina Lacerda Gontijo, Kamila da Silva Madeira Pereira e Denimar Fernandes Rezende** presidida pela primeira e secretariada pela segunda, sendo o terceiro vogal.

Art. 3º A Comissão Processante designada por esta Portaria tem franco acesso a todas as dependências, setores, documentos, informações e subsídios que se fizerem necessários para apurar o possível ilícito praticado.

Art. 4º A Procuradora-Geral do Município acompanhará todos os atos da Comissão Processante, dando-lhe o necessário suporte jurídico.

Art. 5º O Processo Administrativo determinado por esta Portaria terá rito normal, instrução, ampla defesa e relatório, sendo que a Comissão Processante tem prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período, mediante justificativa, contados da data da publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema, 19 de maio de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:1870EA31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Pregão Nº 26/2023 – Sistema Registro de Preços – Forma: Eletrônica – Processo nº 49/2023. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Vigência: 12 (Doze) meses. Empresas: Santa Catarina Comercial EIRELI, CNPJ: 29.016.738/0001-29 – Ata de Registro de Preços nº 70/2023, Valor: R$ 292.400,00; Pedragon Autos Ltda, CNPJ: 03.935.826/0001-30 – Ata de Registro de Preços nº 72/2023, Valor: R$ 135.000,00; R & R Locadora de Veículos e Comércio de Peças Ltda, CNPJ: 45.604.707/000-45 – Ata de Registro de Preços nº 73/2023, Valor: R$ 97.100,00. Data da Ata de Registro de Preços: 28/04/2023.

Monte Carmelo, 09 de maio de 2023.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:0EEE44FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
DECRETO LEGISLATIVO 01 DE 17 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, ANTE O PROCESSO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO DESTA CASA DE LEIS INSTAURADO ATRAVÉS DA PORTARIA 61/2023, A PARTIR DA REPRESENTAÇÃO 002/2023, QUE TRATA DE DENÚNCIA CONTRA O VEREADOR CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO, PELA CARACTERIZAÇÃO DAS INFRAÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS II E III DO ART. 67 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ COMBINADO COM OS INCISOS II E VII DO ART. 25 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ E:

CONSIDERANDO que o Vereador denunciado exerceu seu direito constitucional do contraditório e da ampla defesa bem como todos os meios e recursos a ele inerentes;

CONSIDERANDO a votação dos vereadores presentes no Plenário da Câmara Municipal de Muriaé, em sessão de julgamento regularmente convocada para a data de 17 de maio de 2023, iniciada às 17:30h (dezessete horas e trinta minutos), que decidiu por 16 (dezesseis) votos favoráveis pela procedência das acusações quanto aos fatos tipificados na Representação 002/2023 e no Parecer Final da Comissão Processante, concluindo pela procedência da representação e considerando assim o representado incurso nas condutas tipificadas no art. 67, II e III da Lei Orgânica do Município combinado com art. 25, II e VII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO que os votos foram colhidos de forma individual, conjunta e nominalmente, em votações abertas sobre cada um dos fatos articulados na Representação, conforme consta na ata da sessão respectiva;

CONSIDERANDO que o resultado das votações constitui mais de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara pela procedência da representação 002/2023 acerca das condutas nela especificadas e na parte dispositiva do Relatório da Comissão Processante;
CONSIDERANDO que a lei não faz previsão e por isso não autoriza aplicação de sanção alternativa, nem tampouco dosagem da pena;

CONSIDERANDO que qualquer descumprimento do que está estabelecido no Decreto-Lei nº 201/1967, além de constituir violação da lei, representa invasão de competência legislativa, reservada pela Constituição Federal, privativamente à União Federal;

CONSIDERANDO que a competência para julgar infrações político-administrativas é privativa da Câmara Municipal de Vereadores e do Presidente a responsabilidade pela expedição do Decreto Legislativo a que se refere o Art. 5º, inciso VI do Decreto-Lei nº 201/1967;

CONSIDERANDO que a ninguém é lícito alterar, sobretudo aos Vereadores, pela via interpretativa, o sentido da Constituição, da Lei Orgânica e das leis do país que juramos defender;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cassado o mandato do vereador do município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, ***CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO***, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967, e por consequência, nos termos do inciso III do art. 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, fica declarada a vacância do cargo.

Art. 2º. Comunique-se à Justiça Eleitoral, nos termos do Inciso VI do Art. 5º do Decreto-Lei nº 201/1967.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor com sua publicação em sessão e pelos meios de comunicação oficiais da Câmara Municipal de Muriaé, Minas Gerais.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ, 17 DE MAIO DE 2023

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé- MG

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:80CDD7F4

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação e Adjudicação
Câmara Municipal de Muriaé/MG torna público, em conformidade com o que consta no Processo nº 020/2023, HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2023; e ADJUDICA a Empresa Padaria e Confeitaria da Cunha Ltda-EPP, inscrita no CNPJ. 22.778.120/0001-57-Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Produtos de Padaria da Câmara MunicipaldeMuriaé – MG, conforme descritos no edital e seus anexos-Valor total: R$ 49.050,50 (Quarenta e nove mil, cinquenta reais e cinquenta centavos)-

GERSON FERREIRA VARELLA NETO-
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:8FE113F3

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços
Pregão Presencial 004/2023
Câmara Municipal de Muriaé/MG torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2023- Pregão Presencial 004/2023-Processo nº 020/2023 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de produtos de padaria, para atender as demandas da Câmara Municipal de Muriaé, conforme condições descritas no edital e seus anexos – Contratada: Padaria e Confeitaria da Cunha Ltda-CNPJ: 22.778.120/0001-57-Valor total: R$ 49.050,50-Validade:12/05/2023 a 12/05/2024-

GERSON FERREIRA VARELLA NETO-
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:7C5D0375

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais – CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/17 em conformidade com a deliberação de sua Plenária extraordinária realizada em 17 de Maio de 2023 e ata de número 220,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas refente a Programação SIGTV de nº 314390620190001;

Art. 2º Aprovar a devolução do recurso e seus rendimentos referente a Programação SIGTV nº 314390620200001, conforme comprovação de GRU apresentada na plenária;

Art. 3º Aprovar a Retificação do Plano de Serviços Rede Cuidar do ano de 2021 para reutilização do saldo remanescente para aquisição de bens e serviços, conforme descrito no Manual Orientador;

Art. 4º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 17 de Maio de 2023.

MARIA CAROLINA GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1A7B2672

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.665 / 2023

Dispõe sobre reserva de áreas para estacionamento de veículo de cliente em frente a clínica veterinária e hospital veterinário no âmbito do Município Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído o estacionamento gratuito de veículo de cliente, e somente por ocasião da aquisição de medicamentos ou atendimento de urgência, em frente a clínica veterinária e hospital veterinário no âmbito do Município de Muriaé durante seu horário de funcionamento.
§ 1º - O estacionamento gratuito de que trata o caput deste artigo é permitido pelo tempo máximo de 10 (dez) minutos.
§ 2º - Durante o tempo em que estiver estacionado, o veículo deverá ter sua sinalização de emergência acionada.
Art. 2º - Não se aplica o disposto no art. 1º (primeiro) desta lei em local onde for proibida a parada ou o estacionamento de veículos.
Art. 3º - São proibidos o estacionamento e a parada de veículos em frente a clínicas veterinárias e hospitais veterinários no âmbito do Município a qualquer outro título que não o previsto nesta lei, salvo nos dias e horários em que os estabelecimentos não estiverem em funcionamento.
Art. 4º - As vagas de estacionamento serão delimitadas defronte aos respectivos estabelecimentos, a pedido dos interessados perante ao Órgão Municipal competente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de maio de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:210281EC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.964 DE 18 DE MAIO DE 2023

INSTITUI E REGULAMENTA O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (CGPPP).

O Prefeito do Município de Muriaé, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.079/2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Muriaé, composto pelos seguintes membros:

I Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle;
II Representante da Secretaria Municipal de Governo;
III Representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
IV Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas
V Representante da Secretaria Municipal de Administração;

§ 1º A participação no Conselho não será remunerada, sendo considerado serviço público os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados.

§2º O Presidente do Conselho será escolhido entre os membros na 1ª sessão realizada pelo Conselho.
§3º As deliberações dos membros do Conselho serão tomadas por maioria simples dos votos.
Art. 2º Caberá ao Conselho receber, analisar e aprovar os Estudos de Viabilidade Técnica, Econômico-financeiro, Jurídica e Ambiental, e suas respectivas vantajosidades, para projetos de Parceria Público-Privada e Concessões Públicas do Município, adotando as medidas necessárias à instrumentalização da Parceria, podendo valer-se dos órgãos municipais, no âmbito de suas competências.

Art. 3º Ao membro do Conselho é vedado valer-se de informação sobre o projeto e o processo da parceria para obter vantagem, para si ou para outrem, sob pena de sofrer as medidas legais cabíveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 18 de maio de 2023.

Publique-se.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CD00ECDC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 117, 17 DE MAIO DE 2023

"Cessão de servidora para a FUNDARTE"

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 118, § 4º, da Lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, administração direta e indireta municipal poderá ceder, mediante portaria, reciprocamente, servidores públicos municipais pertencentes a seu quadro de pessoal, desde que compatíveis as atribuições, para o desempenho de atividades de interesse público, cabendo ao cessionário o ônus de remunerar o servidor cedido;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida para a FUNDARTE, com ônus da remuneração para a cessionária, a servidora pública municipal **JAMILLA CARVALHO MARTINS, MASP 7973-001**, detentora do cargo de **Técnico Administrativo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 17 de maio de 2023

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9E356C19

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.965, DE 18 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração e nomeação para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Ficam as Senhoras abaixo relacionadas, exoneradas dos Cargos de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 18 de Maio de 2023, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CO-07	CC-08	DANIELLE BENINI DE SOUZA
COORDENADOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CO-10	CC-09	LIVIA ALVES NARDI

Art. 2º Ficam as Senhoras abaixo relacionadas, nomeadas para exercer os Cargos de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 19 de Maio de 2023, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CO-07	CC-08	LIVIA ALVES NARDI
COORDENADOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CO-10	CC-09	DANIELLE BENINI DE SOUZA

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de Maio de 2023.

Muriaé, 18 de Maio de 2023

MARCOS GUARINO DE
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0200BBB3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.934, DE 04 DE MAIO DE 2023

Altera o artigo 1º do Decreto nº 10.334 de 15 de Março de 2021, que nomeou o Conselho de Avaliação de Desempenho

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Avaliação de Desempenho é o instrumento utilizado para aferir o desenvolvimento funcional do servidor público municipal, relativamente às suas atribuições e responsabilidades, visando ainda, sua progressão por merecimento na carreira ou no cargo isolado e acompanhamento do estágio probatório para fins de estabilidade a que alude o art. 41 da CF/88;

CONSIDERANDO que a Avaliação de Desempenho será apurada em formulário próprio, desenvolvido pelo Conselho de Avaliação de Desempenho devidamente nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que contra o resultado da Avaliação cabe defesa escrita do Conselho de Avaliação de Desempenho no prazo máximo de 10 (dez) dias;

CONSIDERANDO que os integrantes do Conselho de Avaliação de desempenho e seus respectivos suplentes deverão ser recrutados, obrigatoriamente, entre os servidores efetivos e/ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, garantida a participação de pelo menos um representante do Sindicato da categoria, desde que seja servidor efetivo e/ou estabilizado;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, do Decreto nº 10.334, de 15 de Março de 2021, que nomeará os novos membros que passarão a representar a Secretaria Municipal de Educação no Conselho de Avaliação de Desempenho:

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
EFETIVO	SULAMITA MARIA DE REZENDE
SUPLENTE	SUELANE SILVA ROCHA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de Maio de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:82286FCD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06, DE 19 DE MAIO DE 2023

Convoca os candidatos classificados no Edital n.º 07, de 04 de abril de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização, no âmbito do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação (MEC).

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 07, de 04 de abril de 2023, destinado à formação cadastro de reserva de voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização, no âmbito do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação (MEC).

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **22/05/2023.**
O horário da convocação será às 13:30h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos classificados e convocados deverão comparecer munido de cópias dos seguintes documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para conferência:
Ficha de Inscrição constante do Anexo I deste Edital, impressa, datada e assinada;
Termo de compromisso e adesão de voluntário constante do Anexo II deste Edital, impressa, datada e assinada;
b) Carteira de Identidade (frente e verso);
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando não constar na Carteira de Identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido por entidade conveniada;
d) Comprovante de residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
e) Comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais;
f) 01 (uma) fotografia 3x4;
g) Certificado comprovando ter participado integralmente e com aproveitamento do Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, disponível através do endereço eletrônico *https://avamec.mec.gov.br/#*;
h) Documentos que comprovem a formação acadêmica, conforme especificado no item 4.2 do Edital nº 07, de 04 de abril de 2023; e
i) Laudo Médico, conforme item 3.2 do Edital nº 07, de 04 de abril de 2023, caso tenha optado por participar do Processo Seletivo Simplificado na condição de candidato com deficiência.

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https://digiescola.com.br/tempodeaprender/*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 19 de maio de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA TEMPO DE APRENDER	
Assistente de Alfabetização – Seleção de Voluntários	
Nome Completo:	
Data de Nascimento:	CPF:
E-mail:	
Telefone:	Celular:
Endereço/Bairro:	
Município/UF:	CEP:
PRÉ-REQUISITOS – item 1.5 do Edital	
(assinalar aqueles que declara possuir)	
( ) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal de 1988; ( ) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; ( ) Estar em dia com as obrigações eleitorais; ( ) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; ( ) Ter participado integralmente e com aproveitamento do Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, disponível através do endereço eletrônico *https://avamec.mec.gov.br/#*.	
FORMAÇÃO ACADÊMICA – item 4.2 do Edital	
(assinalar e preencher aquela que declara possuir)	
( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Normal Superior; Instituição de Ensino emissora:_____ ( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Superior de Pedagogia; Instituição de Ensino emissora_____ ( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Superior de Letras: Instituição de Ensino emissora _____ ( ) Regularmente matriculado no Curso Superior de Pedagogia;	

Período/Semestre Cursando: _____ ( ) Regularmente matriculado no Curso Superior de Letras; Período/Semestre Cursando: _____ Instituição de Ensino: _____ ( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Normal em Nível Médio (Magistério). Instituição de Ensino emissora:_____
Deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência? – item 3 do Edital
( ) SIM ( ) NÃO
Declaro que são verdadeiras e exatas as informações por mim inseridas na presente Ficha de Inscrição, a serem comprovadas documentalmente no ato de eventual convocação. Declaro, ainda, estar ciente de que qualquer declaração falsa estará sujeita às sanções penais, sem prejuízo de penalidades e medidas administrativas pertinentes. Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade de quaisquer declaração e/ou documentação apresentada ensejará as providências cabíveis.
Muriaé/MG, ____ de _____ de 2023.
Assinatura do Candidato:

ANEXO II
TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

_____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (Rua/Avenida), _____ (N.º/Complemento), _____ (Bairro), _____ (Município/ES), CPF n.º _____, carteira de identidade n.º _____, _____ (órgão expedidor/UF), pelo presente instrumento, **formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário**, nos termos da Lei n.º 9608, de 18 de fevereiro de 1988, em Escolas Públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Muriaé/MG, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Voluntário

ANEXO III
VOLUNTÁRIOS QUE ATUARÃO COMO ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER DO MEC
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS
DATA: 22/05/2023
HORÁRIO: 13h30

CLASS	NOME
20	MARIA ONEIDA TEODORO ELEOTERIO
21	ELOINA ELIDIA DOS SANTOS
22	ILZA CRISTINA NUNES FERREIRA
23	MARISTELA FARIAS SARMENTO OLIVARES

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8F13EDB2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 57, DE 18 DE MAIO DE 2023

"Designa servidor efetivo para exercício de função gratificada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo art. 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77 da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas; e

CONSIDERANDO o Anexo IX, da Lei n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora efetiva, abaixo relacionada, a gratificação pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Marta Martins da Cunha Domingos	2.139-001	Encarregado do Serviço de Entrega de Benefícios Eventuais	40%

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de maio de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3D1062B9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04, DE 19 DE MAIO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 03 de 30 de março de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação em Educação Física, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 04, de 15 de fevereiro de 2023, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Educação Física para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **22/05/2023.**
O horário da convocação será às 09h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
b) Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico em graduação em Educação Física (entre o 3º e o 8º semestre/período);
c) Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);
e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
f) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
g) Cópia do comprovante de residência;

h) Declaração de Carga Horária e Lotação, constante do Anexo II deste Edital, para aqueles candidatos que forem servidores públicos ativos do Município de Muriaé.

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https://digiescola.com.br/estagioeducacaofisica*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 19 de maio de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS
DATA: 22/05/2023
HORÁRIO: 09h

CLASS.	NOME
04	DEIVID WALLACE DA SILVA BENTO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) no Município de _____, estado de _____, portador(a) do CPF n.º _____ e cédula de identidade n.º _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que sou agente ou servidor público do Município de Muriaé, ocupante do cargo/função pública de _____, cuja carga horária é de (_____) _____ horas semanais, e encontro-me atualmente lotado na Escola Municipal _____ e cumprindo horário da seguinte forma:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA
SEGUNDA-FEIRA		
TERÇA-FEIRA		
QUARTA-FEIRA		
QUINTA-FEIRA		
SEXTA-FEIRA		

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé/MG, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6D0CFBF5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PARECER JURÍDICO Nº 132/2023 - IMPUGNAÇÃO P.E 038-2023

PARECER JURÍDICO: SPJ-L Nº 132/2023

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

Veio a exame desta assessoria jurídica, por meio da SPJ-L nº 132/2023, Parecer Jurídico para análise da Impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 038/2023, destinado ao registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e também bateria a serem utilizados nos veículos pertencentes à frota desta autarquia COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL -MEI.
A impugnação foi apresentada pela empresa Curitiba Comércio de Pneumáticos e Tintas Ltda EPP às fls. 144v/145, que afirma, resumidamente, que o prazo de 05 (cinco) dias estipulado para entrega do objeto é completamente impossível de ser cumprido, em vista da distância territorial entre o município sede da empresa e o município sede da Autarquia, pugnando pela modificação deste prazo para 10 (dez) dias.
Por esta razão, a empresa solicita a retificação do edital, com sua posterior republicação.

É o que cabia relatar, passa-se ao parecer jurídico.

1 – DA ADMISSIBILIDADE

O item 20.1 do edital convocatório do presente processo estabelece que qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, conforme §2º do art. 11, bem como disposto no parágrafo único do artigo 164 da Lei 8.666:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o ***pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.***

A abertura da sessão do certame está agendada para o dia 23/05/2023, sendo que a presente impugnação foi apresentada na data de 16/05/2023, conforme comprova a fl. 142, portanto, tempestiva.
Preenchidos os requisitos de admissibilidade, passa-se a análise jurídica do mérito.
2. MÉRITO
Compulsando os autos, nota-se que, diferentemente do relatado pela empresa que apresentou a impugnação, o prazo de entrega do produto não é de 05 (cinco) dias, mas, em verdade, é de 05 (cinco) dias úteis, o que faz total diferença.
Uma vez que a contagem do prazo de entrega estabelecido no edital é feita em dias úteis, tem-se que, em qualquer pedido realizado pela autarquia, uma vez que se exclui o dia do pedido e conta-se o dia final para entrega, sempre haverá o prazo mínimo de 07 (sete) dias, o que se mostra totalmente razoável.
A título de exemplificação, em consulta realizado no site Google Maps, que fornece estimativas de tempo de viagens entre dois pontos previamente definidos, ao se escolher a opção de transporte público entre Curitiba e Muriaé, a site indica estimativa de gasto de 20h.
Logo, ainda que o transporte do produto seja feito por caminhão, o prazo concedido no edital é praticamente 06 (seis) vezes maior do que o estimado pelo site acima informado, sendo prazo mais do que suficiente para realização da entrega.

Portanto, pelas razões apresentadas, entendo não haver necessidade de alteração do edital convocatório do presente certame, pelo que **OPINO PELO RECEBIMENTO da presente impugnação e pelo NÃO CONHECIMENTO NO MÉRITO**, com o prosseguimento do certame.
É o meu parecer, salvo melhor juízo.

Muriaé, 18 de maio de 2023.

CLAUDIO AFONSO DOS SANTOS CARNEIRO
Analista Jurídico / DEMSUR

https://www.google.com.br/maps/dir/Muria%C3%A9,+MG/Curitiba,+PR/@-23.2563798,-48.4614091,7/data=!3m1!4b1!4m14!4m13!1m5!1m1!1s0xbcc64152334a17:0x59481656f33750cc!2m2!1d-42.3702252!2d-21.1291403!1m5!1m1!1s0x94dce35351cdb3dd:0x6d2f6ba5bacbe809!2m2!1d-49.2699727!2d-25.4372382!3e3 (consulta realizada em 18/05/2023)

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:5358F623

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - PE. 038/2023

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

EMPRESA IMPUGNANTE: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP

CNPJ nº 47.270.248/0001-36

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e também bateria a serem utilizados nos veículos pertencentes à frota desta autarquia. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL -MEI.

Edital de Licitação Eletrônico nº 038/2023

1 - DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO.

É imperativo salientar que o procedimento em comento, trata-se de modalidade de licitação Pregão Eletrônico nº 038/2023 disciplinado pela Lei nº 10.520/2002, conforme previsto no Edital no item 20.
"20.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame, contados na forma do § 2º do art. 11, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.
20.1.1 - Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da sua protocolização, apoiado pelo setor técnico responsável pela elaboração do edital ou pelo órgão jurídico, conforme o caso.
20.1.2 - Será designada nova data para a realização do certame quando:
I - for acolhida a impugnação contra o ato convocatório;
II - a pregoeira não responder dentro do prazo estabelecido;
III - houver alteração no edital durante o curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos e classificação, caso em que o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
20.1.3 - A designação de nova data exige divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original. 20.1.4 - A não-impugnação do edital, na forma e tempo definidos, acarreta a decadência do direito de discutir na esfera administrativa as regras do certame.
20.1.5 - Serão aceitos impugnações, esclarecimentos e recursos via correio eletrônico (e-mail), devendo observar o que determina o edital."
"20.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame."

O Pregão Eletrônico nº 038/2023 prevê sua abertura para o dia 23 de maio de 2023 às 08:00 horas e aos dias 16/05/2023 14:40horas a impugnação do edital, via plataforma BNC por parte da empresa **CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP**, CNPJ nº 47.270.248/0001-36 às fls. **143/145** considerada tempestiva, alegando que o prazo de entrega fixado no Instrumento Convocatório "...é completamente "IMPOSSÍVEL", visto que a nossa empresa e as demais são de localidade distante, ou seja, o prazo mínimo de entrega seria em torno de 10 (dez) dias."

2 - DO PEDIDO DA IMPUGNANTE:

2.1 – DOS FATOS

Sendo tempestiva a presente manifestação, a mesma busca a alteração do prazo de entrega do respectivo produto, sob as seguintes alegações:

"**DA OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA E AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE**

O princípio da isonomia tem fundamento no art. 5º da Constituição Federal e está preceituado no art.3º da Lei nº. 8.666/93 cujo teor transcreve abaixo:

"Art.3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."
§1º É vedado aos agentes públicos:
I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

A seguir, nos motivos da impugnação perceber-se-á claramente a não observância dos referidos princípios, pois as exigências contidas nos editais de licitação devem ser isonômicas, garantindo a participação de todas as empresas que tem real condição de fornecimento, e serem razoáveis e proporcionais ao objeto licitado.

2.2 - DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO

Nossa empresa vem apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao pregão eletrônico ***038/2023,*** referente o prazo de envio dos materiais, visto que nossos fornecedores solicitam um prazo MINIMO de **05 (cinco) dias** para realização da entrega dos produtos a nossa empresa. Além do mais, as transportadoras para conclusão da entrega ao órgão público, exigem outro prazo de mais **05 (cinco) dias** referente a distância territorial entre os municípios de **(CURITIBA-PR) à (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO-MG).**

Salientamos que o prazo de **05 (cinco) dias** para a entrega é completamente "IMPOSSÍVEL", visto que a nossa empresa e as demais são de localidade distante, ou seja, o prazo mínimo de entrega seria em torno de **10 (dez) dias**.

Assim, tal exigência no EDITAL do certame, faz totalmente direcionada unicamente a empresas sediadas na região de tal Administração Pública, excluindo a competitividade de demais empresas sediadas em outras regiões do Território Nacional.

Outro ponto importante a ser analisado, é que em nossa legislação trabalhista é prevista que os MOTORISTAS das Transportadoras obtenham seus direitos às horas de sono, conforme ***LEI 12.619/2012*:**

A Lei 12.619/2012 considera como trabalho efetivo o tempo que o motorista estiver à disposição do empregador, excluídos os intervalo para refeição, repouso, espera e descanso. ***Ficando assegurado ao motorista profissional intervalo mínimo de 1 (uma) hora para refeição, além de intervalo de repouso diário de 11 (onze) horas a cada 24 (vinte e quatro) horas e descanso semanal de 35 (trinta e cinco) horas.*** *Ademais, os intervalos para repouso ou alimentação poderão ser fracionados quando compreendidos entre o término da primeira hora trabalhada e o início da última hora trabalhada, desde que previsto em convenção ou acordo coletivo de trabalho, ante a natureza do serviço e em virtude das condições especiais do trabalho a que são submetidos estritamente os motoristas, cobradores, fiscalização de campo e afins nos serviços de operação de veículos rodoviários, empregados no setor de transporte coletivo de passageiros, mantida a mesma remuneração e concedidos intervalos para descanso menores e fracionados ao final de cada viagem, não descontados da jornada.*

O prazo estabelecido pela Administração Pública afeta os princípios perante a LEI 8666/93, pois segundo o EDITAL o prazo de entrega é de **05 (cinco) dias** após o recebimento da nota de empenho. Tal prazo pelos motivos expostos trás ÔNUS e afeta os princípios da competitividade, diante à impossibilidade de as empresas não conseguirem participar do Pregão Eletrônico.

2.3 - DO PEDIDO

Face ao acima exposto, em respeito aos princípios constitucionais da isonomia e economicidade bem como à legislação complementar já referida, pede que Vossa Senhoria se digne rever os Atos deste Órgão, como possibilita a Lei, e, por justiça:

a) Seja ‘’DEFERIDO’’ nossa solicitação de prorrogação de prazo da entrega da mercadoria, com intuito de ampliação da disputa e a participação de empresas especializadas pelo fornecimento que comprovadamente reúnam condições para licitar e contratar com este Órgão, observadas as questões de garantias, especificação e qualidade, bem como todas as normas técnicas brasileiras vigentes;

c) Determinar, que nas futuras licitações, para efeito de habilitação dos interessados, abstenha-se de fazer exigências que excedam aos limites fixados nos artigos. 27 a 33 da Lei nº 8.666, de 1993;

19. Supletivamente, sendo necessário, sejam encaminhadas as anexas razões à apreciação da autoridade superior, forte no que dispõe o art. 109 da Lei 8.666/93, para que analise e decida em última instância, no intuito de reformar a regra ora impugnada.

3 - DA ANÁLISE DO MÉRITO E DAS CONCLUSÕES:

A Assessoria Jurídica analisou a Impugnação apresentada pela empresa **CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP**, CNPJ nº 47.270.248/0001-36, através de Parecer Jurídico nº 132/2023, fls. **148/150**, verificando a alegação de que o prazo de entrega fixado no Instrumento Convocatório "...é completamente "IMPOSSÍVEL", visto que a nossa empresa e as demais são de localidade distante, ou seja, o prazo mínimo de entrega seria em torno de 10 (dez) dias."

"Compulsando os autos, nota-se que, diferentemente do relatado pela empresa que apresentou a impugnação, o prazo de entrega do produto não é de 05 (cinco) dias, mas, em verdade, é de 05 (cinco) dias úteis, o que faz total diferença."

"Uma vez que a contagem do prazo de entrega estabelecido no edital é feita em dias úteis, tem-se que, em qualquer pedido realizado pela autarquia, uma vez que se exclui o dia do pedido e conta-se o dia final para entrega, sempre haverá o prazo mínimo de 07 (sete) dias, o que se mostra totalmente razoável."

"A título de exemplificação, em consulta realizado no site Google Maps, que fornece estimativas de tempo de viagens entre dois pontos previamente definidos, ao se escolher a opção de transporte público entre Curitiba e Muriaé, a site indica estimativa de gasto de 20h. (https://www.google.com.br/maps/dir/Muria%C3%A9,+MG/Curitiba,+PR/@-23.2563798,-48.4614091,7z/data=!3m1!4b1!4m14!4m13!1m5!1m1!1s0xbcc64152334a17:0x5948 1656f33750cc!2m2!1d-42.3702252!2d-21.1291403!1m5!1m1!1s0x94dce35351cdb3dd:0x6d2f6ba5bacbe809!2m2!1d-49.2699727!2d-25.4372382!3e3) (consulta realizada em 18/05/2023)"

"Logo, ainda que o transporte do produto seja feito por caminhão, o prazo concedido no edital é praticamente 06 (seis) vezes maior do que o estimado pelo site acima informado, sendo prazo mais do que suficiente para realização da entrega."

"Portanto, pelas razões apresentadas, entendo não haver necessidade de alteração do edital convocatório do presente certame, pelo que **OPINO PELO RECEBIMENTO** da presente impugnação e pelo ***NÃO CONHECIMENTO NO MÉRITO***, com o prosseguimento do certame."

Considerando que o Edital Convocatório em seu item 4.1 do Termo de Referência (ANEXO I) dispõe que o prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, in verbis:

"4.1 - A entrega do material deverá ser feita em **até 05 (cinco) dias úteis** para cada pedido, a contar da emissão de Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras/ Licitações do DEMSUR. Por se tratar de um Processo regido pelo Sistema de Registro de Preços, onde não há obrigatoriedade de aquisição global do obejto licitado, a entrega será parcelada, devendo a empresa a cada pedido obedecer o limite de 05 (cinco) dias úteis para entrega."

Considerando as razões disposta no parecer jurídico e considerando que tal prazo de entrega e considerando como base a denúncia 888164/2023 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, no qual em objeto de semelhança, naquele caso, aquisição de pneus, entendeu que o prazo razoável para a entrega deveria ser de até 5 (cinco) dias úteis, conforme:

(....)
"Isso posto, em que pesem os argumentos apresentados pelos defendentes, em consonância com a manifestação da Unidade Técnica e com a jurisprudência dominante desta Corte, considero que o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos não é o ideal e pode reduzir o número de interessados em participar do certame. Todavia, neste caso concreto, considero que pode ser apenas emitida recomendação para que, em futuros certames, sejam estabelecidos, no mínimo, **5 (cinco) dias úteis para a entrega do produto**."

4 - DA DECISÃO:

Pelo exposto, recebo a presente impugnação interposta pela empresa **CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP**, CNPJ nº 47.270.248/0001-36, referente ao Edital na modalidade do Pregão Eletrônico nº 038/2023, para no mérito NÃO DAR PROVIMENTO, permanecendo o instrumento convocatório sem alterações em suas exigências, e tendo sua abertura mantida para o dia 23/05/2023 às 08:00horas

É o que decidimos.

Muriaé, 19 de maio de 2023

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeiro Oficial

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo e Financeiro do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:B936F82B

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 61, DE 19 DE MAIO DE 2023

Institui a Comissão Técnica de Gerenciamento da Lei Complementar n° 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) no âmbito da FUNDARTE e dá outras providências.

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas na Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de comissão para operacionalização da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), visando o fomento cultural no município de Muriaé;

RESOLVE

Art.1º. Fica criada a Comissão Técnica de Gerenciamento, em âmbito municipal, da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo – LPG).

Art. 2°. A Comissão Técnica de Gerenciamento é um núcleo de articulação de ação governamental e assessoramento no que se refere às diretrizes e os aspectos estratégicos relativos a aplicação da Lei Complementar n° 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

Art. 3°. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Gerenciamento:

I - Wania Bittencourt Muahad
II - Alessandra Sexto Bernardes
III - Alexandre Augusto Andrade Gomes
IV - Ana Tereza Andrade de Oliveira
V - Fabiano Moreira de Souza Júnior.
VI - Fernando Paixão Duarte
VII - Juliana Rodrigues David dos Reis
VIII - Luiz Gustavo Lorete Pereira
IX - Márcio José Barbosa
X - Rafaela Cristina Fernandes de Oliveira
XI - Rodrigo Tureta da Silva
XII - Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
XIII - Tânia Mara Nery Martins Santos
XIV - Wilson Alvim do Amaral Neto

Art. 4°. São de responsabilidade da Comissão Técnica de Gerenciamento:
§1° Estabelecer e coordenar ações estratégicas e prioritárias visando a operacionalização e aplicação da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, no âmbito do Município de Muriaé.
§2° Elaborar o Plano de Ação a ser inscrito na Plataforma Transferegov, para solicitação dos recursos previstos na referida lei.
§3º Elaborar minutas de decreto de regulamentação das ações, minuta sugestiva de adequação orçamentária, e minutas de portarias nos termos do art. 11 da Lei Complementar n° 195/2022.
§4° Coordenar os ritos que se fizerem necessários para a viabilização e operacionalização do recurso.
§5º Elaborar editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificada.
§6° A comissão poderá se reportar diretamente e a qualquer tempo a Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Governo.
§7° A Comissão Técnica de Gerenciamento poderá, caso necessite, se reunir com entidades da sociedade civil e demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Art. 5°. A Comissão Técnica de Gerenciamento poderá convidar outros agentes públicos para participar das atividades, conforme necessidade.

Art. 6°. A Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE prestará apoio administrativo aos trabalhos da Comissão Técnica de Gerenciamento.

Art. 7°. A Comissão terá prazo indeterminado de funcionamento.

Art. 8°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de abril de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:485B34D3

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 42, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 42, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre aposentadoria de MARCO ANTONIO CASSUCE.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos integrais** calculados pela última remuneração, **com direito a paridade**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CR/88 c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e alterações trazidas pela Lei Complementar n° 6.354/22 e art. 6º-A da EC 41/2003, inserido pela EC 70/2012 ao servidor **MARCO ANTONIO CASSUCE,** Matrícula 0137, CPF nº 998.807.926-53, no cargo efetivo de Oficial de Serviços e Obras (Calceteiro).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **08 de maio de 2023.**

Muriaé – MG, 19 de maio de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-PREV
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:C6FAB5C5

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 43, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 43, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre aposentadoria de ELIAS LOMBARDO VIEIRA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com **proventos PROPORCIONAIS, calculados pela média aritmética simples, SEM PARIDADE**, nos termos art. 47 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. 40, §1º, III, "b" da CR/88 ao servidor **ELIAS LOMBARDO VIEIRA,** Matrícula 0594, CPF nº 656.300.766-04, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Limpeza Urbana.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de maio de 2023.**

Muriaé – MG, 19 de maio de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-PREV
MASP. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:57FED0D8

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 143/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ PUBLICA ERRATA DO EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023– PREGÃO ELETRÔNICO 46/2023**– ONDE-SE-LÊ**: DESCONTO SOBRE TABELA SICRO SINAPI/MG: 5% SOBRE TABELA-- **LEIA-SE: D**ESCONTO SOBRE TABELA SICRO SINAPI/MG: 0,5% SOBRE TABELA-- JUSTIFICATIVA: ERRO DE DIGITAÇÃO.

MURIAÉ, 19/05/2023.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:1CFB2409

LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 012/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, com sua sede administrativa, situada à Avenida Maestro Sansão, 236 – Centro – Muriaé/MG, fone (32) 3696-3317, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.947.581/0001-76, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 11.158/2022, torna público a abertura do PROCESSO Nº 130/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 CREDENCIAMENTO, em regime de execução indireta, para credenciamento de pessoas jurídicas para realização de procedimentos e cirurgias oftalmológicas para atender ordem judicial.
Os documentos dos interessados serão recebidos (conforme edital) no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Muriaé, à Avenida Maestro Sansão, 236, Centro, Muriaé, Setor de Licitação, a partir do dia 22/05/2023 até o dia 22/05/2024 das 13:00 h às 17:00 h.
O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sitehttps://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317.

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:748B4E7C

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Os Secretários Municipais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
Processo Nº 025/2023
Licitação Nº 015/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Data Adjudicação: 15/03/2023
Objeto Adjudicado: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de mão de obra para apoio e manutenção predial, limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis (compreendidas vias e logradouros públicos, urbanos e rurais) e serviços administrativos, reparos, reformas e obras de execução direta pelo município, nas dependências das secretarias municipais que compõem a administração direta do município de muriaé e administração indireta – FUNDARTE.

Vencedor: ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ n° 06.159.080/0001-09, com o valor global de R$ 12.440.475,36 (doze milhões, quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
LOTE 01:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. TOTAL
1	SERVIÇO	MÃO DE OBRA - LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	R$7.726.404,60

LOTE 02:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. TOTAL
1	SERVIÇO	MÃO DE OBRA - REFORMAS, REPAROS E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	R$4.714.070,76

Muriaé, 05 de maio de 2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA	***VANESSA MAGALHÃES AZEREDO***	***MARIA CRISTINA NAVARRO DE A. RIBEIRO***
Secretária Municipal de Governo	Secretária M. de Desenv. Social	Secretária Municipal de Educação
LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA	***LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE***	***JORGE FÉRES FILHO***
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde	Secretário Municipal de Obras Públicas
MAURO FRANCISCO DE AQUINO	***FERNANDO TROTA LEVATI***	***CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO***
Secretário M. de Urb. e Meio Ambiente	Secretário Municipal de Agricultura	Secretário M. de Desenv. Econômico
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR	***SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO***	
Secretário Municipal de Fazenda	Secretário M. de Planej. e Controle	

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:BA62F34A

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 092/2023 – Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços incluso mão de obra e material, para continuação da construção da Escola Municipal Sebastião Laviola, município de Muriaé-MG. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 02/06/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:90AD09A4

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 093/2023 – Objeto:Registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das motocicletas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Muriaé. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 05/06/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:45A44E4D

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 094/2023 – Objeto:Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços em manutenção corretiva e preventiva de máquinas pesadas. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 05/06/2023 às 13:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:27237BAB

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 095/2023 – Objeto:Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de lanternagem e pintura em veículos pertencentes à frota municipal. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 06/06/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:0A5F8834

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 096/2023 – Objeto:Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de veiculação de publicações oficiais em jornal de grande circulação no estado de MG. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 06/06/2023 às 13:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:5BD17BDB

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de data de abertura da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 006/2023 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de ponte em estrutura mista, zona rural da Comunidade de São João do Glória – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 23/06/2023 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:0B8BDDC1

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de data de abertura da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 007/2023 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação de estradas vicinais em Muriaé – MG – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 22/06/2023 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:A7BB0F76

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de data de abertura da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 008/2023 – Objeto: Seleção de pessoa jurídica de direito privado para a concessão de direito real de uso com encargos, de áreas públicas, de propriedade do município de Muriaé, situado no Distrito Industrial (lote 4 - rua Edina de Oliveira Carvalho) – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 10/07/2023 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:932DC8DB

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de data de abertura da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 009/2023 – Objeto: Seleção de pessoa jurídica de direito privado para a concessão de direito real de uso com encargos, de áreas públicas, de propriedade do município de Muriaé, situado no Distrito Industrial (lote 5 - rua Edina de Oliveira Carvalho) – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 07/07/2023 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:48FBF9B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023

O Município de Naque/MG, através do Pregoeiro Delano Sergio Soares de Oliveira , nomeado pela Portaria nº. 04 de 24 de janeiro de 2023, torna público que no Pregão Eletrônico nº 011/2023, cujo objeto é Registro de Preços, objetivando futura e eventual aquisição de

maquinas e equipamentos (caminhões) visando o resultado de melhoria das estradas vicinais, buscando o resultado de melhoria do setores (comunidades rurais) com escoamento dos produtos atendendo mais de 200 produtores rurais diretos e quase 2000 mil empregos indiretos), com melhoria da infraestrutura, conforme Convênio plataforma + brasil no 938293/2022, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Mapa, e o Município de Naque/MG. Em atendimento a Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Naque-MG, conforme descrição constante do Anexo I do Edital. Cuja sessão foi realizada em 12 de maio de 2023, e assim, declarada vencedora do certame a Empresa METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA , CNPJ: 31.262.616/0001-64 , com o valor total de 720.100,00 (setecentos e vinte mil e cem reais).

Naque/MG, 19 de maio de 2023.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:868B5577

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023

PROCESSO: PRC 00086/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023. LICITACAO: DCD 0016/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: ELETRIA ENERGIA SOLAR E ENGENHARIA ELETRICA LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ PRESTACAO DE SERVICOS DE ELABORACAO DOS PROJETOS ELETRICOS, DIMENSIONAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALACAO DO PADRAO PRINCIPAL E QUADROS INTERNOS DA UBS ESTENDIDA CEL JOSE GOULART S BRUM DE NATERCIA-MG.
VALOR: R$ 25.003,06. VIGENCIA: 16/05/2023 a 31/12/2023.

DOTACOES: 0524 - 339039 - 1030100082.087 - INC.II

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:9A6DEFC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 057/2023. Pregão Eletrônico nº 016/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de itens de Informática solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de Abertura: **15/06/2023 às 13:00 horas**. Tipo: Menor Preço por Item. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 07/05/2023.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:AFD4B109

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 059/2023. Pregão Eletrônico nº 017/2023. Objeto: Registro de Preços de materiais escolares, escritório e papelaria, para aquisição eventual destinados a todas as Secretarias Municipais, para o período de um ano, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de Abertura: **06/06/2023 às 13:00 horas**. Tipo: Menor Preço por Item. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 17/05/2023.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8861E450

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 051/2023. Pregão Eletrônico nº 014/2023. Objeto: Aquisição de 01 caminhão toco conforme descrição de configuração mínima descrito no Termo de Referência a ser adquirido através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, face a pactuação do Convênio 925388/2021, firmado entre o Município de Nepomuceno e o MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional), conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de Abertura: **02/06/2023 às 13:00 horas**. Tipo: Menor Preço por Item. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 17/05/2023.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:42C1337D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 060/2023. Pregão Presencial nº 018/2023. Objeto: Registro de Preços de quilômetro rodado de veículo de transporte de passageiro (Ônibus, Micro ônibus e Van), a ser utilizado quando necessário, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de Abertura: **13/06/2023 às 13:00** horas. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 17/05/2023.

ROSILENE DE FÁTIMA B. FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:707FF39F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2023

O Município de Nova Ponte/MG, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme legislação em vigor;
Considerando que o presente Processo Licitatório obedeceu a todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes;
Considerando que, é alçada da Autoridade competente realizar a Homologação do procedimento licitatório e do resultado quanto à proposta mais vantajosa ao respectivo licitante vencedor;
Em observância aos ditames da legislação em vigor;
Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Eficiência e da Publicidade;
RESOLVE:
I – **HOMOLOGAR,** com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei nº 8.666/93, e conforme Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o Procedimento Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023, tipo MENOR PREÇO – critério de julgamento VALOR GLOBAL, na forma de execução INDIRETA, por meio de empreitada GLOBA, visando a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS ANÍBAL FERREIRA CÂNDIDO, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório da Tomada de Preços nº 003/2023 e seus anexos.
II – **ADJUDICAR** a Proposta Vencedora quanto ao respectivo item do objeto da referida Tomada de Preços, conforme segue: **EXTREMA CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ: 19.961.966/0001-13,** cuja proposta apresentada foi subscrita, apreciada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, resultando como a melhor proposta quanto ao objeto da TOMADA DE PREÇOS nº003/2023, com o preço global de R$461.423,54 (quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), por ser esta a mais vantajosa para a administração, conforme especificado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR GLOBAL
25131	Reforma e Ampliação da UBS Aníbal Ferreira Cândido	R$ 461.423,54

Nova Ponte, 19 de maio de 2023

ANA JULIA BRITTO
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:F30F74D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.707 DE 19 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), destinadas ao financiamento de Projetos de construção ou melhoria de edificações públicas, de eficiência energética, de geração de energia ou de cidades inteligentes, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:

- participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.

- aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.

- abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.

- aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 19 de maio de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:211ECDA5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.708 DE 19 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., COM GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo de Ouro Branco autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União, até o valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), no âmbito do Programa Eficiência Municipal, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a realização de investimentos tais quais: nas áreas de educação; de saúde; de infraestrutura; de mobilidade; pavimentação e drenagem de vias públicas e rurais; recapeamento de vias públicas e rurais, contenção de erosões urbana e rurais, ampliação, reforma e construção de prédios públicos; pontes; muros de arrimos; construção, reforma, revitalização, ampliação de espaços esportivos, praças, passarelas, jardins; construção de ciclovia, construção de posto de saúde, modernização da iluminação, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as cotas de repartição das receitas tributárias, previstas nos artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e" complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no artigo 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art.6º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 1º. No caso de os recursos do município não se encontrarem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecidas no caput.

§ 2º. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 19 de maio de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C8BB5AC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 145/2023, modalidade Pregão Presencial nº 076/2023, Registro de Preços nº 059/2023 do tipo menor preço por lote para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos do Departamento Municipal de Saúde, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 02/06/2023 até às 13:30 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:72C349B8

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PUBLICACAO DE CONTRATOS E ESTAGIOS - MAIO 2023

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Henrique Rossi Wolf.

Estagiário: ROBERT CLAUCIO COUTO DO NASCIMENTO, ESTAGIÁRIO, termo de estágio tem início em 05/05/2023 e término em 31/12/2023.

MAYARA JANUARIO DE ANDRADE, MEDICO PLANTONISTA, contrato tem início em 09/05/2023 e término em 31/12/2023.

LUCAS LUIZ DA SILVA, OFICIAL DE SERVIÇO PUBLICO, contrato tem início em 09/05/2023 e término em 31/12/2023.

EDNA SILVA NASCIMENTO NALDI, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, contrato tem início em 15/05/2023 e término em 31/12/2023.

ISABEL ARRUDA DA SILVA MAIA, PROFESSOR DE REFORÇO ESCOLAR, contrato tem início em 16/05/2023 e término em 31/12/2023.

LEANDRO SILVEIRA, TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO, contrato tem início em 16/05/2023 e término em 31/12/2023.

ALEX SANDRO DO AMARAL, VIGILANTE, contrato tem início em 16/05/2023 e término em 31/12/2023.

CONTRATADOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 E 002/2023

NATALIA RUBIO PIZZOLATO, MONITOR DE CRECHE, contrato tem início em 09/05/2023 e término em 31/12/2023.

CAMILA DA SILVA SABINO DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE INGLES, contrato tem início em 09/05/2023 e término em 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:8B445FD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2023.

A Prefeitura Municipal de Paineiras, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, torna público o interesse em aderir Ata de Registro de Preços n.º013/2023, gerenciadapela Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI, para aquisição de 1 unidades de Playground colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 3 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido, no valor total de R$ R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais),conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP. Fornecedor: Krenke Brinquedos Pedagógicos Ltda - CNPJ: 80.125.305/001-69.

Paineiras - MG, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:DE51E9B4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nº 015/2023 e 020/2023, por meio de requisição do setor:
· **Secretaria Municipal de Saúde**
torna público a abertura do **Processo Licitatório Nº 048/2023, modalidade Inexigibilidade Nº 009 Credenciamento Nº 003/2023**, cujo objeto é o credenciamento de empresa especializada em prestação de serviço remoção em UTI móvel. Data da Sessão: 31/05/2023 às 12:00 horas a sede da Prefeitura Municipal de Paineiras. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:8878B42A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nº 016/2023 e 020/2023, por meio de requisição do setor:
Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **049/2023**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **0013/2023**, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de material de higiene pessoal, limpeza, utensílios domésticos, aviamentos, com entrega parcelada para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais. Data da Sessão: 02/06/2023 às 12:00 horas no Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos poderão ser retirados através do sitio: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.paineiras.mg.gov.br e/ou endereço eletrônico licitacao@paineiras.mg.gov.br. Maiores informações: (37)3545-1052. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:E17507A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 025-2023 PREGÃO 011-2023 RP 006-2023 - LÂMPADAS DE LED

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº 025/2023 – PREGÃO Nº 011/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED – Adjudicada e Homologada em 17 de abril de 2023. Empresa(s) vencedora(s): DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA, CNPJ: 16.925.573/0001-66, GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 27.927.653/0001-77.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Nº 025/2023 – PREGÃO Nº 011/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED. Ata de Registro de Preços 006001/2023 firmada com DOIS IRMAOS DE PALMA LTDA, CNPJ: 16.925.573/0001-66 – Valor Global: R$ 26.900,00. Vigência de 17/04/2023 a 17/04/2024. Ata de Registro de Preços 006002/2023 firmada com GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 27.927.653/0001-77 – Valor Global: R$ 17.630,00. Vigência de 17/04/2023 a 17/04/2024.

Palma, 17 de abril de 2023.

Publique-se:

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:771B1698

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2023

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação do Projeto de Assentamento Tiro e Queda. **DATA:** 15/05/2023. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 2280/2023. **OBJETIVO**: Ajudar os agricultores familiares associados a preparar o solo para plantio, realizar manutenção nos implementos agrícolas cedidos pela Prefeitura Municipal de Paracatu – MG, por meio da Secretaria Municipal de Agropecuária. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41 – Ficha 1.164 – Fonte: 1.708**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **VALOR TOTAL**: R$ 50.000,00.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:82173CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU –MG E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLICIA CIVIL

Fora apresentado à esta Superintendência de Segurança Pública Oficio n° 57/ CARTÓRIO REGIONAL/2023, 2° DRPC - PARACATU MG solicitação de substituição de itens de serviço duplicado constantes do Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração/Fomento nº ACT RRMCS 28/22/2022/PCMG, os quais houve equívoco na descrição dos recursos a serem fornecidos pelo Município, consistentes em duplicidade do item 04 " Fornecimento de internet para todos os pavimentos do Imóvel alugado e cedido para uso exclusivo da PCMG" recurso que foi da mesma forma inserido no item 09, quando na realidade deveria ter sido previsto "Materiais de consumo (bebidas não alcoólicas, gêneros alimentícios, lanches/alimentos, hospedagem, gastos em atividades de policiamento ordinário e ainda, policiamento extraordinário em eventos e operações policiais, situações que demandem apoio de outras guarnições, conforme necessidade operacional para preservação e restauração da ordem" não havendo alteração da natureza do objeto e do valor da parceria, sendo apenas uma correção de erro material de digitação. DATA: 15/05/2023. ASSINATURAS: Gustavo Henrique Ferraz Silva Lopes, Delegado Regional da Policia Civil – Gestor do Acordo e Wilian Batista de Amorim, Gestor do Convênio.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:4547A5DC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE Nº 248/2022 E 252/2022 (PROCESSO: 10.094/2022)

Processo: 10.094/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE Nº 248/2022 (PROCESSO: 10.094/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ECOLÓGICOS DO CERRADO.** Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PRODUÇÃO DE MEREND ESCOLAR SERVIDA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Revisão. **DATA: 10/05/2023. FUNDAMENTAÇÃO:** art.65, alínea "d" da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela Contratante e **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ECOLÓGICOS DO CERRADO** pela Contratada.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE Nº 252/2022 (PROCESSO: 10.094/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CEREALISTA XIQUE XIQUE EIRELI.** Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PRODUÇÃO DE MEREND ESCOLAR SERVIDA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Revisão. **DATA: 10/05/2023. FUNDAMENTAÇÃO:** art.65, alínea "d" da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela Contratante e **CEREALISTA XIQUE XIQUE EIRELI** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:CCB8D2A1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 92/2022 (PROCESSO: 12.871/2021)

Processo: 12.871/2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 92/2022 (PROCESSO: 12.871/2021)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMATICA- COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO WEBSITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU *(WWW.PARACATU.MG.GOV.BR)*, SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM**,** GESTÃO DE E-MAILS CORPORATIVOS E SUAS FUNCIONALIDADES. Prorrogação da Vigência **DATA: 19/05/2023 VENCIMENTO: 22/05/2024 FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela Contratante e **INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMATICA- COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:C505E7C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Republicado por incorreção

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 068/2023.

Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**RENATO DO SANTOS ALVES - 248.634.326-15**
OBJETO	**Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de hora máquina tipo trator de esteiras com, com operador munido de equipamentos de segurança conforme legislação vigente. Com transporte do equipamento e do operador até o local de realização dos serviços e despesas**

	de operação (manutenção, óleo diesel, encargos sociais e trabalhistas) por conta da contratada, para execução de serviços de aterramento e compactação manuseando terra sistematizando deposito de entulho, rejeito de construção civil e outros materiais, do aterro sanitário Municipal.
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia data de sua assinatura vigorando, até 04/08/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Código** **Classificação** 769 **02.15.02.18.541.0301.2.0102.00.00.3.3.90.39.00.00**
PROCESSO Nº	**39/2023**
MODALIDADE	**Dispensa de Licitação 011/2023.**
VALOR	**R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**,
CONTRATO Nº	**068/2023**

Pedrinópolis, 05 de Maio de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:88CD4C00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 067/2023.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**GEOSURV ENGENHARIA E GEOMÁTICA EIRELI**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CREA E NO SISCLATEN PARA AQUISIÇÃO DE ORTOFOTO MOSAICO GEORREFERENCIADO DA ÁREA URBANA DA CIDADE DE PEDRINÓPOLIS, COM A FINALIDADE DA GERAÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA ATUALIZADA DA CIDADE PARA ATENDER O ESTUDO PARA A EXPANSÃO DA ÁREA URBANA, PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, CONFERÊNCIAS TRIBUTÁRIAS, DENTRE OUTRAS FINALIDADES**.
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia data de sua assinatura vigorando, até 04/05/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Código** **Classificação** **430** **02.07.03.15.122.0046.2.0014.00.00.3.3.90.39.00.00**
PROCESSO Nº	**42/2023**
MODALIDADE	**Dispensa de Licitação 013/2023.**
VALOR	**R$ 29.280,00 (Vinte e Nove Mil e Duzentos e Oitenta Reais)**.
CONTRATO Nº	**067/2023**

Pedrinópolis, 05 de Maio de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:498ADDAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO Nº 12/2023

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o edital do Processo Seletivo nº 12/2023 para a função de Psicólogo e Fonoaudiólogo em atendimento a diversas Secretarias do Município. As inscrições serão realizadas através do Aplicativo Conecta Perdigão que está disponível gratuitamente no endereço eletrônico: https://perdigaomg.appcidades.com.br/access/ a partir das 08:00 horas do dia 22 de maio de 2023 até as 17:00 horas do dia 23 de maio de 2023, observando o horário oficial de Brasília/DF. O Edital está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Perdigão/MG, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:03CA4C3A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000047/2023, Pregão Presencial nº: 000023/2023, Registro de Preços nº: 000020/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE LATICÍNIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, Entrega dos Envelopes: 01/06/2023 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 19 de maio de 2023.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA –
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:F98CE93A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000048/2023, Pregão Presencial nº: 000024/2023, Registro de Preços nº: 000021/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE GALÃO DE ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, BOTIJÃO DE GÁS-TIPO CILINDRO DE 45KG E BOTIJÃO DE GÁS DOMESTICO COM CAPACIDADE PARA 13KG, PARA ATENDER OS SETORES ESECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 01/06/2023 às 13:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 19 de Maio de 2023.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:F6D0B091

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do Termo de Credenciamento de n°: 0015/2023 referente ao Processo Licitatório nº: 000067/2021, Inexigibilidade nº: 000004/2021, Credenciamento nº: 000002/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO DE DENTISTA AUTÔNOMOS OU PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG. Foi vencedora a pessoa física*:* IGOR MICHELL ALVES RODRIGUES no valor de R$ 50.400,00, CPF: 021.104.816-09, venceu parcial o item. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 19 de maio de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:D1219BF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO DE 01/2023 AO CONTRATO N.º 7.787/2021 – DIAGNÓSTICA LTDA

TERMO ADITIVO DE 01/2023 AO CONTRATO N.º 7.787/2021 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ/MF nº 26.001.891/0001-94

Termo aditivo n.º 01/23 que entre si celebram de um lado o**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.904.948/0001-86, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado**MUNICÍPIO** e de outro lado **Diagnóstica Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.001.891/0001-94, com sede e foro na cidade de Varginha/MG, na Av. Princesa do Sul, 1.900, Resende, CEP:37260-000 , no município de Varginha/MG, pelo seu representante legal Sr. Antônio Janini Neto, portador do CPF 509.817.306-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o que se segue:
CONSIDERANDO, que a Cláusula Segunda do contrato ora aditado, se encontra com a vigência até **03/05/2023.**

CONSIDERANDO, o permissivo legal do art. 57, in7c. II, da Lei 8666/93 que autoriza prorrogação de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
CONSIDERANDO, ainda que a vigência contratual só pode ser prorrogada mediante termo aditivo, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DE PREÇO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO.

A cláusula segunda e cláusula quarta do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA" – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

• A presente Ata de registro de preços terá validade até **03/05/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DIREITO

O presente contrato fica alterado conforme art. 57, inc. II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais disposições contratuais:

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:66C2985B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 15/2023 PROCESSO 119/2023 ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ACESSOS RODOVIÁRIOS, ÀS MARGENS DE RODOVIAS FEDERAIS, NO MUNICÍPIO DE PERDÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 15/2023 Processo 119/2023 que tem como objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação de acessos rodoviários, às margens de rodovias federais, no município de Perdões. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 22.05.2023 a 16.06.2023

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C3F8911D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2023 – INEXIGIBILIDADE 38/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART. 25 LEI 8666/93, o Procedimento Licitatório nº114/2023 – Inexigibilidade 38/2023, que teve como contratado EDIMAR MAURÍCIO DE SOUZA CNPJ 22.725.702/0001-75 e ILZA APARECIDA FERREIRA DOS REIS **CNPJ:**19.831.090/0001-90. Objeto: Contratação de apresentações artísticas de shows da festa de Santa Rita na comunidade dos Machados. No valor de R$3.200,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A78C6403

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.370/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO LUIZA FARIA SOARES FERREIRA

PORTARIA Nº 9.370/23 de 19 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LUIZA FARIA SOARES FERREIRA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 19 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:13EE2804

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.371/23 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ARIANE APARECIDA PEREIRA ARRIEL.

PORTARIA Nº 9.371/23, de 19 de maio de 2023.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ARIANE APARECIDA PEREIRA ARRIEL.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença, a Servidora Pública Municipal ARIANE APARECIDA PEREIRA ARRIEL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 16/05/2023, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BBC9DDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.436/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.436/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- MARIA OTACILIA BERLAMINO DE PAULO, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professora II-A - APOIO, portadora do CPF nº 047.738.866-33, residente na Rua Travessia Carmelita Carvalho, Araujo – Cana Verde/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A - APOIO, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **MARIA OTACILIA BERLAMINO DE PAULO,** como Professora II-A - APOIO, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.431,30 (dois mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **08 de maio de 2023 a 21 de dezembro de 2023**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 08 de maio de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA OTACILIA BERLAMINO DE PAULO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3C5FA0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.438/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.438/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- JUNIA ANACLETO DE FARIA GONÇALVES, brasileira, casada, ocupante do cargo de Ajudante Geral – Cras II, portadora do CPF nº 049.390.386-02, residente na Rua: Avenida da Luz, bairro Santa Terezinha – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento, para atuar como Ajudante Geral – Cras II, em substituição a servidora *efetiva Seila de Alcantra Arriel Pedroso que se encontra em readaptação.*

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal 1.927/97

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.08.01.04.122.0402.2064.31.90.04 ficha 442.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **JUNIA ANACLETO DE FARIA GONÇALVES,** como Ajudante Geral – Cras IIA, atuando junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, com a carga horária de **200** (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **08 de maio de 2023 a 30 de junho de 2023**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência, havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial as lei municipal n.º 1.927/97

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 08 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JUNIA ANACLETO DE FARIA GONÇALVES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5DC75C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.437/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.437/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- MARIA ISABEL OLIVEIRA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF n.º 021.128.696-63, residente na Rua Demostenes Lasmar , bairro bom retiro - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Monitora de Educação Infantil, em vaga existente.

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010 .

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **MARIA ISABEL OLIVEIRA,** atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.302,00 (mil e trezentos e dois reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **08 de maio de 2023 a 21 de dezembro de 2023**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º031/10 art. 101 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via

administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 08 de maio de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA ISABEL OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:79E59752

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.435/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.435/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- PAMELA RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF n.º 149.889.066.04, residente na Rua José Tomas Pereira , bairro Palestina - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Monitora de Educação Infantil, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010 .

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **PAMELA RIBEIRO DOS SANTOS,** atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **08 de maio de 2023 a 21 de dezembro de 2023**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º031/10 art. 101 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 08 de maio de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

PAMELA RIBEIRO DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:34B56818

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.441/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.441/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- SAMANTHA APARECIDA RODRIGUES, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF n.º 135.522.916-28, residente na Rua Av. Ricardo Resende , bairro Centenario - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Monitora de Educação Infantil, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010 .

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **SAMANTHA APARECIDA RODRIGUES,** atuando junto a

Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.302,00
(um mil trezentos e dois reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **09 de maio de 2023 a 21 de dezembro de 2023**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º031/10 art. 101 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 09 de maio de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SAMANTHA APARECIDA RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F4D6CBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.442/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.442/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;

- ANGELICA APARECIDA CUSTODIO , brasileira, casada, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 044.682.916-13, residente no Sítio Primavera, bairro Vila Real – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva Sonia Maria da Silva que se encontra em readaptação.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2022.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 218.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANGELICA APARECIDA CUSTODIO ,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **09 de maio de 2023 a 03 de outubro de 2023** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2022.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 09 de maio de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANGELICA APARECIDA CUSTODIO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1FB0FF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.448/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.448/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- ELAINE DONATO FIDELIS CAMILO, brasileira, casada, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF n.076.875.716-90, residente na Rua Nossa Senhora Aparecida , bairro Santa Terezinha - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Monitora de Educação Infantil, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010 .

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **ELAINE DONATO FIDELIS CAMILO,** atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **09 de maio de 2023 a 21 de dezembro de 2023**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º031/10 art. 101 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 09 de maio de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ELAINE DONATO FIDELIS CAMILO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B7772C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.440/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.440/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- ALEXSANDRA DIAS PEREIRA, brasileira, solteira ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, portador do CPF nº 116.193.758-77, residente na Rua: José Jorge, Rosario – Perdões/MG, neste, denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Secretaria, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei Municipal nº 2.880/14;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.31.90.04.00 ficha 218.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ALEXSANDRA DIAS PEREIRA,** como Auxiliar de Secretaria, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de (150) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **09 de maio de 2023 a 21 de dezembro de 2023**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal nº 2.880/14.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 09 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALEXSANDRA DIAS PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5B7838E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.445/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.445/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- MARIA FERNANDA AMERICO MATOS , brasileira, solteira, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF n.º 146.999.106-13, residente na Rua Av. Antonio Pereira dos Santos , bairro Vista alegre - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Monitora de Educação Infantil, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010 .

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **MARIA FERNANDA AMERICO MATOS,** atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **10 de maio de 2023 a 21 de dezembro de 2023**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º031/10 art. 101 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 10 de maio de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA FERNANDA AMERICO MATOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B6F168E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 022 /2023

Portaria de Nomeação n.º 022 /2023.

GERALDO ANASTACIO JARDIM, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições Legais, e, com base na Lei Orgânica do Município Art. 66 Inciso VI e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **VIANEI MAIA DOS SANTOS**, a partir do dia 19 de maio de 2023, para ocupar e desempenhar interinamente o Cargo de Controlador Interno do Município de Pescador, que ocupará concomitantemente com cargo de Secretário Municipal de Administração, sem qualquer acréscimo de subsídio.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Pescador, 19 de maio de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Pescador, Estado de Minas Gerais, na sede da Prefeitura Municipal de Pescador, compareceu o Sr., **Vianei Maia dos Santos**, para ocupar e desempenhar o Cargo Interino de Controlador Interno do Município de Pescador, nomeado através da **Portaria n° 022/2023**, por ato do Senhor Prefeito Municipal, datado de 19 de maio de 2023, conforme título ora apresentado .Ao empossado o Senhor Prefeito deferiu o compromisso de leal e honradamente desempenhar o aludido cargo, pelo qual lhe foi dado posse.

Prefeitura Municipal de Pescador, 19 de maio de 2023.

GERALDO ANASTACIO JARDIM
Prefeito Municipal

VIANEI MAIA DOS SANTOS
Empossado

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:45BA0159

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGAO 027/2023SERVIÇOS DE USINAGEM E RECICLAGEM RESIDUOS SOLIDOS

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 027/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM E RECICLAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL A SEREM REALIZADO CONFORME DEMANDA NO ATERRO SANITARIO. Data de Abertura: 02 de junho de 2023 ás 09:00 horas. O Edital poderá ser obtido na integra no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacao. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 19 de maio de 2023.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:455D3145

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo n° 200/2022 Pregão Presencial n° 087/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, SERVIÇO DE SEGURANÇA, BRIGADISTA E OUTROS SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA CIDADE E NOS DISTRITOS. Contratadas: ALEX WILLIAN GONCALVES DA SILVA - CNPJ: 07.907.477/0001-02, Valor Total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); ANDRE LUIS NESIO - CNPJ: 17.920.607/0001-92; Valor Total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); C. A. LINO PRODUCOES E SERVICOS - CNPJ: 20.831.603/0001-42; Valor Total de R$ 80.700,00 (oitenta mil e setecentos reais); EDSON TEIXEIRA HELENO 04713896683 - CNPJ: 12.291.931/0001-75; Valor Total de R$ 175.400,00 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos reais); HYDRO-BAN LOCACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 12.929.553/0001-02; Valor Total de R$ 91.720,00 (noventa e um mil e setecentos e vinte reais); LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA - EIRELI - CNPJ: 13.831.697/0002-75; Valor Total de R$ 31.819,00 (trinta e um mil e oitocentos e dezenove reais); RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUCAO LTDA - CNPJ: 21.309.870/0001-17; Valor Total de R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais); W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 08.111.000/0001-70; Valor Total de R $341.650,00 (trezentos e quarenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais).Prazo: 12 meses.

Piranga, 27/12/2022.

ANA CAROLINA ARAÚJO DA SILVA
Secretária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:0CC25400

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO. Processo n° 041/2022, Inexigibilidade nº. 008/2022. Credenciamento nº. 003/2022. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 25 da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA a inexigibilidade que tem como objeto a contratação de orquestra de carnaval. ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS - CNPJ: 17.214.743/0001-67 Valor Total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ - CNPJ: 19.715.663/0001-10 Valor Total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE PIRANGA - CNPJ: 16.760.316/0001-11 Valor Total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Prazo:12 meses.

Piranga/MG, 19/05/2023.

ISABEL CRISTINA DE S. PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:6FA63515

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO. Processo n° 111/2022, Dispensa nº. 028/2022, Chamada Pública nº. 002/2022. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro na lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA a inexigibilidade que tem como objeto a contratação de orquestra de carnaval. Contratados: APARECIDA VICENTINA AFONSO - CPF: 054.979.846-30 Valor Total de R$ 4.265,03 (quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e três centavos) Camila Romano Araujo Souza Paula - CPF: 018.287.676-46 Valor Total de R$ 34.316,33 (trinta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e três centavos) EMANUEL JUNIOR RESENDE - CPF: 078.216.236-36 Valor Total de R$ 33.014,26 (trinta e três mil, quatorze reais e vinte e seis centavos) JOSIEL ANTONIO DE PAULA MARTINS - CPF: 181.612.966-69 Valor Total de R$ 8.925,65 (oito mil, novecentos e

vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos) LUIZ MARTINS CONCESSO - CPF: 076.981.086-19 Valor Total de R$ 17.289,74 (dezessete mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos) MARIA ELOISA TEIXEIRA CAMARA - CPF: 030.379.366-06 Valor Total de R$ 30.441,21 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos) MARIA GABRIELA MACIEL - CPF: 155.909.306-42 Valor Total de R$ 27.499,88 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) MARIA JOSE DA SILVA MACIEL - CPF: 036.076.886-56 Valor Total de R$ 7.470,98 (sete mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e oito centavos) RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA - CPF: 716.558.086-72 Valor Total de R$ 26.987,40 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) Rita de Cassia Osorio de Matos - CPF: 054.258.486-76 Valor Total de R$ 27.493,65 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos) Tania Rosa Rodrigues Quintao - CPF: 056.292.486-85 Valor Total de R$ 33.251,31 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos). Prazo:12 meses.

Piranga/MG, 19/05/2023.

SONIA MARIA MIRANDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:42296D42

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 038/2023, Inexigibilidade nº.011/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM CARÁTER HOSPITALAR E URGÊNCIA, ELETIVOS, DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E DE APOIO DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS AOS USUÁRIOS DO SUS. Contratado:HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE PIRANGA - CNPJ: 16.760.316/0001-11 . Fica o contrato prorrogado por mais 01 (um) mês, perfazendo o período de 05/05/2023 a 05/06/2023.

Piranga/MG, 02/05/2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:8DB2E547

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 060/2023, PREGÃO PRESENCIAL nº.045/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CRIAÇÃO E EXECUÇÃO PUBLICITÁRIA E GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS E WEBSITE DA PREFEITURA. Contratado: BERNARDO LUIZ OLIVEIRA DA COSTA - CNPJ: 45.808.914/0001-11. Fica o contrato prorrogado por mais 02 (dois) meses, perfazendo o período de 01/05/2023 a 01/07/2023.

Piranga/MG, 01/05/2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:096100E2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo n° 055/2023, Pregão Presencial n° 026/2023, Registro de Preços nº. 014/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de insumos (suplementos) para atender a demanda de ordens judiciais do município de Piranga/MG, A relação dos medicamentos a serem adquiridos, são conforme as ordens judiciais. Contratadas: COMERCIAL OTTO LTDA - CNPJ: 31.374.156/0001-66 Valor Total de R$ 2.152,08 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e oito centavos) LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 40.021.146/0001-38 Valor Total de R$ 8.808,00 (oito mil e oitocentos e oito reais) MED MAIS MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 36.948.457/0001-70 Valor Total de R$ 6.468,48 (seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos) NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 48.683.237/0001-40 Valor Total de R$ 5.151,60 (cinco mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos) .Prazo: 12 meses.

Piranga, 13/04/2023.

ISABEL CRISTINA DE S. PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:9749E8E6

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO .Processo n° 068/2022 Dispensa n° 018/2022. Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E SISTEMAS GOVERNAMENTAIS LIGADOS A ESTES TEMAS. Contratado: VERSUS SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA ME - CNPJ: 26.643.308/0001-49. Fica o contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, perfazendo o período de 28/04/2023 a 28/04/2023.Valor Total de R $42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Piranga/MG, 24/04/2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:DDA08F54

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO .Processo n° 067/2022 Tomada de preço n° 005/2022..Objeto: Contratação de Empresa para execução de serviços de construção do Prédio da Farmácia Popular Municipal, com fornecimento de materiais e mão de obra. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 13,56% do valor inicialmente licitado, ficando acrescido o valor total de R $74.142,59, conforme parecer técnico solicitante.

Piranga/MG, 10/02/2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:6C119BFB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo n° 031/2023, Pregão

Presencial n° 012/2023, Registro de Preços nº. 008/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Contratadas: BH FARMA COMERCIO LTDA. - CNPJ: 42.799.163/0001-26 Valor Total de R$ 89.430,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos e trinta reais) COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 02.537.890/0001-09 Valor Total de R$ 30.527,20 (trinta mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos) DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA LTDA - CNPJ: 36.447.388/0001-10 Valor Total de R$ 210.174,00 (duzentos e dez mil e cento e setenta e quatro reais) DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 01.417.694/0001-20 Valor Total de R$ 94.644,00 (noventa e quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais) GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA. - ME - CNPJ: 12.047.164/0001-53 Valor Total de R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais) IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 35.909.317/0001-20 Valor Total de R$ 35.330,00 (trinta e cinco mil e trezentos e trinta reais) INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02 Valor Total de R$ 98.995,00 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais) PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 37.920.081/0001-58 Valor Total de R$ 114.010,00 (cento e quatorze mil e dez reais) POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 18.519.219/0001-67 Valor Total de R$ 116.414,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos e quatorze reais) SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.031.668/0001-27 Valor Total de R$ 12.860,00 (doze mil e oitocentos e sessenta reais) TS FARMA DISTRIBUIDORA ERELI - CNPJ: 21.189.554/0001-59 Valor Total de R$ 76.884,00 (setenta e seis mil e oitocentos e oitenta e quatro reais).Prazo: 12 meses.

Piranga, 28/02/2023.

ISABEL CRISTINA DE S. PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:D658C32B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 105 DE 16 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 105 DE 16 DE MAIO DE 2023

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais ao servidor **JOSELITO RODRIGUES DE SOUZA**, nascido em 16/03/1951 (72 anos de idade), matrícula nº: 1269, CPF n°: 234.106.716-68, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Guarda Civil Municipal – Classe Distinta – Símbolo/Nível: GCM CD - Letra "G", nos termos do art. 50 da Lei Municipal n.º 2.529/2022 e art. 40 da CFR/1988 com redação da EC nº 103/2019, tendo em vista o Processo n.º 32.518/2023 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.529/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado.

Pirapora (MG), 16 de maio de 2023.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:4E6DA688

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 106 DE 16 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 106 DE 16 DE MAIO DE 2023

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais à servidora **JOSENILDE BARBOSA DA SILVA**, nascida em 25/07/1965 (57 anos de idade), matrícula nº: 1593, CPF n°: 520.068.836-15, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Analista Administrativo – Símbolo/Nível: A.A. - II – Letra "I", nos termos do art. 50 da Lei Municipal n.º 2.529/2022, e art. 40 da CFR/1988 com redação da EC nº 103/2019, tendo em vista o Processo n.º 32.524/2023 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.529/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado.

Pirapora (MG), 16 de maio de 2023.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:AFC04070

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 107/2023

PORTARIA Nº 107/2023

"Concede Benefício de Pensão por Morte"

O Prefeito Municipal de Pirapora/MG no uso das atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e art. 6º, X da Lei Municipal n.º 2.250/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte à Sra. **MARIA DO SOCORRO ROCHA SILVA**, brasileira, viúva, CPF Nº 920.873.886-87, na qualidade de dependente cônjuge do ex-segurado **JOÃO BATISTA RIBEIRO DA SILVA,** CPF nº 303.997.266-91, que pertenceu ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirapora – Cargo: OFICIAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, nível/símbolo O.S.P. - I – Letra "E" – Matrícula: 154-1, aposentado falecido no dia 23/02/2023, nos termos do art. 8º, I c/c art. 25, I, da Lei Municipal nº 2.529/2022 e será vitalícia acordo com o art. 27, V, *c – f*, desta Lei c/c art. 40, § 7º, da Constituição Federal/1988 com redação da EC 103/2019, tendo em vista o Processo n.º 32.517/2023 IPSEMP – Pensão por Morte.

Art. 2º - O valor do benefício equivale a 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado, de acordo com o art. 23, §1º, inciso I da Lei Municipal 2.529/2022.

Parágrafo único – O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social conforme determinação do art. 22 da Lei Municipal n.º 2.529/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **23/02/2023** – data do óbito do segurado.

Pirapora (MG), 16 de maio de 2023.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C47B41D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria, torna público que rescindiu o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o IPMP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PITANGUI, com objeto da cessão da servidora efetiva do Município, Patrícia Campos Lopes Cançado, retornando a mesma, ao seu cargo efetivo de Escriturário no Município, a partir de 16/05/2023.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:018A36FC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO
O Município de Pitangui - MG, por intermédio de sua Prefeita Municipal, torna público que realizará Inexigibilidade n.º 008/2023, para Repasse ao Terceiro Setor - Base legal: Art. 31, Inciso II e 32, da Lei Federal nº. 13019/2014, Decreto Municipal nº 278/2017 e Lei Municipal nº 2.662, de 03 de maio de 2023 - Organização da Sociedade Civil/Proponente: a ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE PITANGUI – G-3 RESGATE - CNPJ: 18.350.040/0001-29- Objeto: Repasse de financeiro na ordem de R$50.000,00 (Cinquenta mil reais) para auxiliar a entidade na aquisição de uma ambulância usada, em bom estado de conservação - Período: Exercício de 2023 - Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:469D48A7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

O Município de Pitangui - MG, por intermédio de sua Prefeita Municipal, torna público que realizará DISPENSA n.º 006/2023, para Repasse ao Terceiro Setor - Base legal: Art. 30, da Lei Federal nº. 13.019/2014, Decreto Municipal 278/2017 e Lei Municipal nº 2.653/2023 - Organização da Sociedade Civil/Proponente: Conselho Central de Pitangui da Sociedade de São Vicente de Paulo- CNPJ: 23.774.722/0001-07 - Valor total do repasse: R$44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais) - Objeto: Repasse de recurso financeiro para o custeio de manutenção e readequação da rede elétrica interna e externa da Vila Vicentina - Período: Exercício de 2023 - Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:093915EE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

O Município de Pitangui - MG, por intermédio de sua Prefeita Municipal, torna público que realizará Dispensa n.º 001/2023, para Repasse ao Terceiro Setor - Base legal: Art. 30, da Lei Federal nº. 13019/2014 e Decreto Municipal 278/2017 - Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - CNPJ: 23.775.489/0001-79 - Valor total do repasse R$56.651,40 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) - Período: Exercício de 2023 - Objeto: repasse financeiro, recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, na ordem de R$56.651,40 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), para a aquisição de equipamentos que propiciarão a qualificação e ampliação dos atendimentos da Organização - Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:5BACE9C6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

O Município de Pitangui - MG, por intermédio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará Dispensa n.º 002/2023, para Repasse ao Terceiro Setor - Base legal: Art. 30, da Lei Federal nº. 13019/2014 e Decreto Municipal 278/2017- Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - CNPJ: 23.775.489/0001-79 - Valor total do repasse: R$9.383,70 (Nove mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos) - Período: Exercício de 2023 - Objeto: repasse de recursos financeiros do FIA (Fundo da Infância e Adolescência) para implantação do projeto - Melhorias nas Ambiências da APAE, por meio da aquisição de mobiliários - Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:AF40236E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

O Município de Pitangui - MG, por intermédio de sua Prefeita Municipal, torna público que realizará Dispensa n.º 003/2023, para Repasse ao Terceiro Setor - Base legal: Art. 30, da Lei Federal nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal 278/2017 - Organização da Sociedade Civil/Proponente: AMOB – Associação de Moradores do Brumado - CNPJ: 64.478.381/0001-00 - Valor total do repasse: R$12.750,00 (Doze mil, setecentos e cinquenta reais) - Objeto: Repasse de recurso financeiro para o custeio do curso de Formação Musical e Contação de História para crianças e adolescentes matriculados na rede oficial de ensino da Comunidade de Brumado - Período: Exercício de 2023 - Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:37F6B524

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

O Município de Pitangui - MG, por intermédio de sua Prefeita Municipal, torna público que realizará DISPENSA n.º 004/2023, para Repasse ao Terceiro Setor - Base legal: Art. 30, da Lei Federal nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal 278/2017 - Organização da Sociedade Civil/Proponente: Banda de Música "José Viriato Bahia Mascarenhas" - CNPJ: 20.139.086/0001-45 - Valor total do repasse: R$ 12.750,00 (Doze mil, setecentos e cinquenta reais) – Objeto: Repasse de recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, para a aquisição de instrumentos musicais e acessórios para atender aos alunos da Escola da Banda de Música José Viriato Bahia Mascarenhas, crianças e adolescentes com idade entre 09 e 18 anos, principalmente aquelas em situação de risco social - Período: Exercício de 2023 - Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:982DBEE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.808, DE 18 DE MAIO DE 2023

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DO BRINCAR" NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Ver. Igor Tavares

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Pouso Alegre/MG, a "Semana Municipal do Brincar" a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de maio, integrando as comemorações do "Dia Mundial do Brincar", que acontece no dia 28 de maio.
Art. 2º A "Semana Municipal do Brincar" tem por objetivo:
I - a valorização do brincar na vida das crianças;
II - o reconhecimento da ludicidade como componente da cultura e da infância;
III - o resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação a recriação do patrimônio lúdico da sociedade;
IV - o encontro intercultural e intergeracional em torno das brincadeiras;
V - o cumprimento do art. 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, reforçando que o Brincar é um direito de toda criança; e
VI - o estímulo e apoio, ao reconhecimento do brincar ao longo da vida.
Art. 3º O Município de Pouso Alegre poderá organizar e coordenará as atividades da "Semana Municipal do Brincar".
§ 1º As atividades alusivas à "Semana Municipal do Brincar" deverão ocorrer em escolas de educação infantil, ensino fundamental e EJA, bem como em espaços públicos como praças e parques arborizados, entendendo a importância de promover o contato com a natureza, o combate ao sedentarismo e uma relação saudável com a cidade.
§ 2º A "Semana Municipal do Brincar" poderá ser promovida por meios impressos, eletrônicos e digitais que informem sobre o significado do brincar para a vivência da infância e para o desenvolvimento das crianças, disseminando a ideia e o reconhecimento que o brincar desenvolve vínculos saudáveis e seguros que se ampliam ao longo da vida, bem como o convívio e interações importantes entre todas as idades.
Art. 4º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 18 de maio de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:C57C2E47

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.398, DE 18 DE MAIO DE 2023

Reconduz a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 4.108/2021, prorrogado pela Portaria nº 4.156/2022, reconduzido pela Portaria nº 4.331/2023 e prorrogado pela Portaria nº 4.367/2023.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, José Dimas da Silva Fonseca, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 69, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município, e o Controlador-Geral do Município de Pouso Alegre, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f" da mesma Lei, e com o art. 6º, inc. XVI, da Lei Ordinária nº 5.881/2017, e o art. 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1.042/1971 (Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre);

CONSIDERANDO o pedido apresentado pela Comissão Processante por meio do Ofício de nº 27 - PA - Portaria nº 4.108/2021 de 16 de maio de 2023, solicitando a recondução da Comissão Processante, que encontra-se em fase final, restando-se apenas uma oitiva dos processados e ingressando posteriormente nas alegações finais;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado com o objetivo de apurar possíveis infrações funcionais constatadas no Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 3.985/2021, modificada pela Portaria nº 4.008/2021 e prorrogada pela Portaria nº 4.016/2021;

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos objetos de apuração, e do grande número de processados;

CONSIDERANDO que Presidente e membros da Comissão encontram-se inteirados do assunto do presente Processo, que conta com 13 (treze) volumes;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria nº 4.108/2021, modificada pelas Portarias nº 4.145/2021, 4.156/2022, 4.331/2023, 4.367/2023, 4.390/2023;

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, prorrogável por igual período a critério da autoridade instauradora.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor no dia 24/05/2023.

Pouso Alegre/MG, 18 de maio de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:DBADD1DE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.399, DE 19 DE MAIO DE 2023

Nomeia Superintendente de Gestão de Recursos Materiais Interina: Fabiana Pereira Gomes.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear Fabiana Pereira Gomes, Matrícula nº 22.520-2, para o cargo em comissão de Superintendente de Gestão de Recursos Materiais Interina (CCE), no período de 22 de maio de 2023 até 09 de junho de 2023, por motivo de fériasdo titular da Superintendência.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 19 de maio de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:EDA22900

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.632, DE 19 DE MAIO DE 2023

Delega competências à Superintendente de Gestão de Recursos Materiais Interina.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º. Ficam delegadas competências à Superintendente de Gestão de Recursos Materiais Interina,Fabiana Pereira Gomes, nomeada pela Portaria nº 4.399/2023, de 22/05/2023 até 09/06/2023, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a XII da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade da referida agente pública.
Art. 3º. A Superintendente de Gestão de Recursos Materiais Interina fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 19 de maio de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:04E1ED45

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES 89970/2022

PROCESSO: 89970/2022

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDA: FABIO LUIZ CUNHA ALENCAR
CPF ***.614.***-59

RELATOR: CONS. GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES

DECISÃO MONOCRÁTICA

EMENTA: TRIBUTÁRIO. IMPOSTO. ITBI. RESTITUIÇÃO. INCOMPETÊNCIA PARA ANÁLISE PELO
CONSELHO. DISPOSIÇÃO LEGAL PRÓPRIA. CTM, ART. 35. 1. Cuidam os autos de pedido de restituição do imposto de transmissão de bens imóveis por inocorrência do fato gerador. 2. Em tempo, a utilização cláusula de reexame necessário há de ser pautada pela prudência e interpretação sistêmica do Código Tributário Municipal. 3. No Código, há norma própria para os processos de restituição que retiram a sua análise do Conselho de Contribuintes. 4. Processo não conhecido e devolvido para origem para prosseguimento por incompetência do Conselho.

Versa o presente pedido sobre restituição de ITBI remetido ao Conselho em razão do previsto no artigo 131 do CTM.

Na restituição o processo já está perfeito. Foi recolhido erroneamente. Não há liquidez ou certeza a ser debatida pelo Conselho.
Em tempo, como já frisado em outros julgamentos do Conselho, a utilização da referida cláusula há de ser pautada pela prudência e interpretação sistêmica do Código Tributário Municipal, a considerar a competência do Conselho no procedimento administrativo tributário instaurado a tempo e modo previstos na legislação municipal, sob pena de se tornar o Conselho em um interventor obrigatório do custo da atividade administrativa.

Nesse sentido, a restituição possui regramento próprio, insculpido no artigo 35 do CTM, *in verbis:*

Lei 1.086/71, CTM, art. 35. Quando se tratar de tributos e multas indevidamente arrecadados, por motivo de erro cometido pelo Fisco, ou pelo contribuinte regularmente apurado, a restituição será feita de ofício, mediante determinação da

autoridade competente em representação formulada pelo órgão fazendário e devidamente processada.

Ademais, não está na alçada do Conselho a determinação de gastos para a Administração, o que tornaria por si a decisão ineficaz e economicamente prejudicial ao processo por ferir a celeridade – estaria pendente da intervenção de outra autoridade administrativa que já faz a análise do pedido de restituição.

Razão pela qual remeto os autos para o departamento de origem para prosseguimento do processo, ressalvando, com as medidas de cautela de praxe, para análise do feito – sujeição passiva do requerente, existência ou não do fato gerador, dentre outros.

Pouso Alegre (MG), 18 de maio de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES
Conselheiro

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:9D7109A5

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 010/2023 DE 18 DE MAIO DE 2023

Resolução nº 010/2023 de 18 de maio de 2023

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho da XIII Conferência Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.527 de 26 de novembro de 2014, conforme deliberação em Reunião Ordinária no dia 26 de abril de 2023;

Considerando a Lei Municipal nº 5.527/2014, Artigo 20, Inciso I, Alínea "c";

Considerando a Lei Municipal nº 5.527/2014, Artigo 37, § 2º;

Considerando a Lei Municipal nº 5.527/2014, Artigo 40, Inciso II.

Considerando a Lei Municipal nº 5.527/2014, Artigo 42.

Resolve:

Art.1º - Criar o Grupo de Trabalho da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelos seguintes conselheiros (as):

Representantes do Poder Executivo:
Áurea Lúcia de Oliveira – Secretaria Municipal de Políticas Sociais
Andressa Silva Moreira Assis - Secretaria Municipal de Políticas Sociais

Representantes da Sociedade Civil:
Rita Angélica Martins
Antônio Marcos Ananias Miguel – Asilo Nossa Senhora Auxiliadora

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

ÁUREA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:AA154505

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 011/2023 DE 18 DE MAIO DE 2023

Resolução nº 011/2023 de 18 de maio de 2023

Dispõe sobre a atualização dos Membros da Comissão de Inscrição, Acompanhamento das Entidades e Organizações de Assistência Social bem como os serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.527 de 26 de novembro de 2014, conforme deliberação em Reunião Ordinária no dia 26 de abril de 2023;

Considerando a Lei Municipal nº 5.527/2014, Artigo 20, Inciso I, Alínea "c";

Considerando a Lei Municipal nº 5.527/2014, Artigo 32, Inciso IV;

Considerando a Lei Municipal nº 5.527/2014, Artigo 37, § 1º;

Considerando a Lei Municipal nº 5.527/2014, Artigo 40, Inciso II.

Resolve:

Art.1º - Atualizar os membros da Comissão de Inscrição, Acompanhamento das Entidades e Organizações de Assistência Social bem como os serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais, que ficará com a seguinte composição:

Representantes do Poder Executivo:
Andressa Silva Moreira Assis - Secretaria Municipal de Políticas Sociais
Regina Itália Pereira - Secretaria Municipal de Educação

Representantes da Sociedade Civil:
Eduardo Tadeu Pinto – AVIDA
Flavia Cristina de Lacerda – Instituto Filippo Smaldone

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

ÁUREA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:2FAE3A10

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 12/2023 DE 18 DE MAIO DE 2023

Resolução nº 12/2023 de 18 de maio de 2023

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético da Execução Financeira da prestação de contas do Fundo de Assistência Social do último trimestre de 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.527 de 26 de novembro de 2014 do Art. 20, inciso XXVII, conforme deliberação da Plenária no dia 26 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º - Aprovar a prestação de contas do Demonstrativo Sintético da Execução Financeira da prestação de contas do Fundo de Assistência Social do último trimestre de 2022, apresentado pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais do município de Pouso Alegre/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

ÁUREA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:93EFE3B5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO CONTRATO N° 134/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023 - Processo Licitatório nº 92/2023 – OBJETO:

““CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 26 DE MAIO DE 2023, COM DURAÇÃO DE 02H:00MIN (DUAS HORAS), COM INÍCIO ÀS 19H., EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO BRASILEIRINHO P.A”. Contratada : 50.381.436 HARRISON LEON DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 50.381.436/0001-46.Valor R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais),. Vigência da Contratação: 06 meses contados da assinatura do contrato .Data de assinatura : 18/05/2023.Dotação orçamentária: 02.004.2012.0013.0392.0013.33390390 - ficha 568 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica (Realização e Apoio a Eventos Tradicionais e Datas Comemorativas) da Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A040776E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO CONTRATO N° 135/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023 - Processo Licitatório nº 93/2023 – OBJETO: “CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 27 DE MAIO DE 2023, COM DURAÇÃO DE 02H:00MIN (DUAS HORAS), COM INÍCIO ÀS 16H., EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO BRASILEIRINHO P.A”. Contratada: Luiz Augusto Felipe 51204428620 , pessoa jurídica de direito privado, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 14.691.288.0001-00. Valor R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais),. Vigência da Contratação: 06 meses contados da assinatura do contrato .Data de assinatura : 18/05/2023.Dotação orçamentária: 02.004.2012.0013.0392.0013.33390390 - ficha 568 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica (Realização e Apoio a Eventos Tradicionais e Datas Comemorativas) da Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:1E995DA0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 132/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 05/2023. Processo Administrativo nº 81/2023. Objeto: “**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**”, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 17/05/2023. Contratada: **MARIA MENENGUCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Rua Rouxinol, nº 77, Bairro Lagoa Santa, CEP 35.065-130, Município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 46.657.697/0001-79. O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
535	FEDERAL	02.011.0010.0302.0003.2104.333903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1366	ESTADUAL	02.011.0010.0302.0003.2101.333903600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:38B75E3C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 128/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 128/2023 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 04/2023. Processo Administrativo nº 60/2023. Objeto: “**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES DE ELETRONEUROMIOGRAFIA”**, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 16/05/2023. Contratado: **CLINICA NEURODERMA LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Rua Professor Inácio Loiola Pires, nº 74, Centro, CEP 37.550-131, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 03.012.726/0001-32. O valor estimado para realização de exames especializados na área de eletroneuromiografia, para atender usuários do SUS terá seu quantitativo condicionado ao valor reservado de R$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) destinados a contemplar os procedimentos constantes na tabela disposta no item 1.1.1 deste Projeto Básico, pelo período de vigência estipulado em Edital de Credenciamento, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
533	FES	02.011.000.0010.0302.0003.2101.333903900.16210000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:DCB44220

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023 - Processo Licitatório nº 98/2023 – OBJETO: “CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 27 DE MAIO DE 2023, COM DURAÇÃO DE 02H:00MIN (DUAS HORAS), COM INÍCIO ÀS 19H., EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO BRASILEIRINHO P.A”, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 16/05/2023. Contratada: JEFERSON RAMOS DA SILVA 07822121669 , pessoa jurídica de direito privado, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº43.234.920/0001-87.
Valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme proposta apresentada.
02.004.2012.0013.0392.0013.33390390 - ficha 568 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica (Realização e Apoio a Eventos Tradicionais e Datas Comemorativas) da Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:6EB1157E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 05/2023. Processo Administrativo nº

81/2023. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E E CLINICA GERAL PARA ATENDER OS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS"**, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Ratificado em 18/05/2023. Contratados: **RP ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA** pessoa jurídica, sediada na Rua Delfim Moreira, nº 324, pavimento 4 sala 03, Centro, CEP 37.003-070, Município de Varginha , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 37.002-070, **LUCAS DOMINGOS RIBEIRO** pessoa física, residente na Rua Londres, nº 555, Jardim Europa, CEP 37.551-211, Município de Pouso Alegre , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 094.518.866-80, **MARIANE MARTINEZ RIBEIRO DO VALE** pessoa física, residente na Avenida Alberto de Barros Cobra , nº 553, apto nº 401, Nova Pouso Alegre, CEP 37.553-459, Município de Pouso Alegre , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 091.624.996-45 e **FERNANDA DA SILVA MARIOSA** pessoa física, residente na Rua Raul Cobra Sobrinho , nº 190, Altaville , CEP 37.553-158, Município de Pouso Alegre , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 098.218.336-40. O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
535	FEDERAL	02.011.0010.0302.0003.2104.333903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1366	ESTADUAL	02.011.0010.0302.0003.2101.333903600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D72EF0E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 280/2023

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE APOIO A MICRO, PEQUENA E MÉDIA EMPRESA A SENHORA ANAYZA DA SILVA DE FREITAS NUNES.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar Nº 002, de 09 de Junho de 2021, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 22/05/2023 a Sra. **ANAYZA DA SILVA DE FREITAS NUNES** para o cargo de Assessor de Apoio a Micro, Pequena e Média Empresas, símbolo SC-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de Maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F72E0D91

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 062/2023

REVOGA A PORTARIA Nº. 071/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a disposição contida no art. 142 da Resolução nº. 003/2004 da Câmara Municipal de Prata/MG,

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº. 009/2023, que acrescenta o art. 87-A na Lei Complementar Municipal nº. 002/2006 – Estatuto dos servidores públicos do Município de Prata/MG,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº. 071/2022.

Art. 2º Aplica-se o estabelecido no art. 87-A da Lei Complementar Municipal nº. 002/2006, para fins do disposto no parágrafo 5º do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Prata/MG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 19 de maio de 2023

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:3687233A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO LICITADO

Despacho do Prefeito Municipal
18/05/2023

Processo Licitatório nº 099/2023 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preço nº 016/2023.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e instalação de peças originais e/ou genuínas, quando for o caso, em todos os veículos da linha leve do Município de Prata-MG.

CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA EIRELI
Lote 03 – 996 – R$498.000,00
Lote 04 – 860 – R$308.00,00
Valor total global dos lotes R$806.000,00 (oitocentos e seis mil reais).

MANTELLI PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
Lote 02 – 876 – R$371.200,00
Valor total global do lote R$371.200,00 (trezentos e setenta e três mil e duzentos reais).

TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA
Lote 01 – 868– R$337.600,00
Valor total global do lote R$337.600,00 (trezentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).

Valor total global dos lotes: **R$1.514.800,00 (um milhão quinhentos e quatorze mil e oitocentos reais).**

Homologação: o objeto da licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preço do tipo menor preço por lote, às empresas acima referenciadas.

Data da homologação: 18 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:2DE090F0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 144/2023, Nº 145/2023 E Nº 146/2023.

Processo Licitatório nº 099/2023 – Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 016/2023.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e instalação de peças originais e/ou genuínas, quando for o caso, em todos os veículos da linha leve do Município de Prata-MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas:

CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA EIRELI
Lote 03 – 996 – R$498.000,00
Lote 04 – 860 – R$308.00,00
Valor total global dos lotes R$806.000,00 (oitocentos e seis mil reais).

MANTELLI PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
Lote 02 – 876 – R$371.200,00
Valor total global do lote R$371.200,00 (trezentos e setenta e três mil e duzentos reais).

TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA
Lote 01 – 868– R$337.600,00
Valor total global do lote R$337.600,00 (trezentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).

Valor total global dos lotes: **R$1.514.800,00 (um milhão quinhentos e quatorze mil e oitocentos reais).**

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo Contratual.
Data da assinatura: 18/05/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:D704DB63

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de 2023, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2023, na ata de julgamento de preços homologada em 18/05/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas, **CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA EIRELI** (CNPJ sob o nº **20.804.848/0001-80**), estabelecida em Prata-MG, à Av. Brasília, nº 1.250, Bairro Edna, **MANTELLI PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA** (CNPJ sob o nº **14.883.612/0001-84**), estabelecida em Prata-MG, à Rua Edmundo Novais, nº 22, Bairro Edna e **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA** (CNPJ sob o nº **02.715.879/0001-83**), estabelecida em Prata-MG, à Av. Brasília, nº 739, Bairro Edna, nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e instalação de peças originais e/ou genuínas, quando for o caso, em todos os veículos da linha leve do Município de Prata-MG.**

1.2- Os preços dos serviços que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA EIRELI (CNPJ sob o nº **20.804.848/0001-80**), vencedora dos seguintes lotes:
Lote 03 – 996 – R$498.000,00
Lote 04 – 860 – R$308.00,00
Valor total global dos lotes R$806.000,00 (oitocentos e seis mil reais).

LOTE 3: VANS DAS MARCAS FIAT/RENAULT/CITROEN / IVECO E FORD

Fornecedor: **CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA EIRELI** : VT = 996

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$270.000,00	10%	R$270.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$114,00	2.000 hs	R$228.000,00
Valor Total Global Lote 03		**R$498.000,00**

LOTE 4 : VEÍCULOS DAS MARCAS RENAULT/CITROEN/TOYOTOA/VOLKSWAGEN E HYUNDAI

Fornecedor: **CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA EIRELI**: VT = 860

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$180.000,00	10%	R$180.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$80,00	1.600 hs	R$128.000,00
Valor Total Global Lote 04		**R$308.000,00**

MANTELLI PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA (CNPJ sob o nº **14.883.612/0001-84**), vencedora do seguinte lote:
Lote 02 – 876 – R$371.200,00
Valor total global do lote R$371.200,00 (trezentos e setenta e três mil e duzentos reais).

LOTE 2 : VEÍCULOS AMBULÂNCIAS FIAT/RENAULT/PEUGEOT / TOYOTA / CHEVROLET
Fornecedor: **MANTELLI PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**: VT = 876

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$220.000,00	10%	R$220.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$84,00	1.800 hs	R$151.200,00
Valor Total Global Lote 02		**R$371.200,00**

TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA (CNPJ sob o nº **02.715.879/0001-83**), vencedora do seguinte lote:
Lote 01 – 868– R$337.600,00
Valor total global do lote R$337.600,00 (trezentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).

LOTE 1 : VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT

Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA**: VT = 868

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$190.000,00	10%	R$190.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$82,00	1.800 hs	R$147.600,00
Valor Total Global Lote 01		**R$337.600,00**

71.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à

preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2023 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONTRATAÇÕES

4.1 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Ordens de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

4.2 - A assinatura da Ata de Registro de Preços Contrato de Expectativa de Fornecimento/Execução de Serviços não obriga a Administração a adquiri-los, sendo-lhe facultada a não aquisição dos produtos, bem como sua aquisição total ou parcial.

4.3 - A cada aquisição/serviço, o servidor responsável pelo registro, antes da emissão da autorização de fornecimento, providenciará a consulta ao "preço de mercado", sobre o qual aplicará o percentual de desconto constante da Ata de Registro de Preços e do respectivo Contrato.

4.4 - É facultado o Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

4.5 - Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

4.6 - Os serviços deverão ser executados de acordo com o estabelecido no Termo de Referência (**Anexo I**) do Edital, e as requisições emitidas, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

4.7 - A Prefeitura Municipal de Prata comunicará à licitante vencedora, conforme demanda interna surgida no período de vigência do contrato, sobre a espécie de evento a ser realizado, quantidade de pessoas, local e outras orientações necessárias à organização do evento.

4.8 - É proibida a terceirização dos serviços. Caso seja constatada a terceirização irregular dos serviços a Licitante vencedora será desclassificada e convocado o próximo colocado da ata de registro de preços.
4.8.1. Será permitida a terceirização de serviços específicos, acessórios ao principal, desde que haja a prévia aprovação dos Gestores da Oficina e Almoxarifado da Prefeitura.

4.9 - Prazo máximo para a prestação de serviços:
4.9.1 – Quando se tratar de serviços de manutenção simples a prestação de serviços deverá ser finalizada em até **01 (um) dia útil**;
4.9.2 - Quando se tratar de serviços de manutenção complexa a prestação de serviços deverá ser finalizada em até **07 (sete) dias úteis**;
4.9.3 - Quando se tratar de serviços de manutenção complexos de AMBULANCIAS E UTI RESGATES a prestação de serviços deverá ser finalizada em até **05 (cinco) dias úteis;**

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Executar, entregar e dar garantia para todos os serviços propostos no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do Contrato, assumindo inteira responsabilidade pelos mesmos;

5.2- Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos serviços a si adjudicados, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

5.3- Atender às solicitações de serviços através de requisição formal, por escrito ou por meio eletrônico, emitida por servidores credenciados, junto à Contratada, pela Contratante;

5.4- Manter, durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, inclusive quanto a **Apólice de Seguro cuja condição de validade e eficácia possa ser solicitada a qualquer momento.**

5.5- Executar os serviços nos termos estabelecidos no Termo de Referência;

5.6- Na hipótese da Contratada ter entregue o produto/serviço previamente contratados e não ter apresentado as Certidões Negativas de Débito com o FGTS e INSS atualizadas, obtendo ou não o pagamento relativo às notas fiscais emitidas, deverá a mesma apresentar:
5.6.1- Comprovante da quitação dos encargos da seguridade social, não só quando da habilitação na licitação ou da celebração do contrato, como também durante toda a constância da relação contratual, em face do disposto no art. 195, § 3°, da Constituição Federal.
5.6.2- Comprovar a regularidade com o Sistema da Seguridade Social a cada fatura emitida contra a Contratante;
5.6.3- Comprovação da regularidade junto ao INSS, efetuada através de cópia autenticada da Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) e da respectiva folha de pagamento.

5.7- Fornecer juntamente com a entrega do serviço toda a sua documentação fiscal;

5.8- A licitante deverá levar em consideração somente o preço de peças novas genuínas para os veículos, não será aceito o fornecimento de peças usadas ou remanufaturadas.
5.8.1. Mediante autorização expressa do Gestor do Almoxarifado / Mecânica poderá ser utilizada peças de marcas não originais, desde que devidamente justificável.

5.9- Devolver a Divisão de Oficina e Almoxarifado da Contratante, as peças que forem eventualmente substituídas;

5.10- Executar todos os serviços que se fizerem necessários através de mão de obra qualificada, de modo a garantir o uso normal e perfeito funcionamento do veículo;

5.11- Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições, sempre as suas expensas, quando solicitados pela Contratante, dentro do prazo de garantia.

5.12- Sujeitar-se à fiscalização da contratante, através de servidor por ela credenciado, ou por técnico especializado, quando for necessária a vistoria para comprovação da perfeita execução dos serviços e verificação das peças empregadas.

5.13- Responder por todos os danos e prejuízos causados à Contratante, nos seus veículos, decorrentes de falhas na execução dos serviços ou por emprego de peças inadequadas, e/ou provocados por terceiros, enquanto o(s) veículo(s) estiver(em) sob sua responsabilidade.

5.14- O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que venham a apresentar defeitos quer seja referente às peças utilizadas que deverão possuir garantia de fábrica ou ainda sejam referentes aos serviços prestados, que deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis;

5.16 - A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos observados nos materiais após o seu recebimento, observadas as disposições deste Edital.

5.17- Não permitir que nenhum veículo permaneça fora do espaço da oficina ou seja transferido para outra unidade sem autorização dos Gestores da Oficina.

5.18- Responsabilizar-se pelas infrações de trânsito, ocorridas no período em que o veículo se encontrar sob sua responsabilidade.

5.19- **Possuir apólice de seguro, acobertando os veículos sob sua guarda, contra furto, roubo, incêndio, avarias resultantes de manobra no pátio e outros danos que por ventura ocorram.**

5.20- Quando da manutenção corretiva, a Contratada deverá proceder à revisão prevista do sistema reparado, a fim de levantar futuros defeitos que incidirão na correção que ora se realiza.

5.21- Quando proceder a manutenção preventiva, verificando ou não defeitos, a Contratada emitirá relatório sobre a situação que se encontra o veículo.

5.22- Providenciar a substituição ou reparação das peças ou dos serviços entregues pela Licitante vencedora e rejeitadas pelo Município por não atenderem às especificações contida no Edital e na Proposta, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação feita pela Secretaria competente da Prefeitura.

5.23 - A cada aquisição/serviço, o servidor responsável pelo registro, antes da emissão da autorização de fornecimento, providenciará a consulta ao "preço de mercado", sobre o qual aplicará o percentual de desconto constante da Ata de Registro de Preços e do respectivo Contrato.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- Prestar as informações necessárias, com clareza, à Contratada, para a execução dos serviços avençados.

6.2- O Supervisor da Divisão de Oficina e Almoxarifado da Secretaria de Serviços Públicos e o Supervisor da Divisão de Compras da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização na execução do contrato, devendo registrar todas as ocorrências, bem como expedir a notificação, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
6.2.1 - Para tanto o gestor terá livre acesso as dependências da oficina independente do dia e horário, sem necessidade de agendamento prévio para fiscalização da execução dos serviços.

6.3- Preparar e instruir para pagamento, as faturas apresentadas pela Contratada e remetê-las a tempo ao setor competente.

6.4- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

6.5- Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir as irregularidades encontradas na execução dos serviços.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Secretaria competente.
7.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
7.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
7.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
7.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
7.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
7.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
7.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
7.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
7.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
7.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
7.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 33- 02.01. .04.122.0002.2004.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 37- 02.01. .04.122.0002.2004.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 52- 02.01. .06.181.0003.2005.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 53- 02.01. .06.181.0003.2005.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 54- 02.01. .06.181.0003.2019.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 56- 02.01. .06.181.0003.2019.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 62- 02.01. .06.182.0003.2154.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 64- 02.01. .06.182.0003.2154.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 94- 02.04. .04.131.0002.2010.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 97- 02.04. .04.131.0002.2010.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

* 112- 02.05. .04.122.0002.2012.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 115- 02.05. .04.122.0002.2012.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 318- 02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 321- 02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 368- 02.09. .27.122.0007.2100.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 371- 02.09. .27.122.0007.2100.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 374- 02.09. .27.812.0007.2134.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 378- 02.09. .27.812.0007.2134.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 520- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 523- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 565- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 567- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 585- 02.11.03.08.243.0010.2056.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 587- 02.11.03.08.243.0010.2056.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 629- 02.12. .18.122.0011.2089.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 632- 02.12. .18.122.0011.2089.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 663- 02.13. .15.122.0009.2107.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 666- 02.13. .15.122.0009.2107.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 713- 02.14. .15.452.0009.2085.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 715- 02.14. .15.452.0009.2085.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 721- 02.14. .15.452.0009.2086.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 723- 02.14. .15.452.0009.2086.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 738- 02.14. .17.512.0009.2023.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 740- 02.14. .17.512.0009.2023.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 769- 02.15. .20.608.0012.2059.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 771- 02.15. .20.608.0012.2059.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 800- 02.16. .23.691.0013.2062.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 803- 02.16. .23.691.0013.2062.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 115- 02.05. .04.122.0002.2012.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 666- 02.13. .15.122.0009.2107.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 721- 02.14. .15.452.0009.2086.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 769- 02.15. .20.608.0012.2059.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.753 – Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 115- 02.05. .04.122.0002.2012.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 632- 02.12.00.18.122.0011.2089.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 666- 02.13. .15.122.0009.2107.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 715- 02.14. .15.452.0009.2085.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 769- 02.15. .20.608.0012.2059.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 771- 02.15. .20.608.0012.2059.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 520- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 523- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 565- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 567- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.759 – Recursos Vinculados a Fundos
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 629- 02.12. .18.122.0011.2089.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 632- 02.12. .18.122.0011.2089.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
* 178- 02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 182- 02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 212- 02.07.01.12.364.0006.2122.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 214- 02.07.01.12.364.0006.2122.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 234- 02.07.02.12.361.0006.2037.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 236- 02.07.02.12.361.0006.2037.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 272- 02.07.02.12.361.0006.2163.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 275- 02.07.02.12.361.0006.2163.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
* 392- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 395- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 406- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 410- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 441- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 444- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 452- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 454- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 464- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 468- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 487- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 489- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 497- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 499- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 508- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 510- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 395- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 406- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 410- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 441- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 444- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 452- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 454- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 468- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 487- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 489- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 395- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 406- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 410- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 441- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 452- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 454- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 468- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 497- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 499- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 508- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 510- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

7.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no item 7.3 e as demais cominações legais.

9.3. A empresa licitante ficará sujeita às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.4- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5- Incidirá na penalidade prevista no item 15.2, inciso II, a adjudicatária que se recusar injustificadamente, a assinar o instrumento contratual, a partir da convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

10.1- A prestação de serviços desta Ata será requisitada pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração de Nota de Empenho correspondente, sendo que cada um conterá no mínimo:
10.1.1. Número da Ata;
10.1.2. Quantidade dos Serviços;
10.1.3. Descrição dos serviços solicitados;
10.1.4. Condições de execução;
10.1.5. Do recebimento;
10.1.6. Dotação orçamentária onerada;
10.1.7. Valor;
10.1.8. Condições de pagamento;
10.1.9. Penalidade;

10.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

11.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2023 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
11.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
11.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 18 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

ROSEMBERG FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Empresas

CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA EIRELI
CNPJ sob o nº 20.804.848/0001-80
Lote 03 – 996 – R$498.000,00
Lote 04 – 860 – R$308.00,00

MANTELLI PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ sob o nº 14.883.612/0001-84
Lote 02 – 876 – R$371.200,00

TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA
CNPJ sob o nº 02.715.879/0001-83
Lote 01 – 868– R$337.600,00

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:A90F8C62

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 01/06/2023, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 010/2023, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e implementação do Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município do Prata/MG. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 19 de maio de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:8C3D26A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023- PREGÃO ELETRÔNICO : 29/2023;Contratante: Município de Quartel Geral Contratado : IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR , CONFORME TERMO DE REFERENCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL – MG Valor total : R$69.734,80 (sessenta e nove mil e setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) Vigência da ata: 28/04/2023 á 27/04/2024.

Quartel Geral, 28 de abril de 2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:621F2C39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais, torna público que fará realizar, o Processo de licitação: 00144/2023 modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº 000037/2023 do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COURO, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO GABINETE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: 07 de Junho de 2023 às 09:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br. Informações (37) 3543-1216.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira 19/05/2023

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:73F312F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023 N°: 094/2023

Processo de Licitação nº 027/2023
Pregão Presencial nº 014/2023
Registro de Preço nº 014/2023
N°: 094/2023
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, SOCIEDADE ALÉM PARAIBANA DE EDUCAÇÃO , CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Curso de Formação Continuada e Treinamento em Primeiros Socorros para os profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino, objetivando tender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA: 19/05/2023
VIGÊNCIA: 19/05/2023 á 18/05/2024
VALOR ESTIMADO: R$ 29.965,00 (vinte e nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 027/2023, Pregão Presencial nº 014/2023, Registro de Preços nº 014/2023.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e JÚLIO CÉSAR BARBOSA, SOCIEDADE ALÉM PARAIBANA DE EDUCAÇÃO pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:3097F0A5

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023 Nº DO CONTRATO: 129/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 027/2023
Pregão Presencial nº 014/2023
Registro de Preço nº 014/2023

Nº DO CONTRATO: 129/2023

PARTES: Município de Recreio, Contratante e SOCIEDADE ALÉM PARAIBANA DE EDUCAÇÃO , Contratada.
OBJETO: Fornecimento de Curso de Formação Continuada e Treinamento em Primeiros Socorros para os profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino, objetivando tender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: R$ 29.965,00 (vinte e nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 19/05/2023 á 18/05/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serv. 3º P.J.
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00
Ficha: 216.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 027/2023 – Pregão Presencial n° 014/2023 – Registro de Preço nº 014/2023– Ata de Registro de Preço nº 094/2023.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e JÚLIO CÉSAR BARBOSA, SOCIEDADE ALÉM PARAIBANA DE EDUCAÇÃO pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:0E73D18A

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO – EDITAL DE LICITAÇÃO.

Torna a público a abertura do Processo Licitatório nº 055/2023, Pregão Presencial nº 026/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de Notebooks e Tablets, conforme especificações constantes no Termo de Referência para realizar a premiação dos Alunos Destaques, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Recreio-MG. A sessão pública será realizada dia 01/06/2023 às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal de Recreio. Informações pelo site www.recreio.mg.gov.br, e-mail licitacao@recreio.mg.gov.br, presencialmente no setor de licitações ou pelo telefone (32) 3444-1345.

Recreio, 19 de maio de 2023,

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:291E1690

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO – EDITAL DE LICITAÇÃO.

Torna a público a abertura do Processo Licitatório nº 056/2023, Pregão Presencial nº 027/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de manilhas de concreto, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. A sessão pública será realizada dia 02/06/2023 às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal de Recreio. Informações pelo site www.recreio.mg.gov.br, e-mail licitacao@recreio.mg.gov.br, presencialmente no setor de licitações ou pelo telefone (32) 3444-1345.

Recreio, 19 de maio de 2023,

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:3C2F2B10

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO – EDITAL DE LICITAÇÃO.

Torna a público a abertura do Processo Licitatório nº 057/2023, Pregão Presencial nº 028/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual para recarga de botijas com Gás Liquefeito de Petróleo - GLP conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG. A sessão pública será realizada dia 05/06/2023 às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal de Recreio. Informações pelo site www.recreio.mg.gov.br, e-mail licitacao@recreio.mg.gov.br, presencialmente no setor de licitações ou pelo telefone (32) 3444-1345.

Recreio, 19 de maio de 2023,

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:3B80B3AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.350/2023.

Dispõe sobre a recomposição da remuneração dos Secretários e do Procurador-Geral do Poder Executivo Municipal de Ribeirão das Neves.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica a remuneração dos Secretários e do Procurador-Geral do Poder Executivo Municipal recomposta em 10,52% (dez inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), conforme previsão contida no inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e do §1° do art. 2° dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, correspondente a revisão geral anual não concedida nos exercícios de 2020 e 2021 a esses agentes, em desconformidade com os normativos legais.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias previstas no orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de Maio de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E655ABBF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.349/2023.

Dispõe sobre reajuste de vencimentos e aumento salarial, concedido a todos os agentes públicos municipais, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido a todos agentes públicos municipais, reajuste salarial equivalente a 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), referente à variação do IPCA acumulado de janeiro a dezembro de 2022, incidente sobre o valor dos vencimentos básicos.

Art. 2º Fica concedido a todos os agentes públicos municipais, aumento salarial equivalente a 4,21% (quatro inteiros e vinte e um centésimos por cento).

Parágrafo único. Ficam excluídas da concessão prevista no *caput* as seguintes categorias de profissionais cujo piso salarial já se encontra fixado pela Constituição Federal ou legislação federal, não fazendo jus ao reajuste anual, ou fazendo jus apenas a eventual diferença:

I - Cirurgião Dentista;

II - Agente Comunitário de Saúde;

III - Agente de Combate a Endemias.

Art. 3º Além dos índices concedidos nos artigos anteriores, fica concedido aos profissionais da área da Educação, da Rede Municipal de Ensino, aumento salarial equivalente a 5% (cinco por cento), em cumprimento às Leis nº 11.738, de 14 de julho de 2008 e a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 4º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias previstas no orçamento em vigor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de maio de 2023.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de Maio de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:479CABA8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.351/2023.

Institui JETON aos membros das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, aos membros da Juntas Administrativas de Recursos de Infrações do Sistema de Transportes Público - JARIT e aos membros das Juntas Administrativas de Defesa Prévia - JADEP de Ribeirão das Neves.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o pagamento de JETON aos membros da Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, aos membros das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações do Sistema de Transportes Público - JARIT e aos membros da Juntas Administrativas de Defesa Prévia - JADEP de Ribeirão das Neves, por sessão que comparecerem e efetivamente atuarem nos julgamentos.

§ 1º O JETON de que trata o *caput* deste artigo será devido aos membros titulares presentes às reuniões e, aos suplentes, apenas quando no efetivo desempenho da função.

§ 2º Considera-se efetiva atuação do membro da JARI, JARIT e JADEP nas sessões de julgamento o comprovado comparecimento e o cumprimento das funções julgadoras.

Art. 2º O JETON de que trata esta Lei terá o valor correspondente a 11 (onze) UFM (Unidade Fiscal do Município) para cada membro, por sessão de julgamento, quer seja ela sessão ordinária ou extraordinária.

§ 1º O pagamento do JETON será efetuado na mesma data do pagamento do vencimento do servidor, no mês subsequente ao de sua apuração, mediante a comprovação da efetiva atuação do membro da JARI, da JARIT e da JADEP nas sessões de julgamento, encaminhada via memorando pelas respectivas juntas à Secretaria Municipal de Administração, Superintendência de Recursos Humanos, com a convalidação do Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, juntamente com a folha mensal de presenças nas sessões de julgamento,

§ 2º O pagamento do JETON será calculado tendo como base o número de sessões de julgamento em que o membro da JARI, JARIT e JADEP efetivamente atuou.

Art. 3º As sessões ordinárias de julgamento da JARI, JARIT e JADEP serão realizadas em dia e hora previamente determinados, sendo no máximo 12 (doze) sessões por mês, e extraordinárias, quando convocadas pelo seu presidente, respeitada a necessidade do serviço, não havendo limite para realização das mesmas.

Art. 4º O JETON não constitui base de cálculo para adicionais e não poderá ser incorporado ao vencimento dos membros.

Art. 5º Não será devido o pagamento de JETON em caso do membro afastar-se do efetivo desempenho das funções na JARI, JARIT e JADEP.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de Maio de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:FCCF0CF0

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 235/2023.

Altera a Lei Complementar nº 107, de 29 de dezembro de 2011, que *"Dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves dá outras providências"*.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na câmara municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o inciso IV ao art. 106 da Lei Complementar nº 107, de 29 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

"Art. 106. ...
...
IV - auxílio-saúde."

Art. 2º Ficam acrescidos a Subseção IV e o art. 114-A à Seção II, do Capítulo IV, do Título III, da Lei Complementar nº 107, de 29 de dezembro de 2011, com as seguintes redações:

"*Subseção IV - Do auxílio-saúde*

Art. 114-A. Conceder-se-á auxílio-saúde aos servidores da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, verba de caráter indenizatório, paga, mensalmente, em pecúnia, para subsidiar, de forma parcial, as

despesas com plano ou seguro de assistência à saúde privados, de livre escolha e responsabilidade do servidor.

§ 1º. O auxílio-saúde de que trata o caput deste artigo será devido:

I - aos servidores titulares de cargo de provimento efetivo da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves;

II - aos servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão, de recrutamento amplo e restrito, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves e dos Gabinetes dos Vereadores.

§ 2º. Não farão jus ao benefício os servidores que:

I - se encontrarem cedidos ou à disposição de outro órgão, com ônus exclusivo para o órgão cessionário;

II - recebam indenização da mesma natureza de qualquer outro órgão público, salvo se fizerem a opção de receber exclusivamente da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves;

III - estiverem em afastamento não remunerado.

§ 3º. O valor do auxílio-saúde será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

§ 4º. O valor correspondente ao auxílio-saúde não constitui base de cálculo para qualquer vantagem remuneratória."

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.2003.33.900811 - Auxílio-saúde

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de Maio de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8D60088B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.354/2023.

Altera o parágrafo único do art. 1º, da Lei Municipal n° 2.943, de 18 de agosto de 2006.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 2.943, de 18 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. ...

Parágrafo único. O auxílio de que dispõe o caput deste artigo é fixado em R$ 1.147,19 (hum mil, cento e quarenta e sete reais e dezenove centavos) mensais, a cada servidor, inseridos em seu respectivo contracheque." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.2.003-33904600 - F. 0012

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n° 4.264, de 17 de março de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de Maio de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D57BC240

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092/2023.

Estabelece prazos para pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e das Taxas de Serviços Urbanos - TSU, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto na alínea "a", do inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal e, com fundamento nos artigos 32 e 379 da Lei Complementar nº 142, de 30 de dezembro de 2013 - Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O prazo para pagamento da parcela única do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e das Taxas de Serviços Urbanos - TSU no exercício de 2023, fica estipulado para o dia 30 (trinta) de junho de 2023, em cota única, com desconto de 6% (seis por cento), para pagamento à vista.

§ 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Taxas de Serviços Urbanos - TSU, poderão ter seus valores parcelados em até 07 (sete) parcelas iguais, mensais e consecutivas, com vencimentos em:

I - 1ª Parcela: 30/06/2023;

II - 2ª Parcela: 17/07/2023;

III - 3ª Parcela: 16/08/2023;

IV - 4ª Parcela: 15/09/2023;

V - 5ª Parcela: 16/10/2023;

VI - 6ª Parcela: 16/11/2023;

VII - 7ª Parcela: 15/12/2023.

§ 2º Cada uma das parcelas mencionadas no parágrafo anterior deste artigo não poderá ter valor inferior a R$50,00 (cinquenta reais), levando-se em consideração o somatório dos valores dos tributos constantes da guia de recolhimento.

Art. 2º Os contribuintes do IPTU e das Taxas de Serviços Urbanos de 2023, poderão optar pelo pagamento integral em parcela única, com 6% (seis por cento) de desconto, para pagamento até 30/06/2023.

Art. 3º Em se tratando de atraso no pagamento, após as datas acima estipuladas, o contribuinte perde o direito ao desconto por pagamento antecipado em cota única com vencimento para o dia 30/06/2023, podendo, todavia, optar pelo pagamento do imposto de forma parcelada, sendo que o vencimento da 1ª (primeira) parcela será para o dia 30/06/2023.

§ 1º Caso não seja concretizado o pagamento à vista, acarretará em correção monetária pré-fixada, a partir da 2ª (segunda) parcela, tendo como índice de reajuste a variação do IPCA.

§ 2º Em caso de atraso no pagamento haverá incidência de juros, multa e correção
monetária, calculados até a data do efetivo pagamento.

Art. 4º Quando o vencimento de qualquer parcela do IPTU e TSU do exercício de 2023 coincidir com os dias de feriados, finais de semana ou não úteis, o pagamento ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 056, de 31 de março de 2023.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de Maio de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:49A06572

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 031/2023.

Altera o artigo 11 da Portaria nº 025, de 13 de abril de 2022 que "Nomeia Comissão Permanente de Licitação, Comissão de Cadastramento de Fornecedores e Prestadores de Serviços e Comissão de Apoio ao Pregão e Pregoeiros, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso VI, com base na alínea "c" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando a publicação da Medida Provisória n°1.167, de 31 de março de 2023, e o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando n° 128/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 30 de dezembro de 2023 o prazo estabelecido no artigo 11, da Portaria/Gab. nº 025, de 13 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de abril de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de Maio de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:397CC885

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
CADASTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES
CADASTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº 344 de 12/05/98 e nº 06 de 01/02/99.

Empresa: Raia Drogasil S/A
CNPJ: 61.585.865/3109-32
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, 156, – Várzea Alegre Cep 33.805-445
Cadastro nº 02/2023
Superintendência Regional de Saúde

Ribeirão das Neves, 18 de Maio de 2023

ALESSANDRA CRISTINE DE AGUIAR
Coordenadora de Vigilância Sanitária
Ribeirão das Neves-MG

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:C6B758CA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCESSO ADM: Nº 280/2022.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE COMBATE AO INCÊNDIO, EM CONFORMIDADE COM CONDIÇÕES FIXADAS PELA NBR 12.692, DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.

Empresas vencedoras valor total: R$36.388,26(trinta e seis mil e trezentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos):**PROTECAO CONTRA INCENDIO RIVAL DO FOGO LTDA**(07835954000163) com os lotes: 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 no valor total de R$11.037,36 (onze mil e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).**NATALIA BANHOS ME**(07912053000128) com os lotes: 2 e 5 no valor total de R$25.350,90 (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta reais e noventa centavos).

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 19 de maio de 2023

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:25FF5FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RETIFICAÇÃO N. 04 – EDITAL CMDCA 01/2023 PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Prorrogação da fase de entrega de documentos

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, no exercício de suas atribuições legais, retifica o cronograma do Edital CMDCA 01/2023 e informa que a fase de entrega de documentos **está prorrogada até o dia 25 de maio**.

Ribeirão das Neves, 18 de maio de 2023.

ANDRÉA CRISTINA PIO E SOUZA
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ribeirão das Neves – MG – CMDCA/RN
Mandato 2022-2024

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:630B27FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no **Contrato de Prestação de serviços N° 068/2021, PROCESSO N° 033/2020 EMPRESA FORZAN LOCAÇÕES**
Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal DE ESPORTE E CULTURA, por seu titular **ADALBERTO ALVES DA COSTA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:
As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:
Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es)
16.004 - SUP. DE ESPORTES E LAZER**.** 27.122.102.2631 - MANUT. REFORMA E AMPLIACAO EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS1033 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.501.000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS FICHA 1033
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 18 maio de 2023

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E964470A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2023 CONTRATO Nº 065/2023
PROCESSO N° 232/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: COMERCIAL SS VEICULOS E LOCAÇÕES EIRELI.

Referência/Objeto: FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, OPERAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA E COMBUSTIVÉIS.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS.

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas., darem início A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, OPERAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA E COMBUSTIVÉIS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

O período total do Contrato consiste em 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Atenciosamente,

COMERCIAL SS VEICULOS E LOCAÇÕES EIRELI.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

28/04/2023

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:72769498

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2023 CONTRATO Nº 066/2023
PROCESSO N° 232/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: DEUSDEDIT RIBEIRO ALVES ME.

Referência/Objeto: FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, OPERAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA E COMBUSTIVÉIS.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS.

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas., darem início A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, OPERAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA E COMBUSTIVÉIS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

O período total do Contrato consiste em 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Atenciosamente,

DEUSDEDIT RIBEIRO ALVES ME.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

28/04/2023

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1CA15DAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG,PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que será realizado o PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2023, tipo menor preço por item, no dia 01/06/2023 às 09:00hs (nove horas). Objeto: Registro de preços para contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de expediente diversos, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais. Edital poderá ser examinado e solicitado no setor de licitações do Município e, ainda, no portalwww.bll.org.br. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254;e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 19 de maio de 2023.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:BCC71DA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05578/2023

DECRETO Nº 005578, de 19/05/2023
DECRETO Nº 005578/2023

Abre Crédito Suplementar - Reserva de Contingência

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR SUPL
2	PODER EXECUTIVO				
2.08	SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
17.0511.0031.2.065.000	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO RURAL				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	10023	1500	300.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					300.000,00
Total do Crédito.....					300.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
	300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 19/05/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:DE728675

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
105/2023

Contrato Administrativo n.º: 105/2023
Contratado(a): Fernanda Silva Sousa
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais e Educação Infantil
Vencimento mensal: R$ 3.147,80 (três mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência: 15/05/2023 a 14/05/2024
Data: 15/05/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:B4265DAB

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
106/2023

Contrato Administrativo n.º: 106/2023
Contratado(a): Karina Gomes Ramos
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais e Educação Infantil
Vencimento mensal: R$ 3.147,80 (três mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência: 15/05/2023 a 14/05/2024
Data: 15/05/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:6911BBD5

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
107/2023

Contrato Administrativo n.º: 107/2023
Contratado(a): Cristiane Fatima Oliveira Rocha
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Língua Portuguesa
Vencimento mensal: R$ 3.147,80 (três mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência: 15/05/2023 a 14/05/2024
Data: 15/05/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:CB367316

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
108/2023

Contrato Administrativo n.º: 108/2023
Contratado(a): Demiluci do Nascimento de Souza Santos
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Educação Física
Vencimento mensal: R$ 3.147,80 (três mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência: 15/05/2023 a 14/05/2024
Data: 15/05/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:2F646383

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
109/2023

Contrato Administrativo n.º: 109/2023
Contratado(a): Fabiana Carvalho de Souza
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Língua Inglesa
Vencimento mensal: R$ 3.147,80 (três mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência: 15/05/2023 a 14/05/2024
Data: 15/05/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:E05AEE78

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
110/2023

Contrato Administrativo n.º: 110/2023
Contratado(a): Vanessa de Lourdes Alvernaz

Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Enfermeiro
Vencimento mensal: R$8.422,55 (oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência: 15/05/2023 a 26/10/2023
Data: 26/10/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:EFDC5294

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 111/2023

Contrato Administrativo n.º: 111/2023
Contratado(a): Iara Crescêncio
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais e Educação Infantil
Vencimento mensal: R$ 3.147,80 (três mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência: 11/05/2023 a 10/05/2024
Data: 11/05/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:D2ED87F7

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO
EXTRATO RETIFICADO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO SMDESI-Nº 001/2023

Parceria que entre si celebra o Município de Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Farias, nº 122, Centro, Santa Bárbara/ MG- CEP 35.960-000 e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL, INDUSTRIAL, AGRICULTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE S.ANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.266.916/0001-53, com sede na Rua Cristiano Geo Maia, nº 203, Centro, Santa Bárbara/ MG- 35.960-000.
OBJETO: Estabelecimento da parceria ente o **MUNICIPIO** e **ACISB,** em regimento mútuo de cooperação, para a realização do **1° Fórum Permanente de Desenvolvimento Econômico de Santa Bárbara**, a ser realizado na rua Cristiane Geo Maia, n. ° 203, centro, Santa Bárbara-MG, no dia 23 de maio de 2023 , em Santa Bárbara/ MG, com o propósito de adotar referencias conceituais e práticos, que criem condições favoráveis a proposição, articulação e implementação de políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento econômico sustentável do município, bem como propor e encaminhar soluções para o Comitê Permanente de Desenvolvimento Econômico do Município de Santa Bárbara.
Retificado a Vigência para: 08/05/2023 a 30/06/2023
Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Santa Bárbara, 16 de maio 2023.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Inovação.

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:3E02BA53

SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA Nº 004/2023

Dispõe sobre a substituição de fiscal vinculado ao Contrato N°106/2022 entre o Município de Santa Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária e a empresa Natus Engenharia, Meio Ambiente e Tecnologias Sustentáveis LTDA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que no Contrato de nº106/2023 consta a Sra. Fernanda Dornelas Soares, matrícula 0307937-6/1 como fiscal de contrato e considerando a necessidade de adequação em relação ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a Sra. Fernanda Dornelas Soares designada como fiscal deste contrato, pela servidora Vania Aparecida Santos Silva, para exercer o encargo de Fiscal do contrato N° 106/2022 com a empresa NATUS ENGENHARIA, MEIO AMBIENTE e TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS LTDA para: Prestação de serviço de jardinagem, paisagismo e manutenção em praças, jardins e demais áreas verdes na sede do município de Santa Bárbara, seus Distritos e subdistritos, incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, maquinário e recolhimento de galhos, gramas e folhas e demais detritos resultantes dos serviços prestados ou não, conforme especificações e quantidades detalhadas no edital e seus anexos, que são parte integrante do presente instrumento, independente de transição.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 19 de maio de 2023.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:CCC69AD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 108/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2023. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 01 de junho de 2023 às 09:00 horas, objetivando a Contratação de empresa do ramo com profissional para prestação de serviços médicos veterinários para realização de procedimentos cirúrgicos de castração de cães e gatos no âmbito do município. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro – Santa Barbara do Leste, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1118 – http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/ – licitacaoecomprassbl@gmail.com

Santa Barbara do Leste, 19/05/2023

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:A1ABF615

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 123/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2023. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 01de junho de 2023 às 13:30 horas, para a Contratação de empresa para prestação de serviços sendo: Lavagem geral em veículos, tratores, moto niveladoras, retroescavadeira e carregadeira. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de compras e licitações à Rua São Vicente de Paulo, nº 137 – Centro – Santa Barbara do Leste – MG, em dias úteis de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1118 – http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/ – licitacaoecomprassbl@gmail.com -

Santa Barbara do Leste 19/05/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:89322443

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: 019/2023

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 54 da Lei nº 14.133/21, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 019/2023, nos seguintes termos:
CONTRATADO: LD UNIDADES MÓVEIS & REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ 46.151.804/0001-92, situada na Rua Emygdio Maia Santos, 1886, salto, Bairro Vila dos Coroados, São Fidelis/RJ, CEP 28.400-000, neste ato devidamente representada por **LEANDRO SANTOS DAMASCENO** inscrito no CPF sob o n° 784.738.887-15 e RG n° 080453111 IFP RJ.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipamento reboque carga viva (tipo Carretinha) para o transporte de animais de grande porte, para atender as necessidades do Município de Santa Margarida/MG.

VALOR: valor global do objeto é R$ 29.900,00(vinte e nove mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:

02.10.01.04.122.0028.1002.44905200.
Ficha – 1410.
Fonte – 1500/1501
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 18 de maio de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:854DCF1B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 181/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: LD UNIDADES MÓVEIS & REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ 46.151.804/0001-92, situada na Rua Emygdio Maia Santos, 1886, salto, Bairro Vila dos Coroados, São Fidelis/RJ, CEP 28.400-000, neste ato devidamente representada por **LEANDRO SANTOS DAMASCENO** inscrito no CPF sob o n° 784.738.887-15 e RG n° 080453111 IFP RJ.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipamento reboque carga viva (tipo Carretinha) para o transporte de animais de grande porte, para atender as necessidades do Município de Santa Margarida/MG

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir de sua assinatura.

VALOR: valor global do objeto é R$ 29.900,00(vinte e nove mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.10.01.04.122.0028.1002.44905200.
Ficha – 1410.
Fonte – 1500/1501

Certifico que o presente extrato fora publicado no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:FA0D03E6

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 015/2023

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Inexigibilidade nº 015/2023, nos seguintes termos:

CONTRATADO: SECRETARIA DE ESTADO E GOVERNO, inscrita no CNPJ sob o n° 05.475.103/0001-21, situada à Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte estado de Minas Gerais, CEP 31.630-901.

OBJETO: Contratação da **SECRETARIA DE ESTADO E GOVERNO** (SEGOV) para prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "MINAS GERAIS" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei

VALOR: O valor unitário do centímetro/coluna previsto na tabela vigente da Contratada é de R$ 88,59 (oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) com um total estimado de R$ 177.180,00 (cento e setenta e sete mil, cento e oitenta reais).

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura por 12 (doze) meses.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:

02.02.03.24.131.0003.2016.33903900. Ficha 181. Fonte 1500/1501
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 19 de maio de 2023

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:8114CEAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO LICITATORIO Nº 161/2022 - PREGAO PRESENCIAL Nº 55/2022

2º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 002/2023 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 161/2022, Pregão Presencial Nº 55/2022.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 161/2022, Pregão Presencial N° 55/2022, que versa sobre o "Registro de preços para aquisição de materiais de construção para as diversas secretarias municipais"
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 65, parágrafo 8° da Lei Federal, n° 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)
§ 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.031.04.122.0402.2005
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.30.00
FICHA FINANCEIRA: 496
FONTE: 2.500.000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 18 de Maio de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:CC6B2844

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO N° 79/2023 INEXIGIBILIDADE N° 38/2023

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 79/2023, RATIFICO a Inexigibilidade nº 38/2023, que visa a "Aquisição de inscrições na Copa Regional do Café, a ser realizada na cidade de Boa Esperança/MG nos meses de Junho a Setembro de 2023, para as categorias de futebol masculino sub11, sub13 e sub15 do município de Santana da Vargem/MG".
Contratado: JOÃO SANTOS EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.50.011.369/0001-78, situada na Rua José Osvaldo da Silva, nº.30, bairro: Cidade Nova, no Município de Boa Esperança/MG, CEP: 37.170-000
Objeto: Aquisição de inscrições na Copa Regional do Café, a ser realizada na cidade de Boa Esperança/MG nos meses de Junho a Setembro de 2023, para as categorias de futebol masculino sub11, sub13 e sub15 do município de Santana da Vargem/MG
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação orçamentária n°.02.100.27.812.2702.2196
Elemento despesa n°.3.3.90.39.00
Ficha Financeira n°.371 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.980 (Um mil, novecentos e oitenta reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 19 de Maio de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:D610269E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 66/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Inexigibilidade nº 33/2023– Processo Licitatório nº 66/2023. Objeto**: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas para prestação de serviços profissionais de Educação Física.** O Recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **06 de junho de 2023** das 07h00min as 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro, santana da Vargem/MG. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br, no portaldecomraspublicas.com.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem/MG, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:8FFDDF2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 73/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº 16/2023 – Processo Licitatório nº 73/2023. Objeto: Registro de Preços para futuras e Eventuais Aquisições de Medicamentos e Insumos Médico-Hospitalares para Distribuição à população junto a Farmácia Municipal e Utilização aos Pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde do Município de Santana da Vargem/MG**.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **23/05/2023** a partir das 08h00mim com término no dia **02/06/2023** às 07h59mim, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **02/06/2023**, onde dará se inicio a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:7030B1E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESPOSTA AO RECURSO ELETRÔNICO ITEM 01
PROCESSO LICITATÓRIO 54/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023

A Pregoeira do Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, no exercício das suas atribuições regimentais designadas pela Portaria nº 002, de 03/01/2023, e por força do art. 165 da Lei 14.133/2021, apresenta, para os fins administrativos a que se destinam suas considerações e decisões acerca do Recurso Eletrônico interposto pela empresa ORISVALDO SILVA JÚNIOR - ME, em relação ao Item 01 do Pregão Eletrônico nº 11/2023 que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente para a Secretaria Municipal de Obras, conforme as especificações e condições gerais contidas no Anexo I (Termo de Referência).

DO REGISTRO DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO NO SISTEMA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Foi registrado no Portal de Compras Públicas a seguinte intenção de recurso:
ORISVALDO SILVA JÚNIOR - ME: para o item 01: "O produto oferecido pelo licitante vencedor não atende ao edital. É exigido capacidade de carga de 4000kg e o produto oferecido só suporta 2700kg"

DA ACEITABILIDADE DO REGISTRO DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO E DO PRAZO

Manifestação de intenção de recurso devidamente motivada, em conformidade com o item 8.3.3.1 do edital do referido certame.

DO REGISTRO DAS RAZÕES E CONTRARRAZÕES DO RECURSO

De acordo com a Lei 14.133/2021, no inciso I seu artigo 165, após manifestação de intenção de recurso, o prazo para apresentação das razões do recurso é de 03 (três) dias úteis.
A recorrente inseriu suas razões de recurso no Portal de Compras Públicas dentro do prazo estabelecido, portanto, merece ter seu mérito analisado, visto que respeitou os prazos estabelecidos nas normas sobre o assunto.
E em conformidade

DAS RAZÕES DO RECURSO

A Recorrente apresentou as seguintes razões no sistema:
Viemos através deste, solicitar aos senhores para analisarem as características de cada um dos produtos oferecidos pelos demais licitantes afim de verificarem a não adequação dos mesmos ao que é exigido no edital:
Elevador automotivo Especificação: Elevador automotivo - elevador automotivo para capacidade 4.000 kg, peso estrutural de 700kg, com tempo de elevação de 40 segundos, com colunas em chapas de aço carbono 6,35mm dobradas em perfil oitavado. Os braços são reforçados e telescópicos. Acompanham 01 jogo de sapatas em "U" (utilitários). Sistema elétrico é composto por 2 motores trifásicos 4CV, 4 PÓLOS (220V OU 380V) ou 2 motoresmonofásicos 220W
Segunda a própria proposta do licitante vencedor Fornecedora Vargense LTDA, o produto oferecido é:ELEADOR BOXTOP EBP2700Segundo as informações do catálogo do produto na internet, o mesmo oferece somente capacidade de carga de 2700kg, muito abaixo do exigido que é 4000kg
O segundo colocado, BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, ofereceu o produto da marca MGFER. O produto atende com relação à capacidade de carga, porém não atende no tempo de elevação. O mesmo apresenta tempo de elevação de 55 segundos, o exigido no edital é 40 segundos
O terceiro colocado, REDNOV FERRAMENTAS, ofereceu o produto da marca ENGECASS. O produto atende com relação à capacidade de carga, porém não atende no tempo de elevação. O mesmo apresenta tempo de elevação de 48 segundos, o exigido no edital é 40 segundos
O quarto colocado, INFANTARIA COMERCIAL, ofereceu o produto da marca RIBEIRO MÁQUINAS. O produto atende com relação à capacidade de carga, porém não atende no tempo de elevação. O mesmo apresenta tempo de elevação de 55 segundos, o exigido no edital é 40 segundos.
O quarto colocado, INFANTARIA COMERCIAL, ofereceu o produto da marca RIBEIRO MÁQUINAS. O produto atende com relação à capacidade de carga, porém não atende no tempo de elevação. O mesmo apresenta tempo de elevação de 55 segundos, o exigido no edital é 40 segundos.
Diante disso, pedimos a desclassificação dos mesmos e nos colocamos a disposição em oferecer um produto adequado ao exigido no edital.

DAS CONTRARRAZÕES

Mesmo após cientificada dos prazos, a recorrida classificada em primeiro lugar não apresentou contrarrazão no prazo que lhe foi concedido por lei.

DA ANÁLISE DO RECURSO E CONTRARRAZÃO

Após análise do recurso, bem como das fichas técnicas do modelos apresentados pelos licitantes, é verificada que a empresa recorrente apota a seguinte "irregularidade" cometida durante a condução do certame: 1) aceitar proposta que não atendem ao solicitado pelo edital.
Em relação a este ponto é de extrema importância a descrição do item 01, do edital:

01	UN	01	Elevador automotivo Especificação: Elevador automotivo - elevador automotivo para capacidade 4.000 kg, peso estrutural de 700kg, com tempo de elevação de 40 segundos, com colunas em chapas de aço-carbono 6,35mm dobradas em perfil oitavado. Os braços são reforçados e telescópicos. Acompanham 01 jogo de sapatas em "U" (utilitários). Sistema elétrico é composto por 2 motores trifásicos 4CV, 4 PÓLOS (220V OU 380V) ou 2 motores monofásicos 220W

A ficha técnica do elevador automotivo ofertado pelo primeiro colocado, não atende ao exigido no edital no quesito peso.
O produto ofertado pelos licitantes classificados em segundo, terceiro e quarto lugar, não atendem ao exigido pelo edital no tempo de elevação.

DA DECISÃO

Em face do acima exposto, e com base na avaliação das fichas técnicas dos produtos ofertados pelos quatro licitantes classificados, decido por ACEITAR PROVIMENTO ao recurso apresentado, à vista do que conta dos autos e pelas razões de fato e, CONVOCAR o licitante classificado em quinto lugar para análise dos documentos habilitatórios.

Santana da Vargem, 19 de maio de 2023.

CRISTIANE DE JESUS SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:3A51F1A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESPOSTA AO RECURSO ELETRÔNICO ITEM 02
PROCESSO LICITATÓRIO 54/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023

RESPOSTA AO RECURSO ELETRÔNICO – ITEM 02

A Pregoeira do Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, no exercício das suas atribuições regimentais designadas pela Portaria nº 002, de 03/01/2023, e por força do art. 165 da Lei 14.133/2021, apresenta, para os fins administrativos a que se destinam suas considerações e decisões acerca do Recurso Eletrônico interposto pela empresa ORISVALDO SILVA JÚNIOR - ME, em relação ao item 02 do Pregão Eletrônico nº 11/2023 que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente para a Secretaria Municipal de Obras, conforme as especificações e condições gerais contidas no Anexo I (Termo de Referência).

DO REGISTRO DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO NO SISTEMA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Foi registrado no Portal de Compras Públicas a seguinte intenção de recurso:
ORISVALDO SILVA JÚNIOR - ME: para o item 01: "O produto oferecido pelo licitante vencedor não atende ai edital. É exigido capacidade de volume 70 litros, o produto do vencedor só oferece 22 litros. Além de não ser de aço inox."

DA ACEITABILIDADE DO REGISTRO DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO E DO PRAZO

Manifestação de intenção de recurso devidamente motivada, em conformidade com o item 8.3.3.1 do edital do referido certame.

DO REGISTRO DAS RAZÕES E CONTRARRAZÕES DO RECURSO

De acordo com a Lei 14.133/2021, no inciso I seu artigo 165, após manifestação de intenção de recurso, o prazo para apresentação das razões do recurso é de 03 (três) dias úteis.
A recorrente inseriu suas razões de recurso no Portal de Compras Públicas dentro do prazo estabelecido, portanto, merece ter seu mérito analisado, visto que respeitou os prazos estabelecidos nas normas sobre o assunto.
E em conformidade

DAS RAZÕES DO RECURSO

A Recorrente apresentou as seguintes razões no sistema:
À
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Departamento de licitações e compras
Viemos através deste, solicitar aos senhores para analisarem as características do produto oferecido pelo licitante vencedor FORNECEDORA VARGENSE LTDA, afim de verificarem a não adequação do mesmo ao que é exigido no edital:
Aspirador de pó e líquidos Especificação: Aspirador de pó e líquidos - Aspirador de póe líquidos, características: mangueira de sucção com 1,5 metros, dois estágios de aspiração, rodas para movimentação e proteção contra impactos, com mangueira para descarga de resíduos, potência de 2.000 watts, reservatório com capacidade de 70 litros em inox para maior durabilidade, com kit de 07 acessórios. Voltagem 220v, Peso 20,8kg
O produto oferecido foi: Aspirador Jacto AJ2220. O referido produto oferece potência de apenas 1350W sendo que o exigido é 2000W, capacidade do reservatório de 22 litros, com capacidade efetiva de 20 litros, o exigido é de 70 litros, e o material de revestimento do mesmo é polipropileno, sendo que o exigido é inox
Diante disso, pedimos a desclassificação do mesmo e nos colocamos a disposição em oferecer um produto adequado ao exigido no edital.

DAS CONTRARRAZÕES

Mesmo após cientificada dos prazos, a recorrida classificada em primeiro lugar não apresentou contrarrazão no prazo que lhe foi concedido por lei.

DA ANÁLISE DO RECURSO E CONTRARRAZÃO

Após análise do recurso, bem como das fichas técnicas do modelos apresentados pelos licitantes, é verificada que a empresa recorrente apota a seguinte "irregularidade" cometida durante a condução do certame: 1) aceitar proposta que não atendem ao solicitado pelo edital. Em relação a este ponto é de extrema importância a descrição do item 01, do edital:

02	UN	02	Aspirador de pó e líquidos Especificação: Aspirador de pó e líquidos - Aspirador de pó e líquidos, características: mangueira de sucção com 1,5 metros, dois estágios de aspiração, rodas para movimentação e proteção contra impactos, com mangueira para descarga de resíduos, potência de 2.000 watts, reservatório com capacidade de 70 litros em inox para maior durabilidade, com kit de 07 acessórios. Voltagem 220v, Peso 20,8kg

A ficha técnica do produto ofertado pelo primeiro colocado, não atende ao exigido no edital no quesito capacidade e material.

DA DECISÃO

Em face do acima exposto, e com base na avaliação da ficha técnica do produto ofertado pelo licitante classificado em primeiro lugar, decido por ACEITAR PROVIMENTO ao recurso apresentado, à vista do que conta dos autos e pelas razões de fato e, CONVOCAR o licitante classificado em segundo lugar para análise dos documentos habilitatórios.

Santana da Vargem, 19 de maio de 2023.

CRISTIANE DE JESUS SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:3CA4B1A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO E ASSOCIAÇÃO DE ESCALADORES DA SERRA DO CIPÓ – AESC

" O Município de Santana do Riacho torna público a celebração de Termo de Colaboração nº 002/2023 pactuado com a Associação de Escaladores da Serra do Cipó – AESC, cujo objeto refere-se a Temporada de Escalada no Distrito da Serra do Cipó -2023, - Valor R$ 40.000,00 - Vigência 12/05/2023".

SANTANA DO RIACHO/MG, em 19 de maio de 2023

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:B68ACE7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 051/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa **LABORATÓRIO ANDRADAS LTDA. Processo Nº 051/2023 - Edital Nº 038/2023 - Inexigibilidade Nº 008/2023 – Credenciamento Nº 004/2023**. Objeto: constitui objeto do presente, o

credenciamento de procedimentos de exames bioquímicos, pessoa física ou pessoa jurídica, prestadora dos atendimentos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS, nas quantidades, especificações, especializações e valores estabelecidos neste Edital e seus anexos. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Data: 19.05.2023 –

REGIANE VILAS BOAS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:3E2DDB1C

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 058/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS (MG) – Processo nº 058/2023 - Inexigibilidade nº 009/2023. Torna público o Ato de Ratificação do referido processo. Objeto: constitui objeto, a contratação da presença VIP em Show de Rádio da dupla sertaneja "Henrique & Diego", a realizar-se-á no dia 28.05.2023, no Complexo de Esporte, Lazer e Turismo "José Milton Martins", na sede do município de Santa Rita de Caldas-MG, por ocasião das festividades de Santa Rita. Fundamento legal: Art. 25, Inciso II e Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data: 19.05.2023.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:A476270B

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 058/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, referente ao Processo nº 058/2023 - INEXIGIBILIDADE nº 009/2023. Objeto: constitui objeto, a contratação da presença VIP em Show de Rádio da dupla sertaneja "Henrique & Diego", a realizar-se-á no dia 28.05.2023, no Complexo de Esporte, Lazer e Turismo "José Milton Martins", na sede do município de Santa Rita de Caldas-MG, por ocasião das festividades de Santa Rita. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data: 19.05.2023.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:5390A85F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 034/2023

Extrato Contrato nº 034/2023, Processo Licitatório nº 061/2023, Dispensa Eletrônica nº 002/2023 (REGIME JURÍDICO: LEI 14.133/2021). Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Ebrapi Agronegócios Ltda, CNPJ nº 46.422.275/0001-14. Objeto do contrato: Contratação de empresa para aquisição de defensivo agrícola (glifosato) para o combate preventivo dos canteiros e rotatórias do Município de Santa Vitória – MG. Valor R$12.435,00. Vigência: 17/05/2023 a 16/06/2023. Dotação Orçamentária: Ficha 107 – Fonte de Recurso 1.500. Publicação em acatamento à lei.

Autoridade Ratificadora:
ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:3D0AD97D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 014/2021

2ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 014/2021; Pregão 025/2021. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e DCLORES DIGITAL EIRELI CNPJ nº 41.312.721/0001-14. Objeto: acréscimo no valor do contrato original. Data: 17/05/2023. Valor acrescido: R$18.620,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:5E6BE277

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa RZ ENERGIA E ENGENHARIA LTDA, que tem como objeto do Contrato Administrativo 099/2021 a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS (RUAS: DONA TETÉ, VEREADOR DIRCEU ALVES DA SILVA, GERALDA ROSA DA CRUZ, SEBASTIANA PEREIRA DOS SANTOS, ARGENTINO GOMES DE BRITO, B) NO BAIRRO PLANALTO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, CONFORME TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE DE Nº 884621/2019/MDR/CAIXA, conforme Processo Licitatório Nº 079/2021, Tomada de Preços Nº 003/2021.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato Administrativo nº 099/2021, originário do Processo Licitatório nº 079/2021, sob a modalidade Tomada de Preços nº 003/2021 que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DAS ENTRADAS DA SEDE DA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**

Realiza-se através do presente termo, o Apostilamento relativo à inclusão da dotação orçamentária consignada na rubrica: **10.01.02.15.451.0022.3080 – Ficha 0963 – Fonte 17040000**.

Fundamento Legal: Art. artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de abril de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:630B6FB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2023

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa POSTO PE DA SERRA DO ITAMBÉ LTDA, que tem como objeto A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS, conforme Processo Licitatório Nº 0043/2022, Pregão Presencial Nº 0023/2022.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, ao **Contrato Administrativo nº 080/2023**, que, respectivamente, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** e a empresa **POSTO PE DA SERRA DO ITAMBÉ LTDA**, pactuaram para a justa remuneração para o fornecimento de **COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS**.

Realiza-se através do presente termo, o Aditivo relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste/decréscimo de R$ 15.540,35 (quinze mil e quinhentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos) ao valor total do Contrato Administrativo supracitada.

Descrição do Material	Un.	Valor Anterior	Valor Reajustado
38970 - ÓLEO DIESEL S10	LITRO	R$ 6,92	R$ 6,26

Fundamento Legal: Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de maio de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E721D508

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0017/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, Ronam Wesley Sales, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 0017/2023, conforme Processo Licitatório de nº 0064/2023, para a CONTRATAÇÃO DA BANDA "AS MINA DO PISEIRO" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "FESTA DE SANTA CRUZ 2023" EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, em Santo Antônio do Itambé/MG, já incluídas as demais despesas acessórias, transporte, pelo valor Global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor da empresa M A ENTRETENIMENTOS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ número 28.738.997/0001-20.

Publique-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de maio de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:099B8BC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0017/2023

Inexigibilidade nº 0017/2023
Contratado: M A ENTRETENIMENTOS E TURISMO LTDA
CNPJ: 28.738.997/0001-20
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

CONTRATAÇÃO DA BANDA "AS MINA DO PISEIRO" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "FESTA DE SANTA CRUZ 2023" EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Dotação Orçamentária:

07.01.02.13.392.0020.2053.33903900 - Ficha 1148 - Fonte 25000000 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica

Dispositivo Legal: Inciso III do Art. 25 da 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de maio de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:B359B4AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0017/2023

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Inexigibilidade Nº 0017/2023
Contratado: M A ENTRETENIMENTOS E TURISMO LTDA
CNPJ: 28.738.997/0001-20
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

CONTRATAÇÃO DA BANDA "AS MINA DO PISEIRO" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "FESTA DE SANTA CRUZ 2023" EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Dotação Orçamentária:

07.01.02.13.392.0020.2053.33903900 - Ficha 1148 - Fonte 25000000 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica

Dispositivo Legal: Inciso III do Art. 25 da 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de maio de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:9F987266

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0039/2023

Processo Licitatório nº 0055/2023 – Dispensa de Licitação nº 0016/2023. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X CIVOX - COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. Valor do Contrato: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DE LINHAS DE TELEFONIA, PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Vigência: De 05 de abril de 2023 a 05 de junho de 2023. Dispositivo legal: Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:472CC736

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2023

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Morro do Pilar/MG.
Origem: Pregão Presencial nº 0001/2023
Processo Licitatório nº 0002/2023

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG torna público o interesse em aderir à supracitada Ata de Registro de Preços objetivando "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS (KIT DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, TENDAS, GRADE DE CONTENÇÃO, BARRACAS, PLACA DE FECHAMENTO, JOGO DE MESA, BANHEIRO QUÍMICO, SISTEMA DE TELÃO, PAINEL DE LED, CARRO DE SOM, GERADOR, PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TORRE DE ILUMINAÇÃO, TABLADO COM PRATICÁVEL DE ALUMÍNIO, GALPÃO, PISO, PORTAL, CATRACA, BARRICADA E CAMAROTE) PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR", no valor total aproximado de R$ 358.624,68 (trezentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos) por todos os itens descritos. Fornecedor: ALLIANCE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.511.147/0001-00. Com sede a Avenida Pedro I, nº 2053, sala 504, bairro São João Batista, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.515-300.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de maio de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:8A4AE19C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 62/2023

RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 62/2023, PREGÃO Nº 38/2023, PUBLICADO NO DIA 19/05/2023, EDIÇÃO 3518:

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria/assessoria pedagógica na vertente de formação continuada com ênfase em Matemática e Língua Portuguesa aos profissionais da Educação Municipal.

Santo Antônio do Monte, 19 de maio de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:243829A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 64/2023

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 64/2023 PREGÃO PRESENCIAL 40/2023

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo (material de pintura e material hidráulico diversos) para manutenção de próprios municipais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 535/2023, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Castro Arantes Química Industrial Ltda** CNPJ 11.202.638/0001-21, no valor total estimado de R$103.950,00 (cento e três mil, novecentos e cinquenta reais), **GLS Materiais de Consrução Ltda EPP** CNPJ: 00.406.489/0001-04, no valor total estimado de R$423.200,80 (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos reais e oitenta centavos), **Supermat Construção e Acabamento Ltda** CNPJ 12.712.888/0001-74 no valor total estimado de R$13.443,80 (treze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), **Comercial Santa Rita Materiais de Construção Ltda** CNPJ: 02.178.409/0001-28, no valor total estimado de R$942.997,20 (novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), **Nilda de Oliveira e Silva Materiais de Construção Ltda** CNPJ: 03.298.047/0001-71, no valor total estimadode R$146.085,70 (cento e quarenta e seis mil e oitenta e cinco reais e setenta centavos) e **Ampla Materiais de Construção Ltd**a CNPJ: 43.517.462/0001-93, no valor total estimado de R$9.724,51 (nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Santo Antônio do Monte, 11 de maio de 2023.

HELDER JUNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:4D974B04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 64/2023

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 64/2023 PREGÃO PRESENCIAL 40/2023

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo (material de pintura e material hidráulico diversos) para manutenção de próprios municipais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 15 de maio de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:958CFA91

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023/SMEL

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023/SMEL

Processo de inexigibilidade de Chamamento Público fundamentado no Artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015, com regulamentação pelo Decreto Municipal 08/2017.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e Liga Municipal de Desporto de Santo Antônio do Monte, CNPJ 20.938.486/0001-10.

OBJETO: Apoio na realização, promoção e premiação de 25 eventos esportivos em diversas modalidades a serem organizados pela Liga Municipal de Desporto de Santo Antônio do Monte no exercício de 2023.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO PELA OSC: Organiza, dirige, administra, coordena, orienta e supervisiona o desporto amador em suas diversas modalidades, proporcionando a prática de esporte aos atletas inscritos em seus respectivos clubes, além de lazer, entretenimento e educação à comunidade local, difundindo práticas desportivas.

VALOR TOTAL: R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 02 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023.

Santo Antônio do Monte – MG, 19 de maio de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:487472FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 70/2023

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 70/2023 PREGÃO PRESENCIAL 44/2023

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios elaborados do dia e bebidas, destinados a atender aos diversos setores das Secretarias Municipais.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 535/2023, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Panificadora Pão da Vida Indústria e Comércio Ltda** CNPJ 00.575.659/0001-76, no valor total estimado de R$274.708,00 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e oito reais), **Supermercado Cabral Ltda** CNPJ 66.460.205/0001-68 no valor total estimado de R$166.931,00 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e um reais), **Panificadora e Lanchonete Casa do Pão Ltda** CNPJ 10.509.046/0001-94 no valor total estimado de R$3.130.478.71 (três milhões, cento e trinta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos) e **Imafort Produtos e Serviços Ltda** CNPJ 37.932.575/0001-52 no valor total estimado de R$76.807,08 (setenta e seis mil, oitocentos e sete reais e oito centavos).

Santo Antônio do Monte, 15 de maio de 2023.

ELSON DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:C02C481A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 70/2023

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 70/2023 PREGÃO PRESENCIAL 44/2023

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios elaborados do dia e bebidas, destinados a atender aos diversos setores das Secretarias Municipais.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 16 de maio de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:C148D8C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 9 horas do dia 1.º de junho de 2023, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 092/2023, tendo por finalidade o REGISTRO DE PEÇO PARA FUTURA OU POSÍVEL CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BUEIROS, GALERIAS PLUVIAIS E PEQUENAS REFORMAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE - MG. Na mesma data às 9 horas, se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 19 de maio de 2023.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 19/05/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:FDDCB289

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023 INEXIGIBILIDADE 024/2023

O Município de São Bento Abade, através do Departamento de Saúde e Meio Ambiente, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, a abertura de credenciamento para contratação de empresa para "prestação de serviços de realização consultas com otorrinalaringologistas, para atender a demanda do Departamento de Saúde e Meio Ambiente conforme itens descritos no presente Edital, sendo o atendimento direcionado pelo Departamento

Municipal de Saúde e Meio Ambiente de São Bento Abade – MG." As propostas para o credenciamento serão entregues na Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG, sito a Rua Odilon Gadbem dos Santos, n.º 100 – centro, CEP: 37.407-000, tel. (35) 3236-1213, a partir do dia 22 de maio de 2023, no horário compreendido de 13 às 17 horas. Mais informações através do e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br.

São Bento Abade, 19 de maio de 2023.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Este aviso foi publicado no site e no mural em 19 de maio de 2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:AEB0AD27

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE – MG torna pública a abertura do processo licitatório 61/2023 – Pregão eletrônico 10/2023 – objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota de Fama – MG, com fornecimento de peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos, através de maior desconto por tabela, para os veículos da frota do Município de São Bento Abade - MG. Data: 2 de junho de 2023. Abertura: 9h – Informações: (35) 3236-1213, e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br - site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal
.
Este aviso foi publicado no site e mural na data de 19/05/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:80AFB0A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do Contrato da Concorrência Pública nº 01/2023 – Processo Licitatório nº 031/2023**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), em diversas ruas do Município de São Francisco, conforme contrato de Financiamento nº 0610.213-92 Firmado entre o Município de São Francisco e a Caixa Econômica Federal, incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **Contratada**: **C&R Engenharia e Construções Ltda**, no valor R$ 5.317.517,83 (cinco milhões trezentos e dezessete mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e três centavos). **Contratante: Município de São Francisco/MG**. Prazo de vigência: 04 Meses. Contrato assinado em 09 (nove) de maio de 2023.

São Francisco/MG, 19 de Maio de 2023.

Ass.: Cezar Botelho Filho – Secretario Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:6B581A40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do Contrato da Concorrência Pública nº 02/2023 – Processo Licitatório nº 035/2023**. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da 3º etapa de execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), em diversas ruas do Município de São Francisco, conforme contrato de Financiamento nº 0610.213-92 Firmado entre o Município de São Francisco e a Caixa Econômica Federal. **Contratada**: **C&R Engenharia e Construções Ltda**, no valor R$ 5.197.048,77 (cinco milhões cento e noventa e sete mil quarenta e oito reais e setenta e sete centavos). **Contratante: Município de São Francisco/MG**. Prazo de vigência: 05 Meses. Contrato assinado em 09 (nove) de maio de 2023.

São Francisco/MG, 19 de Maio de 2023.

Ass.: Cezar Botelho Filho – Secretario Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:3B674421

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 038/2023/Pregão eletrônico nº. 008/2023/ Registro de Preço nº 019/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 21.279.810/0001-07, com sede na Rua Alavaro Dias n°. 72, Bairro Santa Tereza, na cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais. OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços em confecção de próteses dentárias em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Valor: desconto percentual de 25% (vinte e cinco por cento). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 369–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.049-339030-370–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600;

São Francisco do Glória, 19 de maio de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:3B8766B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do SAAE de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna pública a retificação da publicação**1E9D6719**onde se lê: "PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 048/2.023/PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2.023/REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2023",**leia-se**"PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 049/2.023/PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2.023/REGISTRO DE PREÇO Nº. 027/2023".

São Francisco do Glória, 18 de maio de 2023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:D506BE1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2.023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 045/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2023

A Pregoeira da Prefeitura municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, etc,

CERTIFICA que compulsando o edital publicado do Processo de Licitação nº. 045/2023/Pregão Presencial nº. 021/2023/Registro de Preço nº. 024/2023, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios de Açougue (Carne bovina e suína), que serão destinados para manutenção da rede municipal de educação de São Francisco Do Glória.

Onde se lê:

02.004.12.122.0007.2.015-339030- 113–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação– Material de Consumo – 1500; 02.004.12.306.0007.2.092-339030- 119–Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.306.0007.2.092-339030- 120–Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1552;02.004.12.306.0007.2.093-339030- 121–Manutenção da Merenda Escolar Pré Escolar– Material de Consumo – 1500; 02.004.12.306.0007.2.093-339030- 122–Manutenção da Merenda Escolar Pré Escolar– Material de Consumo – 1552;02.004.12.306.0007.2.094-339030- 123–Manutenção da Merenda Escolar Creche – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.306.0007.2.094-339030- 124–Manutenção da Merenda Escolar Creche – Material de Consumo – 1552; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 155–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 191–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1501; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 192–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 206–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 207–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1550; 02.005.12.361.0007.2.103-339030- 237–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - Fundeb – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.1.037-339030- 247–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré escolar – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.2.020-339030- 250–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1540.

Leia-se:

02.004.12.361.0007.2.019-339030- **154**–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- **206**–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- **191**–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1501; 02.005.12.361.0007.2.103-339030- **237**–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - Fundeb – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.2.020-339030- **250**–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.1.037-339030- **247**–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré escolar – Material de Consumo – 1540; 02.004.12.306.0007.2.094-339030- **123**–Manutenção da Merenda Escolar Creche – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.306.0007.2.093-339030- **121**–Manutenção da Merenda Escolar Pré Escolar– Material de Consumo – 1500; 02.004.12.306.0007.2.092-339030- 119–Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500;

Nada mais.

São Francisco do Glória, 08 de maio de 2023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:21398E35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2.023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 044/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2023

A Pregoeira da Prefeitura municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, etc,

CERTIFICA que compulsando o edital publicado do Processo de Licitação nº. 044/2023/Pregão Presencial nº. 020/2023/Registro de Preço nº. 023/2023, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento e distribuição de produtos de padaria como pães, biscoitos, bolos entre outros destinados para manutenção da rede municipal de educação de São Francisco Do Glória.

Onde se lê:

02.004.12.122.0007.2.015-339030- 113–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação– Material de Consumo – 1500; 02.004.12.306.0007.2.092-339030- 119–Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.306.0007.2.092-339030- 120–Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1552;02.004.12.306.0007.2.093-339030- 121–Manutenção da Merenda Escolar Pré Escolar– Material de Consumo – 1500; 02.004.12.306.0007.2.093-339030- 122–Manutenção da Merenda Escolar Pré Escolar– Material de Consumo – 1552;02.004.12.306.0007.2.094-339030- 123–Manutenção da Merenda Escolar Creche – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.306.0007.2.094-339030- 124–Manutenção da Merenda Escolar Creche – Material de Consumo – 1552; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 155–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 191–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1501; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 192–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 206–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 207–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1550;

02.005.12.361.0007.2.103-339030- 237–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - Fundeb – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.1.037-339030- 247–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré escolar – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.2.020-339030- 250–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1540.

Leia-se:

02.004.12.361.0007.2.019-339030- **154**–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- **206**–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- **191**–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1501; 02.005.12.361.0007.2.103-339030- **237**–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - Fundeb – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.2.020-339030- **250**–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.1.037-339030- **247**–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré escolar – Material de Consumo – 1540; 02.004.12.306.0007.2.094-339030- **123**–Manutenção da Merenda Escolar Creche – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.306.0007.2.093-339030- **121**–Manutenção da Merenda Escolar Pré Escolar– Material de Consumo – 1500; 02.004.12.306.0007.2.092-339030- 119–Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500;

Nada mais.

São Francisco do Glória, 08 de maio de 2023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:9C26789A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2023. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023. OBJETO: “,“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG” **R$519.682,00 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS) DE 15/05/2023 A 15/05/2024. CONTRATADA: ROSANGELA ALVARES DE QUEIROZ 04865326669-** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/05/2023. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.FLÁVIA LUIZA PEREIRA-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.CÉSAR JOSÉ BARBOSA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.ADRIENE INÊS S. DOS SANTOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.DENER HENRIQUE DE CASTRO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .REPRESENTANTE DA CONTRATADA: **ROSANGELA ALVARES DE QUEIROZ 04865326669**

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:C3C11FCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O Nº 07/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG” ,CONTRATADA: ROSANGELA ALVARES DE QUEIROZ 04865326669, COM R$519.682,00(QUINHENTOS E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2023

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:DC61F4B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 2ª REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/10/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE 2ª REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO : PROCESSO LICITATÓRIO Nº **10/2023**. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº **002/2023**. OBJETO: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATA BURROS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG”.** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **01/06/2023** ATÉ ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 22 DE MAIO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:732CB3C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 116/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023.

“EXONERA COORDENADORA DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS - DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **LIGIA CAROLINE SANTOS FAGUNDES,** brasileira, inscrita no CPF nº. 057.870.706-31**,** do cargo de **COORDENADOR DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS**, do Município de São João da Ponte – MG; nomeada conforme Portaria nº. 13 de 04 de Janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Maio de 2023.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 10 de Maio de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:48BDFACD

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 117/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023.

"NOMEIA COORDENADORA DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS - DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial no disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais atinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **DANIELA FERREIRA CAMPOS LOPES,** brasileira, inscrita no CPF nº. 083.574.486-82, para exercer em comissão o cargo de cargo de **COORDENADORA DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS,** do município de São João da Ponte – MG**,** com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Maio de 2023.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 15 de Maio de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:460249C3

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 118/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023.

"NOMEIA COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial no disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais atinentes,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **LIGIA CAROLINE SANTOS FAGUNDES,** brasileira, inscrita no CPF nº. 057.870.706-31, para exercer em comissão o cargo de cargo de **COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA,** do município de São João da Ponte – MG**,** com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Maio de 2023.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 15 de Maio de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:0600DB07

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 119/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023.

"NOMEIA VICE-DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **BERENICE PEREIRA DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF nº. 334.843.488-28, para exercer, em comissão, o cargo de **VICE-DIRETORA ESCOLAR** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Maio de 2023.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 15 de Maio de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:50E8CDF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 052/2022, Procedimento Administrativo Nº 024/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2022 – Credenciamento Nº 01/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **CONTRATADA: MEDNORTE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS**, CNPJ: 41.382.349/0001-12. OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médica Especializada, Plantões e Cirurgias, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde-FUMASA, do município de São João da Ponte/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 052/2022 até 24 de abril de 2024, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 24 de abril de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:FAC62D41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 194/2022, Procedimento Administrativo Nº 024/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2022 – Credenciamento Nº 01/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **CONTRATADA: MEDNORTE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS**, CNPJ: 41.382.349/0001-12. OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médica Especializada, Plantões e Cirurgias, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde-FUMASA, do município de São João da Ponte/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 052/2022 até 24 de abril de 2024, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 24 de abril de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:47D5137A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 053/2022, Procedimento Administrativo Nº 024/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2022 – Credenciamento Nº 01/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **CONTRATADA: CLINICA PEDIATRICA QUERUBIM LTDA**, CNPJ: 24.546.058/0001-01. OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médica Especializada, Plantões e Cirurgias, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde-FUMASA, do município de São João da Ponte/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 053/2022 até 24 de abril de 2024, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 24 de abril de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:5E632151

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 054/2022, Procedimento Administrativo Nº 024/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2022 – Credenciamento Nº 01/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **CONTRATADA: ANGIOCLINICA SOCIEDADE MEDIC ALTDA - EPP**, CNPJ: 25.228.537/0001-34. OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médica Especializada, Plantões e Cirurgias, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde-FUMASA, do município de São João da Ponte/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 054/2022 até 24 de abril de 2024, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 24 de abril de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:074A9BE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 056/2022, Procedimento Administrativo Nº 024/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2022 – Credenciamento Nº 01/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **CONTRATADA: JHCA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 44.826.178/0001-61**. OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médica Especializada, Plantões e Cirurgias, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde-FUMASA, do município de São João da Ponte/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 056/2022 até 24 de abril de 2024, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 24 de abril de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:7313A91F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 078/2022, Procedimento Administrativo Nº 024/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2022 – Credenciamento Nº 01/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **CONTRATADA: EDIMILSA MORAIS RIBEIRO, CPF: 001.037.606-28**. OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médica Especializada, Plantões e Cirurgias, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde-FUMASA, do município de São João da Ponte/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 078/2022 até 24 de abril de 2024, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 24 de abril de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:98809D0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 079/2022, Procedimento Administrativo Nº 024/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2022 – Credenciamento Nº 01/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **CONTRATADA: CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DO NORTE DE MINAS LTDA - ME**, CNPJ: 09.077.152/0001-67. OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médica Especializada, Plantões e Cirurgias, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde-FUMASA, do município de São João da Ponte/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 079/2022 até 24 de abril de 2024, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 24 de abril de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:4A4072DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 081/2022, Procedimento Administrativo Nº 024/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2022 – Credenciamento Nº 01/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **CONTRATADA: LARISSA MENDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 46.400.386/0001-20. OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médica Especializada, Plantões e Cirurgias, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde-FUMASA, do município de São João da Ponte/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 081/2022 até 24 de abril de 2024, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 24 de abril de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:38D9F3E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 083/2022, Procedimento Administrativo Nº 024/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2022 – Credenciamento Nº 01/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **CONTRATADA: VFG SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 44.538.838/0001-09. OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médica Especializada, Plantões e Cirurgias, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde-FUMASA, do município de São João da Ponte/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 083/2022 até 24 de abril de 2024, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 24 de abril de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:EFFE161E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 151/2022, Procedimento Administrativo Nº 024/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2022 – Credenciamento Nº 01/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **CONTRATADA: PRESTMED LTDA - ME**, CNPJ: 14.069.927/0001-92. OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médica Especializada, Plantões e Cirurgias, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde-FUMASA, do município de São João da Ponte/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 151/2022 até 24 de abril de 2024, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 24 de abril de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:C2C65F3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 178/2022, Procedimento Administrativo Nº 024/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2022 – Credenciamento Nº 01/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **CONTRATADA: BRENNDA ASSUNCAO E SILVA**, CNPJ: 43.934.327/0001-43. OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médica Especializada, Plantões e Cirurgias, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde-FUMASA, do município de São João da Ponte/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 178/2022 até 24 de abril de 2024, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 24 de abril de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:BED29666

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 195/2022, Procedimento Administrativo Nº 024/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2022 – Credenciamento Nº 01/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **CONTRATADO: MAURILIO CAMPOS SERVIÇOS EM SAUDE LTDA**, CNPJ: 48.554.295/0001-74. OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médica Especializada, Plantões e Cirurgias, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde-FUMASA, do município de São João da Ponte/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 195/2022 até 24 de abril de 2024, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 24 de abril de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:97F5AECC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 029/2023, Procedimento Administrativo Nº 024/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2022 – Credenciamento Nº 01/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **CONTRATADA: WVO SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 41.480.242/0001-07. OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médica Especializada, Plantões e Cirurgias, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde-FUMASA, do município de São João da Ponte/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 029/2023 até 24 de abril de 2024, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 24 de abril de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:454FC994

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 030/2023, Procedimento Administrativo Nº 024/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2022 – Credenciamento Nº 01/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **CONTRATADA: ZENILTON CHARLES GOMES FILHO**, CNPJ: 08.664.486/0001-74. OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médica Especializada, Plantões e Cirurgias, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde-FUMASA, do município de São João da Ponte/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 030/2023 até 24 de abril de 2024, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 24 de abril de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:68938984

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 031/2023, Procedimento Administrativo Nº 024/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2022 – Credenciamento Nº 01/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **CONTRATADA: JOAO PAULO DOS SANTOS LOPES - ME**, CNPJ: 22.864.304/0001-30. OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médica Especializada, Plantões e Cirurgias, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde-FUMASA, do município de São João da Ponte/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 031/2023 até 24 de abril de 2024, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 24 de abril de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:146ED25E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 032/2023, Procedimento Administrativo Nº 024/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2022 – Credenciamento Nº 01/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **CONTRATADA: CANGUSSU E BARBOSA SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 33.317.919/0001-62. OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médica Especializada, Plantões e Cirurgias, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde-FUMASA, do município de São João da Ponte/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 032/2023 até 24 de abril de 2024, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 24 de abril de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:06FE01AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 036/2023, Procedimento Administrativo Nº 024/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2022 – Credenciamento Nº 01/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **CONTRATADA: CLINICA MEDICA ALVES E SOUZA LTDA - ME**, CNPJ: 27.621.033/0001-05. OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médica Especializada, Plantões e Cirurgias, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde-FUMASA, do município de São João da Ponte/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 036/2023 até 24 de abril de 2024, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 24 de abril de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:6C74419C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 034/2023, Procedimento Administrativo Nº 024/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2022 – Credenciamento Nº 01/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **CONTRATADA: GFS ML CS SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 49.706.779/0001-54. OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médica Especializada, Plantões e Cirurgias, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde-FUMASA, do município de São João da Ponte/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 034/2023 até 24 de abril de 2024, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 24 de abril de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:971B9B57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 035/2023, Procedimento Administrativo Nº 024/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2022 – Credenciamento Nº 01/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **CONTRATADA: J.F.A.A. SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 49.554.935/001-09. OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médica Especializada, Plantões e Cirurgias, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde-FUMASA, do município de São João da Ponte/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 035/2023 até 24 de abril de 2024, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 24 de abril de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:05DCADDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 037/2023, Procedimento Administrativo Nº 024/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2022 – Credenciamento Nº 01/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **CONTRATADA: MED PLUS SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 36.994.439/0001-24. OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médica Especializada, Plantões e Cirurgias, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde-FUMASA, do município de São João da Ponte/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 037/2023 até 24 de abril de 2024, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 24 de abril de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:03D39605

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 165/2022, Procedimento Administrativo Nº 024/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2022 – Credenciamento Nº 01/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **CONTRATADA: SAPORI E MORAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 14.170.004/0001-22. OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médica Especializada, Plantões e Cirurgias, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde-FUMASA, do município de São João da Ponte/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 165/2022 até 24 de abril de 2024, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 24 de abril de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:4315CE81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº047/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº019/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Processo Licitatório nº 047/2023 – Pregão Eletrônico SRP nº019/2023. Obj: Fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrúti, bomboniere, água mineral e outros, para atendimento das atividades da Secretaria de Municipal de Educação e das diversas secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. **Abertura: dia 01/06/2023 às 13h00m**. Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 19 de Maio de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A1729E4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 043/2023

O Município de São João do Pacuí, torna público o Contrato nº. 043/2023, Processo. nº 030/2023, Inexigibilidade nº. 013/2023, OBJETO: Contratação de show artístico musical através do cantor RONALDINHO PAREDÃO DE MINAS , no dia 19/05/2023 durante a Tradicional Festa em Comemoração a Nossa Senhora Aparecida na Comunidade do Encantado. Contratada: JOSÉ RONALDO GONÇALVES FERREIRA 12779968656 , CNPJ: 47.052.599/0001-70 , Valor: R$ 4.5000,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Vigência: 10/05/2023 a 30/05/2023.

TULIO RICARDO MARTINS SOARES -
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:79207B04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 044/2023

A Prefeitura de São João do Pacuí, torna publico o Contrato nº. 44/2023. Processo Licitatório nº. 049/2022, Pregão Presencial nº. 017/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fogos de artificio, serviços e shows pirotécnicos, para uso em comemorações, eventos e festividades municipais em São João do Pacuí/MG. Valor: R$ 182.744,30 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta Centavos). Vigência: 18/05/2023 a 31/12/2023.

TULIO RICARDO MARTINS SOARES -
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:ADDD1A3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0221/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0105/2023

Processo 0221/2023 - Pregão Eletrônico 0105/2023 – Objeto: Contratação de empresa para fornecer Placar Eletrônico com jornal eletrônico, para serem instalados nas Quadras Poliesportivas Pedro Melo e Claudionísio Vieira Horta da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de São Lourenço, conforme Emenda Parlamentar nº 09. Sessão Pública às 13:00h do dia 06/06/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 06/06/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 06/06/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9B74C8DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0230/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0109/2023

Processo 0230/2023 - Pregão Eletrônico 0109/2023 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração, confecção, impressão, correção de prova objetiva e capacitação do Conselheiros Tutelares 2024/2028 conforme edital nº 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Sessão Pública às 15:00h do dia 02/06/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 02/06/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 02/06/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4D5CDE93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0233/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0110/2023

Processo 0233/2023 - Pregão Eletrônico 0110/2023 – Objeto: Permissão onerosa de uso de bem público, a título precário, de área de propriedade da Prefeitura Municipal de São Lourenço, localizada no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, para exploração comercial na realização da "Festa de Agosto de 2023" no período de 04 a 10 de agosto de 2023. Áreas estas distribuídas conforme especificado no mapa, em anexo, que integra esta requisição. Sessão Pública às 13:00h do dia 02/06/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 02/06/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 02/06/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da

Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:3B69BA34

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0199/2023
DISPENSA: 70/2023

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0199/2023, dispensa nº 70, artigo 24 inciso IV da lei 8666.93, licitante vencedor Vale Comercial Ltda, com valor de R$ 363,00 (Trezentos e sessenta e três reais) cujo objeto: Aquisição de Lidocaína 2% Geleia 30 g para paciente com Sentença Judicial transitada em julgado, processo n° 500268960.2019.8.13.0637 e com solicitação na Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 08 de maio de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde –

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:2D997D6A

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0202/2023
DISPENSA: 71/2023

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0202/2023, dispensa nº 71, artigo 24 inciso IV da lei 8666.93, licitante vencedor Vale Comercial Ltda, com valor de R$ 4.220,40 (quatro mil duzentos e vinte reais e quarenta centavos) cujo objeto: Aquisição de meias para coto amputado, para atender pacientes amputados que são encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 08 de maio de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:913CEA98

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0214/2023
INEXIGIBILIDADE: 24/2023

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0214/2023, Inexigibilidade nº 024, artigo 25 da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$ 243.730,90 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e trinta reais e noventa centavos) cujo objeto: Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de caridade de São Lourenço, para atender a Resolução SES/MG nº 8668 de 30 de março de 2023.

São Lourenço, 15 de maio de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde –

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:9B79B9A3

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0215/2023
INEXIGIBILIDADE: 25/2023

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0215/2023, Inexigibilidade nº 025, artigo 25 da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$ 516.128,64 (quinhentos e dezesseis mil cento e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) cujo objeto: Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de caridade de São Lourenço, para atender a Deliberação CIB-SUS/MG n° 4119 de 15 de março de 2023, nos termos da Portaria GM/MS n° 90 de 03 de fevereiro de 2023.

São Lourenço, 15 de maio de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde –

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:6E561548

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0231/2023
DISPENSA: 81/2023

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0231/2023, dispensa nº 81, artigo 24 inciso XVII da lei 8666.93, licitante vencedor Auto Gerais Distribuidora de Veículos Ltda, com valor de R$ 2.918,24 (Dois mil novecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos) cujo objeto: Dispensa para revisão dos 60.000 KM do Chev/Onix 10 MT HB, placa: RTP-1H83 ano:2021/2022, e dos 80.000 KM do Chev/Onix LT1, placa: RUB-0I80 ano: 2022/2022, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 18 de maio de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:9F6A2140

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - CODEMA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº.1.218, de 26/11/1980, e suas alterações, em especial, a Lei Municipal Nº 3.270/2016 que atribui as competências deliberativa, consultiva e normativa atribuídas ao CODEMA (Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente) e por quaisquer outras normas municipais serão exercidas legitimamente pelo referido Conselho através de DELIBERAÇÕES NORMATIVAS, e considerando a competência do Município para autorizar as intervenções nas Áreas de Preservação Permanente – APP localizadas em área urbana e Lei Complementar nº 140/2011 em seus artigos e 9º e 17º".

CONSIDERANDO os termos do artigo 23, inciso VI, da Constituição Federal da república Federativa do Brasil, o qual aduz que " é competência comum da União, dos
Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas", bem como a previsão expressa na Lei
Complementar 140/2011, em seus artigos 9º e 17º, os quais estabelecem ser ação administrativa competente dos municípios " promover o licenciamento ambiental
das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local".

CONSIDERANDO a Lei 12.651/2012 considera-se "Área de Preservação Permanente – APP como aquela área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas".

CONSIDERANDO que o art. 8º da Lei 12.651/2012 a qual dispõe que "a intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental previstas nesta Lei".

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Estadual de Minas Gerais nº 20.922/2013 que estabelece os casos de utilidade pública, interesse social e atividade eventual ou de baixo impacto.

CONSIDERANDO a Resolução CONAMA n. 369, de 28 de março de 2006, que "dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP.

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa COPAM nº 236/2019 que estabelece demais atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental para fins de intervenção em área de preservação permanente.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 3.270/2016 que atribui as competências deliberativa, consultiva e normativa atribuídas ao CODEMA (Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente) e por quaisquer outras normas municipais serão exercidas legitimamente pelo referido Conselho através de DELIBERAÇÕES NORMATIVAS;

CONSIDERANDO que dentro da esfera de competência do município cabe à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA o controle e a fiscalização das Áreas de Preservação Permanente – APP´s localizadas no seu respectivo perímetro urbano;

CONSIDERANDO que a presente Deliberação Normativa não exclui a exigência do licenciamento ambiental, quando previsto por legislação aplicável;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de serem estabelecidos os procedimentos necessários à análise dos pedidos de intervenção, ainda que temporária, em Área de Preservação Permanente, **RESOLVE:**

Art. 1º Para os efeitos desta Deliberação Normativa – DN, entende-se por Área de Preservação Permanente – APP as áreas definidas e protegidas por normas federais, estaduais e municipais vigentes, cobertas ou não por vegetação.

Parágrafo único: Para efeitos desta Deliberação Normativa, considera-se intervenção em APP, em caráter de exceção aquelas atividades consideradas de baixo impacto ambiental ou atividade eventual, utilidade pública, interesse social e as demais definições aplicáveis às constantes da legislação estadual e federal em vigor.

Art. 2º A autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente – APP será de competência do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA, após procedimento administrativo próprio, excetuado o disposto no artigo 4º desta Deliberação Normativa.

§ 1º O requerimento apresentado pelo interessado, exclusivamente para fins de intervenção em APP, somente será encaminhado ao Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I – Documentação dos responsáveis/representantes e do(s) proprietário(os) da área relativa à intervenção.
I I – Parecer técnico favorável elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, após a análise dos estudos solicitados por esta secretaria ao requerente;
I I I – Parecer favorável do Órgão Ambiental Estadual competente, previsto na lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, quando couber.
§ 2º Após parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o procedimento deverá ser encaminhado ao CODEMA para deliberação em assembleia.

§3º Caso o parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente seja desfavorável, o requerente poderá interpor recurso ao CODEMA no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 3º A intervenção em Área de Preservação Permanente somente será autorizada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA quando:

I - Inexistir alternativa técnica e locacional aos fins objetivados pela intervenção proposta;

II - Quando inexistir risco de agravamento de processos como enchentes, erosão ou movimentos acidentais de massa rochosa, quando forem atendidas as condições e padrões aplicáveis aos corpos de água;

III - Nas situações de utilidade pública, interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Estadual 20.922/2013 e Deliberação Normativa COPAM 236/2019.

Parágrafo Único. A intervenção em Área de Preservação Permanente somente poderá ser autorizada mediante apresentação dos estudos exigidos nos ANEXOS, elaborado por profissionais legalmente habilitados.

Art. 4º Essa deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço 24 de abril de 2023

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente CODEMA

Anexo: Trata dos documentos e estudos a serem entregues para análise da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para posterior emissão de parecer técnico.
Os termos de referência que seguem são exigidos na fase de avaliação da viabilidade ambiental referente à intervenção em área de proteção permanente e são imprescindíveis para o início do processo.
Os documentos referentes ao empreendimento, proprietário e responsáveis técnicos estão dispostos nos termos.
A entrega dos documentos e estudos deverá ser de forma digital e impressa. Na forma impressa, o requerente deverá apresentar os documentos na Secretaria de Meio Ambiente. Na forma digital pelo e-mail oficial fornecido pela Secretaria de Meio Ambiente.

Relação dos termos
Termo de referência 01: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL – PIA
Termo de referência 02: ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE INEXISTÊNCIA DE ALTERNATIVA TÉCNICA LOCACIONAL
Termo de referência 03: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E ALTERADAS – PRADA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº01
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL - PIA
Data de elaboração: 21/03/2023

Introdução
Este Termo de Referência (TR) se aplica para elaboração de Projeto de Intervenção Ambiental para obtenção de autorização para intervenção ambiental.
O Projeto de Intervenção Ambiental - PIA é item obrigatório para as solicitações de autorização para intervenção ambiental em APP

1. Informações Gerais

1.1. Dados do requerente ou empreendedor
Item de preenchimento obrigatório.
1.1.1. Nome:
1.1.2. CPF/CNPJ:

1.2. Dados do proprietário do imóvel
Item de preenchimento obrigatório no caso de intervenção em imóvel de terceiro.
1.2.1. Nome:
1.2.2. CPF/CNPJ:
1.2.3. Procuração devidamente autenticada em cartório;
1.3. Dados do imóvel urbano e empreendimento objeto da intervenção ambiental.
Item de preenchimento obrigatório.
1.3.1. Nome do empreendimento *(quando couber)***:**
1.3.2. Denominação do imóvel:
1.3.2. Nº da inscrição cadastral:
1.3.4. Atividades que serão desenvolvidas e que são desenvolvidas no empreendimento:
Listar as atividades desenvolvidas no empreendimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017.

1.4. Dados do responsável técnico pelo projeto de intervenção ambiental
Item obrigatório. Inserir os dados do responsável técnico pelo projeto.
1.4.1. Nome:
1.4.2. CPF:
1.4.3. E-mail:
1.4.4. Telefone(s):
1.4.5. Formação:
1.4.6. Nº de registro em conselho de classe:
1.4.7. Nº de ART.
1.4.8. CTF/AIDA.

2. Finalidade da intervenção requerida:
Detalhar uso dado (autorização corretiva) ou a ser dado a área objeto da intervenção.

3. Diagnóstico Socioambiental
3.1. Delimitação da área diretamente afetada pela intervenção ambiental
Apresentar qual a área que será diretamente afetada pela intervenção ambiental.

3.2. Caracterização do meio biótico
Descrever sucintamente as tipologias vegetais e a biodiversidade do contexto local onde se insere a vegetação a ser intervinda, a partir de informações secundárias.
3.3. Caracterização do meio abiótico
3.3.1. Clima:
3.3.2. Solos:
3.3.3. Hidrografia:
Descrever a bacia hidrográfica, sub-bacias e rios de influência na região, especificando a existência de nascentes e olhos d'água na área do imóvel. As restrições ao uso quanto à necessidade de proteção de nascentes, as peculiaridades do uso de solos hidromórficos e a outorga de uso da água devem ser consideradas.
3.3.4. Topografia:
Descrever o relevo predominante no imóvel: fortemente ondulado, ondulado, suavemente ondulado, plano. Cartas planialtimétricas, imagens de satélites e outros recursos disponíveis poderão ser utilizados para contextualização.
3.5 Caracterização socioeconômica
Caracterizar sucintamente as atividades desenvolvidas no imóvel, justificando a necessidade da intervenção ambiental pretendida do ponto de vista socioeconômico.
4. Caracterização da Intervenção Ambiental
4.1. Técnica a ser usada na intervenção ambiental
Apresentar a metodologia e operações a serem utilizadas na intervenção ambiental quanto à derrubada, limpeza, destoca e transporte, justificando a escolha da metodologia aplicada.
Descrever a forma de aproveitamento e destinação do material lenhoso resultante da supressão conforme legislação vigente.
No caso de intervenção, com ou sem supressão de vegetação, descrever a metodologia de intervenção, informando as medidas de controle em relação aos recursos hídricos e/ou áreas de declividade.
4.2. Cronograma de execução
Apresentar o cronograma de execução da intervenção ambiental, englobando todas as fases do projeto. Deve ser um cronograma factível de ser executado, atualizado e apresentado, de preferência, sob a forma de tabela.

5. Estudos de Flora
A modalidade de inventário florestal e os demais estudos de flora a serem apresentados deverão seguir a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102, de 26 de outubro de 2021.
Destaca-se a necessidade de apresentação de PIA baseado neste TR para intervenções ambientais com supressão de vegetação nativa em caráter corretivo independentemente do tamanho da área, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 47.749, de 2019.
Os Estudos de Flora devem ser elaborados para a área de intervenção ambiental e para a área de compensação ambiental proposta, nos casos de compensação pelo corte ou supressão de vegetação primária ou secundária em estágio médio ou avançado de regeneração no Bioma Mata Atlântica. Nos casos em que for obrigatória a apresentação de ambos os estudos, deve-se apresentar este item em separado para cada caso.
Independente do estudo apresentado, o item 5.1 (Responsável Técnico) deverá ser preenchido.
5.1. Responsável Técnico pelo Estudo da Flora
Preencher as informações abaixo solicitadas com os dados do(s) responsável(eis) técnico(s). A ART deve estar anexada no final deste documento.
5.1.1. Nome:
5.1.2. Formação:
5.1.3. Registro no Conselho de Classe:
5.1.4. Nº ART:
5.1.5. E-mail:
5.1.6. Telefone:
5.1.7. CTF/AIDA:

5.6.3. Proposta de medidas mitigadoras a serem adotadas com o objetivo de assegurar a conservação dessas espécies, conforme art. 67 da Lei nº 20.922, de 2013, observados o previsto no art. 26 do Decreto 47.749, de 2019, e no bioma Mata Atlântica a vedação de que trata a alínea "a" do inciso I do art. 11 da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006.
5.7. Referências Citadas *(quando houver)*

6. Análise dos Impactos Ambientais Gerados
Listar os impactos ao meio biótico e abiótico gerados pela intervenção ambiental, e as respectivas medidas mitigadoras propostas. Asmedidas compensatórias, quando cabíveis, deverão ser indicadas, sendo que seu detalhamento deverá constar no TR específico. Apresentar os dados em tabela:

Impacto Ambiental	Medida Mitigadoras e Compensatórias

TERMO DE REFERÊNCIA Nº02
ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE INEXISTÊNCIA DE ALTERNATIVA TÉCNICA LOCACIONAL

Data de elaboração: 21/03/2023

Introdução
Este Termo de Referência (TR) se aplica a elaboração de Estudo de Inexistência de Alternativa Técnica e Locacional para obtenção de autorização para intervenção ambiental nos seguintes casos:
● em Áreas de Preservação Permanente – APP, com ou sem supressão de cobertura vegetal nativa;
● corte ou supressão de espécie ameaçada de extinção, quando a supressão for comprovadamente essencial para a viabilidade do empreendimento;

● com supressão de vegetação primária ou secundária nos estágios médio e avançado de regeneração do bioma Mata Atlântica, nos casos de utilidade pública, interesse social e de atividades minerárias.
O Estudo de Inexistência de Alternativa Técnica e Locacional é item obrigatório para as solicitações de autorização para intervenção ambiental em APP no Estado de Minas Gerais, conforme art. 17 do Decreto Estadual nº 47.749, de 11 de novembro de 2019 e § 4º do art.6º da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102, de 26 de outubro de 2021.

Art. 17 – A intervenção ambiental em APP somente poderá ser autorizada nos casos de utilidade pública, de interesse social e de atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental, devendo ser comprovada a inexistência de alternativa técnica e locacional.

(...)
§ 4º – No caso de intervenção em área de preservação permanente com ou sem supressão de vegetação, e nos casos de supressão de vegetação no Bioma Mata Atlântica, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, deverá ser apresentado, adicionalmente, estudo técnico que comprove a inexistência de alternativa técnica e locacional, elaborado por profissional habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
Também é previsto no parágrafo 1º do art. 26 do mesmo Decreto Estadual e no § 5º do art. 6º da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102, de 2021, nos casos de corte ousupressão de espécie ameaçada de extinção, quando a supressão for comprovadamente essencial para a viabilidade do empreendimento.

Art. 26. A autorização para o corte ou a supressão, em remanescentes de vegetação nativa ou na forma de árvores isoladas nativas vivas, de espécie ameaçada de extinção constante da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constante da lista oficial do Estado de Minas Gerais, poderá ser concedida, excepcionalmente, desde que ocorra uma das seguintes condições:
I - risco iminente de degradação ambiental, especialmente da flora e da fauna, bem como da integridade física de pessoas;
II - obras de infraestrutura destinadas aos serviços públicos de transporte, saneamento e energia;
III - quando a supressão for comprovadamente essencial para a viabilidade do empreendimento.
§ 1º Nas hipóteses previstas no inciso III do caput, o interessado deverá apresentar laudo técnico, assinado por profissional habilitado, que ateste a inexistência de alternativa técnica e locacional, bem como que os impactos do corte ou supressão não agravarão o risco à conservação in situ da espécie.
§ 2º É vedada a autorização de que trata o caput nos casos em que a intervenção puser em risco a conservação in situ de espécies da flora ou fauna ameaçadas de extinção, especialmente nos casos de corte ou supressão de espécie ameaçada de extinção de ocorrência restrita à área de abrangência direta do empreendimento, excetuada a condição prevista no inciso I.
§ 3º A autorização prevista no caput fica condicionada à adoção de medidas mitigadoras e compensatórias, esta última a ser executada conforme estabelecido no Decreto Estadual 47.749/2019, Subseção III da Seção XI.

(...)
§ 5º – Quando o corte ou a supressão de espécies ameaçadas de extinção for comprovadamente essencial para a viabilidade do empreendimento, deverá ser apresentado laudo técnico, assinado por profissional habilitado, que ateste a inexistência de alternativa técnica e locacional, bem como que os impactos do corte ou supressão não agravarão o risco à conservação in situ da espécie, nos termos do §1º do art. 26 do Decreto nº 47.749, de 2019.

Na Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, o referido estudo é exigido nos artigos 14 e 32 para a supressão de vegetação primária ou secundária nos estágios médio e avançado de regeneração do bioma Mata Atlântica, nos casos de utilidade pública, interesse social e de atividades minerárias, conforme abaixo:

Art. 14. A supressão de vegetação primária e secundária no estágio avançado de regeneração somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública, sendo que a vegetação secundária em estágio médio de regeneração poderá ser suprimida nos casos de utilidade pública e interesse social, em todos os casos devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto, ressalvado o disposto no inciso I do art. 30 e nos §§ 1º e 2º do art. 31 desta Lei.
(...)
Art. 32. A supressão de vegetação secundária em estágio avançado e médio de regeneração para fins de atividades minerárias somente será admitida mediante:
I - licenciamento ambiental, condicionado à apresentação de Estudo Prévio de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, pelo empreendedor, e desde que demonstrada a inexistência de alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto;
II - adoção de medida compensatória que inclua a recuperação de área equivalente à área do empreendimento, com as mesmas características ecológicas, na mesma bacia hidrográfica e sempre que possível na mesma microbacia hidrográfica, independentemente do disposto no art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Este estudo é pré-requisito para formalização dos requerimentos de autorização para intervenções ambientais nos casos acima descritos. Seu objetivo é comprovar que não existe outra técnica ou local para que se atinja o objetivo proposto com um menor impacto ambiental associado.
A Anotação de Responsabilidade Técnica – ART específica deve constar como anexo.

Orientações Gerais
1. Conforme a Lei Federal nº 10.650, de 16 de abril de 2003, e Lei Estadual n° 15.971, de 12 de janeiro de 2006, o órgão ambiental permitirá acesso público aos documentos, expedientes e processos administrativos que tratem da intervenção ambiental e fornecerá as informações que estejam sob sua guarda, em meio escrito, visual, sonoro ou eletrônico, assegurado o sigilo comercial, industrial, financeiro ou qualquer outro sigilo protegido por lei. Portanto, caso seja necessário resguardar o sigilo de alguma informação deste TR, o empreendedor deve se manifestar de forma expressa e fundamentada, apresentando as informações sigilosas em separado, para especial arquivamento.
2. Os itens do TR estão em negrito ou sublinhados e as orientações de preenchimento em itálico.
Estudo de Inexistência de Alternativa Técnica e Locacional

1. Informações Gerais
1.1. Dados do requerente ou empreendedor
Item de preenchimento obrigatório.
1.1.1. Nome/Razão Social:
1.1.2. CPF/CNPJ:

1.2. Dados do proprietário do imóvel
Item de preenchimento obrigatório no caso de intervenção em imóvel de terceiro.
1.2.1. Nome/Razão Social:
1.2.2. CPF/CNPJ:

1.3. Dados do empreendimento objeto da intervenção ambiental
Item de preenchimento obrigatório.
1.3.1. Nome do empreendimento *(quando couber)***:**
1.3.2. Denominação do imóvel:
1.3.2. Nº de inscrição cadastral:
1.3.3. Croqui de localização:

1.4. Dados do responsável técnico pelo Estudo de Inexistência de Alternativa Técnica e Locacional
Item obrigatório. Inserir os dados do responsável técnico pelo Estudo.
1.4.1. Nome:
1.4.2. CPF:
1.4.3. E-mail:
1.4.4. Telefone(s):

1.4.5. Formação:
1.4.6. Nº de registro em conselho de classe:
1.4.7. Nº ART:
1.4.8. CTF/AIDA:
2. Metodologia de Avaliação
Apresentar a metodologia utilizada para se realizar a avaliação das alternativas técnicas e locacionais propostas, embasadas em critérios técnicos ambientais e sociais quando for o caso.

3. Alternativa Locacional
Apresentar e descrever pelo menos três alternativas locacionais do empreendimento/atividade. Tais alternativas deverão ser apresentadas, também, por meio de planta topográfica em formato .pdf e shapefile, em escala compatível, em projeção UTM, datum SIRGAS 2000 (EPSG 4674). Para casos em que haja rigidez locacional, não há a necessidade de apresentação das três propostas, devendo esta alternativa ser devidamente justificada.
Ao final, justificar a escolha locacional para a intervenção ambiental.

4. Alternativa Técnica
Justificar o emprego da técnica de intervenção ambiental escolhida, provando se tratar da de menor impacto ambiental.
5. Referências Citadas (*quando houver)*

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E ALTERADAS – PRADA

Data de elaboração: 21/03/2023

Introdução
O presente Termo de Referência (TR) se aplica para elaboração de Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas.
Este TR equivale ao Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF previsto no inciso I do art. 76 do Decreto Estadual nº 47.749, de 11 de novembro de 2019.

Orientações Gerais
1. Conforme a Lei Federal nº 10.650, de 16 de abril de 2003, e Lei Estadual n° 15.971, de 12 de janeiro de 2006, o órgão ambiental permitirá acesso público aos documentos, expedientes e processos administrativos que tratem da intervenção ambiental e fornecerá as informações que estejam sob sua guarda, em meio escrito, visual, sonoro ou eletrônico, assegurado o sigilo comercial, industrial, financeiro ou qualquer outro sigilo protegido por lei. Portanto, caso seja necessário resguardar o sigilo de alguma informação deste TR, o empreendedor deve se manifestar de forma expressa e fundamentada, apresentando as informações sigilosas em separado, para especial arquivamento.
2. Os itens do TR estão em negrito ou sublinhados e as orientações de preenchimento em itálico.

1. Informações Gerais

1.1. <u>Dados do requerente ou empreendedor</u>
Item de preenchimento obrigatório.
1.1.1. Nome/Razão Social:
1.1.2. CPF/CNPJ:

1.2. <u>Dados do proprietário do imóvel</u>
Item de preenchimento obrigatório no caso de intervenção em imóvel de terceiro.
1.2.1. Nome/Razão Social:
1.2.2. CPF/CNPJ:

1.3. <u>Dados do empreendimento objeto da intervenção ambiental</u>
Item de preenchimento obrigatório.
1.3.1. Nome do empreendimento *(quando couber)***:**
1.3.2. Denominação do imóvel:
1.3.3. Nº da inscrição cadastral:
1.3.4. Croqui de localização:

2. Objetivo do PRADA
(Poderá ser marcado mais de uma opção)
( ) Recuperação de APP
( ) Recuperação de Reserva Legal
( ) Recuperação de Área de Uso Restrito
( ) Compensação APP
( ) Compensação pelo corte de vegetação nativa no bioma Mata Atlântica
( ) Compensação pelo corte de espécies ameaçadas
( ) Compensação pelo corte de espécies objeto de proteção especial

3. Cronograma de execução e monitoramento das ações previstas no PRADA
Inserir cronograma da proposta em formato de tabela.

4. Metodologia de Atração de Fauna
Descreva as práticas conservacionistas para atração de fauna.
Exemplos: Instalação de puleiros artificiais, enriquecimento com espécies nativas frutíferas, etc.

5. Projeto Técnico
5.1. <u>Dados do responsável técnico pelo PRADA</u>
Item obrigatório. Inserir os dados do responsável técnico pelo projeto. Caso haja mais de um, duplicar os itens.
6.1.1. Nome:
6.1.2. CPF:
6.1.3. E-mail:
6.1.4. Telefone(s):
6.1.5. Formação:
6.1.6. Nº de registro em conselho de classe:
6.1.7. Nº ART:
6.1.8. CTF/AIDA:

6.2. <u>Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas</u>
Observação: Espécies frutíferas nativas atrativas da fauna e espécies zoocóricas devem estar presentes na área destinada à recomposição.

6.2.1. Formas da reconstituição:
( )Reflorestamento
( )Regeneração natural
( ) Enriquecimento
( ) Conjugação

6.2.2. Espécies arbóreas e arbustivas indicadas (nativas):
- espécies pioneiras;
- espécies secundárias;
- espécies clímax;
- espécies frutíferas;
- espécies exóticas, mediante justificativa técnica para a sua utilização.

6.2.3. Espécies herbáceas indicadas:
- Espécies herbáceas nativas do bioma Mata Atlântica.
- Espécies exóticas, mediante justificativa técnica para a sua utilização.
6.2.4. Projeto de Implantação
<u>6.2.4.1. Combate às formigas:</u>
<u>6.2.4.2. Preparo do solo:</u>
<u>6.2.4.3. Espaçamento e alinhamento:</u>
<u>6.2.4.4. Coveamento e adubação:</u>
<u>6.2.4.5. Plantio:</u>
<u>6.2.4.6. Coroamento:</u>
<u>6.2.4.7. Tratos culturais:</u>
<u>6.2.4.8. Replantio:</u>
<u>6.2.4.9. Práticas conservacionistas de preservação de recursos edáficos e hídricos:</u>
<u>6.2.4.10. Práticas conservacionistas para atração da fauna dispersora de sementes:</u>
<u>6.2.4.11. Irrigação:</u>

7. Metodologia de Avaliação de Resultados:

8. Literatura Consultada:

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D67B1591

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LISTA DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 EDUCAÇÃO INCLUSIVA

FUNÇÃO: Profissional de Apoio Escolar – Educação Especial

71 NATACHA BARBOSA MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, EM 17/05/2023.

MARIANE SILVA PAPINI
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº. 8.101

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:319A90C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LISTA DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CRECHE (2º RETORNO À LISTAGEM)
54 FABIANA APARECIDA DA SILVA
55 DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA
57 MIRIAM ALVES LOPES
62 MARIELLI FATIMA DE CARVALHO SILVA
73 MARIA APARECIDA CARVALHO DE FREITAS CARDOSO
74 INGRED FARIA DE ASSIS
77 ANA BEATRIZ DA SILVA FLAUZINO
78 GLASIELE NOGUEIRA

FUNÇÃO: PROFESSOR I
220 MARIELLY DAMARIS PEREIRA DOS SANTOS
221 RENATA FERNANDES DE FARIA

FUNÇÃO: PROFESSOR II – PORTUGUÊS
16 CAROLYNE VICTORIA GARCIA SANTOS
17 REGINA MARIA DE MORAES
18 MARGARETH MOREIRA DA SILVA

FUNÇÃO: SERVENTE GERAL
40 REGIANE BRITO DA SILVA RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, EM 17/05/2023.

MARIANE SILVA PAPINI
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº. 8.101

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:44A1210D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.184 ALTERA O DECRETO 5.971 DE 20 DE JUNHO DE 2016, QUE REGULAMENTA OS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA PRESTADOS PELO SAAE DE SÃO LOURENÇO/MG.

DECRETO Nº. 9.184

Altera o Decreto 5.971 de 20 de junho de 2016, que regulamenta os serviços públicos de água, esgoto sanitário e drenagem urbana prestados pelo SAAE de São Lourenço/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO - MG, no uso de suas atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Municipal número 1.181, de 15 de outubro de 1979, consolidada pela Lei 3.158 de 09 de julho de 2.014;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam acrescentados no artigo 80 do Decreto 5.971 de 20 de junho de 2016, os seguintes parágrafos:

Art. 80 ...

...

§ 9º A conta poderá ser colocada em nome de terceiro, por meio de requerimento, no qual se comprove ser o mesmo o efetivo usuário do serviço. Nesse caso, o proprietário do imóvel e o terceiro serão corresponsáveis pela atualização das informações cadastrais da unidade usuária.

§ 10 A titularidade não poderá ser transferida para usuário com débito para com a autarquia.

§ 11 Será considerada legítima a cobrança realizada no nome da pessoa indicada no cadastro da autarquia.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C70518A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2795

PORTARIA Nº 2795

"NOMEIA LIQUIDANTES DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos do art. 63 da Lei Federal 4.320/64, como sendo os responsáveis pela liquidação e assinatura das despesas do seguinte órgão da administração pública municipal:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO.

Responsável: Valéria do Carmo Moreira – Mat. 4467; e
Substituto: Matheus Cau Spósito – Mat. 8030;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de maio de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:427883A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2796

PORTARIA Nº 2796

"NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 961/2022 – CONTRATO Nº 035/2023, BEM COMO SUA EXECUÇÃO".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o município efetivou contrato destinado à Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Pavimentação Asfáltica na Estrada da Guardinha Via Morro Alto – Trecho 04, conforme planilha orçamentária, cronograma Físico Financeiro, memorial descritivo e ART anexo ao processo;

CONSIDERANDO que o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 estabelece que é dever da administração pública municipal acompanhar e fiscalizar todos os contratos que celebra durante toda a sua execução;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal em consonância com as orientações do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais apontam para a importância do citado acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços contratados.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como sendo os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como de sua execução:

a) **WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO** – Matrícula 812 – Agente Administrativo V, responsável pelo preenchimento das informações relacionadas ao módulo "Edital" no Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas de Minas Gerais – SISOP/MG, bem como a disponibilização das informações relacionadas ao processo licitatório retrocitado no Portal da Transparência**;**

b) **JOSÉ MARIA SOARES**, Matrícula 6573 – Engenheiro Civil II, responsável por acompanhar, fiscalizar e elaborar relatórios de execução física dos serviços prestados, emitir termo provisório e definitivo circunstanciado de recebimento das obras ou serviços de engenharia nos termos do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93, e preenchimento das informações relacionadas ao módulo "Obras" no Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas de Minas Gerais – SISOP/MG, até o 5º dia útil de cada mês;

c) **MARCO AURÉLIO CORTEZ**, Matrícula 134 – Agente Administrativo III, auxiliar o Engenheiro Civil responsável no acompanhamento, fiscalização e elaboração dos relatórios de execução física dos serviços prestados, assinar conjuntamente o termo provisório e definitivo circunstanciado de recebimento das obras ou serviços de engenharia nos termos do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e preenchimento das informações relacionadas ao módulo "Obras" no Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas de Minas Gerais – SISOP/MG, até o 5º dia útil de cada mês;

d) **NORIVALDO APARECIDO NETO**, Matrícula nº 7040 – Gerente de Obras, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e auxiliar o Engenheiro Civil responsável na elaboração dos relatórios de execução física dos serviços prestados, assinar conjuntamente o termo provisório e definitivo circunstanciado de recebimento das obras ou serviços de engenharia nos termos do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93; e

e) **PAULO MARIA DOS SANTOS, M**atrícula nº 2861 – Agente Administrativo III, elaborar relatórios e fiscalizar a regularidade no recolhimento das contribuições sociais, FGTS, INSS, registro dos empregados da empresa contratada, bem como, acompanhar sua execução financeira.

Parágrafo único. MARCELO DE MORAIS – Matrícula 16772 – Prefeito Municipal, como gestor do Contrato.

Art. 2º - Compete ainda aos servidores designados nas alíneas **"b", "c"** e **"d"** do artigo 1º:

I – acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

II – viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

III – determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato; e

IV – comunicar ao Gestor do Contrato e a Assessoria de Controle Interno, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual.

Art. 3º – A fiscalização do contrato e sua execução deverão ser exercidas de forma rigorosa durante todo o tempo de sua vigência, independentemente de haver ou não serviços a serem medidos.

Art. 4º – Os relatórios emitidos pelos servidores acima nomeados deverão conter informações das principais ocorrências durante os períodos de medições e serem anexados as respectivas Notas de Empenhos para posterior liquidação e pagamento.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 19 de maio de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:899246E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Nº 01/2023

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023, nomeada através da Portaria nº 03/2023 – PAD, de 26 de janeiro de 2023, do Sr. **MARCELO DE MORAIS**, Prefeito

Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, publicada no Jornal Oficial dos Municípios Mineiros em 30 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 197, da Lei Complementar nº 41, de 21 de novembro de 2012, **CITA/INTIMA**, pelo presente Edital, a servidora **VIVIANE QUEIROZ DE OLIVEIRA MAIA**, **MÉDICA PLANTONISTA, MATRÍCULA Nº 12.926, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** com exercício na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para: **01.** Comparecer perante esta comissão processante, que excepcionalmente para este ato estará instalada na Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, sito na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro lagoinha, às **09h00min** do dia **25.05.2023,** quinta-feira, a fim de acompanhar pessoalmente, ou através de seu advogado, o depoimento pessoal das testemunhas arroladas pela comissão processante, cuja relação poderá ser verificada através da Decisão de fls. 121/123 do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023. **02**. Tomar ciência da Decisão de fls. 121/123 do presente Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023, cuja comissão encontra-se instalada em uma das salas da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), com endereço na Rua Farmaceutico Francisco Bruno, nº 05, Vila Santa Maria, das 14h00min às 18h00min, onde a servidora processada poderá obter vista dos autos. **03.** Arrolar no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, relação de suas testemunhas no presente processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023. **FICA A SERVIDORA PROCESSADA ADVERTIDA DE QUE, NÃO COMPARECENDO PESSOALMENTE OU ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, LHE SERÁ NOMEADO UM DEFENSOR DATIVO "AD HOC" PARA ACOMPANHAR A OITIVA DAS TESTEMUNHAS E OS DEMAIS ATOS DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.**

São Sebastião do Paraíso – Minas Gerais, 19 de maio de 2023.

DANILO DE SOUZA MACHADO
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:C54F29A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 038/2023 Pregão Presencial n° 013/2023, tendo como objeto Locação de multifuncionais(copiadora/impressora/scanner/fax), com material de consumo incluso (tonner, cilindro e outros), com assistência técnica durante o período contratual incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, exceto papel para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras. Contrato n° 048/2023, Printec Tecnologia da Impressão Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.101.609/0001-33.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:544900B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° aditivo contrato n° 027/2022, do PAL n° 041/2022. Pregão Presencial n° 012/2022. Tem por objeto, sob registro de preços a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet, sem o fornecimento de peças, bem como que esteja apta a prestar serviços de diagramação (arte final) e design gráfico, para publicações e atividades desenvolvidas pelo município de São Tomé das Letras – MG. WILLIAN DE ANDRADE CATA PRETA 10891631690, inscrita no CNPJ sob o nº 32.639.722/0001-87. A vigência do presente termo aditivo, será de 04/05/2023 à 03/06/2023.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:D542FA77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MECÂNICA, LOCAÇÃO DE TENDAS, LOCAÇÃO DE GRADES (GRADIL)E BANHEIROS QUÍMICOS,

AVISO DE LICITAÇÃO

Retificação de edital
PRC167/2023 PREGAO RP 010/2023
O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 31/05/2023, as 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 167/2023, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 010/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de sonorização mecânica, locação de tendas, locação de grades (gradil)e banheiros químicos, para atender as festas cívicas e tradicionais, eventos e festividades promovidos pela Administração Municipal. O Edital estará disponível na sala de licitações e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado e site: www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí Mirim, 19 de maio de 2023.

NILSON GONÇALVES TRINDADE –
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:4F106C50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE PAUTA DA 8ª (OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, A REALIZAR-SE NO DIA 22 DE MAIO DE 2023

1. Chamada e verificação de quorum;
2. Leitura, discussão e votação da ata da 7ª (sétima) reunião Ordinária, ocorrida no dia 08 de maio de 2023;
3. Leitura de correspondências;
4. Turno único de discussão e votação de indicação;
5. Uso da Tribuna;
6. Mensagens;
7. Chamada final.

Sem Peixe, 19 de maio de 2023.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:BCA82528

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preço 003/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de construção de passagem de boi em concreto. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, no 440-B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 16 de maio de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:5CD8130F

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preço 002/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de construção de assentamento de 30 (trinta) mata burros. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, no 440-B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 16 de maio de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:5FC2C0C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº.086/2023
Processo nº. 102/2023
Inexigibilidade nº. 15/2023
Fundamento: Art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido:CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A "BANDA SINTA LIGA" PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO 39º CONCURSO LEITEIRO E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES.
Contratante:Município de Senador Cortes – MG.

Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado:RAQUEL DE SOUZA OLIVEIRA VIEIRA09968524689 CNPJ n. 31.203.180/0001-32
Representante Legal:RAQUEL DE SOUZA OLIVEIRA VIEIRA – Sócia Administradora.

Valor do Contrato:R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

Assinatura: 17 de maio de 2023.
Vigência:17/05/2023 a 30/06/2023.

Senador Cortes, 17 de maio de 2023

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:723C4A27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 084/2023
Processo nº. 100/2023
Dispensa nº. 049/2023
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE RUAS DO CENTRO DA CIDADE E DESCRIÇÃO DE BENS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratada: GUILHERME VIEIRA REGAZIO TORRES CPF nº 097.279.257-07.
Representante Legal: Guilherme Vieira Regazio Torres.

Valor Global do Contrato: R$ 4.880,00 (Quatro mil e oitocentos e oitenta reais)

Assinatura: 16 de maio de2023.
Vigência:16/05/2023 a 15/08/2023.

Senador Cortes - MG,16 de maio de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:8537EE83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 088/2023
Processo nº. 104/2023
Dispensa nº. 051/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E LÂMINAS DE ROÇADEIRA COSTAL. EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratada: SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA - CNPJ nº 25.021.051/0001-20.
Representante Legal: A Propria.

Valor Global do Contrato: R$ 21.870,00 (Vinte um mil oitocentos e setenta reais).

Assinatura: 19 de maio de 2023.
Vigência:19/05/2023 a 19/07/2023.

Senador Cortes - MG, 19 de maio de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:ED993686

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 087/2023
Processo nº. 103/2023
Dispensa nº. 050/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, APARELHOS E UTENSÍLIOS/UTILIDADES DOMÉSTICAS, MOBILIÁRIO, QUADROS PARA ESCRITA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratada: GILSON L. LACERDA RIBEIRO - CNPJ n.º 03.880.787/0001-11.
Representante Legal: O Proprio.

Valor Global do Contrato: R$ 52.284,00 (Cinquenta dois mil duzentos e oitenta quatro reais).

Assinatura: 18 de maio de2023.
Vigência:18/05/2023 a 18/07/2023.

Senador Cortes - MG, 18 de maio de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:DE3877F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - ABERTURA E JULGAMENTO PROPOSTA TÉCNICA E PREÇOS PAL 004/2023 TP 001/2023

Aos 19 dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às nove horas, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas-MG, deu início aos trabalhos de abertura da sessão para julgamento do Processo de Licitação nº 004/2023, Tomada de Preços nº 001/2023, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM AÇÕES COMPLEXAS DE SEGUNDA INSTÂNCIA E INSTÂNCIAS SUPERIORES PARA ELABORAÇÃO DE PEÇAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS, DEFESAS, MEMORIAIS E EVENTUAIS SUSTENTAÇÕES ORAIS. COMPREENDE AINDA O LEVANTAMENTO DE DADOS E DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS.

DO PRAZO RECURSAL E AGENDAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TÉCNICA E PREÇO

Registre-se que no dia 21 de março de dois mil e vinte e três foi aberto o prazo recursal de 5(cinco) dias úteis nos termos do art. 109 da Lei 8666/93. Decorrido o prazo recursal, a Presidente da CPL convocou sessão para abertura das propostas TECNICA E PREÇOS para a data de 19/05/2023 às 09h00min.
Assim, na data de hoje, registramos o comparecimento do representante da empresa CARVALHO PEREIRA FORTINI ADVOGADOS, os demais participantes não fizeram-se presente. Isto posto o presidente da CPL procedeu a abertura dos envelopes de proposta técnica e preços.

DA ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E PREÇOS

Foi aberto o envelope de proposta técnica oportunidade em que apurou-se a pontuação indicada à seguir e demonstrada em anexo que fica fazendo parte integrante deste julgamento como se nele estivesse inscrita, oportunidade em que apresentamos o seguinte registro do julgamento: Proposta Técnica, que foi vistada e analisada quanto à consonância com o edital, onde restou o somatório da Nota Técnica em 75 (setenta e cinco) pontos. Deliberou-se então pela abertura do envelope nº 03 – Proposta de Preços, e da abertura do mesmo aferiu-se a proposta do licitante no importe de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) mensais e estando dentro da média de preços aferida pela Prefeitura de Serra Azul de Minas-MG. Deste modo a Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas – MG, declarou vencedora do certame a proponente **CARVALHO PEREIRA FORTINI ADVOGADOS, INSCRITA NO CNPJ: 24.027.450/0001-36,** no valor mensal de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), perfazendo valor anual de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

ENCERRAMENTO
Considerando que as demais Sociedades, não se fizeram presentes na sessão de abertura e julgamento da abertura da proposta técnica e preço, nos termos do art. 109 da Lei 8666/93,e ainda conforme clausula 9.1 do Edital fica aberto o prazo recursal de 5(cinco) dias úteis para interposição de recursos.
Foi solicitado ao representante a proposta com data atualizada, uma vez que a mesma tem validade de 60 dias e está datada de 27/02/2023.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada sem restrições, vai assinada por todos.

Serra Azul de Minas- MG, 19 de maio de 2023.

Carvalho Pereira Fortini Advogados
LUAN ALVARENGA BALIEIRO
Representante Legal

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Presidente CPL

DEBORA GRIZANTE SOUZA SOARES
Membro da CPL

CARLA ARAÚJO GONÇALVES
Membro da CPL

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:86F391DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Credenciamento. Processo n.º 113/2023. Inexigibilidade de licitação n.º 11/2023. Credenciamento n.º 05/2023. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas, proprietárias de imóveis interessadas em firmar termo de cessão de direitos de exploração mineral, por meio de contrato administrativo, para a extração de cascalho ou saibro com a finalidade de utilizá-los em obras públicas de recuperação e manutenção de estradas municipais. Abertura: até o dia 12 de junho de 2023 das 08:00 às 16:00**.** Local: Setor de licitações da Prefeitura

Municipal de Serrania-MG, localizada na rua Farmacêutico João de Paula, n.º 210, centro. O Edital se encontra disponível no site da Prefeitura www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 19 de maio de 2023.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FE78F7E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 099/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023

Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos e de materiais e reagentes para o laboratório municipal, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 24/05/2023, às 08h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 05/06/2023, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/06/2023, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 05/06/2023, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Carlota Araújo
Código Identificador:37475E56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**, totalizando R$ 504.600,00. **Data**: 10/02/2023. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 003/2022. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de sucção de fossas rudimentares através de caminhão de sucção à vácuo e prestação de serviços de transporte de animais vivos de grande porte através de caminhão boiadeiro para atender a demanda do município de Teófilo Otoni/MG."

Teófilo Otoni/MG, 19/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8F7487D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA LTDA**, totalizando R$ 39.570,00. **Data**: 04/04/2023. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 020/2022. **Objeto**: "Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza e higienização de reservatórios, caixas d'água e cisternas do município de Teófilo Otoni/MG."

Teófilo Otoni/MG, 19/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4CC665D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: BRASIL ILUMINAÇÃO LTDA-ME**, totalizando R$ 216.110,00; **DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA**, totalizando R$ 32.670,00**; FR CONEXOES LTDA**, totalizando R$ 62.984,00**; LUMIERE ILUMINACAO E OUTROS LTDA**, totalizando R$ 108.000,00**; NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, totalizando R$ 53.120,00**; POLITEJO BRASIL - INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA**, totalizando R$ 60.000,00; **POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA**, totalizando R$ 337.320,00; **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, totalizando R$ 24.000,15; **SADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, totalizando R$ 791,00; **TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA**, totalizando R$ 498.880,00; **TM E COMERCIO EIRELI**, totalizando R$ 1.442,00. **Data**: 17/04/2023. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 025/2022. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para atender a demandas Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG."

Teófilo Otoni/MG, 19/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B06B88B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: BRASIL ILUMINAÇÃO LTDA-ME**, totalizando R$ 283.012,00; **CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA**, totalizando R$ 139.600,00; **SADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, totalizando R$ 1.744.785,00; **TM E COMERCIO EIRELI**, totalizando R$ 306.653,00. **Data**: 19/04/2023. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 028/2022. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção."

Teófilo Otoni/MG, 19/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BA86B0E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA**, totalizando R$ 2.794.000,00. **Data**: 19/04/2023. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 027/2022. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de micro-ônibus 0km para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG."

Teófilo Otoni/MG, 19/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7124C357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: BENTO GOMES NEVES - PLACAS LUMINOSAS YPIRANGA**, totalizando R$ 594.023,00 e **BRASIL ILUMINAÇÃO LTDA-ME**, totalizando R$ 1.239.370,00. **Data**: 25/04/2023. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 023/2022. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de serralheria."

Teófilo Otoni/MG, 19/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C6435079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: ADEIRTON DE SOUZA CATARINA JUNIOR-ME**, totalizando R$ 1.147,50; **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, totalizando R$ 4.383,30; **BRASFERMA LTDA-EPP**, totalizando R$ 62.005,00; **BRASIL ILUMINAÇÃO LTDA-ME**, totalizando R$ 366.453,70; **COMERCIAL AVAN LTDA**, totalizando R$ 12.900,00; **G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES**, totalizando R$ 13.370,00; **MRO LTDA**, totalizando R$ 5.607,60; **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, totalizando R$ 343.160,10; **SADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, totalizando R$ 52.205,50 e **TM E COMERCIO EIRELI**, totalizando R$ 389.716,20. **Data**: 02/05/2023. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 024/2022. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Teófilo Otoni."

Teófilo Otoni/MG, 19/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A70723C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI,** totalizando R$ 35.946,00; **DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, totalizando R$ 19.800,00 e **LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI**, totalizando R$ 265.487,00. **Data**: 11/05/2023. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 031/2022. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene pessoal para ações humanitárias da defesa civil e demais secretarias do Município de Teófilo Otoni/MG."

Teófilo Otoni/MG, 19/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:566623BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: BERGANHOLI MOTORS LTDA**, totalizando R$ 503.800,00; **DINAUTO LTDA**, totalizando R$ 367.332,00; **MOTOVAM LTDA**, totalizando R$ 105.000,00; **RIO DOCE COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA**, totalizando R$ 327.500,00; **SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA**, totalizando R$ 1.855.200,00. **Data**: 12/05/2023. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 021/2022. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos destinada a atender as demandas da prefeitura de Teófilo Otoni."

Teófilo Otoni/MG, 19/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0FEB9B66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL – EIRELI**, totalizando R$ 27.356,40; **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, totalizando R$ 20.127,06; **MULTIBOMBAS E VALVULAS LTDA**, totalizando R$ 32.100,00. **Data**: 16/05/2023. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 037/2022. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e bomba dosadora para piscina, para atender as secretarias municipais de Teófilo Otoni-MG."

Teófilo Otoni/MG, 19/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F620A8B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 015/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 015/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **IVAN QUINTAL NUNES**, inscrita no **CNPJ nº 35.540.518/0001-00** no valor global de **R$ 9.000,00 (nove mil reais),** tendo como objetivo a **"CONTRATAÇÃO DE BANDA DE PISEIRO DO EMERSON PARA APRESENTAR-SE NO DIA 21 DE MAIO DE 2023 PARA O EVENTO FEIRA DA INTEGRAÇÃO"**.

Teófilo Otoni/MG, 19/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:77D3064E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO Á REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL**, Contratada: LUAN NUNES TIAGO CNPJ 19.824.487/0001-16. **Referência**: Processo Licitatório nº. 028/2023 – Credenciamento nº. 004/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.34.00 – Ficha: 1464 – Fonte: 621. **Do valor**: O valor do presente Credenciamento, será de R$588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 11/04/2023.

Teófilo Otoni/MG, 19/05/2023.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0BD3B373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO Á REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL**, CONTRATADA: FERNANDA MATOS BIANCO CNPJ nº 49.865.939/0001-08. **Referência**: Processo Licitatório nº. 028/2023 – Credenciamento nº. 004/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.34.00 – Ficha: 1464 – Fonte: 621. **Do valor**: O valor do presente Credenciamento, será de R$588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 05/04/2023.

Teófilo Otoni/MG, 11/04/2023.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C0B2C590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2023 – **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ANESTESIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEÓFILO OTONI/MG" Contratada:** MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.245.855/0001-94 **Referência:** Processo nº 047/2023, na modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2062.4.4.90.52.00– Ficha: 1598 – Fonte: 1.500.000 **Do valor**: O valor total da Contrato é R$115.000,00 (cento e quinze mil reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de **12(doze) meses** contados a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 28/04/2023.

Teófilo Otoni/MG, 19/05/2023.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9CF543D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL. Contratada:** DIEGO HANDERI HERMES LTDA, CNPJ nº 46.382.500/0001-36. **Referência**: Inexigibilidade nº 020/2022, Credenciamento nº 003/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.34.00 – Ficha: 1464 – Fonte: 1600/1621. **Do valor**: A remuneração a que fará jus a CONTRATADA, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, terá o valor estimado mensal de R$398.800,00 e anual de R$4.785.600,00, sendo este o valor máximo do credenciamento. **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 11/05/2023.

Teófilo Otoni/MG, 19/05/2023.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:22E46D63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL. Contratada:** MARQUES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 48.933.433/0001-26. **Referência**: Inexigibilidade nº 020/2022, Credenciamento nº 003/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.34.00 – Ficha: 1464 – Fonte: 1600/1621. **Do valor**: A remuneração a que fará jus a CONTRATADA, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, terá o valor estimado mensal de R$398.800,00 e anual de R$4.785.600,00, sendo este o valor máximo do credenciamento. **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 11/05/2023.

Teófilo Otoni/MG, 19/05/2023.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FDC17E08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL. Contratada:** GLÓRIA ENEYDA GONZALEZ VERDECIA NERES LTDA, CNPJ nº 47.006.395/0001-01. **Referência**: Inexigibilidade nº 020/2022, Credenciamento nº 003/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.34.00 – Ficha: 1464 – Fonte: 1600/1621. **Do valor**: A remuneração a que fará jus a CONTRATADA, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, terá o valor estimado mensal de R$398.800,00 e anual de R$4.785.600,00, sendo este o valor máximo do credenciamento.

Da Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 08/05/2023.

Teófilo Otoni/MG, 19/05/2023.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:613A9CAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SUS /PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA (PPI) NP GRUPO 0202** – contratada: **SIM – LABORATÓRIO SÃO GERALDO LIMITADA**, CNPJ 18.927.541/0001-25 . **Referência**: Processo Licitatório nº. 019/2023 – Credenciamento nº. 003/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.09.01.10.302.0010.2061.3.3.90.39.00 – Ficha: 1577 – Fonte: 1600. **Do valor**: O valor do presente Credenciamento,será de R$2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 11/05/2023.

Teófilo Otoni/MG, 19/05/2023.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8567E284

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2023 – **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO COM GABIÃO, ESCADARIA PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO EM COM BLOCO PRÉ-MOLDADO SEXTAVADO NA RUA ANTENOR BARBOSA E NA TRAVESSA DOZE DE OUTUBRO." Contratada: AGUIAR E CAVALCANTE VIDRAÇARIA LTDA**, CNPJ nº 41.218.282/0001-85 **Referência:** Processo nº 084/2023, na modalidade Dispensa nº 023/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.04.04.122.0001.2008.3.3.90.39.00– Ficha: 148 – Fonte: 1.500.000 / 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.39.00– Ficha: 1594 – Fonte: 1.621.000 **Do valor**: O valor total da Dispensa é R$17.390,80 (dezessete mil trezentos e noventa reais e oitenta centavos). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência **até o dia 31/12/2023** a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 11/05/2023.

Teófilo Otoni/MG, 19/05/2023.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CBE0E701

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 24/2023. PROCESSO 280/2023

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 24/2023. Processo 280/2023. Objeto: aquisição de pó de café, açúcar e demais gêneros alimentícios. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 01/06/2023 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação e outras. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 30 de novembro de 2023.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:69297C06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 034/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

OBJETO: Registro de Preços por item para futura e eventual aquisição de madeira e outros materiais para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de maio de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:3590D95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N º: 085/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023

OBJETO: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Gás engarrafado e vasilhame com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme descrição e especificações do Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços que são partes integrantes do edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de maio de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:A7C3AC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que**RETIFICA**o edital de licitação do Pregão Presencial em epígrafe, para fazer constar a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

(...)
8.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) através do Diário Oficial da União, dentro do prazo de validade.
b) Licença de Funcionamento, conferida pelo Órgão Sanitário municipal ou estadual, dentro do prazo de validade.
c) Certificado de boas práticas de fabricação e/ou Certificado de boas práticas de armazenamento e distribuição de produtos para saúde, de acordo com a legislação Vigente da (ANVISA).

LEIA-SE:

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

(...)
8.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) através do Diário Oficial da União, dentro do prazo de validade.
b) Licença de Funcionamento, conferida pelo Órgão Sanitário municipal ou estadual, dentro do prazo de validade.
Com essa alteração, fica designado o dia **05 de junho de 2023, às 13h00min para abertura da sessão pública de julgamento dos envelopes de propostas e habilitação,** no mesmo local definido no edital de licitação publicado anteriormente, na forma do artigo 21, § 4º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93. Maiores Informações pelo telefone: (38) 3754-8832/8929 e/ou através do site: www.tresmarias.mg.gov.br.

Permanecem inalteradas demais cláusulas e condições estabelecidas no edital.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 18 de maio de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:DC59753F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados a **REABERTURA** da licitação referente aoPregão Presencial em epigrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site: www.tresmarias.mg.gov.br, objetivando a **Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros para realização de troca, manutenção e instalação de vidros novos, além da remoção e do correto descarte dos vidros velhos, na Escola Municipal Policena Alves Amorim, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência que integra o Edital, Suspenso** em caráter "sinedie" para fins de diligência. A reabertura do certame será **no dia 07/06/2023 às 13h00min**, no mesmo local estabelecido no edital. Informações pelo telefone (38) 3754-8832 ou através do Portal: www.tresmarias.mg.gov.br/licitacoes.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 19 de maio de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:1B87DD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO LOTE,** objetivando a **Contratação de empresa especializada para instalação de câmeras de segurança (CFTV) no Centro de Referencia Arnaldo Passos Nacife, situado na Rua Barú S/N-Nova Três Marias, incluindo mão de obra e equipamentos necessários a execução do serviço, e configuração do sistema, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referencia. Recebimento e julgamento das propostas será dia 02/06/2023 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de maio de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:4740DB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 106/2023**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação nº 011/2023**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de maio de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:0C20B8AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2023 - PROCESSO N.º 137/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação do músico e artista trespontano **Wagner Tiso**, considerado patrimônio da música mineira, brasileira e internacional, através de sua empresária exclusiva, a empresa Infinity Prestação de Serviços e Eventos Lida., inscrito no CNPJ sob o n.º 13.690.210/0001-09, objetivando a realização de 01 (uma) apresentação artística no dia 05 de julho de 2023, nesta cidade, em comemoração às festividades do 166º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Três Pontas. A contratação será no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), despesa esta que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica n.º 02.011.2059.0013.0392.2059.3339039 - **ficha n.º 771,** conforme proposta comercial e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Três Pontas, 18 de maio de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C5797686

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 137/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 007/2023 - CONTRATO N.º 095/2023.

Objeto: contratado 01 (uma) apresentação artística do músico/artista "**WAGNER TISO**", no dia 05 de julho de 2023, com início aproximadamente as 20 hrs, nesta cidade, na Praça Cônego Victor, por ocasião do XI Festival Canto Aberto e em comemoração às festividades do 166º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Três Pontas. **Contratada**: **Infinity Prestação de Serviços e Eventos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.690.210/0001-09. Valor global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 180 dias. Data: 19/05/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C78887F9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2023 – PROCESSO N.º 130/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante Sistema de Registro de Preços, **para Contratação de empresa especializada para Locação de Caminhão Munck, Locação de Caminhão Guindauto e Serviço de Corte e Poda de Árvores**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 02/06/2023. Início da Sessão de Lances: 02/06/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 19 DE MAIO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FD27CEF1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL – PREGÃO N.º 010/2020 – PROCESSO N.º 181/2020 – CONTRATO N.º 029/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** TELEFÔNICA BRASIL S/A,inscrita no CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-62. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 08/04/2024. Fica reajustado o valor mensal do Item I para R$ 44,29 (quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos); o valor mensal do Item II para R$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) e o valor mensal do Item III para R$ 209,72 (duzentos e nove reais e setenta e dois centavos), decorrente da aplicação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), determinado pelo órgão regulador das telecomunicações no Brasil (Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL), de 2,96% (dois inteiros e noventa e seis centésimos por cento) acumulado de abril/22 a janeiro/23. Data: 31/03/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F1DD1078

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023 – PROCESSO Nº 136/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à Global Medicamentos Inportação e Exportação Eireli - ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.970.265/0003-02, visando a aquisição emergencial de 02 (duas) caixas do medicamento Ozurdex - 0,7mg, caixa com um implante intravítreo R/Dexametasona, objetivando atender as necessidades da paciente Sônia Regina Cesário Oliveira, segundo determinação judicial. A contratação será no valor total de R$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais), despesa esta que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rúbrica n.º 02.007.3.2042.0010.0302.2067.3339091 - **ficha n.º 1496, c**onforme orçamento e demais documentação pertinente á contratação também anexas aos autos, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 18 de maio de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:54691EA3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023 – PROCESSO Nº 135/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição emergencial de insumos para bomba de insulina, objetivando atender as necessidades da paciente Patrícia Campos Mendonça, diagnosticada com *diabetes mellitus*, tipo 1 de longa evolução, conforme determinação judicial anexa aos autos. A contratação será no valor total de R$ 20.118,00 (vinte mil cento e dezoito reais), despesa esta que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rúbrica n.º 02.007.3.2042.0010.0302.2067.3339091 - **ficha n.º 1496, c**onforme orçamento e demais documentação

pertinente á contratação também anexas aos autos, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 18 de maio de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AB4D7BA3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 063/2022 – PROCESSO N.º 288/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Philadelphia Auto Posto Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.918.421/0001-45. **Objeto:** Alteram-se, a partir do dia 20/05/2023, os valores unitários registrados para o item 01 - gasolina comum, sendo o mesmo realinhado de R$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos) para R$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos) o litro e para o item 02 - etanol, sendo o mesmo realinhado de R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) para R$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) o litro. Data: 20/05/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8F2CE439

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 10º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 047/2022 - PROCESSO N.º 169/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora**:AUTO POSTO CATUMBI LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.821.961/0001-50.**Objeto:**Altera-se o valor registrado para os itens, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Descrição	Valor Registrado	Valor Reequilibrado
1	LT	46773	ÓLEO DIESEL S10	R$ 5,61	R$ 5,21

Data:20/05/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C6ABC94E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA A REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO RITUXIMAB (500MG), PARA ATENDER A PACIENTE GRAZIELLE SOUZA SILVA ROSA, CONFORME MANDADO JUDICIAL Nº1, RESULTANTE DO PROCESSO 5000548-46.2023.8.13.0696. A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 06/06/2023 ÀS 09:00HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA - SE DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NO SITE HTTPS://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/CATEGORY/PREGAO-ELETRONICO-2021/ E NO LICITANET, NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:4C5803DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO SYGEM (100MG), PARA ATENDER O PACIENTE ANTÔNIO ADALBERTO ROSA DE MELO, CONFORME MANDADO JUDICIAL Nº1, RESULTANTE DO PROCESSO 5000503-42.2023.8.13.0696. A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 06/06/2023 ÀS 14:00HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA - SE DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NO SITE HTTPS://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/CATEGORY/PREGAO-ELETRONICO-2021/ E NO LICITANET, NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:3EE01C53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033.2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE REFRIGERANTE, SUCO E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FORNECEDORA: AUGUSTO DE FREITAS LTDA - CNPJ Nº. 34.026.791/0002-21 - VALOR: R$32.661,00 - VIGÊNCIA: 15/05/2023 A 15/05/2024.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:39EA3A85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE REFRIGERANTE, SUCO E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FORNECEDORA: FIEL COMÉRCIO PROFISSIONAL LTDA - CNPJ Nº. 49.243.318/0001-92 - VALOR: R$1.385,00 - VIGÊNCIA: 15/05/2023 A 15/05/2024.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:82766B8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2023

Despacho

Certifico que, transcorreu o prazo sem apresentação de recursos, a fase habilitação.

Solicito neste ato a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo decreto nº. 045/2023, para a realização de reunião de abertura do envelope de proposta da empresa declarada habilitada - ACM Construção Civil Ltda - referente ao processo administrativo nº. 051/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 009/2023, no dia 24 de Maio de 2023 às 14h00min, no Departamento de Licitação.

Convoco ainda as empresas participantes do certame - ACM Construção Civil Ltda e Construtora Lima e Ferraz Ltda para a presente sessão.

Publique-se.

Tupaciguara/MG, 19 de Maio de 2023.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:1BE1FC76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PARECER JURÍDICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.021/2023

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021 /2023

RELATÓRIO

O Município de Tupaciguara abriu processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 021/2023, para contratação de empresa especializada para aquisição de salgadinhos para suprir as necessidades de diversas secretariais e fundos da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme Termo de Referência.

A empresa OZANIA BATISTA DA COSTA sagrou-se vencedora do referido processo, em razão do valor proposto, sendo que uma das empresas participantes manifestou intenção de recurso, conforme fls. 232/236.

Facultado pelo pregoeiro o intento de recorrer, o representante da empresa *VILLA RICA BUFFET LTDA*, manifestou-se alegando que a licitante vencedora possui erros insanáveis em sua documentação, especialmente na proposta apresente, bem como não configurou como a proposta mais vantajosa.

Especificamente nas razões recursais a licitante VILLA RICA BUFFET LTDA arguiu apontamento de irregularidade da licitante, em especial que, inexiste proposta mais vantajosa sem o cumprimento das normas editalícias. Outrossim, revela - se perceptível que a empresa supostamente vencedora não teria apresentado a documentação exigida no edital da forma devida e correta, principalmente quanto ao detalhamento proposta, os quais estão eivados de erros, não teria respeitado às exigências do edital, especialmente no que se refere à ao abono assiduidade.

Contrarrazões apresentadas.

Pugnou a recorrente pela reforma da decisão proferida durante a sessão de pregão na forma por ele requerida, para desclassificar a licitante listada nos recurso.

É o breve relatório.
Passa-se à análise

DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade recursal, foram preenchidos os pressupostos de tempestividade, legitimidade, interesse processual, fundamentação e pedido de nova decisão, consoante também exige a Lei n. 10.520/2022.

DO MÉRITO

A Lei nº 10.520/2002, que trata do Pregão, modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, instituiu em seu artigo 4º, XVIII a possibilidade de recurso, veja:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Assim também dispõe o edital do Pregão em tela.
Vencido o prazo sem que a licitante tenha apresentado o recurso nos termos das razões apresentadas em síntese em Ata, configurou-se a decadência do direito de recurso, como o que dispõe o edital.

Em razão das alegações recursais, registra-se que, em razão da ordem classificatório e interesse de agir, será analizada apneas a insurgência face à licitante provisoriamente habilitada, porquando, em caso de manutenção de sua classificação, desnecessário neste momento discorrer acerca da classificação das demais licitantes, o que poderá ser oportunamente realizado, caso necessário ao processeguimento da adjudicação às licitantes classificadas na sequência.

Partindo deste presssuposto, as planilhas da licitante OZANIA BATISTA DA COSTA foram objeto de recurso pela licitante VILLA RICA BUFFET LTDA, onde apontou, especificamente, que aquela não teria respeitado às exigências do edital, quanto à "descrição detalhada do objeto ofertado", incluindo quantidade, preço e a marca".

Em razão disso apontou a recorrente que teria sido desrespeitada a diretriz editalícia, considerando inexistir proposta mais vantajosa sem o cumprimento das normas.

Analizando-se a proposta vencedora, observa-se que esta atendeu às exigências do edital.

O item editálício previu que os licitantes deveriam encaminhar, exclusivamente por meio do sistema (https://licitanet.com.br/), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a "descrição detalhada do objeto ofertado", incluindo quantidade, preço e a marca (conforme solicita o sistema), até o horário limite de início da sessão pública, horário de brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
Sendo assim, conforme alegado pela empresa vencedora, sendo que fora apresentado em sistema a descrição do item, quantidade, marca, modelo, valor unitário e valor total. Ao contrário do alegado, a recorrida seguiu em conformidade as cláusulas estabelecidas em Edital para sua devida classificação.
Vale ressaltar que o suposto erro cometido pela recorrida ao não informar a marca do item no Anexo I e, tão somente neste, pois, conforme se demonstrou a recorrida informou corretamente a marca em sistema, é considerado um erro meramente formal e não substancial.
Muito se discute a respeito da possibilidade de correção da planilha após a fase de lances ou abertura dos envelopes apresentados em uma licitação. Há discussões, de um lado, de que a proposta deve se ater ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e, de outro, a busca pela proposta mais vantajosa e a necessidade de utilização do formalismo moderado.

O Tribunal de Contas da União compreende possível a correção de planilha apresentada durante o certame. No entanto, eventual alteração não pode resultar em aumento do valor total registrado que serviu de parâmetro comparativo entre os participantes.
"Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado." (Acórdão 1.811/2014 - Plenário).

O TCU ao analisar demanda indicou como dever da Administração a promoção de diligências para o saneamento de eventuais falhas na proposta e reafirmou a impossibilidade de o licitante majorar o valor inicialmente proposto.

"A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratantes realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto." (Acórdão 2.546/2015 - Plenário).

De acordo com o art. 43, § 3° da Lei n° 8.666/93:

"E facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".

O que a lei geral de licitações veda é a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente na proposta. O Tribunal de Contas da União entende que o ajuste, sem a alteração do valor global, não representa.
No que concerne à necessidade de menção de marca exigida no edital de licitação, a menção em edital do dever de os licitantes indicarem as marcas na descrição de suas propostas visa atender o objetivo da licitação quanto ao julgamento objetivo.
Faz-se necessário que a Administração detenha de meios para identificar se o objeto ofertado atenderá plenamente à sua demanda. Sendo, portanto, a marca o elemento identificador da proposta do licitante, propiciando o julgamento adequado de seu objeto.
Do mesmo modo, a indicação da marca pelo licitante em sua proposta é capaz de nortear seus lances, definindo seus limites de valores. Logo, com a não identificação do item, através da marca e fabricante, o licitante participante não tem parâmetros para a formulação de lances, podendo ofertar lances para produto diverso, de boa qualidade ou não, já que nesse caso, prevalece apenas o preço, uma vez que sua proposta não está vinculada a nenhum produto específico, podendo ter certa vantagem sobre as demais participantes.
Neste interim, cabe esclarecer se a ausência ou não da marca na proposta poderia ser diligenciada pelo pregoeiro, no momento da licitação, mesmo que houvesse a expressa previsão de indicação do produto no edital.
Neste casos o que prevalece é o melhor interesse público, do erário, e da proposta mais vantajosa em face do formalismo, pois a proposta, além de ter sido a mais vantasoja dentre as demais, também restou objetivamente abaixo dos valores estimados.
O afastamento de uma contratação mais vantajosa pelo simples fato de existir um erro formal, constitui verdadeira violação à ordem jurídica, em especial aos princípios da competitividade, da economicidade e da razoabilidade e proporcionalidade, bem como da eficiência, afastando-se uma contratação mais vantajosa e onerando os cofres públicos sem qualquer lógica.
Marçal Justem Filho, in Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 13. ed, p. 76, ao tratar do princípio da proporcionalidade ensina, in verbis:

O princípio da proporcionalidade restringe o exercício das competências públicas, proibindo o excesso. A medida limite é a salvaguarda dos interesses públicos e privados em jogo. Incumbe ao Estado adotar a medida menos danosa possível, através da compatibilização entre os interesses sacrificados e aqueles que se pretende proteger. Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da lei ou do Edital devem ser interpretadas como instrumentais.

O Tribunal de Contas da União possui diversos Enunciados neste sentido:

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo **princípio do formalismo moderado**, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (TCU no acórdão 357/2015-Plenário)

A existência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratante realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. Cabe à licitante suportar o ônus decorrente do seu erro, no caso de a Administração considerar exequível a proposta apresentada. (Acórdão 2546/2015-Plenário)

Licitação. Julgamento. Erros materiais. É possível o aproveitamento de propostas com erros materiais sanáveis, que não prejudicam o teor das ofertas, uma vez que isso não se mostra danoso ao interesse público ou aos princípios da isonomia e da razoabilidade. (Acórdão 187/2014 Plenário - Representação, Relator Ministro Valmir Campelo)

Não restando configurada a lesão à obtenção da melhor proposta, não se configura a nulidade do ato. Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão 1811/2014-Plenário)

Falhas meramente formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação de licitante. (Acórdão 2872/2010-Plenário)
O posicionamento do Tribunal de Contas da União – TCU, a seu turno, tem prestigiado a adoção do princípio do formalismo moderado e a possibilidade de saneamento de falhas ao longo do procedimento licitatório.
São frequentes as decisões do Tribunal de Contas da União que adotam expressamtne o princípio do formalismo moderado e a possibilidade de saneamento de falhas durante o procedimento licitatório, ainda mais em casos de meros erros formais, que não desnaturam a intenção da proposta.
Destaca-se ainda que um dos princípios regentes das licitações é o do formalismo moderado, expurgando-se o excesso de formalismo nos processos.
Esse princípio permitie que o processo de contratação seja realizado em respeito ao edital de licitação, ao qual a Administração se encontra vinculada, e que não haja afronta à seleção da proposta mais vantajosa, à isonomia, à legalidade, à impessoalidade, à igualdade e ao julgamento objetivo.
Nesse sentido, o princípio permite que a competividade no certame, já que licitantes não podem ser excluídos do processo de contratação por conta de questões irrelevantes, como omissões ou irregularidades meramente formais.
Por vezes, há excesso de formalismo nos certames e os licitantes se veem obrigados a acionar o Poder Judiciário para demonstrar graves afrontas aos princípios da proposta mais vantajosa, competividade e isonomia no certame.
Evidente, portanto, que um mero erro formal não deve ser argumento para a desclassificação de um licitante, desde que seja um erro passível de correção e/ou que não traga prejuízos aos demais licitantes e, especialemnte, à Administração Pública.
Importante novamente destacar que a proposta mais vantajosa é aquela que vai garantir à administração pública a melhor relação custo-benefício. É a proposta que você consegue juntar qualidade e preço, sendo, no presente caso, de acordo com o critério de julgamento.

Assim, analisando o mérito recursal, verifica-se que a análise cinge-se à manifestação quanto ao detalhamento da planilha e, pelas razões apresentadas, não merece prosperar.
Pelo princípio de vinculação ao instrumento convocatório, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, de acordo com o disposto contido no edital, veja:

15.2. No julgamento das propostas e da habilitação, **o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das proposta**s, dos documentos e sua validade jurídica, mediante registro em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Por esse motivo, considerando ainda o caráter acessório das planilhas orçamentárias, harmonizando-se os princípios do julgamento objetivo e do princípio da vinculação ao instrumento convocatório com a busca pela proposta mais vantajosa, entende-se possível a correção de erros formais e materiais de fácil constatação nas planilhas de custos, desde que não haja alteração do valor global da proposta e essa se mantenha exequível.
Ademais, corroborando o entendimento acima exposto, tem-se que as normas que regem o processo licitatório interpretar-se-á em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
Nesse sentido, não deve ser provido o recurso da licitante VILLA RICA BUFFET LTDA, para desclassificação da empresa provisoriamente vencedora OZANIA BATISTA DA COSTA, devendo ser mantida a decisão da pregoeira.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria **OPINA** pela possibilidade de conhecimento do recurso administrativo do licitante **VILLA RICA BUFFET LTDA, opinando para que seja indeferido, não devendo ser acolhido e provido, mantendo-se as decisões do processo licitatório.**
Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado à apreciação e aprovação da autoridade superior.
Ressaltamos que as afirmações aqui contidas são eminentemente jurídicas e não vinculativas, podendo a Administração (se julgar conveniente e o fizer de modo motivado) adotar outras medidas que julgar mais coerentes, inclusive com a consulta a outros departamentos.
Sendo assim, tendo em vista o cumprimento do presente, encaminhamos os autos à Comissão de Licitação, para apreciação do Parecer Jurídico exarado e encaminhamento à autoridade competente para decisão.

S.M.J, é o parecer.

Tupaciguara/MG, 17 maio de 2023.

VITAL DE MELO JUNIOR
OAB/MG 212.588
Procurador Municipal

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:EDBBD5FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.039/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.021/2023

Trata-se de recurso à decisão do Pregoeiro, relativa à licitação Pregão Eletrônico nº. 021/2023, formulada pela recorrente **VILLA RICA BUFFET LTDA,** consoante segue.
Parecer Jurídico, documentos e esclarecimentos encartados aos autos.
Eis o sucinto relatório.
Passo à análise da matéria e julgamento.
Em consonância ao parecer jurídico supra, documentos, demais elementos informações do processo, **CONHEÇO e INDEFIRO os recursos administrativos formulados por VILLA RICA BUFFET LTDA,** em face da decisão do pregoeiro na Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021//2023, mantendo-se incólume a decisão que que classificou a proposta da licitante **OZANIA BATISTA DA COSTA**, fazendo o parecer jurídico e demais elementos parte integrante da presente decisão.

P.R.I.-se.

Tupaciguara/MG, 17 de maio de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:8F8E905D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº.039/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023

Processo Licitatório nº. 039/2023 - Pregão Eletrônico nº. 021/2023
Abertura: 18/04/2023 às 14:00hs

Objeto: **Registro de Preço para aquisição de salgadinhos para suprir as necessidades de diversas Secretarias e Fundos do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.**

Empresas Participantes:
OZANIA BATISTA DA COSTA – CNPJ 01.685.169/0001-95
VILLA RICA BUFFET LTDA – CNPJ 18.715.393/0001-85

Empresa Vencedora e Habilitada:

OZANIA BATISTA DA COSTA – CNPJ 01.685.169/0001-95

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:8390891F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.045/2023

Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e injetáveis, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na distribuição da Farmácia de Todos, Atenção Primária, Emad e para o cumprimento das ordens judiciais, conforme especificações constantes no instrumento convocatório e seus anexos.
Empresa vencedora:
DSITRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – CNPJ 25.279.552/0001-01

Vigência: 15/05/2023 à 15/05/2024
Dotação:
PSF
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 232 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002)
01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 233
01.0500.0000.0000 (CO 1002)
01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000
FAMÁCIA DE TODOS
02.05.02.10.303.0003.2.0122.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 302
01.0500.0000.0000 (CO 1002)
01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000

EMAD
02.05.02.10.302.0003.2.0130.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 254 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002)
01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000
ORDENS JUDICIAIS
02.05.01.10.122.0003.2.0333.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 212 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002)

Valor: R$ 8.680,00 (oito mil e seiscentos e oitenta reais)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:33B77C9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.044/2023

Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e injetáveis, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na distribuição da Farmácia de Todos, Atenção Primária, Emad e para o cumprimento das ordens judiciais, conforme especificações constantes no instrumento convocatório e seus anexos.
Empresa vencedora:
DROGAMEND COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 36.941.956/0001-35

Vigência: 15/05/2023 à 15/05/2024
Dotação:
PSF
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 232 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002)
01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 233
01.0500.0000.0000 (CO 1002)
01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000
FAMÁCIA DE TODOS
02.05.02.10.303.0003.2.0122.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 302
01.0500.0000.0000 (CO 1002)
01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000
EMAD
02.05.02.10.302.0003.2.0130.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 254 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002)
01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000
ORDENS JUDICIAIS
02.05.01.10.122.0003.2.0333.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 212 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002)

Valor: R$ 75.749,40 (setenta e cinco mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:48F2C483

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.043/2023

Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e injetáveis, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na distribuição da Farmácia de Todos, Atenção Primária, Emad e para o cumprimento das ordens judiciais, conforme especificações constantes no instrumento convocatório e seus anexos.
Empresa vencedora:
UP DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 44.152.616/0001-53

Vigência: 15/05/2023 à 15/05/2024
Dotação:
PSF
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 232 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002)
01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 233
01.0500.0000.0000 (CO 1002)
01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000
FAMÁCIA DE TODOS
02.05.02.10.303.0003.2.0122.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 302
01.0500.0000.0000 (CO 1002)
01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000
EMAD
02.05.02.10.302.0003.2.0130.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 254 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002)
01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000
ORDENS JUDICIAIS
02.05.01.10.122.0003.2.0333.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 212 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002)

Valor: R$ 8.320,20 (oito mil e trezentos e vinte reais e vinte centavos)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:01D8C9C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.042/2023

Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e injetáveis, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na distribuição da Farmácia de Todos, Atenção Primária, Emad e para o cumprimento das ordens judiciais, conforme especificações constantes no instrumento convocatório e seus anexos.
Empresa vencedora:
RCMED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 41.990.236/0001-08

Vigência: 15/05/2023 à 15/05/2024
Dotação:
PSF
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 232 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002)
01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 233
01.0500.0000.0000 (CO 1002)
01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000
FAMÁCIA DE TODOS
02.05.02.10.303.0003.2.0122.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 302
01.0500.0000.0000 (CO 1002)
01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000
EMAD

02.05.02.10.302.0003.2.0130.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 254 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002)
01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000
ORDENS JUDICIAIS
02.05.01.10.122.0003.2.0333.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 212 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002)

Valor: R$ 206.848,76 (duzentos e seis mil e oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:339FB290

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.041/2023

Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e injetáveis, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na distribuição da Farmácia de Todos, Atenção Primária, Emad e para o cumprimento das ordens judiciais, conforme especificações constantes no instrumento convocatório e seus anexos.
Empresa vencedora:
MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ 14.842.681/0001-40

Vigência: 15/05/2023 à 15/05/2024
Dotação:
PSF
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 232 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002)
01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 233
01.0500.0000.0000 (CO 1002)
01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000
FAMÁCIA DE TODOS
02.05.02.10.303.0003.2.0122.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 302
01.0500.0000.0000 (CO 1002)
01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000
EMAD
02.05.02.10.302.0003.2.0130.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 254 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002)
01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000
ORDENS JUDICIAIS
02.05.01.10.122.0003.2.0333.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 212 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002)

Valor: R$ 20.241,90 (vinte mil e duzentos e quarenta e um reais e noventa centavos)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:0E485082

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.040/2023

Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e injetáveis, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na distribuição da Farmácia de Todos, Atenção Primária, Emad e para o cumprimento das ordens judiciais, conforme especificações constantes no instrumento convocatório e seus anexos.
Empresa vencedora:
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – CNPJ 25.106.470/0001-65

Vigência: 15/05/2023 à 15/05/2024
Dotação:
PSF
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 232 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002)
01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 233
01.0500.0000.0000 (CO 1002)
01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000
FAMÁCIA DE TODOS
02.05.02.10.303.0003.2.0122.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 302
01.0500.0000.0000 (CO 1002)
01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000
EMAD
02.05.02.10.302.0003.2.0130.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 254 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002)
01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000
ORDENS JUDICIAIS
02.05.01.10.122.0003.2.0333.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 212 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002)

Valor: R$ 812.409,56 (oitocentos e doze mil e quatrocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:F4F6F3FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.039/2023

Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e injetáveis, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na distribuição da Farmácia de Todos, Atenção Primária, Emad e para o cumprimento das ordens judiciais, conforme especificações constantes no instrumento convocatório e seus anexos.
Empresa vencedora:
GLOBOALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – CNPJ 07.790.854/0001-68

Vigência: 15/05/2023 à 15/05/2024
Dotação:
PSF
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 232 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002)
01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 233
01.0500.0000.0000 (CO 1002)
01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000
FAMÁCIA DE TODOS
02.05.02.10.303.0003.2.0122.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 302
01.0500.0000.0000 (CO 1002)
01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000
EMAD

02.05.02.10.302.0003.2.0130.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 254 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002)
01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000
ORDENS JUDICIAIS
02.05.01.10.122.0003.2.0333.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 212 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002)

Valor: R$ 20.895,08 (vinte mil e oitocentos e noventa e cinco reais e oito centavos)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:69E0C19E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.038/2023

Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e injetáveis, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na distribuição da Farmácia de Todos, Atenção Primária, Emad e para o cumprimento das ordens judiciais, conforme especificações constantes no instrumento convocatório e seus anexos.
Empresa vencedora:
QUARTIMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ 39.774.113/0001-80

Vigência: 15/05/2023 à 15/05/2024
Dotação:
PSF
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 232 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002)
01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 233
01.0500.0000.0000 (CO 1002)
01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000
FAMÁCIA DE TODOS
02.05.02.10.303.0003.2.0122.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 302
01.0500.0000.0000 (CO 1002)
01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000
EMAD
02.05.02.10.302.0003.2.0130.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 254 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002)
01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000
ORDENS JUDICIAIS
02.05.01.10.122.0003.2.0333.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 212 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002)

Valor: R$ 19.420,80 (dezenove mil e quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:2F4AA7B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.037/2023

Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e injetáveis, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na distribuição da Farmácia de Todos, Atenção Primária, Emad e para o cumprimento das ordens judiciais, conforme especificações constantes no instrumento convocatório e seus anexos.
Empresa vencedora:
DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ 31.396.050/0001-63

Vigência: 15/05/2023 à 15/05/2024
Dotação:
PSF
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 232 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002)
01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 233
01.0500.0000.0000 (CO 1002)
01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000
FAMÁCIA DE TODOS
02.05.02.10.303.0003.2.0122.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 302
01.0500.0000.0000 (CO 1002)
01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000
EMAD
02.05.02.10.302.0003.2.0130.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 254 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002)
01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000
ORDENS JUDICIAIS
02.05.01.10.122.0003.2.0333.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 212 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002)

Valor: R$ 8.610,24 (oito mil e seiscentos e dez reais e vinte e quatro centavos)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:CEF0CB74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.036/2023

Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e injetáveis, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na distribuição da Farmácia de Todos, Atenção Primária, Emad e para o cumprimento das ordens judiciais, conforme especificações constantes no instrumento convocatório e seus anexos.
Empresa vencedora:
BRAGA & SILVA DROGARIA LTDA – CNPJ 17.853.589/0005-05

Vigência: 15/05/2023 à 15/05/2024
Dotação:
PSF
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 232 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002)
01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 233
01.0500.0000.0000 (CO 1002)
01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000
FAMÁCIA DE TODOS
02.05.02.10.303.0003.2.0122.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 302
01.0500.0000.0000 (CO 1002)
01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000
EMAD
02.05.02.10.302.0003.2.0130.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 254 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002)

01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000
ORDENS JUDICIAIS
02.05.01.10.122.0003.2.0333.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 212 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002)

Valor: R$ 168.196,04 (cento e sessenta e oito mil e cento e noventa e seis reais e quatro centavos)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:E61311D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.035/2023

Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e injetáveis, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na distribuição da Farmácia de Todos, Atenção Primária, Emad e para o cumprimento das ordens judiciais, conforme especificações constantes no instrumento convocatório e seus anexos.
Empresa vencedora:
ESF II PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES – CNPJ 48.921.961/0001-65

Vigência: 15/05/2023 à 15/05/2024
Dotação:
PSF
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 232 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002)
01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 233
01.0500.0000.0000 (CO 1002)
01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000
FAMÁCIA DE TODOS
02.05.02.10.303.0003.2.0122.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 302
01.0500.0000.0000 (CO 1002)
01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000
EMAD
02.05.02.10.302.0003.2.0130.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 254 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002)
01.0600.0000.0000
01.0621.0000.0000
ORDENS JUDICIAIS
02.05.01.10.122.0003.2.0333.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 212 – 01.0500.0000.0000 (CO 1002)
Valor: R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:CF9CEECC

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.219 DE 19 DE MAIO DE 2023.

DÁ NOME A PONTE DA FAZENDA BOQUEIRÃO.

Autoria: Vereador Fernando do Vale Borges "Sorriso".
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado *"José Severino Pereira (Zeca do Carmo)"* a Ponte localizada na Fazenda Boqueirão, na região do município de Tupaciguara/MG.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TUPACIGUARA/MG, 19 DE MAIO DE 2023.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:57976801

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.220 DE 19 DE MAIO DE 2023.

DÁ NOME A SERRA DO PADRE NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA.

Autoria: Vereador Fernando do Vale Borges "Sorriso".
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Maria Aparecida do Vale Ferreira" a Serra do Padre, na região do município de Tupaciguara/MG.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TUPACIGUARA/MG, 19 DE MAIO DE 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:EAFCEB80

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.221 DE 19 DE MAIO DE 2023.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO LIVRO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador Moacir Júnior Cad Vieira.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Tupaciguara, o Dia Municipal do Livro, a ser realizado, anualmente, no dia 23 de abril.
Art.2º Fica sugerido a Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social e a Secretaria de Cultura, que promovam eventos, que incentive:
I - a democratização do acesso ao livro, à leitura, à literatura e à informação como um direito do cidadão;
II - eventos de promoção à leitura e criação literária, bem como a divulgação e a expressão de novos criadores;
III - a ampliação do acesso à informação, à leitura, às tecnologias e às mídias, com acervos atualizados, integrando acervos e espaços para a sua prática;
IV - a ampliação da importância da leitura no imaginário coletivo;

V - o reconhecimento à literatura como direito humano, a compreensão de sua natureza formativa e o incentivo à imaginação, a criação e a educação literária;
VI - a garantia da acessibilidade ao livro, à leitura e à literatura em todas as suas acepções, atitudinal, arquitetônica, comunicacional, instrumental, metodológica e programática;
VII - garantir o acesso à pessoa com deficiência em processos de fruição, criação e mediação do livro e da leitura, proporcionando-lhes todas as atividades desenvolvidas;
VIII - a promoção de ações de formação de professores leitores, de mediadores de leitura e de famílias leitoras;
IX - o estimulo à produção literária;
X - a preservação do patrimônio literário, bibliográfico e documental do Município;
XI - o estimulo à bibliodiversidade, em todas as suas formas;
XII - a defesa e a promoção da diversidade cultural, de gênero, étnico-racial, política e de pensamento;
XIII - o reconhecimento às tradições escritas e orais;
XIV - a leitura e a escrita como meios fundamentais de produção, reflexão e difusão da cultura, da informação e do conhecimento;
XV - a interação com as políticas nacional, estadual e municipal voltadas ao livro e à literatura.
Art. 3º Os eventos de desenvolvimento do livro, leitura e literatura citados no Art. 2º poderão ser realizados nas escolas municipais, nos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e nas ONG'S (Organizações Não Governamentais), ou a outros órgãos municipais indicados pelo Poder Executivo.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TUPACIGUARA/MG, 19 DE MAIO DE 2023.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:C0C6EAFF

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.222 DE 19 DE MAIO DE 2023.

DÁ NOME A SERRA DA BARRINHA.

Autoria: Vereador Fernando do Vale Borges "Sorriso".
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado *"Agrimar Martins de Moura"* a Serra da Barrinha, na região do município de Tupaciguara/MG.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TUPACIGUARA/MG, 19 DE MAIO DE 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:7BC60FCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de União de Minas/MG, torna público o extrato do **CONTRATO Nº. 067/2023**, do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2023, SOB MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2023**. Contratada: BANDA ESTRELA SUPER SOM LTDA, CNPJ nº 48.093.420/0001-96. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação de show artístico de banda musical de renome nacional, para a realização do 1º Arraia Cultural - Resgatando Tradições, que será realizada no dia 23 de junho de 2023, em parceria com as escolas, através da empresa **BANDA ESTRELA SUPER SOM LTDA, CNPJ nº 48.093.420/0001-96**, que detém o registro em seu nome, da BANDA ESTRELA SUEPR SOM, a qual realizará o Show na mencionada data, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Valor Global: R$ R$ 10.000,00; Vigência: Este contrato terá vigência de 60 dias a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 16/05/2023.

União de Minas/MG, 19 de maio de 2023.

JOSÉ ALVES DE SOUZA –
Presidente da CPL

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:A992EF67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 –Dispensa de Licitaçãonº 002/2023, Processo nº 002/2023.**Partes: CONTRATANTE - IPMUR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.715.411/0001-63 / **CONTRATADA - PLANNEJO ASSESSORIA**, CNPJ: 29.907.593/0001-56, Objeto:Prestação de serviços em Assessoria Administrativa para execução de serviços em procedimentos licitatórios, contratos, editais, análise de recursos e impugnações e procedimentos internos, dentre outas atividades correlatas.Vigência:A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura e finda 31/12/2023.**Valor:** O valor global é de R$ 17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais).**Fundamentação :**Processo n° 002/2023, na modalidade,**Dispensa de licitação** com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede da IPMUR – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia-MG.

IPMUR – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia-MG/MG, 19 de Maio de 2023.

(A) LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES –
Presidente da IPMUR.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:434C3575

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023 em favor das empresas: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, CNPJ: 23.405.990/0001-43. Itens: 01: R$ 127,80; 08: R$ 61,90. **TUPIROTI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 04.536.062/0001-73 01. Item: 02: R$ 5,74; 03: R$ 249,48; 04: R$ 249,48; 05: R$ 61,40; 06: R$ 62,40; 07: R$ 61,00; 09: R$ 74,88.

Urucuia/MG, 19 de Maio de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:ECD53454

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

CREDENCIAMENTO Nº 005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023, Processo Licitatório nº. 063/2023, Credenciamento nº 005/2023. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 005/2023, para Credenciamento de Profissionais Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para procedimentos cirúrgicos eletivos, consultas e exames na especialidade de Oftalmologia para Cirurgias de Catarata, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, através da Pessoa Jurídica: **OG VILELA JUNIOR, CNPJ: 19.892.327/0001-43**. Item 01: valor serviço de R$ 771,60 (setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos); Item 02 valor serviço de R$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos); Item 03: valor serviço de R$ 24,24 (vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos); Item 04: valor serviço de R$ 24,24 (vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos); Item 05: valor serviço de R$ 24,24 (vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos); Item 06: valor serviço de R$ 10,00 (dez reais)..

Urucuia/MG, 19 de Maio de 2023

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B0B65BA7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023, Processo Licitatório nº. 041/2023, Credenciamento nº 004/2023. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 004/2023, para Credenciamento de Profissionais Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei federal nº. 8.666/93, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas no Anexo I, bem como a política nacional, estadual e municipal de saúde, definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde, através da Pessoa Jurídica: **MARJHORIE BRANDÃO CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ: 35.901.732/0001-37. .** Item 19: valor hora de R$ 104,16 (cento e quatro reais e dezesseis centavos); Item 20: valor hora R$ 83,33 (oitenta e três reais e trinta três centavos); Item 22: valor hora de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **FERREIRA MOURA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 21.960.906/0001-28.** Item 19: valor hora de R$ 104,16 (cento e quatro reais e dezesseis centavos); Item 20: valor hora R$ 83,33 (oitenta e três reais e trinta três centavos); Item 22: valor hora de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Urucuia/MG, 16 de Maio de 2023

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:4226A83B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 109/2023, Dispensa nº 014/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **SUPER TORQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 47.716529/0001-70.** Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva em máquinas pesadas (Escavadeira, Motoniveladora e Pá carregadeira), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Valor Global R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).Vigência: de 20/04/2023 até 18/05/2023.

Urucuia-MG, 20 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:CAD8E60F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

CREDENCIAMENTO Nº 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023, Processo Licitatório nº. 070/2023, Credenciamento nº 006/2023. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 006/2023, Credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado de 45a Tradicional Festa do Distrito de Santa Cruz, no Município de Urucuia/MG, através da Pessoa Jurídica: JOSE CARLOS CARDOSO 05732592679 Item 01: valor serviço de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Urucuia/MG, 19 de Maio de 2023

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:57BA4440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 071/2023 - PE 021/2023. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de oxigenoterapia para atender a demanda do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital. Início de acolhimento de propostas: 08 horas do dia 02/06/2023. As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 06/06/2023. Abertura das propostas: 08 horas do dia 06/06/2023. Início da sessão de disputa de preços: 09 horas do dia 06/06/2023. Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C3AC848C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E JULGAMENTO DO PL Nº 078/2023 – PP RP Nº 013/2023

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS-NOBREAK, vencedora Empresa **DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA**, valor total do item de **R$ 13.960,00**, a ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br.**

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1CFE0485

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 107/2023 – ADESÃO Nº 015/2023

Homologo a Adesão à **ARP n° 072/2022**, vinculada ao **Processo Licitatório n° 047/2022 - Pregão Eletrônico SRP nº 022/2022**, realizado pelo **CISREC –** Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário, firmada entre o município de Vespasiano/MG e a empresa **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**, visando a aquisição de cadernos e itens escolares para atendimento as necessidades dos municípios consorciados, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de **R$ 980.000,00**.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:77F8366C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 108/2023 – ADESÃO Nº 016/2023

Homologo a Adesão à **ARP n° 023/2023**, vinculada ao **Processo Licitatório n° 021/2023 - Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023**, realizado pelo **CISREC –** Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário, firmada entre o município de Vespasiano/MG e a empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA**, visando a aquisição de veículos, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de **R$ 415.050,00**.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5921AC19

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 747 DE 19 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:
Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais, à servidora **AURENICE SOARES RIBEIRO,** CPF 944.379.475-68, matrícula nº 5883-4, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º junho de 2023.

Vespasiano, 19 de maio de 2023

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:67B31EE5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 748 DE 19 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à servidora **ETELVINA ALVES BATISTA**, CPF 007.425.096-56, matrícula nº 2171-8, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Vespasiano, 19 de maio de 2023

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:6BA306F0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 749 DE 19 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **ROSELI TOLEDO SILVA**, CPF 575.318.706-49, matrícula nº 964-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Vespasiano, 19 de maio de 2023

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:88061510

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 750 DE 19 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao servidor **VICENTE DE OLIVEIRA FONSECA FILHO**, CPF 607.834.866-34, matrícula nº 256-0, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Vespasiano, 19 de maio de 2023

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:8E5319C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2022

SECRETRARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2022

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 19/05/2023 – CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL Nº 002/2022.

CARGO: EDUCADOR FÍSICO - VOLEIBOL		
2ª CHAMADA – COMPARECER NO DIA 19/05/2023 HORÁRIO DE 9H ÁS 11H TRAZER TODOS OS DOCUMENTOS DE ACORDO COM O EDITAL		
CLASSIFICAÇÃO	PCD?	NOME COMPLETO
6	NÃO	DANIELA MARIA RODRIGUES
7	NÃO	CARLOS EDUARDO LOPES
8	NÃO	ALISSON ARLEX FIRMINO
9	NÃO	IARA LUIZA SOUZA LOPES

ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RUA ALBERTO SILVA, Nº 683/ ESQUINA COM SÃO PAULO Nº 50- CÉLVIA - VESPASIANO/MG.

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:7D46904B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2022

SECRETRARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2022

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 19/05/2023 – CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL Nº 002/2022.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL 12/36		
3ª CHAMADA – COMPARECER NO DIA 19/05/2023 HORÁRIO DE 9H ÁS 11H		
CLASSIFICAÇÃO	PCD?	NOME COMPLETO
5	NÃO	BEATRIZ CORRÊA CAMPOS
ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL RUA ALBERTO SILVA, Nº 683/ ESQUINA COM SÃO PAULO Nº 50- CÉLVIA - VESPASIANO/MG.		

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:4B00387C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2022

SECRETRARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2022

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 17/04/2023 – CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL Nº 002/2022.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL 12/36

1ª CHAMADA – COMPARECER NO DIA 17/04/2023 HORÁRIO DE 12H ÁS 16H		
CLASSIFICAÇÃO	PCD?	NOME COMPLETO
1	NÃO	DAIANA DE LOURDES CAYRES NASCIMENTO
2	NÃO	SABRINA VIEIRA DA SILVA ARANDA

ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RUA ALBERTO SILVA, Nº 683/ ESQUINA COM SÃO PAULO Nº 50- CÉLVIA - VESPASIANO/MG.

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:47241491

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
19/05/2023	PNATE	1.539,06

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 19 de Maio de 2023

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:1682CCB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2023.

Processo de Parceria nº EDU-0046/2023
Extrato de Termo de Colaboração nº 19/2023.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação infantil Pingo de Luz - CNPJ. Nº. 04.637.750/0001-20 .
Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Rita de Cássia de Souza Soares Abrantes, Presidente do Centro de Educação infantil Pingo de Luz.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.

Período: Dezembro/2023.

Valor: R$ 21.033,00

Recursos Orçamentários: SUBVENÇÃO – Dotação 12.365.00000.012.335043

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:7D65DA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2023.

Processo de Parceria nº EDU-0042/2023
Extrato de Termo de Colaboração nº 23/2023.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e a Associação Beneficente Dr. Altamiro Saraiva - CNPJ. Nº. 02.742.783/0001-04

Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Nélio de Freitas, Presidente da Associação Beneficente Dr. Altamiro Saraiva.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.

Período: Dezembro/2023.

Valor: R$ 35.682,00

Recursos Orçamentários: SUBVENÇÃO – Dotação 12.365.00000.012.335043

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:C5BABBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2023.

Processo de Parceria nº EDU-0047/2023
Extrato de Termo de Colaboração nº 20/2023.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Associação Comunitária Padre Geraldo Paiva - CNPJ. Nº. 17.200.939/0001-00

Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Marli da Silva Gonzaga Vitor, Presidente da Associação Comunitária Padre Geraldo Paiva.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.

Período: Dezembro/2023.

Valor: R$ 32.301,60

Recursos Orçamentários: SUBVENÇÃO – Dotação 12.365.00000.012.335043

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:26647803

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2023.

Processo de Parceria nº EDU-0053/2023
Extrato de Termo de Colaboração nº 22/2023.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE- CNPJ. Nº.20.321.600/0001-69

Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e José Clévio Dias Casali, Presidente da Associação dos Pais e amigos dos excepcionais –APAE

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.

Período: Dezembro/2023.

Valor: R$ 52.208,40

Recursos Orçamentários: SUBVENÇÃO – Dotação 12.365.00000.012.335043

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:8393723B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 072/2023
Modalidade de Pregão Presencial n° 014/2023

O Município de Volta Grande, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13h 30min do dia 02 de junho de 2023, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de Volta Grande – MG, será realizada licitação para Contratação de empresa para recargas de Oxigênio Medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato e de Materiais para manutenção dos equipamentos de Oxigênio na Unidade Hospitalar Municipal. Pelo período de 12 (doze) meses, licitação destinada à participação Exclusiva de Microempresas (ME) e empresas de Pequeno Porte (EPP), tipo Menor Preço Global pelo Sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal ou através do meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante, no site http://www.voltagrande.mg.gov.br, via e-mail pmvg_licitacao@yahoo.com ou através do meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante, onde poderão obtê-lo. onde poderão obtê-lo.

Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande, 18 de maio de 2023.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:9894CFA7

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 43/2023

Processo n° 067/2023
Dispensa n° 043/2023

Objeto: Aquisição de Porta Corta Fogo para o CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) "Rosane Maria Guedes de Aguiar e Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário a fim de garantir proteção contra incêndios.

Ratificação

A Secretaria Municipal de Educação de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

APAG MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA - CNPJ: 28.045.912/0001-07
Valor Total de R$ 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais)

VOLTA GRANDE, 12 de Maio de 2023.

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretaria da Educação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:B4FD3B5C

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 44/2023

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 68/2023
Modalidade de Dispensa n° 44/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte intermunicipal para deslocamento de pacientes para o município de Leopoldina a fim de realizar exames, devido a frota do CISUM (Consorcio Intermunicipal de Saúde da União da Mata) esta passando por revisões, não podendo atender a demanda do município de Volta Grande.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e THIAGO COUTINHO FARIA 11137283610 (21.543.260/0001-83)

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Locação de transporte para 42 passageiros para conduzir os pacientes para exames médicos de Volta Grande para Leopoldina-MG.	UNID	10,00	1.500,00	15.000,00

Valor Total: 15.000,00
Data da Assinatura: 16/05/2023

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:2C750288

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 44/2023

Processo n° 068/2023
Dispensa n° 044/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte intermunicipal para deslocamento de pacientes para o município de leopoldina a fim de realizar exames, devido a frota do CISUM (Consorcio Intermunicipal de Saúde da União da Mata) esta passando por revisões, não podendo atender a demanda do município de Volta Grande.

Ratificação

O Secretario Municipal de Saúde de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

THIAGO COUTINHO FARIA 11137283610 - CNPJ: 21.543.260/0001-83
Valor Total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

VOLTA GRANDE, 16 de Maio de 2023.

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHAES
Secretário de Saúde

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:649A29C6

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 55/2023

Extrato de Contrato
Contrato n° 55/2023
Processo n° 68/2023
Dispensa n° 44/2023

Prefeitura Municipal De Volta Grande
Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e THIAGO COUTINHO FARIA 11137283610
LOCALIZADA SIT CAMPANATI, S/N, AREA RURAL, MUNICÍPIO: VOLTA GRANDE – MG, CEP: 36.720-000. CNPJ: 21.543.260/0001-83
Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte intermunicipal para deslocamento de pacientes para o município de Leopoldina a fim de realizar exames, devido a frota do CISUM (Consorcio Intermunicipal de Saúde da União da Mata) esta passando por revisões, não podendo atender a demanda do município de Volta Grande.

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Locação de transporte para 42 passageiros para conduzir os pacientes para exames médicos de Volta Grande para Leopoldina-MG.	UNID	10,00	1.500,00	15.000,00

Valor: R$ 15.000,00
Vigência: 16/08/2023

Dotação	Fonte	Descrição
3.3.90.39.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030	1.621.000	GESTAO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA

Data da Assinatura: 16/05/2023

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHAES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:60AF2057

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/23
HOMOLOGAÇÃO: 15/05/23
CONTRATADO: IMESA INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA ALFENAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: FAZ-SE OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS (EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM) PARA O PACIENTE WELLINGTON DA SILVA HONÓRIO, NASCIDO EM 17/01/1982, COM CPF INSCRITO SOB O NÚMERO 110.003.296-74, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA TIMÓTHEO DE SOUZA, NÚMERO 410, BAIRRO CRUZEIRO, SUBMETER-SE A DOIS PROCEDIMENTOS: ENEMA OPACO E TRÂNSITO INTESTINAL, AMBOS COM CONTRASTE PARA PREPARO DE PRÉ-OPERATÓRIO. A CIRURGIA SERÁ PARA RECONSTRUÇÃO DO TRÂNSITO INTESTINAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 700,00 (setecentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 I da Lei de Licitações.
DATA: 19/05/23 -

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA -
Presidente Da Comissão De Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/23
HOMOLOGAÇÃO: 15/05/23
CONTRATADO: TARCIA MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ - CPF 950.087.056-
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE AGASALHOS DIVERSOS, PARA IDENTIFICAR E PADRONIZAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SEGMENTOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais)
DATA: 19/05/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/23
HOMOLOGAÇÃO: 16/05/23
CONTRATADO: LUCAS BORGES TECNOLOGIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA QUE IRÁ PRESTAR SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO E HOSPEDAGEM DE BANCO DE DADOS, SEGURANÇA E BACKUP PARA ARMAZENAR O SOFTWARE (SISTEMA ESCOLA INTELIGENTE) DESENVOLVIDO PELO SETOR DE T.I. DESTE MUNICIPALIDADE.
VALOR DA DESPESA: R$ 24.850,00 (vinte e quatro mil oitocentos e cinqüenta reais)
DATA: 19/05/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/23
HOMOLOGAÇÃO: 17/05/23
CONTRATADO: ALFALAGOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DIVERSOS
VALOR DA DESPESA: R$ 305.184,80 (trezentos e cinco mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)
DATA: 19/05/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/23
HOMOLOGAÇÃO: 17/05/23
CONTRATADO: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DIVERSOS
VALOR DA DESPESA: R$ 367.565,10 (trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)
DATA: 19/05/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/23
HOMOLOGAÇÃO: 17/05/23

CONTRATADO: MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DIVERSOS
VALOR DA DESPESA: R$ 13.187,90 (treze mil cento e oitenta e sete reais e noventa centavos)
DATA: 19/05/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/23
HOMOLOGAÇÃO: 17/05/23
CONTRATADO: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DIVERSOS
VALOR DA DESPESA: R$ 70.816,50 (setenta mil oitocentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos)
DATA: 19/05/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/23
HOMOLOGAÇÃO: 17/05/23
CONTRATADO: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DIVERSOS
VALOR DA DESPESA: R$ 44.509,80 (quarenta e quatro mil quinhentos e nove reais e oitenta centavos)
DATA: 19/05/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/23
HOMOLOGAÇÃO: 17/05/23
CONTRATADO: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DIVERSOS
VALOR DA DESPESA: R$ 2.255.916,90 (dois milhões duzentos e cinqüenta e cinco mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos)
DATA: 19/05/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/23
HOMOLOGAÇÃO: 17/05/23
CONTRATADO: CIRURGICA UNIAO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DIVERSOS
VALOR DA DESPESA: R$ 1.044.688,30 (um milhão quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)
DATA: 19/05/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/23
HOMOLOGAÇÃO: 17/05/23
CONTRATADO: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DIVERSOS
VALOR DA DESPESA: R$ 56.092,50 (cinqüenta e seis mil e noventa e dois reais e cinqüenta centavos)
DATA: 19/05/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/23
HOMOLOGAÇÃO: 17/05/23
CONTRATADO: OXI QUIMICA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DIVERSOS
VALOR DA DESPESA: R$ 113.200,00 (cento e treze mil duzentos reais)
DATA: 19/05/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/23
HOMOLOGAÇÃO: 17/05/23
CONTRATADO: ECO PLAST COMERCIO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DIVERSOS
VALOR DA DESPESA: R$ 39.301,50 (trinta e nove mil trezentos e um reais e cinqüenta centavos)
DATA: 19/05/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/23
HOMOLOGAÇÃO: 18/05/23
CONTRATADO: NATALICIA LEITE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: FAZ-SE USO DA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA ACOMPANHANTE PROFISSIONAL (CUIDADOR DE IDOSO), PARA O PACIENTE FÁBIO ANTÔNIO BOTTO, RESIDENTE EM ALTEROSA/MG, SEM FAMÍLIA, NECESSITANDO DE ACOMPANHAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 VI da Lei de Licitações.
DATA: 19/05/23 -

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA **-**
Presidente Da Comissão De Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/23
HOMOLOGAÇÃO: 18/05/23
CONTRATADO: CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, SEGMENTOS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 227.400,00 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais)
DATA: 19/05/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/23

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/23
HOMOLOGAÇÃO: 18/05/23
CONTRATADO: EWERTON PACELLI DE OLIVEIRA GONZAGA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, SEGMENTOS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 170.505,00 (cento e setenta mil quinhentos e cinco reais)
DATA: 19/05/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/23
HOMOLOGAÇÃO: 18/05/23
CONTRATADO: ADEMIR ARCANJO DA SILVA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E COMPLEMENTOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS LINHAS LEVE E PESADA PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.034.592,00 (um milhão trinta e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais)
DATA: 19/05/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/23
HOMOLOGAÇÃO: 18/05/23
CONTRATADO: CASA DAS MANGUEIRAS E PECAS PARA DIESEL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E COMPLEMENTOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS LINHAS LEVE E PESADA PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.073.971,00 (um milhão setenta e três mil novecentos e setenta e um reais)
DATA: 19/05/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:64068591

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 902023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: 44.509,80 (quarenta e quatro mil quinhentos e nove reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 17/05/2023 Término: 17/05/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2023
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DIVERSOS

Alterosa, 19 de Maio de 2023

Contrato Nº..: 962023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Valor.....: 2.255.916,90 (dois milhões duzentos e cinqüenta e cinco mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 17/05/2023 Término: 17/05/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2023
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DIVERSOS

Alterosa, 19 de Maio de 2023

Contrato Nº..: 942023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ECO PLAST COMERCIO LTDA
Valor.....: 39.301,50 (trinta e nove mil trezentos e um reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 17/05/2023 Término: 17/05/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2023
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DIVERSOS

Alterosa, 19 de Maio de 2023

Contrato Nº..: 922023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CIRURGICA UNIAO LTDA
Valor.....: 1.044.688,30 (um milhão quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 17/05/2023 Término: 17/05/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2023
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DIVERSOS

Alterosa, 19 de Maio de 2023

Contrato Nº..: 992023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: OXI QUIMICA LTDA
Valor.....: 113.200,00 (cento e treze mil duzentos reais)
Vigência.....: Início: 17/05/2023 Término: 17/05/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2023
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DIVERSOS

Alterosa, 19 de Maio de 2023

Contrato Nº..: 932023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Valor.....: 70.816,50 (setenta mil oitocentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 17/05/2023 Término: 17/05/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2023
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DIVERSOS

Alterosa, 19 de Maio de 2023

Contrato Nº..: 98/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: 49.874.303 ISABELLE MEDEIROS DE FREITAS
Valor.....: 18.000,00 (dezoito mil reais)
Vigência.....: Início: 15/05/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 8/2023
Recursos.....: Dotação: 2.046.3.3.90.35.00.00.00.00 (872)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA REFERENTE À LEI

COMPLEMENTAR NÚMERO 195 DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO), EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO REDIGIDA E EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE.

Alterosa, 19 de Maio de 2023

Contrato Nº..: 99/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGE
Valor.....: 8.447,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais)
Vigência.....: Início: 15/05/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 98/2022
Recursos.....: Dotação: 1.045.4.4.90.52.00.00.00.00 (857)
Objeto.....: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ADEQUAÇÃO DAS FARMÁCIAS QUE ADERIRAM À POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A RESOLUÇÃO SEG-MG NÚMERO 7824/2021.

Alterosa, 19 de Maio de 2023

Contrato Nº..: 100/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA
Valor.....: 2.205,00 (dois mil duzentos e cinco reais)
Vigência.....: Início: 15/05/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 98/2022
Recursos.....: Dotação: 1.045.4.4.90.52.00.00.00.00 (857)
Objeto.....: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ADEQUAÇÃO DAS FARMÁCIAS QUE ADERIRAM À POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A RESOLUÇÃO SEG-MG NÚMERO 7824/2021.

Alterosa, 19 de Maio de 2023

Contrato Nº..: 101/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: BRUNO DO CARMO FERREIRA
Valor.....: 13.770,00 (treze mil setecentos e setenta reais)
Vigência.....: Início: 15/05/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 98/2022
Recursos.....: Dotação: 1.045.4.4.90.52.00.00.00.00 (857)
Objeto.....: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ADEQUAÇÃO DAS FARMÁCIAS QUE ADERIRAM À POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A RESOLUÇÃO SEG-MG NÚMERO 7824/2021.

Alterosa, 19 de Maio de 2023

Contrato Nº..: 102/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: HENRIQUE ALEXANDRE LEMOS AJEJE
Valor.....: 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 15/05/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 98/2022
Recursos.....: Dotação: 1.045.4.4.90.52.00.00.00.00 (857)
Objeto.....: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ADEQUAÇÃO DAS FARMÁCIAS QUE ADERIRAM À POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A RESOLUÇÃO SEG-MG NÚMERO 7824/2021.

Alterosa, 19 de Maio de 2023

Contrato Nº..: 103/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA
Valor.....: 8.852,00 (oito mil oitocentos e cinqüenta e dois reais)
Vigência.....: Início: 15/05/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 98/2022
Recursos.....: Dotação: 1.045.4.4.90.52.00.00.00.00 (857)
Objeto.....: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ADEQUAÇÃO DAS FARMÁCIAS QUE ADERIRAM À POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A RESOLUÇÃO SEG-MG NÚMERO 7824/2021.

Alterosa, 19 de Maio de 2023

Contrato Nº..: 104/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: A.R. BENTO INFORMATICA
Valor.....: 17.560,00 (dezessete mil quinhentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 15/05/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 98/2022
Recursos.....: Dotação: 1.032.4.4.90.52.00.00.00.00 (826), 1.034.4.4.90.52.00.00.00.00 (832), 1.042.4.4.90.52.00.00.00.00 (851), 1.045.4.4.90.52.00.00.00.00 (857)
Objeto.....: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ADEQUAÇÃO DAS FARMÁCIAS QUE ADERIRAM À POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A RESOLUÇÃO SEG-MG NÚMERO 7824/2021.

Alterosa, 19 de Maio de 2023

Contrato Nº..: 892023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: TARCIA MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ - CPF 950.087.056-
Valor.....: 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 15/05/2023 Término: 15/05/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 35/2023
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE AGASALHOS DIVERSOS, PARA IDENTIFICAR E PADRONIZAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SEGMENTOS.

Alterosa, 19 de Maio de 2023

Contrato Nº..: 912023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ALFALAGOS LTDA
Valor.....: 305.184,80 (trezentos e cinco mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 17/05/2023 Término: 17/05/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2023
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DIVERSOS.

Alterosa, 19 de Maio de 2023

Contrato Nº..: 952023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA
Valor.....: 56.092,50 (cinqüenta e seis mil e noventa e dois reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 17/05/2023 Término: 17/05/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2023
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DIVERSOS

Alterosa, 19 de Maio de 2023

Contrato Nº..: 972023/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Valor.....: 367.565,10 (trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 17/05/2023 Término: 17/05/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2023
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DIVERSOS

Alterosa, 19 de Maio de 2023

Contrato Nº..: 982023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES
Valor.....: 13.187,90 (treze mil cento e oitenta e sete reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 17/05/2023 Término: 17/05/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2023
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DIVERSOS

Alterosa, 19 de Maio de 2023

Contrato Nº..: 1002023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA
Valor.....: 227.400,00 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 18/05/2023 Término: 18/05/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 45/2023
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, SEGMENTOS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Alterosa, 19 de Maio de 2023

Contrato Nº..: 1012023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: EWERTON PACELLI DE OLIVEIRA GONZAGA
Valor.....: 170.505,00 (cento e setenta mil quinhentos e cinco reais)
Vigência.....: Início: 18/05/2023 Término: 18/05/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 45/2023
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, SEGMENTOS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Alterosa, 19 de Maio de 2023

Contrato Nº..: 105/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650
Valor.....: 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais)
Vigência.....: Início: 18/05/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 36/2023
Recursos.....: Dotação: 1.021.4.4.90.52.00.00.00.00 (585)
Objeto.....: SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS - COMPUTADORES, NOTEBOOKS E TABLETS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES.

Alterosa, 19 de Maio de 2023

Contrato Nº..: 1022023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ADEMIR ARCANJO DA SILVA
Valor.....: 1.034.592,00 (um milhão trinta e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais)
Vigência.....: Início: 18/05/2023 Término: 18/05/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 48/2023
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E COMPLEMENTOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS LINHAS LEVE E PESADA PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Alterosa, 19 de Maio de 2023

Contrato Nº..: 1032023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CASA DAS MANGUEIRAS E PECAS PARA DIESEL LTDA
Valor.....: 1.073.971,00 (um milhão setenta e três mil novecentos e setenta e um reais)
Vigência.....: Início: 18/05/2023 Término: 18/05/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 48/2023
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E COMPLEMENTOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS LINHAS LEVE E PESADA PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Alterosa, 19 de Maio de 2023

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:3CF45CF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 97/2023, Tomada de Preços 06/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS RUAS VICENTE FERREIRA TERRA E AVENIDA DA SAUDADE, NESTE MUNICÍPIO. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 07 de Junho de 2023 às 08h00min. Entrega dos envelopes até as 07h50min do referido dia.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:BFAEAC6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 008/2023 – PREGÃO ELETRONICO 006/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO AO FORNECIMENTO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA (MG), COM AS

PROPOSTAS DE FORNECIMENTO SOB DESCONTOS SOBRE OS PREÇOS CONSTANTES DA TABELA OFICIAL DA ADMINISTRAÇÃO TRAZ VALOR, COM TODOS OS CONJUNTOS E ITENS DE PEÇAS E IMPLEMENTOS PARA OS LOTES POR MARCAS DE FABRICANTES E MODELOS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, ESTANDO AS DITAS TABELAS COM AS DISCRIMINAÇÕES DOS ITENS POR LOTES DISPONÍVEIS COMO ANEXOS JUNTAMENTE COM O EDITAL, COM VALIDADE POR 12 MESES, SENDO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, VALIDADE DA ATA POR 1 ANO, E PODENDO OS CONTRATOS SE ESTENDEREM ATÉ O FINAL DE CADA ANO, SOBRE A ATA VÁLIDA. CONTRATADO: POSTO DE MOLAS TRUCKÃO EIRELI, CNPJ 03.910.185/0001-60, VIGÊNCIA: 19/05/2023 À 07/03/2024. VALOR: R$ 246.000,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:E50F6CBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Adjudicação do Processo n° 066/2023, Pregão Eletrônico n° 013/2023. Credenciado: Embrasil Desenvolvimento Institucional e de Carreiras LTDA. CNPJ: 31.936.382/0001-93; Objeto: Contratação de empresa especializada em processo seletivo, para o preenchimento de vagas dos Departamentos Municipais de Saúde e Assistência Social - Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas -MG para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e tendo como consectário a execução de medidas necessárias para a continuidade de programas e prestação de serviços de Saúde e Assistência Social nas unidades públicas municipais situadas em zonas urbanas e rurais.

Bela Vista de Minas, 19 de maio de 2023.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:C15C665A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Homologação do Processo n° 066/2023, Pregão Eletrônico n° 013/2023. Credenciado: Embrasil Desenvolvimento Institucional e de Carreiras LTDA. CNPJ: 31.936.382/0001-93; Objeto: Contratação de empresa especializada em processo seletivo, para o preenchimento de vagas dos Departamentos Municipais de Saúde e Assistência Social - Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas -MG para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e tendo como consectário a execução de medidas necessárias para a continuidade de programas e prestação de serviços de Saúde e Assistência Social nas unidades públicas municipais situadas em zonas urbanas e rurais.

Bela Vista de Minas, 19 de maio de 2023.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:9F492744

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **HOMOLOGAÇÃO**. Processo Licitatório nº 088/2022, Concorrência Pública nº 003/2023. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR LTDA – CNPJ 16.626.095/0001-93. Objeto: Execução de Obra de reforma geral e revitalização do Parque de Exposições Maestro Valdivino dos Santos no Município de Bela Vista de Minas - MG, conforme especificações técnicas do Projeto Básico. A obra inclui o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Bela Vista de Minas, 19 de maio de 2023.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **ADJUDICAÇÃO**. Processo Licitatório nº 088/2022, Concorrência Pública nº 003/2023. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR LTDA – CNPJ 16.626.095/0001-93. Objeto: Execução de Obra de reforma geral e revitalização do Parque de Exposições Maestro Valdivino dos Santos no Município de Bela Vista de Minas - MG, conforme especificações técnicas do Projeto Básico. A obra inclui o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Bela Vista de Minas, 19 de maio de 2023.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:DBA39698

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2023

A CPL informa que fará realizar Leilão Público, para outorga de permissão remunerada de uso de espaço público em caráter pessoal e precário, destinado às empresas para exploração e instalação de barracas (Comércio de bebidas, produtos alimentícios, doces, artesanato local, ambulantes e parque de diversões) durante as festividades de Aniversário do Município que ocorrerá de 12 de julho a 16 de julho de 2023. **NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO 06/06/2023 às 09:30**. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 19 de maio de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:15DAE117

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 06/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 096/GAB/2022 do Município de Machadinho D'Oeste / RO, para aquisição de Caminhão Basculante tração 6x4, zero km. EMPRESA REGISTRADA: ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ nº 08.206.867/0001-00. VALOR: R$ 684.500,00 (Seiscentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais). DATA DE ASSINATURA: 02/05/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/05/2023 a 17/05/2024.

Borda da Mata – MG, 17 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E20A7B11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade CREDENCIAMENTO, cujo objeto é o credenciamento de autorização de uso a título precário e oneroso para fins de exploração de barracas para as festividades de aniversário da cidade, no período de 11/07/2023 a 16/07/2023. **ABERTURA DOS ENVELOPES: 13/06/2023 ÀS 09:30.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 19 de maio de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:187E2EED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO LANCHES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura dos Envelopes:** 02/06/2023 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 19 de maio de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:03AA0905

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação Processo nº 081/2023 – Pregão Presencial nº 036/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Entrega dos envelopes no dia 02/06/2023 as 9:00hs na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal localizada a Rua: Dona Ana Chaves, 218 – Centro – Brazópolis/MG – CEP: 37.530-000. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. 3641-1373.

Brazópolis, 19/05/2023.

JULIANA ALVES DE FREITAS –
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:3D2B1105

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 082/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 037/2023

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação – Processo Licitatório 082/2023 – Pregão Presencial nº 037/2023 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBONA PLÁSTICA COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Abertura: 07/06//2023 às 09:00h. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 19/05/2023.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES –

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:739970BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata de registro de preços número Nº 63/2023, proveniente do Processo Licitatório Nº 070/2023 - Pregão Presencial Nº 029/2023, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA, MONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL - Empresa: ANDRÉ LUIZ MACHADO 04226310608, com sede a Rodovia Jarbas Guimarães Netto nº 295, Bairro Vargem Grande, CEP: 37.530-000 Brazópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 11.676.388/0001-61, pelo valor estimado de R$321.860,00 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta reais). Vigência: 19/05/2023 a 18/05/2024. Assinada em 19/05/2023.

Brazópolis, 19/05/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:37DBC013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 083/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 038/2023

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 083/2023 – Pregão Presencial nº 038/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MARMITEX QUE RESTOU DESERTO NO ULTIMO PROCESSO LICITATÓRIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BRAZÓPOLIS/MG. Abertura: 07/06/2023 às 14:00h. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 19/05/2023.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:354E38D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
HOMOLOGAÇÃO

PRC nº 025/2023 - Inex nº 012/2023 - HOMOLOGAÇÃO:19/05/2023.OBJETO: uma inscrição no curso "Análise LDO 2024 pelo Legislativo na prática", para o vereador Luiz Carlos Pereira.Contratado: Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda.Valor: R$ 890,00.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS,
19/05/2023.

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:E060D969

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PRC Nº. 239/2023 – Concorrência Pública Nº. 001/2023 – OBJETO: Concessão de serviços públicos para implantação, manutenção e operação de estacionamento rotativo (Zona Azul) em Cambuí – MG. O Credenciamento e a abertura será às 09h do dia 27/06/2023. A RETIFICAÇÃO do edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:0628970E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

PRC 448/2023 – PREGÃO Nº. 057/2023 HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2023. OBJETO: Aquisição de glifosato. Contrato: 057/2023 Valor: R$ 35.000,00 Adjudicado: MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 455/2023 – PREGÃO Nº. 060/2023 HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2023. OBJETO: Locação de palco, som e iluminação, para realização de evento rodeio de Cambuí - MG. Contrato: 103/2023 Valor: R$ 84.000,00 Adjudicado: ALDO PEREIRA GUYIMARÃES - ME.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 318/2023 – PREGÃO Nº. 051/2023 HOMOLOGAÇÃO: 02/05/2023. OBJETO: Oficina de zumba para o departamento de cultura. Contrato: 104/2023 Valor: R$ 6.006,00 Adjudicado: RENAN LUCIO DE OLIVEIRA - MEI.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 317/2023 – PREGÃO Nº. 052/2023 HOMOLOGAÇÃO: 03/05/2023. OBJETO: Oficina de dança de salão para o departamento de cultura. Contrato: 105/2023 Valor: R$ 11.165,00 Adjudicado: JOANA DARQUE TERRA - ME.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 245/2023 – PREGÃO Nº. 056/2023 HOMOLOGAÇÃO: 05/05/2023. OBJETO: Aquisição de manilhas de concreto. Ata/Contrato: 054/2023 Valor: R$ 118.500,00. Adjudicado: SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, Ata/Contrato: 055/2023. Valor: R$ 150.000,00 Adjudicado: ARTEFATOS DE CIMENTO CORREGO LTDA, Ata/Contrato: 056/2023. Valor: R$ 146.500,00. Adjudicado: PAVIMENTAR LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 510/2023 – ADESÃO OBJETO: Adesão ao portal BBMNET, para realização de compras e contratações. Adjudicado: BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIA - BBM.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:E63BCCB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 385/2023 – Pregão Nº. 066/2023 – OBJETO: Aquisição de ferramentas e equipamentos. A abertura será às 09h do dia 05/06/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Adriana Cristina Moura
Código Identificador:ADFC114B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

Adiado para responder impugnação: PAL 140/2023 – Pregão Eletrônico 040/2023 – Aquisição de pneus e óleos para eventual e futuro fornecimento com intuito de dar manutenção nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Nova data será publicada.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro.

Cambuquira, 19/05/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:BC79AB38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 PAL Nº 131/2023
Objeto: Aquisição de urnas fúnebres, translado de cadáver e coroa para a Secretaria de Assistência Social de Cambuquira, considerando o cumprimento da legislação vigente no auxílio às famílias carentes no município.
Empresa vencedora: **FUNERÁRIA JESUÂNIA LTDA.** com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$ 69.495,79.

CAMBUQUIRA - MG, 19 de maio de 2023

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:05DA3089

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PAL 175/2023 – Pregão Eletrônico 046/2023 – Contratação de empresa especializada em materiais de construção, pintura, ferramentas e acessórios, hidráulico e sanitário, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 01/06/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro.

Cambuquira, 19/05/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:27D4D5F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO - CAMPO DO MEIO MG

COMUNICAMOS que está SUSPENSO o Processo nº 065/2023 – Pregão Eletrônico 13/2023– Registro de Preços para a Aquisição de 01 (Uma) Máquina Retroescavadeira O (Zero) km, Conforme Convenio Nº 937287/2022, Em Atendimento A Secretaria De Agricultura da Prefeitura de Campo do Meio-MG, com a abertura que aconteceria para o dia 31/05/2023 às 09:00hs. Tal suspensão objetiva a análise e reformulação do Edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com o setor de Compras e Licitações, situado na Rua Dr. Jose Mesquita Neto, 356, bairro centro em Campo do Meio-MG e pelo site www.campodomeio.mg.gov.br. 19/05/2023.

CAIO MEGDA MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:685889D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISTRATO- CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DISTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 71/2021 - DISPENSA 25 /2021- Objeto: EXECUÇÃO INDIRETA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA JOÃO PAULINO DAMASCENO, Nº 361, CENTRO, ALFENAS/MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO E AMPARO AO ENFERMO DE CAMPO DO MEIO. Contratados: FERNANDO MORAIS LUIZI, inscrito no CPF: sob o nº 800.022.506-91. As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Nº 02/2021 junto ao Município.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:207B94EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 031/2023, Pregão Eletrônico: 011/2023, Contrato: 039/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS. Contratada: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, CNPJ: 78.589.504/0001-86 Valor R$ 13.747,00 (treze mil e setecentos e quarenta e sete reais). Data de Assinatura: 19/05/2023. Vigência: 19/05/2023 a 31/12/2023.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:63180439

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: 044/2022, Inexigibilidade: 008/2022, Contrato: 038/2023, objeto: apresentação de show artístico musical com a Banda Gian Lukas e Marcelo, no dia 19 de maio de 2023, em evento da feira livre junto à Secretaria de Cultura e Turismo no Município de Canaã/MG, Contratada:Edimar Dos Santos Severiano 06874925644, CNPJ: 34.150.929/0001-19, valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais), data de Assinatura: 15/05/2023. Vigência: 15/05/2023 a 30/06/2023.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:B945E7CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 012/2022. Processo Licitatório nº 016/2022 e Inexigibilidade de licitação nº 004/2022**. **OBJETO:** Prestação de serviços de saúde em caráter hospitalar, ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS, de natureza eletiva e urgência/emergência, por um período de 12 meses.CONTRATADO: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CARMO DO PARANAIBA DR. ADILON CARDOSO TEIXEIRA,** CNPJ nº . 19.446.590/0001-09 **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **11/08/2023**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 608/2023,também aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$ 1.727.962,20 (um milhão e setecentos e vinte e sete mil e novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)**, conforme justificado no Pedido n.º 609/2023 sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde . **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:10/02/2023**.

Carmo do Paranaíba, 10 de fevereiro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:14E0531D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 025/2022. Processo Licitatório nº 020/2022 e Pregão Eletrônico nº 004/2022**. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de SEGURO VEICULAR para os veículos que compõem a frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, conforme descritas e especificadas em Anexos deste instrumento convocatório, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.CONTRATADO: **MAPFRE SEGUROS GERAIS SA,** CNPJ nº61.074.175/0001-38. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará a vigência até o dia 23/03/2024 e acréscimo de saldo no valor de **R$ 20.419,75(vinte mil e quatrocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 1.860/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:17/03/2023**.

Carmo do Paranaíba, 17 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7E9CA033

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 27/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 027/2022. Processo Licitatório nº 034/2022 e Presencial nº 009/2022**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de paisagismo, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessária para a execução, na Instituição de Acolhimento Casa do Aconchego e na Praça Misael Luiz de Carvalho, no Município de Carmo do Paranaíba/MG.CONTRATADO: **SITIO MORRINHOS LTDA-ME,** CNPJ nº 20.884.020/0001-80. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento reajustará no valor do contrato inicial 25%,totalizando **R$ 3.446,50(três mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 1.239/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social . **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:29/03/2023**.

Carmo do Paranaíba, 29 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:FA83E55C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 34/2022. Processo Licitatório nº 039/2022 e Tomada de Preços n° 006/2022**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de lagoa de estabilização e operação regular do aterro sanitário de Carmo do Paranaíba, e contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de conformação e regularização do aterro, conforme condições e especificações constantes no Projeto Básico e demais anexos.CONTRATADO: **CONSERBRAS MULTI SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 66.343.518/0001-36. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará a vigência do contrato inicial ,estendendo-se seu prazo até o dia 05/05/2024 ,conforme justificado no Pedido n.º 1.441/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura ,Pecuária e Meio Ambiente. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:02/05 /2023**.

Carmo do Paranaíba, 02 de maio de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D65AF52B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 035/2022. Processo Licitatório nº 039/2022 e Tomada de Preços nº 006/2022**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de lagoa de estabilização e operação regular do aterro sanitário de Carmo do Paranaíba, e contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de conformação e regularização do aterro, conforme condições e especificações constantes no Projeto Básico e demais anexos.CONTRATADO: **SERGELL SERVIÇOS GERAIS EIRELLI,** CNPJ nº 15.692.746/0001-80. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **05/07/2023**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 1442/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura ,Pecuária e Meio Ambiente . **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:29/04/2023**.

Carmo do Paranaíba, 29 de Abril de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:25EEDA52

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°09/2022 APAE DE CARMO DO PARANAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 009/2022. Processo Licitatório nº 010/2022 e Inexigibilidade nº 002/2022**. **OBJETO:** Contratação de Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, e PIPA – Programa de Intervenção Precoce Avançado por intermédio de metas e indicadores (Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.403 de 19/03/13 e suas alterações), por um período de 12 meses. CONTRATADO: **APAE DE CARMO DO PARANAÍBA,** CNPJ nº**20.726.0060001-58**. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$420.380,64 (quatrocentos e vinte mil e trezentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)**, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:16/02/2023**.

Carmo do Paranaíba, 16 de Fevereiro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:9844A044

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2021-RM CULTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 047/2021. Processo Licitatório nº 046/2021 e Pregão Presencial nº 015/2021**. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria para a Cultura, com preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo para obtenção do ICMS CULTURAL e preparação de Dossiê de Tombamento de 1 (um) bem imóvel que deverá ser definido pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural. CONTRATADO: **RM CULTURAL LTDA,** CNPJ nº**37.052.351/0001-56**. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/12/2023**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 289/2023,.A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$18.966,67 (dezoito mil e novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, conforme justificado no Pedido n.º 289/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:04/05/2023**.

Carmo do Paranaíba, 04 de maio de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4118FA03

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2022-LAILA HÉLIDA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 016/2022. Processo Licitatório nº 025/2022 e Dispensa de Licitação nº 006/2022**. **OBJETO:** Locação do imóvel situado à Rua Capitão Francisco Antônio de Morais, nº 318, Centro, a ser utilizado para realização de atividades de hidroginástica, por um período de 12 (doze) meses.CONTRATADO: **LAILA HÉLIDA FERREIRA,** CPF n° 868.701.906-82. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$84.000,00(oitenta e quatro mil reais)**, conforme justificado no Pedido n.º 689/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:10/04/2023**.

Carmo do Paranaíba, 10 de abril de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E7FF5866

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 139/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 139/2022. Processo Licitatório nº 145/2022 e Tomada de Preços nº 018/2022**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para perfuração de poço artesiano na comunidade de Pimentas e Mata do Salgado, Município de Carmo do Paranaíba, com fornecimento de material e mão de obra pela CONTRATADA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. CONTRATADO: **RIBER POÇOS ARTESIANOS LTDA ,** CNPJ nº 19.469.281/0001-54. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$19.466,31 (dezenove mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 932/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano . **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:10/05/2023**.

Carmo do Paranaíba, 10 de maio de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:44674D7E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 023/2021. Processo Licitatório nº 031/2021 e Dispensa de Licitação nº 009/2021**. **OBJETO:** Locação de imóvel situado à Rua José Albino nº 1000, bairro Jardim JB, compreendendo uma área de 774,12m², para o funcionamento do Hospital de Campanha Santa Cruz, por um período de 12 (doze) meses. CONTRATADO: **CASA CORRETORA ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA,** CNPJ nº 71.179.501/0001-25. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **08/09/2023,** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 771/2023. A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, na forma do, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 813/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:05/04/2023**.

Carmo do Paranaíba, 05 de abril de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C5373EED

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.° 002/2021. Processo Licitatório nº 002/2021 e Carta Convite nº 001/2021**. **OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria, na gestão em saúde, suporte na gestão do SUS, Atenção Básica e sistemas operacionais, auxiliando no gerenciamento financeiro do SUS, nova pactuação de financiamento da saúde, implantação dos serviços de regulação na saúde, auxílio nos programas do Ministério da Saúde, com vistas a melhoria e facilitação às ferramentas de trabalho do Departamento Municipal de Saúde ao atendimento do usuário.CONTRATADO:**RG CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA,** CNPJ nº 21.850.910/0001-33. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento resultará em acréscimo do objeto contratual ,no valor mensal de R$3.250,00(três mil e duzentos e cinquenta reais) e o valor total anual para R$39.000,00 (trinta e nove mil reais)**,** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.o 626/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:09/03/2023**.

Carmo do Paranaíba, 09 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:07D0C557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023
OBJETO: Empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais, que não são supridos pelo SUS, para atender as necessidades dos pacientes do Município de Coimbra.

A Diretora Municipal de Saúde de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 042/2023 e Pregão Presencial nº 027/2023, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 05/05/2023, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

LABORATÓRIO DE PESQUISA E ANÁLISE CLINICA ALMEIDA E SILVA LTDA-ME- CNPJ:03.529.588/0002-44
Valor Total de R$**219.963,00 (Duzentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e três reais)**

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 08 de maio de 2023.

RAISSA ARAÚJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2023

Processo Licitatório nº:042/2023

Forma de Contratação:PREGÃO PRESENCIALnº 027/2023

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora: LABORATÓRIO DE PESQUISA E ANÁLISE CLINICA ALMEIDA E SILVA LTDA-ME
CNPJ:03.529.588/0002-44

Objeto: Empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais, que não são supridos pelo SUS, para atender as necessidades dos pacientes do Município de Coimbra.

Lote Vencido: 1 (global)

Valor: R$ 219.963,00 (Duzentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e três reais)

Data de Assinatura:17/05/2023

Vigência: 17/05/2023 a 17/05/2024

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

RAISSA ARAÚJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:49C7FDCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 039/2023 PREGÃO ELETRONICO R/P N.º 015/2023

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e10.520/02, HOMOLOGA o Processo Licitatório:037/2023 - Pregão Eletrônico - R/P015/2023, cujo objeto é o **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONFECÇÃO DE NOVOS CARIMBOS E REFIS (ALMOFADAS) PARA REPOSIÇÃO DE ITENS DEFEITUOSOS OU DESGASTADOS PELO SEU USO CONSTANTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**
EMPRESA VENCEDORA:
CURTOLO & CURTOLO SANTA FÉ DO SUL LTDA, CNPJ 09.521.624/0001-29 Vencedora dos lotes**001 E 002.**Totalizando o valor Geral equivalente á **R$66.198,72**(Sessenta e seis mil cento e noventa e oito reais).
Valor geral **R$66.198,72**(Sessenta e seis mil cento e noventa e oito reaissetenta e dois centavos).
O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93.

Confins/MG, 19 de maio de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:6971A646

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório Nº 130/2023 – Dispensa Nº 014/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de Um Acervo de Livros para Ensino Fundamental composto por 355 Volumes, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Contratado: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.593.711/0001-42, no valor de R$ 9.896,00 (nove mil oitocentos e noventa e seis reais). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 –

ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA –
Prefeita Municipal em 18 de Maio de 2023.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:DE1A085B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 003/2023 – LEI Nº 8.666/93

O Município de Florestal, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a dispensa de licitação para **Contratação do serviço de pesquisa jurídica avançada que permite consulta, cópia e download de jurisprudências, diários oficiais, modelos e peças, assim como leitura de obras da Revista dos Tribunais, a busca por conteúdo dentro das obras e a cópia de referências com formatação ABNT**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação. **Limite para Envio da Proposta de Preços: 25/05/2023 às 23:59h.** Termo de referência estará disponível no Site https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4.

NIRLEY ANDRADE DUTRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:CADC00C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 012/2023 Processo Licitatório 027/2022. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) condicionado de botijão de gás P13 e água mineral destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Itaipé/MG. Tipo: Menor Preço por item. Abertura envelopes: 01.06.2023 08h00min. Edital e demais informações poderão ser obtidos no Setor de Licitação no mesmo endereço no horário de 07h00min às 13h00min e no site www.itaipe.mg.gov.br.

Itaipé/MG, 19.05.2023.

PEDRO HENRIQUE BULHÕES -
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:1EEC2A84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
CABRAL E DUTRA EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 20.194.017/0001-34

Tomada de Preço: nº 002/2023 - **Processo Licitatório** n° 027/2023.

Objeto: Contratação de Empresa sob o regime de empreitada global para a conclusão da obra paralisada do Campo Society localizada no Bairro Nova Esperança, no Município de Jequitinhonha/MG, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra.

Data da Ratificação: 04 de maio de 2023.

Vigência do Contrato: nº 073/2023: 05/05/2023 à 03/08/2023.

Valor do Contrato: R$ 149.270,43 (cento e quarenta e nove mil duzentos e setenta reais e quarenta e três centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:9A76AA4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS(AS) PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE JEQUITINHONHA-MG

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificada de Conselheiros Tutelares, constituída na forma da Resolução CMDCA nº 01/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público a lista de candidatos (as) inscritos(as) para a primeira etapa, de caráter eliminatório, refere-se ao Processo de Habilitação do (a) pré-candidato (a)

N° INSCR.	CANDIDATO (A)
001	VINÍCIUS DE AGUILAR E ARAÚJO
002	LUZIANE ANDRADE MARCIANO
003	CELMA LIMEIRA ROSA
004	EDILEIA GOMES DOS SANTOS CABRAL
005	JOSIANE CAMPOS
006	SANDRA ALVES PINTO ARAÚJO
007	ELIS RUBIA PIRES DE OLIVEIRA
008	IZABELA NUNES DE OLIVEIRA
009	CLAUDILENE RIBEIRO AGUIAR SOARES
010	MARTINHA ANTÔNIA DA SILVA PEREIRA
011	ELIEZER SILVA ALMEIDA
012	MAURO ALVES DE BRITO
013	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS
014	KAREN HORRANA LEAL DUTRA

Jequitinhonha-MG, 19 de maio de 2023

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/JEQUITINHONHA-MG

Publicado por:
Caio Mário Pinheiro Quaresma
Código Identificador:478325F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **homologa-lo**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 085/2023

Contratado: **DILCEU VIANA DA SILVA - MEI, CNPJ nº 27.300.038/0001-36, com sede à Rua Cassiano Adriano da Silva nº 112 – Bairro Cascalho – Lassance/MG, neste ato representada por Dilceu Viana da Silva, inscrito no CPF sob o nº 034.266.896-00.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

Vigência: 18/05/2023 à 17/05/2024

Valor Total: R$51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

Lassance, Quinta-Feira, 18 de Maio de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 086/2023

Contratado: **GILBERTO SANTOS MACHADO - MEI, CNPJ nº 07.269.927/0001-70, sediada à Rua Moacir Soares dos Santos, 491 - Nova Lassance – Lassance/MG, representada pelo Sr. Gilberto Santos Machado, portador do CPF nº 246.753.006-00.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

Vigência: 18/05/2023 à 17/05/2024

Valor Total: R$50.520,00 (cinquenta mil, quinhentos e vinte reais)

Lassance, Quinta-Feira, 18 de Maio de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:5307CBD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 070/2023
Modalidade Inexigibilidade nº: 007/2023
Credenciamento nº 002/2023
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo de **Inexigibilidade nº 002/2023, Credenciamento nº 002/2023,** tendo como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LASSANCE.**

Lassance, 19 de Maio de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº: 070/2023
Modalidade Inexigibilidade nº: 007/2023
Credenciamento nº 002/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 001/2023

Contratante:Município de Lassance/MG. - CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:KAREN CAROLINNE CARVALHO DA SILVA, CPF nº 107.046.506-22.

Valor Global:**R$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).**
Vigência:De 19/05/2023 a 31/12/2023.

Lassance/MG, 19 de Maio de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:7B1F8B59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) PARA O QUADRO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMA DUARTE/MG - EDITAL Nº 01/20

EXTRATO DE ABERTURA DO EDITAL

A Exma. Srª Elenice Pereira Delgado Santelli, DD. Prefeita do Município de Lima Duarte/MG, torna público a realização do Processo Seletivo Público Município de Lima Duarte/MG, de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para provimento das funções de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) para o quadro de profissionais da Secretaria da Saúde do Município de Lima Duarte/MG, observados os termos das leis e demais normas contidas no Edital nº 01/2023. As inscrições para o Processo Seletivo Público serão realizadas somente pela internet, no endereço eletrônico do IBGP (novo.ibgpconcursos.com.br), no período entre 09h00min do dia 24/07/2023 às 15h59 do dia 23/08/2023, observado o horário de Brasília/DF, e critérios do Edital. O Edital nº 01/2023 será publicado, em sua íntegra nos endereços eletrônicos: novo.ibgpconcursos.com.br e www.limaduarte.mg.gov.br.

Lima Duarte, 22 de maio de 2023

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeito Municipal de Lima Duarte

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:3C6CF661

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº.045/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para o credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação serviço de internação em**Clínicas ou Comunidades terapêuticas para recuperação de dependentes químicos e alcoolismo que entre si**

celebram a Prefeitura Municipal de Luminárias – MG, nos termos do artigo 25 da Lei 8666/93, em favor de DIVINA PROVIDENCIA CENTRO TERAPEUTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.576.905/0001-09, situada no Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N, Zona Rural – Ijaci – CEP: 37218-000, cujo valores unitários estão de acordo com o termo de referência e os itens serão utilizados de acordo com a necessidade da administração.
.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 08/05/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:1B0B8758

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 42/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 45/2023 - INEXIGIBILIDADE 02/2023 – CREDENCIAMENTO 01/2023

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o contrato 42/2023, referente ao processo licitatório 45/2023 - Inexigibilidade 02/2023 – Credenciamento 01/2023, para prestação de serviço de internação em Clínicas ou Comunidades terapêuticas para recuperação de dependentes químicos e alcoolismo que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Luminárias – MG, nos termos do artigo 25 da Lei 8666/93, em favor de DIVINA PROVIDENCIA CENTRO TERAPEUTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.576.905/0001-09, situada no Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N, Zona Rural – Ijaci – CEP: 37218-000. Valor unitário: R$1300,00 (mil e trezentos reais). Data de vigência: 08/05/2023 a 07/05/2024 -

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 08/05/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:A2FD5ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 0159/2022 E CONTRATO 26/2023

Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, adjudico e homologo o processo licitatório 159/2022, em referência destinado à contratação de empresa especializada e capacitada, devidamente regularizada e licenciada pelas autoridades ambientais do estado de minas gerais para a prestação de serviços de operação, transporte de resíduos sólidos urbanos – rsu, classes II-a (não perigosos e não inertes) e II-b (não perigosos e inertes), oriundos da coleta domiciliar, comercial e de limpeza urbana do Município de Luminárias /MG.
PREGÃO PRESENCIAL 159/2022 – Contrato 26/2023. EMPRESA: ST TRANSPORTES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ 41.608.582/0001-70, com sede na Rua Antônio Alexandre, 651 – A, Clyde Alves Vilela, na cidade de Nepomuceno – MG. Valor: R$155.880,00 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais), sendo o valor por viagem: R$2.598,00 (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais)
Vigência: 06/02/2023 a 05/02/2024

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO -
Pregoeiro

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 06/02/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:F0AB4B22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Machacalis - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que fará realizar Dispensa de Licitação nº 007/2023 Processo 041/2023, com critério de julgamento menor preço. O objeto da presente é a escolha da proposta mais vantajosa para Prestação de serviços para realização de parcelamento de débitos, acompanhamento e atualização de certidões junto ou INSS, FGTS e Receita Federal do Município de Machacalis/MG. As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Machacalis/MG, sito a rua Juscelino Kubitschek, 171 Centro Machacalis – Minas Gerais – CEP: 39.873-000 das 08:00 às 13:00 horas até o dia 25/05/2023 e poderão ainda ser encaminhadas pelo e-mail licita.machacalis@gmail.com.

Machacalis, 19 de maio de 2023.

ADENILSON PEREIRA COELHO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:758A05CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LAVANDERIA HOSPITALAR

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 027/23, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/23, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LAVANDERIA HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLOS MARX , DESTE MUNICÍPIO, A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 01/06/23 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br, ou Site Portal da Transparência .MALAC. 19/05/2023.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:AD65E316

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **Contrato nº 61/2023,** referente ao Dispensa nº 55/2023, oriunda do processo nº 693/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: PEDRO PAULO DINIZ 06528221693, inscrito no CNPJ sob n.º 38041415000186.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E REFORMA E REFORMULAÇÃO DOS ESPAÇOS DA NOVA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA SITUADA NA RUA DOS FUNCIONÁRIOS Nº 23 CENTRO MATEUS LEME/MG.**

Vigência: A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias a partir de sua assinatura, sendo 18/05/2023 à 17/07/2023

Valor: **R$ 13.288,66 (treze mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).**

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:4DBB94F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 1º termo aditivo do **Contrato nº 88/2022,** referente ao Pregão nº 12/2021, oriunda do processo nº 244/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: FUNERÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.893.863/0011-14.

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIOS DESTINADOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO.DESTINADOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº003/ DE 09 DE JANEIRO DE 2012 E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do referido contrato a partir de 27/08/2023, com término em 26/08/2025, conforme CI nº 49/2023 da Secretaria de Desenvolvimento Social, anexada aos autos.

Fundamentação Legal: A vigência foi baseada no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:00DC8D04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 59/2023, Adesão nº 144/2023, oriunda do processo nº 725/2023..

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: R & C IMPERIO CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.813.230/0001-17.

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DA SOLUÇÃO DE ECM/BPM, COM CARIMBO DO TEMPO ACT ICP BRASIL, DESENVOLVIMENTO DE FLUXOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE FORMA DESCENTRALIZADA, PROCESSAMENTO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ACERVO E GERADOS PELO CODAP E MUNICIPIOS CONSÓRCIADOS.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 11/05/2023 à 10/05/2024.

Valor: R$ 2.028.370,00 (dois milhões vinte e oito mil e trezentos e setenta reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:510E0724

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 8º termo aditivo **Contrato nº 100/2022** referente ao Pregão Presencial nº 11/2022, oriunda do processo nº 294/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: EPAV – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.036.207/0001-23.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa de engenharia civil e/ou arquitetura para prestação de serviços com fornecimento de mão de obra e materiais para recapeamento asfáltico da Rua Serra Azul, bairro Concenza.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto deste termo aditivo a supressão à glosa dos itens 1.4.2 e 1.4.5, sendo o primeiro suprimido porque a atividade não foi executada pela empresa e o segundo porque foi executado em desconformidade à planilha orçamentária. Valor total da supressão **R$ 877,56 (oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).**

Fundamentação Legal: A prorrogação foi baseada no artigo 65, da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:B6496C15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - ERRATA PROCESSO 050.2023
PREGÃO 031

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG –Processo Licitatório Nº 050/2023 – Pregão Presencial Nº 031/2023 –Torna público a PRIMEIRA ERRATA do edital e anexos. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG.** Fica alterada a data de abertura do certame para o **DIA 05/06/2023 às 08hs.** A errata na Integra poderá ser acessada no site oficial do município: www.moeda.mg.gov.br. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:EB31F07B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
063.064.065.066.067 E 068.2023

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e 3A COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA.ATA nº 63; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, SOM AUTOMOTIVO, LAVADORA DE PRESSÃO E PROJETOR MULTIMÍDIA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 28 / 2023 Valor Global:R$ 2.199,00 Vigência:16/05/2023 Até:16/05/2024

MOEDA,Terça-feira 16 Maio 2023.

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e BOSCO FELIPE COMERCIO LTDA. ATA nº 64; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, SOM AUTOMOTIVO, LAVADORA DE PRESSÃO E PROJETOR MULTIMÍDIA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 28 / 2023 Valor Global:R$ 119.928,00 Vigência:16/05/2023 Até:16/05/2024

MOEDA,Terça-feira 16 Maio 2023.

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA. ATA nº 65; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, SOM AUTOMOTIVO, LAVADORA DE PRESSÃO E PROJETOR MULTIMÍDIA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 28 / 2023 Valor Global:R$ 27.360,00 Vigência:16/05/2023 Até:16/05/2024

MOEDA,Terça-feira 16 Maio 2023.

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e JOAO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. ATA nº 66; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, SOM AUTOMOTIVO, LAVADORA DE PRESSÃO E PROJETOR MULTIMÍDIA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 28 / 2023 Valor Global:R$ 14.075,00 Vigência:16/05/2023 Até:16/05/2024

MOEDA,Terça-feira 16 Maio 2023.

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e MARA ELIZA VERTELO SANTOS. ATA nº 67; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, SOM AUTOMOTIVO, LAVADORA DE PRESSÃO E PROJETOR MULTIMÍDIA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 28 / 2023 Valor Global:R$ 21.340,00 Vigência:16/05/2023 Até:16/05/2024

MOEDA,Terça-feira 16 Maio 2023.

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e MOBILLE-ACO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA. ATA nº 68; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, SOM AUTOMOTIVO, LAVADORA DE PRESSÃO E PROJETOR MULTIMÍDIA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 28 / 2023 Valor Global:R$ 16.108,00 Vigência:16/05/2023 Até:16/05/2024

MOEDA,Terça-feira 16 Maio 2023.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:5B409BA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 034.2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Contrato nº 34; OBJETO: AQUISICOES DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA O OFERECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR; LICITACAO: null 14 / 2022 Valor Global:R$ 133.702,45 Vigência:10/05/2023 Até:31/12/2023

MOEDA,Quarta-feira 10 Maio 2023.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:93C58E78

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 038.2023

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 038/2023 - Processo Licitatório Nº 057/2023 - tipo menor preço por Item - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DENGUE, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOEDA/MG.** Sessão pública se realizará dia 02/06/2023 às 08hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:FD4BE033

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E ANDERSON ACACIO DA GAMA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88, com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **ANDERSON ACACIO DA GAMA**, com sede a Rua Antônio Ribeiro Pinto, 182 – Bairro: Antônio Lima de Carvalho, na cidade de Oratórios – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 26.716.655/0001-54, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal a Sr. Anderson Acacio da Gama, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 086.823.616-24, residente e domiciliado na cidade de Oratórios – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 030/2021 – contrato n° 079/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

– Não houve alteração do prazo de validade contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base nos valores homologados no Processo 030/2021 o valor do acréscimo será de R$ 719,46 (setecentos e dezenove reais e

quarenta e seis centavos), ocasionado pelo acréscimo de do item água mineral sem gás 500ml.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007; 3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047;
3.3.90.30.00.2.03.02.13.695.0011.2.0030;
3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0008.2.0069, de acordo com o orçamento de 2023.

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 19 de maio de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

ANDERSON ACACIO DA GAMA
Socio Administrador.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:03B93E80

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E DITOR DAMASCENO NETO - GESTAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,
com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **DITOR DAMASCENO NETO - GESTAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES**, com sede na Rua São Lourenço, n° 439, bairro de Fátima, na cidade de Ponte Nova – MG, CEP: 35.430-257, inscrito no CNPJ sob o n° 18.486.127/0001-28, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. Ditor Damasceno Neto, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 086.731.436-24, residente e domiciliado na cidade de Ponte Nova – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 026/2022 – contrato n° 065/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 10 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Não houve alteração de valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 3.3.90.39.00.2.05.01.10.122.0002.2.0045, de acordo com o orçamento de 2023.

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 10 de maio de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

DITOR DAMASCENO NETO DITOR DAMASCENO NETO -
Gestao de Equipamentos Medico-Hospitalares Produtos Farmaceuticos LTDA.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:B754BED1

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 044/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2023

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº: 044/2023, Pregão autuado sob o nº: 018/2023. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, COM ITEM DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), no dia **06/06/2023**, (seis de junho de dois mil e vinte três). Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DIVERSOS E EQUIPAMENTOS, PARA FUTURA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE." O edital poderá ser solicitado pelo e-mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:30.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:AAB42447

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PROJETO BASICO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o projeto básico, Processo nº 055/2023 Dispensa Eletrônica 030/2023.

ONDE SE LÊ:

Item	Unid.	Especificação
Viagem– Itinerário de Longa Distância – ÔNIBUS - Locação de ônibus de turismo com motorista e combustível para transporte de passageiros, saindo do Município de Passabém/MG com itinerário de longo percurso, tendo como destino cidade de Belo Horizonte/MG (Zoológico). O veículo deve possuir no mínimo 46 lugares, bancos estofados tipo semi leito ou similar, com cinto de segurança, ar condicionado e banheiro. O ônibus deve estar com seu interior e exterior limpos, banheiro higienizado com fornecimento de papel toalha, sabonete líquido e papel higiênico. O valor do seguro para os passageiros deverá estar incluso no valor da viagem. O valor do Km rodado deverá ser o mesmo para todos os percursos. A contratada deverá atender a legislação municipal, estadual e/ou federal aplicável aos serviços de transportes de passageiros (registro junto ao DAER, licença de viagem especial para turismo); - O veículo deverá estar com a vistoria junto ao DAER atualizada.	Unid	02

LEIA-SE:

Item	Unid.	Especificação
Viagem– Itinerário de Longa Distância – ÔNIBUS - Locação de ônibus de turismo com motorista e combustível para transporte de passageiros, saindo do Município de Passabém/MG com itinerário de longo percurso, tendo como destino cidade de Belo Horizonte/MG (Zoológico). O veículo deve possuir no mínimo 46 lugares, bancos estofados tipo semi leito ou similar, com cinto de segurança, ar condicionado e banheiro. O ônibus deve estar com seu interior e exterior limpos, banheiro higienizado com fornecimento de papel toalha, sabonete líquido e papel higiênico. O valor do seguro para os passageiros deverá estar incluso no valor da viagem. O valor do Km rodado deverá ser o mesmo para todos os percursos. A contratada deverá atender a legislação municipal, estadual e/ou federal aplicável aos serviços de transportes de passageiros (registro junto ao DAER, licença de viagem especial para turismo); - O veículo deverá estar com a vistoria junto ao DAER atualizada.	Unid	03

Passabém-MG, 19 de maio de 2023.

EDILANE MORAIS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:0672B5B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 4.197 DE 18 DE MAIO DE 2023. REVOGA O DECRETO N° 3.390 DE 05 DE JUNHO DE 2017, QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PATROCÍNIO/MG.

DECRETO Nº. 4.197 DE 18 DE MAIO DE 2023.

REVOGA O DECRETO N° 3.390 DE 05 DE JUNHO DE 2017, QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PATROCÍNIO/MG.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 4.573/2012.

D E C R E TA:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Patrocínio/MG, cujas indicações foram promovidas pelas respectivas entidades e/ou órgãos:

Representantes da Sociedade Civil
Flávia Carvalho Arvelos - Titular - Artes Cênicas
Victor Henrique Rodrigues Mendes - Suplente - Artes Cênicas

Pedro Weber Pereira Lemos - Titular - Música
Letícia Juliana Borges - Suplente - Música

Élida da Silva Amparo - Titular - Artes Visuais
Allan Sousa - Suplente - Artes Visuais

Cícero José dos Santos - Titular - Culturas Populares
Reinaldo Ramos Júnior - Suplente - Culturas Populares

Maria Helena Rezende Malagoli - Titular - Literatura
Luís Antônio Costa - Suplente - Literatura

Representantes do Poder Público
Secretaria Municipal de Cultura
Eliane Ferreira Nunes - Titular
Maria Aparecida Palucci - Suplente

Fundação Casa da Cultura
Valter José Pires - Titular
Lorena Cecília Correa - Suplente

Secretaria Municipal de Educação
Luciana Dolores Jerônimo Borges - Titular
Cristina Borges Cordoval - Suplente

Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos
Odete Elisanja Ferreira dos Santos - Titular
Henrique Honorato Santos - Suplente

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico
Janaina Luzia Machado - Titular
Ester Evangelista da Silva Reis - Suplente

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.390 de 05 de junho de 2017.

Patrocínio-MG., 18 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:59C5688B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 31/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 17 EDITAL Nº: 22/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 31/2023
Modalidade: Pregão - RP 17
Edital nº: 22/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.

CONTRATADO: **M.O.T.A COMERCIAL LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.465.264/0001-90, sediada na Rua Demira Gonçalves nº 360, Garcias na cidade de Itauna/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, do Decreto Municipal 2.764/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:
2.1.1- item n° 12 – Arroz Tipo 1 5 kG – MARCA KIBÃO EXCLUSIVO ME cujo valor era de R$ 16,00 (dezesseis reais) o mesmo passará para o valor de R$ 18,04 (dezoito reais e quatro centavos), n° 13 – Arroz Tipo 1 5 kG – MARCA KIBÃO cujo valor era de R$ 16,00 (dezesseis reais) o mesmo passará para o valor de R$ 18,04 (dezoito reais e quatro centavos), tudo em conformidade.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 18 de maio de 2023.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 31/2023
Modalidade: Pregão - RP 17
Edital nº: 22/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.

CONTRATADO: **M.O.T.A COMERCIAL LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.465.264/0001-90, sediada na Rua Demira Gonçalves nº 360, Garcias na cidade de Itauna/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, do Decreto Municipal 2.764/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:
2.1.1- item n° 12 – Arroz Tipo 1 5 kG – MARCA KIBÃO EXCLUSIVO ME cujo valor era de R$ 16,00 (dezesseis reais) o mesmo passará para o valor de R$ 18,04 (dezoito reais e quatro centavos), n° 13 – Arroz Tipo 1 5 kG – MARCA KIBÃO cujo valor era de R$ 16,00 (dezesseis reais) o mesmo passará para o valor de R$ 18,04 (dezoito reais e quatro centavos), tudo em conformidade.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 18 de maio de 2023.

___
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:16ADC15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 146/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 95 EDITAL Nº: 116/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM VALIDADE: ATÉ 13 DE SETEMBRO DE 2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 146/2022
Modalidade: Pregão - RP 95
Edital nº: 116/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
Validade: até 13 de setembro de 2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.
CONTRATADO: **M.O.T.A COMERCIAL LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.465.264/0001-90, sediada na Rua Demira Gonçalves nº 360, Garcias na cidade de Itauna/MG, neste ato assinado por seu representante legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, do Decreto Municipal 2.764/2011.
CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:

2.1.1 -- o item n° 21 FEIJÃO PRETO TIPO 1, 1KG – MARCA CODISUL cujo valor era de R$ 6,15 (seis reais e quinze centavos) passará para o valor de R$ 7,59 (sete reais e cinquenta e nove centavos), tudo em conformidade.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 19 de maio de 2023.

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:66961343

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 124/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 64 EDITAL Nº: 80/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 124/2023
Modalidade: Pregão - RP 64
Edital nº: 80/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS (SERVIÇOS DE RETIFICA) E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRO HIDRÁULICA EM ESCAVADEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 6 de junho de 2023 às 15:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 19 de maio de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:9278D5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 125/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- PERP 32 EDITAL Nº: 81/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 125/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico- PERP 32
Edital nº: 81/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 6 de junho de 2023 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 19 de maio de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:A4FFACDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 126/2023
MODALIDADE: PREGÃO - RP 66 EDITAL Nº: 82/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 126/2023
Modalidade: Pregão - RP 66
Edital nº: 82/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE HORTIFRUTI PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 5 de junho de 2023 às 15:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 19 de maio de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:6D08B044

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 127/2023
MODALIDADE: PREGÃO - RP 67 EDITAL Nº: 83/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 127/2023
Modalidade: Pregão - RP 67
Edital nº: 83/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PREPARAÇÃO DE ÁREA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 7 de junho de 2023 às 15:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 19 de maio de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:22981804

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 109/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PE 3 EDITAL Nº: 70/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 109/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PE 3
Edital nº: 70/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE TERMONEBULIZADOR (FUMACÊ) PARA O COMBATE DE VETORES TRANSMISSORES DE DOENÇAS (AEDES AEGYPTI E CULEX).

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a ERRADIK SAUDE AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMISSÁNITARIOS LTDA, com CNPJ sob o nº 26.221.566/0001-37, no valor global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Prazo de entrega: 10(dez) dias. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Data: 19 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:0FA6AC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 85/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 19/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 85/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 19/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE SOLOS E CONCRETO, PARA FISCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa: D2W AREIAIS E ARGAMASSAS LTDA, com CNPJ sob o nº 20.731.218/0001-23, no valor global de R$ 279.005,03 (duzentos e setenta e nove mil e cinco reais e três centavos). Prazo de execução: conforme o cronograma físico-financeiro. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 11 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:F3ADA063

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 87/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 21/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 87/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 21/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DE REFRIGERAÇÃO PARA ABASTECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa: MARIA CÉLIA DE SOUZA NAVES 03923912609, com CNPJ sob o nº 26.453.799/0001-65, no valor global de R$ 185.460,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais). Prazo de execução: conforme o Termo de Referência. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Data: 15 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:3853328E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2023. PROCESSO Nº: 194/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 139/2022

Extrato de 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 023/2023. PROCESSO Nº: 194/2022 – Pregão Eletrônico Nº: 139/2022. Objeto: Aditivo de 25% do lote 01 ao valor global do contrato equivalente a R$ 1.637,50 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), cujo objeto é a contratação de serviços de elaboração de projeto de arquitetura para a revitalização da Praça Getúlio Vargas para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação. Contratada: CONCEPÇÃO SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 19.395.358/0001-99.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:0CF6BD5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 045/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 045/2023 Pregão eletrônico nº 031/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado. Contratada: JC COMERCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.439.486/0001-33, Valor total estimado: R$ 367.782,00 (trezentos e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e dois reais) ;

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:14527D46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13047 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 13.047/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.644/2022 de 21 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte Unidade e dotações orçamentárias:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.512.0050.4.004 – Manutenção da Captação e da Estação de Trat. Água
Ficha 786 - 3.1.90.16 – Outras Despesas Variareis - Pessoal Civil
2.501 – Outros Recursos Não Vinculados .....R$ 55.000,00

17.512.0051.4.009 – Recomposição de Pavimentos
Ficha 814 - 3.1.90.16 – Outras Despesas Variareis - Pessoal Civil
2.501 – Outros Recursos Não Vinculados .....R$ 25.000,00
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova MG,17 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F15DC51F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13051 EXONERAR

DECRETO No 13.051/ 2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a Servidora Melina Nascimento Repolês Alvim do cargo Coordenador II do CAPS, conforme Requerimento protocolado sob o no 004667/2023.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17 de maio de 2023.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 18 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:01BD84EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13050 LICENÇA MATERNIDADE

DECRETO No 13.050/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedido, a Servidora Camila Fadel Furfuro, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 26 de abril de 2023.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 18 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:678BEF5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13049 LICENÇA MATERNIDADE

DECRETO No 13.049/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedido, a Servidora Raquel Almeida da Paixão, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2023.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 18 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:66AA7960

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13048 ATO DE APOSENTADORIA

DECRETO No 13.048/2023

Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social do Servidor José Maria da Silva Anacleto, no cargo de Vigia.

Art. 2o Por força do que dispõe o art. 1o, fica o funcionário supracitado desligado do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de maio de 2023.
Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 18 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:4C24CD67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13053ALTERA O ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL N. 11.054/2018, QUE REGULAMENTA O PROGRAMA DE ADOÇÃO DE PRAÇAS, ÁREAS DE LAZER, JARDINS PÚBLICOS E ÁREAS VERDES DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL NO 3.027/2007.

DECRETO Nº 13.053/2023

Altera o anexo I do Decreto Municipal n. 11.054/2018, que regulamenta o Programa de Adoção de Praças, Áreas de Lazer, Jardins Públicos e Áreas Verdes de que trata a Lei Municipal no 3.027/2007.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições:
DECRETA:
Art. 1º. O anexo I do Decreto Municipal n. 11.054/2018, que institui tabela de pesos e número de frações por espaço, passa a constar com os seguintes acréscimos de áreas para adoção:

Praça - Valor/Piso mínimo mensal: 40 UFPN's	Bairro	Frações	Peso
Praça Maria Martins, acesso pela avenida Três Marias.	Estrela da Mata	2	5

Trevos Urbanos - Valor/Piso mínimo mensal: 20 UFPN's	Bairro	Frações	Peso
Acesso pela Av, Custódio Silva e Av. Abdalla Felício, ao lado da praça Jota da Luz.	Centro	1	4
Acesso pela Av, Custódio Silva e Av. Abdalla Felício, em frente ao número 564.	Centro	1	4
Acesso pela Av. Doutor José Mariano e Praça Cid Martins Soares, em frente a Paróquia São Pedro.	Palmeiras	1	3
Acesso pela Av. Doutor Otávio Soares e Praça Cid Martins Soares, em frente à Escola Nossa Senhora Auxiliadora.	Palmeiras	1	3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 18 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:6AFA13C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
TOMADA DE PREÇO 06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 80/2023 – Tomada de Preço 06/2023, torna público que celebrou contrato para **Construção de base para caixa d'água tubular metálica de 50m³ com diâmetro de 2,38m de largura e 10,80m altura, na Rua Ana Vasconcelos de Morais S/N e Concretagem de área para alongamento da academia da saúde localizada na Rua Palmeiras S/N,** com o **MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS & CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ: **23.084.237/0001-01**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2360C90B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 29/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 75/2023 – Pregão Presencial 29/2023, torna público que celebrou contrato para Municipal de Pratápolis/MG, ADJUDICA nos termos da lei, o objeto da Licitação acima identificada para **Registrar os preços para aquisição futura e parcelada de materiais escolares e materiais de escritório,** com as empresas **D F ASTOLPHO** (CNPJ: **20.123.999/0001-73**) e **ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA** (CNPJ: **31.486.195/0001-55**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:12DB2A28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 109/2023 – Pregão Presencial n.019/2023 - Foi firmado em 24.04.2023, o 1º termo aditivo para alteração do contrato vigente entre as partes para substituição de veículos na apólice de seguros da frota oficial do município. Valor: R$: 378,01. Contratada: Seguros Sura S/A

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:72AE57FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DELIBERAÇÃO PAD 01 2023

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO -PAD 01 2023 - Isabel Cristina da Costa Dias -Aos 17 dias do maio de 2023, nesta cidade de Santana do Deserto, na sala do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Santana do Deserto, dando-se continuidade aos trabalhos do Processo disciplinar de nº 01/2023 em face da servidora pública Isabel Cristina da Costa Dias, a Comissão Processante se reúne para verificação da tipificação da infração disciplinar.Pelas provas produzidas, a servidora não ofereceu qualquer meio de prova que pudesse desconstituir as acusações iniciais, estando evidenciado na sindicância que ocorreram faltas ao serviço no total de 135 (cento e trinta e cinco) no período de 21/11/2021 a 20/11/2022, e que nos termos do depoimento da testemunha Rodrigo Pinheiro Barbosa, responsável técnico pela Enfermagem do Município, de fl. 20v, a acusada não requereu por escrito a adequação do seu horário de trabalho em Santana do Deserto ao exigido no Município de Três Rios, o que restando tipificada a inassiduidade habitual nos termos do Art. 188, III, da Lei Municipal nº 575/1995.Desta forma, fica tipificada a inassiduidade habitual nos termos do Art. 188, III, da Lei Municipal nº 575/1995, e por deliberação da Comissão processante fica a servidora indiciada pela infração de inassiduidade habitual, devendo ser citada no prazo de 24 horas por mandato expedido pelo presidente para que apresente defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias.Publique-se na forma do art. 206, inciso I, da Lei Municipal 575/75.

Santana do Deserto, 17 de maio de 2023.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO SOUZA
Presidente,

LILIANA BARBOSA LUIZ MENDES
Secretária,

ALEXANDER RODRIGUES DA SILVA
Membro.

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:A06C9805

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
INTIMAÇÃO

TERMO DE INTIMAÇÃO PARA DEFESAO Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 2.465 /2023, constante do Processo autuado sob nº 121/2023, nos termos do art.

216, §1º vem mui respeitosamente INTIMAR a sra. Isabel Cristina da Costa Dias para que tome ciência da tipificação da infração pela qual está indiciada e apresente defesa escrita no prazo de 10 DIAS corridos contados a partir do recebimento deste.A defesa deverá ser apresentada por escrito junto ao Departamento de Administração Municipal, podendo ser encaminhada para o e-mail procuradoria@santanadodeserto.mg.gov.br, devendo constar o número do Processo Administrativo nº 121/2023.Resta garantido à Vossa Senhoria a consulta ao processo podendo retirar cópias para o conhecimento de seu conteúdo. Por oportuno, encaminhamos a cópia integral do mesmo para vosso conhecimento.

Santana do Deserto, 17 de maio de 2023.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO SOUZA
Presidente.

SRA.ISABEL CRISTINA DA COSTA DIAS

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:467F22D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PROCESSO LICITATÓRIO: 050/2023 INEXIGIBILIDADE: 010/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2023

Processo licitatório: 050/2023
Inexigibilidade: 010/2023
Chamamento público: 001/2023
Data de abertura: 13/06/2023
Horário: 09:00

Aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações do edital.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:39C47235

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO

PROCESSO 73/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, HOMOLOGAÇÃO, através da modalidade PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO: **FARMÁCIA NOGUEIRA SOUSA LTDA,** CNPJ N° 01.648.319/0001-90.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO SIMILAR, GENÉRICO E REFERÊNCIA – VIA VAREJO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO DE PREGÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:E2B9ED8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 19/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2023

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de confecção de uniformes destinadas a todas as Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Anexo I desse Edital.

O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes
Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br. Os envelopes de Propostas e habilitação e credenciamento serão Recebidas Até as 09h00min do dia 31 de maio de 2023. A abertura do certame será às 09h.

São Gonçalo do Sapucaí (MG), 12 de maio de 2023.

BRIAN MENDES DRAGO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:7A0909D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão designada pela Portaria n. º56/2022, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art.87 da Lei 8.666 de 1993, combinado com o art. art. 256 do Código de Processo Civil, **NOTIFICA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a empresa **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, sobre sua condição de processado nos autos do Processo Administrativo n° 02/2023, que visa apurar sucessivos atrasos na entrega dos bens licitados (Processo Licitatório n°43-2022 deste Município), vez que se relacionam ao fornecimento de bens essenciais à população.
Fica Vossa Senhoria CITADA da abertura do Processo Administrativo, no qual poderá apresentar **DEFESA PRÉVIA** (escrita) no prazo de **10 (dez) DIAS CORRIDOS**, perante à Presidente da Comissão, lotada no Paço Municipal.
CONSIDERANDO o art.5° da Portaria n°03 de 16 de janeiro de 2023, fica determinado a suspensão liminar da execução da ata firmada com a empresa supracitada, até decisão final do procedimento administrativo nos termos do permissivo legal contido no art.45 da lei n°9.784, de 29 de janeiro de 1999 que prevê: "*Em caso de risco*

iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado".

Fica ciente que poderá constituir procurador para acompanhar o andamento do presente processo.
Por fim, o citando possui o direito de consultar os autos do presente processo no horário de expediente do Paço Municipal, qual seja, de 08hs às 11h30min e das 13h às 17hs.

São Gonçalo do Sapucaí, 19 de maio de 2023.

JUREMA DE JESUS CAPRONI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:316BF53C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 61/2023 –PREGÃO ELETRÔNICO 21/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO, PROCESSO 61/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 21/2023, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO, RASTREAMENTO E BLOQUEIO VEICULAR POR GPS/GSM/GPRS POSIÇÃO VIA SATÉLITE, EM ÂMBITO NACIONAL COM DISPONIBILIZAÇÃO E LICENÇA DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA INTERNET E APOIO CENTRAL DE RASTREAMENTO COM ACESSO VIA INTERNET 24 HORAS, POSSIBILITANDO A LOCALIZAÇÃO EM TEMPO REAL, SIRENE (BUZZER), DISPOSITIVO IDENTIFICADOR DE MOTORISTA, IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DAS AUTUAÇÕES E MULTAS DOS VEÍCULOS, LPR- RECONHECIMENTO DE PLACAS DE VEÍCULOS, COM OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO.**

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 09H00 DO DIA 22/05/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 17H00 DO DIA 07/06/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 09H00 DO DIA 13/06/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 09H01MIN DO DIA 13/06/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O edital encontra-se disponível no site https://saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao . Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:3B8A681B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação Nº 117/2023, modalidade INEXIGIBILIDADE n.º 015/2023, Objeto: **CREDENCIAMENTO para a contratação de pessoa jurídica para: "Prestação de serviços em EXAMES LABORATORIAIS e UREGENCIAS, à pacientes encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde, conforme PROPOSTA DE ADESÃO, representado pelo ANEXO I, a Prefeitura de São Tomás de Aquino".** Os documentos serão recebidos entre **23/05/2023 até 23/07/2023** das 14:00 as 16:00 horas.
- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 008/2023, Tipo Menor Preço por lote, Objeto: "**Registro de Preços para futuras "Aquisições De Fios, Cabos e Demais Materiais Elétricos para Prefeitura Municipal De São Tomás De Aquino**". A abertura, será dia 02 de junho de 2023 às 08:30 horas.
-Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 006/2023, Tipo Menor Preço por item, Objeto: "**Aquisições de Ônibus Usado de 50 lugares conforme Termo de Referência (ANEXO II) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino**". A abertura que era dia 29 de maio de 2023 foi retificado, será dia 01 de junho de 2023 às 14:00 horas..
- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 18 de maio de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:17976131

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 084/2023, **CONCORRENCIA** nº 002/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura e urbanismo para **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A REALIZAÇÃO DA 19ª SÃO TOMÁS RODEIO SHOW NOS DIAS 29 e 30 DE JUNHO, 01 e 02 DE JULHO NO MUNICIPIO DE SÃO TOMAS DE AQUINO/MG".** Contratada: A empresa **CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES LTDA. CNPJ: 18.493.311/0001-03,** pelo valor total de **R$ 93.620,00 (Noventa e Três Mil e Seiscentos e Vinte Reais).** Dotações: **020505 13 392 1301 2.049 339039. Em 19/05/2023.**
- Processo nº. 107/2023. Inexigibilidade nº 014/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino".** Contratada: **CLINICA ARANTES E OLIVEIRA S/S LTDA, CNPJ 11.046.408/0001-10**, encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total estimado de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).** Dotações:

020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 301 1003 2.156 339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339039.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:E1C70B34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Inexigibilidade nº.014/2023, cujo objeto é a **"Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino".**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **CLINICA ARANTES E OLIVEIRA S/S LTDA, CNPJ 11.046.408/0001-10**, encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total estimado de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).** Em, 18 de maio de 2023.
- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Inexigibilidade nº.016/2023, cujo objeto é a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **ORTOCLIN S/C LTDA, CNPJ 04.758.148/0001-40,** pelo valor total de até **R$ 209.200,00 (Duzentos e nove mil e duzentos reais).**Em, 19 de maio de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:2329C71E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 60/2023, DISPENSA 12/2023. Obj: Celebração de contrato de programa entre o Município de SENHORA DOS REMÉDIOS com o CODAMMA para a prestação de serviço de locação de máquinas pesadas (motoniveladora) para manutenção de vias do Município de SENHORA DOS REMÉDIOS, com fornecimento do referido equipamento sem o operador e sem abastecimento de combustível. Contratado: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.885.172/0001-05. Valor total previsto para a despesa é de R$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais).

Sra dos Remédios, 19/04/2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:E3947157

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE CESSÃO GRATUITA 079/2023

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE IMÓVEL Nº 079/2023

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PARTICULAR A TÍTULO GRATUITO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS E AFRÂNIO PINHEIRO DAMASCENO, COM O OBJETIVO DE IMPLANTAR A HORTA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO.

Dispensa de convocação pública

O **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91, com sede à Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Max Vinícius Aguiar Martins, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, e, de outro lado, **AFRÂNIO PINHEIRO DAMASCENO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 404.469.216-53, portador do RG Nº: M-2.605.070, residente e domiciliado na Praça Cel. Ananias José Alves, 146, Centro, Serranópolis de Minas/MG, doravante denominado **CEDENTE**, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PARTICULAR A TÍTULO GRATUITO**, decorrente da dispensa de convocação pública nº 01/2023, publicada na imprensa oficial do município em 18 de maio de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto a cessão de uso de um imóvel particular urbano, com área de 4.119,65m2 (quatro mil, cento e dezenove metros e sessenta e cinco centímetro quadrados), com o objetivo da criação da horta comunitária do município de Serranópolis de Minas, com propósito de fortalecer a agricultura familiar e impulsionar a geração de renda no município.
1.2 A área cedida está localizada Fazenda Ravena (Antiga Fazenda Jatobá), e registrada sob Matrícula nº 21.284, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porteirinha).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente cessão de uso tem vigência de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do presente termo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO

O imóvel será utilizado pelo CESSIONÁRIO, para funcionamento da Horta Comunitária Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DA POSSE

Ao CESSIONÁRIO é vedado ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, a qualquer título, a posse do imóvel objeto deste Termo, ou os direitos e obrigações dele decorrentes, salvo com expressa e prévia concordância do CEDENTE.
CLÁUSULA QUINTA – DA CONSERVAÇÃO

O CESSIONÁRIO se obriga pela perfeita conservação do imóvel cedido, mantendo-o em bom estado de higiene e limpeza, bem como a fazer todos os consertos e reparos necessários resultantes do uso normal, às suas expensas, obrigando-se a restituí-lo, finda a cessão, nas mesmas condições em que o recebeu, livre e desembaraçado, não respondendo, no entanto, por danos e deteriorações resultantes do tempo ou de outros eventos alheios à sua ação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS BENFEITORIAS

O CESSIONÁRIO somente poderá edificar benfeitorias no imóvel com expressa concordância, por escrito, do CEDENTE, as quais serão

incorporadas ao patrimônio do Município, não podendo o CESSIONÁRIO invocar a seu favor qualquer direito a indenização ou retenção, seja a que título for.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS

O CESSIONÁRIO obriga-se a pagar todas as despesas referentes à manutenção e conservação do imóvel, bem como os tributos e encargos que sobre ele incidam, durante o período de vigência do presente termo, eximindo o CEDENTE de quaisquer responsabilidades e encargos, inclusive fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que incidam sobre a atividade vinculada à mencionada cessão de uso.

CLÁUSULA OITAVA – DA RENÚNCIA

O CESSIONÁRIO renuncia ao direito de reversão do imóvel, enquanto vigente o presente Termo de Cessão Gratuito.

CLÁUSULA NONA – DA OBRIGAÇÃO PARA COM TERCEIROS

O CESSIONÁRIO não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo CEDENTE com terceiros, bem como, assim também, o CEDENTE em relação ao CESSIONÁRIO, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do imóvel objeto deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo:
a) por decisão amigável, havendo interesse de ambas as partes;
b) por decisão unilateral, ocorrendo descumprimento de qualquer das obrigações, mediante comunicação escrita;
c) por ato unilateral, por vontade de quaisquer das partes, devidamente justificada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro: O CEDENTE deverá emitir e assinar TERMO DE DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL no ato do recebimento e certificar-se de que foram cumpridas todas as obrigações estabelecidas neste instrumento.

Parágrafo Segundo: O descumprimento de qualquer obrigação pelo CESSIONÁRIO ou o desvirtuamento da utilização do imóvel ou modificação de suas finalidades implica rescisão imediata deste Termo.
Parágrafo Terceiro: No caso de rescisão por ato do CEDENTE, o CESSIONÁRIO será formalmente notificado por escrito, com determinação do prazo máximo para desocupação do imóvel, não inferior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quarto: O CEDENTE não está obrigado a indenizar ou ressarcir o CESSIONÁRIO em decorrência da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Obriga-se o CESSIONÁRIO a prestar todas as informações solicitadas pelo CEDENTE, referentes ao imóvel objeto desta cessão de uso, bem como permitir o acesso do CEDENTE ao imóvel para fins de fiscalizar o cumprimento das disposições do presente Termo sempre que necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O CESSIONÁRIO providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Porteirinha/MG para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste Termo, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem, assim, justos e avençados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Serranópolis de Minas, 18 de maio de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Representante Legal do Cessionário

AFRÂNIO PINHEIRO DAMASCENO
Cedente

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:8DE93789

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

COMISSÃO DE SELEÇÃO (LEI 13.019/2014)
RESULTADO DO EXTRATO DO PROCESSO DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO DA CULTURA/ ESPORTE Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna pública a todos os interessados o extrato do resultado do Edital do seguinte processo;
Processo nº: 001
Referência: Edital de Chamamento Publico nº001/2023
Base legal: Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art.09, do Decreto Municipal nº 2464/2017.
Objeto: a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de serviços de formação esportiva na modalidade de Futebol e Corrida de Rua Masculino e Feminino de ambas as idades .
OSC contratada: SURPRESA FUTEBOL CLUBE
Valor: R$ 10.000,00(dez mil reais)
Período de vigência: 07 meses
Tipo da Parceria: ( ) Colaboração (x) Fomento ( ) Cooperação ( )Acordo de Cooperação
OSC contratada: Associação dos Atletas de Tiradentes
CNPJ: 23.368.108/0001-37
Valor: R$7.000,00(sete mil reais)
Período de vigência: 07 meses
Tipo da Parceria: ( ) Colaboração (x) Fomento ( ) Cooperação ( )Acordo de Cooperação
A íntegra do processo estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br Dou fé,

Tiradentes, 19 de Maio de 202.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:666561C5

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DO LEILÃO PL 049/2023

RESULTADO DE LEILÃO PL 049/2023

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023.

LEILÃO Nº 002/2023.
Objeto: Cessão precária de espaço durante as festividades do 245º da Santíssima Trindade no município de Tiradentes/MG no período de 26 de maio até 05 de junho de 2023, para fins de organização, execução e exploração do espaço localizado na Rua Santíssima Trindade e Praça Padre José Bernardino, por meio de instalação de 83 barracas para exploração de atividade econômica (comércio de acessórios, alimentação, artesanato, brinquedos, calçados, cama, mesa e banho, eletrônicos e eletrodomésticos, panelas e utensílios, roupas e lazer), sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Tiradentes-MG.

Contrato N° 018/2023
Valor do Contrato: R$ 90.200,00 (Noventa mil e duzentos reais)
Vigência: De 12/05/2023 a 12/06/2023.

Contratada: JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI-ME
CNPJ: 20.280.479/0001-74 **Ins.Est.:**002873932.00-65
Endereço: Comunidade Cará Açude, S/N , Zona Rural, na Cidade de Alfredo Vasconcelos, CEP: 36.272-000.
Contatos: (32)99939-4990 jbosco@barbacena.com.br

Dou fé, Tiradentes, 12 de maio de 2023.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Leiloeiro

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:820E90B5

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL035/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0021/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00212023	NILZIO BARBOSA	12/05/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item - BRIGADISTA.	CODIGO J RESGATE E TREINAMENTO LTDA	PROPRIA	225,9000	12/05/2023

12 De Maio De 2023
NILZIO BARBOSA
Autoridade competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:DF3CEEB2

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 035/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 035/2023

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 021/2023.
Objeto: Futura e eventual contratação de mão de obra especializada por demanda de "Brigadistas" a diversas atividades (eventos) no município de Tiradentes MG, por meio de registro de preços.

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 033/2023
Valor: R$ 45.180,00 (quarenta e cinco mil cento e oitenta reais).
Vigência: De 18/05/2023 a 18/05/2024.

Detentora: CODIGO J RESGATE E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 29.161.622/0001-83
Endereço: Rua Rodovia Mg-431 1105 Loja 02, Bairro: Padre Libério, na Cidade de Pará De Minas/MG, CEP: 35.660-304
Contatos: (37) 9 9995- 6346 codj193@gmail.com

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unit. (R$)	Total (R$)
1	BRIGADISTA.	PROPRIA	200	225,9000	45.180,0000
Total Fornecedor (R$):					45.180,0000

Dou fé, Tiradentes, 18 de maio de 2023.

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:452227F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO ACONCHEGOS EIRELI-ME
OBJETO: Objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para fornecimento de pães, lanches e outros, visando o atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais Requisitantes.
Valor Total: R$ 459.697,00. **Data: 16/05/2023 - Vigência: 15/05/2024.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: RESTAURANTE TEMPERO DE MÃE LTDA OBJETO: Objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para fornecimento de pães, lanches e outros, visando o atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais Requisitantes.
Valor Total: R$ 198.996,00. **Data: 16/05/2023 - Vigência: 15/05/2024.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:432ECB2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 026/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: 1DOC TECNOLOGIA S.A – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 026/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de sistema informatizado integrado e oficial de Comunicação interna, externa, gestão documental e central de atendimento. **Data: 25/04/2023 – Vigência: 24/04/2024.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:31B61F57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PENALIDADE

AVISO DE PENALIDADE – PREGÃO 045/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 120/2022 – ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – FORNECEDOR REGISTRADO: ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA –1) Aplicação de advertência à empresa de não mais participar de certames dos quais não possa cumprir com as obrigações assumidas e conforme as especificações do Edital, sob pena de aplicação de penalidade mais severa. 2) Anotação restritiva no cadastro de Fornecedores do Município. 3) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco – MG, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, a contar da publicação desta decisão. 4) Rescisão do Contrato/Ata de Registro de Preço 104/2022. Fica a empresa intimada a apresentar recurso no prazo legal, de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109 a Lei nº 8.666/93– Data da aplicação da penalidade: 19/05/2023.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:3FCF5226

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 51/2023

Ratifica Processo – Aquisição de gaxeta, parafusos, lençol de borracha e outros materiais para o sistema de água do SAAE Pirapora.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 51/2023 – Dispensa de Licitação 37/2023. Objeto: Aquisição de gaxeta, parafusos, lençol de borracha e outros materiais para o sistema de água do SAAE Pirapora. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: COMFERROS – Comércio de Ferragens LTDA – CNPJ 09.411.201/0001-56, WM Construção e Manutenção LTDA – CNPJ 09.317.882/0001-98 e HC Comercial LTDA – CNPJ 05.137.418/0001-69 – Valor R$ 4.465,90, R$ 5.332,62 e R$ 783,40 valor total R$ 10.581,92. Data da ratificação: 17/05/2023. Engº Bruno Santos Guimarães – Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 17 de maio de 2023.

ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:4FE83268

SAAE PIRAPORA-MG
DECISÃO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Publicação da Decisão Final referente ao Processo Administrativo para Apuração de Infrações praticadas por Fornecedores, contra a empresa Projesan Saneamento Ambiental Ltda, situada rua Vidal Flávio Dias, 635 – bairro Belchior Baixo, na cidade de Gaspar-SC – CEP: 89.117-455, CNPJ: 80.696.479/0001-81, instaurado através da Portaria SAAE/Pir-57/2023 de 03/04/2023. O Diretor do SAAE/Pirapora-MG, aplica a penalidade de Advertência à empresa por não manter sua proposta quando da realização do Pregão Presencial 05/2023, realizado pelo SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 18 de maio de 2023.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES –
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:9663A632

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 54/2023

Ratifica Processo – Aquisição de objeto para limpeza e secagem de cubetas para as Estações de Tratamento de Água.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 54/2023 – Dispensa de Licitação 40/2023. Objeto: Aquisição de objeto para limpeza e secagem de cubetas para as Estações de Tratamento de Água. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Comercial Avenida de Pirapora LTDA – CNPJ 86.501.954/0001-01 – Valor total R$ 467,40. Data da ratificação: 17/05/2023. Engº Bruno Santos Guimarães – Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 17 de maio de 2023.

ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:943CDA09

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PROCESSO 017/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

Celebração do Contrato nº 022/2023, referente a contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza de estações de tratamento de esgoto operadas pelo SAAE – Viçosa, incluindo coleta, transporte e descarte de resíduos, através de caminhão limpa fossa. **CONTRATANTE: SAAE. CONTRATADA: ALEIXO E FERREIRA HIDROJATEAMENTO - LTDA, CNPJ: 24.027.468/0001-38**. Período de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir de **17/05/2023** a **16/05/2024**. Valor total do contrato para o período **R$ 105.975,00 (cento cinco mil, novecentos setenta e cinco reais).**

Viçosa - MG, 19 de maio de 2023.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:9157530A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2023 - L

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2023 - L PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 06/2023

Validade: 12 (doze) meses

Aos 15 (quinze) dias do mês de Maio do ano 2023, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa: **MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI,**
empresa situada na Rua Meridional, 180, Bairro Conjunto Celso Machado, Belo Horizonte- MG – CEP 30882-010, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.454.333/0001-19; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Marcos Paulo de Melo Kern,** inscrito no CPF nº 116.598.056-86; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - **OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Comunicação, Informática e afins para atender às necessidades do CISREUNO**; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
21	Und	- NOTEBOOK – Processador - 2.4Ghz ou superior – Número de núcleos: 4 - Número de threads: 8 - Cache: 8MB; - Deve ser da última ou penúltima geração corrente de processadores Memória - 8GB 3200Mhz – Expansível até 16GB Armazenamento - 256 GB SSD M.2 2242 PCIe NVMe Tela - 14" FHD (1920 x 1080), Antirrefexo, NonTouch, 250 Nits Placa de Vídeo NVIDIA GeForce® MX350 2GB GDDR5 Conectividade sem fo - Wif 802.11ac 2x2 – Bluetooth Portas - 1x USB 3.2 Gen 1 (apenas para transferência de dados) - 1x USB 2.0 - 1x USB 3.2 Gen 1- 1x HDMI 1.4b - 1x Ethernet (RJ- 45) - 1x power connector - 1x Audio combo jack (3.5mm) Bateria - 2 células 38 Wh Câmera 0.3 MP - 720p HD - Obturador de privacidade da webcam Teclado padrão ABNT com touchpad PTP (precision touchpad) Sistema Operacional - Windows 11 Pro 64 Bits (Português BR). Cor prata. Garantia mínima de 12 meses.	LENOVO/ V14 82NM0015BR	10	R$ 4.665,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O objeto em questão deverá ser entregue na Base Central do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1.000, Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 16:30h conforme a solicitação, em prazo não superior a 20 (VINTE4)_ dias consecutivos contados a partir do recebimento da solicitação.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do produto/equipamento a contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o CISREUNO relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 – Os produtos/equipamentos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os veículos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 – O CISREUNO rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/equipamentos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pela secretaria solicitante.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os veículos dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.

5.3 - Fornecer todos os produtos/equipamentos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos veículos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.

5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 05/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos veículos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os veículos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos veículos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:
15.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
15.1.2 - A CONTRATADA deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia dos equipamentos e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos. Tal prazo deverá ser no mínimo de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo.
15.1.3 - Se o aparelho contiver prazo de validade superior ao estabelecido, será este o considerado.
15.1.4 - Durante o prazo de vigência da garantia, se o aparelho apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.5 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

15.1.6 - Cabe ao fornecedor dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação do CISREUNO.
15.1.7. - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Consórcio qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.8 - O aparelho que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados deverá ser substituído no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
15.1.9 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.9.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.9.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.10 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.11 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.12 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.13. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 05/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 15 de Maio de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

Masterinfor Comercial E Suprimentos De Informática EIRELI
CNPJ 19.454.333/0001-19
MARCOS PAULO DE MELO KERN

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6C5B9E7A

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2023

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 15/2023
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 15/2023
Validade: 12 (doze) meses

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio do ano 2023, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Yallah Brazil Ltda,** empresa sediada na Rua Jeceaba, 43, Bairro Boa Vista – Patos de Minas - MG – CEP 38.705-152, inscrita no CNPJ sob o nº 31.014.540/0001-58; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Marina de Faria Mendonça,** brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº 044.937.126-35; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- Registro de Preços com vistas à eventual e futura aquisição de Coffee Break para os eventos a serem realizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, para serem consumidas sob demanda, por um período de 12 (doze) meses; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Lote	Item	Qtde	Und	Descrição dos Produtos	Valor Unitário	ValorTotal
01	01	10.000	Un	PÃO DE QUEIJO (50 gramas)	R$ 2,01	R$20.100,00
	02	1000	Fatia	FATIA DE BOLO COM COBERTURA comaproximadamente 130 gramas (sabores a escolher podendo ser limão, cenoura,milho, chocolate e/ou fubá).	R$ 3,57	R$ 3.570,00
	03	1000	Fatia	FATIA DE BOLO SEM COBERTURA comaproximadamente 130 gramas (sabores aescolher, sendo limão, cenoura, milho,chocolate e/ou fubá).	R$ 3,44	R$ 3.440,00
	04	200	Cento	**CENTO DE SALGADO FRITO,** comaproximadamente 5 cm, podendo escolher04 tipos, sendo coxinha e bodas de queijo epastel de queijo com presunto e pastel dequeijo e pastel de carne e rissoles e/ouespetinho.	R$ 105,88	R$21.176,00
	05	200	Cento	**CENTO DE SALGADO ASSADO**, comaproximadamente 5 cm, podendo escolher02 tipos, sendo empadinha e/ouenroladinho de presunto com queijo.	R$ 104,80	R$20.960,00
	06	100	Cento	**CENTO DE SALGADO FOLHADO**, comaproximadamente 5 cm, podendo escolher 02 sabores de croissant.	R$ 110,40	R$ 11.040,00
	07	300	Un	**ROSQUINHA COM COCÔ** comaproximadamente 80 gramas	R$ 2,27	R$ 681,00
	08	300	Un	**ROSQUINHA COMUM** comaproximadamente 80 gramas.	R$ 1,98	R$ 594,00
	09	800	Un	**MINI SANDUÍCHE NATURAL**, com osseguintes ingredientes para recheio: patê de frango, alface, tomate, presunto e mussarela.	R$ 5,04	R$ 4.032,00
	10	5.000	Copo	**COPO DE ÁGUA MINERAL** de 200ml,lacrado.	R$ 1,75	R$ 8.750,00
	11	3.000	Garrafa	**ÁGUA MINERAL 500ml,** sem gás.	R$ 2,93	R$ 8.790,00
	12	1.000	Galão	**ÁGUA MINERAL** 5 litros.	R$ 11,45	R$ 11.450,00
	13	100	LT	**GARRAFA DE 01 LT DE CAFÉ** com e semaçúcar.	R$ 11,91	R$ 1.191,00
	14	50	LT	**CHÁ 1 LT** (sabor a escolher, podendo ser Erva doce, Mate, Camomila e/ou hibisco).	R$ 12,89	R$ 644,50
	15	1.000	LT	**SUCO DE CAIXA DE 1 LITRO** podendo ser dos seguintes sabores: uva e caju e/ou pêssego. Servir refrigerado. Marca Del Valle	R$ 8,84	R$ 8.840,00
	16	250	LT	**SUCO NATURAL PURO DE LARANJA** (Jarrade1 litro), sem açúcar. Servir refrigerado.	R$ 19,66	R$ 4.915,00
	17	1.000	Pet	**REFRIGERANTE DE 02 LITROS** (de 1ªqualidade), podendo escolher 02 tipos. Servir refrigerado. Marca Coca-Cola	R$ 10,78	R$ 10.780,00
	18	400	Pet	**REFRIGERANTE DIET 02 LITROS** (de 1ªqualidade), podendo escolher 02 tipos. Servir refrigerado. Marca Coca-Cola	R$ 10,88	R$ 4.352,00
	19	1.000	Lata	**REFRIGERANTE LATA 350 ML,** podendoescolher 02 tipos. Servir refrigerado. Marca Coca-Cola	R$ 4,42	R$ 4.420,00
	20	500	Lata	**REFRIGERANTE DIET LATA 350 ML**, podendoescolher 02 tipos. Servir refrigerado. Marca Coca-Cola	R$ 4,44	R$ 2.220,00
	21	1.000	Un	**MINI BROWNIE** com aproximadamente 120gramas.	R$ 5,88	R$ 5.880,00
	22	1.000	Pote	**MOUSSE DE MARACUJÁ** em pote 250 ml,acondicionado em recipiente lacrado.	R$ 8,04	R$ 8.040,00
	23	1.000	Pote	**SORVETE** em pote com aproximadamente300 ml. Sendo nos sabores de abacaxi,baunilha e/ou flocos.	R$ 15,20	R$ 15.200,00
	24	1.000	Pote	**SALADA DE FRUTAS** em pote de 250 ml vedado, sem açúcar, com as seguintes frutas mamão, laranja, abacaxi, maçã e banana.	R$ 7,70	R$ 7.700,00
	25	1.000	Un	**MINI PUDIM DE LEITE CONDENSADO** com aproximadamente 100 gramas em recipente vedado.	R$ 5,34	R$ 5.340,00
	26	1.000	Pote	**CUP CAKE** recheado e com cobertura, com aproximadamente 130 gramas podendo estolher os sabores entre Chocolate, Baunilha e chantilly.	R$ 6,87	R$ 6.870,00
	27	1000	Pote	**GELATINA PODE 250ML,** podendo escolher os seguintes sabores: cereja, abacaxi, limão e/ou uva.	R$ 4,75	R$ 4.750,00

OBSERVAÇÃO:
· Os itens 04, 05 e 06 deverão ser entregues quentes.
· Os itens 11, 12, 13, 14, 17,18, 19, 20, 21,22, 23, 24, 25, 27 e 28 deverão ser entregues refrigerados.
· Os itens 14 e 15 deverão ser entregues em garrafas térmicas identificadas, as quais serão recolhidas posteriormente pela contratada.
· O item 17 deverá ser entregue em jarra de vidro e recolhido posteriormente pela contratada.
· Os alimentos deverão ser fornecidos em bandejas devidamente embaladas.
· O valor final da proposta deverá está incluso o custo de entrega dos produtos.

Valor Total Lote 01: R$ 205.725,50 (duzentos e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Lo t e	Ite m	Qtde	Unid	DescriçãoCoffee Break - Simples	Preço Un	ValorTotal
Lot e 02	01	04	CAIXA	**SACHE DE AÇÚCAR REFINADO.** Caixa comaproximadamente 400 unidades de sachêde 5 gramas cada de açúcar refinado.	R$ 29,58	R$ 118,32
	02	200	PACOTE	**GUARDANAPO BRANCO**. Pacote com 50unidades cada. Tamanho aproximado30x30. 100% células virgens. Branco luxo.	R$ 3,04	R$ 608,00
	03	100	PACOTE	**COLHER DE SOBREMESA**. Descartáveltransparente. Pacote com 50 unidades.	R$ 13,00	R$ 1.300,00
	04	02	PACOTE	**PALHETA PLÁSTICA** transparente para café.Pacote com 500 unidades.	R$ 8,67	R$ 17,34
	05	50	PACOTE	**SACO DE BOMBOM –** Cobertura de Chocolate preto com recheio de nozes.Marca Lacta.	R$ 66,97	R$ 3.348,50
VALOR TOTAL LOTE 02: R$ 5.392,16 (cinco mil trezentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - As eventuais e futuras aquisições serão entregues de acordo com o cronograma a ser definido pela Secretária Executiva do CISREUNO/SAMU, após a solicitação de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável.
2.2 - Os produtos deverão ser entregues no local solicitado, frescos e em perfeito estado de ingestão, conforme apresentadas nas propostas financeiras durante a sessão pública, em caso de diagnóstico de produtos impróprios para o consumo, o fornecedor obrigatoriamente, providenciará a substituição a tempo e a modo do CISREUNO.
2.3 – A entrega dos produtos se dará de acordo com o cronograma a ser definido pela Gerência Administrativa do CISREUNO/SAMU, após a solicitação de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável. Os produtos deverão ser entregues no local solicitado, frescos e em perfeito estado de ingestão, conforme apresentadas nas propostas financeiras durante a sessão pública, em caso de algum problema os mesmos deverão ser substituídos rapidamente, sem prejuízo ao andamento do evento.
2.4 - Eventualmente poderá haver solicitação de lanche a ser fornecido nas cidades as quais tem Bases descentralizadas do SAMU, podendo esse ser terceirizado. Segue relação de cidades:

Arinos	Formoso	Serra do Salitre
Brasilândia	João Pinheiro	Tiros
Buritis	Lagoa Grande	Unaí
Cabeceira Grande	Paracatu	Uruana de Minas

Carmo do Paranaíba	Riachinho	Varjão de Minas
Chapada Gaúcha	Rio Paranaíba	Vazante
Dom Bosco	São Gotardo	

2.5 - O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste CISREUNO reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo, sem prejuízo das sanções cabíveis, cancelar o contrato e aplicar as devidas penalidades previstas na legislação vigente.
2.6 - A empresa contratada deverá garantir o pleno atendimento a todas as normas relativas a segurança alimentar, mesmo das que possam surgir no decorrer do Contrato;
2.7 - As requisições deverão ser solicitadas com antecedência mínima de 03 (três) horas do horário máximo de entrega.
2.8 - Os produtos deverão ser entregues, mediante agendamento prévio com o fiscal do contrato.
2.9 - Os produtos deverão ser entregues utilizando técnicas culinárias para alimentação saudável em conformidade com as exigências de higiene e segurança alimentar determinadas pela Vigilância Sanitária.
2.10 – Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de- obra e demais encargos pertinentes.
2.11 - Os licitantes deverão obedecer aos horários para entregas dos produtos com antecedência mínima de 03 (três) horas.
2.12 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.13 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.14 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.15 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.16 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.17 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) produto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.18 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.

5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 15/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.

5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 15/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 19 de Maio de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

YALLAH BRAZIL LTDA
CNPJ nº 31.014.540/0001-58

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D0A686BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO 071/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023 - EDITAL 037/2023

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0028/2023
Após averiguar o resultado do Pregão n° 0028/2023 referente ao processo 00007123, o pregoeiro, Sr(a) JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -ADESIVO E PRIMER	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	FGM	92,0000	19/05/2023
2	Item -ESPELHO BUCAL N.º 05	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	BARASCH	4,0000	19/05/2023
3	Item -FIOS AGULHADOS	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	PROCARE	51,0000	19/05/2023
4	Item -COMPRESSA DE GAZE	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	MELHORMED	36,0000	19/05/2023
5	Item -IONÔMERO F	DENTAL MARIA LTDA	BIODINAMICA	30,7500	19/05/2023
6	Item -IONÔMERO R.	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	WILCOS	30,0000	19/05/2023
7	Item -ANESTÉSICO INJETÁVEL Á BASE DE LIDOCAÍNA,	DENTAL MARIA LTDA	DFL	119,9900	19/05/2023
8	Item -LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	IODONTOSUL	28,5000	19/05/2023
9	Item -FILME PLÁSTICO EM PVC.	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	GUARU	34,0000	19/05/2023
10	Item -FITA MATRIZ DE AÇO 5MM	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	PREVEN	1,8500	19/05/2023
11	Item -FITA MATRIZ DE AÇO 7MM	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	PREVEN	1,8000	19/05/2023
12	Item -MANDRIL PARA DISCO DE LIXA	DENTAL MARIA LTDA	MICRODONT	10,0000	19/05/2023
13	Item -PASTA PROFILÁTICA EMBALAGEM COM 90 GRAMAS	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	ALLPLAN	5,5000	19/05/2023
14	Item -PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	CARESTREAN	404,0000	19/05/2023
15	Item -PELÍCULA RADIOGRÁFICA INFANTIL	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	CARESTREAN	433,0000	19/05/2023
16	Item -TIRA POLIÉSTER EMBALAGEM COM 50 TIRAS	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	QUIMIDROL	1,8500	19/05/2023

19 de maio de 2023 14:47:11

JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
CPF: 065.126.356-55
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:74DB238A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 071/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023 -EDITAL 037/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0028/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00282023	ANDERSON GERALDO DE PAULA	19/05/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -ADESIVO E PRIMER	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	FGM	92,0000	19/05/2023
2	Item -ESPELHO BUCAL N.º 05	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	BARASCH	4,0000	19/05/2023
3	Item -FIOS AGULHADOS	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	PROCARE	51,0000	19/05/2023
4	Item -COMPRESSA DE GAZE	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	MELHORMED	36,0000	19/05/2023
5	Item -IONÔMERO F	DENTAL MARIA LTDA	BIODINAMICA	30,7500	19/05/2023
6	Item -IONÔMERO R.	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	WILCOS	30,0000	19/05/2023
7	Item -ANESTÉSICO INJETÁVEL Á BASE DE LIDOCAÍNA,	DENTAL MARIA LTDA	DFL	119,9900	19/05/2023
8	Item -LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	IODONTOSUL	28,5000	19/05/2023
9	Item -FILME PLÁSTICO EM PVC.	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	GUARU	34,0000	19/05/2023
10	Item -FITA MATRIZ DE AÇO 5MM	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	PREVEN	1,8500	19/05/2023
11	Item -FITA MATRIZ DE AÇO 7MM	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	PREVEN	1,8000	19/05/2023
12	Item -MANDRIL PARA DISCO DE LIXA	DENTAL MARIA LTDA	MICRODONT	10,0000	19/05/2023
13	Item -PASTA PROFILÁTICA EMBALAGEM COM 90 GRAMAS	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	ALLPLAN	5,5000	19/05/2023
14	Item -PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	CARESTREAN	404,0000	19/05/2023
15	Item -PELÍCULA RADIOGRÁFICA INFANTIL	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	CARESTREAN	433,0000	19/05/2023
16	Item -TIRA POLIÉSTER EMBALAGEM COM 50 TIRAS	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	QUIMIDROL	1,8500	19/05/2023

19 de maio de 2023

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:74E95A20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 01145/2023

DECRETO Nº 01145, de 07 de março de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 1016, de 13 de Dezembro de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 139.353,00 (cento e trinta e nove mil trezentos e cinquenta e três reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.1.004 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRACAO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	23		1500000	1.000,00
02.04.03.27.812.0003.1.018 - REFORMA DA PRACA DE ESPORTES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	486		1500000	23.353,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	213	QESE	1550000	35.000,00
339030 - Material de Consumo	475	SEMINC	1500000	50.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	476	SEMINC	1500000	10.000,00
02.05.03.12.365.0006.2.027 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE				
339030 - Material de Consumo	290	SEMINC	1500000	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**139.353,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.1.001 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	1		1500000	1.000,00
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2		1500000	73.353,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	132		1500000	10.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	260	ENSINO	1500000	20.000,00
02.05.03.12.361.0006.2.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL				

339030 - Material de Consumo	286	QESE	1550000	10.000,00
02.05.03.12.365.0006.2.028 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA				

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
339030 - Material de Consumo	292	QESE	1550000	25.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**139.353,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**139.353,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 07 de março de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:46DCE65E

DECRETOS
DECRETO Nº 01146/2023

DECRETO Nº 01146, de 07 de março de 2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1035 de 10 de Fevereiro de 2023 e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial (ais). R$ 877.955,11 (oitocentos e setenta e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.12.361.0000.1.055 - CONSTRUCAO DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL				
449051 - Obras e Instalacoes	484	CONSEE	1571000	763.439,23
449051 - Obras e Instalacoes	485	FEB.30	1540000	114.515,88
TOTAL DE CRÉDITOS	**877.955,11**			

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	227	FEB.30	1540000	114.515,88
TOTAL DE ANULAÇÃO	**114.515,88**			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**763.439,23**			
TOTAL DE RECURSOS	**877.955,11**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 07 de março de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:F500B5D5

DECRETOS
DECRETO Nº 01147/2023

DECRETO Nº 01147, de 30 de março de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do artigo 21 e inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no artigo 4º da Lei Municipal nº 1016, de 13 de dezembro de 2022 e inciso I do artigo 4° da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) credito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s), no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.1101.2.204 - MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	22		1500000	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**30.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as seguinte (s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	13		1500000	30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**30.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**30.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Bom Repouso, 30 de março de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:73EB94AA

DECRETOS
DECRETO Nº 01148/2023

NTAL

DECRETO Nº 01148, de 30 de março de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 1016, de 13 de Dezembro de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.03.13.392.0003.2.016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	148		1500000	17.300,00
319013 - Obrigacoes Patronais	149		1500000	3.700,00
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	150		1500000	200,00
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	224	FEB.30	1540000	67.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	233	FEB.30	1540000	2.500,00
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	265	VAAT	1542000	25.900,00
02.05.03.12.365.0006.2.027 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE				
339030 - Material de Consumo	290	SEMINC	1500000	25.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAME				
339030 - Material de Consumo	318	P.T.E	1576001	50.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	345	SEMINS	1500000	24.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	359	MAC-PR	1659002	6.000,00
02.07.01.08.243.0013.2.059 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	405	FMASOC	1500000	3.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.050 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO - FEAS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	455	FEAS	1661000	6.200,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	456	FEAS	1661000	1.200,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**232.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.03.13.392.0003.2.016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	156		1500000	3.900,00
02.04.03.22.661.0003.2.014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	181		1500000	17.300,00
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	228	FEB.70	1540000	69.500,00
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	271	VAAT	1542000	25.900,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	323	P.T.E	1576001	50.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	341	SAUDE	1500000	24.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS				
339030 - Material de Consumo	375	MAC-PR	1659002	6.000,00
02.07.01.08.243.0013.2.059 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
319013 - Obrigacoes Patronais	406 FM	ASOC	1500000	3.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339030 - Material de Consumo	445	FMASOC	1500000	25.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.050 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO - FEAS				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	458	FEAS	1661000	2.200,00
02.07.01.08.244.0010.2.050 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO - FEAS				
339030 - Material de Consumo	461	FEAS	1661000	5.200,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**232.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**232.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 30 de março de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:E12C9070

DECRETOS
DECRETO Nº 01149/2023

NTAL

DECRETO Nº 01149, de 30 de março de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 1016, de 13 de Dezembro de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 194.039,30 (cento e noventa e quatro mil trinta e nove reais e trinta centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.1.004 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRACAO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	23		1500000	3.000,00
02.03.02.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	49		1500000	1.000,00
02.04.02.15.451.0002.1.013 - PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS				
449030 - Material de Consumo	487	EM.FED	1706000	92.587,80
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	488	EM.FED	1706000	19.951,50
02.04.02.15.452.0002.2.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	114		1500000	9.000,00
02.04.03.27.812.0003.1.018 - REFORMA DA PRACA DE ESPORTES				
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	497		1500000	5.000,00
02.05.02.12.365.0005.1.027 - AQUISICAO DE EQUIP/MOVEIS PRE-ESCOLA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	247	ENSINO	1500000	500,00
02.05.03.12.365.0006.2.027 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE				
339030 - Material de Consumo	290	SEMINC	1500000	10.000,00
02.05.03.12.365.0006.2.028 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	293	SEMINC	1500000	10.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAME				
339030 - Material de Consumo	317	PNATE	1553000	3.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	321	FEB.30	1540000	20.000,00
02.06.01.10.301.0009.1.031 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. P/ SERVICOS DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	339	SAUDE	1500000	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**194.039,30**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.01.04.122.0001.1.006 - AMPLIACAO E REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA				
449051 - Obras e Instalacoes	24		1500000	3.000,00
02.03.02.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	56		1500000	11.000,00
02.04.02.15.452.0002.1.011 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVICOS GERAIS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	106		1500000	19.000,00
02.04.03.13.392.0003.1.042 - RESTAURACAO COMPLEXO NOSSA SENHORA DAS GRACAS				
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	143		1500000	5.000,00
02.05.02.12.365.0005.1.028 - AQUISICAO DE EQUIP/MOVEIS CRECHE MUNICIPAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	250	ENSINO	1500000	500,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMEN	TAL			
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	322	PNATE	1553000	3.000,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	325	FEB.70	1540000	20.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	342	SAUDE	1500000	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**81.500,00**			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**112.539,30**			
TOTAL DE RECURSOS	**194.039,30**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 30 de março de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:736A3ACD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 189/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2023

Edital n° 44/2022 - Processo: 00133/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00034/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS.**

No dia dezoito de maio de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00034/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **ADS Transportes, Consultoria e Informatica Ltda** - CNPJ n° 37.154.313/0001-04 - Av. Ipiranga, 1587 - Santa Margarida - Três Pontas - MG - 37190-000, neste ato representada por **Adenilson José Cesar da Silva,** portador do CPF nº 855.720.986-04, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
4	ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ	2	UN	ELECTROLUX	309,50	619,00
10	CAFETEIRA	3	UN	TRÊS CORAÇÕES	466,50	1.399,50
14	FOGÃO DE PISO COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - 4 BOCAS	1	UN	Itatiaia	702,50	702,50
16	GELADEIRA FROST FREE	1	UN	CONSUL	2.341,50	2.341,50

Valor Total da Ata R$ 5.062,50
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00034/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADENILSON JOSÉ CESAR DA SILVA
ADS Transportes, Consultoria e Informatica LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:12A2E08A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 190/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023

Edital n° 44/2022 - Processo: 00133/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00034/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS.**

No dia dezoito de maio de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00034/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Bruno do Carmo Ferreira - HM Informática -** CNPJ/CPF: 34.240.500/0001-12 - Rua Jose David Nasser, 25 - Loja A - Francisco Bernardino - Juiz De Fora - MG - 36081-640, neste ato representada por **Bruno do Carmo Ferreira,** portador do CPF nº 105.299.746-57, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
9	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA GIRATÓRIA	10	UN	FORTT	189,99	1.899,90

Valor Total da Ata R$ 1.899,90

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00034/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

BRUNO DO CARMO FERREIRA
Bruno do Carmo Ferreira - HM Informática

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A46DB0A7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 191/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2023

Edital n° 44/2022 - Processo: 00133/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00034/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS.**

No dia dezoito de maio de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00034/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **D E M - Maquinas, Implementos e Serviços Ltda -** CNPJ n° 27.209.293/0001-78 - Rua Doutor Joao de Azevedo, 270 - Morro Chic - Itajuba - MG - 37500-020 , neste ato representada por **Daiana Miriam de Oliveira,** portador do CPF nº 072.782.046-07, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
11	CAFETEIRA EXPRESSO	2	UN	OSTER	935,00	1.870,00
12	CALCULADORA ELETRÔNICA	10	UN	ELGIN	303,50	3.035,00
21	RODA R 614 PU	50	U	COLSON	180,00	9.000,00
20	ROÇADEIRA LATERAL	2	UN	VULCAN	788,50	1.577,00

Valor Total da Ata R$ 15.482,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00034/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DAIANA MIRIAM DE OLIVEIRA
D E M - Maquinas, Implementos e Serviços LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B5407362

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 192/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023

Edital n° 44/2022 - Processo: 00133/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00034/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS.**

No dia dezoito de maio de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00034/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **H.A Distribuidora Ltda** - CNPJ n° 01.255.291/0001-21 - Av. Joao Baptista Piffer, 215 - Jardim Aeroporto - Pouso Alegre - MG - 37560-176 , neste ato representada por **Halley Alan C. de Andrade,** portador do CPF nº 857.810.456-00, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
7	CADEIRA MODELO PRESIDENTE	1	UN	Ideaflex ON50L	549,50	549,50
22	ROLETE PARA MÁQUINA DE CALCULAR IR 40T (1009)	20	UN	Master IR40t	13,04	260,80

Valor Total da Ata R$ 810,30
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00034/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

HALLEY ALAN C. DE ANDRADE
H.A Distribuidora LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C1A17B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 193/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023

Edital n° 44/2022 - Processo: 00133/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00034/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS.**

No dia dezoito de maio de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00034/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **KAG Representações Ltda** - CNPJ n° 48.253.521/0001-87 - Rua Marechal Floriano - Vila Philipsen - Santo Cristo - RS - 98960-000, neste ato representada por **Guilherme Jacoby Salton,** portador do CPF nº 017.373.360-30, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
13	CARRETA AGRÍCOLA SEMI REBOQUE	1	UN	KAWASHIMA	4.500,00	4.500,00
23	TRATOR PARA CORTAR GRAMA	1	UN	toyama	17.999,00	17.999,00

Valor Total da Ata R$ 22.499,00

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00034/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

GUILHERME JACOBY SALTON
KAG Representações LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:BE96A76C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 194/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023

Edital n° 44/2022 - Processo: 00133/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00034/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS.**

No dia dezoito de maio de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00034/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **L A Pazinato Comercio de Materiais e Equipamentos Ltda -** CNPJ n° 40.965.390/0001-59 - Rua Telêmaco Borba - Jardim Iririú - Joinville - SC - 89224-000 , neste ato representada por **Luana Andressa Pazinato,** portador do CPF nº 061.188.499-27, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
15	FRIGOBAR 67 LITROS	5	UN	MIDEA	1.067,39	5.336,95

Valor Total da Ata R$ 5.336,95
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00034/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUANA ANDRESSA PAZINATO
L A Pazinato Comercio de Materiais e Equipamentos LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D4561D6D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 195/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023

Edital n° 44/2022 - Processo: 00133/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00034/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS.**

No dia dezoito de maio de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00034/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **LICITASP Distribuidor de**

Equipamentos Sociedade Unipessoal Ltda -CNPJ n° 48.277.417/0001-22 - Rua Vicente Soares da Costa - Jardim Primavera (Zo - São Paulo - SP - 02755-000 , neste ato representada por **Jeferson Aparecido da Costa Pessoa,** portador do CPF nº 351.817.628-59, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
2	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO	40	UN	Intelbras	121,52	4.860,80
24	VENTILADOR DE COLUNA COM 6 PÁS	30	UN	Ventisol	197,76	5.932,80

Valor Total da Ata R$ 10.793,60
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00034/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JEFERSON APARECIDO DA COSTA PESSOA
LICITASP Distribuidor de Equipamentos Sociedade Unipessoal LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D1F2E660

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 196/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2023

Edital n° 44/2022 - Processo: 00133/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00034/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS.**

No dia dezoito de maio de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00034/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Miza Moveis Ltda** - CNPJ n° 46.021.706/0001-30 - Avenida Doutor Arnaldo de Senna - Palmeiras - Formiga - MG - 35574-000 , neste ato representada por **Geordane José Mendonça,** portador do CPF nº 547.366.336-20, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
8	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA FIXA	10	UN	ZM	117,00	1.170,00
17	LONGARINA 03 LUGARES EM POLIPROPILENO	4	UN	ZM	250,00	1.000,00

Valor Total da Ata R$ 2.170,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00034/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

GEORDANE JOSÉ MENDONÇA
Miza Moveis LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D5EE303D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 197/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023

Edital n° 44/2022 - Processo: 00133/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00034/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS.**

No dia dezoito de maio de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00034/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Multipla Comercio Atacadista, Varejista e Serviços Ltda** - CNPJ/CPF: 32.101.846/0001-04 - Rua José Jorge Chediack - São Sebastião - Três Corações - MG - 37415-000 , neste ato representada por **Belzoní Borges da Costa,** portador do CPF nº 397.035.416-15, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO.	40	UN	ELGIN	80,00	3.200,00
18	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO 4,0 CM	50	UN	POLIBRAS	5,00	250,00
19	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO 5,5 CM	100	UN	POLIBRAS	5,00	500,00

Valor Total da Ata R$ 3.950,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00034/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

BELZONÍ BORGES DA COSTA
Multipla Comercio Atacadista, Varejista e Serviços LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:10ED7CBA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 198/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023

Edital n° 44/2022 - Processo: 00133/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00034/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS.**

No dia dezoito de maio de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00034/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Orisvaldo Silva Junior** - CNPJ n° 11.169.061/0001-01 - Rua Marília de Dirceu, 245 - Nova Era - Boa Esperança - MG - 37170-000 , neste ato representada por **Orisvaldo Silva Junior,** portador do CPF nº 064.218.086-54, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
6	CADEIRA MODELO DIRETOR	10	UN	Útil	446,00	4.460,00

Valor Total da Ata R$ 4.460,00

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00034/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ORISVALDO SILVA JUNIOR
Orisvaldo Silva Junior -ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:AABDFBFF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 199/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2023

Edital n° 44/2022 - Processo: 00133/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00034/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS.**

No dia dezoito de maio de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00034/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Pepalu Comercial - Artigos de Papelaria e Equipamentos Ltda** - CNPJ/CPF: 32.320.499/0001-00 - Rua Principal - Floresta - Central de Minas - MG - 35260-000 , neste ato representada por **Marcelo Rosa de Faria,** portador do CPF nº 014.863.346-36, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
3	ARQUIVO LARGO	10	UN	ORDENE	68,00	680,00
5	BOBINA PARA CALCULADORA.	2	CX	SCRITY	65,00	130,00

Valor Total da Ata R$ 810,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00034/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCELO ROSA DE FARIA
Pepalu Comercial - Artigos de Papelaria e Equipamentos LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3E76217C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 13/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 13/2023 - SAÚDE
(CADASTRO DE RESERVA)

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 13/2023, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade das funções públicas de:
ENFERMEIRO;
FISCAL SANITÁRIO.
1.2. A descrição das funções públicas, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;
1.3. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;
1.4. A divulgação do Edital será publicada no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/, e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar). As demais etapas deste PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/
1.5. A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por: a) Prova Objetiva, Títulos e Entrevista** e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;
1.6. Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

Data	Ato
Até 22/05/2023	Divulgação do Edital
29 a 31/05/2023	Período de Inscrições
01/06/2023	Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Preliminar)
02 e 05/06/2023	Prazo para Apresentação de Recurso (Inscrições)
06/06/2023	Homologação das Inscrições (Resultado Final)

12/06/2023	Prova Objetiva
13/06/2023	Publicação do Gabarito e da Prova Objetiva
14 e 15/06/2023	Recurso (Gabarito)
16/06/2023	Homologação da Prova Objetiva
16/06/2023	Divulgação do Horário e Local da Entrevista
19/06/2023	Apresentação dos Títulos
21/06/2023	Entrevista
21/06/2023	Resultado Preliminar (Títulos)
22 e 23/06/2023	Recurso (Títulos)
27/06/2023	Resultado Final
Até 30/06/2023	Homologação do Processo Seletivo

1.7. O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos no edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;
1.8. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;
1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;
1.10. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;
1.11. A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, bem como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;
1.12. A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;
1.13. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;
1.14. Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério discricionário da Administração Pública municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;
1.15. A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;
1.16. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;
1.17. As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo X deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;
1.18. A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo nenhuma taxa, inclusive de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO
2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
2.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
3.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, no período de 29 a 31/05/2023**,** no horário das 8 às 11 horas e de 12 às 15 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG;
3.3. As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VIII deste edital.
3.4. Não será admitida a inscrição para mais de 01 (um) dos cargos deste Edital, sob pena de, em havendo duas ou mais inscrições do mesmo candidato, serão anuladas todas as inscrições.
3.5. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, documentos originais e cópia de RG, CPF, sendo válido também para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.
3.6. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
3.7. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto N° 218/2021 e neste Edital.
3.8. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no portal oficial da prefeitura, no dia 01/06/2023, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
3.9. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, nos dias 02 e 05/06/2023, utilizando o modelo previsto no Anexo VII, perante a Comissão.
3.10. No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
3.11. A lista final de inscrições homologadas será publicada no portal oficial da prefeitura no dia 06/06/2023. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova objetiva.

4. DA PROVA OBJETIVA

4.1. Na 1ª etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva, conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO
Todos o cargos	12/06/2023	Escola Municipal Agnes Pereira Machado. Rua Monsenhor Barrros, nº 141, Centro – Catas Altas	18 horas	03 horas

4.2. O Programa de Prova é o constante do Anexo IV deste Edital.
4.3. As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
4.4.Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.
4.5. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a Prova de Títulos e Entrevista.
4.6. Do conteudo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua pablicação, sob pena de nulidade do certame e demais cominações legais.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. A Prova Objetiva prevista no PSP será aplicada conforme o quadro a seguir:

Cargo	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação por Questão	Total de Pontos	Pontuação Geral
Todos os cargos	Conhecimentos Específicos	20	04	80	100
	Conhecimentos Gerais	10	02	20	

5.2. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.
5.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o horário estabelecido.
5.4. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul.
5.5. O candidato que deixar de exibir o documento descrito no item 5.4 do edital será excluído do certame.
5.6. Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9503/97).
5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o seu documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.
5.8. As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.
5.9. Antes de se iniciarem os trabalhos os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.
5.10. Será retirado do local das provas e desclassificado do PSP o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortersia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone, celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
5.11. Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído.
5.12. A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.
5.13. A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
5.14. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
5.15. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.
5.16. O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
5.17. O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 40 (quarenta) minutos do início das provas.
5.18. Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.
5.19. Em hipótese alguma haverá:
a) segunda chamada para a prova;
b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.
5.20. A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tão pouco por danos neles causados.

6. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Comissão procederá à publicação do gabarito e da prova oficial, no Portal da Transparência, no dia 13/06/2023.
6.2. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 2 (dois) dia úteis.
6.3. Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo VII, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas**.**
6.4. A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos e classificação da Prova Objetiva, em ordem decrescente, no Portal da Transparência no dia 16/06/2023. Os candidatos classificados estão automaticamente convocados para a prova de Títulos e Entrevista.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

7.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos, conforme critérios de pontuação previsto no anexo V.

7.2. A apresentação dos Títulos será feita através da entrega de cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) juntamente com a apresentação dos originais, pessoalmente, no dia 19/06/2023, no horário das 8 às 11 horas e de 12 às 15 horas na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG.
7.3. A apresentação dos Títulos poderá ser realizada por terceiros, por meio de procuração específica para o ato e que, neste instrumento, conste a relação completa de todos os documentos que serão entregues por seu representante, seguindo o modelo previsto no Anexo IX deste edital.
7.4. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
7.5. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
7.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.

7.7. As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.
7.8. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
7.9. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
7.10. Cada título será computado uma única vez.
7.11. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.
7.12. A Comissão publicará o resultado preliminar no dia 21/06/2023, no Portal da Transparência.
7.13. O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas.
7.14 A Comissão publicará a lista de classificação pós recurso, no Portal da Transparência, no dia do Resultado Final.

8. DA ENTREVISTA
8.1. A 3ª etapa do PSP consistirá em entrevista, de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação previsto no Anexo VI;
8.2. A entrevista será realizada no dia 21/06/2023, e a divulgação do local e horário da entrevista será realizada no Portal da Transparência no dia 16/06/2023.
8.3. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de comprovante de identificação com foto.
8.4. A entrevista será realizada por profissionais pertencentes ao quadro de servidores do Município.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais;
c) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
d) candidato com maior idade.

10. DO RESULTADO FINAL
10.1. Até o dia 27/06/2023 será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.
10.2. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no Portal da Transparência.
10.3. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
10.4. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.
11. DA CONVOCAÇÃO
11.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.
11.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.
11.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
11.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.
11.5. A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

12. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

12.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
a) Atestado médico;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
g) Cartão PIS/PASEP;
h) Certidão de Casamento;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos;
j) Cartão de Vacina dos Filhos;
k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
l) Comprovante de Residência;
m)Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
n) Foto 3X4recente;
o) Conta no Banco do Brasil, e

p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

13. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
13.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
14.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
14.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
14.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
14.5. Integram este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;
Anexo II – Ficha de Inscrição;
Anexo III – Atribuições do cargo;
Anexo IV - Conteúdo Programático da Prova Objetiva
Anexo V – Critérios de Pontuação para Títulos;
Anexo VI – Critérios de Pontuação para Entrevista;
Anexo VII – Formulário de Recurso;
Anexo VIII – Modelo de Procuração para Inscrição;
Anexo IX – Modelo de Procuração para Títulos;
Anexo X – Formulário de Impugnação.

Catas Altas, 18 de maio de 2023.

PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA
Com. de Processo Seletivo

MARCUS VINÍCIUS PINTO SANTORO
Com. de Processo Seletivo

JOEMAXON A. DE OLIVEIRA RAVAIANO
Com. de Processo Seletivo

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA
Secretário M. de Saúde

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Enfermeiro	CR	30	R$ 6.355,32 (vencimento base) + R$ 530,00 (cartão-alimentação)	Curso superior em enfermagem e Registro no COREN
Fiscal Sanitário	CR	40	R$ 2.385,84 (vencimento base) + R$ 530,00 (cartão-alimentação)	Ensino Médio

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP 13/2023)
Candidato:_____ _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ / Tel:_____
Endereço: _____, n°_____
Bairro: _____ Cidade:_____ _____ / UF: _____
CARGO PRETENDIDO

ENFERMEIRO FISCAL SANITÁRIO

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP Nº 13/2023 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL 13/2023

CANDIDATO:

ENFERMEIRO

FISCAL SANITÁRIO

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO:

ANEXO III
DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS
Conforme Lei Complementar nº 223/2007, de 13 de Junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais de Catas Altas.

ENFERMEIRO:

* distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes a enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes;
* verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes;
* aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma;
* coletar e classificar sangue, determinando seu tipo e fator RH;
* auxiliar cirurgiões, como instrumentador, durante as operações;
* fazer curativos pós*operatório delicados e retirar pontos;
* auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios;
* prestar os primeiros cuidados aos recém*nascidos;
* participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade;
* padronizar o atendimento de enfermagem;
* avaliar o desempenho técnico*profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem;
* supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade;
* executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos;
* dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional;
* realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente;
* buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos;
* elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;
* desempenhar tarefas afins.

FISCAL SANITÁRIO:
I Fiscalização de rotina e por demanda em atividades e estabelecimentos que envolvam: drogas e medicamentos imunobiológicos, insumos farmacêuticos e produtos para saúde; sangue, hemocomponentes e hemoderivados; produtos de higiene pessoal, cosméticos, perfumes e saneantes; alimentos, águas envasadas, matérias primas alimentares, artigos e equipamentos destinados a entrar em contato com alimentos, produtos tóxicos e radioativos; estabelecimentos de saúde, de interesse à saúde e outros ambientes que ofereçam riscos à saúde, de natureza pública e privada; resíduos sólidos gerados pelos serviços de saúde e de interesse à saúde; veiculação de propaganda de produtos farmacêuticos e outros produtos que possam comprometer a saúde, de acordo com as normas federais; outros produtos, substâncias, aparelhos e equipamentos que possam provocar danos à saúde;
II Monitoramento da qualidade dos produtos para saúde e de interesse à saúde;
III Verificação das condições para o licenciamento e funcionamento dos estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde;
IV Realização de serviços educativos e orientativos;
V Elaboração de relatórios de inspeção;
VI Lavratura de termos, autos de infração, notificações, pareceres e declarações;
VII Autuação e aplicação de sanções.

ANEXO IV
CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA
ENFERMEIRO
Conhecimentos Específicos:
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS: Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade. / Políticas Públicas de Saúde: Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS) / Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (Lei Federal nº 8.080/90, 19 de setembro de 1990. / Lei Federal 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990). Atenção Primária a Saúde. / Política Nacional de Atenção Básica (Portaria MS 2.488/11, de 21 de outubro de 2011 e seus anexos). / Controle Social do SUS. / Lei Complementar 141/12, de 13 de janeiro de 2012, Regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, e 8.689/93, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; / Decreto nº 7.508/11, de 28 de junho de 2011 Regulamenta a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. / Conselhos e Conferências de Saúde. / Código de Ética Estatuto do Servidor Público./ Políticas públicas de saúde e bases legais do Sistema Único de Saúde (SUS). / Código de Ética e legislação aplicada à Enfermagem. / Política Nacional de Atenção Básica.Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). / Política Nacional de Promoção da Saúde. / Programa Nacional de Imunização. / Processo saúde doença - Determinantes sociais de saúde. / Gerenciamento dos serviços de saúde e de enfermagem na Atenção Primária à Saúde. / Atributos da Atenção Primária à Saúde: acessibilidade, coordenação do cuidado, longitudinalidade e abrangência do cuidado. / Educação em saúde: educação popular./ Programa saúde nas escolas (PSE) / Doenças de Notificação compulsória./ Previne Brasil./ Indicadores da Atenção Primária em Saúde./Plano de Ação,Monitoramentoe avaliação da estratégia de saúde digitalpara o Brasil2019-2023./Gestão de serviços de saúde./ Monitoramento de ações de gestão dos serviços de Atenção Primária. Resolução SES/MG 7.609, de 21 de julho de 2021. Portaria no 3.222, de 10 de dezembro de 2019. Notas técnica Nº 12, 13, 14, 15, 16, 18, 22 e 23/2022-saps/ms. Manual Instrutivo do Financiamento da Atenção Primária à Saúde/ 2021. Portaria nº 2.436/2017: aprova a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB. Código de Ética em Enfermagem: conduta ética dos profissionais da área de saúde. Lei nº 7.498/1986. 10. Decreto nº 94.406/1987.
Conhecimentos Gerais: Lei 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.
FISCAL SANITÁRIO

I - Constituição Federal de 1988- Capítulo Saúde (Artigos 196 a 200).
II - Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
III - Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
IV - Código Sanitário Municipal. Lei Ordinária 590/2018
V - Código de Saúde do Estado de Minas Gerais Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999
VI - LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999. Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.
RESOLUÇÃO No 02/2021, 13 DE maio DE 2021. Define atividades de baixo risco no âmbito do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais para os fins da Lei Federal no 13.874, de 20 de setembro de 2019.
VII - LEI No6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976 Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.
VIII - LEI No 5.991, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973. Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências.
IX - DECRETO Nº 8.077, DE 14 DE AGOSTO DE 2013 Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências.

ANEXO V
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

ENFERMEIRO			
Título	**Pontuação**	**Pontuação Máxima do Item**	**Comprovante**
Mestrado/Especialização em saúde pública ou área administrativa da saúde.	05	05	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso.
Cursos na área da saúde e de gestão administrativa, com carga horária mínima de 20 horas.	01	05	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso.
Experiência no cargo, atuando no serviço público ou privado. (1 ponto por ano completo)	1	10	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público).

FISCAL SANITÁRIO			
Título	**Pontuação**	**Pontuação Máxima do Item**	**Comprovante**
Formação técnica na área da saúde ou no cargo.	05	05	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso.
Experiência no cargo, atuando no serviço público ou privado (1 ponto por ano completo)	01	08	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público).
Cursos específicos na área de vigilância sanitária	01	05	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso.
CNH categoria B	02	02	Carteira Nacional de Habilitação - CNH

ANEXO VI
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA

Critérios de Avaliação da Entrevista	**Pontos**
Histórico Profissional, Perfil Profissional e Comunicação	5
Atribuições do Cargo	7
Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas	3
Total	**15**

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP 13/2023	
Nome do Candidato:	
Cargo:	
Modalidade de Recurso: ( ) Homologação da Inscrição ( ) Gabarito – Prova Objetiva ( ) Resultado da Prova de Títulos	
Justificativa do Candidato:	

Catas Altas, _____ de _____ de 2023.

ANEXO VIII

Modelo de Procuração para Inscrição

Por este instrumento particular de procuração, eu, _____
_____, de nacionalidade_____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____
residente e domiciliado(a) no endereço _____
_____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº ____/_____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

ANEXO IX
Modelo de Procuração para Títulos

Por este instrumento particular de procuração, eu, _____
_____, de nacionalidade_____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____
residente e domiciliado(a) no endereço _____
_____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de encaminhar os títulos, abaixo descritos, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

(Assinar conforme Documento de Identidade)

Relação dos Títulos encaminhados:
_____

ANEXO X
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO
Prezados Senhores,
Eu,_____, estado civil:_____, residente e domiciliado(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº_____, endereço eletrônico_____, telefone( )_____, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 13/2023 apresentado por esta Administração.

DA IMPUGNAÇÃO
- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).
_____
- Fundamentar as razões da impugnação.
_____
Local _____ data_____ de _____de 20_____

Assinatura por extenso

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:F4A0EE73

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 14/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 14/2023 - SAÚDE
(CADASTRO DE RESERVA)

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 14/2023, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade das funções públicas de:
ENFERMEIRO ASSISTENCIAL;
TÉCNICO EM ENFERMAGEM;
TÉCNICO EM RADIOLOGIA.
1.2. A descrição das funções públicas, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;
1.3. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;

1.4. A divulgação do Edital será publicada no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/, e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar). As demais etapas deste PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/
1.5. A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por: a) Prova Objetiva, Títulos e Entrevista** e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;
1.6. Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

Data	Ato
Até 22/05/2023	Divulgação do Edital
29 a 31/05/2023	Período de Inscrições
01/06/2023	Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Preliminar)
02 e 05/06/2023	Prazo para Apresentação de Recurso (Inscrições)
06/06/2023	Homologação das Inscrições (Resultado Final)
12/06/2023	Prova Objetiva
13/06/2023	Publicação do Gabarito e da Prova Objetiva
14 e 15/06/2023	Recurso (Gabarito)
16/06/2023	Homologação da Prova Objetiva
16/06/2023	Divulgação do Horário e Local da Entrevista
19/06/2023	Apresentação dos Títulos
22 e 23/06/2023	Entrevista
21/06/2023	Resultado Preliminar (Títulos)
22 e 23/06/2023	Recurso (Títulos)
27/06/2023	Resultado Final
Até 30/06/2023	Homologação do Processo Seletivo

1.7. O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos no edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;
1.8. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;
1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;
1.10. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;
1.11. A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, bem como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;
1.12. A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;
1.13. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;
1.14. Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério discricionário da Administração Pública municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;
1.15. A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;
1.16. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;
1.17. As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo X deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 12 às 15 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;
1.18. A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo nenhuma taxa, inclusive de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO
2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
2.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
3.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, no período de 29 a 31/06/2023**,** no horário das 8 às 11 horas e de 12 às 15 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG;
3.3. As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VIII deste edital.
3.4. Não será admitida a inscrição para mais de 01 (um) dos cargos deste Edital, sob pena de, em havendo duas ou mais inscrições do mesmo candidato, serão anuladas todas as inscrições.
3.5. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, documentos originais e cópia de RG, CPF, sendo válido também para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.

3.6. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
3.7. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto N° 218/2021 e neste Edital.
3.8. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no portal oficial da prefeitura, no dia 01/06/2023, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
3.9. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, nos dias 02 e 05/06/2023, utilizando o modelo previsto no Anexo VII, perante a Comissão.
3.10. No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
3.11. A lista final de inscrições homologadas será publicada no portal oficial da prefeitura no dia 06/06/2023. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova objetiva.

4. DA PROVA OBJETIVA

4.1. Na 1ª etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva, conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO
Todos os cargos	12/06/2023	Escola Municipal Agnes Pereira Machado. Rua Monsenhor Barrros, nº 141, Centro – Catas Altas	18 horas	03 horas

4.2. O Programa de Prova é o constante do Anexo IV deste Edital.
4.3. As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
4.4.Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.
4.5. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a Prova de Títulos.
4.6. Do conteudo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua pablicação, sob pena de nulidade do certame e demais cominações legais.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. A Prova Objetiva prevista no PSP será aplicada conforme o quadro a seguir:

Cargo	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação por Questão	Total de Pontos	Pontuação Geral
Todos os cargos	Conhecimentos Específicos	20	04	80	100
	Conhecimentos Gerais	10	02	20	

5.2. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.
5.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o horário estabelecido.
5.4. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munido de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul.
5.5. O candidato que deixar de exibir o documento descrito no item 5.4 do edital será excluído do certame.
5.6. Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9503/97).
5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o seu documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.
5.8. As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.
5.9. Antes de se iniciarem os trabalhos os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.
5.10. Será retirado do local das provas e desclassificado do PSP o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortersia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone, celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
5.11. Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído.
5.12. A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.
5.13. A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
5.14. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
5.15. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.
5.16. O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
5.17. O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 40 (quarenta) minutos do início das provas.
5.18. Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.
5.19. Em hipótese alguma haverá:
a) segunda chamada para a prova;
b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.
5.20. A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tão pouco por danos neles causados.

6. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Comissão procederá à publicação do gabarito e prova oficial, no Portal da Transparência, no dia 13/06/2023.
6.2. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 2 (dois) dia úteis.
6.3. Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo VII, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas**.**
6.4. A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos e classificação da Prova Objetiva, em ordem decrescente, no Portal da Transparência no dia 16/06/2023. Os candidatos classificados estão automaticamente convocados para a prova de Títulos e Entrevista.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

7.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos, conforme critérios de pontuação previsto no anexo V.
7.2. A apresentação dos Títulos será feita através da entrega de cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) juntamente com a apresentação dos originais, pessoalmente, no dia 19/06/2023, no horário das 8 às 11 horas e de 12 às 15 horas na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG.
7.3. A apresentação dos Títulos poderá ser realizada por terceiros, por meio de procuração específica para o ato e que, neste instrumento, conste a relação completa de todos os documentos que serão entregues por seu representante, seguindo o modelo previsto no Anexo IX deste edital.
7.4. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
7.5. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
7.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.

7.7. As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.
7.8. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
7.9. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
7.10. Cada título será computado uma única vez.
7.11. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.
7.12. A Comissão publicará o resultado preliminar no dia 21/06/2023, no Portal da Transparência.
7.13. O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas.
7.14 A Comissão publicará a lista de classificação pós recurso, no Portal da Transparência, no dia do Resultado Final.

8. DA ENTREVISTA
8.1. A 3ª etapa do PSP consistirá em entrevista, de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação previsto no Anexo VI;
8.2. A entrevista será realizada nos dias 22 e 23/06/2023, e a divulgação do local e horário da entrevista será realizada no Portal da Transparência no dia 16/06/2023.
8.3. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de comprovante de identificação com foto.
8.4. A entrevista será realizada por profissionais pertencentes ao quadro de servidores do Município.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais;
c) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
d) candidato com maior idade.

10. DO RESULTADO FINAL
10.1. Até o dia 27/06/2023 será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.
10.2. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no Portal da Transparência.
10.3. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
10.4. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.
11. DA CONVOCAÇÃO
11.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.
11.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.
11.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
11.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.
11.5. A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

12. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

12.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
a) Atestado médico;
b) Carteira de Identidade;

c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
g) Cartão PIS/PASEP;
h) Certidão de Casamento;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos;
j) Cartão de Vacina dos Filhos;
k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
l) Comprovante de Residência;
m)Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
n) Foto 3X4recente;
o) Conta no Banco do Brasil, e
p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

13. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
13.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
14.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
14.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
14.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
14.5. Integram este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;
Anexo II – Ficha de Inscrição;
Anexo III – Atribuições do cargo;
Anexo IV - Conteúdo Programático da Prova Objetiva
Anexo V – Critérios de Pontuação para Títulos;
Anexo VI – Critérios de Pontuação para Entrevista;
Anexo VII – Formulário de Recurso;
Anexo VIII – Modelo de Procuração para Inscrição;
Anexo IX – Modelo de Procuração para Títulos;
Anexo X – Formulário de Impugnação.

Catas Altas, 19 de maio de 2023.

PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA
Com. de Processo Seletivo

MARCUS VINÍCIUS PINTO SANTORO
Com. de Processo Seletivo

JOEMAXON A. DE OLIVEIRA RAVAIANO
Com. de Processo Seletivo

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA
Secretário M. de Saúde

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Enfermeiro Assistencial	CR	40	R$ 8.447,09 (vencimento base) + R$ 530,00 (cartão-alimentação)	Curso superior em enfermagem e Registro no COREN
Técnico em Enfermagem	CR	40	R$ 2.545,58 (vencimento base) + R$ 530,00 (cartão-alimentação)	Ensino médio, curso de técnico em enfermagem com registro no COREN.
Técnico em Radiologia	CR	24	R$ 2.545,58 (vencimento base) + R$ 530,00 (cartão-alimentação)	Curso Técnico em Radiologia e Registro no conselho

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP 14/2023)
Candidato:_____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ / Tel:_____
Endereço: _____, n°_____
Bairro: _____ Cidade:_____ / UF: _____
CARGO PRETENDIDO

ENFERMEIRO ASSISTENCIAL

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP Nº 14/2023 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

_____

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL 14/2023

CANDIDATO:

ENFERMEIRO ASSISTENCIAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM TÉCNICO EM RADIOLOGIA

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO:

ANEXO III

DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

Conforme Lei Complementar nº 223/2007, de 13 de Junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais de Catas Altas.

ENFERMEIRO ASSISTENCIAL:

I Desempenhar atividades privativas do enfermeiro em hospitais, nos estabelecimentos de assistência à saúde e domicílios; atuar se necessário em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios de enfermagem, transporte de maior complexidade, prestação de socorro quando necessária e aos finais de semana deverá, junto ao plantão, zelar pelo atendimento aos munícipes.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

II Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares;
III Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem;
IV distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes a enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes;
V supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade;
VI Consulta de enfermagem;
VII Prescrição da assistência de enfermagem;
VIII Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;
IX Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
X Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades;
XI Elaborar escala de serviço, folgas e férias dos profissionais da enfermagem sob sua supervisão;
XII Realizar as demais atividades inerentes à profissão;
XIII Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem;
XIV Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem, quando solicitado;
XV Realizar consulta de enfermagem, diagnósticos, prescrição da assistência e prognósticos de enfermagem;
XVI Acompanhar pacientes em estado grave ou em situação possivelmente se agrave para hospitais bem como dimensionar que membro da equipe técnica acompanhe em situações não graves, atentando sempre para o bom senso;
XVII Trabalhar conforme escala previamente anunciada pela administração local; • Fazer curativos necessários e administrar medicações prescritas;
XVIII Manter a equipe informada a respeito da evolução dos pacientes;
XIX Preparar os pacientes para exames quando necessário;
XX Aplicar medidas de humanização;
XXI Atualizar lista de materiais, equipamento e insumos a serem utilizados no serviço de enfermagem;
XXII Auxiliar, sempre que solicitado, em atividades facilitar a aquisição de materiais, equipamentos e insumos para o bem estar do serviço de saúde;
XXIII Avaliar a qualidade dos materiais;
XXIV Zelar pela segurança dos pacientes;
XXV Dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional;
XXVI Prezar pelas boas práticas de enfermagem;
XXVII Obedecer as responsabilidades e deveres do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem bem como demais regras nele contidas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

* planejar as atividades de educação sanitária a serem executadas pela unidade;
* orientar o pessoal de unidade sanitária, incumbido do desenvolvimento de programa educativo, destinado a profilaxia das doenças transmissíveis, ao seu tratamento, a aplicação de cuidados de higiene pré*natal e infantil e de normas sanitárias;
* cooperar em cursos onde sejam ministrados conhecimentos de educação sanitária;
* incentivar o trabalho educativo, através de pequenos grupos, de líderes e de comunidades;
* encarregar*se do controle e distribuição de material impresso educativo;
* participar de campanhas de vacinação, quanto a divulgação e outros aspectos educativos;
* participar da compilação, análise e interpretação estatística dos dados que se relacionam com o desenvolvimento e as necessidades dos serviços de educação sanitária;
* fiscalizar estabelecimentos comerciais, serviços e lazer; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Acolher e orientar o paciente;

Operar aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta;
Requisitar e fazer uso de EPI sempre que utilizar o equipamento;
Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários;
Preparar clientes para exame;
Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundonormas e procedimentos de biossegurança e código de conduta;
Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens;
Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas;
Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante;
Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas.
Participar de programa de treinamento, quando convocado;
Zelar pela conservação dos equipamentos e solicitar manutenção preventiva e corretiva sempre que necessário;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando*se de equipamentos e programas de informática;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe. (Redação acrescida pela Lei nº655/2019)

ANEXO IV
CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA

ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
Conhecimentos Específicos:
Fundamentos da prática de Enfermagem: bases teóricas do cuidado de enfermagem. Avaliação de saúde e exame físico. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Prevenção e controle de infecção. Administração de medicamentos e preparo de soluções. Integridade da pele e cuidados de feridas. Conceitos básicos de epidemiologia. Indicadores de saúde, educação em saúde. Vigilância em saúde. Sistemas de Informação em saúde. Doenças e agravos não transmissíveis. Doenças transmissíveis. Enfermagem em psiquiatria. Saúde mental. Política nacional de saúde mental. Portaria nº 2.436/2017: aprova a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB. Código de Ética em Enfermagem: conduta ética dos profissionais da área de saúde. Lei nº 7.498/1986. Decreto nº 94.406/1987. Legislação aplicada à enfermagem. Ética e bioética. Programa Nacional de Imunização. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde. Saúde do trabalhador. Biossegurança. Saúde do adulto. Saúde da mulher. Saúde do homem. Saúde da criança. Saúde do adolescente e do jovem. Saúde do idoso. Política Nacional de Humanização. Ações de enfermagem em Diabetes, Hipertensão Arterial, Prevenção de Câncer de Mama e Cérvico Uterino. Procedimentos de enfermagem: verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos. Coleta de materiais para exames. Enfermagem nas situações de urgência e emergência: conceitos de emergência e urgência. Estrutura e organização do pronto-socorro. Atenção Pré-Hospitalar (APH). Atuação da enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos.
Conhecimentos Gerais: Lei 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Conhecimento Específicos: Ética e Legislação Profissional; / Saúde da Família e estratégia de organização da Atenção Básica; / Processo de enfermagem; / Políticas de Humanização da Assistência; / Epidemiologia e vigilância em saúde; / Biossegurança e prevenção e controle da população microbiana; / Programa nacional de imunização; / Programas de Atenção à saúde da criança, adolescente, mulher, idoso e saúde mental; / Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto-contagiosas (Programa Nacional de controle à Hanseníase e Programa Nacional de Controle à Tuberculose), sexualmente transmissíveis e de doenças crônicas não transmissíveis; / Noções de assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em principais situações de urgência e emergência (pré-hospitalar e hospitalar); / Cuidados de Enfermagem em tratamentos de feridas e prevenção de lesões cutâneas; / Princípios da administração de medicamentos e cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa.
Conhecimentos Gerais: Lei 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Conhecimentos Específicos: Anatomia humana. Conhecimentos básicos de patologia. Noções básicas de física aplicada à radiologia e radioproteção. Técnicas de manejo de aparelhos de raio-X convencional e telecomandado. Princípio de física da radiação. Noções de proteção radiológica. Terminologia radiológica. Anatomia radiológica. Parâmetros de qualidade radiográfica: densidade, contraste, detalhe, distorção. Fatores de exposição. Noções de processamento de filmes radiográficos, composição e químicos. Noções de impressão digital. Técnicas radiológicas: crânio, face, coluna, abdome, tórax, extremidades e exames contrastados. Lei 8080/90. Código de Ética Profissional (Resolução CONTER nº 15/2011).
Conhecimentos Gerais: Lei 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

ANEXO V
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

ENFERMEIRO ASSISTENCIAL			
Título	**Pontuação**	**Pontuação Máxima do Item**	**Comprovante**
Mestrado/Especialização na área da saúde.	05	05	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso.
Cursos na área da saúde (APH, Gestão de Pessoas e Cursos de enfermagem em área hospitalar/Pronto socorro) com carga horária mínima de 20 horas.	01	05	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso.
Experiência no cargo, atuando em área hospitalar (pronto socorro, clínica médica, CTI, Policlínica) e APH atuando no serviço público ou privado. (1 ponto por ano completo)	1	10	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público).

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
Título	**Pontuação**	**Pontuação Máxima do Item**	**Comprovante**
Cursos na área	01	10	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso.
experiência na área, atuando no serviço público ou privado (1 ponto por ano completo)	1	10	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público).

TÉCNICO EM RADIOLOGIA			
Título	**Pontuação**	**Pontuação Máxima do Item**	**Comprovante**

Experiência na área, atuando no serviço público ou privado (1 ponto por ano completo)	01	20	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público).

ANEXO VI
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA

Critérios de Avaliação da Entrevista	**Pontos**
Histórico Profissional, Perfil Profissional e Comunicação	05
Atribuições do Cargo	07
Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas	03
Total	**15**

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP 14/2023
Nome do Candidato:
Cargo:
Modalidade de Recurso:
( ) Homologação da Inscrição
( ) Gabarito – Prova Objetiva
( ) Resultado da Prova de Títulos
Justificativa do Candidato:

Catas Altas, _____ de _____ de 2023.

ANEXO VIII

Modelo de Procuração para Inscrição

Por este instrumento particular de procuração, eu, _____, de nacionalidade_____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____ residente e domiciliado(a) no endereço _____ _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº ____/_____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

ANEXO IX
Modelo de Procuração para Títulos

Por este instrumento particular de procuração, eu, _____ _____, de nacionalidade_____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____ residente e domiciliado(a) no endereço _____ _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de encaminhar os títulos, abaixo descritos, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

Relação dos Títulos encaminhados:
_____

ANEXO X
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO
Prezados Senhores,

Eu,_____, estado civil:_____, residente e domiciliado(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº_____, endereço eletrônico_____, telefone( )_____, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 14/2023 apresentado por esta Administração.

DA IMPUGNAÇÃO
- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).
_____
- Fundamentar as razões da impugnação.
_____
Local _____ data_____ de _____de 20_____

Assinatura por extenso

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:A15D2666

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 035/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONHECIDOS COMO EPIs, E DE SINALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.*

Fornecedor : BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI - 21.151.275/0001-04										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	10,00	UN	MARSEG	CA44233	R$ 7,50	R$ 75,00	R$ 30,76	R$ 307,60	75,62	R$ 23,26
Descrição: BONE PARA PROTECAO DE CABECA, PESCOCO E FACE CONTRA RAIOS SOLARES UVB E UVA, PRODUZIDO EM TECIDO 100% POLIESTER COM ABSORCAO DE SUOR, ABA PLASTICA DE 5,5 CM FRONTAL, PROTECAO TRASEIRO ESTENDIDA DE PESCOCO EM TECIDO DE ALTURA 20 CM, 02 BOTOES DE PRESSAO BONE PARA PROTECAO DE CABECA, PESCOCO E FACE CONTRA RAIOS SOLARES UVB E UVA, PRODUZIDO EM TECIDO 100% POLIESTER COM ABSORCAO DE SUOR, ABA PLASTICA DE 5,5 CM FRONTAL, PROTECAO TRASEIRO ESTENDIDA DE PESCOCO EM TECIDO DE ALTURA 20 CM, 02 BOTOES DE PRESSAO									
4	5,00	UN	MARSEG	CA44234	R$ 22,00	R$ 110,00	R$ 27,18	R$ 135,90	19,06	R$ 5,18
Descrição: PERNEIRA_ PERNEIRA_Perneira de proteção contra picada de cobra, vestimenta de segurança tipo Perneira confeccionada em couro sintético com 15mm de espessura, forrada internamente com velcro para fixação da perneira, contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira de 16mm de comprimento e 0,6mm de espessura e proteção de couro sintético no joelho, preso através de costura e com fecho em plástico de 3mm para ajuste e fixação e com proteção no metatarso em couro sintético. Possui 3 furos laterais para respiro. Constar na proposta o número do Certificado de Aprovação do MTE.Medidas aproximadas: 45 cm de altura x 50 cm de comprimento, 10 cm de comprimento sobre o metatarso									
7	150,00	UN	ALLTEC	CA45022	R$ 0,69	R$ 103,50	R$ 2,20	R$ 330,00	68,64	R$ 1,51
Descrição: MASCARA DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA_ MASCARA DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA_Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-1(S), com formato tipo dobrável, com solda térmica em seu perímetro. O respirador é composto basicamente por dois painéis de não-tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente. A face externa do respirador é recoberta por um não-tecido, na cor azul-escuro, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. A face interna é recoberta por um não-tecido na cor branca com a mesma finalidade. Nas laterais da peça, são fixados 04 (quatro) grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos na cor amarela ou branca. A parte superior externa da peça possui uma tira de material metálico moldável utilizada para ajuste nasal, que confere ao respirador vedação facial. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.									
10	50,00	UN	PLASTCOT	PLASTCOR	R$ 8,40	R$ 420,00	R$ 19,50	R$ 975,00	56,92	R$ 11,10
Descrição: FITA ZEBRADA_ Fita para sinalização e segurança produzida apartir de um filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, com espessura de 0,03mm , impresso em duas cores (preto/amarelo) e colocada e um tubete de papelão com diâmetro de 70mm. (rolo com 200 metros). Apresentar Ficha Técnica do produto.										
11	80,00	UN	LALAN	LALAN	R$ 3,10	R$ 248,00	R$ 7,33	R$ 586,40	57,71	R$ 4,23
Descrição: LUVA DE LATEX NATURAL PUNHO RETO TAMANHO G_ Luva de segurança confeccionada em látex natural, forro flocado de algodão, punho reto e palma antiderrapante. Constar na proposta o número do Certificado de Aprovação do MTE.										
12	20,00	UN	PLASTCOR	CA15019	R$ 19,00	R$ 380,00	R$ 26,86	R$ 537,20	29,26	R$ 7,86
Descrição: VISEIRA VISEIRAMáscara De Proteção Facial Viseira Transparente Contra Respingo Reutilizável Com Ajuste Rasul Regulável, Polímero protetor: PETG Translúcido.Apoio da cabeça: cor solida PretaTamanho único com regulagemDimensões:Altura: 22 cmLargura: 24 cm										
					Subtotal Adjudicado	R$ 7.602,50	Subtotal Orçado:	R$13.895,98	45,2899 %	R$ 6.293,48
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
23	60,00	UN	MAXIMUS	CA28534	R$ 1,44	R$ 86,40	R$ 3,53	R$ 211,80	59,21	R$ 2,09
Descrição: PROTETOR AUDITIVO DE SILICONE - Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado com três flages de silicone na cor laranja, com cordão de algodão, atenuação mimina de 18dbs. Constar na proposta o número do Certificado de Aprovação do MTE.										
24	600,00	UN	PLASTCOR	CA38812	R$ 1,10	R$ 660,00	R$ 3,63	R$ 2.178,00	69,70	R$ 2,53
Descrição: MASCARA DESCARTÁVEL COM VÁLVULA - Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2, classe S, com válvula de exalação, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Constar na proposta o número do Certificado de Aprovação do MTE. Aplicações: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras e névoas, classe PFF2(SL). COR: azul										
25	10,00	PR	3M	CA4115	R$ 98,00	R$ 980,00	R$ 149,00	R$ 1.490,00	34,23	R$ 51,00
Descrição: CARTUCHO QUIMICO - compativel com a marca 3M reutilizavel serie 6000 PARA RESPIRADOR FACIAL PROTEÇÃO CONTRA VAPORES ORGÂNICOS PARA USO NA MASCARA MODELO COMPÁTIVEL COM MARCA 3M REUTILIZAVEIS SÉRIE 6000.										
26	10,00	PR	3M	CA7298	R$ 98,00	R$ 980,00	R$ 164,50	R$ 1.645,00	40,43	R$ 66,50
Descrição: CARTUCHO QUIMICO - compativel com a marca 3M reutilizavel serie 6800 PARA RESPIRADOR FACIAL PROTEÇÃO CONTRA VAPORES ORGÂNICOS PARA USO NA MASCARA MODELO COMPÁTIVEL COM MARCA 3M REUTILIZAVEIS SÉRIE 6800.										
35	4,00	PR	CARTOM	CA17137	R$ 39,90	R$ 159,60	R$ 74,27	R$ 297,08	46,28	R$ 34,37
Descrição: BOTINA NUMERO 35 COM ELÁSTICO- CONFECCIONADA EM COURO (raspa) NA COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBELL, SOBRE PALMILHA EVA, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO DE MONODENSIDADE, INJETADO DIRETO AO CABEDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO- REFERENCIA IA0000										
37	200,00	UN	ALG SUN	ALG SUN	R$ 17,00	R$ 3.400,00	R$ 26,01	R$ 5.202,00	34,64	R$ 9,01
Descrição: PROTETOR SOLAR FPS 50 - 125 ml DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. LOÇÃO CREMOSA, DE FÁCIL APLICAÇÃO E DE RÁPIDA ABSORÇÃO, RESISTENTE Á ÁGUA, AMPLA PROTEÇÃO UVA-UVB, AÇÃO HIDRATANTE E NÃO OLEOSO. INDICADO PARA TODO TIPO DE PELE. USO DIÁRIO. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DAANVISA. EMBALAGEM 125 ml										
					Subtotal Adjudicado	R$ 7.602,50	Subtotal Orçado:	R$13.895,98	45,2899 %	R$ 6.293,48
Fornecedor : R.P FERRAGENS LTDA - 29.309.583/0001-19										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	100,00	UN	VOLK	CA 38310	R$ 4,89	R$ 489,00	R$ 8,63	R$ 863,00	43,34	R$ 3,74

Descrição: LUVA DE LATÉX REFORÇADO TAMANHO G_ LUVA DE LATÉX REFORÇADO TAMANHO G_Luva em látex natural super reforçada forrada em algodão, espessura de 0,70mm, palma antiderrapante. Constar na proposta o número do Certificado de Aprovação do MTE.									
3	100,00	UN	VOLK	CA 38310	R$ 4,89	R$ 489,00	R$ 8,63	R$ 863,00	43,34	R$ 3,74
Descrição: LUVA DE LATÉX REFORÇADO TAMANHO M_ LUVA DE LATÉX REFORÇADO TAMANHO M_Luva em látex natural super reforçada forrada em algodão, espessura de 0,70mm, palma antiderrapante. TAMANHO M. Constar na proposta o número do Certificado de Aprovação do MTE.									
38	4,00	PR	CARTOM	TP030 CA 15080	R$ 98,49	R$ 393,96	R$ 98,80	R$ 395,20	0,31	R$ 0,31
					Subtotal Adjudicado	R$ 5.587,47	Subtotal	Orçado: R$ 6.962,40	19,7479 %	R$ 1.374,93
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO UNISSEX - Nº 35 Botina de segurança de amarrar com cano acolchoado, confeccionada em microfibra hidrofugada, com forração interna na gáspea em não-tecido e forro do cano em tecido dublado com manta de não-tecido, com biqueira de composite (PLÁSTICO ALTO DESEMPENHO), palmilha de montagem em tecido resistente a perfuração, com sobrepalmilha em EVA mínimo 4mm e solado em poliuretano injeção direta bidensidade bicolor com isolante térmico. De acordo com as normas regulamentadoras do ministério do trabalho.									
39	8,00	PR	CARTOM	TP030 CA 15080	R$ 98,49	R$ 787,92	R$ 98,80	R$ 790,40	0,31	R$ 0,31
Descrição: BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO UNISSEX - Nº36 Botina de segurança de amarrar com cano acolchoado, confeccionada em microfibra hidrofugada, com forração interna na gáspea em não-tecido e forro do cano em tecido dublado com manta de não-tecido, com biqueira de composite (PLÁSTICO ALTO DESEMPENHO), palmilha de montagem em tecido resistente a perfuração, com sobrepalmilha em EVA mínimo 4mm e solado em poliuretano injeção direta bidensidade bicolor com isolante térmico. De acordo com as normas regulamentadoras do ministério do trabalho.									
40	8,00	PR	CARTOM	TP030 CA 15080	R$ 98,49	R$ 787,92	R$ 98,80	R$ 790,40	0,31	R$ 0,31
Descrição: BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO UNISSEX - Nº37 Botina de segurança de amarrar com cano acolchoado, confeccionada em microfibra hidrofugada, com forração interna na gáspea em não-tecido e forro do cano em tecido dublado com manta de não-tecido, com biqueira de composite (PLÁSTICO ALTO DESEMPENHO), palmilha de montagem em tecido resistente a perfuração, com sobrepalmilha em EVA mínimo 4mm e solado em poliuretano injeção direta bidensidade bicolor com isolante térmico. De acordo com as normas regulamentadoras do ministério do trabalho.									
41	8,00	PR	CARTOM	TP030 CA 15080	R$ 79,99	R$ 639,92	R$ 98,80	R$ 790,40	19,04	R$ 18,81
Descrição: BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO UNISSEX - Nº38 Botina de segurança de amarrar com cano acolchoado, confeccionada em microfibra hidrofugada, com forração interna na gáspea em não-tecido e forro do cano em tecido dublado com manta de não-tecido, com biqueira de composite (PLÁSTICO ALTO DESEMPENHO), palmilha de montagem em tecido resistente a perfuração, com sobrepalmilha em EVA mínimo 4mm e solado em poliuretano injeção direta bidensidade bicolor com isolante térmico. De acordo com as normas regulamentadoras do ministério do trabalho.									
42	7,00	PR	CARTOM	TP030 CA 15080	R$ 79,99	R$ 559,93	R$ 98,80	R$ 691,60	19,04	R$ 18,81
Descrição: BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO UNISSEX - Nº39 Botina de segurança de amarrar com cano acolchoado, confeccionada em microfibra hidrofugada, com forração interna na gáspea em não-tecido e forro do cano em tecido dublado com manta de não-tecido, com biqueira de composite (PLÁSTICO ALTO DESEMPENHO), palmilha de montagem em tecido resistente a perfuração, com sobrepalmilha em EVA mínimo 4mm e solado em poliuretano injeção direta bidensidade bicolor com isolante térmico. De acordo com as normas regulamentadoras do ministério do trabalho.									
43	6,00	PR	CARTOM	TP030 CA 15080	R$ 79,99	R$ 479,94	R$ 98,80	R$ 592,80	19,04	R$ 18,81
Descrição: BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO UNISSEX - Nº40 Botina de segurança de amarrar com cano acolchoado, confeccionada em microfibra hidrofugada, com forração interna na gáspea em não-tecido e forro do cano em tecido dublado com manta de não-tecido, com biqueira de composite (PLÁSTICO ALTO DESEMPENHO), palmilha de montagem em tecido resistente a perfuração, com sobrepalmilha em EVA mínimo 4mm e solado em poliuretano injeção direta bidensidade bicolor com isolante térmico. De acordo com as normas regulamentadoras do ministério do trabalho.									
44	6,00	PR	CARTOM	TP030 CA 15080	R$ 79,99	R$ 479,94	R$ 98,80	R$ 592,80	19,04	R$ 18,81
Descrição: BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO UNISSEX - Nº41 Botina de segurança de amarrar com cano acolchoado, confeccionada em microfibra hidrofugada, com forração interna na gáspea em não-tecido e forro do cano em tecido dublado com manta de não-tecido, com biqueira de composite (PLÁSTICO ALTO DESEMPENHO), palmilha de montagem em tecido resistente a perfuração, com sobrepalmilha em EVA mínimo 4mm e solado em poliuretano injeção direta bidensidade bicolor com isolante térmico. De acordo com as normas regulamentadoras do ministério do trabalho.									
45	6,00	PR	CARTOM	TP030 CA 15080	R$ 79,99	R$ 479,94	R$ 98,80	R$ 592,80	19,04	R$ 18,81
Descrição: BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO UNISSEX - Nº42 Botina de segurança de amarrar com cano acolchoado, confeccionada em microfibra hidrofugada, com forração interna na gáspea em não-tecido e forro do cano em tecido dublado com manta de não-tecido, com biqueira de composite (PLÁSTICO ALTO DESEMPENHO), palmilha de montagem em tecido resistente a perfuração, com sobrepalmilha em EVA mínimo 4mm e solado em poliuretano injeção direta bidensidade bicolor com isolante térmico. De acordo com as normas regulamentadoras do ministério do trabalho.									
					Subtotal Adjudicado	R$ 5.587,47	Subtotal Orçado:	R$6.962,40	19,7479 %	R$ 1.374,93
Fornecedor : TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA - 40.621.125/0001-53									
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
5	20,00	UN	PLASTCOR	PLASTCOR	R$ 46,99	R$ 939,80	R$ 47,66	R$ 953,20	1,41	R$ 0,67
Descrição: CONE DE SINALIZAÇÃO_ CONE DE SINALIZAÇÃO_Cone para sinalização e segurança viária injeado em PVC na cor laranja. Para uma melhor sustentação possuir 8 sapatas. Possuir faixas refletivas na cor branca. Altura: 75cm / Cor do cone: Laranja / Cor da faixa refletiva: Branca / Retro refletância da faixa refletiva: 360 candelas conforme normas da ABNT NBR 15071 / Tipo da faixa refletiva III - Apreentar Ficha Técnica do Produto.									
22	70,00	UN	DELTAPLUS	DELTAPLUS	R$ 2,38	R$ 166,60	R$ 5,02	R$ 351,40	52,59	R$ 2,64
Descrição: OCULOS POLICARBONATO PEÇA ÚNICA INCOLOR - Óculos de segurança constituído de armação e visor curvo confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, ponte de apoio nasal injetado do mesmo material, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação e fixas ao visor por meio de parafusos metálicos. Constar número do Certificado de Aprovação do MTE na Proposta.									
28	40,00	PR	VOLK	VOLK	R$ 14,90	R$ 596,00	R$ 27,66	R$ 1.106,40	46,13	R$ 12,76
Descrição: LUVA PVC (POLICLORETO DE VINILA) - Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de algodão, revestimento externo em policloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante tipo areia, na região palmar, ponta dos dedos e dorso, punho 36cm exato, tamanho da palma G. Constar na proposta o número do Certificado de Aprovação do MTE.									
32	5,00	UN	3M	3M	R$ 149,77	R$ 748,85	R$ 200,63	R$ 1.003,15	25,35	R$ 50,86
Descrição: RESPIRADOR SEMIFACIAL REUTILIZÁVEL G - COM FILTROS DUPLOS REUTILIZÁVEL, MOLDADO EM ELASTÔMERO SINTÉTICO, VÁLVULA DE EXALAÇÃO E INALAÇÃO, TIRANTE FIXO; EXCELENTE VEDAÇÃO; POSSUI AJUSTE NO ELÁSTICO; PODE SER ACOPLADO À LINHA DE AR COMPRIMIDO. MARCA COMPATÍVEL COM CARTUCHOS 3M REUTILIZÁVEIS SÉRIE 6000.									
33	25,00	UN	PLASTCOR	PLASTCOR	R$ 13,50	R$ 337,50	R$ 17,46	R$ 436,50	22,68	R$ 3,96
Descrição: AVENTAL IMPERMEÁVEL - COM COBERTURA FRONTAL CONFECCIONADO EM MATERIAL, LEVE E IMPERMEÁVEL, TIPO TIVEK. COBERTURA FRONTAL (PEITO E PERNAS), AMARRAÇÃO POR TIRANTES COM COSTURAS LATERAIS REFORÇADAS NAS DOBRAS DO TECIDO, COMPRIMENTO ATÉ ABAIXO DO JOELHO									
36	10,00	UN	DELTAPLUS	DELTAPLUS	R$ 22,30	R$ 223,00	R$ 22,79	R$ 227,90	2,15	R$ 0,49
Descrição: CAPACETE DE SEGURANÇA - Capacete aba frontal, fabricado em polietileno de alta densidade, com reforço na copa, com armação interna para amortecer impactos com carneira ajustável de alta resistência, com testeira absorvente de suor e abertura para encaixe de jugular. A suspensão deve se ajustar perfeitamente a todas as medidas de cabeça. A carneira deve ter um mínimo quatro pontos de fixação e estar posicionada em forma de cruz. O sistema de fixação, por catraca giratória, deve impedir que a suspensão se solte acilmente durante a utilização. Testeira absorvente de suor, revestida de material absorvente. Cor a definir. Classe A. ESTE ESQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. Constar na proposta o número do Certificado de Aprovação do MTE.									
					Subtotal Adjudicado	R$ 3.011,75	Subtotal Orçado:	R$ 4.078,55	26,1563 %	R$ 1.066,80
Fornecedor : DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA - 45.331.406/0001-95									
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
6	80,00	UN	algisun	algisun	R$ 14,49	R$ 1.159,20	R$ 19,48	R$ 1.558,40	25,62	R$ 4,99
					Subtotal Adjudicado	R$ 1.159,20	Subtotal Orçado:	R$1.558,40	25,6160 %	R$ 399,20
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: PROTETOR SOLAR 30_ PROTETOR SOLAR 30_EMBALAGEM CONTENDO 125 ML oferece máxima proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar UVA e UVB e também das radiações provenientes de soldas elétricas e demais equipamentos que emitam este tipo de radiação, ajudando a prevenir as queimaduras. Além disso, é eficaz na repelência de insetos, inclusive o aedes aegipty, causador da dengue; Sua fórmula é enriquecida com vitamina E, proporcionando hidratação e combate ao envelhecimento precoce da pele. Seu uso é recomendado para qualquer tipo de trabalho, sendo tanto ao ar livre como em serviços com solda elétrica e ambientes fechados. Os protetores solar isentos de óleo mineral, formulação com sensorial agradável, leve e não oleoso. Todos são dermatologicamente testados e não comedogênico, ou seja, não formam cravos e espinhas; Espalha com facilidade e não deixa a pele esbranquiçada, resistente àgua - Apresentar Ficha Técnica do Produto.									
					Subtotal Adjudicado	R$ 1.159,20	Subtotal Orçado:	R$1.558,40	25,6160 %	R$ 399,20
Fornecedor : SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA - 06.176.619/0001-38									
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
8	50,00	UN	Maicol	ROUPA PARA CHUVA DE NAYLON	R$ 130,00	R$ 6.500,00	R$ 228,69	R$ 11.434,50	43,15	R$ 98,69
Descrição: ROUPA PARA CHUVA DE NAYLON COM REFLETIVO TAMANHO P E M_ ROUPA PARA CHUVA DE NAYLON COM REFLETIVO TAMANHO P E M_Venstimenta impermeável conjunto jaqueta e calça COM REFLETIVOS. Jaqueta de segurança confeccionada em náilon (poliamida revestida com PVC), fechamento com costuras seladas através do processo termo eletrônico, capuz fixo ajustado por cordão, punhos ajustados por velcro, fechamento frontal com zíper e pala afixada com velcro, faixas refletivas na circunferência das mangas e tórax.Calça de segurança confeccionada em náilon (poliamida revestida com PVC), fechamento com costuras seladas através do processo termo eletrônico, elástico na cintura, barra com acabamento reto, faixas refletivas na circunferência das pernas. Informar na proposta o número do Certificado de Aprovação do MTE referente à Jaqueta e à Calça.									
9	10,00	UN	Maicol	ROUPA PARA CHUVA DE NAYLON	R$ 101,65	R$ 1.016,50	R$ 228,69	R$ 2.286,90	55,55	R$ 127,04
Descrição: ROUPA PARA CHUVA DE NAYLON COM REFLETIVO TAMANHO G E GG_ ROUPA PARA CHUVA DE NAYLON COM REFLETIVO TAMANHO G E GG_Venstimenta impermeável conjunto jaqueta e calça COM REFLETIVOS. Jaqueta de segurança confeccionada em náilon (poliamida revestida com PVC), fechamento com costuras seladas através do processo termo eletrônico, capuz fixo ajustado por cordão, punhos ajustados por velcro, fechamento frontal com zíper e pala afixada com velcro, faixas refletivas na circunferência das mangas e tórax.Calça de segurança confeccionada em náilon (poliamida revestida com PVC), fechamento com costuras seladas através do processo termo eletrônico, elástico na cintura, barra com acabamento reto, faixas refletivas na circunferência das pernas. Informar no orçamento Certificado de Aprovação do MTE referente à Jaqueta e à Calça.									
20	90,00	UN	Nikokit CA 46647	CAPA DE CHUVA TAMANHOS MeG	R$ 23,00	R$ 2.070,00	R$ 38,99	R$ 3.509,10	41,01	R$ 15,99
Descrição: CAPA DE CHUVA TAMANHOS M e G - Capa de chuva confeccionado em tecido sintético (trevira) na espessura 0,30mm, 1,40 de altura, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de 05 botões de pressão e costura através de solda eletrônica. Constar na proposta o número do Certificado de Aprovação do MTE.									
27	35,00	PR	Volk CA 37277	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA	R$ 4,97	R$ 173,95	R$ 13,63	R$ 477,05	63,54	R$ 8,66
Descrição: LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA - Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil antialérgico, revestimento duplo em borracha nitrílica na palma, dedos e dorso, com punho em malha elastizado.Constar na proposta o número do Certificado de Aprovação do MTE.									
30	40,00	UN	Camper CA 48054	PROTETOR AUDITIVO CONCHA	R$ 29,28	R$ 1.171,20	R$ 29,28	R$ 1.171,20	0,00	R$ 0,00

					Subtotal Adjudicado	R$ 11.542,15	Subtotal Orçado:	R$19.821,80	41,7704 %	R$ 8.279,65
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: PROTETOR AUDITIVO CONCHA - Protetor auditivo de segurança circum-auricular tipo concha, atenuação mínima de 24 DBS; Constituído por dois abafadores em forma de concha, montados simetricamente nas extremidades de uma haste-suporte ajustável; Em forma de arco, adaptável a cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão, aos respectivos pavilhões auriculares; ajustável em duas posições perto de cada concha presas no arco; em cada lado do protetor possuir ribites para ajuste em torno da orelha; forrado internamente por uma fina camada de material flexível e uma fina camada de espuma de não tecido delado. Constar na proposta o número do Certificado de Aprovação do MTE.									
34	15,00	UN	Crival CA 32180	BOTA DE BORRACHA CANO ALTO PARA LIMPEZA	R$ 40,70	R$ 610,50	R$ 62,87	R$ 943,05	35,26	R$ 22,17
Descrição: BOTA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CANO ALTO_CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTAATÉ O JOELHO CONFECCIONADO EM PVC INJETADO, REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA, DESENHOS ANTIDERRAPANTES, cano 29 cm, cor a definir (numeração 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42). Constar na proposta o número do Certificado de Aprovação do MTE.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 11.542,15	Subtotal Orçado:	R$ 19.821,80	41,7704 %	R$ 8.279,65
Fornecedor : MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 18.274.923/0001-05										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
13	18,00	PR	CARTOM	CA 17137	R$ 37,88	R$ 681,84	R$ 74,10	R$ 1.333,80	48,88	R$ 36,22
Descrição: BOTINA NUMERO 36 COM ELÁSTICO- CONFECCIONADA EM COURO (raspa) NA COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBELL, SOBRE PALMILHA EVA, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO DE MONODENSIDADE, INJETADO DIRETO AO CABEDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO- REFERENCIA IA0000									
14	18,00	PR	CARTOM	CA 17137	R$ 37,87	R$ 681,66	R$ 74,10	R$ 1.333,80	48,89	R$ 36,23
Descrição: BOTINA NUMERO 37 COM ELÁSTICO- CONFECCIONADA EM COURO (raspa) NA COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBELL, SOBRE PALMILHA EVA, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO DE MONODENSIDADE, INJETADO DIRETO AO CABEDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO- REFERENCIA IA0000									
15	28,00	PR	CARTOM	CA 17137	R$ 37,88	R$ 1.060,64	R$ 74,10	R$ 2.074,80	48,88	R$ 36,22
Descrição: BOTINA NUMERO 38 COM ELÁSTICO- CONFECCIONADA EM COURO (raspa) NA COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBELL, SOBRE PALMILHA EVA, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO DE MONODENSIDADE, INJETADO DIRETO AO CABEDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO- REFERENCIA IA0000									
16	68,00	PR	CARTOM	CA 17137	R$ 37,88	R$ 2.575,84	R$ 74,10	R$ 5.038,80	48,88	R$ 36,22
Descrição: BOTINA NUMERO 39 COM ELÁSTICO- CONFECCIONADA EM COURO (raspa) NA COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBELL, SOBRE PALMILHA EVA, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO DE MONODENSIDADE, INJETADO DIRETO AO CABEDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO- REFERENCIA IA0000									
17	88,00	PR	CARTOM	CA 17137	R$ 37,88	R$ 3.333,44	R$ 74,10	R$ 6.520,80	48,88	R$ 36,22
					Subtotal Adjudicado	R$ 18.096,31	Subtotal Orçado:	R$32.849,50	44,9114 %	R$ 14.753,19
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: BOTINA NUMERO 40 COM ELÁSTICO- CONFECCIONADA EM COURO (raspa) NA COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBELL, SOBRE PALMILHA EVA, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO DE MONODENSIDADE, INJETADO DIRETO AO CABEDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO- REFERENCIA IA0000									
18	64,00	PR	CARTOM	CA 17137	R$ 37,88	R$ 2.424,32	R$ 74,10	R$ 4.742,40	48,88	R$ 36,22
Descrição: BOTINA NUMERO 41 COM ELÁSTICO- CONFECCIONADA EM COURO (raspa) NA COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBELL, SOBRE PALMILHA EVA, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO DE MONODENSIDADE, INJETADO DIRETO AO CABEDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO- REFERENCIA IA0000									
19	84,00	PR	CARTOM	CA 17137	R$ 37,88 R$ 3.181,92		R$ 74,10	R$ 6.224,40	48,88	R$ 36,22
Descrição: BOTINA NUMERO 42 COM ELÁSTICO- CONFECCIONADA EM COURO (raspa) NA COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBELL, SOBRE PALMILHA EVA, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO DE MONODENSIDADE, INJETADO DIRETO AO CABEDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO- REFERENCIA IA0000									
21	225,00	PR	CALSEG	CA 15467	R$ 15,01 R$ 3.377,25		R$ 19,50	R$ 4.387,50	23,03	R$ 4,49
Descrição: LUVA DE VAQUETA TOTAL - Luva de segurança vaqueta total, confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma; reforço externo de costura nos dedos polegar, médio e anelar; com elástico no dorso para ajuste. Constar na proposta o número do Certificado de Aprovação do MTE.										
54	20,00	PR	CARTOM	CA 17137	R$ 38,97	R$ 779,40	R$ 59,66	R$ 1.193,20	34,68	R$ 20,69
Descrição: BOTINA NUMERO 43 COM ELÁSTICO-										
				Subtotal Adjudicado	R$ 18.096,31		Subtotal Orçado:	R$32.849,50	44,9114 %	R$ 14.753,19
Fornecedor : PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 39.905.061/0001-33										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
29	15,00	UN	Vicsa Ca20662	Vicsa Ca20662	R$ 18,99	R$ 284,85	R$ 20,12	R$ 301,80	5,62	R$ 1,13
Descrição: MACACAO DE SEGURANÇA IMPERMEABILIZANTE, COM COSTURA TERMOSSELADA, COM ELASTICO PARA AJUSTE APERTAVEL EM PULSO E TORNOZELO, CAPUZ ANEXO COM ELASTICO EM TORNO DA FACE, TECIDO LEVE E DURAVEL COM REVESTIMENTO DE POLIETILENO, COR AMARELO										
Subtotal Adjudicado						R$ 284,85	Subtotal Orçado:	R$ 301,80	5,6163 %	R$ 16,95
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			R$ 47.284,23	**Total Orçado**		R$ 79.468,43	**Economia %**	40,4993 %	**Economia R$**	32.184,20

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 18 de Maio de 2023

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Sec. Mun. de Administração e RH

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:E2E5801F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA**: 1- CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – EPP; 2- 39.674.309 WILTON DA SILVA SANTOS; 3- AMPLA MATERIAS DE CONSTRUÇÕES LTDA; 4- SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA;**

OBJETO**: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA DIVERSIFICADO, PARA MANUTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**

1- CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – EPP

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	40,00	LT	MASSA CORRIDA PARA PAREDE INTERIOR- LT 5,7-6,0 kg	ANGRA	16,50	660,00
2	50,00	UN	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - LATA 900 ml - CORES VARIADAS - A DEFINIR	MAZA	29,00	1.450,00

3	30,00	UN	TRINCHA 3", CERDAS SINTÉTICAS OU NATURAL	ATLAS	11,00	330,00
5	100,00	TB	TINTA SPRAY, QUALIDADE PREMIUM, CORES VARIADAS E A DEFINIR.	CHEMICOLOR	15,00	1.500,00
8	40,00	LT	MASSA ACRÍLICA (PARA PAREDE EXTERIOR) - LT 5,7-6,0 kg.	ANGRA	32,00	1.280,00
17	500,00	SC	CAL PARA PINTURA BRANCO - SACO DE 8 KG	ITAU	9,70	4.850,00
20	50,00	GL	TINTA ACRÍLICA TOTAL FOSCA, 1ª LINHA, QUALIDADE PREMIUM, GALÃO 3,6 L, COM RENDIMENTO DE 40 ATÉ 76 m² POR DE MÃO NO REBOCO. CORES VARIADAS A DEFINIR	MAZA	43,00	2.150,00
22	20,00	GL	VERNIZ PARA MADEIRA MARÍTIMO BRILHATE, INCOLOR, 3,6 L	EUCATEX	69,00	1.380,00
23	60,00	GL	SOLVENTE THINNER PARA TINTA ESMALTE, ÓLEO, VERNIZES, FUNDO PARA METAIS E PARA VERNIZ PARA MADEIRA. - galão 5 L	MAZA	60,00	3.600,00
24	40,00	UN	DILUENTE AGUARRÁS PARA TINTAS ESMALTE, ÓLEO, VERNIZES, FUNDO PARA METAIS E PARA VERNIZ PARA MADEIRA - 5L	MAZA	75,00	3.000,00
28	150,00	UN	ROLO DE ESPUMA 230 mm - SEM SUPORTE	ROMA	9,00	1.350,00
29	100,00	UN	ROLO DE ESPUMA 90 mm - COMPLETO	ROMA	3,50	350,00
31	100,00	UN	ROLO DE ESPUMA 150 mm - COMPLETO	ROMA	5,50	550,00
32	30,00	UN	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA (GARFO) 100, 180 e 230 cm	COMPEL	13,610000	408,30
33	20,00	UN	Trincha Média 4", indicada para verniz, PVA, esmalte, acríica, stain.	ATLAS	12,00	240,00
35	15,00	UN	PINCEL Nº 8 -FABRICADO COM CABO DE MADEIRA E CERDAS SINTÉTICAS MACIAS, UTILIZADO PARA PINTURA .	ATLAS	2,00	30,00
VALOR TOTAL_____R$ 22.870,00						

2- 39.674.309 WILTON DA SILVA SANTOS

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
4	30,00	UN	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - LATA 900 ml - CORES VARIADAS - A DEFINIR	BRASILUX	30,02	900,60
19	100,00	LT	TINTA ACRÍLICA TOTAL FOSCA, 1ª LINHA, QUALIDADE PREMIUM, LATA 18 L, COM RENDIMENTO DE 200 ATÉ 380 m² POR DE MÃO.	MAXICOR PREMIUM	189,99	18.999,00
21	80,00	LT	TINTA ACRÍLICA TOTAL SEMIBRILHO, 1ª LINHA, QUALIDADE PREMIUM, LATA 18 L, COM RENDIMENTO ATÉ 320 m² POR DE MÃO.	MAXICOR PREMIUM	220,00	17.600,00
34	120,00	UN	TINTA PARA PISO FOSCO, QUALIDADE PREMIUM, 1ª LINHA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, ANTIDERRAPANTE, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIESDE GRANDE TRÁFEGO DE PESSOAS E/OU AUTOMÓVEIS, LATA 18L.	MAXIPISOPREMIUM	145,00	17.400,00
VALOR TOTAL_____R$ 54.899.60						

3- AMPLA MATERIAS DE CONSTRUÇÕES LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
6	50,00	LA	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES.	POUSO FIX	110,00	5.500,00
10	80,00	LT	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE ACABAMENTO TRANSPARENTE E BRILHANTE, 1ª LINHA, LATA 18 L.	MAZA	228,00	18.240,00
25	55,00	UN	ROLO DE LÃ SINTÉTICO ANTIRESPINGO 15 cm	COMPEL	7,50	412,50
VALOR TOTAL_____R$ 24.1452,50						

4- SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
7	60,00	UN	TRINCHA 1/2", CERDAS SINTÉTICAS OU NATURAL	CONDOR	1,79	107,40
9	40,00	UN	TRINCHA 2", CERDAS SINTÉTICAS OU NATURAL	CONDOR	4,69	187,60
11	40,00	LT	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE ACABAMENTO TRANSPARENTE E BRILHANTE, À BASE DE SOLVENTE, 1ª LINHA, LATA 18 L.	MAGICOR	189,99	7.599,60
12	50,00	UN	BROXA REDONDA FILAMENTO FIBRA DE COCÔ ou sintético 95 mm COMPRIMENTO aproximado	MAX	5,99	299,50
13	150,00	TB	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA ACRÍLICA 50 mL - CORES VARIADA - A DEFINIR	USO	3,92	588,00
14	60,00	UN	TRINCHA 1", CERDAS SINTÉTICAS OU NATURAL	CONDOR	2,99	179,40
15	20,00	LT	VERNIZ PARA MADEIRA BRILHATE, IMBUIA OU MOGNO, 900 ml	USO	27,99	559,80
16	60,00	UN	TRINCHA 1.1/2", CERDAS SINTÉTICAS OU NATURAL	CONDOR	5,99	359,40
18	50,00	GL	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO, 1ª LINHA, QUALIDADE PREMIUM, GALÃO 3,6 L, COM RENDIMENTO DE 40 A 64 m² POR DE MÃO.	MAGICOR	78,99	3.949,50
26	30,00	UN	ROLO DE LÃ SINTÉTICO ANTIRESPINGO 23 cm	CASABELLA	7,99	239,70
27	50,00	UN	ROLO DE LÃ PELE DE CARNEIRO 150 mm - COMPLETO	ATLAS	7,29	364,50
30	20,00	UN	PINCEL Nº 14 -CERDAS NATURAL	CONDOR	5,49	109,80
VALOR OTAL_____R$ 14.544,20						

5- LAIS FERNANDA SILVA GONÇALVES

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
36	50,00	LT	MASSA ACRÍLICA (PARA PAREDE EXTERIOR) - LT 27-28KG	LATA	76,47	3.823,50
VA VALOR TOTAL_____R$ 3.823,50						

PRAZO**: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO Nº 069/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023.**

CONQUISTA/MG, 12 DE MAIO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:16BB4C94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-MÊS: ABRIL

Saúde - ANEXO XIV
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)
Valores Pagos
Mês: Abril

A) Impostos:		
1112500101	IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	2.476.742,58
1112500102	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - PRINCIPAL	148.265,04
1112530100	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	1.146.760,46
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.976.388,89
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	1.029.733,78
1114511100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	6.241.181,02
		13.019.071,77
B) Transferências Correntes:		
1711511100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	11.116.205,27
1711520100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	490,07
1721500100	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	9.812.255,18
1721510100	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	9.361.636,20
1721520100	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	93.461,25
		30.384.047,97
C) Outras Receitas:		
1112500200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	24.581,36
1112500300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	2.837.301,07
1112500400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	123.847,14
1112530200	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	1.003,68
1112530300	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	104.228,03
1112530400	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	355,93
1114511200	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	41.734,34
1114511300	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	290.740,60
1114511400	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	48.789,15
		3.472.581,30
E) Deduções:		
9211125001	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	1.816,85
9211125301	REST. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE I	2.780,62
9211145111	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	0,00
		4.597,47

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**46.871.103,57**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**7.030.665,54 15**	**%**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores		
	0,00	
Processados no Exercício Atual		
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**11.990.056,21 25,58**	**%**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34888118

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-PERÍODO: 01-01-2023 À 30-04-2023

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Período: 01-01-2023 à 30-04-2023		
A) Impostos:		
1112500101	IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	28.802.976,43
1112500102	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - PRINCIPAL	3.243.064,23
1112530100	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	5.639.960,37
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	6.975.562,01
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	1.157.178,59
1114511100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	24.626.681,74
		70.445.423,37
B) Transferências Correntes:		
1711511100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	48.644.625,42
1711520100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	6.152,86
1721500100	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	36.026.434,49
1721510100	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	39.768.364,34
1721520100	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	350.213,92
		124.795.791,03
C) Outras Receitas:		
1112500200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	73.062,34
1112500300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	8.415.921,33
1112500400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	408.559,88
1112530200	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	4.542,86
1112530300	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	268.084,66
1112530400	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	778,74
1114511200	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	222.937,79
1114511300	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	2.812.555,89
1114511400	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	194.450,57

		12.400.894,06
E) Deduções:		
9211125001	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	22.018,37
9211125301	REST. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE I	29.856,11
9211145111	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	11.298,63
		63.173,11

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**207.578.935,35**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**31.136.840,30**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**25.005.391,49**	**12,05 %**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:032E9B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 05/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, em razão dos serviços implementados com credenciamento de Estratégias de Saúde da Família.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
O quadro geral de vagas conta do Anexo I deste Edital.
As áreas que compreende as delimitações de abrangência do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS consta do Anexo II, deste Edital.

DOS CARGOS
O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO III:

Tabela de Cargos:

Código	CARGO	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
01	**Agente Comunitário de Saúde – ACS**	I- Diploma de conclusão de Nível Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação; II - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do Edital do processo seletivo simplificado, conforme áreas de abrangências do Anexo II. III – Certificado do curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde online NO ATO DA CONVOCAÇÃO, dispoível no link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28 IV- Ter disponibilidade para início imediato.	40hs/semana	R$ 2.640,00

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD
Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.
O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo devido;
Deverá ser comprovado quando solicitado no Ato da Convocação: o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
A não observância do disposto no subitem 3.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.
Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência

ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.
O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.
As vagas definidas no subitem 3.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DAS INSCRIÇÕES
Os interessados deverão efetuar a inscrição no site: https://bit.ly/3rhGHVm, no período de 00h e 00min do dia 22/05/2023 até as 23h59min do dia 24/05/2023.
O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição e candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como eventuais retificações, comunicados e instruções específicas, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.
Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração.
No ato da inscrição o candidato deverá certificar se seu endereço atende as áreas de abrangência para o qual o mesmo deseja concorrer a vaga.
A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizapor solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falhas técnicas de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a trasnferência de dados.
Não haverá taxa de inscrição.
A lista dos candidatos inscritos serão divulgados no site da prefeitura até 26/05/2023.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Não ter registro de antecedentes criminais;
Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
A seleção contará com as etapas: Prova escrita e apresentação de experiência no cargo.

Prova Escrita
A seleção pública para preenchimento das vagas, durante o prazo de validade do certame, será composta de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha: 10 (dez) sobre Língua Portuguesa, 10 (dez) de Raciocínio Lógico e Matemático e 05 (cinco) de Saúde Pública.
A prova ocorrerá no dia 28/05/2023 e terá duração máxima de 01 (uma) hora e 20 (vinte) minutos de 10:00 hrs ás 11:20 hrs. A prova será online por meio do link http://ava.prefeituradivinopolis.com.br/mod/quiz/view.php?id=7
A prova poderá ser realizada por meio de computadores, *nootebookes* e celulares.
Para acessar a prova o candidato deverá utilizar como login: cpf ou e-mail e a senha será a mesma senha criada no ato da inscrição.
Uma vez aberta a questão a mesma deverá ser respondida e conferida antes de passar para a questão seguinte. Caso o candidato passe para a questão seguinte sem responder ou responda, não poderá retornar a questão.
A Prefeitura não se responsabiliza por falta de acesso, falta e falha de conexão.
O conteúdo programático da prova escrita consta no Anexo IV.
Fica proibido a divulgação da prova durante o período de realização da mesma em redes sociais, grupos e conversas de *whatsApp*. Caso seja constatado a ação por parte de algum candidato, o mesmo será eliminado do processo seletivo.
O gabarito com a revisão da prova será divulado no dia 28/05/2023 a partir de 11:30, no mesmo link do local da prova, devendo o candidato verificar a revisão da prova.
A prova e o gabarito serão divulgados no site da prefeitura no dia 28/05 as 13hs;

Apresentação de experiência Profissional
Para cada semestre completo de experiência Profissional o cadidato receberá 5 pontos, podendo somar até 10 pontos. O candidato poderá inserir a experiência profissional no ato da inscrição e a mesma deverá ser comprovada quando convocado, ssendo que essa deverá ser Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela Gerência de Recursos Humanos, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional. Serão computados no máximo um ano de experiência profissional, podendo somar até 10 pontos. Caso o candidato informe que possui experiência profissional e não comprove será eliminado do processo seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
A nota da prova será calculada a razão de 01 (um) ponto por questão de Língua Portuguesa e Raciocínio Lógico e Matemático e de 02 (dois) pontos por questão de Saúde Pública, sendo o valor total da prova 30 (trinta) pontos, mais a comprovação de de experiência que poderá somar até 10 pontos.
A Nota total com pontuação da prova e experiência profissional, poderá chegar até 40 pontos.
A prova escrita será classificatória. Caso o candidato não realize a prova será eliminado do processo seletivo.
A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato;

Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
Obtenha maior pontuação em experiência profissional;
Obtenha a maior nota na prova de Saúde Pública;
Obtenha maior nota na prova de Língua Portuguesa
Obtenha maior nota na prova de Raciocínio Lógico e Matemático;
Maior idade, considernado dia, mês e ano.
Os classificados serão convocados durante o prazo de validade da seleção, a medida que surgirem as vagas, seguindo a ordem de classificação;
A classificação final será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até o dia 07/06/2023 que poderá ser consultado no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br.

DOS RECUSRSOS
8.1Caberá interposição de recurso contra as seguintes decisões:
a) indeferimento de condição diferenciada;
b) gabarito e questões da prova de múltipla escolha;
c)classificação parcial, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida;
8.2 O prazo final para interposição de recursos a que se refere o subitem 8.1 deste capítulo será até as 15:00 hrs do dia posterior a publicação do resultado parcial.
8.3 Os recursos mencionados no subitem 8.1 deste capítulo deverão ser interposto através do e-mail selecaosemusa@gmail.com com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 05/2023 – Nome do candidato e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO V.
8.4 Não serão reconhecidos recursos:
a) Interpostos coletivamente;
b) Sem a devida fundamentação;
c) Alteração de dados, devendo o candidato conferir corretamente os dados no momento da inscrição.
d) Intempestivos;
8.5 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este capítulo será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
8.6 Caberá a Gerência de Recursos Humanos, Assessoria Administrativa e de Interface Jurídica, Diretoria de Atenção à Saúde a julgar o recursos previsto no item 8.1.
8.6 A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

DO CRONOGRAMA
O cronograma será executado de acordo com Anexo VI, podendo sofrer alterações caso necessário, sendo divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**
Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento e/ou mediante agendamento do retorno da Gerência de Recursos Huamnos.**
Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de adimissão contendo:
Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.
Indicação de todos os procedimentos médicos a que foi submetido o candidato.
Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.
Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.
Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;
Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
Declaração de residência (formulário próprio da prefeitura) no caso o comprovante não esteja no nome do candidato;
Declaração para Admissão e exercício**;**
Declaração de bens – Duas vias;
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
Certidão Negativa Criminal expedida pelo FÓRUM; (Emitidas gratuitamente no site do TJMG ou da PCMG);
Currículo do Candidato**;**
Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).

Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pelo Recursos Humanos;
Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO
A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 2.2. deste Edital.

DO CONTRATO
10.1Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez igual, de acordo com a Lei Municipal 4450/98, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias mesmo nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Atenção à Saúde e da Assessoria Administrativa e Inteface Jurídica.
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Atenção à Saúde, Assessoria de Interface Jurídica e da Gerência de Recursos Humanos

Divinópolis, 18 de maio, 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I – Quadro Geral de Vagas

Cargo	Localidade da Vaga/Área de Abrangência		Vagas
Agente Comunitário de Saúde	**Afonso Pena**	Afonso Pena 01	01
		Afonso Pena 02	01
	Antônio Fonseca	Antônio Fonseca	01
	Belva Vista	Bela Vista	01
	Belo Vale/Rancho Alegre	Belo Vale/Rancho Alegre	01
	Belvedere	Belvedere 01	01
		Belvedere 02	01
	Bom Pastor	Bom Pastor 01	01
		Bom Pastor 02	01
		Bom Pastor 03	02
		Bom Pastor 04	04
	Campina Verde	Campina Verde	02
	Candidés	Candidés	01
	Candelária	Candelária	01
	Catalão	Catalão	01
	Centro	Centro	06
	Copacabana	Copacabana	01
	CSU	CSU 01	02
	Danilo Passos	Danilo Passos 01	05
		Danilo Passos 02	05
		Danilo Passos 03	03
	Dona Quita/ Novo Paraíso/ Residencial Mariza Pardini	Dona Quita	01
	Ermida I	Ermida I	01
	Ermida II	Ermida II	01
	Esplanada	Esplanada	01
	Icaraí	Icaraí	01
	Ipiranga	Ipiranga 01	04
		Ipiranga 02	04
		Ipiranga 03	04
	Itaí	Itaí 01	03
		Itaí 02	02
	Jardinópolis	Jardinópolis	01
	Lagoa dos Mandarins	Lagoa dos Mandarins	01
	Mangabeiras	Mangabeiras	01
	Maria Helena	Maria Helena	01
	Maria Lúcia Gregório (Terra Azil/Costa Azul)	Maria Lúcia Gregório	01
	Nações	Nações 01	01
		Nações 02	01
	Nilda Barros	Nilda Barros	02
	Niterói	Niterói 01	04
		Niterói 02	04
	Nova Holanda	Nova Holanda	01
	Nossa Senhora das Graças	Nossa Senhora das Graças	01
	Osvaldo Machado Gontijo	Osvaldo Machado Gontijo 01	01
		Osvaldo Machado Gontijo 02	01
	Planalto	Planalto 01	01
		Planalto 02	01

	Porto Velho	Porto Velho 01	01
		Porto Velho 02	02
	Primavera	Primavera	01
	Sagrada Família	Sagrada Família	01
	Santa Lúcia	Santa Lúcia	01
	Santa Rosa	Santa Rosa	01
	Santos Dumont	Santos Dumont	01
	São Bento/ São Mateus	CSU 02	02
	São José	São José	01
	São Judas Tadeu	São Judas Tadeu	01
	São Paulo	São Paulo	02
	São Roque I	São Roque I	01
	São Roque II	São Roque II	01
	São Simão/ Frei Galvão/Nova Suíça	São Simão/Frei Galvão/ Nova Suíça	01
	Serra Verde	Serra Verde	01
	Tietê	Tietê	01
	Vale do Sol	Vale do Sol	01
	Vila das Roseiras	Vila das Roseiras	04

ANEXO II – Área que compreende as seguintes delimitações de abrangência do cargo de Agente Comunitário de Saúde

Cod	Localidade da Vaga	Área Geográfica de Abrangência
	Afonso Pena 01	Bairros Contemplados AFONSO PENA, ALTO SÃO VICENTE, BOM PASTOR, JARDIM NOVA AMÉRICA, LIBERDADE, SANTA CLARA, SÃO SEBASTIÃO, Sendo As Ruas: Av. Antônio Olímpio 1921 A 2185 Av. Joaquim André 220 A 830 Av. JK (Ímpar) 745 A 1555 Av. 7 De Setembro 65 A 981 Av. 21 De Abril 1986 A 2466 Travessa 10 De Julho 13 A 45 Travessa 31 De Dezembro 15 A 100 Rua Agenor Caetano De Paula (Ímpar) 11 A 161 Rua Agostinho Joaquim De Souza 21 A 310 Rua Amazonas 1707 A 3201 Rua Antônio Amaral 80 A 450 Rua Bahia 1680 A 2029 Rua Capitão Silva 321 Rua Conquista 3 A 820 Rua Dona Chiquinha 10 A 120 Rua Dona Francisca 579 A 940 Rua Eldorado 59 A 262 Rua Espírito Santo 2066 A 2200 Rua Fortaleza 1 A 371 Rua Fortuna 12 A 326 Rua Frei Caneca 31 A 401 Rua Frei Carlos 40 A 460 Rua Geraldo Calção 19 A 100 Rua Guaraci Carlos De Freitas (Par) 490 A 764 Rua Inhazinha Epifânio 111 A 1021 Rua Iraci Da Cruz 30 A 115 Rua Itamarandiba (Ímpar) 181 A 791 Rua João Vilela Da Fonseca 158 Rua José Ferreira Maia 21 A 231 Rua Lamon Alves 20 A 81 Rua Maranhão 1580 A 2450 Rua Maria De Lourdes Teixeira S/N Rua Maria José De Jesus 101 A 190 Rua Mato Grosso (Ímpar) 1656 A 1749 Rua Mendes Mourão (Par) 910 A 1310 Rua Moacir José Leite (Ímpar) 201 Rua Nova Serrana (Par) 18 A 253 Rua Olinda 51 Rua Orsini Gomides 15 A 181 Rua Paraná 1708 A 1842 Rua Passa Tempo 145 A 336 Rua Patrocínia Candida De Jesus 20 A 110 Rua Pedro Pires 51 A 230 Rua Petrópolis 2 A 441 E Lado Esquerdo (571 A 561) Bairro Liberdade. Rua Prado 40 A 106 Rua Pratápolis 22 A 88 Rua Raimunda Xavier Da Costa 24a 99 Rua Recreio T.B Rua Resplendor 27 A 87 Rua Rinaldo Passos 61 E 190 Rua Rio Gande Do Sul 2335 A 2719 Rua Santa Inês 1 A 48 Rua Sebastião Gomes 21 A 182 Rua São Romão 2 A 157 Rua São Vicente 01 A 350 Rua Tiradentes 60 A 1020 Rua 10 De Julho 351 A 436 Travessa Nova Serrana 9 A 21 Travessa Raimunda Xavier Da Costa 10 A 125 Travessa São Vicente 03 A 230 Av. Antonio Fagundes Da Silva100 Av. Capitão Silva T.B 321 Rua Alisson Soares De Oliveira T.B Rua Cenira Manatta Soares 10 (F1, F2, F3, F4 E F5) Rua Clovis Amaral 40 A 321 Rua Combatente José Teodoro 20 A 335 Rua Conceição De Oliveira Melo T.B Rua Dr. Fernando Rachid Gontijo 80 A 230 Rua Dr. Paulo Melo De Freitas 100 Rua Edson Gonçalves De Sousa T.B Rua Francisco Gonçalves Rios 11 A 170 Rua Itamarandiba (Ímpar) 841 A 951 Rua Lourdes Gonçalves Soares 40 A 71 Rua Mantena 51 A 120 Rua Neusa De Oliveira França 20 A 141 Rua Pedro Marciano 30 E 40 Rua Petrópolis (Ambos Os Lados) 2 Rua Petrópolis (Ímpar) 561 E 571

		Rua Rafael Assunção Vaz T.B Rua Tedinho Alvim 26 A 1000 Rua Vereador Geraldo Mota T.B Rua Vereador Jânio Gontijo 50 A 180
	Afonso Pena 02	Bairros Contemplados AFONSO PENA, CENTRO, JARDIM NOVA AMÉRICA, SIDIL, VILA CRUZEIRO, Sendo As Ruas: Av. Divino Espírito Santo (Par) 06 A 1110 Av. 21 De Abril 1350 A 1958 Av. 7 De Setembro 1711 A 1870 Av. JK 21 A 410 Praça Dom Cristiano 41 A 400 Praça São Sebastião 190 A 445 Rua 10 De Julho 20 A 346 Rua 13 De Novembro 22 A 103 Rua 15 De Novembro 111 A 376 Rua Abaeté 30 A 59 Rua Açucena 30 A 70 Rua Aimorés 21 A 84 Rua Além Paraíba 96 A 371 Rua Alice Sabatini 102 A 350 Rua Amazonas 447 A 1657 Rua Antônio Florentino 1289 A 3070 Rua Antônio Olímpio De Morais 1470 A 1861 Rua Araguari 80 A 120 Rua Bahia 1470 A 1573 Rua Caldas 41 A 189 Rua Cambuquira 13 A 581 Rua Capitão Silva 470 A 630 Rua Concordia 120 A 245 Rua Coração De Jesus 05 A 79 Rua Divinópolis 46 A 396 Rua Do Serro 100 A 261 Rua Dom Pedro I 45 A 986 Rua Dom Pedro II 121 A 1134 Rua Dona Francisca 05 A 570 Rua Dr. Waldemar Rausch (Par) 3050 A 3078 Rua Espírito Santo 1645 A 1986 Rua Francisco Ferreira Lopes (Ímpar) 11 A 321 Rua Guaraci Carlos (Ímpar) 483 A 773 Rua Inconfidentes 220 A 392 Rua João Da Cruz 16 A 217 Rua João Dias Filho 90 A 181 Rua Maranhão 1330 A 1560 Rua Mato Grosso 1540 A 1690 Rua Mendes Mourão 267 A 1401 Rua Monte Sião 15 A 213 Rua Nova Serrana (Ímpar) 15 A 97 Rua Olinto Benfica Milagre 15 A 75 Rua Oswaldo Machado Gontijo 1250 A 1485 Rua Palma 1 A 125 Rua Paracatu 143 A 284 Rua Paraná 1300 A 1571 Rua Pouso Alegre 5 A 157 Rua Rio Gande Do Sul 1500 A 1655 Rua São Romão 78 A 157 Rua São Sebastião 13 A 452 Rua São Vicente 4 A 157 Rua Vera Cruz 36 A 118 Rua Vicente Ferreira Valério 11 A 264 Rua Vitória 10 A 129 Travessa Da Santa Casa 25 A 53 Travessa Dom Pedro I 3 A 81 Travessa Dom Pedro I 1 A 45 Travessa Dona Francisca 5ª A 25ª 1 A 166 E 279 Travessa Neca Martins (Ímpar) 21 Vila José Otavioano Eloi 2 A 45 Rua Pains 32 A 500
	Antônio Fonseca	Rua Rosa Viterbo 340 - 510 Rua Dona Maria José Notini 20 - 300 Rua Antônio Fonseca Filho 180 - 310 Rua Capitão Domingos 30 - 340 Rua Dona Maria Joaquina 81 - 251 Rua Souza Lima 70 - 251 Rua Frei Leão Rodrigues 510 - 700 Rua Bom Sucesso 460 - 680 Rua Lavínia Fonseca 101 - 530 Rua Olímpio Gomes Branquinho 110 - 350 Rua Maria Joaquina 280 - 540 Rua José Afonso Micheline 860 - 1010 Rua Dona Maria José Notini 374 – 630 Rua Frei Leão Rodrigues 547 - 725 Rua Dona Lavínia Fonseca 240 - 321 Rua Francisco Machado Filho 430 - 700 Rua Dona Maria das Dores 560 - 761 Rua Capitão domingos 271 - 520 Rua Souza Lima 281 - 540 Rua Av. Brigadeiro Cabral 1050 - 1170 Rua Rosenwald Hudson de Oliveira 20 –101 Rua Carlos Pereira Chula 143 - 161 Rua José da Paz 138 - 240 Rua Bom Sucesso 3 - 459 Rua Licinio Notini 141 - 381 Rua Ribeirão Vermelho 20 - 101 Rua Frei leoa Rodrigues lado par 170 - Rua Antônio Pires de Morais 50 até 273 Rua Caio Notini 20 - 260 Rua Olímpio Gomes Branquinho 110 - 361 Rua Rosa Viterbo Gontijo 199 - 334 Rua Antônio Fonseca filho (lote vago) Rua Dona Maria das Dores 381-502 Rua Francisco Machado Filho 411 -550 Rua Antônio Pires de Moraes 300- 591 Rua Dona Maria Jose Notini (ímpares) 461-621 Rua Caio Notini 371-581 Rua Frei Leão Rodrigues 521-541 Rua Olímpio Gomes Branquinho 420- 695 RuaJosé Afonso Micheline 810; 820; 830; 840; 850.
	Bela Vista	Rua Guapé, Pares 180 a 1030 Rua Muriaé, Par 30 a 1010, Ímpar 57 a 1351 Rua Medina, Par 70 a 10470, Ímpar 31 a 907 Avenida Catalão, Par 460 a 662, Ímpar 475 a 655

		Rua Candeias, Par 750, Ímpares 691 a 771 Rua Paraná (entre rua Muriaé e rua Guapé) Residencial Parque Belvedere – Rua Afrânio Peixoto –Nº 2211 (entre Rua Muriaé e Rua Guapé) Rua Castro Alves, Par 2242 – 2510, Ímpar 2331 -2431 Avenida Amazonas, Par 2756 -2980, Ímpar 1891 -2985 Rua Julio Nogueira, Par 2050 – 2248, Ímpar 2111 -2501 Rua Viriato Correa Par 2050 a 2248, Ímpar 2011 a 2251 Rua José de Alencar, Par 2380 a 2480, Ímpar 2237 a 2501 Rua Graça Aranha, Par 1700 -2130, Ímpar 2171 - 2261 Rua Machado De Assis, Par 2190 a 2300, Ímpar 2171 -2331 Rua Monteiro Lobato, Par 270 a 396, Ímpar 251 a 391 Rua Vitor Rogerio, Par 250 – Área verde, Ímpar 251 a 265 Rua Padre Mariano, Par 12 a 264, Ímpar 131 a 291 Rua Cornelia E Silva, Par 10 a 110, Ímpar 21 a 121 Rua Maria Carregal Barbosa, Par 40 a 90, Ímpar 51 a 105 Rua São João Del Rei (próximo a COPASA): ímpar 603 a 977// par 750 a 1100 Rua Januário de Souza Rocha: ímpar 11 a 173 // par 40 a 192 Rua Lavras (próximo a COPASA): ímpar 1651 a 1751 Rua Campo Verde: 30 a 120 Rua Francisco Sales Marques: ímpar 11 a 91// par 60 a 80 Rua Olímpio Meireles: ímpar 21 a 161 // par 20 a 160 Rua Maringá: ímpar 211 a 331 // par 200 a 330 Rua Antônio Alípio (lado PAR) 10 a 100
	Belo Vale/Rancho Algre	Área Do Bairro Belo Vale Palmeiras : Do Nº 20 Ao 501 Pinheiros: Do Nº11 Ao 491 Acácias : Do Nº 30 Ao 212 Adálias : Nº 11 Acalifas :Do Nº 20 Ao 350 Dracenas: Do Nº 10 Ao 441 Falcatas,: Do Nº 10 Ao 251 Hum: Do Nº 900 Ao 1335 Estrada De Ermida: Do Nº 20 Ao 1800 Hibiscos: Do Nº 04 Ao 159 Ipê: Do Nº 10 Ao 380 Jasmim: Do Nº 16 Ao 131 Manacás: O Nº 30 Ao 670 Magnólias: Do Nº 11 Ao 101 Contorno: Nº 3422 Pedestre: Do Nº 10 Ao 1771 Área Do Bairro Rancho Alegre Vinte Um: Do Nº 420 Ao 475 Joao De Barro Neto: Do Nº 190 Ao 455 Sebastiao Cadavid: Do Nº 20 Ao 411 Antonio Issac Ferreira: Do Nº 160 Ao 430 Jose Fernandes Da Silva: Do Nº 160 Ao 430 Cidade Ladainha: Do Nº 101 Ao 381 Maria Aparecida Batista: Do Nº 11 Ao 381 Vicentina De Freitas: Do Nº 130 Ao 390 Marlene Gomes Morato: Do Nº 130 Ao 449 Dico Fernandes :Do Nº 110 Ao 385 Dores Do Indaia:Do Nº 139 Ao 301 Antônio Luiz De Oliveira: Do Nº 165 Ao 335 Maria Do Rosário Gomes: Do Nº 146 Ao 311 Jose Ribeiro : Do Nº 145 Ao 290 Odete Botelho: Do Nº 370 Ao 401 Antônio Pedro De Almeida: Do Nº 1720 Ao 1888. Paraíba : Do Nº 3531 Ao 4081 Cel. .João Notini :Do Nº 3500 Ao 4081 Itapecerica: Do Nº 3361 Ao 3901 Serra Do Cristal: O Nº 3450 Ao 3920
	Belvedere 01	Antero Silva 11 Ao 110 Antonio Alipio De Oliveira 11 A 121 (Ímpares) Assunção 10 Ao 381 Bogotá 140 Ao 711 Brasília 140 Ao 480 / 580 E 580f Campo Verde 220 Ao 430 Caracas 20 Ao 1081 Carrancas 11 Ao 121 Cassiano Ricardo 10 Ao 70 Costa E Silva 41 Ao 310 Epaminondas De Assis 31 Ao 711 Francisca Cândida De Jesus 10 Ao 300 Frei Wenceslau 57 Ao 591 Frutal 10 Ao 63 Graça Aranha 1750 Ao 2530 Guaimbé 17 A 70 Guapé Início Até 775 (Ímpares) Guarujá Início Até 400 Gumercinda Martins 38 Ao 391 Havaí 90 Ao 1130 Iolanda Gomes Da Silva 40 Ao 300 Januário De Sousa Rocha 210 Ao 315 / 1871 E 1881 José De Alencar 2525 Ao 3051 José Faria Barros 20 Ao 340 Júlio Nogueira 3150 Ao 3510 La Paz 30 Ao 1141 Lavras 2280 Ao 2520 Lazara Silva 11 Ao 501 Machado De Assis 2322 Ao 2665 Martin Cyprien 80 Ao 970 Monteiro Lobato 410 Ao 681 Montevideu 12 Ao 371 Noel Rosa Início Até 311 Padre Mariano 300 Até O Final Pedestre 11 Ao 131 Quito 130 Ao 1181 Vital Santos 40 Ao 290 Viriato Corrêa 2801 Ao 3061 Vitor Rógerio 420 Até O Final Travessa Gumercinda 20 Ao 101 Travessa Bogotá 10 Ao 89 Tucuruçá Início Até 470
	Belvedere 02	Abelardo Moreira Gomes 10 A 420 Alceu Amoroso De Lima 21 A 700 Amazonas 3001 A 4091 Amim Jose Barreto 30 A 711 Asa Branca · 10 A 240 Brasilia 500 A 890

		Camões 11 A 81 Caracas 1050 A 1131 Cassimiro De Abreu11 A 77 Castro Alves 2571 Até O Final Diógenes Duque Duarte 36 A 290 Epaminondas De Assis 470 A 711 Erotildes Gomes De Souza 40 A 550 Francisco Fernando Fernandes 10 A 421 Frei Venceslau 261 A 591 Guanhães 31 A 60 Guarujá 440 A 490 Gustavo De Melo Alvim 40 A 611 Guape 801 A 1161 (Ímpar) João Adelino Pires 50 A 461 José Da Silva Oliveira 121 A 410 José De Alencar 2530 A 2700 (Par) E 2870 A 3050 (Par) Julio Nogueira 2577 A 3141 Lagoa Da Prata 10 A 691 Lagoa Dourada 11 A 90 Mar De Espanha 20 A 81 Maria De Lourdes Melo 31 A 485 Maria Do Possidônio 30 A 200 Martin Cyprien 971 A 1257 Nízia Gonçalves Correia 11 A 560 Noé Soares 11 A 641 Noel Rosa 340 Até O Final Olavo Bilac 11 A 111 Paes Leme 10 A 94 Paraná 2641 A 3761 Prof. Dilza De Souza Nery (Rua 6) 131 A 251 Quito 1142 A 1213 Sebastião Gonçalves De Oliveira 51 A 400 Tucuruça 491 A 730 Vereador Antonio Amaral Tavares 31 A 681 Viriato Corrêa 2262 A 2806 Waldemar Faustino De Souza 40 A 141 Wanir Notini Pereira 51 A 400 Havai 1100 A 1130 La Paz 1161 A 1186
	Bom Pastor 01	Rua Artede Almada Alvim 20 – 232 Rua Carlos Gualberto Da Fonseca 02 –105 Rua Edmundo De Oliveira Santos 75 –180 Rua Francisco Teodoro Da Silva 21 –201 Rua Ibiraci 280 – 625 Rua Ibirité 580 -1615 Rua Igaratinga 532 – 562 Rua Iguatama 623 – 830 Rua Ilicínia 618 – 811 Rua Itajubá 490 – 621 Rua Ítalo Consoli 19 - 261 Rua Itamarandiba 850 – 920 Par Rua Itamarandiba 951 – 1501 Rua Itaobim 695 – 935 Rua Itinga 714 – 1131 Rua Itutinga 693 – 1020 Rua José Maria Campos 10 – 201 Rua Mantena (Até Esquina Rua Petrópolis) 61 – 911 Rua Nova Lima 100 – 920 Rua Olímpio Fagundes Nascimento 150– 175 Rua Olinda 80 – 1041 Rua Osvaldo Fernandes Da Costa 1811-1847 Rua Petrópolis 540 – 700 Par Rua Petrópolis 720 – 1050 Rua Professora Diva De Oliveira 170 –201 Rodovia Mg 050 - 6301 Rua Sacramento 179 – 560 Rua Sebastião Gomes Guimarães 20 –270 Rua Teresópolis 34 – 441
	Bom Pastor 02	Rua Antônio Cezário Azevedo 13 – 911 (Excluem-Se 21, 41, 51, 95 E 99) Rua Francisco Gontijo Da Fonseca 10 –839 Rua Ibirité 288 – 570 Rua Igaratinga 371 – 512 Rua Iguatama 255 – 604 Rua Ilicínia 271 – 599 Rua Iracema Gomes Guimarães 2201 –2333 Ímpar Rua Irmã Marta Morato 221 – 241 Rua Itajubá 171 – 481 Rua Itamarandiba 550 – 772 Par Rua Itambacuri 11 – 21 Rua Itaobim 360 – 670 Rua Itinga 487 – 708 Rua Itutinga 361 – 675 Rua José Gabriel Medef 200 – 221 Rua Pedro Ferreira Do Amaral 33 – 230 Rua Pratápolis 07 – 1001 (Excluem-Se 22, 23, 32, 41, 42, 58, 68,78, 88) Rua Queluz 09 – 1131 Rua Resplendor 06 – 1091 (Excluem-Se 27, 37, 57, 87)
	Bom Pastor 03	Av. JK 1580 - 2122 Av. JK 1560 - 1556 Par Praça Nelson Pelegrino 10 – 121 Rua Antônio Dias 20 – 740 Rua Bahia 2045 - 2063 Ímpar Rua Bahia P Dos Tigres Par Rua Centralina 108 - 327 Rua Cristóvão Teixeira 55 – 461 Rua Divino Nunes De Faria 22 – 211 Rua Dona Hilda 21 – 125 Rua Dona Letícia Giori 21 – 380 Rua Elisa Pinto Do Amaral 10 – 90 Rua Ferminas 07 – 118 Rua Florida 12 – 123 Rua Geraldinho Ferreira Da Silva 10 - 30 Rua Geraldo Lara 10 – 120 Rua Heitor Sbampato 80 – 178 Rua Hercília Mascarenhas 81 – 291 Rua Ibirité 66 – 251 Rua Iguatama 22 – 187

		Rua Ilicínia 155 – 258 Rua Inácio Gomes 01 – 10 Rua Irmã Marta Morato 30 – 100 Rua Itamarandiba 228 – 540 Par Rua Itaobim 51 – 350 Rua Itinga 215 – 457 Rua Itumiritinga 64 – 420 Rua Itutinga 36 – 360 Rua João Esteves 22 – 631 Rua João Paulo I Minauto - 300 Rua João Vilela Da Fonseca 100 - 109 Rua José Gabriel Medef 21 – 130 Rua Letícia Giori 90-301 Rua Madre Xavier Novoa 50 – 220 Rua Maria Das Dores Guimarães 25 –181 Rua Maria Eufrásia 10 Rua Martinho Ferreira Do Amaral 30 –91 Rua Mato Grosso 2520 – 2581 Rua Moacir Leite 22 - 100 Par Rua Nações 13 – 635 Rua Pedro Guerra 16 – 275 Rua Pedro Guimarães Morayo 30 – 150 Rua Pitangui 15 – 1015 Rua Prof. Maria Beatriz Magalhães 109– 111 Rua Rio Grande Do Sul 2747 – 3009 Rua Sérgio Macedo 10 – 71 Rua Servidor Municipal Clube – 600 Rua Vicente Paulo Morato 2170 – 2300
	Bom Pastor 04	Condomínios: Green Ville Condomínios: Das Pedras Rua 8 De Março 25 – 130 Rua Amélia Iolanda Candido (Rua 23) 25– 520 Rua Ana Luiza Esselin Não Tem Casa Rua Antônio Gontijo Da Fonseca 10 –331 Rua Antônio Martins Campos 10 – 150 Rua Célia R. Lamounier 11 – 150 Rua Célio Fonseca 71 – 171 Rua Corália De Cássia Valinhas 11 – 161 Rua Cornélio Pinto Da Fonseca 90 – 240 Rua Domingos Teodoro Da Fonseca 100– 620 Rua Edmundo Gontijo Da Fonseca Lotes Vagos - 600 Rua Estrela Dalva 61 – 510 Rua Geraldo Gontijo Da Fonseca 130 –174 Rua Hercília G. A. Goulart 50 – 161 Rua Janot Vivian Silva 100 – 300 Rua João Gontijo Da Fonseca 60 – 211 Rua João Xxiii (José Sanches) 101/ 240– 291 Rua José Da Costa Gontijo 30 – 220 Rua José Gontijo Da Fonseca 140 E 150/ 301 – 468 Rua Julia Gontijo De Azevedo Área Verde Rua Maria Gontijo Da Fonseca 20 – 241 Rua Maria Pinto Silva 210 – 531 Rua Maria Zeferina Do Amaral 21 – 600 Rua Martinho Ferreira Do Amaral 280 –490 Rua Mauro L. De Araújo 21 – 151 Rua Miriam M. Lara 10 – 151 Rua Pacífico Pinto Da Fonseca 161 –340 Rua Paulo Gontijo Da Fonseca 50 – 110 Rua Pedro Gontijo Da Fonseca 230 –290 Rua Pitangui 1295 – 1500 Rua Santa Maria 20 – 621 Rua Santa Rita De Cássia 302 (Conc. De Carros) Rua Zé Padeiro (Rua 15) 21 – 161 Impar
	Campina Verde	Alto Da Urca (453 A 830); Antônio Faria (611 A 800); Asa Delta (870 A 1191); Jarbas Alves (1481 A 1691); Alice Faria (880 A 1811); Almeida Junior (440 A 764); Alto Da Colina (559 A 841); Alto Da Lapa (671 A 841); Alto Da Penha (610 A 840); Alto Do Chúa (450 A 841); Asa Delta (1221 A 1755); Cesário Dias Furtado (Até 200) Cesostre Milagre (404 A 701); Cinco -Joaquim Pinto De Goes (Até 200) Crepúsculo (350 A 760); Cristo Redentor (840 A 1621); Curitibanos (340 A 830); Domingos José Rosa (100 A 1000); Francisco Faria Filho (700 A 920); Hilda Betaglini Cardoso (400 A 920); Jarbas Alves Do Amaral (870 A 1471); Marcio Fr. Gonçalves (1440 A 1690); Marcio Fr. Gonçalves (900 A 1991); Novo México (300 A 850); Pão De Açúcar (770 A 821); Primo Maioli (880 A 1020); Santa Cruz (1251 A 1531); Três - José De Oliveira Junior (Até 200) Tubarões (361 A 870); Vargem Bonita (1351 A 1433).
	Candidés	Beralda De Souza(10-370) Gonçalves Martins(2-320) Guarani(410-770) Tupiniquins(411-510) Tapajós(430-731) Xingus(411-590) Xavantes(511-710) Marajoaras (531-1060) Carijós (441-1001) Tapuais(450-1590) Ceci(471-976) Peri(480-960) Perimetral(491-802) Miria Mesquita(Dezoito)(70-130) Pedestre(21-80) Valdeci Expedito Duarte(60-364) Brasilino Sergio(60-371)

		Gentil Silva(11-260) João Arcanjo De Faria(50-451) Armando Gontijo-João Adão Ou Rua 12 (261-450) Janaina Vasconcelos(231-340) Maria Antonia Dos Santos(271-361) Rua 15(50-215) Rua 16(131-151) Rua Yara(33-770) Área Rural –S/N Oiapoque(420-1755) Antonia Vieira Dos Santos(870-1875) Anhanguera(870-1845) Guajajaras(860-1775) Goitacazes(650-1821) Aimorés(870-1424) Tamaraca (430-1424) Rugendas (30-430) Teneci(21-360) Antonio Goncalves Junior(861-1776) Doutor Silvio Caldas(850-1830) Lago Azul(39-339) Nova Friburgo(1460-1740) Rua E(420-990) Rua F(371-420) Rua G(380-650) Miguel Mourão(11-280) Antonio Leopoldo(510-571) Marco Tulio Teodoro(170-581) Rua 4(40-380) Joice Teodoro(101-400) Weber Nogueira(400) Benedito Gonçalves(1841-2401) Pref. Ant. Martins Guimarães(501-1750) Antonio Delaretti(612-1901) Wilson Santos(1201-1760) 01
	Candelária	Adair Junqueira Gontijo 11 A 190 Cabo Antônio Vales Nunes 211 A 400 Castelhanos250 A 451 Claudio Henrique Vilela 11 A 270 Josue João Ribeiro 11 A 221 Antonio Teodoro Ferreira 592 A 741 Guanabara 461 A 601 Mª Moreira Lima 11 A 301 Nilza Gontijo Vaz 11 A 81 Ver. Milton Donizete 11 A 401 Vila Velha 121 Alcobaça 36 A 521 Caraguatatuba 21 A 111 Cidade Oceania 11 A 139 Cabo Antônio Vales Nunes 21 A 181 E 1705 Castelhanos 10 A 201 Jacareípe 20 A 386 Mar E Terra 2001 Pitangui 1621 Meaípe 20 A 150 Nova Almeida 110 A 461 Vila Romana 20 A 161 Terra E Areia 21 A 121 Guanabara 150 A 221 Manguinhos 51 A 360 Alcobaça 560 A 661 Castelhanos 210 A 261 Colecta Anna 21 A 101 Guanabara 233 A 401 Josias G Rios 11 A 191 Maria Fernandes Quadros 11 A 290 Nova Almeida 500 A 570 Recife 850 A 1220 Rosa Amélia 170 A 281 Sarg Sebastião Mendes 20 A 240 Saulo Pereira Bastos 31 A 241 Selma Maria Pereira 11 A 41 Jacareípe 420 A 470 Caraguatatuba 551 A 691 Cidade Oceania 560 A 691 Vila Romana 540 A 631 Cabo Antônio Vales Nunes 570 A 660 Camboriu 210 A 710 Morro Velho 31 A 154 Ubatuba 341 A 361 Porto Seguro 11 A 361 Gleissinho Carretinha Laisla Fernanda Diogo Padre David R Frenandes Terra E Areia 249 A 181 Vila Romana 171 A 351 Cidade Oceania 150 A 331 Caraguatatuba 121 A 251 Recife 220 A 691 Antonio Teodoro Ferreira 220 A 561 Ubatuba 61 A 121 Vila Velha 541 A 691 Caraguatatuba 360 A 531 Cidade Oceania 470 A 511 Guarapari 181 A 456 Marataizes 210 A 461 Vila Velha 231 A 490 Mar E Terra 290 A 491 Ubatuba 140 A 321 Terra E Areia 265 A 281
	Catalão	Rua Vila João Cota: 01 A 130 Rua Vila Daldegan: 117 A 186 Rua São José: 16 A 99 Rua São Geraldo: 10 Até 81 Rua Nossa Senhora Aparecida: 77 Até 212 Rua Vila Esperança: 20 Até 102 Rua Júlio Nogueira: 49 A 831// 200 A 2020 Rua Anita Garibaldi: 20 A 168// 31 A 175 Rua Viriato Corrêa: 30 A 2300// 263 A 911

		Avenida Amazonas: 25 A 1731 Rua Contorno: 12 A 469 Rua Afonsina: 7 A 220 Rua Almirante Barroso: 10 A 51 Rua Almirante Tamandaré: 21 A 174/Par 74 A 280 Rua Duque De Caxias: 13 A 78 Rua Marcílio Dias: 10 A 237 Rua Marquês De Olinda: 11 A 475// 36 A 310 Rua Tuite: 71 A 281 // 240 A 306 Rua Vereador Elizeu Zica: 140 A 330// 139 A 315 Rua José De Alencar: 356 A 1011// 406 A 1210 Rua Caratinga: Par 40 A 270// 11 A 287 Rua Graça Aranha: Ímpar 825 A 845// 460 A 850 Rua Cataguases: 7 A 181// 10 A 400 Rua Ouvidor: 16 A 315// 57 A 366 Rua Joaquim Januário: 175 A 275// 40 A 284 Rua Canápolis: 161 A 311 Rua Capinópolis: 11 A 331 Rua Capetinga: 13 A 260 Rua Cascalho Rico: 30 A 300// 25 A 361 Rua Viriato Corrêa: 920 A 1121 Rua Graça Aranha: 169 A 451 Rua Marechal Castelo Branco: 40 A 280 Rua José Lourenço: 470 A 501/501F Rua Campo Do Meio: 280 A 490 Rua Carbonita: 492 A 641 Rua Campo Florido: 331 A 411 Rua Campina Verde: 109 A 304 Rua Campos Gerais: (Entre Rua Graça Aranha E Av Amazonas) Rua Capelinha: 290 A 341 Rua Camacho: 369 A 399 Rua Lavras: 440 A 740 (Somente Par)
	Centro	Rua Rio Grande Do Norte Nº 11 Ao 390 Rua Alagoas Nº 11 Ao 849 Rua Ceará Nº 11 Ao 889 Rua Sergipe Nº 55 Ao 1003 Rua Pernambuco Nº 29 Ao 1312 Rua Goiás Nº 25 Ao 1394 Rua Minas Gerais Nº 05 Ao 1420 Rua São Paulo Nº 148 Ao 1366 Rua Rio De Janeiro Nº 95 Ao 1350 Rua Paraíba Nº 19 Ao 1380 Rua João Notini Nº 31 Ao 1441 Rua Itapecerica Nº 36 Ao 1300 Rua Serra Do Cristal Nº 71 Ao 1868 Rua Salinas Nº 114 Ao 1141 Av Divino Espirito Santo (Somente Nº Impares) Nº 25 Ao 1141 Av Paraná (Somente Nº Pares) Nº 08 Ao 1348) Nº 08 Ao 1348 Rua Espirito Santo Nº 11 Ao 1625 Rua Amazonas Nº 04 Ao 1401 Rua Maranhão Nº 07 Ao 2345 Rua Mato Grosso Nº 05 Ao 1567 Rua Bahia Nº 10 Ao 1460 Rua Rio Grande Do Sul Nº 04 Ao 1551 Av Sete De Setembro Nº 03 Ao 1620 Av 21 De Abril Nº 05 Ao 1174 Av Antonio Olimpio De Morais Nº 29 Ao 1241 Rua Oswaldo Machado Gontijo Nº 706 Ao 1209 Av Primeiro De Junho Nº 38 Ao 1175 Av Getulio Vargas Nº 05 Ao 1127 Av Contorno Nº 03 Ao 1958
	Copacabana	Rua José Garcia Marques: 171 a 391//340 a 390 Rua Lucia Germano Alves: 220 a 390 Rua Manoel dos Reis Carvalho: 221 a 271// 220 a 440 Rua Maria Clementina Tavares: 966 a 1070// 501 a 941 Rua Gualter Teixeira: 731 a 1081// 280 a 800 Rua Neusival Spagnol Junior: 846 a 1101// 596 a 800 Rua Pastor Geraldo de Jesus: 1040 (entre Rua Elza André de Melo e Rua Waldemar Maria Rolô) Rua Roberto Mendes dos Santos: 1020 (entre Rua Elza André de Melo e Rua Waldemar Maria Rolô) Rua Marilia Ferreira Novais: 221 a 311 Rua Massontonio Sebastião: 847 a 941 Rua Dr Paulo Rachid Mendes: 220 a 380
	CSU 01	Bairro Interlagos, Sendo: Av. Brigadeiro Cabral Número 01 Ao Número 1179 (Lado Ímpar) Avenida Antonieta Nogueira 10 A 46 Avenida Antônio Fonseca 01 A 1000 (Entre Av. Brigadeiro Cabral E Rua Xisto Gontijo) Avenida Do Aço 02 A 334 Avenida Dolores De Aguiar Rabelo Avenida Do Trabalho 30 A 530 Rua Adelino Gomes Dos Santos 01 A 905 Rua Alexandrina Figueiredo 01 A 730 Rua Alonso Epifânio 02 A 810 Rua Barbosa Lagares 01 A 550 Rua Bonsucesso 44 A 1.243 Rua Candidés 02 A 647 Rua Carmo Da Mata 01 A 1120 Rua Francisco Machado Filho 09 A 240 Rua Francisco Malaquias 30 A 230 Rua Francisco Salomé 02 A 1040 Rua Frei Hilário 02 A 851 Rua Gustavo Machado 02 A 676 Rua Jesus Jota 01 A 1.095 Rua João Dias 01 A 622 Rua João Severino Azevedo Rua João Ferreira De Morais Rua José Aristides Rua Lago Azul 84 A 1175 Rua Luis Rabelo 02 A 1167 Rua Miguel Gontijo 01 A 40 Rua Olímpio Moreira 10 A 460 (Lado Par) Rua Oswaldo Ramos Guimarães Rua Padre Abel 02 A 275 Rua Rosa Viterbo Gontijo Número 51 Até Número 1723 (Entre Av. Brigadeiro Cabral E Rua Miguel Gontijo) Rua Salim Ayres Da Silva 378 A 427 Rua Sérgio Libério Pacheco 01 A 125 Rua Xisto Gontijo 10 A 374
	Danilo Passos 01	Bairro Vila Romana Completo Parte Do Bairro Danilo Passos II Abrangendo As Seguintes Ruas:

		Avenida Antônio Neto, 41 A 1641 Rua Padre Raul Silva, 150 A 239 Rua Vicente Coelho Rocha, 20 A 91 Rua Maria Conceição Diniz, 10 A 101 Rua José Basilio Filho 11 A 110 Rua Orozimbo Chagas, 200 A 500 Rua Padre Libério, 30 A 211 Rua Norvina Pereira, 30 A 211 Rua Arlindo Ferreira, 30 A 231 Rua Pedestre, 11 A 31 Rua Geraldo Magela, 10 A 61 Rua Joaquim José Ferreira, 20 A 210 Rua Celina Gonçalves, 11 A 181 Rua Homero Ferreira, 31 A 131 Rua Beato José Anchieta, 10 A 190 Rua José Santos Silva, 45 A 161 Rua Cidade Da Luz, 10 A 420 Rua Eduardo Amaral, 10 A 30 Rua José Carvalho, 41 A 61 Rua Valdivino Moreira, 10 A 23 Rua Sinhô Máximo, 330 A 390 Rua Antônio Nascimento Dos Reis, 80
	Danilo Passos 02	Parte Do Bairro Danilo Passos II, Abrangendo As Seguintes Ruas: Rua Padre Raul Silva, 21 A 113 Avenida Antônio Neto, 205 A 277 Rua Orozimbo Chagas, 280 A 462 Rua Sinhô Máximo, 410 A 610 Rua Sebastião Alcebiades Albino, 240 A 260 Rua Arlindo Ferreira, 10 A 22 Rua Cândido Canedo, 10 A 23 Rua Valdivino Moreira, 11 A 23 Rua José Leite Carvalho, 50 A 60 Rua Orion, 531 A 765 Bairro Danilo Passos I Completo Parte Do Bairro Manoel Valinhas, Abrangendo As Seguintes Ruas: Rua Orion 326 A 710 Rua Afonso Pena 301 A 710 Rua Interlagos 320 A 740 Rua Santos Dumont 302 A 800 Rua Belvedere 331 A 890 Rua Alvorada 210 A 821 Rua Industrial 80 A 895 Rua Bom Pastor 91 A 610 Rua José Gomes 560 A 574 Rua Nossa Senhora Das Graças 471 A 782 Avenida Antônio Neto 2171 A 2381 Rua Itai 480 A 761 Rua Ipiranga 271 A 611 Rua Planalto 381 A 571 Rua Oliveiras 310 A 411 Rua Anderson Pereira 339 A 345
	Danilo Passos 03	Parte Do Bairro Manoel Valinhas, Abrangendo As Seguintes Ruas: Rua Industrial 650 A 850 Rua Bom Pastor 100 A 851 Rua Niterói 100 A 701 Rua Cruzeiro 50 A 691 Rua Concórdia 121 A 771 Rua Santa Mônica 361 A 690 Rua Tietê 410 A 681 Rua Xavante 401 A 571 Rua Canavial 401 A 431 Rua José Gomes 80 A 480 Rua Nossa Senhora Das Graças 280 A 461 Avenida Antônio 2360 A 2851 Rua Itaí 391 A 430 Rua Ipiranga 20 A 251 Rua Planalto 11 A 370 Rua Oliveiras 7 A 291 Rua Vera Moreira Castro 161 A 251 Bairro Doutor José Thomaz Completo Bairro Cidade Da Luz Completo Bairro Universitário Completo Bairro Vila Rica Completo
	Dona Quita/Novo Paraíso/ Resendecial Mariza Pardini	Bairro Dona Quita, Sendo: Rua Vinte 61 A 190 Rua Alexandre De Sousa Morato 40 A 150 Rua Waldemar Pereira A. Carneiro 30 A 270 Rua Antônio Morato De Faria 10 A 330 Rua Geraldo Moreira 71 301 Ra José Fonseca 171 A 281 Rua Olímpio Moreira 1191 A 1516 Rua Alexandrina Figueiredo 1050 A 1210 Rua Padre Abel 1260 A 1331 Rua Sergio Libério Pacheco 40 A 213 Rua Ayrton Senna Da Silva 244 A 400 (Lado Par) Bairro Novo Paraíso, Sendo: Rua Antônio De Oliveira Castro 150 A 371 Rua Batidos Do Sol 171 A 491 Residencial Mariza Pardini, sendo: Rua Poemas Da América 191 A 492 Rua Jefferson Ribeiro Rocha 181 A 590 Rua Candeeiro 60 A 416 Ruas Das Ilustrações (Toda) Rua Pontos De Vista(Toda) Av. Ayrton Sena (Parte): Esquina RuA José Fonseca- Dona Quita Até A Rua Jefferson Ribeiro – Residencial Mariza Pardini “Estrada Velha Para Cajuru”: Entre Residencial Mariza Pardini Até Rua “4” No Bairro São Bento)
	Ermida I	Praça Do Rosario De 21 A 90 Rua Alberto Coimbra De 31 A 141 Rua Antonio Alves Paula Neto De 15 A 323 Rua Antonio Belarmino Gomes De 10 A 410 Rua Antonio Olimpio De Oliveira De 10 A 352 (11 Ao 185 E1) Rua Bernardo Bessa Barreto De 16 A 250 Rua Contorno De 30 A 100 Rua Francisco Caetano Ribeiro De 20 A 327 Rua João Antonio De Oliveira Lopes De 06 A 300

		Rua Joao Martins Coelho De 25 A 888 Rua Jose Bernardino De Sena De 11 A 9999 Rua Jose Clementino Pereira De 01 A 370 Rua Francino Faria Fagundes De 11 A 250 Rua Antonio Manoel De Souza De 06 A 621 Rua Antonio Américo De 10 A 166 Rua Jose Barreto De 30 A 471 Rua Miguel Souza De 51 A 440 Rua Maria Gertrudes De 21 A 101 Rua Geraldo Joaquim Lopes De 70 A 111 Beco Olimpio Da Costa 07 A 451 Rua Adriano Joaquim Pereira De 50 A 80 Rua Bernardina De Jesus De 31 A 61 Rua Dona Cota De 11 A 110 Rua Dona Josefa 141 A 301 Rua Joao Evaristo Silva 41 A 601 Rua Miguel Rodrigues De 701 A 980 Rua Vereador Sintico De 10 A 261 Rua Agenor Vaz Da Silva De 14 A 191 Rua Biluquinha De 621 A 681 Rua Carlos Freitas Neto De 20 A 100 Rua Geraldo Alexandre De 610 A 790 Estrada De Ermida S/N Ate 57 (Do Quebra Molas Do Vista Alegre Até Condomínio Recanto Das Águas Divisa Com Belo Vale) Rua Professor João Panflo De 20 A 30 Rua Vista Alegre De 20 A 61 Loteamento: - Quadra 1 (Rua Joao Evaristo Silva, Rua Geraldo Alexandre, Rua Um E Rua Francino Faria Fagundes). - Quadra 2 (Rua Um, Rua Geraldo Alexandre, Rua Dois E Rua Francino Faria Fagundes) - Quadra3 (Rua Dois, Rua Geraldo Alexandre, Rua Tres, Rua Francino Faria Fagundes) - Quadra 4 (Rua Tres, Rua Geraldo Alexandre, Rua Dona Josefa E Rua Geraldo Faria) - Quadra 5 (Rua Joao Evaristo Da Silva, Rua Francino Faria Fagundes, Rua Joao Martins E Rua Hum. - Quadra 6 (Rua Francino Faria Fagundes, Rua Hum, Rua Joao Martins Coelho E Rua Dois) - Quadra 7 (Rua Francino Faria Fagundes, Rua Dois, Rua Joao Martins Coelho E Rua Tres. - Quadra 8 (Rua Francino Faria Fagundes, Rua Tres, Rua Joao Martins Coelho E Rua Dona Josefa)
	Ermida II	Rua Antonio José Da Costa De 07 A 531 (Fazenda Divisa Com Comunidade Zona Rural Tamboril) Rua Marcilio Joao Da Costa De 100 A 471 (Rua Toda) Rua Antonio Quintino De 321 A 680 (Rua Toda) Rua José Moreno De Castro De 100 A 561 (Rua Toda) Rua Vicente Raimundo De 50 A 440 Rua Maria Aparecida Brito De 20 A 133 Rua Finico De 131 A 551 (Rua Toda) Rua Temicio Diniz Do Nascimento De 40 A 421 (Rua Toda) Rua Francisco Antonio Simoes De 80 A 300 Rua Elvira Belarmina De Oliveira De 11 A 81 Rua Izauro Belarmino De 290 A 581 Rua João Carneiro De 132 A 651 (Rua Toda) Rua José Afonso Salomé De 11 A 61 Rua Pedro Daniel Da Cunnha De 11 A 70 Rua Praça Da Estação De 05 A 100 (Rua Toda) Rua Antonio Helena De 320 A 591 Rua Antonio Pedro Ribeiro De 21 A 555 Rua Armando Da Silva Pinto De 1 A 511 (Rua Toda) Rua Jose Firmino De 108 A 525 Rua Tres De 441 A 651 Rua Tancredo Neves (Rua Toda) Rua Dona Sinhá De 11 A 13 (Rua Toda) Rua Alpino Joaquim Rodrigues De 51 A 580 Rua Antonio Bernardo Pereira De 130 A 208 Rua Antonio Davi Coelho 151 (Rua Toda) Rua Catarina Nascimento De Castro De De 10 A 248 (Rua Toda) Rua Otavio Vicente Alves (Rua Toda) Av Contorno De 25 A 1100 (Rua Toda) Rua Dezessete 192 (Rua Toda) Rua Ernesto Correa Da Silvera 564 (Rua Toda) Rua Fazenda Dos Paulistas De 30 De 38 Rua Fazenda Fumal 412 (Rua Toda) Rua Iraci Clementino Pereira De 12 A 211 Rua Joao Correa Filho De 11 A 951 Rua Joaquim Leandro Filho De 10 A 491 Rua Jose Gregorio Branquinho De 40 A 201 Rua Jose Joao De Oliveira De 31 A 395 Rua Jose Martinho De Oliveira De 60 A 410 Rua José Olímpio Filho De 30 A 1020 Rua Maria Aparecida Soares De 771 A 971 Rua Nelson Antonio De Souza 40/41 (Rua Toda) Rua Nove S/N (Rua Toda) Rua Onesimo Gomes Da Silva De 04 A 106 Rua Revalino Alvim Ferreira De 81 A 951 Rua Joao Clementino Pereira De 45 A 395 Rua Alberto Coimbra De 165 A 235 Rua Antonio Alves De Paula Neto De 30 A 330 Rua Antonio Olimpio De Oliveira De 19 A 385 Rua Bernardo Bessa Barreto 165 Rua Colibri De 80 A 370 Rua Corvino Diniz De 40 A 58 Rua Domitilde De Oliveira Barreto De 11 A 220 Rua Francisco Caetano Ribeiro De 341 A 413 Rua Joao Antonio Oliveira Lopes De 380 A 460 Rua Jose Maria Dos Santos De 06 A 345 Rua Miguel De Souza De 51 A 515 Rua Um De 11 A 71
	Esplanada	CEL. Júlio Ribeiro (270 a 420 ambos os lados) Eng. Benjamim de Oliveira (125 a 265 ambos os lados) Trav. Eng Benjamim de Oliveira (2 ao 14 par) MTE. Pedro Silva (31 a 367 ambos os lados) Monte Castelo (51 a 71 ambos os lados) AV. Contorno (343 a 1064 ambos os lados) Montese (20 ao 164 ambos os lados) Vital Brasil (40 a 511 ambos os lados) João rodrigues de Oliveira (17 a 515 ambos os lados) Maestro João Pinto (23 a 571 ambos os lados) TEM. Antônio dos Santos (07 a 480 ambos os lados) Ferroviários (22 a 80 ambos os lados) Profª. Jahel Correa Brandão (06 a 505 ambos os lados) Antônio da Costa Rangel (29 a 711 ambos os lados) Leopoldina Gontijo (16 a 271 ambos os lados) Americo Martins (11 a 230 ambos os lados) Luiza Lifonsina Braz (20 a 170 ambos os lados) Mauá (5 a 273 ambos os lados) Araújo (30 a 306 ambos os lados)

		Halim Souki (25 a 270 ambos os lados) Melo Viana (33 a 163 ambos os lados) Trav. Bahia Minas (01 a 180 ambos os lados) Granada (41 a 61 ambos os lados) Pe. Eustáquio (70 a 179 ambos os lados) Sion (29 a 210 ambos os lados) José Natividade (8 a 165 ambos os lados Trav. Castelo Novo (35 ao 43 ambos os lados) Zacarias Guimarães (70 a 179 ambos os lados) Arcos (308 e 22) São João Del Rei (131 a 603 ambos os lados) Lavras (31 a 761 ambos os lados) Nª. Sra. Da Conceição (2 ao 30 ambos os lados) Francisco de Freitas (51 a 101) Nª Sra. De Fátima (7 ao 28 ambos os lados)
	Icaraí	Maria Bueno 570 – 790 Ruth De Lima 301 - 630 Sibele291 - 1241 Jesus Moreira Dos Santos 10 – 91 Karine 290 – 750 Alice Bueno 370 – 691 Joao De Oliveira 491 – 1290 Paraiso 281 – 1311 Liberdade 531 – 1361 Bela Vista 611 – 1171 Leda 711 – 1340 Jussara 1231 – 1330 Jose Martins Neto 220 – 641 Madrigal 110 - 1190 Itaperuna 115 - 1191 Silva Melo 692 - 990 Iguacu 125 – 1050 Itarare 500 – 971 Vera Cruz 25 – 850 Belo Horizonte 374 – 725 Hudson Cesar 10 – 91 Itarare 07 – 581 Itaúna 60 – 541 Jundiai 02 – 678 Armando Nogueira 21-125 Pontal 10-460 Londrina 11 – 600 Rosana Noronha Guarani 190 – 559 Brasil 40 – 371 Estados 60 - 1624
	Ipiranga 01	Rua Salvolina Alves Capanema 120 Até 150, Eli Capanema 280, (Entre Rua 1, Rua 2 Rua Sebastião Daldegan E Rua 4) Antônio Benjamim Dos Santos 121 Até 1731, Leopoldina Laurinda De Oliveira 20 Até 180, Valdeny Laurinda De Oliveira 02 Até 260, José Apolinário De Brito 40 Até 260, Norvina Torres Damasco 201 Até 350, Lúcio Nunes Schwindt 101 Até 270, Francisco Ribeiro 10 Até 181, Euclides Viriato Paulino 21 Até 171, José Henrique De Araújo 22 Até 70, Inhapim 710 Até 1601 , Luís De Almeida Claro 11 Até 101, Cilinha Carregal 30 Até 171, Manoel Nunes Pinheiro 20 Até 81, Alfeu De Oliveira Damaso 101 Até 701, José Mendes Da Costa 11 Até 51, João Pereira Neto 08 Até 71, Raphael Souza Passos 10 Até 71, Elisa Rodrigues Pereira 10 Até 73, José Luiz Passos 11 Até 91, José Baixinho 110 Até 170, Itambacuri 225 Até 1207, Salinas 3476 Até 2541, Serra Do Cristal 393 Até 72, Olímpia Milagre 02 Até 1231, Onze De Novembro 141 Até 900, Clarindo Antônio Melo 209 Até 700, Perimetral (L.P.Pereira), Rua Itapecerica 3090 A 113, Dorinha Gontijo 10 Até 250, Cel. João Notini 3250 Até 2761, Santana 121 A 122 E Entre Rua Serra Do Cristal E Rua 11 De Novembro Rua Paraíba 3210 Até 2750, Pedro De Oliveira, (Entre Rua Rio De Janeiro Até Rua José Luiz Passos) Rio De Janeiro 2912 Até 2185, Doze De Dezembro 761 Até 73, São Paulo 2491 Até 2276, Minas Gerais 2582 Até 2210, Goiás 3040 Até 2460, Pernambuco 3032 Até 2291, Sergipe 333 Até 45, Delfinópolis 33 A 942, Ipanema 221 Até 531, Itumbiara 101 Até 281, Braulino Micheline 72 Até 211 Dez De Outubro 897 Até 521, Altamiro De Oliveira Camargos 21 Até 51, André De Freitas 21 Até 71, Robson Braga (Walchir Resende), Sebastião Daldegan 10 Até 101, Via Do Pedestre (Walchir Resende), Wulphrano Pedrosa De Macedo (Walchir Resende). Rua 01 (Xavante), Rua 06 (Xavante), Rua 07 (Xavante), Rua 04 (Xavante), Rua F (Xavante), Rua 10 (Xavante), Rua 08 (Xavante).
	Ipiranga 02	Ipatinga 460 Até 1263, Paraíba 2740 Até 1380, Rio De Janeiro 2184 Até 1362, São Paulo 2212 Até 1386 Lateral Par Salinas 2540 Até 1201, Serra Do Cristal 1131 Até 2010,

		Itapecerica 1093 Até 1218, Cel João Notini 1699 Até 1360, Paraíba 1574 Até 1058 Lateral Par.
	Ipiranga 03	Paraíba 1573 Até 1057 Lateral Ímpar, Minas Gerais 2239 Até 1420, Goiás, 1446 Até 2461, Pernambuco 2170 Até 1351, Sergipe 1435 Até 252, Ceará 1207 Até 940, Ipatinga 550 Até 1263, Itambé 127 Até 585, Ibituruna 511 Até 1300, Capitólio 20 Até 970, Delfinópolis 10 E 162, Bambuí 339 Até 840, Monte Santo 02 A 766, Bananal 388 Até 755, São Paulo 2213 Até 1387 Lateral Ímpar, Guaporé 991 Até 129, Santa Catarina 59 Até 1311, Pará 1243 Até 69, Piauí 137 Até 1327, Paraná 1445 Até 107 Lateral Ímpar, Travessa Da Cerâmica 02 A 141, Rua Do Pedestre 50 A 70, José Onésimo De Andrade 96 A 471, Avenida Do Contorno 50 A 178.
	Itaí 01	Alhambra (20 A 591) Arapuas (90 A 350) AV Monte Líbano (31 A 411) Beira Alta (11 A 763) Caetés (16 A 80) Damasco (681 A 1000) Deputado Jaime Martins (304 A 906) Faradim (800 A 1331) Guarani (41 A 261) Damasco (1029 A 1421) Marechal Hermes (130 A 411) Marechal Deodoro Da Fonseca (60 A 171) Mario Xisto Gontijo (240 A 791) Mesquita (9 A 201) Monte Líbano (215 A 1327) Saara (69 A 840) Safari (916 A 1375) Tamoios (16 A 480) Tupinambás (21 A 1105) Tupis (117 A 311) Uberlândia (143 A 904) Urucuia (3 A 201)
	Itaí 02	Adalberto Avelar (70 A 491) AV Monte Líbano (31 A 411) Bagdá (31 A 221) Beira Alta (791 A 961) Butia (30 A 151) Coral (31 A 61) Coralina (30) Damasco (681 A 750) Faradim (721 A 791) Guilherme Francisco Claudino (31 A 300) Henrique Galvão (59 A 441) Itaguara (279 A 751) Itamogi (18 A 500) Jeriva (39 A 51) Magalhães Pinto (788 A 1791) Malacacheta (201 A 751) Marechal Floriano Peixoto (10 A 192) Marechal Hermes (130 A 411) Marechal Deodoro Da Fonseca (60 A 171) Maria Marques De Carvalho (81 A 271) Mario Xisto Gontijo (59 A 231) Minduri (241 A 620) Monte Líbano (450 A 761) Oasis (11 A 171) Ouro Fino (5 A 740) Ouro Preto (101 A 691) Pedro Manoel Filho (40 A 80) Professora Maria Catarina (60 A 211) Recreio (151 A 201) Rua Oito (31) Rua Onze (70 A 80) Rua Zózimo Ramos (81) Saara (589 A 756) Safari (835 A 905) Tamoios (19 A 820) Turmalina (134 A 448) Ubá (81 A 612) Uberaba (20 A 591) Uberlândia (162 A 560)) Wilson De Oliveira (20 A 196)
	Jardinópolis	Angá (391 A 1070); Angelim (31 A 711); Angico (381 A 1051); Antônio Cassiano (171 A 730); Braúna (75 A 586); Cacôco De Baixo (Zona Rural); Cacôco De Cima (Zona Rural); Cacôco Do Meio (Zona Rural); Cajueiro (240 A 1090); Castanheira (100 A 591); Caviúna (171 A 811); Cedro (30 A 574); Cerejeira (371 A 981); Chácaras Siarom (Zona Rural); Cinco (1 A 311); Dez (390 A 390); Dom Cristiano Portela (11 A 230); Embuia (200 A 701); Eucalipto (800 A 830); Expedicionário Aristóteles G. Coelho (Rua Sete) (60 A 120);

		Figueira (291 A 1110); Gameleira (350 A 621); Goiabeira (180 A 1090); Guaribú (161 A 340); Guarita (70 A 495); Hamilton Gregório Souza (100 A 231); Inhame (Zona Rural); Jaboticabal/Oliveiras (400 A 841); Jacarandá (130 A 221); Jatobá (Zona Rural); Jequitibá (440 A 1100); Laranjeiras (400 A 891); Limeira (1 A 1700); Macieira (570 A 570) Mangueira (1 A 1217); Maria Marta De Souza (Rua Oito) (70 A 130); Nove (91 A 131); Paineiras (550 A 845); Pau Brasil (341 A 1061); Pedestre (10 A 131); Pedestre (Limeira) (10 A 51); Pequi (381 A 890); Perobas (429 A 880); Pessegueiro (120 A 460); Prof. Aristóteles Silva (120 A 264); São Sebastião Do Oeste (1 A 134); Seis (11 A 120); Sucupira (330 A 1101); Um (1 A 1); Vinhático (350 A 561); Ypê (161 A 491);
	Lagoa dos Mandarins	Durval Vasconcelos 10 Ao 300 Valdomiro Rosa De Lima 30 Ao 330 Rodrigo Duarte Silva 30 Ao 340 Vander Lucio 110 Ao 211 Gerson Antonio De Souza 11 Ao 131 Guilherme Nogueira De Souza 11 Ao 230 Isidoro Augusto Dos Santos 341 Ao 431 Mariana 31 Ao 2200 Um 11 Ao 46 Armando Nogueira 60 Ao 160 Treis 61 Ao 220 Quatro90 Ao 171 Cinco 95 Ao 161 Passagem Pedestre 02 Ao 12 (Par) Governador Magalhaes Pinto4131 Ao 5565 (Impar) Joaquim Alves Barbeiro 241 (Impar) Joaquim Alves Lopes 221 Ao 231 (Impar) Cassiano Eustaqui De Oliveira 10 Ao 341 Jose Aleluia Sena 11 Ao 181 Manoel Valares 10 Ao 101 Didi Barbeiro 200 Ao 500 (Par) Jadir Guilhermino 30 Ao 131 Joaquim Tita 81 Ao 441 Geraldo Amancio Correia 80 Ao 265 Treze 10 Ao 191 Dona Liquinha 150 Ao 340 Onze 11 Ao 340 Cinco 261 Ao 460 Jose Adao Tadeu 21 Ao 160 Oito 105(Impar) Barao De Cocais 200 Ao 210 (Par) Barao De Ipanema 300 Ao 410 Barao De Itapetininga 30 Ao 124(Par) Dom Joao Vi 209 Ao 266 Princesa Isabel 191 Ao 470 Rodolfo Camilo De Souza 100 Ao 164 Barao De Itaguacu 10 Ao 165 Visconde De Maua 31 Ao 41 (Impar) Jose Duarte Filho 110 Ao 380 Jose De Oliveira Lima 60 Ao 180 Jose Teixeira Filho 61 Ao 385 Odete Alves 11 Ao 174 Percilia Ferreira Vasconcelos 11 Ao 150 Hum 50 Ao 5002 Waldemar Da Silva Melo 211 Ao 458 Maria Ferreira Valerio 11 Ao 275 Efigenia 11 Ao 275 Analia Nogueira Silva 41 Ao 107 Jose Antonio De Oliveira 270 Ao 351 Rua Gafanhoto Sn Ao 65 (Impar)
	Mangabeiras	Bairro Mangabeiras, Sendo: Avenida Orion 45 A 600 Rua Bayssur 21 A 560 Rua Cairo 21 A 411 Rua Carioca 11 A 81 Rua Diamante 920 A 1190 Rua Dona Iracy Amaral 31 A 170 Rua Dona Maria Generosa 21 A 511 Rua Dr. João Ferreira De Morais 79 A 215 Rua Francisco Lamounier 10 A 281 Rua Gumercindo Guimarães 21 A 180 Rua José Rachid 10 A 231 Rua Uruguaiana 20 A 427
	Maria Helena	Bayssur (440 A 651) Edith Emiliano (30 A 420) Orion (580 A 440) Santa Ana (11 A 230) Santa Barbara (11 A 270) Santa Isabel (10 A 161) Santa Terezinha (10 A 281) Santo Andre (20 A 110) Santa Expedito (10 A 290) São Benedito (311 A 351) São Felipe (21 A 63) São Joao Da Cruz (50 A 160) São Joaquim (21 A 370) São Judas Tadeu (10 A 250) São Luis (10 A 240)

		Santa Cecia (10 A 176) Santa Helena (10 A 121) São Bras (10 A 241) São Cipriano (10 A 46) São Jose Operario (204 A 295) Santa Lucia (550 A 841)
	Maria Lúcia Gregório	Américo Peçanha (340 A 841); Ana Angélica (580 A 1191); Benedito Faria (420 A 741); Beto Carlos (10 A 101); Brigadeiro ED Gomes (470 A 1160); Caliméria Vasconcelos (161 A 1180); João Milane (260 A 880); José Gomes Da Silva (321 A 880); José Venâncio (370 A 581); Júlia Carolina (481 A 931); Luciano Fonseca (151 A 151 F); Marcos Peçanha (510 A690) Pedestre B (10 A 101); Terra Azul Pedestre B (10 A 81); Quinta Palmeiras Pedro Francisco De Oliveira (291 A 750) Primo Bataglini (480 A 941); Rafael Gimenes (180 A 851); Santiago Carvalho Filho (571 A 588); Vilage Dos Passaros (760 A 1310); Zomar Nogueira (260 A 890); Agapantos (1021 A 1090) Amancio Mazzaropi (450 A 1021) Amarilis (950 A 1051) Casa Nova (910 A 1371) Madre Silva (270 A 750) Miosotis (281 A 931) Padre Paulo (731 A 823) Pedestre A (10 A 81) Vilage Das Aguias (11 A 121) Vilage Dos Astronautas (270) Vilage Dos Curiós (140 A 250) Vilage Das Flores (570 A 601) Vilage Das Gaivotas (61 A 140)
	Nações 01	Av. Do Aço: (1092 A 1940) Rua Alzira Fonseca: (580 A 800) Rua Argentina: (10 A 470) Rua Bolívia: (10 A 1018) Rua Bom Sucesso: (1341 A 2780) Rua Califórnia: (20 À 191) Rua Carlos Schimer: (30 A 121) Rua Chile: (10 A 1034) Rua Colômbia: (10 A 61) Rua Equador: (10 A 345) Rua Guatemala: (30 A 251) Rua Havana: (620 A 810) (Somente Lado Par) Rua Imaculada Carvalho: (11 A 31) Rua Jarbas Carvalho: (10 A 31 Rua Jesus Jota: (1100 A 2181) Rua João Severino De Azevedo: (10 A 1830) Rua Joaquim Manoel Pereira: (4 A 140) Rua José Cirilo Alves: (51 A 171) Rua Lavínia Fonseca: (520 A 800) Rua Lita Carvalho: (20 A 90) Rua Maria Gertrudes Coelho: 30 A 70) Rua Padre Eustáquio: 450 A 810) Rua Paraguai: (10 A 461) Rua Peru: (13 A 490) Rua Professor Francisco Dias: (10 A 880) Rua Professor Jorge Angel Livraga: (21 A 201) Rua Sebastião Martins De Andrade: (15 A 111)
	Nações 02	Rua Antônio Olímpio De Oliveira: (10 A 301) Rua Cajuru: Toda Rua Deolino De Souza: (50 A 314) Rua Domingos Aguiar: 10 A 294) Rua Elvina Xavier Moreira: (30 A 110) Rua Frederico Corrêa: Toda Rua Furnas: (50 A 61) Rua José Botelho: (11 A 291) Rua Manoel Valinhas: (11 A 351) Rua Mateus Leme: 1360 A 1690 Rua Nero Batista Dos Santos: TODA (Bairro Santa Bárbara) Rua Nilo Maciel: (10 A 241) Rua Nilo Fonseca: (10 A 140) Rua Sabino Pinto: (10 A 131) Rua Theodoro José De Lacerda: (10 A 130) Rua Uruguai: (10 A 501) Zona Rural Chácara Beira Rio Zona Rural Capao Da Cana Zona Rural Chácara Campo Grande: Entrada a direita (sentido Carmo do Cajuru) da Rua Professor Francisco Dias, após o Lagoa Park.
	Nilda Barros	Rua Albert Sabim 11 A 121 Rua Ademir Barbosa, 560 A 611 Rua Manoel Madureira, 10 A 261 Rua João Luiz Ribeiro, 451 A 730 Rua Sebastião Pereira Soares, 10 A 261 Rua Orozimbo Martins, 461 A 1091 Rua Vicente Alves Dos Santos, 21 A 991 Rua Joaquim Moreira, 10 A 81 Rua Joaquim Ambrósio, 10 101 Rua Jose Maria Botelho, 30 (BLOCO), AP 11 A AP34 Rua Jose Maria Lamounier, 21, 31, 41 (BLOCOS), AP 11 A AP34 Rua Dunga, 25, 50, 75 (BLOCOS), AP 11 A 34 Rua Jesus De Souza 380,400, 411, 451, AP 101 A 304 Rua José Gualberto De Sousa 410, 430, 450 AP 11 A 34 Rua Francisco José Pedro, 170 A 610 Rodovia MG 050, Sitios Sem Números Km 133 Rua Antônio Anacleto De Souza, 461 A 711 Rua Janete Rios, 11 A 261 Rua Pedestre, 20 A 111 Rua João Ferreira De Oliveira, 491 A 775 Rua José Ricardo, 161 A 499 Rua Ascendino Campos, 15 A 730 Rua Geraldo Araújo, 26 A 435 Rua Francisco De Bessa, 280 A 485

		Rua João Luiz Monteiro, 20 Rua Joao Pereira, 11 A 131 Rua Pastor Iracy, 460 A 520 Rua Domingos José Rosa, 10 A 510 Rua José Tavares, 60 A 596 Rua Paulo Cesar De Assis, 20 A 401 Rua Rosa Maria Da Conceição, 61 A 510 Rua Sebastião Alves, 70 A 530 Rua Vicente Gomes, 55 A 460 Rua Geraldo Francisco Vicente, 81 A 281 Rua Quintino Lopes, 80 A 340 Rua São José Do Salgado, 21 A 371 Condomínio Villa Jardim
	Niterói 01	Av. Gov. Magalhães Pinto: Nº 19 Ao 544 Av. Turmalina Rua 23 De Novembro Rua Alumínio Rua Araxá Rua Bronze: Nº 21 Ao 300 Rua Da Prata Rua Do Bório: Nº 55 Ao 290 Rua Carlos Moura Rua Do Cobre Rua Do Chumbo Rua Do Fósforo: Nº 1 Ao 330 Rua Do Ouro: Nº 01 Ao 197 Rua Do Potássio: Nº 01 Ao 160 Rua Do Sódio Rua Diamante: Nº 31 Ao 150 Rua Eduardo Soares Rua Esmeralda: Nº 08 Ao 400 Rua Estanho Rua Francisco De Carvalho Rua Magnésio Rua Maravilha: Nº 20 Ao 236 Rua Marfim Rua Mateus Leme Rua Mercúrio: Nº 31 Ao 141 Rua Platina Rua Rubi: Nº 02 Ao 411 Rua Safira: Nº 26 Ao 538 Rua São Francisco Rua Sebastião Nunes De Paula Rua Três Bicas Rua Topázio: Nº 11 Ao 485 Vila Santa Rita
	Niterói 02	Av. Gov. Magalhães Pinto: Nº 556 Ao 1181 Beco Niquelina Rua Bocaiúva Rua Calcário Rua Deputado Jaime Martins Rua Do Ferro Rua Do Níquel Rua Do Ouro: Nº 200 A 289 Rua Do Zinco Rua Esmeralda: Nº 401 Ao 619 Rua Formosa Rua Hum/Das Oliveiras: Nº 21 A 60 Rua Itaguara: Nº 50 Ao 219 Rua Itamogi: Nº 15 Ao 171 Rua José Balbino: Nº 20 Ao 271 Rua José Do Rosário De Andrade Rua Malacacheta: Nº 11 Ao 196 Rua Manganês Rua Manoel Casimiro: Nº 11 Ao 270 Rua Mª Imaculada Gonçalves: Nº 70 A 120 Rua Mateus Felipe Rua Minduri: Nº 01 Ao 201 Rua Niquelina Rua Olaria Rua Ouro Preto: Nº 70 Ao 191 Rua Petróleo Rua Professor Ronan De Oliveira Rua Rubi: Nº 450 Ao 695 Rua Safira: Nº 580 Ao 894 Rua Turmalina: Nº 48 A 173 Rua Topázio: Nº 550 Ao 661 Rua Urânio
	Nova Holanda	Antonio Silva Sobrinho (30 A 301) Arnaldo Carlos Guimarães (460 A 651) Barbacena (11 A 290) Camélia Campos Manata (240 A 321) Curvelo (50 A 251) Gustavo Fernandes (260 A 320) João Bosco Sobrinho (601 A 811) Manaus (510 A 561) Oribes Batista Leite (810 A 1060) Téofilo Otoni (50 A 310) Antonio Florentino De Castro (170 A 300) Aracaju (530 A 630) Dona Jacinta De Jesus (30 A 331) Francisca Pereira Filho (21 A 345) Frei Respicio (21 Ao 410) Luzia Jacinta De Jesus (70 A 361) Olimpio Gomes Branquinho (1371 A 1551) Santarem (621 A 791 Fds) Tom Walenkamp (70 A283) Elzi Damasio Felipe (370 A 441) Gustavo Fernandes (371 A 441) Manaus (570 A 640 Pares) Machado (320 A 580) Avenida Do Lago (130 A 160) Joao Jaques (180 A 331) Maria Corgozinho Raposo (180 A 401) Maria Mascarenhas (181 A 315) Nanuque (340 A 370) Ourinhos (320 A 611) Tres Pontas (320 A 410) Aracaju (411 A 501) Carmelia Campos Manata (350 A 455)

		Gustavo Fernandes (370 A 460) Adolfo Machado (260 A 931) Caio Notini (1080 A 1171) Elzi Damaso Felipe (290 A 321 Impar) Frei Braz (Toda) Frei Sabino (Toda) Gustavo Fernandes (261 A 321 Impar) Machado (151 A 280) Manaus (571 A 621 Impar) Nanuque (110 A 331) Olimpio G Branquinhos (1070 A 1290 +201) Ourinhos (130 A 310) Santarem (490 A 580) Tom Walenkamp (31 A 61) Primo Maioli (880 A 1020) Santa Cruz (1251 A 1531) Três – Jose De Oliveira Junior (Ate 200) Tubarões (361 A 870) Vargem Bonita (1351 A 1433)
	Nossa Senhora das Graças	Rua Dona Maria Das Dores (31 aos 169) Rua Arnaldo Carlos Guimarães (102 aos 441) Rua Maria Imaculada Do Vale (40 ao 250) Rua Oswaldo Ramos Guimarães (21 ao 280) Rua São Simão 910 ao 310) Rua Severo Antônio Almada (20 ao 190) Rua Salim Ayres Da Silva 912 ao 303) Rua José Millard Filho (910 ao 311) Rua João Bosco Sobrinho (60 ao 581) Rua Oribes Batista Leite (451 ao 755) Rua Raimundo Ferreira Silva (51 ao 281) Rua Dona Maria Das dores (150 ao 351) Rua Francisco Machado Filho (23 ao 381) Rua Alaor Nunes Coelho (21 ao 81) Rua Levindo Eustáquio Paim (21 ao 50) Rua Carlos Pereira Chula (310 ao 621) Rua José Afonso Micheline (360 ao 724 Rua Frei leão rodrigues (181 ao 401) Rua Brigadeiro Cabral (apenas 400,630,1020,1240) Rua Oribes Batista Leite (apenas 420,600,622,640) Rua Dona Maria Madalena Madureira (20 ao 281) Rua Licínio Notini (391 ao 641) Rua José Da Paz (300 ao 525) Rua Adolfo Machado (40 ao 871) Rua Caio Notini (931 ao 974) Rua Cambuí (311 ao 501) Rua João Jaques (120 ao 161) Rua Maria Corgozinho Raposo (41 ao 600) Rua Ourinhos (94 ao 110) Rua São Matheus (160 ao 661) Rua Olímpio Gomes Branquinho (800 ao 1065) Rua Oribes Batista Leite (31 ao 51) Rua Alaor Nunes (30 e 100) Rua Antônio Pires De Moraes (603 a 671) Rua Carlos Pereira Chula (630 ao 701) Rua Curitiba (165 ao 813) Rua José Afonso Micheline (766 ao 786) Rua Manaus (40 ao 181) Rua Oswaldo Ramos Guimarães (340 ao 661) Rua Sabará (60 ao 381) Rua Oribes Batista Leite (570 ao 614) Rua Raimundo Ferreira (390) Rua São Simão (277 ao 500) Avenida Do Lago (24 ao 110) Rua Caio Notini (590 ao 850) Rua Cambuci (321 ao 660) Rua José Afonso Micheline (apenas ímpar,1019 até 695) Rua Maria Chula (30 Ao 166) Rua Olímpio Gomes Branquinho (730 ao 891) Rua São Mateus (21 Ao 100) Rua Aracaju (11 Ao 71) Rua Santarém (110 ao 230)
	Osvaldo Machado Gontijo 01	Rua Azulão 120 a 340 Rua Falcão 120 a 341 Rua Uirapuru 20 a 370 Rua Amadeu Silva 200 a 341 Rua Rodney Dias Rocha 200 a 341 Travessa dos Batistas 31 a 180 Rodovia dos Batistas 06 a 120 Rua Maria Marlene 06 a 300 Rua Vicente Mateus 6 a 71 Rua Dalila Magalhães 20 a 250 Rua Perdizes 51 a 173 Rua Cabo Mauricio 20 a 181 Avenida Perimental 05 a 320 Rua Geraldo Vieira 40 a 50 Rua Zaira Magalhães 31 a 61 Rua César Magalhães 41 a 71 Rua Avestruz 126 a 341 Rua Amadeu Silva 20 a 181 Rua Andorinha 20 a 371 Rua Flamingo 21 a 261 Rua Canário 41 a 251 Avenida Pelicano 228 a 480 Rua Patativa 11 a 50 Rua Recreio 41 a 81 Rua Benjamin Constant 291 a 320 Rua Frei Respício 8 a 221 Avenida das Garças 8 a 84 Rua São Francisco de Assis 210 a 280 Rua Augusto de Lima 2571 a 381 Rua Alcatraz 200 a 340 Rua Gaivota 60 a 80 Rua João de Barro 31 a 450 Rua João Pinheiro 191 a 361 Rua Cabo Mauricio dos Santos 201 a 421 Rua Monte Alverne 11 a 139 Rua Joaquim Cota 351 a 520
	Osvaldo Machado Gontiho 02	Rua Progresso 130 a 290 Rua Serra do Mar 30 a 110 Rua 27 de Agosto 80, 90, 81 a 125

		Rua dos Estatistas (160 a 530), (411 a 531) Rua Vicente Mateus (43 a 91), (40 a 170) Rua Monte Serrat 151 a 201 Rua Mediterrâneo (401 a 551), (410 a 550) Rua João Paulo I (30 a 200), (31 a 201) Rua Três Marias 81 a 511 Rua Artur Bernardes 220 a 390 Rua João Pinheiro 371 a 550 Rua Afonso Pena / Joaquim Cota 200 a 301 Frei Respício 230 a 380 Rua Urbano VI 91 a 131 Porto Principe 300 a 455 João de Barro 451 a 641 Rua Itaipu 131 a 301 Rua Monte Alverne 142 a 301 Rua Arthur Bernardes 20 a 210 Rua Porto Príncipe 131 a 291 Rua A- Maria Mariza de Brito Rua Gustavo Cândido 371 a 780 Rua Frei Respício 400 a 490 Rua Urbano VI 140 a 311 Rua Arthur Bernardes 550 a 670 Rua João Pinheiro 550 a 680 Rua Joaquim Cota 600 a 691 Rua Augusto de Lima 60 a 131 Rua Detetive Romão 30 a 61 Avenida das Garças 100 a 220 Rua Madre Tereza de Calcutá 609 a 681 Rua Santa Rita de Cássia Rua Mato Grosso do Sul Rua irã Rua Vicente Mateus 710 até 891 Rua Cascais Rua João Paulo I 271 até 481 Mont Serrat Praça dos Palestinos Rua Cidade Lisboa Rua Mediterrâneo 591 a 605 Rua Progresso 501 a 600 Rua Assembleia Rua Forte de Copacabana Rua Pedra Bonita
	Planalto 01	Alameda Bananal (Toda) Alameda Das Flores (Toda) Alameda Rio Araguaia (07 A 320) Alameda Rio Do Sono (30 A 372) Alameda Rio Negro (Toda) Alameda Rio Paranaiba (10,20,40 A 217) Alameda Rio Perdido (15 A 190) Alameda Rio Xingu (09 A 315) Alameda Tapajós (Toda) Américo José Da Silva (20 A 41) Ari Parreira Barbosa (614 A 690) Av. Contorno 1.531,1.532,1,533) Clarita Ladeira (20 A 591) Contorno (807,817) Duarte (610 A 630) Geraldo Cardoso (Toda) Gessé Silva Ferreira (31 A 59) Ipanema (30 A 491) Ipatinga (11 A 490) Itambé (20 A 420) João Lara (219 A 307) João Moreira (09 A 700) Joaquim Da Cruz (30 A 50) José Américo Da Silva (21 A 41) (80/121) Miguel Rodrigues Filho (137 A 251) Moacir De Araujo (30 A 105) N. Sra. Aparecida (1290 E 1310) Ozires Joaquim De Oliveira (Toda) Rio Crixás (Toda) Rio Da Palma (Toda) Rio Preto (Toda) Rio Tocantins (Toda) Robson Luiz De Oliveira (Toda) Samuel Tavares (41 A 81) Saul Da Rocha (30 A 100)
	Planalto 02	Almirante Barroso (842 A 1341) Almirante Tamandaré (Toda Atrás Do Condomínio) Anita Garibaldi (868 A 1422) Ari Parreira Barbosa (371 A 602) Autorama (200 E 822) Bambui (Toda) Beco Da Cerâmica (Toda) Capitólio (Toda) Contorno (717 A 777) Coronel Bragança (Toda) Delfinópolis (150 A 500 E Condomínio Topázio Imperial) Delfinópolis (511 Condomínio Pedra De Jade) Duarte (221 A 580) Duque De Caxias (233 A 1351) Érico Veríssiomo (Toda) Geraldo Serrano (174 A 204) Ibituruna (Da Linha Até O Final Do Condomínio Diamante Rosa 671) João Lara (119 A 211) Manoel Bandeira 11 A 670 Marqês De Olinda (1320 A 1351) Miguel Rodrigues Filho (373 A 450) Nossa Sra Aparecida (820 A 1270)
	Porto Velho 01	Rua Goiás (14 A 616)(Lado Par); Praça Vereador Dulphe Pinto De Aguiar (6 A 468); Rua Campos Sales (18 A 730); Nilo Peçanha (10 A 463); Mem De Sá (2 A 585); Tome De Souza (20 A 581); Rodrigues Alves (18 A 210); Francisco Coelho (3 A 210); Prudente De Morais (6 A 306); Siqueira Campos (2 A 368);

		Isauro Ferreira (13 A 554); Rio Branco (2 A 597) Joaquim Nabuco (31 A 594); Fernão Dias (28 A 594) Gonçalves Dias (27 A 656); Sargento Valerio (22 A 839); Travessa Sargento Valerio (6 A 1010) Rua Formiga (455 A 635); Tomaz Gonzaga (1 A 169); Rui Barbosa (8 A 245); Praça Francisco Resende Costa (20 A 58); Rua Gabriel Passos (6 A 56); (1440 A 1690); Jovelino Rabelo (28 A 864);
	Porto Velho 02	Rua Goias (1 A 469) (Lado Impar); Praça Vereador Dulphe Pinto De Aguiar (467 A 473); Venceslau Braz (16 A 500); Gonçalves Ledo (7 A 377); José Bonifacio (07 A 357); Epitacio Pessoa (37 A 150); Francisco Carvaho (29); Mateus Leme (306 A 1106); Rua Formiga (695 A 1167); Sargento Valerio (888 A 1323); Gonçalves Dias (673 A 1165); Fernão Dias (660 A 1157) Joaquim Nabuco (587 A 1141); Rio Branco (451 A 988) Isauro Ferreira (617 A 836); Jovelino Rabelo (258 A 1080);
	Primavera	Armando Farjado (150 A 181); Azaleia (301 A 451); Begonias (20 A 261); Bragança Paulista (160); Caju (11 A 274); Camélias (108 A 410); Capitão (490 A 511); Caraíbas (41 A 561); Carlos Alves De Faria (527 A 631); Coqueiros (11 A 451); Cravo (29 A 560); Crisantamos (69 A 400); Doracy Nogueira Penido (10 A 220); Flamboyants (01 A 901); Flor De Campo (264 A 290); Flor De Liz (40); Girassol (360 A 571); Hortências (30 A 320); Ilídio José Da Fonseca (520 A 661); Inacio Loiola (21 A 61); Ipê Amarelo (530 A 591); Ipê Roxo (106 A 271); Lírios Silvestres (21 A 211); Leopoldo Correa (90 A 210); Marechal Castilho (229 A 600); Marechal Deodoro Da Fonseca (70 A890); Marechal Dutra (5 A 41); Marechal Ernesto (940 A 1126); Marechal Floriano Peixoto (200 A 981); Marechal Hermes (30 A 586); Marechal Tamandaré (80 A 90); Rosas (250 A 500); Samambaia (467 A 731); São Bento Nemi (311 A 475); Saudade (310 A 571); Tulipas (200 A 481); Ulisses Guimarães (50 A 601); Violetas (100 A 660); Wilson De Oliveira (61 A 111).
	Sagrada Família	Avenida Do Aço De 1970 A 2360 Rua Alzira Fonseca De 811 A 1181 Rua Beirute De 61 A 310 Rua Berlim De 20 A 491 Rua Boston De 90 A 399 Rua Bom Despacho De 10 A 520 Rua Bom Jardim De 31 A 627 Rua Bom Sucesso De 2471 A 3071 Rua Botafogo De 50 A 220 Rua Buenos Aires De 17 A 781 Rua Bruxelas De 04 A 241 Rua Belém De 11 A 360 Rua Canadá De 30 A 660 Rua Colômbia De 150 A 416 Rua Estados Unidos De 50 A 690 Rua Havana De 170 A 691 Rua Honduras De 40 A 681 Rua João Severino De Azevedo De 1850 A 2401 Rua Joaquim Manoel Pereira De 275 A 650 Rua José Vicente De 11 A 50 Rua Lavínia Fonseca De 821 A 1201 Rua México De 60 A 151 Rua Moscou De 0 A 520 Rua Nicarágua De 11 A 691(Lado Ímpar) Rua Padre Guaritá De 171 A 410 Rua Panamá De 10 A 331 Rua Recreio De 21 A 31 (Lado Ímpar) Rua Roberto Nunes Machado De 11 A 281
	Santa Lúcia	Rua Augusto De Oliveira Torres De 120 A 255 Rua Boston De 541 A 1191 Rua Bruxelas De 546 A 1160 Rua Buenos Aires De 710 A 1361 Rua Canadá De 681 A 1221 Rua Estados Unidos De 691 A 1061 Rua Francisco Borges De 250 A 510 Rua Geraldo Amaral De 20 A 1160 Rua Guadalajara De 550 A 740 Rua Havana De 707 A 1001 (Lado Ímpar) Rua Honduras De 710 A 1210 Rua Irací Almeida De 141 A 181 Rua José Teodoro De 750 A 1091 Rua Lavínia De 820 A 1330 (Lado Par)

		Rua Moscou De 530 A 930 Rua Nicarágua De 720 A 1095 Rua Padre Eustáquio De 820 A 1384 Rua Rosa Fonseca E Silva De 910 A 1040 Rua Santa Clara De 20 A 171 Rua Santa Luzia De 11 A 150 Rua Venezuela De 540 A 1150
	Santa Rosa	Rua Ayrton Sena (213 A 831 Rua Argentina (1111 A 1430) Rua Amapa (1291 A 1371) Rua Chile (1041 A 1511) Rua Jose Teodoro Ferreira (11 A 700) Rua Maria Almeida (11 A 130) Rua Paulo Ferreira Da Silva (11 A 480) Rua Paraguai (1074 A 1441) Rua Uruguai (1108 A 1371) Rua Rondonia (1201 A 1391) Rua Rosa Fonseca E Silva (366 A 901 Rua Bolivia (1011 A 1571) Rua California (200 A 911) Rua Guatemala (281 A 1041) Rua Edson Silva (11 A 121) Rua Havana (820 A 1601) Rua Peru (1040 A 1641) Rua Berenice (19 A 381) Rua Esta Doa Unidos (1307 A 1387) Rua Joaquim Dutra Neto (11 A 175 Rua Teodoro Ferreira (491 A 700) Rua Paulo Ferreira (20 A 480) Rua Moscou (1060 A 1290) Rua Nicaragua (1200 A 1511) Rua Francisco Borges (10 A 140)
	Santos Dumont	Acylino Diniz Moreira (16 A 441); Antonieta Fonseca (60 A 1345); José Venâncio (15 A 147); Zomar Nogueira (81 A 251); Lírio Do Vale (40 A 590); Joubert Cavalieri Zeza (271a Sitio 9999); Odete Felício De Jesus (561a Sitio 9999); Avenida V1 (37 A 240); José Alves Martins (21 A 400); Joaquim Martins Lara (04 A 290); Padre Paulo (171 A 255); Carla Notini (60 A 450) Fabio Botelho Notini (20 A 341); José Augusto (Av 7) (41 A 250) Amancio Mazzaropi (192 A 255); João Milani (190 A 254); José Gomes Da Silva (191 A 255); Julia Carolina (135 A 251); Madre Silva (90 A 155); Miosotis (95 A 155); Pedro Francisco De Oliveira (190 A 255); Primo Battaglini (190 A 231); Rafael Gimenes (90 A 158);
	São Bento/São Mateus	Bairro São Bento, Sendo: Avenida Ayrton Sena (Lado Esquerdo Sentido Centro-Bairro, Esquina Rua Acesita Até Rua Laura Da Fonseca) Rua Acesita 02 A 330 Rua Januária 01 A 338 Rua Juiz De Fora 02 A 810 Rua Glaura 58 A 861 Rua Mariana 02 A 876 Rua Montes Claros 01 A 891 Rua Pedro Leopoldo 02 A 943 Rua Campos Do Jordão 169 A 596 Rua Manhumirim 105 A 521 Rua Manhuaçu 108 A 449 Rua Campinas 158 A 900 Rua Unaí (Toda) Bairro São Mateus, Sendo: Rua Maria Laura Da Fonseca (Toda) Rua Pedro Leopoldo 149 A 943 Rua Poços De Caldas 472 A 958 Rua “3” (Toda) Rua “4” (Toda) Av. Ayrton Sena (Lado Direito Sentido Centro- Bairro, Esquina Com Rua Jefferson Ribeiro Rocha Até Rua Maria Laura Da Fonseca) Parte Da Estrada Velha Para Cajuru, Entre Residencial Mariza Pardini Até Rua “4” No Bairro São Bento).
	São José	Rua Contorno (Entre Av. Autorama E Av. Paraná) Rua Duarte, Par 40 – 170, Impar 25 - 225 Rua N.S.Aparecida: 181 A 820 (Ímpar E Par) Rua Anita Garibaldi 129 A 988 (Ímpar E Par) Rua Amazonas: 32 A 740 (Lado Par) Rua Castro Alves: 335 A 1045// 524 A 660 Avenida Paraná: 17 A 444 (Ímpar E Par) Rua Paraná: 466 A 890 Rua Afrânio Peixoto: 23 A 607// 418 A 920 Rua Fagundes Varela: 154 A 940 Rua Geraldo Serrano: 777 A 940 Avenida Autorama (Entre Rua Almirante Barroso E Rua Contorno) Avenida Autorama: 390 A 740 Rua Duque De Caxias: 110 A 741 (Ímpar E Par) Rua Elizeu Zica: 155 A 706 (Ímpar E Par) Rua Almirante Barroso: 98 A 478 Rua Almirante Tamandaré: 351 A 706 Rua Marques De Olinda: 329 A 800 Rua Caratinga: 380 A 890 Rua Joaquim Januário: 310 A 785 Rua Cataguases: 220 A 710
	São Judas Tadeu	Rua Caratinga: 323 A 891 Rua Canápolis: 300 A 760/ 391 A 891 Rua Capinópolis: 394 A 780/ 391 A 741 Rua Camacho: 430 A1410/ 429 A 1381 Rua Capelinha: 540 A 1230// 531 A 1261 Rua Carbonita: 651 A 1315 / 686 A 1310 Rua Capetinga: 546 A 1084// 589 A 1091 Rua Cecília Meireles: 280 A 450 // 275 A 461 Rua Coronel Bragança: 1200 A 2242/1149 A 2261 Rua Cruz E Souza: 510 A 830/ 491 A 811F Rua Geraldo Serrano: 998 A 2250/ 971 A 2261

		Rua Fagundes Varela: 970 A 2230/ 971 A 2141 Rua Afrânio Peixoto: 1000 A 2120/ 925 A 2141 Rua Paraná: 910 A 2400/ 925 A 2421 Rua Castro Alves: 1070 A 2390/ 1065 A 2381 Rua Amazonas: 776 A 2730 (PAR) Rua Cascalho Rico: 391 A 1295// 318 A 1280 Rua Gustavo Corsão: 241 A 1001 //300 A 1000 Rua Manoel Bandeira: 806 A 2240//800 A 2361 Rua Erico Verissímo: 1041 A 2231//1038 A 2230 Rua Euclides Da Cunha: 321 A 571/ 310 A 570 Rua Campo Belo: 751 A 1621/ 760 A 1620 Rua Campina Verde: 344 A 870// 333 A 911 Rua Campo Florido: 450 A 1251 (Impar E Par) Rua Campos Gerais: 562 A 1030// 427 A 1025 Rua Geraldo Serrano: 1300 A 2040// 1303 A 2011 Rua Vinícius De Morais: 350 A 570 / 381 A 601 Rua Raimundo Correia: 535 A 1001// 580 A 980 Rua José Lourenço: 511 A 1461// 540 A 1460 Rua Candeias: 761 A 1461// 810 A 1460
	São Paulo	Rua Isaias Cândido De Oliveira, Toda Rua Maria Augusta Leão, 130-301 Alameda Augusto Pereira Da Silva, 11-320 Cachoeiro Ponte De Ferro, Toda Rua Afonso Pereira Da Silva, 10-240 Rua Amador Pedro Caetano, 720 -741 Rua Antonio Machado Silva, 61-211 Rua Antônio Paulino, 190-280 Rua Antonio Silva, 651-771 Rua Antônio Torres Filho, 270-311 Rua Antúlio, 116-230 Rua Aristóteles Delgado Mesquita,Toda Rua Armando Da Fonseca E Silva, 24-778 Rua Armando Moreira Filho, 681-881 Rua Assuero De Barros Lavaglio, 40-81 Rua Avencas, 71-262 Rua Bruno Ferreira Da Silva, 81-301 Rua Cabo Frei Orlando, 151 -731 Rua Cabo Heitor Raimundo Dos Santos, 10-460 Rua Cabo Heitor Raimundo Dos Santos, 630-750 Rua Cabo João Amaral, Toda Rua Cabo José Correia, 31-721 Rua Camara, 31-141 Rua Cecília Diniz Marques, 30-204 Rua Corvino Diniz Costa, 30-171 Rua Corvino Diniz Costa, 661-1011 Rua Darci Bruno, 37-40 Rua Dois, 591-721 Rua Domingos Francisc Brandão, 740-850 Rua Efifanio Correia, 20-360 Rua Elerson Rocha Vilela, 601-741 Rua Eli Barbosa, Toda Rua Francisco Cristovão Da Fonseca,40-41 Rua Frei Patricio Moura 54 - 241 Rua Geraldo Fernandes,780-861 Rua Geraldo Mariano Da Silva, Toda Rua Jesus Nogueira, 34-74 Rua João Galdino, 40-91 Rua João Gonçalves Dias,181-185 Rua Joaquim Misael Rosa, 4-180 Rua Jorge Miranda Coelho, 81-319 Rua José Belarmino De Melo, 11-81 Rua José Domingos Dos Santos, 185-441 Rua José Ferreira Lopes Filho, 300 - 941 Rua Jose Jossue Gabriel, 160 Rua José Resende Vaz, 831-911 Rua Lirio, 71-131 Rua Lotus, 120-180 Rua Lourdes Zambalde Do Prado, 110-150 Rua Lúcia Teodora Guerra, 01-721 Rua Luciano Martins Coelho, 11-341 Rua Margarida, 21-221 Rua Maria Célia Campos, 181-231 Rua Nilton Cristiano Melo, 42-234 Rua Nove, 60-70 Rua Oito, 70-201 Rua Olvimar Rodrigues, Toda Rua Pacifico Alves Vieira, 30-111 Rua Palmas, 31-300 Rua Papoula, 21-321 Rua Paulino Rosa, 05 -471 Rua Pedestre, 60-121 Rua Pedro Sabino, 751-881 Rua Professor José Alaor, 60-171 Rua Professora Marta Eugênia, 31-341 Rua Quatro, 20-101 Rua Renato Camilo Gontijo, Toda Rua Rubens Mariano Pacheco, 20-70 Rua Salvador Duenhas, 51-100 Rua Sargento Henrique Loureiro Dos Santos, 331-681 Rua Sargento José Celestino Siqueira, Somente O 111 Rua Sebastião Gomes De Azevedo, 30-171 Rua Sete, 120-210 Rua Sheila Miranda Coelho, 151-220 Rua Soldado Amador Caetano, 11 -240 Rua Soldado Balmero, Toda Rua Soldado Domingos Brandão, 400-750 Rua Soldado Geraldo Fernandes, 10-700 Rua Soldado Joaquim Gonçalves, 118-375 Rua Soldado Joaquim Gonçalves, 21-91 Rua Waldemira Antunes Da Silva, 195-350 Santo André, Zona Rural (4 Fazendas) Bairro: Km 48, Zona Rural, S/N. Rua Soldado Domingos Brandão, 630, 640 E 650 – Condomínio Portal Belvedere I E Ii Sargento Henrique Loureiro, (Entre Os Números 330-340) Condomínio City Real (Em Construção)

	São Roque I	Alfredo Rachid 51 Á 300 Antônio Martins Vilela 30 Á 120 PAR Ceará 2810 Á 3010 Contorno 3101, 3181 Dulphe Pinto De Aguiar 10 Á 51 Francisco Martins Da Cruz 150 E 160 Geraldo Cruz 7 Á 570 Goiás 3421 Á 3681 Ilídio Da Costa Pereira 31 E LADO PAR 60 Á 210 João Machado Primo 20 Á 81 Leônidas Schimdt 19 Á 460 Maria Zulmira 41 Á 491 Martinha Silvinha 11 Á 530 Mauro Costa 11 Á 271 Minas Gerais 3081 Á 3350 Pedro Eustáquio De Oliveira 131 Á 251 IMPAR Pernambuco 3340 Á 3720 Rio Caiapó 40 Á 91 Rio Claro 40 Á 91 Rio Vermelho 62,72,74,81 São Paulo 3251 Á 3491 Sergipe 3178 Á 3450 Tenente Márcio 8 E DEPOIS DE 41 Á 61
	São Roque II	Avenida Do Contorno: 261 A 3755 Rua Agostinho Assunção: 10 A 245 Rua Ceará: 3030 A 4460 Rua José Francisco Rezende: 15 A 261 Rua Leda Corgozinho: 11 A 211 Rua Antonio Adeodato Andanésio: 41 A 230 Rua Geraldo Mesquita: 81 A 210 Rua Madre Tereza: 60 A 286 Rua Góias: 3741 A 4451 Rua Pernambuco: 3730 A 4610 Rua Minas Gerais: 3410 A 4340 Rua Geraldo Gomes Dos Santos: 51 A 350 Zona Rural: 01, 02, 03, 04. Rua Sergipe: 4190 A 4561 Rua Tenente Márcio: 81 A 540 Rua Joao Machado Primo: 100 A 591 Rua José Josefino Da Silva: 5 A 600 Rua Sergipe: 3471 A 4031 Rua Tenente Márcio: 81 A 540 Rua Joao Machado Primo: 100 A 591 Rua José Josefino Da Silva: 5 A 600 Rua Sergipe: 3471 A 3510 Rua São Paulo: 3521 A 3747 Francisco Martins Da Cruz: 21 A 501 - Fazenda Paulista S/N Anísia Ferreira Da Silva: 20 A 491 Rua José Pio Da Fonseca : 20 A 544 Rua Sinvar De Souza Rocha: 30 A 531 Rua Professor Josefina Machado: 50 A 191 Rua Amélia Batista Leite: 63 A 571
	São Simão/Frei Galvão/Nova Suíça	Amélia Fabrine (121 A 690); Antônio Amancio Correa (50 A 540); Antônio Campos Bahia (90 A 540); Antônio Gonçalves D. Matos (10 A 390); Antônio Gonçalves Gravata (220 A 301); Antônio Lopes Bahia (11 A 401); Arcanjo Martins Dos Santos (110 A 290); Aristides Ferreira D. Amaral (81 A 757); Arthur Albino (240 A 260); Beraldino Batista Braga (111 A 231); Clarismundo Diniz Pereira (61 A 241); Euclides D. Almeida (56 A 191); Frei Odulfo (350 A 661); Frei Rafael (540 A 780); Geraldo Correa (261 A 581); Guaraci Gomes (16 A 781); João Epifânio Pereira (11 A 121); Joaquim Afonso Rodrigues (10 A 220); Jose Cristóvão D. Fonseca (11 A 101); Leonildes Martins Silva (60 A 150); Maria Perpetua (30 A 100); Pedestre B (60 A 141); Rua 1 (10 A 90); Rua 2 (20 A 110) Rua 3 (30 A 120); Rua 4 (20 A 91); Rua 5 (10 A 90); Rua 6 (11 A 81); Rua 7 (10 A 201); Rua 8 (10 A 70); Rua 10 (30 A 141); Rua 14/Solange Evangelista Araújo (10 A 121); Rua 17/Fausto Botelho Notini (10 A 171); Rua 18/Durcelina De Morais (11 A 201); Rua 19 (10 A 120); Rua 20(Toda) Alfredo Caporalli (31 A 131) Leia Regina Cardos(10 A 81) Maria Angela Ferreira (100 A 281) Guilherme Sanchês (Toda) Joaquim Antonio Rodrigues (211 A 281)
	Serra Verde	Avenida Rouxinóis 112 a 411 Avenida Bem-te-vis 31 a 331 Rua José Manoel Sobrinho 101 a 391 Avenida das Garças 221 a 453 Rua Irací Maximo Rua Augusto de Lima 140 a 210 Rua Joaquim Cota 700 a 790 Rua Pintassilgos 40 a 280 Rua João Pinheiro 681 a 750 Rua Arthur Bernardes 710 a 930 Rua B- Sílvio Honório da Costa Rua C- Francisca Amaral Rodrigues Rua D- Orlando Eustáquio de Faria Rua E- Esmeralda Fidelis Franco Rua G Rua Urbano VI 321 a 431 Rua Itutinga 1361 a 1751

		Rua Iguatama 1270 a 1641 Rua Itamarandiba 1661 a 1680 Rua Itaobim 1140 a 1261 Rua Itinga 1164 a 1291 Rua Geraldo José de Oliveira 1340 a 1531 Rua José Orozimbo de Faria 21 ao 120 Rua Ibirité 1671 a 1841 Rua Ilicínia 1531 a 1551 Rua Maria da Conceição 61 ao 250 Rua Dilson Ribeiro Moura 121 a 410 Rua Edmundo de Oliveira Santos 140 a 450 Rua José Maria Campos 190 a 560 Rua Francisco Teodoro da Silva 221 a 524 Rua Artede Almada Alvim 301 a 500 Rua Ítalo Cônsoli 271 a 501 Rua Diva de Oliveira 581 a 610 Fazenda das Oliveiras
	Tietê	Contorno – 1511 A 1770 Rio Araguaia – 371 A 800 Rio Da Palma – 250 A 508 Travessa Rio Claro – 10 81 Rio Do Peixe – 18 A 400 Rio Vermelho – 05 A 490 Rio Xingu – 402 A 880 Rio Paranaiba – 320 A 740 Noe Boeno Neto – 100 A 104 Rio Claro – 110 A 591 Rio Perdido – 202 A 861 Rio Do Sono – 197 A 780 Rio Crixas – 80 A 350 Cristo Redentor – 1651 A 1840 Antonia Maria De Jesus – 71 Osvaldo Rodrigues De Miranda – 71 A 85 Rio Maranhao – 10 Pedro Antonio Ribeiro – 91 A 101 Pedro De Freitas – 40 A 90 Cesario Dias Furtado – 41 A 90 Marco Antonio Da Silva – 290 A 560 Dulphe Pinto De Aguiar – 90 A 600 Rio Caiapo – 100 A 640 Jose Fernandes Xavier – 109 A 291 Ricardo Alexande Silva – 50 Vitalina Altina De Jesus – 141 Vargem Bonita – Av. José De Oliveira Segundo Av. Alto Da Urca Av. Alto Da Colina Av. Alto Da Lapa Joaquim Pinto De Goes – 90 Narcísio Alves Ferreira – 40 Três Santa Cruz Domingos Manoel Saldanha – (Ausência De Casas, Vários Lotes) Jania Aparecida Coelho – (Ausência De Casas, Vários Lotes) Gabriel Ferreira Silva – (Ausência De Casas, Vários Lotes) Sebastião Enes Ferreira – (Ausência De Casas, Vários Lotes) Alaor Vaz Da Silva – (Ausência De Casas, Vários Lotes) Levir Fernandes – (Ausência De Casas, Vários Lotes) Francisco Vaz Neto – (Ausência De Casas, Vários Lotes) Panorama – (Ausência De Casas, Vários Lotes) Rua Sem Nome: 40 A 55
	Vale do Sol	Bairros Davanuze, Lagoa Park, Santa Lúcia E Vale Do Sol Sendo: Rua Alzira Fonseca 1211 A 1541 Rua Antonina Maria Pereira 90 A 250 Rua Antônio Gontijo De Azevedo 10 A 361 Rua Atenas 30 A 200 Rua Bagé 40 A 270 Rua Baviera 70 A 240 Rua Belém 381 A 645 Rua Berlim 510 A 1484 Rua Blumenau 10 A 120 Rua Bom Despacho 541 A 836 Rua Bom Jardim 640 A 815 Rua Bom Sucesso 3100 A 3329 Rua Boston 30 A 525 Rua Brumado 536 A 700 Rua Bruxelas 251 A 500 Rua Edson Pereira Franco 10 A 54 Rua Elpidio Gomes 31 A 301 Rua Hevecus 21 A 75 Rua Guadalajara 20 A 290 Rua Hamilton Pereira Franco 31 A 104 Rua Henrique Libânio Rodrigues 10 A 91 Rua Jaime Soares 285 A 500 Rua Jesuíno Ferreira Da Silva 591 A 731 Rua João Severino De Azevedo 2419 A 2761 (Lado Ímpar) Rua Joaquim Manoel Pereira 661 A 1100 Rua José Cabral Filho 01 A 1000 Rua José Jaime Soares 285 A 421 Rua José Machado Gontijo 08 A 298 Rua José Penha Laine 34 A 641 Rua José Rodrigues Da Silva 150 A 194 Rua Josias Caldeira 230 A 701 Rua Lauro Epifanio Pereira 201 A 440 Rua Lavinia Fonseca 1191 A 1421 (Lado Ímpar) Rua Lucas Mesquita 11 A 301 Rua Manoel Fernandes Teixeira 90 A 281 Rua Manoel Pires 71a 771 Rua Márcia Alves Araújo 01 A 450 Rua Nagib Salim Jurdi 30 A 361 Rua Necessio Do Nascimento Barreto 15 A 304 Rua Nelson Da Costa Pereira 01 A 1000 Rua Nove 01 A 200 Rua Onze 01 0 71 Rua Osvaldo Rodrigues De Miranda 01 A 1000 Rua Padre Felicio Flavio Dos Santos 32 A 110 Rua Padre Matias Lobato 50 A 321 Rua Pedro Martins Machado 30 A 731 Rua Professor Celio De Souza Gomes 01 A 140

		Rua Professor Jobe Batista Almeida 20 A 310 Rua Raimundo Valentino Da Silva 31 A 287 Rua Rodrigo De Souza Silveira 01 A 301 Rua Silésio Guimarães 01 A 300 Rua Teodosio Costa 10 A 156 Rua Thiresio Mendes Mourão 151 A 365 Rua Vicente Luiz Quadros 10 A 321
	Vila das Roseiras	Rua Altino Oliveira Campos De 10 Ao 518 Rua Argélia De 40 Ao 391 Rua Atenas De 310 Ao 870 Rua Augusto Oliveira Torres De 271 Ao 711 Rua Ercílio De 10 Ao 151 Rua Guadalajara De 780 Ao 1170 Rua Jesuíno Ferreira Da Silva De 10 Ao 370 Rua Joana Daldegan De 410 Ao 460 Rua Jonathan Robert Fernandes De 10 Ao 290/291sitio Rua José Berredo De 11 Ao 521 Rua José Jaime Soares De 33 Ao 241 Rua José Penha Laine De 761 Ao 1331 Rua José Teodoro Ferreira De 1120 Ao 1691 Rua Juarez Barros De Aguiar De 170 Ao 490 Rua Lauro Epifânio De 11 Ao 111 Rua Leo Antunes Werneck De 10 Ao 121 Rua Leonardo Ramos De 10 Ao 260 Rua Lima De 4 Ao 565 Rua Lisboa De 10 Ao 361 Rua Maria Do Carmo Souza De 421 A 731 Rua Milão De 27 Ao 411 Rua Montreal De 60 Ao 610 Rua Nair Maria De 11 Ao 211 Rua Nívea Maria De 16 Ao 110 Rua Pedro Martins De 750ao 1110 Rua Santa Clara De 200 Ao 731 Rua Santa Luzia: De 161 Ao 340 Rua Sargento Caliópio De 323 Ao 609 Rua Suiça De 15 Ao 41) Rua Vicente Paulo Chaves De 10 Ao 221 Rua Viena De 20 Ao 411

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

01 – Agente Comunitário de Saúde
Estabelecer a ligação entre o serviço de saúde e a Comunidade, executar atividades próprias do primeiro nível de atenção à Saúde, promover e proteger a Saúde da população com especial atenção aos grupos de maior risco de adoecer ou morrer (crianças, gestantes e idosos), dentro de uma base territorial definida.

DESCRIÇÃO DETALHADA

I - Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;

II - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;

III - Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares;

IV - Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;

V - Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;

VI - Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território;

VII - Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;

VIII - Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;

IX - Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

X - Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; e

XI - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

XII - Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, man-tendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação

de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

XIII - Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

XIV - Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;

XV - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;

XVI - Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;

XVII - Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;

XVIII - Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;

XIX - Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

XX - Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.).

XXI - Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;

XXII - Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;

XXIII - Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

XXIV - Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado;

XXV - Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade;

XXVI - Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;

XXVII - Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;;

XXVIII - Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;

XII. Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;

XIII. Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;

XXIX - Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;

XXX - Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;

XXXI - Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;

XXXII - Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB;

XXXIII - Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;

XXXIV - Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde;

XXXV - Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);

XXXVI - Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;

XXXVII - Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;

XXXVIII - Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;

XXXIX - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;

XL - Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde;

XLI - Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;

XLII - Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias;e

XLIII - Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.

XLIV - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: 1. Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de estilo. 2. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

Raciocínio Lógico e Matemático: 1. Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). 2. Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Saúde Pública: Lei nº 8080/1990.

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECUSRSO

FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 05/2023

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:_____

Divinópolis, _____de_____ de 2023.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VI – CRONOGRAMA

Etapas	**Datas**
Inscrições	22 a 24/05/2023
Divulgação da lista de inscritos	26/05/2023
Realização das provas	28/05/2023
Divulgação do Resultado preliminar	Até 02/06/2023
Recurso do resultado preliminar	05/06/2023
Divulgação do Resultado final	Até 07/06/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1BEEE04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 15

Processo Seletivo Edital nº 04/2022

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo Edital n° 04/2022 – SEMAD para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.

Agente de Administração		
Classificação	**Nome**	**Motivo da Desclassificação**
401	ANDREIA MACHADO COSTA DOS SANTOS	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
403	ANDRÉ DA SILVA COELHO	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
404	EDILAINE CAMILA BUENO DOS REIS	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
405	MARLENE NASCIMENTO DOS SANTOS	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
406	TANIA FERREIRA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
407	BRENO RICARDO SILVA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
408	ERIKA FERNANDA SILVA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
409	TATIANA DE SOUZA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
410	RODRIGO ALVES ESTEVES	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
411	ELANE CRISTINA PETZOLD REZENDE	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
412	DÉBORA RIBEIRO ANTUNES	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
413	DIEGO HENRIQUE SOARES	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
415	DANIELA CAETANO DALDEGAN	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
416	ARIELE CRISTINA DE ALMEIDA CARDOSO	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
417	ANDREIA DE JESUS MENDES ZUZA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
418	MARIANA BALSAMAO DE OLIVEIRA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
419	JOSIANE DE FÁTIMA SILVA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
421	MARCELO HENRIQUE SILVA GOMES	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
422	DIEGO ARAÚJO COSTA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
423	BATIANE APARECIDA PEREIRA VIEIRA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
426	DIOGO ALVES PEREIRA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
427	RAPHAEL MELGACO LEMOS	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
428	NORBERTO MELO SILVA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
431	LETTICIA SILVA DINIZ	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
432	TAYANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
433	KAMILLA SOUSA BATISTA SILVA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
434	ELIEL LUCAS BATISTA BAIA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
435	YURY LOOGAN SANTOS	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
436	YURI FERREIRA LACERDA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
437	LORENA KELLME SILVA COSTA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
438	MARCO TULIO DE OLIVEIRA LOURENÇO	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
439	GISELI APARECIDA ALVES DA SILVA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
440	DARCLIÊ RESENDE DOS SANTOS	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
441	GABRIELA SOUZA VIEIRA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
442	LUCAS ANTHONY XAVIER DOS SANTOS	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
443	JANAINA IZABELLE FERNANDES TEIXEIRA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
444	LETÍCIA GABRIELY SIMÕES ALMEIDA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
445	EMANUELLE BATISTA LACERDA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
446	BRUNA NADINE SOUZA SANTOS	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
448	NATÁLIA FERREIRA DA SILVA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
450	IZABELA ORTIZ FERNANDES	Não comprovação das exigências solicitadas no edital

Divinópolis, 19 de maio de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F4AC7A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: 035/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO -
Número da Licitação: 023/2023
Aquisição de: Materiais

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 035/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-cirúrgicos, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do edital, e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
4	PC	1.350,00000		0,00	COMPRESSA TIPO QUEIJO DE GASE HIDROFILA CIRCULAR NÃO ESTERIL100 % ALGODÃO 4 DOBRAS 8 CAMADAS 9 FIOS 91M X 91MM - 50 metros aberta. TRAMA UNIFORMES SEM IMPUREZAS,EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SUPERIOR A 12 MESES.O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA NBR 14108 SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO	
Total para Este Fornecedor:						0,00
A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
1	PC	2.000,00000	14,00000	28.000,00	ALGODAO HIDROFILO DE 500 GR. MANTA UNIFORME, CONTÍNUA, 100% ALGODÃO ALVEJADAS COM ESPESSURA ENTRE 1 E 1,5CM, COM BOA ABSORVENCIA, INODORO, ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, LIVRE DE IMPUREZAS E GRUMOS, COR	Nathy

					BRANCA, ENVOLVIDA EM PAPEL APROPRIADO NA FORMA DE ROLO, CUJA LARGURA E COMPRIMENTO PERMITAM QUE ELE SEJA DOBRADO, NO MINIMO 25MM SOBRE AS MARGENS DA CAMADA DE ALGODAO. O ROLO DEVERA RECEBER UM SEGUNDO INVOLUCRO QUE COMPLETA A PROTECAO CONTRA POEIRA E OUTRAS SUJIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA NBR 14.635, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO . DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES. Nathy	
9	UN	2.000,00000	1,20000	2.400,00	EXTENSOR de 20 cm Composição básica - Conector luer lock fêmea proximal com tampa rosqueável. - Tubo extensor em PVC com calibre nas opção: Adulto - Conector luer slip macho distal com tampa. Acessórios: - Clamp (pinça corta fluxo) opcional - Conector luer lock macho - Injetor Lateral em Y. Embalagem em papel grau cirúrgico, esterilizado. Vitagold	Vitagold
24	UN	1.000,00000	4,05000	4.050,00	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA MEDINDO 19 MM X 50 M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO, RECEBENDO EM UMA DAS SUAS FACES MASSA ADESIVA DE BORRACHA E UMA FINA CAMADA DE EMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRILICAS BOA FIXAÇÃO, ALÉM DE ACEITAR ESCRITA DE PAPEL E CANETA. A EMBALAGEM PLASTICA DEVERÁ SER INDIVIDUAL C/ DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA Este item representa cota de 10% para participação exclusiva de MPE. Masterfix	Masterfix
Total para Este Fornecedor:						34.450,00
BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
15	UN	100,00000	3,36000	336,00	SONDA FOLEY DE 2 VIAS Nº 10 CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA EM DUAS VIAS SENDO UMA EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALAO, PONTA CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS OPOSTAS APOS O BALAO, NUMERO,CAPACIDADE DO BALAO 5ML IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL , COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. Medix	Medix
Total para Este Fornecedor:						336,00
COTTON MED PRODUTOS HOSPITALARES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
22	UN	22.500,00000	1,94000	43.650,00	Avental descartável em não tecida TNT, 100% polipropileno, não estéril manga longa, punho em lastex, tiras para amarrar no pescoço e cintura, cor branca,azul, verde ou bege, gramatura mínima de 40g, TAMANHO G (altura mínima de 120 cm). Cotton Med	Cotton Med
25	UN	2.500,00000	1,94000	4.850,00	Avental descartável em não tecida TNT, 100% polipropileno, não estéril manga longa, punho em lastex, tiras para amarrar no pescoço e cintura, cor branca,azul, verde ou bege, gramatura mínima de 40g, TAMANHO G (altura mínima de 120 cm). Este item representa cota de 10% para participação exclusiva de MPE. Cotton Med	Cotton Med
Total para Este Fornecedor:						48.500,00
CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
2	PC	2.000,00000	6,40000	12.800,00	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO SANFONADA, BRANCA, CONFECCIONADA EM TNT, BASE DE FIBRAS DE 100% POLIPROPILENO HIPOALERGICA, FORMATO ANATOMICO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO, RESISTENTE E C/ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSAO, GRAMATURA INDIVIDUAL MÍNIMA DE 2,2 GRAMAS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N.º DO LOTE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. Vabene Hospitalar	Vabene Hospitalar
8	UN	100,00000	11,80000	1.180,00	ESTETOSCOPIO DUO INFANTILLEVE E RESISTENTE, COM OLIVAS REMOVIVEIS EM PVC MACIAS, ANGULO ANATOMICO, TUBO EM PVC FLEXÍVEL, AUSCULTADOR DE ALTA SENSÍBILIDADE CARDIACO E PULMONAR, HASTES RESISTENTES QUE NÃO QUEBREM COM FACILIDADE . PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA DE 10 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO Advantive Infantil	Advantive Infantil
Total para Este Fornecedor:						13.980,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
6	KT	50,00000	210,00000	10.500,00	ELETRODO PRECORDIAL DE ECG COM PERA DE SILICONE Eletrodos Cardiológico Précordial completo com Pera de Silicone Jogo com 6 (Sucção + Pera ECG). PARTE EMBORRACHADA, PARTE METÁLICA, KIT COM 06 UNIDADES NEUROTECNOLOGIA / Eletrodo	NEUROTECNOLOGIA / Eletrodo
Total para Este Fornecedor:						10.500,00
GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
3	PC	300,00000	55,18000	16.554,00	COMPRESSA CIRURGICA 45 CM X 50 CM (CAMPO OPERATORIO) CONFECIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS COM NO MÍNIMO 25 GRAMAS E COM FIO RADIOPACO . POSSUIR COSTURAS PARA EVITAR DESFIAMENTODAS LATERIAS E DISPOSITIVOS PARA FIXAÇÃO EM FORMA DE CADARÇO DUPLO FORMANDO UMA ALÇA LIVRE CONTENDO NO MÍNIMO 30 CM DE COMPRIMENTO , DEVER SER ISENTAS DE SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES, ALVEJANTES, MANCHAS, FIOS SOLTOS E RASGOS, EMBALADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES.O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA NBR 14767 SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. Amed	Amed
5	CX	100,00000	1,39000	139,00	COTONETE EM POLIPROPILENO COM PONTA EM ALGODÃO HIDROFILO COM PODER BACTERICIDA, ACABAMENTO UNIFORME, QUE NÃO SOLTA FIAPOS E NÃO DESFIA EMBALAGEM EM CAIXA COM 75 UNIDADES. Nathy	Nathy
7	UN	200,00000	18,90000	3.780,00	ESTETOSCÓPIO ADULTO CARDIOLÓGICO LEVE E RESISTENTE, COM OLIVAS REMOVIVEIS EM PVC MACIAS, ANGULO ANATOMICO, TUBO EM PVC FLEXÍVEL, AUSCULTADOR DE ALTA SENSÍBILIDADE CARDIACO E PULMONAR, HASTES RESISTENTES QUE NÃO QUEBREM COM FACILIDADE . PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA DE 10 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO Advantive	Advantive
11	CX	1.000,00000	12,40000	12.400,00	LUVA VINIL ANTI ALERGICA M ANTI ALERGICA, CAIXA CONTENDO 100 LUVAS- TAMANHO MÉDIO- COMPOSIÇÃO 100% VINIL Medix	Medix
12	UN	5.000,00000	1,97000	9.850,00	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, MEDIDA APROXIMADA 18 CM , EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. Kolplast	Kolplast
13	UN	10,00000	127,99000	1.279,90	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO - AMBU TIPO AMBU - DE SILICONE COM RESERVATÓRIO E MÁSCARA ADULTO. Foyomed	Foyomed
14	UN	10,00000	134,90000	1.349,00	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO - AMBÚ TIPO AMBU - DE SILICONE COM RESERVATÓRIO COM MÁSCARA PEDIÁTRICA Foyomed	Foyomed
16	UN	250,00000	2,76000	690,00	SONDA FOLEY DE 2 VIAS Nº 12 FABRICADA EM LATEX 100% NATURAL, ATOXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. BALÃO DE 5 CC, ESTÉRIL COM DUAS VIAS EXTREMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SILICONOZADA INDICADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. Well Lead	Well Lead
17	UN	300,00000	2,76000	828,00	SONDA FOLEY DE 2 VIAS Nº 14 FABRICADA EM LATEX 100% NATURAL, ATOXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. BALÃO DE 5 CC, ESTÉRIL COM DUAS VIAS EXTREMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SILICONOZADA INDICADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. Well Lead	Well Lead
18	UN	500,00000	2,76000	1.380,00	SONDA FOLEY DE 2 VIAS Nº 16 FABRICADA EM LATEX 100% NATURAL, ATOXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. BALÃO DE 5 CC, ESTÉRIL COM DUAS VIAS EXTREMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SILICONOZADA INDICADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. Well Lead	Well Lead
19	UN	500,00000	2,76000	1.380,00	SONDA FOLEY DE 2 VIAS Nº 18 FABRICADA EM LATEX 100% NATURAL, ATOXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. BALÃO DE 5 CC, ESTÉRIL COM DUAS VIAS EXTREMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SILICONOZADA INDICADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. Well Lead	Well Lead
20	UN	1.000,00000	18,90000	18.900,00	SONDA NASOENTÉRICA NÚMERO 12 COM CONECTOR DE SILICONE DE DUPLO ACESSO, AMABOS COM TAMPA LATERAL E DIMENSÕES DE ENTRADA QUE PERMITEM CONEXÃO COM SERINGAS. DEVE CONTER GUIA METÁLICO DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DISTAL ARREDONDADA E UM CONTRAPESO DE TUNGSTENIO OU SIMILAR E UM FIXADOR DE POLIPROPILENO NA PONTA PROXIMAL. O TUBO PLÁSTICO DEVE HAVER MARCAÇÃO AOS 20,30,40,50,60,70,80,90,100CM DO TUBO.A EMBALAGEM DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA DA TA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESTA SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA GC Médica	GC Médica
21	UN	1.000,00000	0,65000	650,00	SONDA URETRAL Nº16 CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO; SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL,CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO,TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES A DATA DE ENTREGA. Biobase	Biobase
Total para Este Fornecedor:						69.179,90

J.N.S. TÊXTIL LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
23	PC	150,00000	38,50000	5.775,00	COMPRESSA TIPO QUEIJO DE GASE HIDROFILA CIRCULAR NÃO ESTERIL100 % ALGODÃO 4 DOBRAS 8 CAMADAS 9 FIOS 91M X 91MM - 50 metros aberta. TRAMA UNIFORMES SEM IMPUREZAS,EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SUPERIOR A 12 MESES.O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA NBR 14108 SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO Este item representa cota de 10% para participação exclusiva de MPE. J.N.S. TÊXTIL LTDA	J.N.S. TÊXTIL LTDA
Total para Este Fornecedor:						5.775,00

OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
10	UN	9.000,00000	3,25000	29.250,00	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA MEDINDO 19 MM X 50 M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO, RECEBENDO EM UMA DAS SUAS FACES MASSA ADESIVA DE BORRACHA E UMA FINA CAMADA DE EMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRILICAS BOA FIXAÇÃO, ALÉM DE ACEITAR ESCRITA DE PAPEL E CANETA. A EMBALAGEM PLASTICA DEVERÁ SER INDIVIDUAL C/ DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA MISSNER	MISSNER
Total para Este Fornecedor:						29.250,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 18 de Maio de 2023

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7684C04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2023

PORTARIA Nº 052, DE 18 DE MAIO DE 2023

ATO DE POSSE PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB – CACS - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V da Emenda nº 01/2002 Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 066/2000 e conforme orientação do FNDE, por meio da Resolução nº 38, de 16 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa-se o ato de posse dos seguintes membros para o Conselho Municipal do FUNDEB.

Nome	CPF	Segmento	Vinculo	Cargo
Micaela Layanne Pereira de Oliveira	103.748.406-10	Diretor	Titular	Membro
Regiany Rodrigues Siqueira	078.883.696-00	Diretor	Suplente	Membro
Ruan Pablo Lagares Maciel	178.036.986-70	Aluno	Titular	Membro
Taina Marina Martins	178.816.616-74	Aluno	Suplente	Membro
José Nilzo Correia	079.048.616-40	Pais	Titular	Membro
Renata Pires Maciel	089.984.416-24	Pais	Suplente	Membro
Luciana Moreira Conrado	055.440.546-65	Poder Executivo	Titular	Membro
Cristiana Maria de Oliveira	063.763.756-93	Poder Executivo	Suplente	Membro
Rafaela Maria Rodrigues	074.263.906-16	Professor	Titular	Presidente
Ezilene Fátima Souza Braga	040.536.016-90	Professor	Suplente	Membro
Daniel Alves da Silva	014.041.756-79	Sociedade Civil		
Cleide Aparecida Basílio de Melo Alves	046.254.846-50	Técnico Administrativo	Titular	Membro
Geina Severino Botelho	032.007.966-00	Técnico Administrativo	Suplente	Membro
Lucimar Soares Cattin	015.162.046-62	Conselho Tutelar	Titular	Membro
Edvânia Aparecida Lagares Maciel	015.162.046-62	Conselho Tutelar	Suplente	Membro
Dorceli Gomes Pacheco dos Santos	082.554.276-60	Especialista em Educação	Titular	Vice-presidente
Eliâne Aparecida Teixeira Rodrigues	031.710.756-95	Especialista em Educação	Suplente	Membro

Art. 2º - O mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, com início a partir da nomeação, vedada a recondução para o próximo mandato, de conformidade com a Art. 13 da Lei nº 1.089, de 18 de março de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco, 18 de maio de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:38DECE95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 040/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023- TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: Aquisição aparelho de ar condicionado em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Estrela Dalva com recursos através das resoluções 8.161/2022, 8.384/2022 e 7.924/2021 da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, em conformidade com o Edital e seus anexos que lhes são parte integrante, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 18 de maio de 2023, conforme resultado abaixo. Estrela Dalva, MG. Aos 19 de maio de 2023. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.

Fornecedor: ECO CLIMA AR CONDICIONADOS LTDA. CNPJ: 43.822.354/0001-24
Representante: RAMIRO CEZAR SIQUEIRA MARTINS
Telefone: (48) 3374-8885 ou (48) 3374-8887
E-mail: licitaecoclima@gmail.com ou contatogrupoeco@gmail.com
Endereço: RUA BONFIM, Nº 130 SALA 102 – BAIRRO PASSA VINTE – PALHOÇA/SC CEP: 88.132-135

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA/MODELO	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0001	AR CONDICIONADO BRANCO 24000 BTUS - INSTALAÇÃO E MATERIAL INCLUSO - FRIO - – AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS, HI WALL, 3 VELOCIDADE, FRIO, TENSÃO 220 VOLTS, FREQUENCIA 60 HZ, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL A INSTALAÇÃO E MATERIAL INCLUSO: CANO DE COBRE REVESTIMENTO COM TUBO ESPONJOSO, CABO PP3 X 2,50MM, BUCHA NYLON S-10, PARAFUSOS RS 064 1/4 X 055, SUPORTE FIXAÇÃO CONDENSADORA COM COXIM DE BORRACHA E FITA PVC 100MM BRANCA.	UN	3	TCL TAC24CSA1	4.650,00	13.950,00

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:EF8F2A23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2023

O Prefeito Municipal de Formiga torna público o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023 para o cargo de Eletricista, em atendimento ao item 8.1 do referido Edital.

Nome do candidato	Data de Nascimento	Vaga	Pontuação	Situação
Adriano Batista Sales	10/09/1987	Eletricista	0,00	DESCLASSIFICADO
Arlênio Júnior de Souza	02/07/1998	Eletricista	20,00	DESCLASSIFICADO
Cauan Dennis da Silva	15/09/2003	Eletricista	0,00	DESCLASSIFICADO
Décio de Araújo e Silva	04/02/1964	Eletricista	0,00	DESCLASSIFICADO
Deivison Carlos de Oliveira	04/11/1994	Eletricista	0,00	DESCLASSIFICADO
Fabiano José da Silva	22/04/1994	Eletricista	0,00	DESCLASSIFICADO
Flávio Sepúlveda Da Silva	27/06/1991	Eletricista	25,00	DESCLASSIFICADO
John Henrique do cruzeiro	22/02/1988	Eletricista	0,00	DESCLASSIFICADO
Luan Vitor Antônio Pinto	08/10/2004	Eletricista	0,00	APROVADO
Miguel Antônio Alves Passos	09/02/1977	Eletricista	0,00	DESCLASSIFICADO
Otávio Neves Sousa	27/01/2002	Eletricista	0,00	DESCLASSIFICADO
Thiago Aparecido Freitas de Paulo	15/09/1986	Eletricista	0,00	DESCLASSIFICADO
waslem martins	19/02/1996	Eletricista	0,00	APROVADO
William Alves Pacheco	03/07/1986	Eletricista	0,00	DESCLASSIFICADO

Formiga, 19 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:14FFAB33

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022

Homologa o Processo Seletivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 31 e 32 do Decreto nº. 7394, de 25/05/2018, e ainda o artigo 3º da Lei nº. 5119, de 03/11/2016 e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º. HOMOLOGAR o **Processo Seletivo Simplificado de nº. 002/2022,** realizado pela Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, para provimento de funções temporárias e formação de cadastro de reserva para atendimento ao excepcional interesse público.

Art. 2º. Tornar pública a relação de candidatos aprovados, conforme Anexo I deste Termo, para as funções de Capinador, Coletor de Resíduos e Jardineiro.

Art. 3º. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 4º. Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 24 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I
CAPINADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA				
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO				
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E REPROVADOS CAPINA				
Nº DO PSS: 002 / 2022				
	NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	JOÃO BATISTA PINTO	25/04/1952	**50 PONTOS**	**APROVADO**
2º	GERALDO PEDRO FIGUEIREDO	07/01/1961	**50 PONTOS**	**APROVADO**
3º	ANSELMO NUNES	07/11/1975	**50 PONTOS**	**APROVADO**
4º	JOÃO BATISTA DE ASSIS	23/06/1982	**50 PONTOS**	**APROVADO**
5º	LUIZ FERNANDO F BARBOSA	21/03/1974	**48 PONTOS**	**APROVADO**
6º	JORGE DOS REIS DA SILVA	08/11/1955	**46 PONTOS**	**APROVADO**
7º	ROGÉRIO MARQUES RODRIGUES	06/02/1972	**46 PONTOS**	**APROVADO**
8º	RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA	08/02/1960	**44 PONTOS**	**APROVADO**
9º	JOSÉ VALMISTO DE CARVALHO	12/07/1962	**42 PONTOS**	**APROVADO**
10º	MARIVALDO GONÇALVES	22/11/1965	**42 PONTOS**	**APROVADO**
11º	RODRIGO DIAS DA SILVA	06/08/1998	**42 PONTOS**	**APROVADO**
12º	ISAIAS DE OLIVEIRA CÂNDIDO	12/04/2000	**42 PONTOS**	**APROVADO**
13º	EDMAR FERREIRA DOS SANTOS	09/08/1987	**41 PONTOS**	**APROVADO**
14º	FABRÍCIO ARANTES RAMOS	04/01/1988	**41 PONTOS**	**APROVADO**
15º	GILMAR DE OLIVEIRA FRAZÃO	23/11/1961	**40 PONTOS**	**APROVADO**
16º	ODEIAS JOSÉ DA SILVA	06/06/1965	**40 PONTOS**	**APROVADO**
17º	JUSCÉLIO BRITO BORGES	20/04/1965	**40 PONTOS**	**APROVADO**
18º	VALDECI ALVES	20/03/1973	**40 PONTOS**	**APROVADO**
19º	JÚLIO CÉSAR LEITE	31/05/1975	**40 PONTOS**	**APROVADO**
20º	FERNANDO HENRIQUE J. LINO	15/03/2004	**40 PONTOS**	**APROVADO**
21º	WARDONÍZIO A. CAMARGOS	04/02/1959	**39 PONTOS**	**APROVADO**
22º	JOÃO MACHADO	14/05/1958	**39 PONTOS**	**APROVADO**
23º	RAIMUNDO ANTÔNIO DA SILVA	29/06/1960	**39 PONTOS**	**APROVADO**
24º	RONALDO RIBEIRO DA SILVA	11/03/1973	**39 PONTOS**	**APROVADO**
25º	JOSIEL PEREIRA DAS CHAGAS	10/02/1978	**39 PONTOS**	**APROVADO**
26º	DAVI HILÁRIO DE OLIVEIRA	03/11/1986	**39 PONTOS**	**APROVADO**
27º	YAN NÍCOLAS O. SILVA	29/12/1999	**39 PONTOS**	**APROVADO**
28º	JOSÉ AVELINO RODRIGUES	04/09/1962	**37 PONTOS**	**APROVADO**
29º	ELI ROSA DA SILVA	22/12/1966	**37 PONTOS**	**APROVADO**
30º	SEBASTIÃO F. LEAL FILHO	08/01/1968	**37 PONTOS**	**APROVADO**
31º	MATEUS CÉSAR PIRES	22/07/1997	**37 PONTOS**	**APROVADO**
32º	JHONATAN SILVA DE OLVEIRA	03/04/1998	**37 PONTOS**	**APROVADO**
33º	FELIPE VIEIRA FERREIRA	07/01/2002	**37 PONTOS**	**APROVADO**
34º	RAIDEN PEREIRA	13/07/1987	**36 PONTOS**	**APROVADO**
35º	SAMUEL MISERANI REIS	12/03/2000	**36 PONTOS**	**APROVADO**
36º	MARIA APARECIDA FRANCISCO	28/08/1966	**34 PONTOS**	**APROVADO**
37º	ANDRÉ LUIS CASECA	19/09/1986	**34 PONTOS**	**APROVADO**
38º	ANDRE LUIS MELO PAIVA	12/06/1998	**34 PONTOS**	**APROVADO**
39º	WALISSON A. DA SILVA	31/01/1977	**33 PONTOS**	**APROVADO**
40º	GUSTAVO MORAIS DA COSTA	20/04/1996	**33 PONTOS**	**APROVADO**
41º	VANDERLEI JOSÉ JUVENCIO	16/07/1973	**32 PONTOS**	**APROVADO**
42º	ANTÔNIO LUCIANO R. DE SOUZA	19/04/1959	**31 PONTOS**	**APROVADO**
43º	NATALIA CLAUDINA FERREIRA	26/12/1968	**31 PONTOS**	**APROVADO**
44º	ANDERSON DE SOUZA ESPÍNDOLA	18/08/1982	**31 PONTOS**	**APROVADO**
45º	CÁSSIO SOUZA DE FARIA	10/07/1989	**31 PONTOS**	**APROVADO**
46º	CLAUDINEI CAETANO BENTO	25/09/1961	**28 PONTOS**	**APROVADO**
47º	EMERSON DOS REIS SALUSTRIANO	06/05/1981	**25 PONTOS**	**APROVADO**
48º	JACIARA A. S. DA SILVA	22/07/1978	**21 PONTOS**	**APROVADO**
49º	PAULO CÉSAR TRINDADE	08/02/1966	**18 PONTOS**	**APROVADO**
50º	ARTHUR ARANTES G. TEIXEIRA	23/07/1999	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**
51º	CARLOS HENRIQUE FERREIRA NERIS	19/10/1997	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**
52º	FELIPE COSTA PIRES	20/10/2000	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**
53º	GUILHERME MARCOS B. ANDRADE	17/01/2001	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**
54º	ISAC PIO DE OLIVEIRA	16/01/1984	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**
55º	MARIA APARECIDA JUVENCIO	21/03/1974	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**
56º	MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO	25/09/1973	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**
57º	WILLIAN BARBADO	24/09/1987	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**

COLETOR DE LIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA				
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO				
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E REPROVADOS COLETOR DE RESIDUO				
Nº DO PSS: 002 / 2022				
	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	GEOVANE SANTOS BARBOSA	07/10/1966	50 PONTOS	APROVADO
2º	THALIS RODRIGUES SILVA	01/12/1994	50 PONTOS	APROVADO
3º	DIEGO HENRIQUE DE FARIA	05/11/1998	50 PONTOS	APROVADO
4º	KLUYVER DE ALMEIDA MENEZES	04/12/1999	50 PONTOS	APROVADO
5º	WANDERSON F. F. OLIVEIRA	07/07/1983	48 PONTOS	APROVADO
6º	OTAVIO RODRIGUES DOS SANTOS	23/07/1990	48 PONTOS	APROVADO
7º	JOÃO MARCOS RIBEIRO DA SILVA	05/08/2002	48 PONTOS	APROVADO
8]	WESLEY PAULINO DA SILVA	13/06/1995	46 PONTOS	APROVADO
9º	HELIO DA COSTA GUIMARÃES	27/12/1969	44 PONTOS	APROVADO
10º	MARLON JOSÉ DE SOUZA	19/08/1992	44 PONTOS	APROVADO
11º	DANIEL DO COUTO FERREIRA	02/01/1993	44 PONTOS	APROVADO
12º	CARLOS EDUARDO S. SILVA	06/09/2002	42 PONTOS	APROVADO
13º	SERGIO DE PAURA SILVA	30/05/1974	40 PONTOS	APROVADO
14 º	OTAVIO LUIZ DA SILVA	05/04/1992	40 PONTOS	APROVADO
15º	FABIO GERALDO L. JUNIOR	04/04/2004	40 PONTOS	APROVADO
16º	REGINALDO LEONE DA MATA	07/07/1989	39 PONTOS	APROVADO
17º	NEWTON PEREIRA	03/03/1964	37 PONTOS	APROVADO
18º	ROMULO MONTEZ SILVA	13/07/2001	36 PONTOS	APROVADO
19º	LUCAS HENRIQUE DA SILVA	29/08/1994	34 PONTOS	APROVADO
20º	LUIZ AUGUSTO PEREIRA	16/04/2004	34 PONTOS	APROVADO
21º	ADILSON JOSÉ DE CASTRO	23/06/1976	26 PONTOS	APROVADO
22º	GEOVANE FRANCISCO MENDES	29/09/1970	25 PONTOS	REPROVADO
23º	CAMILO DE LELES SILVA	11/04/1963	NÃO COMPARECEU	REPROVADO
24º	ANTONIEL ALVES DIAS	13/09/1972	NÃO COMPARECEU	REPROVADO
25º	CAMILO PABLO P. CASTRO	31/05/1982	NÃO COMPARECEU	REPROVADO
26º	DOUGLAS MARCELO DIAS	17/02/1984	NÃO COMPARECEU	REPROVADO
27º	DOUGLAS DA SILVA RODRIGUES	20/08/1984	NÃO COMPARECEU	REPROVADO
28º	ALEXANDRE JOSÉ PEREIRA	17/09/1984	NÃO COMPARECEU	REPROVADO
29º	SAULO AMANCIO SILVA	08/11/1985	NÃO COMPARECEU	REPROVADO
30º	JULIO CESAR EUZEBIO	15/03/1986	NÃO COMPARECEU	REPROVADO
31º	RANIERI BISPO DE SOUZA	07/12/1988	NÃO COMPARECEU	REPROVADO
32º	WESLEY DIEGO LIMA ROCHA	29/11/1989	NÃO COMPARECEU	REPROVADO
33º	CASSIO DIEGO BRAZ	20/05/1990	NÃO COMPARECEU	REPROVADO
34º	VILMAR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	18/02/1993	NÃO COMPARECEU	REPROVADO
35º	RAFAEL CALDEIRA AMORIM	28/03/1994	NÃO COMPARECEU	REPROVADO
36º	DOUGLAS VINICIUS DE SOUZA	29/07/1998	NÃO COMPARECEU	REPROVADO
37º	KEVYN DE ALMEIDA MENEZES	01/05/2022	NÃO COMPARECEU	REPROVADO
38º	KEVEM HENRIQUE DE CARVALHO	13/03/2003	NÃO COMPARECEU	REPROVADO

JARDINEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA				
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO				
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E REPROVADOS JARDINAGEM				
Nº DO PSS: 002 / 2022				
	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	RONALDO GONÇALVES DA SILVA	24/01/1963	46 PONTOS	APROVADO
2º	ADALGISA LOURENÇO DA SILVA	04/09/1993	44 PONTOS	APROVADO
3º	VALDERLI RIBEIRO DA SILVA	23/01/1961	42 PONTOS	APROVADO
4º	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	25/06/1966	40 PONTOS	APROVADO
5º	VANDEIR DE CARVALHO	02/06/1977	40 PONTOS	APROVADO
6º	JOSÉ ROBERTO SILVA PEREIRA	24/02/1997	40 PONTOS	APROVADO
7º	AFONSO DE MELO TERRA	01/05/1961	39 PONTOS	APROVADO
8º	GILBERTO DO ROSARIO ONOFRE	24/09/1973	39 PONTOS	APROVADO
9º	ELISMARA DOS SANTOS	13/07/1995	39 PONTOS	APROVADO
10º	EDUARDO CARVALHO DA SILVA	25/07/1996	39 PONTOS	APROVADO
11º	EDUARDO AUGUSTO SANTOS	18/02/2004	39 PONTOS	APROVADO
12º	GILCEA DA SILVA LIMA	27/03/1973	39 PONTOS	APROVADO
13º	ROSEMBERG RODRIGUES NUNES	07/11/1973	37 PONTOS	APROVADO
14º	WENDEL GABRIEL D. CRAVO	04/08/2001	37 PONTOS	APROVADO
15º	SILVANE RODRIGUES	02/09/1974	36 PONTOS	APROVADO
16º	HELLYAN RODRIGO SILVA LOPES	28/08/2000	36 PONTOS	APROVADO
17º	BEATRIZ MARTA DINIZ	22/11/1974	33 PONTOS	APROVADO
18º	ROQUE TALLES A. RIBEIRO	18/09/1993	32 PONTOS	APROVADO
19º	HEROITO JANUARIO DA SILVA	15/07/1953	31 PONTOS	APROVADO
20º	RONY KELTO LIMERO GONÇALVES	13/11/1980	31 PONTOS	APROVADO
21º	TONIEL ALVES DIAS	04/03/1999	31 PONTOS	APROVADO
22º	PAULO H.S. FERREIRA	18/05/2000	31 PONTOS	APROVADO
23º	BRENDA MASROLF MIGUEL	05/02/1995	30 PONTOS	APROVADO
24º	NICOLAS ALVES DIAS	01/08/2002	29 PONTOS	APROVADO
25º	DIOVANE DE CASTRO	08/04/1972	NÃO COMPARECEU	REPROVADO
26º	JOÃO VICTOR ALVES PACHECO	23/05/2003	NÃO COMPARECEU	REPROVADO
27º	LEANDRO PEREIRA DIAS	26/05/2002	NÃO COMPARECEU	REPROVADO
28º	LUCIANO CRISTIAN COSTA	19/09/1977	NÃO COMPARECEU	REPROVADO
29º	LUCILENE M.PINTO LIMA	30/08/1985	NÃO COMPARECEU	REPROVADO
30º	MARIA CRISTINA S.DA SILVA	21/06/1974	NÃO COMPARECEU	REPROVADO
31º	RAYANE K.P. FLORENCIO	26/04/2002	NÃO COMPARECEU	REPROVADO

HUMBERTO DE PAULA CUNHA
Secretário Municipal de Gestão Ambiental

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E753ABE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESOLUÇÃO DO CMDCA N° 002/2023

RESOLUÇÃO DO CMDCA N° 002/2023

Prorrogação da data de inscrição e altera o Cronograma

Dispõe sobre a prorrogação das inscrições dos candidatos a conselheiros tutelares no processo unificado de escolha dos membros do Conselho Tutelar e altera o cronograma.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Grão Mogol/MG no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n°783 de 09 de março de 2012, Torna Público a presente **RESOLUÇÃO DE PROGORRAÇÃO DE INSCRIÇÃO**, para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Grão Mogol/MG quadriênio 2024-2028 e outras providências.

1. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
1.1 – As inscrições serão prorrogadas no período de 19 de maio de 2023 a 29 de maio de 2023, podendo se inscrever os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos à concorrência do pleito, conforme edital;

2. DO CALENDÁRIO
2.1- Ficaalteradoocronogramadoprocesso unificado de escolha dos membros do Conselho Tutelar,instituídopeloEditalnº01/2023.

ANEXO I

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

Publicação do Edital	30/03/2023
Inscrição dos Candidatos Prorrogada	**19 a 29/05/2023**
Relação Parcial das Inscrições	**30/05/2023**
Homologação das Inscrições	**05/06/2023**
Teste de Conhecimentos	16/06/2023
Resultado do Teste de Conhecimentos	23/06/2023
Prazo para interposição de recursos	26 a 29/06/2023
Homologação de teste de conhecimentos	04/07/2023
Divulgação dos candidatos aptos a Avaliação Psicológica	04/07/2023
Avaliação Psicológica	06/07/2023
Relação de candidatos aptos	11/07/2023
Prazo para interposição de recursos	12 a 14/07/2023
Homologação do Resultado da Avaliação Psicológica	20/07/2023
Reunião com os candidatos	24/07/2023
Início da Propaganda Eleitoral	25/07/2023
Encerramento da Propaganda Eleitoral	29/09/2023
Eleição	01/10/2023
Resultado Parcial Eleição	01/10/2023
Prazo para interposição de recursos à Eleição	02 e 03/10/2023

MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE PEREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:FFB7FD66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 067/2023

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Lei Complementar nº. 067/2023

"Aumenta número de vaga na classe de cargo público que menciona; extingue cargo público vago; alterando anexo da Lei Complementar nº 16/2006, e dá outras providências. "

O Povo do Município de Japaraíba aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica acrescido, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 016/2006, o número de vagas do seguinte cargo público a ser provido por concurso público:

a) 01 (um) cargo de Enfermeiro (40 horas);

Art. 2º. Fica extinto, no Quadro de Cargos Efetivos do Município de Japaraíba, o seguinte cargo previsto na Lei Complementar nº 016/2006:

a) 01 (um) cargo de Enfermeiro.

Parágrafo único. O cargo de carreira previsto no *caput* encontra-se vago,
não provido.

Art. 3º. Em razão das modificações descritas nos artigos anteriores, fica alterado o Anexo III – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 016/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Assistente administrativo	09	E – 03
Assistente Social	03	E – 09
Auxiliar de Serviços	63	E – 02
Auxiliar em Saúde Bucal	02	E – 01
Bibliotecário	01	E - 09
Contador	02	E – 11
Enfermeiro	01	E – 10
Enfermeiro (40 horas)	01	E - 10
Enfermeiro da Saúde da Família	02	E – 12
Engenheiro Civil	01	E – 13
Farmacêutico	01	E – 09
Fiscal Municipal	01	E – 06
Fisioterapeuta	02	E – 09
Mecânico	01	E – 08
Médico	01	E – 15
Médico clínico geral	01	E – 15
Médico da Saúde da Família	02	E – 16
Motorista	09	E – 07
Motorista de CNH categoria “D” ou “E”	03	E – 07
Nutricionista	01	E – 09
Odontólogo da Saúde da Família	02	E – 14
Oficial de Serviços Públicos	04	E – 06
Orientador Social	01	E – 08
Operador de máquinas	04	E – 07
Pedreiro	03	E – 08
Psicólogo	04	E- 09
Químico	01	E – 09
Secretário Escolar	02	E– 05
Servente de Pedreiro	08	E – 03
Técnico Enfermagem da Saúde da Família	02	E – 04
Técnico em Enfermagem	03	E – 04
Técnico em Parasitologia	01	E - 03
Técnico em Saúde Bucal	01	E – 01

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a, por decreto, reordenar e modificar, na Lei Orçamentária Anual de 2023, na LDO exercício 2023 e no PPA, segundo os limites financeiros já estabelecidos nas referidas leis, as dotações orçamentárias na Secretaria e Departamentos, adequando-os à estrutura administrativa prevista nesta Lei Complementar.

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 016/2006 as presentes alterações.

Art. 6º. As despesas constantes desta Lei correão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas mediante a abertura de créditos adicionais, se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor no 1º dia do mês subsequente ao que ocorrer a sua publicação.

Município de Japaraíba(MG), 16-maio-2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Do Município

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Assessor Jurídico Do Município

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:EE945D59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2022 - A

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 011/2022 – A. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratada, a empresa **Arcepatos Distribuidora Ltda,** empresa sediada na Avenida Presidente Tancredo Neves, 1482, Ipanema, Patos de Minas/MG, CEP 38.706-509, inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.122/0001-64, neste ato representada pelo Sr. **Jener Vander Rodrigues**, portador do CPF 004.162.976-09, na cidade de Patos de Minas/MG, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 23 de setembro de 2023 a Ata de Registro de Preço 011/2022-A no qual ajustaram o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e produção de higienização destinada ao Município de João Pinheiro – MG**.**
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, e, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Vr C/Reajuste
05	UND.	**Desinfetante** com ação bactericida e germicida frasco de 2 litros.	R$ 3,94	R$ 4,83
24	UND.	**Solução limpeza multiuso**, composição básica aquil benzeno sulfonato de sódio coadjuvantes sequestrante, aspecto físico líquido, tipo uso limpeza pias, cozinhas, fogões, máquinas de lavar, geladeiras embalagens de 500 ml (tipo veja).	R$ 2,19	R$ 2,63

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 09 de maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

Arcepatos Distribuidora LTDA.
JENER VANDER RODRIGUES
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:AE4A2386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL 001/2023 – 8ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

DATA DA CONVOCAÇÃO: 19/05/2023

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
149	SANDRA MARIA DE RESENDE	Agente de Serviços Escolares	22/05/2023 - Comparecimento às 13:15
150	MONALISA FERREIRA DE CARVALHO	Agente de Serviços Escolares	22/05/2023 - Comparecimento às 13:15
151	NEIDE APARECIDA FREIRE CAMPOS	Agente de Serviços Escolares	22/05/2023 - Comparecimento às 13:15
152	DARLENE FREIRE DE AGUIAR	Agente de Serviços Escolares	22/05/2023 - Comparecimento às 13:15
153	CONCEIÇÃO APARECIDA ROMÃO SILVA	Agente de Serviços Escolares	22/05/2023 - Comparecimento às 13:15
154	LEDA ADRIANA DE SENA	Agente de Serviços Escolares	22/05/2023 - Comparecimento às 13:15
155	NIBIA DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	22/05/2023 - Comparecimento às 13:15
157	VIVIANE SANTOS DE CARVALHO	Agente de Serviços Escolares	22/05/2023 - Comparecimento às 13:45
158	LUCIANA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	22/05/2023 - Comparecimento às 13:45
159	JULIANA BRAGA DE BRITO	Agente de Serviços Escolares	22/05/2023 - Comparecimento às 13:45
160	RANIELY HORRANNY BATISTA DA COSTA	Agente de Serviços Escolares	22/05/2023 - Comparecimento às 13:45
161	ISLANDIA DA SILVA MEIRA	Agente de Serviços Escolares	22/05/2023 - Comparecimento às 13:45
162	LOURDES DOS SANTOS GOMES	Agente de Serviços Escolares	22/05/2023 - Comparecimento às 13:45
163	MÁRCIA SOARES DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	22/05/2023 - Comparecimento às 13:45
164	MANOELA TEIXEIRA GUERRA JACO	Agente de Serviços Escolares	22/05/2023 - Comparecimento às 13:45

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:25637DE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº69

Lei complementar nº 069/2023.

"Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 046/2018 que dispõe sobre a alteração da Lei 046/2018, de quadro do plano de cargos de carreira e vencimento dos servidores públicos do quadro geral do Município de Laranjal e dá outras providências".

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I, da Lei Complementar n° 046/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO I – LEI 046/2018

QUADRO GERAL DE CARGOS

CARGOS	Nº DE CARGOS	EFETIVOS	VAGAS	SALÁRIO/INICIAL	CARGA HORÁRIA
MÉDICO	04	04	00	N40 ao N57	20 H/S
ASSISTENTE SOCIAL	04	03	01	N23 ao N40	30 H/S
FARMACÊUTICO	01	01	00	N40 ao N57	40 H/S
FISIOTERAPEUTA	03	02	01	N17 ao N34	40 H/S
FONOAUDIÓLOGO	01	01	00	N17 ao N34	40 H/S
NUTRICIONISTA	02	01	01	N23 ao N40	40 H/S
PSICÓLOGO	04	02	02	N23 ao N40	40 H/S
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03	01	02	N12 ao N29	40 H/S
TECNICO DE CONTABILIDADE	01	00	01	N12 ao N29	40 H/S
OPERADOR DE MÁQUINAS	07	03	04	N11 ao N28	40 H/S
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20	06	14	N08 ao N25	40 H/S
FISCAL DE OBRAS	01	01	00	N08 ao N25	40 H/S
PEDREIRO	15	07	08	N08 ao N25	40 H/S
MOTORISTA	27	22	05	N07 ao N24	40 H/S
FISCAL SANITÁRIO	02	00	02	N08 ao N25	40 H/S
OPERÁRIO	75	40	35	N01 ao N17	40 H/S
SOLDADOR	02	01	01	N01 ao N17	40 H/S
SERVIÇAL	30	10	20	N01 ao N17	40 H/S

Art. 2º. Ficam ratificadas as atribuições dos cargos constantes da lei complementar 041/2015, acrescidas, nesta Lei, dos novos cargos, com atribuições específicas.

.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal, 19 de maio de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B4BDC82C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME- 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de Leopoldina, Minas Gerais, através de sua Secretaria Municipal de Educação, torna público que estão abertas, no período de 22 de maio a 02 de junho de 2023, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para abertura de cadastro de reserva para contratação temporária de excepcional interesse público dos seguintes profissionais: **Técnico de Nível Superior - PSICÓLOGO E Técnico de Nível Superior - ASSISTENTE SOCIAL**, para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado.

I – DISPOSIÇÕES LEGAIS

A contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 2.620, de 25 de maio de 1994, Lei Complementar Municipal nº 15/2010 e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.935 de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica.

II – DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, REMUNERAÇÃO

2.1 O Candidato concorrerá ao cargo, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	VAGA	REMUNERAÇÃO
Técnico de Nível Superior - ASSISTENTE SOCIAL	40h (quarenta) horas semanais	1 - Diploma de Curso de Graduação em Serviço Social ou declaração de conclusão de curso de Serviço social acompanhada de Histórico Escolar 2- Documento oficial (carteira, certidão ou declaração emitido pelo Conselho Regional de Serviço Social (CRESS-MG)	cadastro de reserva	R$ 2.774,44 + R$ 450,00 de auxílio alimentação
Técnico de Nível Superior - PSICÓLOGO	40h (quarenta) horas semanais	1 - Diploma de Curso de Graduação em Psicologia ou declaração de conclusão de curso de Psicologia acompanhada de Histórico Escolar 2- Documento oficial (carteira, certidão ou declaração emitido pelo Conselho Regional de Psicologia (CRP-MG)	cadastro de reserva	R$ 2.774,44 + R$ 450,00 de auxílio alimentação

2.2 Das atribuições:

Técnico de Nível Superior - ASSISTENTE SOCIAL	Deverá garantir orientações à comunidade escolar quanto à importância do respeito e clareza dos direitos e deveres individuais e coletivos nas relações de ensino e aprendizagem e na formação do cidadão
Técnico de Nível Superior - PSICÓLOGO	Deverá acompanhar o ambiente escolar, participando do processo pedagógico, contribuindo para a melhoria dos relacionamentos interpessoais e para a promoção da qualidade do ensino

2.3 Os contratados temporários terão vencimento equivalente ao inicial dos servidores efetivos, nos termos do §2º do artigo 2º da Lei Municipal 2.620/1994, alterada pela Lei Municipal 3.444/2002.

III- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA		DATA
1	Período de inscrição e envio da documentação	Das 7h do dia 22/05/2023 às 23h59min do dia 02/06/2023
2	Entrevista	A divulgação da data e horário da entrevista será feita através do site oficial da prefeitura https://www.leopoldina.mg.gov.br/ Com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes da realização da entrevista.

IV- DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve:

4.1 Possuir a escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;

4.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, de nacionalidade portuguesa, sendo que neste caso, deve estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;

4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.4 Estar em dia com as obrigações militares;

4.5 Gozar de perfeita saúde física e mental para o desempenho das atribuições do cargo;

4.6 Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

4.7 Ter disponibilidade para exercer a função pública objeto deste Edital no turno da manhã e no turno da tarde.

V – DO PRAZO

A contratação objeto do presente certame será pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, podendo a administração:

5.1Rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

a)Desempenho ineficiente das funções;

b)Necessidade de redução com gasto de pessoal.

c) Apresentar qualquer conduta contrária ao disposto no artigo 66 da Lei Complementar Nº 15/2010.

5.2 Prorrogá-lo por igual período, caso mantenha-se a situação que originou a necessidade do contrato temporário pelo presente certame, com o escopo de manter a continuidade dos serviços públicos essenciais.

VI - DAS INSCRIÇÕES

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será composto por 2 (duas) ETAPAS, sendo a 1ª Etapa de caráter eliminatório e classificatório e a 2ª Etapa de caráter classificatório:

6.1.1 A 1ª Etapa será realizada com a análise das documentações enviadas através do link de inscrição para o cargo pretendido.

6.1.2 A 2ª Etapa consiste em uma entrevista com os candidatos que obtiverem as melhores notas comprovadas ao final da 1ª Etapa e serão entrevistados, **no mínimo, os dez primeiros candidatos classificados**.

6.2 Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

6.3 Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

6.4 O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá acessar o link abaixo correspondente a cada cargo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item VII deste Edital.

6.5 -PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: **Das 7h do dia 22/05/2023 às 23h59min do dia 02/06/2023**

6.6 LINK DE INSCRIÇÃO:

Técnico de Nível Superior - Assistente social

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScpZKlQ_HDL0TCOhmYhJO7yngXWlsfK6ecM7ahoyf6n2cxyVg/viewform?usp=pp_url

Técnico de Nível Superior - Psicólogo

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc17tkzxnoo-RcL4W5Byjo3VydLmsx-W8o5Gl7t2V-6EIQEZQ/viewform?usp=pp_url

6.7 Ao acessar o link do Formulário de Inscrição o(a) candidato(a) deverá ler atentamente as informações e preencher todos os campos, fornecendo os dados solicitados.

6.8 Findado o prazo de inscrições, não serão aceitos, sob hipótese nenhuma, pedidos para quaisquer alterações.

6.9 Não serão aceitas inscrições por qualquer outra via que não seja a especificada neste regulamento.

6.10 O(A) candidato(a) que não finalizar a inscrição, até o período de encerramento, será excluído do Processo Seletivo.

6.11 O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

6.12 A SME - Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

VII – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

7.1 - Será exigido dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, o upload, em formato PDF escaneados de todos os documentos abaixo relacionados.

7.2 - Os documentos devem estar legíveis e identificáveis e seguir a mesma ordem especificada logo abaixo:

a- Documento de Identidade;

b- CPF;

c- Comprovante de regularidade com serviço militar (masculino);
d- Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição;
e- Comprovante de Residência
f- Certificados de conclusão/graduação que comprovem a formação mínima exigida para a área pretendida, listados no item 2.1 deste Edital.
7.3 O candidato que anexar os documentos fora da ordem que consta no item 7.2 terá sua **INSCRIÇÃO CANCELADA.**
7.4 O candidato amparado pela Lei nº 3.069, de 29/08/2002, deve anexar no ato da inscrição, laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a causa da deficiência;
7.5 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, fora de ordem ou após as datas estabelecidas.
7.6 O candidato que omitir dados, prestar informação falsa ou inexata terá sua inscrição cancelada e tornados nulos os atos dela decorrentes, pelo agente público competente, em qualquer fase do Processo Seletivo, inclusive após a efetivação do contrato.
7.7 As informações prestadas na inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato.

VIII– DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE PONTUAÇÃO
8.1 Os documentos para fins de pontuação devem ser inseridos após os documentos do item VII exigidos para inscrição.
8.2 Os documentos devem estar legíveis, identificáveis e seguir a mesma ordem especificada logo abaixo:
a. Doutorado (máximo de 1 título), valendo 15 pontos
b. Mestrado (máximo de 1 título), valendo 10 pontos
c. Especialização – Nível de pós Graduação carga horária mínima de 360 horas (máximo de 2 títulos), valendo 04 pontos cada.
d. Tempo de serviço no cargo pretendido, declaração ou certidão de tempo de serviço, no máximo 5 (cinco) anos, valendo 1 ponto a cada ano de tempo de serviço na área pretendida.
e. Estar legíveis, identificáveis e devem ser inseridos logo após os documentos do item VII exigidos para a inscrição.
f. Será contado tempo de serviço de acordo com o disposto no item 8.3 deste Edital.
8.3 Comprovar experiência profissional, no cargo pretendido, mediante anexo dos documentos abaixo relacionados:
8.3.1 Cópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com data de admissão e/ou demissão ou, se estiver atuando, apresentar também declaração expedida pelo empregador;
8.3.2 Declaração legível expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da prefeitura, comprovando o tempo de serviço, em se tratando de contrato temporário;
8.3.3 Certidão legível de Contagem de tempo de serviço no cargo pretendido;
8.3.4 Será considerado "tempo de serviço", para fins de pontuação de que trata este edital, aquele exercido nas Empresas Públicas e Privadas, na mesma função do cargo pretendido, desde que:
a. Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
b. Não tenha sido utilizado para aposentadoria;
c. Não seja tempo de serviço paralelo (é o tempo trabalhado em mais de um emprego ao mesmo tempo, utilizado para a contagem de tempo de serviço, desde que não coincidente com o tempo já utilizado e outro processo de contratação e efetivação);
d.Não será contabilizado tempo de estágio, monitoria, residência multiprofissional, docência ou prestação de serviços como voluntário;
e. Não será contabilizado tempo como autônomo;
8.4 A comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas particulares, apresentar cópia legível da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar o tempo de duração do referido contrato;
IX – DA SELEÇÃO
9.1 Da **1ª ETAPA**: O Processo Seletivo Simplificado consta de Prova de Títulos, de caráter classificatório realizado pela Comissão designada pela Portaria nº 89 de 16 (dezesseis) de maio de 2023, que fará o acompanhamento, seleção, coordenação e a supervisão do Processo Seletivo Simplificado 001/2023;
9.1.1 A avaliação dos títulos restringe-se a área de atuação a que o candidato concorre, conforme Anexo I deste Edital;
9.1.2 Não serão avaliados os títulos ilegíveis que contenham rasuras ou que estejam em desacordo com este Edital;
9.1.3 A pontuação atribuída à experiência profissional se dará por ciclos de 12 (doze) meses completos de exercício, não sendo considerado o cômputo dos meses restantes que não foram suficientes para se completar 1 (um) ciclo completo de 12 (doze) meses;
9.1.4 O candidato que, após a avaliação de títulos, for considerado inabilitado não terá sua inscrição efetivada;
9.2 Pontuação referente ao cargo pretendido:

PÓS-GRADUAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO
Doutorado específico na área do cargo pretendido	15	15
Mestrado específico na área do cargo pretendido	10	10
Pós Graduação na área do cargo pretendido (carga horária mínima de 360 horas)	4	8

Experiência profissional referente ao cargo pretendido:

EXPERIÊNCIA	PONTOS	MÁXIMO
Experiência profissional referente ao cargo pretendido máximo 5 (cinco) anos	1	5

9.3 Da **2ª ETAPA**: Consiste na realização de entrevista com, no mínimo, os 10 (dez) primeiros candidatos que obtiverem as melhores notas comprovadas ao final da 1ª Etapa.
9.3.1 Serão avaliados durante a entrevista os critérios previstos no quadro abaixo:

Critério	Pontuação máxima alcançável	Perspectiva de Avaliação
Perfil do candidato em relação à capacidade de trabalho com equipe multidisciplinar	10	Por meio da utilização de técnicas de entrevista em grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou relatos do (s) entrevistado (s), serão avaliadas as atitudes de colaboração, de saber ouvir, de ser empático, de realizar concessões, de tomar decisões, de respeitar opiniões e/ou de apresentar resultados.
Criatividade,proatividade e dinamismo.	5	Capacidade de solucionar problemas e conflitos com criatividade, proatividade e dinamismo .
Habilidade de comunicação	5	Por meio da utilização de técnicas de entrevista em grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou relatos do (s) entrevistado (s), será avaliada a capacidade de expressão verbal de pensamentos e de sentimentos, observado o uso adequado da norma culta da língua portuguesa.
Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação	30	Por meio da utilização de casos hipotéticos e/ou perguntas objetivas, será avaliado o conhecimento técnico.

9.3.2 Estará **ELIMINADO,** na etapa de entrevista, o candidato que:
a) deixar de comparecer à entrevista na data e horário informados no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina;

b) não apresentar, no ato da entrevista, documento original da carteira de identidade ou de outro documento de identificação oficial que contenha foto;
c) abandonar a entrevista antes de seu término, por qualquer período, tempo ou motivo;

X – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 TODA a documentação deverá ser enviada em um único arquivo de PDF escaneado;
10.2 Os documentos devem ser enviados na mesma sequência especificada no item VII.
10.3 O arquivo só poderá ser encaminhado através do upload no campo específico do item 21 do Formulário de Inscrição.

XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos. O recurso poderá ser interposto, no próximo dia útil seguinte ao da divulgação do resultado da primeira etapa no período compreendido entre as 08h00 às 16h30min , e, no próximo dia útil seguinte ao da divulgação do resultado da 2ª etapa (dia útil), no período compreendido entre as 08h00 às 16h30min.
11.2 Os recursos deverão ser apresentados mediante requerimento individual no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Leopoldina, Unidade de Atendimento Integrado (UAI), localizado à Rua Barão de Cotegipe, 10 - Centro.
11.3 O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.
11.4 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
11.5 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

XII – DO RESULTADO

12.1 O resultado parcial e final serão afixados no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, e publicados no site da Prefeitura: https://www.leopoldina.mg.gov.br/ de acordo com o cronograma abaixo

Cronograma	**Período**
Inscrição	22 de maio a 02 de junho de 2023
Resultado parcial da 1ª etapa	16 de junho de 2023
Recurso quanto ao resultado parcial da 1ª etapa	Das 08h de 19/06/23 às 16h30 de 20/06/2023
Resultado final da 1ª etapa	22 de junho de 2023
Entrevista com, no mínimo, os 10 primeiros classificados de cada cargo	28 e 29 de junho de 2023
Resultado parcial da 2ª etapa - entrevista	04 de julho de 2023
Recurso quanto ao resultado parcial da 2ª etapa - entrevista	Das 08h de 04/07/23 às 16h30 de 05/07/2023
Resultado final do processo seletivo SME 001/2023	A partir de 10 de julho de 2023

12.2 O resultado parcial seguirá a ordem do candidato que obtiver da maior para a menor pontuação.
12.3 No caso de empate na 1ª etapa de pontuação serão observados os seguintes critérios, de acordo com a ordem em que se apresentam:
1. Maior nota obtida no critério experiência profissional;
2. Maior nota obtida no critério participação em cursos de pós-graduação;
3. Maior tempo de conclusão do curso de graduação;
4. Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão publicadas no quadro de aviso da Prefeitura de Leopoldina, Sede da Secretaria Municipal de Educação, e no site oficial da Prefeitura de Leopoldina https://www.leopoldina.mg.gov.br/
13.2 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Acompanhamento e Seleção do Processo Seletivo Simplificado 001/2023 designada pelo Senhor Prefeito Municipal;
13.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento;
13.4 Caso surjam novas vagas, em cargos de idêntica especificação, a Prefeitura de Leopoldina reserva-se no direito de preenchê-las utilizando o presente Processo Seletivo Simplificado, sempre de acordo com a ordem de classificação e desde que dentro do prazo de validade estabelecido;
13.5 A classificação neste Processo Seletivo, não gera direito à admissão, mas esta, quando ocorrer, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos;
13.6 Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato classificado deverá acessar regularmente o site Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina para verificar informações referentes a este Edital.
13.7 candidato (a) com deficiência é garantido o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência;
13.8 A admissão do candidato habilitado neste Processo Seletivo estará condicionada à conclusão do laudo médico da Prefeitura de Leopoldina, que ateste a capacidade para o desempenho das funções;
13.9 O candidato classificado no Processo Seletivo e contratado para assumir o cargo, deverá estar disponível para assumir suas atividades a partir da data da contratação;
13.10 O candidato classificado, quando da sua contratação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos para assinatura dos atos e apresentar obrigatoriamente todos os documentos exigidos para efetivar a contratação;
13.11 Em hipótese alguma será admitido candidato com documentação incompleta ou que não atenda a convocação dando início às atividades;
13.12 Os candidatos contratados temporariamente não adquirem a estabilidade de servidor do Quadro de Pessoal do Município de Leopoldina;
13.13 O contratado que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir estas normas, terá após as devidas apurações, a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, sob pena de ressarcimento ao erário, resguardados os terceiros de boa fé;
13.14 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do contratado;
13.15 Compete à Secretaria Municipal de Administração, através de seu Departamento de Recursos Humanos proceder à contratação dos candidatos classificados mediante a existência de carência, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação, conforme previsto no Edital.

XIV - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
14.1 Os candidatos interessados na vaga divulgada deverão comparecer ao local indicado no edital de Convocação que será divulgado no site https://www.leopoldina.mg.gov.br/ e afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação;
A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
14.2 Os candidatos interessados na vaga divulgada deverão comparecer ao local indicado no edital de Convocação que será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação e no site *www.leopoldina.mg.gov.br*;
Acesse o site www.leopoldina.mg.gov.br
Clique em: Processos Seletivos

Selecione: A partir de 04/06/2019
Busque por: Processo Seletivo Simplificado 1/2023 (Edital de Processo Seletivo Simplificado – SME – 001/2023 – Unidade Educação)
14.3 O Processo de Contratação será feito após 24 (vinte e quatro) horas de divulgação do Edital de Convocação;
14.4 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
14.5 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
14.6 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias úteis de seu término e se houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;
14.7 Será considerado causa para rescisão do contrato temporário a ausência injustificada pelo servidor contratado, através do presente edital, por 05 dias de faltas durante a vigência do mesmo.

XV – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
O presente Processo Seletivo terá validade por 12 (doze) meses a partir da homologação da classificação final.

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 18/05/2023

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:DF71C5C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.709 DE 19 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões), destinadas ao financiamento de Obras de infraestrutura, pavimentação e drenagem das áreas urbanas, assim como de pavimentação e/ou calçamento nas comunidades rurais nas imediações de:

Localidades Rurais	Coordenadas UTM		
	Posição	Latitude	Longitude
Trecho Pau de Óleo Campo Grande	Inicio	-20°32'44.92"	-43°40'14.37"
	Fim	-20°32'53.58"	-43°40'2.10"
Trecho Gudiana Olaria	Inicio	-20°33'14.70"	-43°38'44.16"
	Fim	-20°33'34.52"	-43°38'35.34"
Trecho entre João Gote e Olaria	Inicio	-20°33'20.67"	-43°39'49.09"
	Fim	-20°33'12.54"	-43°39'28.45"
Trecho do José Merecinho João Gote	Inicio	-20°33'26.28"	-43°40'8.93"
	Fim	-20°33'24.75"	-43°40'0.45"
Trecho do Caipora Cristalino	Inicio	-20°35'33.12"	-43°38'49.26"
	Fim	-20°35'18.45"	-43°38'10.95"
Trecho da Capela Cristalino	Inicio	-20°35'12.03"	-43°37'33.01"
	Fim	-20°34'59.16"	-43°37'42.45"
Trecho do Zé Branquinho Castiliano	Inicio	-20°35'2.11"	-43°40'32.45"
	Fim	-20°35'6.44"	-43°40'23.40"
Trecho do Geraldinho Rafael Entre Castiliano e João Gote	Inicio	-20°34'9.30"	-43°40'37.43"
	Fim	-20°33'56.79"	-43°40'34.85"
Trecho do Peneirinha Água Limpa	Inicio	-20°31'35.47"	-43°38'3.09"
	Fim	-20°31'36.13"	-43°37'55.31"

observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:

•
participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.

•
aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.

•
abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.

•
aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 19 de maio de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5001F145

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL PENALIDADE 03

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 3/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Praça João Pinheiro, 73 - Bairro CENTRO, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37550-191. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PYI8878	L002883129	15/05/2022	7684-2	130,16
COD5892	C102941731	17/05/2022	7463-0	195,23
MRK4D26	L002875446	06/06/2022	6050-1	293,47
EMO2511	L002885338	08/06/2022	5185-1	195,23
CEN6555	L002885352	11/06/2022	5185-1	195,23
RNN9F76	L002883680	11/06/2022	5541-2	195,23
RGC8A62	L002886109	13/06/2022	7048-1	293,47
HEL9207	L002885935	13/06/2022	6050-1	293,47
PUR6376	L002886073	17/06/2022	5541-2	195,23
PUR6376	L002885865	17/06/2022	5541-2	195,23
HIB6424	L002884485	21/06/2022	7625-2	293,47
OWI3267	L002887510	21/06/2022	5541-2	195,23
RFG7A00	L002885182	22/06/2022	5452-6	195,23
PUA8526	L002887135	25/06/2022	5967-0	1467,35
RUM2C17	L002887173	29/06/2022	5819-1	880,41
NZV6254	L002889350	06/07/2022	5541-2	195,23

PVA5100	L002904057	18/11/2022	5541-2	195,23
FWB8004	L002907271	07/12/2022	7366-2	130,16
BZK5B11	L002908407	08/12/2022	5541-7	195,23
DDV8893	L002907279	08/12/2022	5541-2	195,23
DCU9G40	L002908409	08/12/2022	7633-1	293,47
DIR9221	L002899982	08/12/2022	5185-1	195,23
DHP2247	L002908653	08/12/2022	5452-2	195,23
DXW4290	L002903177	08/12/2022	5541-7	195,23
DTS5746	L002908644	08/12/2022	7633-1	293,47
EKS2D49	L002908434	08/12/2022	7633-1	293,47
FQO9G76	L002908658	08/12/2022	7633-1	293,47
FQM5673	L002907427	08/12/2022	5452-6	195,23
GKZ5I93	L002908453	08/12/2022	5185-1	195,23
GBA5C96	L002904196	08/12/2022	5541-1	195,23
ELR0947	L002908430	08/12/2022	7633-2	293,47
GGB4F87	L002908655	08/12/2022	5509-0	130,16
ETS4936	L002908646	08/12/2022	5185-1	195,23
GXF8573	L002908503	08/12/2022	5541-2	195,23
GZA0273	L002907330	08/12/2022	7366-2	130,16
HCV8838	L002908652	08/12/2022	5525-0	130,16
HEB7143	L002908321	08/12/2022	7714-1	130,16
HDW7F57	L002908097	08/12/2022	7633-1	293,47
HHG4593	L002908643	08/12/2022	7633-1	293,47
HJG2658	L002908408	08/12/2022	5185-1	195,23
HJT1580	L002908424	08/12/2022	5185-1	195,23
HJT3221	L002908645	08/12/2022	7633-2	293,47
HOB9806	L002908455	08/12/2022	5185-1	195,23
JHV9A95	L002908649	08/12/2022	7633-2	293,47
OLT8J18	L002908454	08/12/2022	5185-1	195,23
OWO3055	L002908657	08/12/2022	5185-1	195,23
PWM4816	L002908428	08/12/2022	7633-2	293,47
OWM2993	L002908432	08/12/2022	7633-2	293,47
PXH9352	L002908433	08/12/2022	7633-1	293,47
QNA3513	L002908504	08/12/2022	5541-2	195,23
QPX2D53	L002908431	08/12/2022	7633-2	293,47
QOQ0C80	L002908586	08/12/2022	5452-6	195,23
RUY7G77	L002903176	08/12/2022	5185-1	195,23
RMM3H43	L002908651	08/12/2022	5525-0	130,16
RTP9H12	L002907426	08/12/2022	7366-2	130,16
RUM2C17	L002908410	08/12/2022	7633-2	293,47
RTW7C87	L002901981	08/12/2022	5568-0	195,23
QXB0D99	L002908429	08/12/2022	7684-1	130,16
LOW5277	L002908656	08/12/2022	7633-1	293,47
OEJ1J65	L002907161	08/12/2022	5819-1	880,41
OEJ1J65	L002907162	08/12/2022	6181-0	195,23
OOW7686	L002908452	08/12/2022	5185-1	195,23
OWQ7534	L002908505	08/12/2022	5541-2	195,23
RUP6G84	L002908660	08/12/2022	5452-6	195,23
COZ8958	L002908425	08/12/2022	5185-1	195,23
ERV3468	L002908543	10/12/2022	5452-6	195,23
AQH7067	L002903180	12/12/2022	5541-1	195,23
AQH7067	L002908552	12/12/2022	5541-1	195,23
CSX1I74	L002908609	12/12/2022	5541-2	195,23
DBZ8393	L002908733	12/12/2022	5550-0	130,16
DKP0177	L002908590	12/12/2022	5185-1	195,23
DIE5845	L002907169	12/12/2022	5967-0	1467,35
DTY4081	L002908606	12/12/2022	5541-2	195,23
EEO5H12	L002908727	12/12/2022	5550-0	130,16
EFB8I96	L002908556	12/12/2022	7633-1	293,47
EHH8F47	L002902488	12/12/2022	5541-2	195,23
EGN8I26	L002902480	12/12/2022	5541-2	195,23
EMD5363	L002908726	12/12/2022	7633-1	293,47
EJI7466	L002908619	12/12/2022	5541-2	195,23
DUN5E88	L002908477	12/12/2022	5185-1	195,23
FEH9779	L002902482	12/12/2022	5541-2	195,23
FES2B42	L002908591	12/12/2022	5185-1	195,23
ETW8443	L002908555	12/12/2022	7633-1	293,47
EVC0F19	L002908551	12/12/2022	5550-0	130,16
FIK5C09	L002908608	12/12/2022	5541-2	195,23
FMC2514	L002908554	12/12/2022	5541-1	195,23
FJY9E14	L002908593	12/12/2022	7633-2	293,47
FUR3C86	L002908730	12/12/2022	7633-1	293,47
GOM2873	L002908592	12/12/2022	5185-1	195,23
FZZ8E14	L002902483	12/12/2022	5541-2	195,23
GUY9325	L002908622	12/12/2022	5185-1	195,23
GSW5433	L002902487	12/12/2022	5541-2	195,23
GTL8977	L002908525	12/12/2022	7633-1	293,47
GXF9273	L002902489	12/12/2022	5541-2	195,23
HBI0222	L002908578	12/12/2022	5185-1	195,23
HAM8530	L002902492	12/12/2022	5541-2	195,23
HCM5107	L002908580	12/12/2022	5185-1	195,23
HCM3264	L002899985	12/12/2022	5185-1	195,23
HEC1618	L002908616	12/12/2022	5541-2	195,23
HEL8B24	L002908722	12/12/2022	5541-1	195,23
HFU0611	L002903178	12/12/2022	7625-2	293,47
HHH5I15	L002908725	12/12/2022	5541-7	195,23
HGZ5307	L002908732	12/12/2022	5487-0	195,23
HJD1D28	L002908607	12/12/2022	5541-2	195,23
HJJ2E25	L002908736	12/12/2022	5452-2	195,23

HJT3820	L002908528	12/12/2022	5452-1	195,23
HIX5B29	L002902481	12/12/2022	5541-2	195,23
HLM6E38	L002908595	12/12/2022	5738-0	293,47
HNO9119	L002908624	12/12/2022	5185-1	195,23
HOB9921	L002907170	12/12/2022	5568-0	195,23
HMQ3D34	L002908731	12/12/2022	5568-0	195,23
LQT9G74	L002901988	12/12/2022	7633-1	293,47
JMI7D70	L002908515	12/12/2022	5487-0	195,23
OPT6354	L002908512	12/12/2022	7633-2	293,47
OQE6844	L002908548	12/12/2022	6050-1	293,47
OQN3B97	L002908734	12/12/2022	5452-6	195,23
OXH6815	L002908530	12/12/2022	5541-7	195,23
OXJ4D85	L002908618	12/12/2022	5541-2	195,23
PAI5660	L002908729	12/12/2022	5541-7	195,23
PWR8673	L002908579	12/12/2022	5185-1	195,23
HDO6316	L002908553	12/12/2022	5525-0	130,16
PWZ4927	L002908513	12/12/2022	5843-3	195,23
PUC1E21	L002902484	12/12/2022	5541-2	195,23
PXN5H55	L002908524	12/12/2022	5452-6	195,23
QNS9990	L002908594	12/12/2022	5185-1	195,23
QOQ0C80	L002908527	12/12/2022	5452-6	195,23
QOQ0420	L002902297	12/12/2022	6122-0	293,47
QOZ5737	L002908558	12/12/2022	7633-2	293,47
QOR6083	L002908728	12/12/2022	5541-1	195,23
QPU6836	L002907167	12/12/2022	5487-0	195,23
QQQ3819	L002903179	12/12/2022	7633-2	293,47
RFB3E08	L002902298	12/12/2022	6122-0	293,47
RFY6I78	L002908735	12/12/2022	7633-1	293,47
RTI1A44	L002902486	12/12/2022	5541-2	195,23
SHB6E28	L002902490	12/12/2022	5541-2	195,23
PVS4I95	L002908613	12/12/2022	5541-2	195,23
QNY3G22	L002908723	12/12/2022	5452-5	195,23
RMF8E79	L002908549	12/12/2022	7633-2	293,47
RNG8J81	L002902299	12/12/2022	7633-1	293,47
RUD7G37	L002901989	12/12/2022	7633-1	293,47
BQM3901	L002908546	12/12/2022	5541-1	195,23
FOB0J35	L002908523	12/12/2022	5452-6	195,23
FSM8H17	L002908529	12/12/2022	5452-6	195,23
GRR3147	L002908508	12/12/2022	5185-1	195,23
GXY1881	L002908614	12/12/2022	5541-2	195,23
HDT7695	L002908625	12/12/2022	5185-1	195,23
HGL1458	L002908623	12/12/2022	5185-1	195,23
HIH1B46	L002908615	12/12/2022	5541-2	195,23
KRK1222	L002908516	12/12/2022	7633-2	293,47
PZF7991	L002908605	12/12/2022	5541-2	195,23
QMT4677	L002908612	12/12/2022	5541-2	195,23
QQT4G82	L002908514	12/12/2022	5452-2	195,23
ANE5J33	L002908600	13/12/2022	5541-7	195,23
AZA8I45	L002907286	13/12/2022	5541-2	195,23
BAO2G77	L002908598	13/12/2022	5568-0	195,23
BRD7031	L002901999	13/12/2022	6041-1	195,23
CAF8A00	L002907387	13/12/2022	5185-2	195,23
CGU3562	L002908702	13/12/2022	5541-1	195,23
CSX1I74	L002902497	13/12/2022	5541-2	195,23
DDH1108	L002907334	13/12/2022	5541-2	195,23
EAW6777	L002907285	13/12/2022	5541-2	195,23
EDF9C46	L002902494	13/12/2022	5541-2	195,23
EFY0015	L002907248	13/12/2022	5185-1	195,23
EMH6J00	L002908705	13/12/2022	5550-0	130,16
EGB1637	L002902498	13/12/2022	5541-2	195,23
EIY3003	L002907288	13/12/2022	5541-2	195,23
ERW7D55	L002908533	13/12/2022	5185-1	195,23
EUW8138	L002908709	13/12/2022	6050-2	293,47
FAS7G62	L002901991	13/12/2022	7633-1	293,47
FQW9B77	L002892974	13/12/2022	6050-2	293,47
FOS1788	L002908631	13/12/2022	5185-1	195,23
FHI9162	L002908479	13/12/2022	7633-1	293,47
FCL8801	L002907287	13/12/2022	5541-2	195,23
FSB6C02	L002908638	13/12/2022	7633-1	293,47
EAR1285	L002907245	13/12/2022	5185-1	195,23
GHH1554	L002908710	13/12/2022	7633-2	293,47
GHQ1F26	L002902495	13/12/2022	5541-2	195,23
EOK8I58	L002901993	13/12/2022	5452-6	195,23
GUY7920	L002907284	13/12/2022	5541-2	195,23
GVG8134	L002907383	13/12/2022	5452-6	195,23
FCF8971	L002908061	13/12/2022	5487-0	195,23
HAG3924	L002908560	13/12/2022	5452-2	195,23
GZG2755	L002908704	13/12/2022	5541-1	195,23
HDB0H21	L002907292	13/12/2022	5541-2	195,23
HFE2618	L002908632	13/12/2022	5541-4	195,23
GRR4000	L002908633	13/12/2022	5185-1	195,23
HJT3678	L002908630	13/12/2022	5185-1	195,23
HKI3837	L002907390	13/12/2022	5746-1	130,16
HNT7H68	L002908708	13/12/2022	7633-2	293,47
HNO9930	L002908412	13/12/2022	5541-7	195,23
HKV6675	L002908634	13/12/2022	5185-1	195,23
HOJ9180	L002907291	13/12/2022	5541-2	195,23
NKY7927	L002903181	13/12/2022	7366-2	130,16
OME9845	L002907247	13/12/2022	7633-1	293,47

OLS4437	L002907246	13/12/2022	7633-1	293,47
OPI3586	L002901992	13/12/2022	5185-1	195,23
OMB2272	L002907283	13/12/2022	5541-2	195,23
HBR0568	L002908599	13/12/2022	7633-2	293,47
OMH6F61	L002901994	13/12/2022	5568-0	195,23
NJJ1226	L002908637	13/12/2022	7633-1	293,47
OWI2525	L002908865	13/12/2022	5487-0	195,23
PUM6342	L002901998	13/12/2022	6041-1	195,23
PVO4663	L002907384	13/12/2022	5452-6	195,23
PVI1694	L002908636	13/12/2022	5185-1	195,23
PVK5963	L002908739	13/12/2022	5550-0	130,16
PVJ2603	L002908706	13/12/2022	5550-0	130,16
HEM6991	L002908639	13/12/2022	5185-1	195,23
PXU2C50	L002907294	13/12/2022	5541-2	195,23
PXB4273	L002907289	13/12/2022	5541-2	195,23
PZY9301	L002907436	13/12/2022	5568-0	195,23
PXN4775	L002903182	13/12/2022	7625-2	293,47
PZN5H55	L002907385	13/12/2022	5452-6	195,23
PVJ2B06	L002908534	13/12/2022	5185-1	195,23
QOT1D90	L002907335	13/12/2022	5541-2	195,23
QOL7188	L002907290	13/12/2022	5541-2	195,23
PXX8152	L002907433	13/12/2022	7633-2	293,47
RFG5D56	L002907382	13/12/2022	5452-6	195,23
RFP3D11	L002907437	13/12/2022	5452-1	195,23
RFG4F90	L002908703	13/12/2022	7633-2	293,47
QNP4144	L002907389	13/12/2022	5185-1	195,23
RND8E15	L002907293	13/12/2022	5541-2	195,23
RNN9G74	L002908413	13/12/2022	5550-0	130,16
RVC1I42	L002907337	13/12/2022	5541-2	195,23
RTU6I00	L002902301	13/12/2022	5452-6	195,23
QOJ0934	L002901997	13/12/2022	6041-1	195,23
RNY0F44	L002907336	13/12/2022	5541-2	195,23
RTO1C55	L002908740	13/12/2022	5550-0	130,16
RTS6H35	L002902501	13/12/2022	5541-2	195,23
RTH9G16	L002908596	13/12/2022	5410-0	130,16
HLW1492	L002908597	13/12/2022	7633-1	293,47
OWO3043	L002902300	13/12/2022	5452-2	195,23
RNF8H08	L002907282	13/12/2022	5541-2	195,23
RUG8E88	L002908561	13/12/2022	5738-0	293,47
FHW4787	L002908864	13/12/2022	5487-0	195,23
GBV8198	L002908863	13/12/2022	5550-0	130,16
GVH4353	L002907243	13/12/2022	5185-1	195,23
HHF5898	L002902496	13/12/2022	5541-2	195,23
HNG1443	L002907388	13/12/2022	5185-1	195,23
LLU8F79	L002907249	13/12/2022	5541-7	195,23
LTE1E84	L002907338	13/12/2022	5541-2	195,23
NPE2745	L002908635	13/12/2022	5185-1	195,23
QOK4012	L002907244	13/12/2022	7633-1	293,47
QUC6913	L002908027	13/12/2022	6122-0	293,47
RFD5H71	L002907250	13/12/2022	5541-7	195,23
RNS6H68	L002908862	13/12/2022	5550-0	130,16
RTV5F06	L002902500	13/12/2022	5541-2	195,23
RUZ6E01	L002902499	13/12/2022	5541-2	195,23
FJN4A43	L002908715	14/12/2022	7633-1	293,47
DYP8E48	L002908681	14/12/2022	5541-2	195,23
FKN9G46	L002908537	14/12/2022	5460-0	130,16
FRM0524	L002907752	14/12/2022	5460-0	130,16
FQO9G76	L002908640	14/12/2022	5185-1	195,23
EEM3556	L002908762	14/12/2022	5460-0	130,16
FYP2J21	L002908520	14/12/2022	5541-2	195,23
GAK0E55	L002908713	14/12/2022	5568-0	195,23
GPB0339	L002908873	14/12/2022	7633-2	293,47
GPQ8473	L002907251	14/12/2022	5185-1	195,23
GRW7395	L002908849	14/12/2022	5185-1	195,23
GRY6B66	L002908521	14/12/2022	5541-2	195,23
GSP1209	L002908669	14/12/2022	5541-2	195,23
GSW9704	L002908847	14/12/2022	5185-1	195,23
GUX0983	L002908767	14/12/2022	5460-0	130,16
GRR4744	L002908541	14/12/2022	5185-1	195,23
GXF3G54	L002908539	14/12/2022	5185-1	195,23
GYC8248	L002907394	14/12/2022	5185-1	195,23
FIS2314	L002908823	14/12/2022	5541-2	195,23
HAR3606	L002907252	14/12/2022	7633-1	293,47
HDH2319	L002908679	14/12/2022	5541-2	195,23
HBU2461	L002908671	14/12/2022	5541-2	195,23
HDF2220	L002908869	14/12/2022	5185-1	195,23
HJD9D94	L002907742	14/12/2022	7633-1	293,47
HJT2493	L002908843	14/12/2022	7633-2	293,47
HJT1648	L002908906	14/12/2022	7633-1	293,47
HJD8301	L002908666	14/12/2022	5541-2	195,23
HJT4516	L002908718	14/12/2022	7633-2	293,47
HLG5308	L002907751	14/12/2022	5452-6	195,23
HNJ0130	L002908680	14/12/2022	5541-2	195,23
HML1000	L002907439	14/12/2022	5568-0	195,23
HNG2163	L002907746	14/12/2022	7633-1	293,47
HNT7H68	L002908716	14/12/2022	7633-1	293,47
HNX5G22	L002907743	14/12/2022	7633-1	293,47
MPW6163	L002908676	14/12/2022	5541-2	195,23
HAM8511	L002908519	14/12/2022	5541-2	195,23

OMF6J25	L002908876	14/12/2022	7633-1	293,47
NSB6521	L002908921	14/12/2022	7633-1	293,47
OPR8327	L002908417	14/12/2022	7633-2	293,47
OQW1592	L002908824	14/12/2022	5541-2	195,23
OWN8H39	L002908920	14/12/2022	7633-1	293,47
OWS6633	L002908867	14/12/2022	5550-0	130,16
OVN9271	L002908905	14/12/2022	5185-1	195,23
OPO0702	L002908675	14/12/2022	5541-2	195,23
PVB4464	L002908538	14/12/2022	5185-1	195,23
ORA0A79	L002908825	14/12/2022	5541-2	195,23
PWE8807	L002908665	14/12/2022	5541-2	195,23
QNQ0238	L002908769	14/12/2022	5185-1	195,23
QNY7208	L002907754	14/12/2022	6050-1	293,47
QOA9639	L002908712	14/12/2022	7633-1	293,47
QQZ4144	L002908763	14/12/2022	5185-1	195,23
QPS4H24	L002908601	14/12/2022	5746-1	130,16
PWL0118	L002907748	14/12/2022	6017-4	293,47
PWU3D90	L002908912	14/12/2022	7633-1	293,47
EKM2120	L002907254	14/12/2022	7633-1	293,47
EPL6D85	L002907438	14/12/2022	5185-1	195,23
FJV1E28	L002908909	14/12/2022	7633-1	293,47
FLN9E57	L002908842	14/12/2022	7633-1	293,47
HBN4755	L002908870	14/12/2022	5541-1	195,23
HHF6172	L002908902	14/12/2022	5185-1	195,23
HJT2231	L002908907	14/12/2022	7633-1	293,47
HKQ8551	L002908917	14/12/2022	5185-1	195,23
HLJ3946	L002908480	14/12/2022	5185-1	195,23
HNT7I70	L002908918	14/12/2022	5452-6	195,23
MWB4092	L002908914	14/12/2022	5185-1	195,23
NSX2E12	L002908418	14/12/2022	7633-2	293,47
PYQ1F18	L002908536	14/12/2022	7633-1	293,47
QXA2950	L002908641	14/12/2022	7633-1	293,47
RGD2H33	L002908719	14/12/2022	5452-1	195,23
RNZ7J48	L002908913	14/12/2022	7633-1	293,47
Tipo de documento: NIP – Data da geração: 19 de maio de 2023 - Total de registros: 317				

MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:57DEE99E

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 04 AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 4/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Praça João Pinheiro, 73 - CENTRO - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37550-191, ou VIA CORREIOS para Praça João Pinheiro, 73 - CENTRO - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37550-191 (de preferência mediante aviso de recebimento).**
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Praça João Pinheiro, 73 - CENTRO - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37550-191.
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GXY5329	P300000970	11/04/2023	7463-0
RTU5J72	P300000971	11/04/2023	7455-0
FQP3418	P300000972	11/04/2023	7455-0
DDQ2E27	P300000973	11/04/2023	7455-0
NOU8J97	P300000974	11/04/2023	7455-0
GXU8647	P300000975	11/04/2023	7471-0
DZK6531	P300000976	11/04/2023	7463-0
PXH5561	P300000977	11/04/2023	7463-0
RUJ0D02	P300000978	11/04/2023	7455-0
JDF1011	P300000979	11/04/2023	7455-0
FEB7E04	P300000980	11/04/2023	7455-0
RUQ0I01	P300000981	11/04/2023	7455-0
FAS7440	P300000982	11/04/2023	7455-0
HTD9G49	P300000983	11/04/2023	7455-0
GUY9455	P300000929	19/04/2023	7455-0
GUY5627	P300000930	19/04/2023	7455-0

CYB2230	P300000931	19/04/2023	7455-0
LAS4511	P300000932	19/04/2023	7463-0
CLW5008	P300000933	19/04/2023	7463-0
EWX3G96	P300000934	19/04/2023	7455-0
ABV4E46	P300000935	19/04/2023	7455-0
HBU5568	P300000936	19/04/2023	7463-0
PYD5946	P300000937	19/04/2023	7455-0
RUQ8D14	P300000938	19/04/2023	7455-0
RUZ4G02	P300000939	19/04/2023	7455-0
RUN3I33	P300000940	19/04/2023	7455-0
FJR5H12	P300000941	19/04/2023	7455-0
OLZ1218	P300000942	19/04/2023	7455-0
FIZ1B41	P300000943	19/04/2023	7455-0
OXI3G68	P300000945	19/04/2023	7455-0
HDF0358	P300000944	19/04/2023	7455-0
RUP6C52	P300000947	20/04/2023	7455-0
HBQ4599	P300000946	20/04/2023	7455-0
DKL7630	P300000948	20/04/2023	7455-0
FOP6E25	P300000949	20/04/2023	7455-0
QPA6380	P300000950	20/04/2023	7455-0
RFO5G19	P300000951	20/04/2023	7455-0
HNT9835	P300000952	20/04/2023	7455-0
PYH8672	P300000953	20/04/2023	7455-0
PWK5812	P300000954	20/04/2023	7455-0
GYG9212	P300000955	20/04/2023	7455-0
RVH1G34	P300000956	20/04/2023	7455-0
GRK4652	P300000957	20/04/2023	7455-0
PXJ5B06	P300000958	20/04/2023	7455-0
HZW7D67	P300000959	20/04/2023	7455-0
PVY3880	P300000960	20/04/2023	7455-0
ETQ6542	P300000961	20/04/2023	7455-0
OXI4629	P300000962	20/04/2023	7455-0
FSK2286	P300000963	20/04/2023	7455-0
GYJ9612	P300000964	20/04/2023	7455-0
CPV9860	P300000965	20/04/2023	7455-0
DSI5300	P300000966	20/04/2023	7455-0
ODQ0F86	P300000967	20/04/2023	7455-0
CAM3126	P300000968	20/04/2023	7455-0
HAT0F74	P300000969	20/04/2023	7455-0
HHI5550	P300000984	21/04/2023	7463-0
OXI3G68	P300000985	21/04/2023	7463-0
PAP0C01	P300000986	21/04/2023	7455-0
GET7C19	P300000987	21/04/2023	7455-0
DUI3E59	P300000988	21/04/2023	7455-0
QNC7G20	P300000989	21/04/2023	7455-0
EFY2573	P300000990	21/04/2023	7455-0
QNC7661	P300000991	21/04/2023	7463-0
OQO7047	P300000992	21/04/2023	7455-0
AZE4A23	P300000993	21/04/2023	7455-0
OPY9J80	P300000994	21/04/2023	7455-0
RNT8J33	P300000995	21/04/2023	7455-0
PXQ1973	P300000996	21/04/2023	7455-0
QMQ6E60	P300000997	21/04/2023	7455-0
HCM3C78	P300000998	21/04/2023	7455-0
PUP8G00	P300000999	21/04/2023	7455-0
ENH7J08	P300001000	21/04/2023	7455-0
HEM6028	P300001006	21/04/2023	7463-0
PWR2H91	P300001007	21/04/2023	7455-0
CHZ8778	P300001008	21/04/2023	7455-0
EWA1095	P300001009	21/04/2023	7455-0
OMB5766	P300001010	21/04/2023	7455-0
PXJ8B19	P300001015	21/04/2023	7463-0
GWH8972	P300001014	21/04/2023	7455-0
PYT9812	P300001013	21/04/2023	7455-0
QTU0G13	P300001012	21/04/2023	7455-0
GTG7035	P300001011	21/04/2023	7455-0
RUP6C52	P300001023	22/04/2023	7455-0
RFY3A23	P300001022	22/04/2023	7455-0
RGB7D76	P300001021	22/04/2023	7463-0
HJT4729	P300001020	22/04/2023	7455-0
GQI3544	P300001019	22/04/2023	7463-0
GIY9J25	P300001018	22/04/2023	7455-0
GST2183	L002921464	22/04/2023	6068-1
PWT3857	L002921465	22/04/2023	6068-1
ODF6H79	L002917736	22/04/2023	6050-1
CZB8521	L002921198	22/04/2023	5568-0
GPH3A55	L002921199	22/04/2023	5185-1
HJT4940	L002921200	22/04/2023	5550-0
EGJ1J97	L002921201	22/04/2023	5550-0
FZH2C69	L002921762	22/04/2023	7366-2
OPA8G77	L002921466	22/04/2023	6017-4
QOG9152	L002921468	22/04/2023	6017-4
QXI1D56	L002921469	22/04/2023	6017-4
JPX1568	L002921397	22/04/2023	5185-1
QQK2565	L002921470	22/04/2023	6017-4
RUR4G92	L002921467	22/04/2023	6017-4
HJI0268	L002921471	22/04/2023	5185-1
DSU1608	L002921398	22/04/2023	5185-1
GGY4798	L002921472	22/04/2023	5185-1

QPM7846	L002922088	22/04/2023	5738-0
CNI8J36	L002921738	22/04/2023	5525-0
OVC0C07	L002922139	22/04/2023	5185-1
HJT3733	L002922140	22/04/2023	5185-1
EVS3263	L002922141	22/04/2023	5185-1
CZP0140	L002922142	22/04/2023	5185-1
PWH1288	L002922143	22/04/2023	5185-1
HOB3423	L002922144	22/04/2023	5185-1
DKY2659	L002922145	22/04/2023	5185-1
EPL8994	L002922146	22/04/2023	5185-1
FTV7643	L002919629	22/04/2023	7633-1
QXD1H57	L002922147	22/04/2023	5185-1
PZD7649	L002922148	22/04/2023	5185-1
PUE0H67	L002922149	22/04/2023	5185-1
GPH3A55	L002922150	22/04/2023	5185-1
RTO0F70	L002922151	22/04/2023	5185-1
EMI4785	L002922152	22/04/2023	5185-1
HKY1314	L002922153	22/04/2023	5185-1
OWY2E37	L002922154	22/04/2023	5185-1
GYJ1890	L002922155	22/04/2023	5452-6
RVM8D39	L002922156	22/04/2023	7633-1
RTK8F96	L002922157	22/04/2023	7633-1
HMZ8B56	L002922158	22/04/2023	7633-1
CGP2034	L002922159	22/04/2023	5185-1
KXB2I23	L002922160	22/04/2023	5185-1
HJT3124	L002922161	22/04/2023	5185-1
OXJ9630	L002922162	22/04/2023	5185-1
CCK2429	L002922163	22/04/2023	5185-1
ENC0677	L002922164	22/04/2023	5185-1
HIB3832	L002922165	22/04/2023	5185-1
EGO5I94	L002921072	22/04/2023	5541-2
GVG6J65	L002921073	22/04/2023	5541-2
DMI1575	L002921074	22/04/2023	5541-2
QQH7251	L002921075	22/04/2023	5541-2
FXV9437	L002921076	22/04/2023	5541-2
HAV8563	L002921077	22/04/2023	5541-2
DWS2830	L002921078	22/04/2023	5541-2
FRY4E66	L002921079	22/04/2023	5541-2
LRT7705	L002921071	22/04/2023	5541-2
QOF6750	P300001002	22/04/2023	7455-0
GRK2171	P300001003	22/04/2023	7455-0
HAR3483	P300001004	22/04/2023	7455-0
BOR0D35	P300001005	22/04/2023	7455-0
GRK1092	P300001001	22/04/2023	7455-0
NXX7904	P300001016	22/04/2023	7455-0
GYW4075	P300001017	22/04/2023	7455-0
FVD7A93	L002921739	23/04/2023	5550-0
PYQ4763	L002921740	23/04/2023	5525-0
GQZ0361	L002921741	23/04/2023	5568-0
FTQ1J65	L002921903	23/04/2023	6041-1
HZV9F35	L002921922	23/04/2023	5185-1
FOG2J50	L002921923	23/04/2023	5622-2
QMT5C03	L002921924	23/04/2023	5185-2
LPR1942	L002921904	23/04/2023	6041-1
SHP1G36	L002921907	23/04/2023	5738-0
ETK3626	P300001080	23/04/2023	7455-0
HEM7B94	P300001038	23/04/2023	7455-0
HES6742	P300001039	23/04/2023	7463-0
GUY8765	P300001040	23/04/2023	7455-0
CYG6284	P300001041	23/04/2023	7455-0
QNQ6684	P300001042	23/04/2023	7455-0
FSW5679	P300001043	23/04/2023	7455-0
NOH1106	P300001044	23/04/2023	7455-0
PYA3A56	P300001045	23/04/2023	7455-0
GFC0148	P300001046	23/04/2023	7455-0
DSD1533	P300001047	23/04/2023	7455-0
KHZ6A28	P300001048	23/04/2023	7455-0
ELT7448	P300001049	23/04/2023	7471-0
RGB7D76	P300001026	23/04/2023	7455-0
FZJ5J92	P300001025	23/04/2023	7455-0
RTH5G39	P300001024	23/04/2023	7455-0
OXJ8429	P300001050	23/04/2023	7455-0
GHQ7B61	P300001051	23/04/2023	7463-0
EAV8280	P300001057	23/04/2023	7455-0
COX3360	P300001056	23/04/2023	7455-0
DZZ8F41	P300001055	23/04/2023	7463-0
RTX9E67	P300001054	23/04/2023	7463-0
EYA2291	P300001053	23/04/2023	7455-0
EBB9270	P300001052	23/04/2023	7455-0
RMS3E97	P300001027	24/04/2023	7455-0
AOH5769	P300001078	24/04/2023	7455-0
HEC1C53	P300001079	24/04/2023	7455-0
EQM5B15	P300001033	24/04/2023	7455-0
RUI0C91	P300001032	24/04/2023	7455-0
RNU4C65	P300001031	24/04/2023	7455-0
FBX5A16	P300001030	24/04/2023	7455-0
EBZ0638	P300001029	24/04/2023	7455-0
QPZ9J53	P300001028	24/04/2023	7455-0
RUP3D45	P300001076	24/04/2023	7463-0

HBR1510	P300001058	24/04/2023	7463-0
QOQ5J52	P300001059	24/04/2023	7455-0
BQH1001	P300001073	24/04/2023	7471-0
EKQ5899	P300001074	24/04/2023	7455-0
PWB8J48	P300001075	24/04/2023	7455-0
COV9A05	P300001077	24/04/2023	7455-0
QXC5877	L002917737	24/04/2023	7633-1
QUN2I33	L002917738	24/04/2023	7633-1
OWP8D44	L002917739	24/04/2023	5452-6
QQV0388	L002921474	24/04/2023	7633-1
DSG7G72	L002921475	24/04/2023	7633-1
JSE1112	L002921476	24/04/2023	7633-1
FAK8I05	L002921477	24/04/2023	7633-1
GVV0600	L002921982	24/04/2023	5541-2
FOX7200	L002919630	24/04/2023	5185-1
QXM3872	L002919631	24/04/2023	7684-1
QPQ1690	L002921983	24/04/2023	5541-2
QUX1540	L002919632	24/04/2023	7684-1
QNB9095	L002919633	24/04/2023	7684-1
HIB2062	L002921401	24/04/2023	5185-1
QUF6331	L002919634	24/04/2023	6041-1
PXA6906	L002921984	24/04/2023	5541-2
PWO9198	L002921985	24/04/2023	5541-2
GXF9C25	L002921986	24/04/2023	5541-2
HNP3D77	L002921987	24/04/2023	5541-2
DLR0992	L002921862	24/04/2023	5185-1
QMT7177	L002921689	24/04/2023	6050-1
HHT2426	L002921532	24/04/2023	6041-1
GYW3735	L002920367	24/04/2023	7633-1
OWX4205	L002917478	24/04/2023	5185-1
OPT6630	L002917740	24/04/2023	7633-1
OOU4E03	L002921533	24/04/2023	7633-1
GRI1040	L002919557	24/04/2023	5185-1
PUQ9389	L002919559	24/04/2023	7633-1
HZV9F35	L002919560	24/04/2023	7633-1
EGB9914	L002921534	24/04/2023	7633-1
DPJ2J37	L002919561	24/04/2023	6017-5
QQU5H60	L002921690	24/04/2023	5452-6
AJF2C69	L002920102	24/04/2023	5185-1
GRE8E15	L002922089	24/04/2023	7030-1
PXF4488	L002922090	24/04/2023	7633-1
PUS1936	L002922091	24/04/2023	5495-0
QXN3168	L002921691	24/04/2023	5452-6
HLG5308	L002920103	24/04/2023	7633-1
BTD1191	L002920104	24/04/2023	7366-2
BSC2B39	L002920105	24/04/2023	5185-1
HGC4B40	L002921478	24/04/2023	7625-2
PUD5J80	L002921794	24/04/2023	5185-1
QQQ5505	L002921535	24/04/2023	7633-1
RMX3A00	L002921795	24/04/2023	7633-1
BDS2D28	L002921425	24/04/2023	7633-1
ETJ5G94	L002921426	24/04/2023	7633-2
HJT3424	L002921796	24/04/2023	5452-2
OLU2033	L002921479	24/04/2023	7633-1
RNM8C52	L002921480	24/04/2023	7633-1
HJT0690	L002922092	24/04/2023	5525-0
IXK5E66	L002922093	24/04/2023	7633-1
RUQ0I01	L002922094	24/04/2023	7633-2
GZE0F67	L002922095	24/04/2023	7633-2
HDU4H97	L002922096	24/04/2023	5720-0
EBL9J08	L002921798	24/04/2023	5452-6
PUK3A48	L002921908	24/04/2023	5185-1
OQX4256	L002922166	24/04/2023	5185-1
GRW4A81	L002922167	24/04/2023	5185-1
GXO1G06	L002922168	24/04/2023	5185-1
PVP4005	L002922169	24/04/2023	5185-1
HAR9254	L002922170	24/04/2023	5185-1
KHW3F95	L002922171	24/04/2023	5185-1
DVI0A52	L002922172	24/04/2023	5185-1
RVV6B40	L002922173	24/04/2023	5185-1
FWH2038	L002922174	24/04/2023	5185-1
CZM2734	L002922175	24/04/2023	5185-1
SHL7J73	L002922176	24/04/2023	5185-1
HAM8A48	L002922177	24/04/2023	5185-1
RUT0A22	L002921540	24/04/2023	5541-7
CSZ1937	L002922179	24/04/2023	7633-1
FAK8559	L002922180	24/04/2023	5541-7
PSM1F49	L002922181	24/04/2023	5541-7
QXS8A49	L002922182	24/04/2023	5550-0
GGD2B20	L002922183	24/04/2023	5541-7
FRN6357	L002922184	24/04/2023	5185-1
PVT3A40	L002922185	24/04/2023	5452-1
HGB6808	L002922187	24/04/2023	5185-1
RUC3J12	L002922202	24/04/2023	7633-1
JFT4C37	L002922203	24/04/2023	5525-0
DFP7J95	L002922204	24/04/2023	5525-0
QPM8C85	L002922205	24/04/2023	5541-7
OLY5464	L002922206	24/04/2023	5541-7
RGC8A66	P300001060	24/04/2023	7463-0

RMV8H92	P300001061	24/04/2023	7455-0
ORB6F85	P300001062	24/04/2023	7455-0
GAA5B00	P300001063	24/04/2023	7455-0
EPB6C23	P300001064	24/04/2023	7455-0
QNG9889	P300001065	24/04/2023	7455-0
PYM2J53	P300001066	24/04/2023	7463-0
DRB4C28	P300001067	24/04/2023	7455-0
EVR8919	P300001068	24/04/2023	7455-0
GUG4782	P300001069	24/04/2023	7455-0
DKT7E25	P300001070	24/04/2023	7455-0
GRR4313	P300001071	24/04/2023	7455-0
PZQ9122	P300001072	24/04/2023	7463-0
GJP8C39	L002921693	25/04/2023	7625-1
HEH0117	L002921864	25/04/2023	5185-2
PXE2361	L002922222	25/04/2023	7633-1
ETR6272	L002921865	25/04/2023	7633-1
CCR3662	L002921694	25/04/2023	5452-6
FTG7G83	L002921989	25/04/2023	6041-1
DVB7H53	L002921990	25/04/2023	5541-2
DUO3101	L002921991	25/04/2023	5541-2
OXB3493	L002921992	25/04/2023	5541-2
KXZ5I69	L002921993	25/04/2023	5541-2
RVQ7D05	L002921995	25/04/2023	5541-2
RMI5E55	L002921997	25/04/2023	5541-2
QWU3758	L002921998	25/04/2023	5541-2
EOB6G91	L002921999	25/04/2023	5541-2
EWU7C64	L002922000	25/04/2023	5541-2
EEN4858	L002922001	25/04/2023	5541-2
RUM8J25	L002922002	25/04/2023	5541-2
QOV2D66	L002922003	25/04/2023	5541-2
QNQ1301	L002922004	25/04/2023	5541-2
FJE9I56	L002921537	25/04/2023	7633-1
PYI3A97	L002921536	25/04/2023	7633-1
GIK8I44	L002921866	25/04/2023	7633-1
QNO8495	L002919637	25/04/2023	5185-1
PXG9G10	L002922005	25/04/2023	5541-2
GFB1D26	L002922007	25/04/2023	5541-2
HDF1063	L002922008	25/04/2023	5541-2
FVT3892	L002922009	25/04/2023	5541-2
QOJ3D37	L002921802	25/04/2023	7633-1
EEX4I45	L002922010	25/04/2023	5541-2
PWC9J24	L002914700	25/04/2023	5525-0
FVV5905	L002920106	25/04/2023	5401-0
GPQ7500	L002920107	25/04/2023	5185-1
FUS6E40	L002920108	25/04/2023	7633-1
LSI6A99	L002920109	25/04/2023	7633-1
JEA1375	L002920110	25/04/2023	5185-1
HHF5287	L002920111	25/04/2023	5380-0
PVA0690	L002920112	25/04/2023	7633-1
DUP1G10	L002921696	25/04/2023	5568-0
QWV6506	L002920113	25/04/2023	7633-1
PUZ2753	L002921697	25/04/2023	5509-0
GZM8708	L002921698	25/04/2023	7625-2
QMU6H93	L002921538	25/04/2023	7633-1
SHO7C97	L002921539	25/04/2023	5541-7
EBJ4078	L002921541	25/04/2023	6041-1
HAR3508	L002922097	25/04/2023	7633-2
HKV9749	L002922098	25/04/2023	7633-1
QPR2712	L002922099	25/04/2023	7633-2
PYR9C79	L002922100	25/04/2023	5738-0
RNV5G81	L002922101	25/04/2023	5738-0
HAO1J17	L002920114	25/04/2023	5452-5
GYK0J72	L002922402	25/04/2023	6050-1
PZE9661	L002922403	25/04/2023	5550-0
HNY8428	L002922404	25/04/2023	5541-7
FIW7767	L002920115	25/04/2023	7633-1
RFT5D14	L002920369	25/04/2023	7366-2
DNY7D20	L002921925	25/04/2023	5665-0
HND7283	L002921927	25/04/2023	5541-7
PWQ6C75	L002921909	25/04/2023	7633-1
ORB8072	L002921910	25/04/2023	5185-1
QOA6143	L002921928	25/04/2023	5452-1
HFF1466	L002921911	25/04/2023	7633-1
PXV5D87	L002921929	25/04/2023	6122-0
GWK5B60	L002921930	25/04/2023	5185-2
PZD4079	L002921931	25/04/2023	6122-0
KXK6F21	L002921932	25/04/2023	5541-7
OWX9399	L002922188	25/04/2023	5185-1
QXX5C31	L002922189	25/04/2023	7714-2
FIE5133	L002922190	25/04/2023	5185-1
EBS0F66	L002922191	25/04/2023	5185-1
HNN5766	L002922192	25/04/2023	7684-2
RNT1F53	L002922193	25/04/2023	7684-2
RMP5J42	L002922194	25/04/2023	7684-2
PYN2821	L002922195	25/04/2023	5185-1
BCN3130	L002922196	25/04/2023	5185-1
HIJ8133	L002922197	25/04/2023	5185-1
RMT3F60	L002922198	25/04/2023	5185-1
PVX3225	L002922199	25/04/2023	5185-1

OMH2664	L002922200	25/04/2023	7684-2
GRW4801	L002922201	25/04/2023	5185-1
PYK4314	L002922422	25/04/2023	5541-7
QND5216	L002921799	25/04/2023	7633-2
QNN7H62	L002922423	25/04/2023	5541-7
OXF6726	L002922424	25/04/2023	5185-1
LTL0413	L002922425	25/04/2023	5185-1
HBQ4737	L002922426	25/04/2023	5185-1
PXM1656	L002922427	25/04/2023	5185-1
RMU3D49	L002919655	25/04/2023	5568-0
OPX7128	L002922428	25/04/2023	6041-1
CNM6273	L002922429	25/04/2023	5568-0
SHO7C97	L002922430	25/04/2023	5541-7
HKQ8551	L002922431	25/04/2023	5541-7
HOB9584	L002922433	25/04/2023	5452-1
HHE9384	L002922434	25/04/2023	5452-6
HDW4I11	L002922437	25/04/2023	7633-1
HJT1D88	L002922439	25/04/2023	5541-7
CAF6B64	L002922440	25/04/2023	5568-0
HNG7470	L002922441	25/04/2023	5541-7
PUU0962	L002922208	25/04/2023	5452-6
CDJ9912	L002922209	25/04/2023	5452-6
PVF5583	L002922210	25/04/2023	7633-2
HIW7071	L002922211	25/04/2023	5720-0
RNX1F47	L002922212	25/04/2023	7633-1
MHH9I57	L002921081	25/04/2023	5541-2
GZG0111	L002922323	25/04/2023	5541-2
PZZ5J30	L002922213	25/04/2023	5185-1
SHN2C39	L002922214	25/04/2023	6050-1
QOP9B72	L002922215	25/04/2023	5550-0
GKE5989	P300001034	25/04/2023	7455-0
GCE4J05	P300001035	25/04/2023	7455-0
RBP3D17	P300001036	25/04/2023	7455-0
PUI4A74	P300001037	25/04/2023	7455-0
GJP8E30	L002921699	26/04/2023	5509-0
HHD8396	L002919638	26/04/2023	7684-1
RTO9E34	L002919640	26/04/2023	7684-1
ENB6756	L002917741	26/04/2023	5185-1
GSZ3I90	L002919641	26/04/2023	7684-1
HOB9I31	L002921842	26/04/2023	5185-1
BVA7877	L002921700	26/04/2023	5541-4
HKO7940	L002922013	26/04/2023	5185-1
NCG5860	L002921701	26/04/2023	5452-6
JWQ6I49	L002919642	26/04/2023	6122-0
RJQ2H39	L002922363	26/04/2023	5509-0
RUZ8B94	L002922014	26/04/2023	5541-2
RGD0B44	L002922016	26/04/2023	5541-2
HLQ7450	L002922017	26/04/2023	5541-2
CLY3060	L002922018	26/04/2023	5541-2
SHO7C97	L002922019	26/04/2023	5541-2
PWI4568	L002922022	26/04/2023	5541-2
QXY7B74	L002922023	26/04/2023	5541-2
QTV3B38	L002922026	26/04/2023	5541-2
PXW6J33	L002922027	26/04/2023	5541-2
DNQ9D15	L002922028	26/04/2023	5541-2
GZG5231	L002922030	26/04/2023	5541-2
ELX9117	L002922031	26/04/2023	5541-2
DUK7652	L002922033	26/04/2023	5541-2
HNX7408	L002922034	26/04/2023	5541-2
QOI9I73	L002922035	26/04/2023	5541-2
DZZ8371	L002922036	26/04/2023	5541-2
RTE3D52	L002922037	26/04/2023	5541-2
HOA5I40	L002922038	26/04/2023	5541-2
LRD8H80	L002922039	26/04/2023	5541-2
DWE1473	L002922040	26/04/2023	5541-2
FTZ2B84	L002922041	26/04/2023	5541-2
EXO1I64	L002922042	26/04/2023	5541-2
HJT1648	L002922043	26/04/2023	5541-2
EPO5051	L002921803	26/04/2023	5509-0
EPO5051	L002914701	26/04/2023	5509-0
OWH8J22	L002918522	26/04/2023	5568-0
HDF1606	L002922343	26/04/2023	7633-1
DSZ0408	L002921763	26/04/2023	5550-0
LPY5578	L002921764	26/04/2023	5185-1
JKF9J70	L002922405	26/04/2023	7633-2
RFI7D77	L002922406	26/04/2023	5452-1
QPM0982	L002922407	26/04/2023	7633-2
QQH9305	L002922408	26/04/2023	5452-1
QWW2217	L002922409	26/04/2023	5541-1
PWJ4839	L002921800	26/04/2023	5550-0
HHD8360	L002922410	26/04/2023	7625-1
QPY9552	L002919643	26/04/2023	7684-1
SHJ2F03	L002919644	26/04/2023	7633-1
CEY0H29	L002919645	26/04/2023	6530-0
PZN9818	L002919646	26/04/2023	5967-0
RFK9G84	L002919647	26/04/2023	5452-6
FAC5585	L002922344	26/04/2023	5541-7
QQK1842	L002919648	26/04/2023	6050-2
QNR7681	L002919649	26/04/2023	7684-1

HHD7366	L002919650	26/04/2023	5967-0
HHD6872	L002919651	26/04/2023	5967-0
CJW2854	L002919652	26/04/2023	7030-1
HLM9952	L002919653	26/04/2023	7684-1
LPD1427	L002919654	26/04/2023	6530-0
FAS7440	L002919656	26/04/2023	7684-1
HCD4205	L002919657	26/04/2023	5967-0
HAM8138	L002921934	26/04/2023	5452-1
AXL0F25	L002922044	26/04/2023	5185-1
PUE0E47	L002921843	26/04/2023	5665-0
GXF5617	L002922502	26/04/2023	5185-1
GWI3998	L002922503	26/04/2023	5185-1
GMQ5523	L002922504	26/04/2023	5185-1
PAO7561	L002922505	26/04/2023	5185-1
HBW3394	L002922506	26/04/2023	5185-1
PUV5976	L002922507	26/04/2023	5185-1
ETS3G90	L002922508	26/04/2023	5185-1
PZP7001	L002922509	26/04/2023	5185-1
CYB5H00	L002922510	26/04/2023	5185-1
BZY7289	L002922511	26/04/2023	5185-1
OWJ5H53	L002922512	26/04/2023	5185-1
HJT1853	L002922513	26/04/2023	5185-1
OPN5792	L002922514	26/04/2023	5185-1
FBX5A16	L002922515	26/04/2023	5185-1
QOG6203	L002922516	26/04/2023	5185-1
EMP3D80	L002922517	26/04/2023	5185-1
GWD3A60	L002922518	26/04/2023	5185-1
DUN1E33	L002922519	26/04/2023	5185-1
HJT3G54	L002922520	26/04/2023	5185-1
HKO5794	L002922521	26/04/2023	5185-1
FJW9J87	L002922522	26/04/2023	5185-1
BLQ2784	L002922523	26/04/2023	5185-1
EAB6252	L002922524	26/04/2023	5185-1
OQP7907	L002922525	26/04/2023	5185-1
GLP6521	L002922526	26/04/2023	5185-1
EDT5182	L002922527	26/04/2023	5185-1
GPE9916	L002922529	26/04/2023	5185-1
HJT0838	L002922530	26/04/2023	5185-1
EVZ5F95	L002922531	26/04/2023	5185-1
PWF0B66	L002922532	26/04/2023	7684-2
CVO5124	L002921427	26/04/2023	5185-1
FZC4H95	L002922533	26/04/2023	7633-1
GGG7645	L002922534	26/04/2023	6050-2
EZA5E11	L002922535	26/04/2023	7633-1
GMF6502	L002922536	26/04/2023	5185-1
RTL9B57	L002922537	26/04/2023	7633-1
LKP5I83	L002922538	26/04/2023	5185-1
PUB2I10	L002922540	26/04/2023	7684-2
FZY3121	L002922541	26/04/2023	7684-2
HDT7726	L002922582	26/04/2023	5185-1
QUM7013	L002922583	26/04/2023	5185-1
FIU7G72	L002922584	26/04/2023	5185-1
HJT0028	L002922585	26/04/2023	5185-1
PZD7649	L002922586	26/04/2023	5185-1
QND4360	L002922587	26/04/2023	5185-1
DAV3554	L002922588	26/04/2023	5185-1
HJH8J54	L002922590	26/04/2023	5185-1
PVD1I11	L002922591	26/04/2023	5185-1
CJU1053	L002922324	26/04/2023	5541-2
OWO3019	L002922325	26/04/2023	5541-2
RTC4J44	L002922217	26/04/2023	5452-6
AXL0F25	L002922045	27/04/2023	6122-0
GYS0839	L002921935	27/04/2023	5185-1
LRR0J64	L002922047	27/04/2023	5541-2
MWG7438	L002922048	27/04/2023	5541-2
GMY9310	L002922049	27/04/2023	5541-2
GWS5A52	L002922050	27/04/2023	5541-2
QUR9393	L002922051	27/04/2023	5541-2
HDH3E49	L002922052	27/04/2023	5541-2
AZA0708	L002922054	27/04/2023	5541-2
QPS6538	L002922055	27/04/2023	5541-2
PYH3568	L002922223	27/04/2023	7633-1
PUE1609	L002922056	27/04/2023	5541-2
EUO2I33	L002922224	27/04/2023	5185-1
HHF4818	L002922057	27/04/2023	5541-2
OOZ6G50	L002922058	27/04/2023	5541-2
RGB7J93	L002922059	27/04/2023	5541-2
IWF6421	L002922060	27/04/2023	5541-2
QPM3300	L002922061	27/04/2023	5541-2
FEQ5H54	L002922062	27/04/2023	5541-2
GQP8358	L002921936	27/04/2023	5185-1
HJT1222	L002921937	27/04/2023	5185-1
PUQ0018	L002920116	27/04/2023	7633-1
GZJ9G20	L002921938	27/04/2023	5592-0
CSA5J52	L002920117	27/04/2023	5185-1
BYJ2H72	L002921939	27/04/2023	7633-2
GSC3835	L002921940	27/04/2023	5185-1
PZC6752	L002921941	27/04/2023	5185-1
DUA4474	L002922482	27/04/2023	5185-1

BUU8522	L002917480	27/04/2023	5185-1
PYH3568	L002922483	27/04/2023	7633-1
GRK2281	L002922484	27/04/2023	6017-4
HGY1439	L002922485	27/04/2023	6017-5
GRK3107	L002920118	27/04/2023	5185-1
DRH4018	L002921765	27/04/2023	5185-1
HKS4934	L002922486	27/04/2023	5541-2
PVL0406	L002922487	27/04/2023	7625-1
LOT2069	L002920370	27/04/2023	5185-1
FXP3050	L002921766	27/04/2023	5185-1
QNT3C68	L002922488	27/04/2023	7633-2
IRG0992	L002920119	27/04/2023	5720-0
BWW2A11	L002922345	27/04/2023	7633-1
OMO1C22	L002922346	27/04/2023	7633-1
RTC9A23	L002920924	27/04/2023	5541-7
PXQ8H47	L002922347	27/04/2023	7625-2
PUE0872	L002920925	27/04/2023	7633-1
QMU0J89	L002921767	27/04/2023	5185-1
PVO5280	L002920371	27/04/2023	7633-2
HIB2600	L002922411	27/04/2023	7633-2
QXA5G11	L002922412	27/04/2023	7633-1
DKP7F25	L002920372	27/04/2023	7633-2
PZK2996	L002922414	27/04/2023	7633-1
RTR6B34	L002922415	27/04/2023	7633-2
EZG7I94	L002922416	27/04/2023	6050-1
RVR7B08	L002922417	27/04/2023	5452-2
HDF0065	L002920373	27/04/2023	7633-1
QPH9587	L002922413	27/04/2023	5819-1
BEM0G46	L002921801	27/04/2023	7633-2
GBN5F67	L002922382	27/04/2023	5550-0
FGG2994	L002922383	27/04/2023	5550-0
QWS5843	L002921428	27/04/2023	5541-7
PUG0J83	L002921804	27/04/2023	5185-1
OWS6F08	L002922219	27/04/2023	7633-2
ANY3773	L002922593	27/04/2023	6050-1
MCN7021	L002922594	27/04/2023	7633-1
GZE6113	L002922595	27/04/2023	5185-1
EPD4853	L002922597	27/04/2023	5185-1
OWS1C14	L002922598	27/04/2023	7633-1
NYD1840	L002922599	27/04/2023	5185-1
HAM9287	L002922600	27/04/2023	5185-1
RMT3F65	L002922326	27/04/2023	5541-2
DKD0H73	L002922327	27/04/2023	5541-2
HJT4776	L002922751	27/04/2023	5185-1
RTQ3I26	L002922753	27/04/2023	5185-1
RMQ6H19	L002922752	27/04/2023	5185-1
DXP0980	L002922754	27/04/2023	5185-1
PVC3106	L002922755	27/04/2023	5550-0
QOJ0934	L002922756	27/04/2023	6041-1
RNV6B65	L002922757	27/04/2023	5541-2
DMJ2E74	L002922758	27/04/2023	5541-2
RNL7E72	L002922759	27/04/2023	5541-2
QOX6H54	L002922760	27/04/2023	5541-2
RNH8A88	L002922761	27/04/2023	5541-2
FUY5376	L002922783	27/04/2023	5541-2
DDM8J80	L002922784	27/04/2023	5541-2
EDD6778	L002922218	27/04/2023	7633-1
HGB0265	L002921869	28/04/2023	5185-1
RVO9D04	L002922367	28/04/2023	7633-2
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 19 de maio de 2023 - Total de registros: 609			

MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:15E8A88D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.353/2023.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar, no orçamento fiscal do exercício de 2023, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$14.200.000,00 (quatorze milhões e duzentos mil reais), sob as seguintes classificações:

Unidade Orçamentária	08003	SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO

Função	12	EDUCAÇÃO		
Subfunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
Programa	0106	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO		
Ação	2790	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
Despesa	**Descrição**		**Fonte de Recurso**	**Valor**
449061	Aquisição de imóveis		1.542.000.0000	R$ 3.000.000,00
339039	Outros serviços de terceiros - pessoa		1.542.000.0000	R$ 10.000.000,00
339040	Serviços de tecnologia da informação e comunicação		1.542.000.0000	R$ 1.200.000,00
TOTAL				**R$14.200.000,00**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 76.096.453,64 (setenta e seis milhões, noventa e seis mil reais e quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), sob as seguintes classificações:

Unidade Orçamentária	08003	SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Subfunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
Programa	0106	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO		
Ação	2790	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
Despesa	**Descrição**		**Fonte de Recurso**	**Valor**
319004	Contratação por tempo determinado		1.542.000.1070	R$ 20.000.000,00
319011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal		1.542.000.1070	R$ 30.000.000,00
319013	Obrigações patronais		1.542.000.1070	R$ 9.214.956,63
319094	Indenizações e restituições trabalhistas		1.542.000.1070	R$ 4.000.000,00
449052	Equipamentos e material permanente		1.542.000.0000	R$ 2.000.000,00
339046	Auxílio-alimentação		1.542.000.0000	R$ 3.500.000,00
339049	Auxílio-transporte		1.542.000.0000	R$ 1.500.000,00
449051	Obras e instalações		1.542.000.0000	R$ 5.881.497,01
TOTAL				**R$ 76.096.453,64**

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar a que se refere os arts. 1º e 2º, desta Lei, são provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com valor estimado pela Portaria Interministerial nº 07 de 29 de dezembro de 2022 do Ministério da Educação, e, com artigo 43 Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação	**Fonte de Recurso**	**Valor**
	1.542.000.1070	R$ 63.214.956,63
	1.542.000.0000	R$ 27.081.497,01
TOTAL		**R$ 90.296.453,64**

Art. 4º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de Maio de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:ECC7D79D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.352/2023.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento fiscal do exercício de 2023, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sob as seguintes classificações:

Unidade Orçamentária	14006	SUPERINTENDÊNCIA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
Função	26	TRANSPORTE		
Subfunção	453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		
Programa	0109	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Ação	2815	TRANSFERÊNCIA TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL		
Despesa	**Descrição**		**Fonte de Recurso**	**Valor**
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		1.501.000.000	R$500.000,00
TOTAL				**R$500.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, desta Lei, são provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Despesa	**Descrição**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
896	14.001.06.122.101.2270-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$100.000,00
897	14.001.06.122.101.2270-3.3.90.40	1.501.000.0000	R$ 50.000,00
908	14.001.06.122.101.2672-3.3.90.19	1.501.000.0000	R$ 250.000,00
983	14.006.15.452.109.1832-4.4.90.51	1.501.000.0000	R$ 100.000,00

TOTAL	**R$ 500.000,00**

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de Maio de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4707A3E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 015/2023, Processo n.º 061/2023, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 02/05/2023, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos a serem realizados na sede e distritos do município de Santa Bárbara e destinados ao aterro sanitário, localizado no Município de Rio Piracicaba/MG, do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, com a sede em João Monlevade/MG", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Licitante Vencedor			**Meta Ambiental Serviços de Limpeza Urbana Ltda**				
Lote	**Item**	**Cód. Int.**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	29108	Prestação de serviços contínuos de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos doméstico nas ruas e avenidas de Santa Bárbara e distritos, de acordo com cronograma definido pela Prefeitura Municipal, com a utilização de no mínimo 4 (quatro) caminhões compactadores, com as seguintes especificações: Caminhão: Fabricação máximo de 5 anos durante a vigência do contrato, com tração 4x2, potência mínima 145 CV, turbo intercoler, motorização euro 3; PBT mínimo: 14.500kg, diferencial com dupla velocidade, tomada de força na caixa de marchas, distâncias máxima entre eixos: 3.700mm, Barra estabilizadora traseira, equipados com Aparelhos rastreadores Sistema de Monitoramento: GPS (Global Positioning System – Sistema de Posicionamento Global) ou outro equipamento/tecnologia igual ou superior, que permita identificar em tempo real os percursos dos roteiros percorridos R$ 346,89 R$ 2.081.340,00 pelos caminhões de coleta, com software específico para a finalidade descrita, em toda a frota de veículos coletores e plataforma integrada na Interface de Programação de Aplicativos ao sistema existente na Prefeitura ou que venha a ser adquirido. Compactador: Volume total mínimo: 15m³ - operação hidráulica com pressão de operação de 165 a 175 BAR filtro de sucção no interior do tanque; travamento mecânico da porta traseira, ciclo de compactação: 20/22 segundos, tempo de descarga: 18/20 segundos; dispositivo hidráulico inferior traseiro para coleta e basculamento de containers plásticos com 4 rodas com capacidade de 1000 litros; reservatório para captação do chorume do lixo com capacidade mínima de 200 litros com registro de escoamento; estribos e garras para transporte de 3 a 4 operadores; alerta sonoro de comunicação entre motorista e operadores; comando duplo para compactação com aceleração automática do motor; sistema de segurança que permita parada e reversão da compactação a qualquer instante; suporte para pás e vassouras; iluminação e sinalização externa conforme normas do CONTRAN; placas de sinalização de segurança com descrição dos riscos para os operadores; iluminação na praça de carga traseira para permitir trabalhos noturnos; sinalização sonora de marcha a ré engatada; giroflex traseiro de advertência; faixas refletivas em todo o entorno do equipamento, com equipes de trabalho compostas no mínimo por 1(um) motorista e 2 (dois) ajudantes, por caminhão, com combustível, manutenção, encargos trabalhistas e demais despesas referentes a execução do serviço, a cargo da contratada	T	6000	R$ 346,00	R$ 2.076.000,00

Valor Total: **R$ 2.076.000,00** (dois milhões setenta e seis mil reais).

Santa Bárbara, 19 de maio de 2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:61CB984A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 016/2023, Processo n.º 062/2023, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 16/05/2023, cujo objeto é o "Registro de preço visando a contratação de empresa para futura e eventual LOCAÇÃO DE 24 CONJUNTOS DE OMBRELONES COM MESA DOBRÁVEL DE MADEIRA COM 4 CADEIRAS", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Fornecedor:		Mais Serviços e Locações Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	LOCAÇÃO DE 24 CONJUNTOS DE OMBRELONES COM MESA DOBRÁVEL DE MADEIRA COM 4 CADEIRAS	SV	10,0000	2.697,0000	26.970,00
Total do Fornecedor						26.970,00

TOTAL DO PROCESSO: R$26.970,00 (vinte e seis mil novecentos e setenta reais).

Santa Bárbara, 19 de maio de 2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:A907F0DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PARCIAL) FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 008/2023, Processo n.º 032/2023, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 22/03/2023, cujo objeto é o "Registro de preço para eventual e futura prestação de serviços de emissão e renovação de certificação digital A1 e A3, e-CPF, e-CNPJ, e-CNPJ e e-CPF em nuvem, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, com validade mínima de 3 (três) anos, e fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB criptográfico", tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 14.133/2021.

Fornecedor:		AR RP Certificação Digital Ltda				
Lote	**Item**	**Código/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	28375 - MIDIA ARMAZENAMENTO TOKEN USB Mídia de armazenamento, tipo token criptográfico USB, capacidade 64 kb, tipo conexão por usb 1.1/ 2.0 ou superior, características adicionais USB compatível com certificado ICP- Brasil, gerenciamento através de um PIN e de um PUK, compatibilidade Windows/Linux/Mac OS (32 e 64 bits), aplicação certificação digital, certificado digital tipo A3.	UN	15,0000	42,8100	642,15
Total do Fornecedor						**642,15**
Fornecedor:		Farture Informática Soluções em Tecnologia Ltda				
Lote	**Item**	**Código/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	28372 - CERTIFICACAO DIGITAL A3 CPF Serviço de emissão, renovação e validação de certificação digital A3 e-CPF em token USB, por autoridade certificadora credenciada pela ICP- Brasil, com validade mínima de 3 (três) anos contados da emissão do certificado, devendo ser homologado e passível de utilização nos serviços eletrônicos da Receita Federal e nos demais sistemas estruturantes do Governo Federal. A certificação deverá ser realizada conforme localidades e prazos definidos no Termo de Referência.	SV	100,0000	200,0000	20.000,00
1	2	28373 - CERTIFICACAO DIGITAL A3 CNPJ Serviço de emissão, renovação e validação de certificação digital A3 e-CNPJ em token USB, por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil, com validade mínima de 3 (três) anos contados da emissão do certificado, devendo ser homologado e passível de utilização nos serviços eletrônicos da Receita Federal e nos demais sistemas estruturantes do Governo Federal. A certificação deverá ser realizada conforme localidades e prazos definidos no Termo de Referência.	SV	15,0000	210,0000	3.150,00
Total do Fornecedor						**23.150,00**
Fornecedor:		Rio Madeira Certificadora Digital Ltda				
Lote	**Item**	**Código/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	6	30531 - CERTIFICADO DIGITAL A1 CPF Serviço de emissão, renovação e validação de certificação digital A1 e-CPF, hierarquia da AC Raiz da ICP-Brasil, eCPF, com validade de 1 ano.	UN	5,0000	50,0000	250,00
Total do Fornecedor						**250,00**

TOTAL (PARCIAL) FINAL DO PROCESSO: R$24.042,15 (vinte e quatro mil quarenta e dois reais e quinze centavos).

Santa Bárbara, 19 de maio de 2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:4C2D82C8

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 005579/2023

DECRETO Nº 005579, de 19/05/2023
DECRETO Nº 005579/2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias detalhadas abaixo valor de R$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA**	**NR**	**DR**	**VALOR SUPL**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.0008.1.121.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	3378	1540	185.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**185.000,00**
Total do Crédito.....					**185.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA**	**NR**	**DR**	**VALOR RED**

2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.0008.1.121.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**				
	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur	3.3.90.40.00	3418	1540	185.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**185.000,00**
Total da (s) Redução (ões).....					**185.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 19/05/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:9561DFDE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 005577/2023

DECRETO Nº 005577, de 19/05/2023
DECRETO Nº 005577/2023

Abre Crédito Suplementar – Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias detalhadas abaixo no valor de R$ 1.272.578,12 (Um Milhão Duzentos e Setenta e Dois Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Doze Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA**	**NR**	**DR**	**VALOR SUPL**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0364.0006.2.017.000	**CUSTEIO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITARIOS**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	10021	2500	700.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
17.0512.0031.1.024.000	**EXECUÇAO DE OBRA DE CANALIZAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DE**				
	REDES DE ESGOTO				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	10027	2500	281.578,12
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E**				
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
04.0122.0015.2.052.000	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E**				
	AGROPECUARIA				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	9693	2500	11.000,00
20.0608.0092.2.141.000	**FOMENTO AO PRODUTOR RURAL**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	9994	2500	120.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0302.0059.2.182.000	**MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	10022	2500	160.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**1.272.578,12**
Total dos Créditos.....					**1.272.578,12**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**1.272.578,12**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 19/05/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:598E3F7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0053/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 0053/2023**, modalidade **Pregão Presencial nº 0016/2023**, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITEM**	**VALOR TOTAL R$**
01	COMERCIAL CINTRA LTDA CNPJ: 23.367.721/0001-30 RUA PAULO LOPES, Nº 706 BAIRRO CENTRO SANTA HELENA DE GOIÁS/GO CEP 75.920-000	001	R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais);
02	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA CNPJ: 15.513.036/0001-46 RUA ELIAS MICHEL FARAH, Nº 32 BAIRRO GOIANA BELO HORIZONTE/MG CEP 31.960-317	003	R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais);
03	IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI CNPJ: 10.449.391/0001-80 RUA MACHADO NUNES, Nº 284 BAIRRO SALGADO FILHO BELO HORIZONTE/MG CEP 30.550-280	002	R$ 27.990,00 (vinte e sete mil e novecentos e noventa reais).

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de maio de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

THAIS LEIDE PEREIRA DE MIRANDA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:3025A6F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2023

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº 0053/2023**, **Pregão Presencial nº 0016/2023**, nas seguintes condições:

OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
COMERCIAL CINTRA LTDA CNPJ: 23.367.721/0001-30 RUA PAULO LOPES, Nº 706 BAIRRO CENTRO SANTA HELENA DE GOIÁS /GO CEP 75.920-000	R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais);	**001**
COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA CNPJ: 15.513.036/0001-46 RUA ELIAS MICHEL FARAH, Nº 32 BAIRRO GOIANA BELO HORIZONTE/MG CEP 31.960-317	R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais);	**003**
IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI CNPJ: 10.449.391/0001-80 RUA MACHADO NUNES, Nº 284 BAIRRO SALGADO FILHO BELO HORIZONTE/MG CEP 30.550-280	R$ 27.990,00 (vinte e sete mil e novecentos e noventa reais).	**002**

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de maio de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:09E94525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 0059/2023, Modalidade Pregão Presencial nº 0018/2023, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITEM**	**VALOR TOTAL R$**
1	ALISON CRISTIAN VENTURA PEREIRA 09032075675 CNPJ: 26.558.748/0001-06 AVENIDA ORESTES DUARTE, 105 BAIRRO: CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000	2	R$ 78.577,92 (setenta e dois mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos)
2	NIVALDO PEREIRA DA FONSECA 03472814608 CNPJ: 40.580.337/0001-30 DISTRITO CAMPO DA LAGOA, Nº S/N BAIRRO: ZONA RURAL SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000	1	R$ 65.557,60 (sessenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)
3	TRANS-REI LTDA CNPJ: 02.962.688/0001-16 RUA ESTRELA DALVA, Nº 54 BAIRRO: MORRO DA PASCOA SERRO/MG CEP: 39.150-000	3	R$ 90.862,56 (noventa mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)
4	WAGNER DE OLIVERIA SILVA LTDA CÓRREGO DOS TAVARES, Nº S/N ZONA RURAL SABINÓPOLIS/MG CEP: 39.751-000	4	R$ 68.263,20 (sessenta e oito mil e duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de maio de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ANDRÉIA MARTINS DA CRUZ
Suplente Equipe de Apoio

THAIS LEIDE PEREIRA DE MIRANDA

MATEUS DO NASCIMENTO
Setor de Licitações
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:7E4F2930

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRAS/FUMSAT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUMSAT – Fundação Municipal de Saúde de Teixeiras
Rua Santa Teresa, nº 330, centro, Teixeiras – MG, CEP 36.580-000
Telefone: (31) 3895-1946 – fumsat@teixeiras.mg.gov.br
CNPJ Nº 18.134.122/0001-36
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2023
SRP 001/2023

A **FUMSAT - Fundação Municipal de Saúde de Teixeiras – MG**, inscrita no CNPJ nº 18.134.122/0001-36, Sediada na Rua Santa Teresa, nº 330, Centro, em Teixeiras, Estado de Minas Gerais, CEP 36.580-0000, neste ato representado(a) pelo pelo seu Presidente, Sr. **Edmar Alves de Barros**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16992820, expedida pela (o) SSP, e CPF nº 104.321.336-82, Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023, publicada no dia de 13/04/2023, processo administrativo n.º 004/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **medicamentos** para atendimento das demandas da FUMSAT, conforme especificado no Termo deReferência, Anexo I do edital de Pregão nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA – 07.316.691/0001-86 – Endereço: RUA MACEMBU, CEP: 22710241, Rio de Janeiro/RJ – Telefone: (21) 2456-6865, representada legalmente por ANGELA MARIA DA SILVA MELO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 09/07/1981, empresária, residente e domiciliada à Rua Deborah Oci Prince, n° 138, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, portadora da carteira de identidade de n° 12.783.491-9 expedida pelo Instituto Felix Pacheco RJ, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n° 092.619.057-14, a qual é remanescente da sociedade.							
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**NOME MARCA/ LABORATÓRIO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	0020	Carvão Vegetal Ativado, Pó, Sachê 25g	FM	SA	100	36,09	3609,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR
3.2. O órgão gerenciador será a **FUMSAT - Fundação Municipal de Saúde de Teixeiras – MG**
.
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
5. VALIDADE DA ATA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
6. REVISÃO E CANCELAMENTO
6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os Preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será Formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou 6.9.2. a pedido do fornecedor.
7. DAS PENALIDADES
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
8. CONDIÇÕES GERAIS
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
Para firmeza evalidade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) viasde igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Teixeiras/MG, 12 de maio de 2023.

EDMAR ALVES DE BARROS:10432133682
AssinadodeformadigitalporEDMAR ALVESDEBARROS:10432133682
Dados:2023.05.1215:14:25-03'00'

EDMAR ALVES DE BARROS
Presidente da FUMSAT

FORMULASMAGISTRAISMANIPULACOESESPECIAISLTDA:07316691000186
Assinadodigitalmentepor FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA:07316691000186
DN:C=BR,O=ICP-Brasil,S=RJ,L=RiodeJaneiro,OU=VideoConferencia, OU=19453723000174,OU=SecretariadaReceitaFederaldoBrasil-RFB,OU=RFBe-CNPJA1,CN=FORMULASMAGISTRAISMANIPULACOESESPECIAISLTDA:07316691000186
Razão:Eusouoautordestedocumento
Localização:sualocalizaçãodeassinaturaaqui
Data:2023-05-1816:00:30
FoxitPhantomPDFVersão:9.7.1

ANGELA MARIA DA SILVA MELO
Representante Legal Da Formulas Magistrais Manipulacoes Especiais LTDA

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:4A08E969

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2023

Às **09:04:56 horas do dia 19 de Maio de 2023** reuniram-se no site **www.licitanet.com.br**, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Aquisição de aparelhos de telefone celular e telefones sem fio para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Enquadra		
Fornecedor	**CNPJ**	**mento**
WESI COMERCIAL LTDA	86.672.029/0001-35	**Microempresa**
D'PAULA LICITAÇÕES LTDA	31.604.207/0001-07	**Microempresa**
AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA	17.873.616/0001-70	**Microempresa**
ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	34.705.423/0001-29	**Microempresa**
INOVA CENTRO DE DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	32.719.520/0001-45	**Microempresa**
GUSTAVO DE PAULA SILVA 10681309628	39.906.139/0001-34	**Microempresa**
Fornecedor(es) vencedor(es)		
Sagrou(aram) vencedor(es) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
INOVA CENTRO DE DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	32.719.520/0001-45	**Microempresa**

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:4C415AB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 43/2023

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 67/2023
Modalidade de Dispensa n° 43/2023

Objeto: Aquisição de Porta Corta Fogo para o CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) "Rosane Maria Guedes de Aguiar" e Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário a fim de garantir proteção contra incêndios.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e APAG MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA (28.045.912/0001-07)

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Porta corta fogo- modelo P.60, composta de contra marco(batente), fabricado em chapa 18. Folha de porta corta fogo fabricada em chapa galvanizada n24 com revestimento interno de fibra de manta cerâmica de baixa densidade, dobradiças helicoidais, fechadura tipo trinco sem chave. Medida: 0,70x 2,10 cm. - Classe P-60: 60minutos que impedem a propagação do fogo, calor e gases quentes de um ambiente para outro.	UNID	1,00	2.875,0000	2.875,00
002	Porta corta fogo- modelo P.60, composta de contra marco(batente), fabricado em chapa 18. Folha de porta corta fogo fabricada em chapa galvanizada n24 com revestimento interno de fibra de manta cerâmica de baixa densidade, dobradiças helicoidais, fechadura tipo trinco sem chave. Medida: 0,80x 2,10 cm. - Classe P-60: 60minutos que impedem a propagação do fogo, calor e gases quentes de um ambiente para outro.	UNID	1,00	3.200,0000	3.200,00

Valor Total: 6.075,00
Data da Assinatura: 12/05/2023

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:17CAD2A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 92/2023 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 22 EDITAL Nº: 57/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 92/2023
Modalidade: Pregão - PERP 22
Edital nº: 57/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUCAM, DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Empresa: IKI NANA UNIFORMES LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	CAMISA - TECIDO: BRIM, MODELO: MANGA CURTA, SILK NO BOLSO E NAS 2 MANGAS, COR: CAQUI, CONFORME MODELO PADRAO.	UN	PRA3PRIA	50	51,5000	2.575,00
5	CAMISA - TECIDO: BRIM, MODELO: MANGA LONGA, SILK NO BOLSO E NAS 2 MANGAS, COR: CAQUI, CONFORME MODELO PADRAO.	UN	PRA3PRIA	100	57,5000	5.750,00
Valor dos itens R$ 8.325,00						

Empresa: MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	CALCA EM BRIM COM COS E ZIPER, BOLSOS FRONTAIS E TRASEIRO.	UN	FAB PROPRI	100	80,0000	8.000,00
6	CHAPEU AUSTRALIANO COR CAQUI	UN	FAB PROPRI	50	42,0000	2.100,00
Valor dos itens R$ 10.100,00						

Empresa: SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	BOTINA DE SEGURANÇA - CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA,	PR	FSEG	100	48,6300	4.863,00
Valor dos itens R$ 4.863,00						

Empresa: W. L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA-EPP						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLSA DE LONA (AGENTES DE ENDEMIA), CONFECCIONADA EM ALGODAO NA COR AMARELA, COM DUAS ALCAS ACHATADAS E COM REGULAGEM, DUAS DIVISORIAS INTERNAS E UM BOLSO EXTERNO. POSSUIR REFORCO NA PARTE INFERIOR DE COURVIM COM PEZINHOS DE APOIO, FECHAMENTO POR ZIPER, BOLSO NA LATERAL PARA CARREGAR GARRAFA DE AGUA,	UN	MARCA E FA	50	88,0000	4.400,00
Valor dos itens R$ 4.400,00						

Patrocínio-MG, 17 de maio de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:4A5ECB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 95/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 47 EDITAL Nº: 60/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 95/2023
Modalidade: Pregão - RP 47
Edital nº: 60/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS FIXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Empresa: TOLDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA						
Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	
1	CONFECCAO DE TOLDOS FIXOS REVESTIMENTO EM LONA SINTETICA OPACA OU TRANSLUCIDA TRELICADA INTERNAMENTE EM POLIESTER E BANHADA EM PVC. MATERIAL DE ALTA TENACIDADE COM TRATAMENTO ANTI WICKING QUE EVITA A IMPREGNACAO DE SUJEIRA PELO TECIDO AUMENTANDO SUA DURABILIDADE. MATERIAL AUTO EXTINGUIVEL IMPERMEAVEL E FLEXIVEL. TODO SISTEMA DE EMENDA FEITO ATRAVES DE VULCANIZACAO. INSTALACAO INCLUSA.	M²	1500	222,00	333.000,00	
Valor dos itens R$ 333.000,00						

Patrocínio-MG, 17 de maio de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:6EBC05DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 96/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 48 EDITAL Nº: 61/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 96/2023
Modalidade: Pregão - RP 48
Edital nº: 61/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS, BANNERS, FAIXAS, PLACAS E IMPRESSÃO DIGITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresa: ANDERSON CLAITON MACHADO					
Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CONFECCAO DE PLACA HOMENAGEM EM ACO 18X12 CM	UN	100	260,0000	26.000,00
10	CONFECCAO E INSTALACAO DE BANDEIRA EM TECIDO OXFORD COM IMPRESSAO DIGITAL E ACABAMENTO DE BASTAO DE MADEIRA.	M²	50	89,0000	4.450,00
11	CONFECCAO E INSTALACAO DE BANNER EM LONA 440G COM IMPRESSAO DIGITAL ACABAMENTO DE BASTAO DE MADEIRA PONTEIRA E CORDAO.	M²	200	90,0000	18.000,00
15	CONFECCAO E INSTALACAO DE LONA NIGHT DAY DIVERSAS CORES.	M²	500	84,0000	42.000,00
19	CONFECCAO E INSTALACAO DE PLACA DE ACRILICO COM APLICACAO DE ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL.	M²	50	380,0000	19.000,00
Valor dos itens R$ 109.450,00					

Empresa: PLACANOVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	CONFECCAO DE PLACAS DE INAUGURACAO DE ACO POLIDO CORROIDO COM ACABAMENTO INSTALADA.	M²	20	3.915,0000	78.300,00
3	CONFECCAO DE PLACAS DE INAUGURACAO FUNDIDA EM ALUMINIO COM ACABAMENTO COM PINTURA INSTALADA.	M²	20	4.350,0000	87.000,00
4	CONFECCAO E INSTALACAO DE ADESIVO BRANCO COM IMPRESSAO DIGITAL APLICADO.	M²	800	95,0000	76.000,00
5	CONFECCAO E INSTALACAO DE ADESIVO BRANCO FOSCO COM IMPRESSAO DIGITAL APLICADO	M²	400	89,0000	35.600,00
6	CONFECCAO E INSTALACAO DE ADESIVO RECORTE ELETRONICO DIVERSAS CORES.	M²	500	85,0000	42.500,00
7	CONFECCAO E INSTALACAO DE ADESIVO RECORTE ELETRONICO REFLETIVOS DIVERSAS CORES.	M²	400	215,0000	86.000,00
8	CONFECCAO E INSTALACAO DE ADESIVO SEEGTHROUG PERFURAD COM IMPRESSAO DIGITAL APLICADO.	M²	200	80,0000	16.000,00
9	CONFECCAO E INSTALACAO DE ADESIVO TRANSPARENTE COM IMPRESSAO DIGITAL.	M²	400	87,0000	34.800,00
12	CONFECCAO E INSTALACAO DE FAIXA EM LONA 440G COM IMPRESSAO DIGITAL ACABAMENTO DE BASTAO DE MADEIRA E PONTEIRA.	M²	800	89,0000	71.200,00
13	CONFECCAO E INSTALACAO DE LETRAS CAIXA ALTA EM ACO INOX POLIDO	M²	30	1.950,0000	58.500,00
14	CONFECCAO E INSTALACAO DE LONA 440G COM IMPRESSAO DIGITAL E ACABAMAENTO DE ILHOS INSTALADA.	M²	1000	90,0000	90.000,00
16	CONFECCAO E INSTALACAO DE PLACA COM ESTRUTURA DE METALON 30X30 CHAPA 18 COM ACABAMENTO EM LONA FRONT LIGHT 440G COM IMPRESSAO DIGITAL.	M²	600	189,0000	113.400,00
17	CONFECCAO E INSTALACAO DE PLACA COM ESTRUTURA DE METALON 30X30 COM CHAPA 18 REVESTIDO DE ACM ALUMINIO COMPOSTO E ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL.	M²	400	365,0000	146.000,00
18	CONFECCAO E INSTALACAO DE PLACA COM ESTRUTURA DE METALON COM ACABAMENTO EM LONA BACK LIGHT 440G COM IMPRESSAO DIGITAL.	M²	100	180,0000	18.000,00
20	CONFECCAO E INSTALACAO DE PLACA DE INAUGURACAO EM BRONZE FUNDIDO COM ACABAMENTO DE PINTURA E MOLDURA	M²	10	6.100,0000	61.000,00
21	CONFECCAO E INSTALACAO DE PLACA EM ACM ALUMINIO COMPOSTO COM APLICACAO DE ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL.	M²	300	360,0000	108.000,00
22	CONFECCAO E INSTALACAO DE PLACA EM PVC 3M.M. COM APLICACAO DE ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL.	M²	100	265,0000	26.500,00
23	CONFECCAO E INSTALACAO DE TOTEM COM ESTRUTURA DE METALON 30X30 CHAPA 18 REVESTIDO DE ACM ALUMINIO COMPOSTO COM RECORTE ELETRONICO E ACABAMENTO EM POLICARBONATO.	M²	200	480,0000	96.000,00
Valor dos itens R$ 1.244.800,00					

Patrocínio-MG, 17 de maio de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:11F38393

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 103/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 26 EDITAL Nº: 65/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 103/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 26
Edital nº: 65/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO MAMÓGRAFO DO CEAE - CENTRO ESTADUAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO.

Empresa: IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, com CNPJ sob o nº 33.255.787/0001-91, no valor global de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), referente aos seguintes itens:

Empresa: IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S A						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CASSETE DXM CR MD 3.0R MAMMO 18X24	UN	AGFA	8	5.450,00	43.600,00
2	CASSETE DXM CR MD 3.0R MAMMO 24X30	UN	AGFA	4	6.100,00	24.400,00
Valor dos itens R$ 68.000,00						

Patrocínio-MG, 15 de maio de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:4D0AAE83



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRADE DE QUE TRATA O EDITAL N.º 01 DE 13 DE ABRIL DE 2023 - PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA "CARTÃO DA FAMÍLIA"

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

1. Prorrogar até o dia 31 de maio de 2023 com atendimentos de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 10:30h e das 12:30 às 16:30h na sede do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social com endereço na Rua Alameda Irmão Pedro Dias Neto, n.º 140 – bairro Colina Park Boulevard, o prazo para inscrição no Programa de Transferência de Renda "CARTÃO DA FAMÍLIA", instituído pela Lei nº 2.877, de 19 de dezembro de 202 2.

2. Alterar o Cronograma de Atividades e Prazos, conforme apresentado abaixo:

Cronograma de Atividades - "CARTÃO DA FAMÍLIA"

Atividades	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Estruturação do cronograma		X										
Reunião com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (aprovar a implantação do Programa) RESOLUÇÃO N.º 03/2023 CMAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023;		X										
Elaboração dos formulários e declarações		X										
Análise na lei para correções			X									
Elaboração dos ofícios e informativo aos segmentos			X									
Entrega dos ofícios			X									
Encaminhamento de ofício à Câmara para alterações na lei			X									
Reunião com Equipe Técnica			X									
Reunião com a Comissão de Controle e Acompanhamento do Programa;				X								
Publicação do edital				X								
Ampla divulgação do Programa de Transferência de Renda "Cartão da Família"				X	X							
Período de inscrição				X	X							
Avaliação e deferimento dos cadastros						X						
Publicação de edital das famílias beneficiadas							X					
Evento para entrega do cartão magnético							X					
Início do Pagamento							X					
Acompanhamento e avaliação técnica							X					

Prata/MG, 19 de maio de 2023.

GISELLA MARQUES VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Secretária de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:14A05625